SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2017

Portaria Nº 170, de 06 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **Angélica Luciene Pitoli** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **11/12/2017**, com retorno em **10/03/2018.**
II – Conceder, ao servidor **Jose Carlos Rodrigues** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas,** a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **06/12/2017**, convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, retorno em **22/01/2018.**

III - Revogam-se as disposições em contrario.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:102D702A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2017

Portaria Nº171, de 06 dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, a servidora **Rosangela Maria de Oliveira Martins,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Oficial de Planejamento** deste Município, **05 (cinco) dias de férias** que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **11/12/2017 a 15/12/2018.**
II - Conceder, ao servidor **Clayton Cardoso de Siqueira** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Engenheiro** deste Município, **10 (dez) dias de férias** que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **08/01/2018 a 17/01/2018.**
III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1D241F5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TA DO CONT. 72/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Gelcy Alcides dos Santos Oliveira.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Nutricionista e reajuste de valores.
VALOR: R$ 20.040,84 (vinte mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/12/17 a 01/12/18.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BBE032EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TA DO CONT. 71/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2015.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: R. Muniz de Carvalho - ME
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços e reajuste de valores.
VALOR: R$ 7.874,52 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:533F4CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/ PR

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul – PR, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017, RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018 à 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de dezembro de 2017.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:F0888C12

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – AGUDOS DO SUL/PR

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 06 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para prorrogação do prazo bem como sua prestação de Contas para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social referente ao Programa Incentivo Família Paranaense III, do município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:EA7CE4D5

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-AGUDOS DO SUL/PR.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2017/2020, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 06 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2017 à 2020 do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:0C1A18BF

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – AGUDOS DO SUL/PR

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão do Município de Agudos do Sul ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 06 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar o Termo de Adesão do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD.

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7E63C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

DETENTOR DA ATA: PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.020.839/0001-80

				VALOR	
ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO	UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇO (CARGAS)	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA	R$ 1.710,00	R$ 171.000,00

DATA DE ASSINATURA: **05/12/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D1227EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A IPTU, ISS E TAXAS.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal Gerson Colodel faz publicar o presente EDITAL:
Ficam NOTIFICADOS os contribuintes, para exercerem suas obrigações de pagamento ou, caso assim entendam, a impugnação dos lançamentos efetuados pela Administração Municipal, com relação à DÍVIDA ATIVA de natureza tributária referentes a IPTU (Art. 2° Lc 14/2009, ISS (Art. 27° Lc 14/2009) e Taxas (Art. 88 Lc 14/2009), no prazo máximo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, tudo em conformidade com o art. 165, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal 14/2009 (Código Tributário Municipal).
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributação deste Poder Público, situado na Rua Emílio Johnson 360, Almirante Tamandaré/PR, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Informamos, ainda, que de acordo com a Lei 1927/2017, os contribuintes que quiserem aderir ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal Municipal deverão fazê-lo até a data de 15 de dezembro de 2017.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributação ou através do telefone 3699-8644.

STHILO FÁBRICA DE RÓTULOS E BOBINAS LTDA – EPP (CNPJ 84.941.202/0001-28). TAXA DE ALVARÁ DO ANO DE 2016.
THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA (CNPJ 03.996.895/0001-54). IPTU, ISS e TAXA DE ALVARÁ DOS ANOS DE 2013 A 2016.
CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 82.072.232/0001-10). IPTU, ISS e TAXAS DOS ANOS 2013 A 2016.
BORGES DOS REIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – EPP (CNPJ 03.875.828/0001-81). IPTU DOS ANOS DE 2012 A 2016.
GEOBAU GEOTECNIA LTDA (CNPJ 02.991.513/0001-37). ISS E TAXA DE ALVARÁ DOS ANOS 2014 A 2016.
CONFAL CONSULTORIA FLORESTAL BRASILEIRA S/C LTDA ME (CNPJ 00.449.067/0001-08). ISS E TAXA DE ALVARÁ DOS ANOS 2012 A 2016.
INSTITUTO GLOBAL SAÚDE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP (CNPJ 13.378.816/0001-03). ISS E TAXA DE ALVARÁ DOS ANOS 2012 A 2016.
MÍDIA WEB INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 02.538.772/0001-07). ISS E TAXA DE ALVARÁ DOS ANOS 2012 A 2016.
AUDIACTO REVISORA FISCAL (CNPJ 12.363.358/0001-68). ISS E TAXA DE ALVARÁ DOS ANOS 2012 A 2016.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AB31E301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 398/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 385/2017 que concedia **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias**, a funcionária **CENIRA SANTOS LEAL,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.236.452-3 SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **026.519.819-40**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Centro Municipal de Educação Infantil), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CEFD94FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 399/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 06 (seis) de dezembro de 2017**,** a funcionária **LUCINEIA MARIA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.110.152-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 045.189.229-13 e matrícula nº ,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS – CC-IV**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EBDCFE58

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 400/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de dezembro de 2017, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** de 180 (cento e oitenta) dias à funcionária **MARLENE ALVES FIGUEIREDO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.911.209-4-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **005.170.769-18** e matrícula **Nº 42920**, exercendo o cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 94 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FF5BBBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7. 945 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais), autorizado pela lei nº. 3.005 de 05 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.915,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
2.151. Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	
3.3.60.45.00.00.1000 SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1.300,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.3491 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.990,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.915,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.990,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AAEF1F6A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7. 946 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), autorizado pela lei nº. 3.006 de 05 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	520,00
2.059. Manter o Aeroporto Municipal	520,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8F11E8DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7. 947 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.350,00 (Vinte e três mil trezentos e cinqüenta reais), autorizado pela lei nº. 3.007, de 05 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	360,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	

2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	9.990,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	360,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33F9A372

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.948 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), autorizado pela lei nº. 3.008, de 05 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2104. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1800 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1800 – Convênio 211/2017 – Aquisição de Veículo, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E8802561

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.949 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), autorizado pela lei nº. 3.009 de 05 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.600,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.700,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.390,00
3.3.90.31.00.00.1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. E OUTRAS	450,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	

4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DÍVIDA POR CONTRATO	81.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	450,00
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.102. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.590,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B7CD2394

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.950 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pela lei nº. 3.010, de 05 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. Assessoria Jurídica	
0002. Promover o Pagamento de ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SETENÇAS JUDICIAIS	5.010,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	9.990,00
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0B6A8A3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.213 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **JURACI FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/09/2010 a 31/08/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:27D66D3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.211 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Andirá.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a lei nº. 2.977, de 03 de outubro de 2017, que Autorizou a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Andirá, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Andirá.

MEMBROS:

Antonio Carlos da Silva Papa – Agricultura e Meio Ambiente
Jair Carlos de Melo
Suplente

João Mitrovini Filho - Câmara Municipal de Andrá
Robson Ricardo Stefanuto
Suplente

Edynira A. Sanches Bueno de Godoy- Secretaria de Saúde
Alessandro José Otênio
Suplente

André Luiz Maluzzi - Secretaria de Obras Públicas
Ruth Ramos A. Sampaio Zamboni
Suplente

Bernadete dos Santos Meletto - Secretaria de Assistência Social
Ailton Fernando de Souza
Suplente

Antonio Carlos Picollo Furlan – SAMAE
Fernando Previato Bazzo
Suplente

Fernando Teixeira de Oliveira – EMATER
Advaldo José da Cunha
Suplente

José Elcides da Cunha Pires – Maçonaria de Andirá
Jean Rodrigo dos Santos
Suplente

Nordau Alexandre Kairalla – Rotary Club de Andirá
Renato Tozzi Cambi
Suplente

Valdir Lourenço – Sindicato Rural Andirá
Marcos Del Padre
Suplente

Silvia Flores – ACEAD
Paulo Sérgio da Silva
Suplente

Aparecido Luciano Ribeiro – Associação dos Produtores Rurais.
Osvaldo Cordeiro
Suplente

Reginaldo Del Padre – Conselho de Sanidade Agropecuária
Maikon Nardoni
Suplente

Silvia Renata Pereira - Comunidade Andirá
Glauco Garcia Tironi
Suplente

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:875560F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.944 ¬DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ESPÓLIO DE JOÃO GIROLDO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1886, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4827E0CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.952 ¬DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. ANDREIA FABIANA DA SILVA contribuinte cadastrado sob o nº 10761, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2014, 2015 e 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:27518899

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.953 ¬DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. JANETE DA COSTA contribuinte cadastrado sob o nº 2743, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e parcelamento realizado no ano de 2008..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5C8D44AC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 232/2017 PREGÃO Nº 117/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, ATENDENDO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

EMPRESAS VENCEDORAS: TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.454.259/0001-21**

VIGÊNCIA: 06.12.2017 a 05.12.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

BENEDITO FRANCISQUINI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E7808CAF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 213/2017 PREGÃO Nº 107/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS E SOCORRO PARA CONSERTOS DE PNEUS NO LOCAL ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MILENE ARMANDO, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.484.414/0001-07;**

VIGÊNCIA: 06.12.2017 a 05.12.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MILENE ARMANDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FDB61641

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 226/2017 PREGÃO Nº 116/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR/REPARADOR DE PISTA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47**

VIGÊNCIA: 06.12.2017 a 05.12.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EUDES BARBOSA DE SOUZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:45B1AE2A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2017 DISPENSA 074/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de bobinas de papel térmico para uso em equipamentos de senhas, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde.
Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 06 de dezembro de 2017.
DISPENSA 074/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8718E1B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2017 DISPENSA 075/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KARLA KRISTINA ROSA COLETI
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar Curso de Patchwork a ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ensino Profissionalizante.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 06 de dezembro de 2017.
DISPENSA 075/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:851BA2E0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2017 PREGÃO Nº 022/2017 -FORMA PRESENCIAL

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBAS PARA O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE ANDIRÁ PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES. (BOMBA DO POÇO DA VILA AMERICANA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.)***

FORNECEDOR:COMERCIAL CARVALHO ROSA LTDA – ME CNPJ.: 28.532.519/0001-30

VIGÊNCIA: 06/12/2017 a 05/12/2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

CARLOS AUGUSTO ROSA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EF18DEB6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 037/2017 PREGÃO Nº 023/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA –ME CNPJ: 12.504.557/0001-49.

VIGÊNCIA: 06/12/2017 a 05/12/2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

LUCAS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9939EEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITALDE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES À TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.

Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.

§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.

§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.

§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.

§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.

§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.

§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
032/2017.	20121478.	002.731.107-48.	ANA PAULA FROTA CERVELLI MACHADO;
878/2017.	00000299.	21.583.312/0001-45.	ANA PAULA BROSKA – ME;
857/2017.	00000187.	19.942.923/0001-90.	ERITON COSTA CORDEIRO – ME;
879/2017.	00000308.	21.053.687/0001-01.	BRUNA DE OLIVEIRA DIAS 10160552931;
893/2017.	00012525.	97.548.033/0001-02.	NOELY SILVA 51972980904;
917/2017.	20121142.	02.555.249/0001-99.	BRITES & BRITES LTDA – ME;

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL NEVES ALVES	*SERGIO LUIZ C. GONÇALVES*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ED1013A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 3/2017 Termo do contrato nº.6/2016, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATE POR PROFISSIONAL II DAM DE KARATE TRADICIONAL E UM RESPONSÁVEL TÉCNICO IV DAM, DOIS DIAS SEMANAIS TOTALIZANDO 16 HORAS SEMANAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2016.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 3/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa AKO - ASSOCIAÇÃO DE KARATE ORIENTAL inscrita no CNPJ sob nº. 19489030000131. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 11 de Abril de 2016 à 28/02/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Prorrogação do prazo de vigência devido a saldo em contrato e atendimento a Secretaria Municipal de assistência Social em atividades para jovens e crianças contemplados nos Programas Sociais.

Atalaia-PR, 10 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C1B0469D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA torna público que recebeu do IAP, a **Licença Prévia** para **Loteamento Urbano Residencial** a ser implantada **no lote n° 291-A-REM-2-A, da Gleba Atalaia, no Município de Atalaia - PR. N° da LP: 111755. Validade da LP: 24/05/2017**.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A941569D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA torna público que irá requerer ao IAP, a **Licença de Instalação** para **Loteamento Urbano Residencial** a ser implantada **no lote n° 291-A-REM-2-A, da Gleba Atalaia, no Município de Atalaia - PR**.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BA0AC514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 49/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.
Contratado: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS NOVA ESPERANÇA PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.
Valor: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
Vigência: 12 MESES
DOTAÇÃO: UNIDADE:
33903900000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:18C8C363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 066/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **SERVIDOR PÚBLICO (DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO) SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** nos dias 06/12/2017 a 08/12/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/12/2017 e retorno no dia 08/12/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8297F3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 067/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **SERVIDOR PÚBLICO (DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO) SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** nos dias 06/12/2017 a 08/12/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/12/2017 e retorno no dia 08/12/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A6A8ED4A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 068/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **SERVIDOR PÚBLICO (DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO) SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** nos dias 06/12/2017 a 08/12/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/12/2017 e retorno no dia 08/12/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1BEC3CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 53/2017 DE 05/12/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
86 - 3.3.90.39.00.00	31836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
354 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
358 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
11 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.000,00
13 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
83 - 3.3.90.33.00.00	31836	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
84 - 3.3.90.36.00.00	31836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
362 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FA69BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, CNPJ. nº. 00.688.075/0001-07.
Objeto: Veiculo micro ônibus
Contas Dotações:
1330 do exercício de 2017.
Valor: R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).
Data da Assinatura: 06/12/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:774DA8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.116.767/0001-50.
Objeto: Prestação de serviços de segurança para os eventos de fim de ano, Serviços de 20 Vigia/Seguranças para serem prestados nas datas: 18/12/2017 (Show de aniversário do município), 24/12/2017, 30/12/2017 e 31/12/2017, disponibilização de 1 segurança no mês de dezembro fixo para cuidar das iluminações natalinas
Contas Dotações:
5450 do exercício de 2017.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data da Assinatura: 05/12/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0AE1655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 224 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. LUZIA ALVES DE MIRA FRANCO, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* lotada na Divisão de Educação-CMEI - que estava usufruindo de Licença Maternidade no período de 08/06/2017 à 05/12/2017, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 06/12/2017.
II – Fica revogada a portaria nº. 141 de 19/06/2017.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de dezembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4AB4B95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA 308/2017

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 308/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDIR CASTANHA

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	SEMINÁRIO "LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, NOVAS PERSPECTIVAS PARA A SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICIPIOS" "FUNÇÕES DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85	**430,65**	**1.291,95**
	PERIODO: 05/12/2017 À 08/12/2017		
TOTAL			**1.291,95**

Bela Vista da Caroba, 05 de dezembro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 05/12/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	88
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	308/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDIR CASTANHA		MATR.	40-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/12	08/12	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 05/12 E RETORNO DIA 08/12.			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: Veículo próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 05/12/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:0F41C628

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 309/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LUCIANO DE BARROS
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	SEMINÁRIO "LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, NOVAS PERSPECTIVAS PARA A SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICIPIOS" "FUNÇÕES DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85	**430,65**	**1.291,95**
	PERIODO: 05/12/2017 À 08/12/2017		
TOTAL			**1.291,95**

Bela Vista da Caroba, 05 de dezembro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 05/12/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	89
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	309/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS	MATR.	40-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/12	08/12	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 05/12 E RETORNO DIA 08/12.			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: Veículo próprio
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 05/12/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DFCBFCEB

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA 210/2017

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 310/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DANIEL BERNARDO
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	SEMINÁRIO "LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, NOVAS PERSPECTIVAS PARA A SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICIPIOS" "FUNÇÕES DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85	**430,65**	**1.291,95**
	PERIODO: 05/12/2017 À 08/12/2017		
TOTAL			**1.291,95**

Bela Vista da Caroba, 05 de dezembro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 05/12/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	90
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	310/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	DANIEL BERNARDO	MATR.	42-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	**X**
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/12	08/12	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 05/12 E RETORNO DIA 08/12.			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: Veículo próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 05/12/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:4B30F5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **JOVENIL AVILA**, portador do RG nº 4.913.936-5 SSP/PR e CPF 603.857.409-30, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5EDE394B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	116/2017
Licitação Nr.:	20/2017-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	06/12/2017
Data da Adjudicação	06/12/2017
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE 02HS (DUAS HORAS), NO DIA 20/12/2017, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃOPOLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004062 - M.J. DA SILVA-SOM - ME	1	7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Bela Vista da Caroba, 06 de Dezembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B098D463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

Encontra-se aberta junto ao Poder Legislativo de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 639, centro, Município de Bituruna - Estado do Paraná, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Técnica e Preço** - sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global, a qual tem por objeto a contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados.

O prazo para os proponentes não cadastrados no cadastro de fornecedor da Câmara Municipal de Bituruna - PR, apresentarem os documentos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral será até às **17h00min do dia 05 de fevereiro de 2018**, sendo que aos proponentes cadastrados, o prazo para protocolo dos envelopes será até as **08h45min do dia 08 de fevereiro de 2018** junto a Secretaria do Poder Legislativo Municipal, no endereço acima mencionado.

A abertura dos Envelopes n.º 01- **Documentos de Habilitação**, Envelope n.º 02-**Proposta Técnica** e Envelope n.º 03- **Proposta Financeira** dar-se-á a partir das **09h00min do dia 08 de fevereiro de 2018** em sessão pública, realizada junto ao Plenário do Poder Legislativo Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados diretamente junto à sede do Poder Legislativo do Município de Bituruna-Pr, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (42) 3553-1566 ou efetuar diretamente a solicitação junto à página do Legislativo Municipal:
http://www.cmbituruna.pr.gov.br/.

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados diretamente na Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo deste Edital ou através dos telefones (42) 3553-1566, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna – PR, em 06 de dezembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

FERNANDO BORGARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 018/2017

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Membro da CPL.

SÉRGIO LUÍS KAMPMANN
Membro da CPL.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:68E35E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000173/17 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(385) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-1884 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,40
Total Suplementação:	**6,40**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,40
Total Anulação:	**6,40**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F481332C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 07451142000114
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 78/2017
Número Licitação: 12/2017
Número Contrato/Aditivo: 147/2017
Objeto: Construção de Barracão pré-moldado destinado a UTC - Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Bituruna
Data Homologação: 07/11/2017
Data Assinatura: 07/11/2017
Vigência: 180 dias
Valor R$: 79.716,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4C071A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD
CPF / CNPJ: 77018596000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 91/2017
Número Licitação: 63/2017
Número Contrato/Aditivo: 148/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 08/11/2017
Data Assinatura: 08/11/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 276.380,50

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:539A42CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972
CPF / CNPJ: 26855325000140
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 92/2017
Número Licitação: 64/2017
Número Contrato/Aditivo: 149/2017
Objeto: Prestação de serviço de manutenção e captação de imagens de câmaras de segurança
Data Homologação: 08/11/2017
Data Assinatura: 08/11/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 10.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4741CA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 93/2017
Número Licitação: 65/2017
Número Contrato/Aditivo: 150/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, Meta da LDO 60, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega
Data Homologação: 09/11/2017
Data Assinatura: 09/11/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 43.725,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B1582354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: C. K. YOKOTA MÓVEIS ME
CPF / CNPJ: 04340669000183
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 94/2017
Número Licitação: 66/2017
Número Contrato/Aditivo: 151/2017
Objeto: Aquisição de mobiliário, compreendendo os serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Moveis Planejados, para os Grupos e Programas da Secretaria de Assistência Social, confeccionados em MDF
Data Homologação: 09/11/2017
Data Assinatura: 09/11/2017

Vigência: 90 dias
Valor R$: 13.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D2ABF981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ALCY FOGACA - ME
CPF / CNPJ: 00210515000116
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 99/2017
Número Licitação: 69/2017
Número Contrato/Aditivo: 152/2017
Objeto: Registro de Preço de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 23/11/2017
Data Assinatura: 23/11/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 184.722,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:037BECD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
CPF / CNPJ: 77883320001990
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 96/2017
Número Licitação: 67/2017
Número Contrato/Aditivo: 153/2017
Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício
Data Homologação: 29/11/2017
Data Assinatura: 29/11/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 22.540,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C36611B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 22976291000190
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 98/2017
Número Licitação: 68/2017
Número Contrato/Aditivo: 154/2017
Objeto: Aquisição de cestas de natal para ser distribuída para as crianças munícipes de Bituruna incluídas no cadastro Único do Programa Bolsa Família IGD-PBF
Data Homologação: 30/11/2017
Data Assinatura: 30/11/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 23.440,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CC43B855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 100/2017
Número Licitação: 70/2017
Número Contrato/Aditivo: 155/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras no Município
Data Homologação: 30/11/2017
Data Assinatura: 30/11/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 17.310,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6698A8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 05267432000187
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 100/2017
Número Licitação: 70/2017
Número Contrato/Aditivo: 156/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras no Município
Data Homologação: 30/11/2017
Data Assinatura: 30/11/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 119.560,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7C0C8583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA -
CPF / CNPJ: 06885679000120
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 100/2017
Número Licitação: 70/2017
Número Contrato/Aditivo: 157/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras no Município
Data Homologação: 30/11/2017
Data Assinatura: 30/11/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 10.720,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:56332AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13357402000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 101/2017
Número Licitação: 71/2017
Número Contrato/Aditivo: 158/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10
Data Homologação: 30/11/2017
Data Assinatura: 30/11/2017

Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 346.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5D43D756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros da Diretoria do Conselho Municipal de dos Direitos das Mulheres de Boa Ventura de São Roque-PR –.

Presidente: Julcimara Dallagnol dos Anjos- CPF 786.042.909-42
Vice-Presidente: Alessandra Sass- CPF 087.283.819-63
1º Secretaria: Adenilda Korchahak- CPF 044.566.149-60
2ª Secretaria: Josilene Bueno de Oliveira- CPF 007.853.329-52

Revogadas as disposições em contrario, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B19804C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 30(trinta) dias de férias do período de 01/02/2016 a 01/02/2017 que serão gozados a partir de 18/12/2017 a 16/01/2018. Conforme Lei 832 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CA2E2C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria luiza de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 7.602.666-1 e inscrito no CPF n.021.408.829-46 nomeada através do decreto 157/2009 para exercer o cargo de Assistente social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2015 à 31/05/2016 que serão gozados nos dias de 02/01/18 a 01/02/18. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:65DC75FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Michelle Silva Cabral, portadora da CI/RG nº 6.876.931-0 e inscrita no CPF 039.895.589-19 nomeada através do decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicólogo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2016 à 01/06/2017 que serão gozados a partir de 08/01/2018 a 07/02/2018. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A87B1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Flavia Silva de Souza, portador(a) da carteira de identidade nº 9.766.119-7 ocupante do cargo de Professora PSS, 45 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 01 de novembro de 2017. Conforme atestado Medico do Dr. Antonio França de Araujo CRM 96212. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F970F91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro, portadora da CI/RG n.º 7.154.398-6 e inscrita no CPF n.º 035.848.769-23 nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 22/04/16 a 21/04/17 que serão fruídas nos dias 20/12/17 a 19/01/18 e adicional de 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei Municipal 832/2015 art.101. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,06 de dezembro de 2017.

EDOSN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0F8722BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28- PSS - 01/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK, residente e domiciliado(a)LINHA GAUCHA , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.458.627-7 e do CPF 049.897.369-74, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/04/2017, e altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/07/2017.

Contratante	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK
EDSON FLAVIO HOFFMANN	Contratado
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ECEA545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTODE MATERIAL ODONTOLÓGICO (Recurso Próprio) E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, (recurso Emenda Impositiva e Recurso SESA APSUS), a Pedido da Secretaria de Saúde deste Município.**

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **20 de dezembro de 2017** as **09h00min. (horário de Brasília)**.

Valor Global do certame: R$ 140.964,53 (cento e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Justifica-se a prorrogação devido à aquisição de mais equipamentos de fisioterapia com recuso do SESA APSUS conforme anexo I (lote 01).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Dezembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7FDE6810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 330 2017

Data 06/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 201/2016 de 05/12/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	

516 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.000,00
Total.....:			124.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Superávit Financeiro, do Recurso Orçamentário abaixo especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE:			
501	Alienação de Ativos /Bens Móveis	501	124.000,00
Total.....:			124.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7D8FF96C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, para o uso da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:38B907C6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de automóvel hatch 1.0 – 5 passageiros, para a Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Habitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9B032721

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0912017.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0912017.

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, que após a análise e verificação das amostras pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, apenas o item **134 foi reprovado**, as demais amostras apresentadas foram aprovadas.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data deste edital, o pregoeiro dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 06 de dezembro de 2017.

Pregoeiro :
_____
Equipe de Apoio :
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9C0AE3C6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 092/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores diesel, para os veículos ônibus rodoviários da frota municipal, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	R$ 240,00	R$ 78.000,00

Boa Vista da Aparecida, de 06 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5BA48F1B

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP 010/2017

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2017
TOMADA DE PREÇOS: 010/2017

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO – INABILITAÇÃO DE EMPRESA

Em análise das razões recursais do recurso interposto pela proponente CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – ME, verificou-se que considerando o contido no Edital e documentos que integram o mesmo, a comissão de licitação, decidiram inabilitar a proponente recorrente, por não atender o estabelecido em edital referente ao item 7.4. Dessa forma, por não haver nesse momento novos elementos juntados aos autos em sede recursal, capazes de alterar a decisão proferida, ratifica-se a decisão lavrada na ata em comento, pelos mesmos fatos e argumentos.

Assim, decide esse pregoeiro pelo conhecimento do recurso apresentado e no mérito pela improcedência do mesmo, em estrito cumprimento aos artigos 41, da Lei 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de dezembro de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A69813E1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 093/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a contratação de empresa para decoração do evento "BAILE DA 3ª IDADE" organizado pela Secretaria da Assistência Social, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	SILVANA DE OLIVEIRA 94543569172	R$ 3.199,00

Boa Vista da Aparecida, de 06 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6F860420

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329 2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
DECRETO 327/2017
Data 30/11/2017

LEIA-SE:
DECRETO 329/2017
Data 30/11/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Lindomar Rodrigues de Jesus	117858-0	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:900E81EB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 331 2017

DECRETO nº 331/2017 Data: 06/12/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Taciane Graciani Zanette	117394-4	Enfermeira 40 hrs	04/02/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F1EA401

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **TACIANE GRACIANI ZANETTE,** inscrita no CPF nº 062.192.729-51, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 04 de fevereiro de 2011, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 06 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7AB4BF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 112

DECRETO Nº 000112/17 de 20 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B905E4D3

ADMINISTRAÇÃO
SF 124

DECRETO Nº 000124/17 de 28 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000793/17 de 22 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-4.4.91.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.800,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	25.800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94EB3A66

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 118

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de hospedagem, alimentação, transporte e encaminhamento de pacientes deste Município para tratamento de saúde em hospitais e clínicas na cidade de Cascavel-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 21/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 21/12/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:790A29BC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 7

Edital nº 7/2017.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2017, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre calçamento existente. Cópia do Edital poderá ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail
licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E0E1630

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Companhia Paranaense de Energia),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para execução de obra no sistema de distribuição visando a ampliação de rede para atender iluminação pública nas seguintes ruas: 01 vão de BT na Rua João Bassanesi; 01 vão de BT na Rua São Paulo; 01 vão de BT na Avenida Ipiranga, com fundamento no parecer do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 8.294,42 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Companhia Paranaense de Energia),** cujo pagamento far-se-á à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1686583B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 8-2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público Regime Celetista nº 2/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br :

I. as inscrições para Isenção da Taxa de Inscrição;
II. as inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio alo Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 09:00 h do dia 07/12/2017 até as 23:59 h do dia 08/12/2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As Provas serão aplicadas no dia 17/12/2017, em horário e locais a serem divulgados em 13/12/2017, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 13/12/2017 e imprimir o Cartão de Informação do Candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, 06 de dezembro de 2017

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Presidente da comissão

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO
ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 8/2017

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
MARCOS LUIZ POLMANN	PSICÓLOGO	DEFERIDO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
8140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBERSON PENICCIOLI
8163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCELO WEISS
8837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEMAR TEPPO
9091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ROZANE DOS SANTOS
9298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANE PEREIRA PINTO
7773	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ANGELICA KOVALSKI
8181	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES
8784	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA PALMA FREIRE GOMES
9289	ASSISTENTE SOCIAL	CLAICIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
7779	EDUCADOR FÍSICO	EDIVALDO DUARTE GULARTE
7884	EDUCADOR FÍSICO	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA
7956	EDUCADOR FÍSICO	VANESSA DE SOUZA CAZARI
8123	EDUCADOR FÍSICO	DENIS REGINA DE LIMA DO SACRAMENTO
8910	EDUCADOR FÍSICO	JEÃ MICHEL CUMIOTTO
8984	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA
8999	EDUCADOR FÍSICO	DEBORA DOS SANTOS
9032	EDUCADOR FÍSICO	RENATA SCHWINGEL
9110	EDUCADOR FÍSICO	JHENIFER FORTES SCHERBAK
9111	EDUCADOR FÍSICO	ELCIO FERNANDO MAZZOCATO
7796	ENFERMEIRO	ELIS REGINA GOLO
8149	ENFERMEIRO	SCHEILA DE CAMARGO FAÉ
8196	ENFERMEIRO	QUESIA CRISTINA WILAND
8665	ENFERMEIRO	LIGIA APARECIDA CAVALLIN
8892	ENFERMEIRO	MAIRA CRISTINA VIEIRA
8898	ENFERMEIRO	BÁRBARA BARONI DA SILVA ROSSO
8973	ENFERMEIRO	ELIZANE APARECIDA DOS SANTOS
8979	ENFERMEIRO	LAYSA CRISTINA DREYER
8980	ENFERMEIRO	JANIELLI RAQUEL FONTANELLA FRANCO
8919	FARMACÊUTICO	GIOVANA ISABEL PINTO
8992	FARMACÊUTICO	REGIANE SCHMIDT
9369	FARMACÊUTICO	LUANA CRISTINA TREVISO
8241	FISIOTERAPEUTA	DEISON TAILES MATTEI
8345	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA DE OLIVEIRA
9361	MÉDICO DA FAMÍLIA	RENAN LUCAS DE AQUINO
7743	ODONTÓLOGO	LUANA VANESSA MENEGASSI LOURENCO
7873	ODONTÓLOGO	BRUNA DALL ALBA
8153	ODONTÓLOGO	VANESSA CRISTINA LANZONI
8173	ODONTÓLOGO	KAREM SALETE GIRELLI
8247	ODONTÓLOGO	ALINE DEMARCHI
8280	ODONTÓLOGO	JOANA SALVI
8801	ODONTÓLOGO	FABIOLA TEIXEIRA SURDI
8835	ODONTÓLOGO	JHEYSIELE FALLER CEMIN
8926	ODONTÓLOGO	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA
8961	ODONTÓLOGO	BRUNA ELISE BIAVA
9079	ODONTÓLOGO	ANDRESSA REGINA TREVISAN
9239	ODONTÓLOGO	GLORIALINE GOMES GRIEBELER
9283	ODONTÓLOGO	MARTA DE FÁTIMA SAVARIS GUIMARÃES
9370	ODONTÓLOGO	CIBELLE CAROLINE BASSANESI DOS SANTOS
7865	PSICÓLOGO	TACIMARY FELIPPE
8254	PSICÓLOGO	SILVIA CRISTINA PAIM DE MORAES MELLA
9035	PSICÓLOGO	LIARA NODARI
7857	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MIKELI MAJO ROMIO
8246	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	FERNANDA CURZEL FERREIRA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6D17EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2017

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.336, de 22 de novembro de 2017, e considerando:
I. A necessidade de suprir o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes com professores Regentes e Zeladoras, em caráter Excepcional e Temporário, na forma do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
II. A urgência e a necessidade de contratar Professores e Zeladoras, para atuação no Departamento Municipal de Educação, devido a aposentadoria de Servidores da respectiva área e da falta de tempo hábil para realização de Concurso.
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
IV. E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade.
RESOLVE
Tornar público a presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo para Cargo de Zeladora, nos termos da Lei nº 1.336, de 22 de novembro de 2017, publicado no órgão oficial de imprensa, e supervisionado pela Comissão organizadora de Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 215/2017, para preenchimentos dos cargos abaixo relacionados:

Área de Atuação	Nº de Vagas	Salário	Carga Horária	Formação
Zelador(a)	05	R$ 1.267,81	40 horas	Ensino fundamental

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo simplificado – PSS para Cargo de Professor com Pedagogia, nos termos da Lei nº 1.336, de 22 de novembro de 2017, publicado no órgão oficial de imprensa, e supervisionado pela Comissão organizadora de Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 215/2017, para preenchimentos dos cargos abaixo relacionados:

Área de Atuação	Nº de Vagas	Salário	Carga Horária	Formação
Professor(a) com pedagogia	10	R$ 1.149,41	20 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia

1. **Das disposições Preliminares**
1.1 O processo de Seleção para Zeladora de que trata este Edital, é destinado exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público.
1.2 O processo do Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público.
2. Do Regime Jurídico
2.1 A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição federal, na Lei Municipal nº 1.336, de 22 de novembro de 2017. O contrato terá prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme necessidade.
3. **Das Inscrições**
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Divisão de Recursos Humanos, com Sede a Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Município de Bom Sucesso do Sul – PR no período compreendido entre **às 08 horas do dia 11 de dezembro de 2017 até as 17 horas do dia 14 de dezembro de 2017.**
4. Dos requisitos para inscrição
4.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
4.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
4.3. Todas as inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) será paga mediante boleto bancário, retirado junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR, até a data do encerramento das inscrições dia 14 de dezembro de 2017.
4.4. Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
4.5. O candidato devera conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de participar do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
4.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Teste Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada e paga.
4.7. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
4.8. A Comissão Organizadora deste processo seletivo divulgará a homologação das inscrições e a classificação no dia 22 de dezembro de 2017, a partir das 13 horas, no mural da entrada da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
5. Das Etapas do teste Seletivo
O teste seletivo compreendera as seguintes etapas:

5.1 DA PROVA ESCRITA PARA CARGO DE ZELADORA
As provas serão elaboradas e aplicadas por uma Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria, designada para este fim e constarão das seguintes matérias a nível de Ensino Fundamental:

Matéria	Nº questões	Valor por questão	Nº mínimo acerto
Língua Portuguesa	10	0,50	04 questões
Conhecimentos gerais	10	0,50	04 questões

5.2 Nesta etapa o teste Seletivo será realizado através de Prova com questões de múltipla escolha, contento 20 ((vinte) questões.
5.3 O tempo de realização da prova será de 2 (duas) horas.
5.4 A nota do candidato será computada pelo somatório das provas de Português e Conhecimentos Gerais, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
5.5 Ressalvados que o Candidato deverá acertar no mínimo 04 (quatro) questões de Português e 04(quatro) questões de Conhecimentos Gerais, sob pena de ser eliminado caso não alcance os escores mínimos.
5.6 O Candidato que não comparecer no local e horário marcado para realização da prova será eliminado.
5.7 As provas serão realizadas em data, local e horário a serem definidos e divulgados posteriormente, através de Edital publicado em órgão Oficial.

6. **Da Prova de Títulos para Cargo de Professor com Pedagogia**
6.1 **Primeira etapa** – realização de provas de títulos de caráter classificatório.
6.1.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 60 (Sessenta);
6.2 **Segunda Etapa –** experiência profissional na área em que o candidato se inscreveu, com caráter classificatório.
6.2.1 Nessa etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta).
7. **Da Prova de Títulos**
7.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.1.2 O Candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.
8. Da experiência Profissional
8.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 2007 e 2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização de aposentadoria, sendo 5 (cinco) pontos

para cada ano trabalhado, até o limite de 40 (quarenta) pontos, na função ou cargo de professor, com base nos seguintes critérios:
a) O tempo de serviço prestado como contratado pelo Departamento Municipal de Educação será registrado automaticamente no Sistema PSS;
b) O tempo de serviço prestado como empregado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante apresentações de originais e cópias de declaração com carimbo e CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
c) O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será valido mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B) constante no documento não será admitido para pontuação neste processo Seletivo Simplificado.
d) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
e) apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
f) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
g) o Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

9. Da Avaliação

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição	25	25
Pós-graduação na área da inscrição	20	20
Outros cursos na área da Educação com carga horária de no mínimo 20 horas	2	15
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contado a partir de 2007 a 2017) Obs: não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	40
MAXÍMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

9.1. Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhada do documento original, sendo Diploma Registrado ou Certidão de Conclusão do Curso.
9.2. Para comprovação do Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos (cópia acompanhada de original)
a). Para o tempo de serviço prestados aos Municípios e aos Estados: Certidão de Tempo de Serviço.
b) para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino: Declaração do contratante.
9.3. Não será considerado, para pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
9.4 A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 2007 até 2017, com limite de 40 (quarenta) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por ano, da seguinte forma:
9.5. O Candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, quando da apresentação de títulos.
9.6 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses e 1 (um) dia será convertida em ano completo.
9.7. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

10. Da classificação e Divulgação

10.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a área pretendida e a pontuação final, sendo divulgado no dia 18/12/2017, junto ao mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, e órgão oficial.
10.2. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que possuir
a) Maior idade
b) maior número de filhos
c) sorteio.

11. Da contratação

11.1. A distribuição das vagas será em conformidade com a necessidade, e eventual surgimento durante o ano, sendo os candidatos classificados convocados por Edital especifico.
11.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional da área medica.
11.3. No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.
11.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
11.5. Nível de escolaridade/formação exigida para cada cargo.
11.6. Para o cargo de professor com pedagogia, o candidato deverá possuir:
a) Graduação especifica na área pretendida citada no Edital
11.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme Edital de convocação.
11.8. O contrato de trabalho será estabelecido nos termos da Lei nº 1336 de 22 de novembro de 2017, e será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição federal. E para uma carga horária conforme descrito no presente Edital, de acordo com a necessidade apresentada.
11.9. Para a Contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme art 37, incisos XVI, alíneas ‘a”, “b”,”c” da constituição Federal.
11.10. A remuneração do contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional de função da formação, ou tempo de serviço.

12. Das disposições Gerais

12.1. A inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
12.2. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3. Não será contratado o Candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada e julgado não cumprida.
12.4. No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, caso não tenha interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reenquadramento para o final da lista.
12.5. É de responsabilidade de o candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
12.6. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
12.7. O Processo de Seleção disciplinado por Este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Bom Sucesso do Sul, 04 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2017
ANEXO I
QUADRO DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição	25	25
Pós-graduação na área da inscrição	20	20
Outros cursos na área da Educação com carga horária de no mínimo 20 horas	2	15
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contado a partir de 2007 a 2017) Obs: não inclui	5 por ano ou fração superior a 6 (seis)	40

o tempo utilizado para aposentadoria.	meses	
MAXÍMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2017
ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	06/12/2017
Período de Inscrição	07 a 13/12/2017
Publicação do Deferimento das inscrições	14/12/2017
RECURSO	15/12/2017
Realização da Prova de Títulos (para Professor)	18/12/2017
Publicação do resultado da Prova de Títulos (para Professor)	18/12/2017
RECURSO	19/12/2017
Realização da Prova Escrita (para Zeladora)	19/12/2017
Publicação do resultado da prova Escrita (zeladora)	20/12/2017
RECURSO	21/12/2017
Resultado final	22/12/2017
RECURSO	26/12/2017
Homologação e Divulgação do Resultado Final	28/12/2017

OBS: A divulgação de Todos os atos deste Processo Seletivo será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:41F3108D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos Programas de Governo Estadual e Federal (Secretarias do Governo do Estado-Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social e certidões negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte Técnico Operacional, para utilização no executivo municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 087/2017, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Mensal	Valor (R$)
01	OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ: 07.526.865/0001-35	**R$ 4.050,00**	**R$ 48.600,00**
VALOR TOTAL			**R$ 48.600,00**

Braganey, 01 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:578C01F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Bogotá, nº 92-sala 07, Jardim Alice I, Foz do Iguaçu Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 07.526.865/0001-35**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE PAULA JORGE FILHO,**residente e domiciliado Avenida Souza Naves-Guaraniaçu, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 5.146.591-1 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF n.º **018.297.029-98.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Mensal	Valor (R$)
01	OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ: 07.526.865/0001-35	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
VALOR TOTAL			**R$ 48.600,00**

O prazo de vigência deste contrato é de **04/12/2017** até **03/12/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7628C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Avenida Brasil, nº 6817, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.072..776/0001-89 neste ato representada pelo sua Procuradora Sr.a **Marlei Cristiane Franceis,** portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.242.611-0 ,expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 017.124.129-06, residente e domiciliado na Rua Paulista,376,São Cristóvão,Cascavel, Estado Paraná**.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos, bem como a execução de serviços de instalação e retirada da decoração de natal do Município de Braganey- PR, para o final do ano de 2017.

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89	**R$ 30.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 30.000,00**

O prazo de vigência deste contrato é de **06/12/2017** até **05/06/2018**, totalizando **06 (SEIS) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A509A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2017

SÚMULA: Decreta Férias Coletivas ao Funcionalismo Público Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Decreta:

Art. 1º - Férias Coletivas ao Funcionalismo Público Municipal, no período de 26/12/2017 a 26/01/2018, exceto:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** ficará em pleno funcionamento, conforme escala de trabalho feito pelo chefe superior imediato.

- Secretaria Municipal de Educação: não se aplica o presente decreto, tendo em vista que ficará sujeita ao calendário escolar, no qual terá as suas férias a partir do dia 02 a 31 de janeiro de 2018.

- Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos: Férias coletivas de 15/12/2017 a 15/01/2018.

- Coleta de Lixo: ficará em atividade normal.

Parágrafo Único - Exclui-se das férias coletivas os Departamentos de Recursos Humanos, Compras e Licitações, Secretaria de Finanças, Juridico e Agricultura, que funcionará com expediente interno no periodo de ferias coletivas.

Art.2º - Os servidores públicos que não gozarem das férias coletivas, gozarão em outra oportunidade, conforme conveniência e oportunidade do Poder Público;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 06 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:4DC744CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2017

SÚMULA: Fixa o horário de atendimento do Paço Municipal de Braganey ao Público, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a partir do dia 11 a 22 de dezembro de 2017, o horário de atendimento ao público no Paço Municipal de Braganey, será das 08h00 as 12h00;
Parágrafo Único. No período vespertino, ficarão os servidores em funções burocráticas internas;
Art. 2º - Os demais setores, que não trabalharem dentro do Paço Municipal atenderão em horário normal;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 06 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:8574387E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/2017

Pregão Nº. 50/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 50/2017, de 06/12/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ Nº 22.499.940/0001-00 no valor total de R$13.998,40 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - PR, seis dias de dezembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC58BCBD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2017

PREGÃO nº 50/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: A.G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00
Data de Assinatura: 06/12/2017
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** VALOR**: R$13.998,40 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:909E3FD2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 53/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA COMEMORAÇÃO DE RÉVEILLON 2017, com abertura no dia 21/12/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 06 de dezembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1513762C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1523/2017

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, composto dos seguintes membros:

I. Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lidiane Pereira Lima
Suplente: Ana Paula Garcia

II. Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Zanini
Suplente: Maria Mirian Gomes dos santos Bertolo

III. Representantes da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos
Suplente: Eliane Bernadete Regiani Fabrin dos Santos

IV. Representantes de entidade não governamental:
Titular: Estefanie Cesarina Bazonni
Suplente: Maraiza da Silva Guastala Bedeu

V. Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Gracieli Constantino de Oliveira
Suplente: Sônia de Lourdes Vasconcelos

VI. Representantes dos usuários da Assistência Social
Titular: Ilda Ferreira de Souza

Artigo 2º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 20 de novembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 06 de dezembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E977ED36

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1527/2017

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DA UVC (UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que o UVC (unidade de valor para custeio), foi reajustado em outubro de 2016;

CONSIDERANDO, que o inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 216/2002, autoriza o Executivo Municipal, mediante decreto atualizar o valor da UVC (unidade de valor para custeio);

CONSIDERANDO, que entre o período de junho de 2016 a junho de 2017, a ANEEL autorizou um aumento de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) nas tarifas de energia da COPEL e ainda objetivando restabelecer um equilíbrio econômico e financeiro nos serviços de iluminação pública,

DECRETA:

Art 1º - Fica atualizado o valor da UVC (UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO) em de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), passando a vigorar à partir desta data o valor de R$-89,59 (oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 06 de dezembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D12642AA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1528/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 68.980,00-(Sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) conforme especificação abaixo:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica – fonte 000
04.061.0002.2004-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 11.900,00
3.3.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 600,00
02.003-Controladoria Geral
04.124.0002.2005-Manutenção da Controladoria Geral
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 6.900,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.129.0002.2011-Manutenção da Divisão de Tributação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 5.500,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 600,00
28.843.0002.0135-Pagamento de Dívidas e Precatórios
4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado-fonte 000 R$ 12.600,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.500,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços
15.452.0005.2042-Manutenção da Poda das Arvores
3.3.90.39.00-Outros Serv.terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0011.1066-Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educação Infantil
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente- fonte 104 R$ 25.380,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 68.980,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

02-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 4.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 8.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção-fonte 000 R$ 8.700,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
02.003-Controladoria Geral
04.124.0002.2005-Manutenção da Controladoria Geral
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.700,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.129.0002.2011-Manutenção da Divisão de Tributação
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.400,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 2.000,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 6.300,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
16.482.0005.2050-Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.500,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0014.2062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 140 R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 141 R$ 5.380,00
TOTAL CANCELADO R$ 68.980,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 05 de dezembro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C81072D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Douglas Henrique Da Silva, portadordoRG nº 98606084 e do CPF nº 077.129.539-10, residente à Rua Sebastião Américo Seleguim, nº 425, Centro, na cidade de Santo Inácio –PR.
Declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de Saúde do Município de Cafeara PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO-MÉDICO CLINICO GERAL, sob classificação nº 7 do Concurso Público nº 001/2017, vem manifestar de livre vontade e desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Cafeara – PR, 06 de Dezembro de 2017.

ASSINATURA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:762F9211

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 008/2017

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renuncia definitiva apresentado pelo Srº DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA, candidato abaixo aprovado na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO-MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ordem	Nome	Edital	Data
7º	Douglas Henrique da Silva	05/2017	30/11/2017

RESOLVE homologar a desistência formal do candidato: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Agente Universitário – Médico Clínico Geral; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara, 06 de Dezembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26F0689F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 07 a 20 dezembro de 2017, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Antonio Luiz Mota Junior

Cafeara, 06 de Dezembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7FE4D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu

deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de Dezembro de 2017.
Horário de saída: 03h00min.
Motivo: Assinatura de documentação na Secretaria de Estado de Educação, para a sessão de Ônibus para o Município de Cafelândia;
Deslocamento até Guaratuba, para acompanhar o Grupo da 3ª Idade em viagem;
No dia 11 de Dezembro, assinatura do Convênio da Construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Palácio do Governo com o Governador Beto Richa.

Data do retorno: 11 (onze) de Dezembro de 2017.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51E921BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 158 DE 06 DE DESEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 58 de 06 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de fim de ano para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.

§ **No dia 09 de dezembro de 2017. (Sábado):**
- Expediente até às 16h00min.

§ **No dia 16 de dezembro de 2017. (Sábado):**
- Expediente até às 18h00min.

§ **Nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2017. (Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira - Semana que antecede o do Natal):**
- Expediente até às 22h00min.

§ **No dia 23 de Dezembro de 2017 (Sábado que antecede o Natal)**
- Expediente até às 23h00min

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4BE1E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 159 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Decreta o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o valor da Unidade Fiscal do Município - U.F.M., para o Exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 827/2007, art. 292, § 2º, é de R$ 56,90 (Cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83DA4AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 160 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Decreta recesso nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais a partir das 16 horas do dia 21/12/2017 até o dia 03/01/2018.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º os Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, a Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 3º - Fica a critério das demais Secretarias Municipais a indicação dos servidores que ficarão de plantão neste período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 157 de 05 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84069260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia por meio de seu departamento de Licitações vem tratar do recurso interposto pela empresa Integração – Comunicação e Eventos – Eirelli - ME referente ao Processo Licitatório 154/2017, na modalidade Pregão Presencial 098/2017, onde o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local de no mínimo de três vezes por semana, de acordo com o anexo I do edital em questão.
Considerando que o processo licitatório em questão já se encontra revogado desde o dia 23 de novembro de 2017, considerando também que de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica de 23 de novembro de 2017, traz que, tal revogação encontra fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Sumula 473 do STF, não assegurando ao declarado vencedor do objeto qualquer direito a contratação, também não assegurando ao mesmo o exercício do contraditório da ampla defesa, já que tal revogação foi interposta antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame.
Portanto esta comissão recebe o recurso em questão e procede o mesmo INDEFERIDO, mantendo o certame REVOGADO nos termos da lei.
É o que se apura.

Cafelândia, 05 de dezembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Presidente da CPL

ADALTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:94F12E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2017

Órgão Gerenciador da Ata: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus .

Detentor da Ata: LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.896.698/0001-77, com sede na AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CAFELANDIA-PR, neste ato representada pelo Sr(a). LUIZ CARLOS LOPES , portador da cédula de identidade nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF nº 513.352.049-20.

Objeto: Aditivo de supressão (revogação parcial) dos lotes 004 e 007, permanecendo o lote 006 - Serviços de Ar condicionado, com o valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES.
Data da Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E65E22AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 72/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017-PMCS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **19 DE DEZEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR DAS RUAS: AV. JOSE IASTRENSKI E RUA NOBERTO BARBOSA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 06 de dezembro de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3F8BF2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 121/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017-PMCS
CONTRATO 121/2017

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**.
VALOR: R$ 3.150,00 (tres mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CB39C9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/12/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 06 de Dezembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:847C4963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/01/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 06 de Dezembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A8F18F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, *POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DO ANO DE 2013 e RESOLUÇÃONº4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/1993.*

Aos **06 (seis)** dias do mês de **Dezembro** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove) horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação: André Ribas Jachimowski e os Membros: José Fernando Wistuba e Elaine Proença Erdeman, designados pelo Decreto nº 437/2017, para reabertura da sessão pública da chamada pública em epígrafe. Verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO	GUILHERME IAREKE	RG 1.112.185-3
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	DARIANE RIBAS DOS SANTOS (não credenciada)	R.G. 12.581.678-9

O Sr. Presidente iniciou a sessão, dando a conhecer aos presentes o conteúdo do Memorando nº 04/2017, fl. 415, no qual a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Andréa Rech Marques Santos informa que, analisados os documentos apresentados no presente processo, a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO encontram-se aptas a entregarem os produtos que farão parte da merenda escolar. A seguir, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento dos presentes o Parecer PROGE nº 191/2017, mediante o qual entende-se vedada a participação de servidores municipais e/ou agentes públicos, na condição de sócios e/ou associados e/ou fornecedores, em procedimentos licitatórios e/ou de chamamento público promovidos pelo Município de Campo Magro. Entendeu-se igualmente vedada a participação de parentes (até 3º grau) de servidores públicos municipais e/ou agentes públicos municipais, na condição de sócios e/ou associados participantes de procedimentos licitatórios e/ou de chamamento público. Quanto à participação de parentes (até 3º grau) de servidores municipais e/ou agentes públicos municipais, na condição de fornecedores, entendeu-se pela possibilidade a princípio, sem prejuízo de análise individualizada de cada caso em concreto. Analisada a documentação trazida pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, verifica-se a indicação de duas servidoras municipais – Luana Ribas Damrat e Vanice Terezinha Wolete Machado – como associadas e fornecedoras de referida associação. Além disso, o próprio representante legal da referida associação, Sr. Ozir Natal dos Santos é tio (parente de terceiro grau por afinidade) do Secretário Municipal de

Agricultura e Abastecimento, Sr. Leandro Ribas Machado. Esses foram os nomes conhecidamente apurados por esta Comissão e suficientes à tomada de decisão. No entanto, analisando a listagem de fls. 406/409, verifica-se várias pessoas ali indicadas com sobrenome "Ribas Machado", o que, em tese, estaria a indicar eventuais laços familiares com o Sr. Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento. Em virtude disso, a Comissão Permanente de Licitação houve por bem inabilitar a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, no presente chamamento público, pelos motivos e fundamentos acima indicados. A ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO não compareceu à presente sessão e nem à anterior, portanto, deixou de apresentar os documentos faltantes e, por este motivo e fundamento, também foi considerada inabilitada no presente chamamento público. Diante do quanto acima consta, a única entidade habilitada no presente chamamento público é a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO. Em virtude da declaração de inabilitação realizada nesta sessão, resta garantido o prazo de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município.
O Sr Presidente encerrou a sessão pública. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública às 10h15min, da qual eu, Elaine Proença Erdeman, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente	*André Ribas Jachimowski*
Membro	*José Fernando Wistuba*
Membro	*Elaine Proença Erdeman*
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	*Dariane Ribas dos Santos*
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO	*Guilherme Iareke*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0FC00F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 06/2017

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do convite acima mencionado, cujo objeto era a "Contratação de empresa especializada em eventos, para locação de diversos materiais", foi **CANCELADA** a pedido da secretaria solicitante, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme o art. 49 da Lei 8.666/93.

Campo Magro, 06 de Dezembro de 2.017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5152ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº. 073/2017, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÁRIOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI,** que será fornecido pela empresa TAMMARA PINHEIRO, inscrita no CNPJ n° 29.081.736/0001-13, pelo valor total de **R$ 2.610,00** (dois mil seiscentos e dez reais).

Candói - PR, 06 de dezembro de 2017.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:B201F0F5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 012/2017
DISPENSA N°05/2017
Contratado
TAMMARA PINHEIRO
CNPJ n°. 29 081 736/0001-13
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÁRIOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**
Valor contratual: **R$ 2.610,00** (dois mil seiscentos e dez reais)
Vigência: **06/12/2017 a 31/12/2017**
Foro: **Comarca de Guarapuava – PR**

Candói, 06 de dezembro de 2017.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:7573B0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 118/2017

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 20/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO FURGÃO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 05 de dezembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ED7DA047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 119/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 20/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM O MÉTODO DE EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE, CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 1117371-8 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO PARANÁ**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 06 de dezembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8FDAAE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 1202/2017 DE 06.12.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 193/2017 de 21.11.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) segadeira de tambor, nova, para compor conjunto de fenação, visando atender a necessidade de produtores rurais, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1558/2017, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote, no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) a empresa TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A5FE6B4B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N. º 541/2017.

Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 193/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) segadeira de tambor, nova, para compor conjunto de fenação, visando atender a necessidade de produtores rurais, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta contratada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: O valor contratado para o fornecimento integral do objeto é de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 12 (meses) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.20.606.0015.1081.2180.4.4.90.52.40.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D107650

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 053/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 175/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME***, com sede na Av. Iguaçu, 606, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.747.385/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *ADILSO LUCIETTO*, portadora do CPF sob n. º 027.114.889-69. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade de fornecimento de alimentação pronta, para atendimento aos servidores públicos, que se encontrem a trabalho durante as atividades da Patrulha Mecanizada - PROCAXIAS, no município de Cap. L. Marques, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 10.599,00 (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F8C55D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações**,** torna público, que se realizará no dia 08 de janeiro de 2018 as 09:00 horas, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, execução indireta, empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 08 de janeiro de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C49E2E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 18 de dezembro de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para a instalação (materiais e serviços) complementar de energia elétrica na ala nova (administrativa) da Escola Municipal Santa Mônica, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1626/2017. em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 18 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.891,08 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6A089668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 019/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **diesel S10, diesel S500,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Ficam alterados os preços por litro conforme segue:
- ITEM 01
*** Diesel S 10 de R$ 3,01 (três reais e um centavo), para R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos)**
ITEM 02
*** Diesel S 500 de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos)**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:81D9FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 018/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná,

inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **diesel S10, diesel S500, gasolina comum,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Ficam alterados os preços por litro conforme segue:

- ITEM 01

*** Diesel S 10 de R$ 3,01 (três reais e um centavo), para R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos)**

ITEM 02

*** Diesel S 500 de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos)**

ITEM 04

*** Gasolina Comum de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ADCA3212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - NOVEMBRO/2017

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br /
camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO 2.017			
		RECEITAS	DESPESAS
	SALDO MÊS ANTERIOR	361.577,18	
	TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO	130.416,66	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		21.379,04
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		34.840,30
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		4.715,42
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		2.357,71
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		5.957,78
3.1.90.11.43.00.00	13º. SALÁRIO		804,09
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		533,38
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		6.329,09
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		954,32
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		6.362,14
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		990,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		928,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		686,22
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		2.416,85
3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		600,00
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		557,07
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		133,85
3.3.90.39.47.01.00	SERVIÇOS POSTAIS		67,88
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		270,27
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		380,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		76,60
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		189,90
	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.003,45	
	REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.003,45
TOTAL		492.997,29	93.848,60
SALDO NOVEMBRO/2017		399.148,69	

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

GERSON APARECIDO DOMICIANO
Vice Presidente

ELEZANA M. AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

SILVANA BANIK ROCHA
1º Secretária

JORGE LUIS DAMIN
2º Secretário

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2704E933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 037/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência do município de Carlópolis-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Incentivo no valor de R$ 240.000,00 à Pessoa com Deficiência PcD, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência do município de Carlópolis-PR da Resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 06 de dezembro de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:BEEA1565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 019/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.908/16, de 22 de dezembro de 2016, para o orçamento de 2017 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. R$8.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA..R$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de NOVEMBRO de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:091058DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017 - ID Nº 13217

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: L DA CRUZ TERRAPLANAGEM ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO Nº 115/2017 SEAB/PLANO DE TRABALHO
VALOR GLOBAL: R$ 31.198,53 (Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B3063CFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017 - ID Nº 13317

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO Nº 115/2017 SEAB/PLANO DE TRABALHO
VALOR GLOBAL: R$ 31.220,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B8BD8515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 183 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.

Resolve:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 339.700,00,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
14 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 13.700,00
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
24 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 33.000,00
25 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 293.000,00
Total da Suplementação R$ 326.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

Excesso de Arrecadação:
Código Descrição Valor
11-1076-4.1.6.0.0.05.99.10.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. Cel. Vivida R$ 213.000,00
17-1076-4.1.6.0.0.05.99.16.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. Mariópolis R$ 80.000,00
56-1000-4.1.1.1.2.04.31.03.02.00-IRRF-S/Folha de Pagamento - Pessoal Civil R$ 33.000,00
58-1000-4.1.1.1.2.04.34.00.00.00-IRRF-S/Outros Rendimentos R$ 13.700,00
Total Excesso de Arrecadação R$ 339.700,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B78DB6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 422/2017 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/2003 e o disposto na Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA ESPECIAL à servidora municipal **JUSSARA SCHNEIDER**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 4.551.462-5, CPF nº 866.717.409-25, ocupante de cargo de Professora, matrícula nº 1412, Classe 10, Nível C, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com Proventos Mensais Integrais no valor de R$ 2.235,45 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), calculados pela última remuneração efetiva, com o princípio da paridade nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º - A referida servidora passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **PREVCHOPIM - Fundo de Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho**, mediante tramitação legal do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de novembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:0AA9CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 431/2017 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Pensão por Morte e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e o Diretor-Presidente do PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com as alterações da EC. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, em consonância com o que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 3.589/16, de 09 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, a partir de 25 de setembro de 2017, nos termos da fundamentação legal acima, benefício previdenciário de ***PENSÃO POR MORTE***, para ***WYCTOR GABRYEL CORDEIRO***, menor de idade, portador do CPF nº 135.173.539-06, dependente da ex-Servidora Sra. ***ROSIMERI APARECIDA CORDEIRO***, Auxiliar de Serviços Gerais, falecida no dia 13 de agosto de 2017, conforme Certidão de Óbito 004215, do Livro C- 013, folha 150, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Chopinzinho – Estado do Paraná.
Parágrafo Único - O valor da Pensão por Morte, será paga em cota única e temporária ao menor, enquanto o mesmo manter-se como menor, no valor de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais), os quais serão reajustados com o princípio da paridade nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º - O referido Pensionista, passará a integrar o Quadro de Pensionistas da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, mediante tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 de dezembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:5FB14093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Averbar Tempo de Contribuição do servidor JAIRO CAETANO PINTO e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 28 de junho de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00068/17-0) em nome do Sr. **JAIRO CAETANO PINTO.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **31 anos, 02 meses e 23 dias**, equivalente à **11.398 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:B2AE2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Averbar Tempo de Contribuição do servidor ZAIR PEDRO DAL VESCO e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 23 de junho de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00064/17-4) em nome do Sr. **ZAIR PEDRO DAL VESCO,** servidor da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **27 anos, 02 meses e 05 dias**, equivalente à **9.920 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:B26130B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Averbar Tempo de Contribuição da servidora SALETE SANTOS CATTANEO e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 05 de junho de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00053/17-2) em nome da Sra. **SALETE SANTOS CATTANEO.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **27 anos, 09 meses e 00 dias**, equivalente à **10.125 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D42BB3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Averbar Tempo de Contribuição da servidora ROSE HELENA KURPEL e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22 de maio de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00052/17-6) em nome da Sra. **ROSE HELENA KURPEL,** servidora da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **30 anos, 11 meses e 00 dias**, equivalente à **11.280 dias**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:78190E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Averbar Tempo de Contribuição do servidor DELMAR JOSÉ NOVACZYK e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 11 de setembro de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14724006.1.00336/98-5) em nome do Sr. **DELMAR JOSÉ NOVACZYK**.
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **37 anos, 01 meses e 05 dias**, equivalente à **13.540 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:64D90D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Averbar Tempo de Contribuição do servidor ROGÉRIO DETONI e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 31 de agosto de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

(Protocolo nº 14724006.1.00342/98-5) em nome do Sr. **ROGÉRIO DETONI**.
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **32 anos, 11 meses e 28 dias**, equivalente à **12.038 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:7CD4E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 432/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Secretaria de Administração**		
03.01	**Departamento Administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (61)	510	16.500,00
TOTAL			**16.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412100072.008	**Manutenção das Atividades de Planejamento e Projetos**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (36)	510	1.550,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300062.010	**Manut. dos Serv. de Tesouraria e Coord. Financeira**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (90)	510	3.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (94)	510	3.050,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (99)	510	8.900,00
TOTAL			**16.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:495A9ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 433/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.411,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e onze reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0824400242.046	**Manutenção dos Serviços de Assistência Social**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	000	79.250,00
09.00	**SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2266100182.059	**Manut. do Des. Econômico, da Inovação e da Tecnologia**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	510	1.411,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	510	2.750,00
TOTAL			**83.411,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0824400242.046	**Manutenção dos Serviços de Assistência Social**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (340)	000	79.250,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300062.010	**Manut. dos Serv. de Tesouraria e Coordenação Financeira**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (92)	510	4.161,00
TOTAL			**83.411,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DEDDB811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200081.023	**CONV/FED/Recapeamento Asfaltico**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (106)	000	14.300,00
2678200082.011	**Manutenção Depto de Viação**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (113)	000	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (116)	000	35.600,00
TOTAL			**99.900,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200081.003	**Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos**		

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (105)	000	99.900,00
TOTAL			**99.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:59CD6236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 11/2017.
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2017.
Partes: Colombo Previdência e Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP.
Objeto: Contratação de restaurante para fornecer alimentação a servidores da autarquia com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal n° 1348/2014 alterado pela Lei n° 1437/2017.
Valor: O valor total é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 06 de dezembro de 2017 e término em 05 de dezembro de 2018.
Data: 06 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:FFCB6D5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 613/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar,** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Diretores das Escolas Municipais, conforme o pleito realizado em 27 de outubro de 2017, para o quadriênio 2018-2021, iniciando suas atividades em 2 de janeiro de 2018:

Escola	Nome	RG.
Escola Municipal Agripino João Tosin	Marília Grein de Macedo	4.281.105-0
Escola Municipal Ângelo Falavinha Dalprá	Telma Lopes	5.169.595-0
Escola Municipal Antonio André Johnsson	Adriana Milek	5.855.783-8
Escola Municipal Antonio Cavassin	Cláudia Mara Choinski	6.422.238-4
Escola Municipal Antonio Costa	Valdirene do Rocio Buzatto	4.909.684-4
Escola Municipal Arlindo Andretta	Elizabete Maria Kuzma	3.064.538-3
Escola Municipal Barão de Mauá	Terezinha Nunes de Souza	1.377.489-7
Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha	Lucimara Gomes de Oliveira	7.019.306-0
Escola Municipal Cristovão Colombo	Vera Lúcia do Rocio Busato	220.151-7
Escola Municipal Dr. Manoel Costacurta	Claudia Mara Muniz	5.368.053-4
Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann	Benedita Araújo Neta	4.393.751-0
Escola Municipal Elvira Nodari Alberti	Maria da Glória F. de Oliveira	5.919.507-7
Escola Municipal Gabriel D'Anuncio Strapasson	Maria Cristina Barth	5.514.072-3
Escola Municipal Heitor Villa Lobos	Robson Bueno	5.516.630-7
Escola Municipal Isolina Ceccon	Jucélia da Silva Amaral	6.852.652-3
Escola Municipal Jardim Ana Maria	Diana do Rocio Biz Paim	26.567.534-0
Escola Municipal Jardim das Flores	Micheli Maria de Almeida	6.869.661-5
Escola Municipal Jardim das Graças	Juliana Beatriz Tozoni da Silva	7.016.280-6
Escola Municipal Jardim Guarujá	Valquiria Correia Altemio Skrok	3.197.866-1
Escola Municipal João Batista Stocco	Sandra Mara Carvalho de Oliveira	2.172.319-3
Escola Municipal John Kennedy	Maria Tereza Francisco de Souza	4.176.914-9
Escola Municipal José F. Paulo Weigert	Maria Elizabete Strapasson	4.160.451-4
Escola Municipal Jovino do Rosário	Mara Solange Santos Ramos Zonta	3.919.018-4
Escola Municipal Jucondo D'agostin	Luciane das Neves da Silva	6.079.788-9
Escola Municipal Juscelino Kubitchek	Marialva Batistão	5.631.260-9
Escola Municipal Monteiro Lobato	Dionice Ribeiro Stier de Oliveira	5.001.120-8
Escola Municipal Nsª Senhora de Fátima	Dalva Inácio Cerino	3.584.953-0
Escola Municipal Pe. Angelo Alegrini	Rosana Aparecida Vane	5.558.697-7
Escola Municipal Pe. Durval Secchi	Andréa de Espindola	6.983.623-2
Escola Municipal Pe. João Jones Tibolla	Keiley Juliane Barbosa da Silva	7.964.177-4
Escola Municipal Parque Monte Castelo	Nelice Aparecida da Cruz	3.194.896-7
Escola Municipal Parque Santa Terezinha	Edileuza Tomé Pedroso	4.487.354-0
Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Cristiane Cibele Stenzel	7.026.407-0
Escola Municipal Santa Fé	Maria de Jesus Glir	6.857.200-2
Escola Municipal Santa Isabel	Marina Aparecida Mottin	9.033.329-1
Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo	Lizandra Luiz Canestraro	5.209.656-6
Escola Municipal Vereador André Nadolny	Eliane Lopes Mazon	4.241.992-3
Escola Municipal Vitório Manoel Franceschi	Renata Maria Socher de Lara	4.605.951-4
Escola Municipal Rural João José Gasparin	Ana Paula Magalhães Strapasson	6.314.205-0
Escola Municipal Rural Imbuial da Roseira	Noemi Aparecida Strapasson	4.576.181-9
Escola Municipal Rural Ir. Maria Antonieta Farani	Hélia Terezinha Corletto Dallasuanna	4.612-491-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51C2EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
Colombo, 06 de dezembro de 2017

Resolução nº. 27 –.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 05 de dezembro de 2017. Resolve:

Onde se lê: " O Plano de Ação e Aplicação Municipal do IGD – PBF 2018"
Leia-se: "**Aprova** o Plano de Ação e Aplicação Municipal do IGD – PBF 2018"

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D2132D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 28 Colombo 06 de dezembro de 2017
.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 05 de dezembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação da alteração da mesa diretiva do CMAS, gestão 2017 à 2019:
- Vice-presidente – Ester Persike
- Secretária Executiva – Silvana Maria Taniguti Maciel

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:547D4BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2017

Processo Administrativo nº. 10564/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Francisco Ogibowski; Travessa Sócrates; Rua Luiz Carlos de Lima e Rua Geraldo dos Santos** do município de Colombo.
LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO OGIBOWSKI
PROPONENTE VENCEDOR: **VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME**
VALOR: **R$ 70.344,18** (setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).
LOTE 02 – TRAVESSA SÓCRATES
PROPONENTE VENCEDOR: **VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME**
VALOR: **R$ 125.670,15** (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos).
LOTE 03 – RUA LUIZ CARLOS DE LIMA
PROPONENTE VENCEDOR: **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
VALOR: **R$ 153.545,24** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
LOTE 04 – RUA GERALDO DOS SANTOS
PROPONENTE VENCEDOR: **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
VALOR: **R$ 336.443,82** (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Prazo de Execução: Conforme descrito em edital.
Serviços: Constantes em edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 06 de dezembro de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:02B0EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 PROCESSO: 17165/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Governo
Contratada: SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.657.917/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a retirada e substituição de conjunto semafórico de trafego, com implantação de semáforo para pedestres, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme especificações do Anexo VI do edital.
Valor: R$ 64.999,36 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Dezembro 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8D0BDB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017 - HABILITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017
INTERESSADAS:
ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME
DIMATEX INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA
E. & E. CONFECCOES LTDA - ME
EMPÓRIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
FIBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
HL CONFECÇÕES - EIRELI - EPP
NILCATEX TEXTIL LTDA
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI
SINOP UNIFORMES EIRELI ME
TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
TRILHA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME
Comunicamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Passado o prazo após análise das amostras pela Comissão de Avaliação de Amostras nomeada através da portaria n.º nº 450/2017 de 30 de agosto de 2017, ficam as empresas licitantes notificadas para comparecer no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Licitações, localizada Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – Paraná, para Sessão Pública de Abertura e Análise do ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO.

Colombo, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:445D6EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 001 2017

O Presidente da Câmara de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2014, seguindo rigorosamente a ordem de classificação referente ao Concurso regido pelo **Edital 001/2014,** com homologação através da Portaria 019/2014, assegurada a prorrogação da validade do concurso através da Resolução 001/2016, assim sendo:

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Nome: **ADILSON JOSÉ SIQUEIRA MARTINS**
Classificação: **1º LUGAR**

1. O candidato constante deste chamamento deverá comparecer na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná, Contenda, Paraná, no prazo máximo de 10 (dez)

dias uteis, contados da publicação deste Edital, portando documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, cuja relação será fornecida pela Câmara Municipal de Contenda; declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. **A não apresentação dos documentos acima mencionados no prazo fixado resultará na desclassificação do candidato.**
2. O prazo para a posse do cargo é de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento.
3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item "1" deste Edital, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, solicitamos comparecer pessoalmente no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Contenda, para assinar documentação referente à desistência.

Contenda, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4E0BFC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 258.900,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).
CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.843.500/0001-74**.
DATA: 01/12/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:23B60B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº **76.273.382/0001-99**.
DATA: 01/12/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:018F4478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

DISPENSA Nº 043/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017
OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa para fornecimento de Acesso à Internet via Fibra Óptica 50 Mbps, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.19.126.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 34.632,06 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos**)**.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66.
DATA: 06/12/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:83F4A526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 833

DECRETO N.º 833/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – 1901 – 00803 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.2.2.99.99.02.00 - 00803 - FEAS INCENTIVO 3 – Fonte 803 – FEAS INCENTIVO 3..... R$ 2.000,00
TOTAL..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CB25409F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Dívida em Processo de Recolhimento	300.000,00	SUPLEMENTAÇÕES	300.000,00
Frustação de Arrecadação	200.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	200.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00	SUB-TOTAL	500.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Dívida em Processo de Recolhimento	500.000,00	SUPLEMENTAÇÕES	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	162.178,94	RESERVA DE CONRINGÊNCIA	162.178,94
SUB-TOTAL	712.178,94	SUB-TOTAL	712.178,94
TOTAL	1.212.178,94	TOTAL	1.212.178,94
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 50m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BDDB2B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a – DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	12.118.989,71	
2016	13.363.414,30	110,27
2017	13.230.804,43	99,01
2018	13.634.969,60	103,05
2019	14.316.718,08	105,00
2020	15.032.554,04	105,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	7.152.249,21	
2016	7.729.928,92	108,08
2017	7.715.310,28	99,81
2018	8.173.700,60	105,94
2019	8.582.385,63	105,00
2020	9.011.504,94	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	15.000,00	0,00
2018	15.000,00	100,00
2019	15.750,00	105,00
2020	16.537,50	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	4.966.740,50	
2016	5.633.485,38	113,42
2017	5.500.494,15	97,64
2018	5.446.269,00	99,01
2019	5.718.582,45	105,00
2020	6.004.511,60	105,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	531.222,54	
2016	1.709.899,67	321,88
2017	967.095,00	56,56
2018	1.774.919,40	183,53
2019	1.863.665,37	105,00
2020	1.956.848,64	105,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	321.171,12	
2016	1.317.443,82	410,20
2017	167.095,00	12,68
2018	1.274.919,40	762,99
2019	1.338.665,37	105,00
2020	1.405.598,64	105,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	210.051,42	
2016	392.455,85	186,84
2017	800.000,00	203,84
2018	500.000,00	62,50
2019	525.000,00	105,00
2020	551.250,00	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	90.718,77	0,00
2018	212.178,94	233,89
2019	222.787,89	105,00
2020	233.927,28	105,00
Nota:		

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:08F8AD9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	6.123,60	0,00	37.250,00
Receita de Alienação de Ativos	6.123,60	0,00	37.250,00
Alienação de Bens Móveis	6.123,60	0,00	37.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	6.123,60	0,00	37.250,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.709.899,67	531.222,54	2.796.653,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.709.899,67	531.222,54	2.796.653,20
Investimentos	1.317.443,82	321.171,12	2.624.306,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	392.455,85	210.051,42	172.346,31
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	1.709.899,67	531.222,54	2.796.653,20
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-4.994.401,81	-3.290.625,74	- 2.759.403,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 49m.			

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21A3F272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 50m.	

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:636B41E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Martin de Araújo, 111, Jardim Botânico, Curitiba, CEP: 80.210-050, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.891.162/0001-18, que tem por **OBJETO** dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com alimentação e transporte para hospitais e clínicas médicas para pacientes e acompanhantes em tratamento médico fora do domicilio a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses/Pr, com **Valor Global de:** R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro nos seguintes dispositivos: Art. 23, inciso II, alínea "a", e Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Doutor Ulysses-PR, 04 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:229F8191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0008/2017

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0008/2017, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, ambas da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Martin de Araújo, 111, Jardim Botânico, Curitiba, CEP: 80.210-050, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.891.162/0001-18, com **Valor Global de:** R$ 3.000,00 (três mil reais).

Doutor Ulysses-PR, 04 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F713CDD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0009/2017 e ante as justificativas, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre, CEP: 90.020-060, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com **Valor Global de:** R$ 4.250,00 (**quatro mil duzentos e cinquenta reais**).

Doutor Ulysses-PR, 04 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:962289D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2017

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2017
Data da assinatura: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA-ME - CNPJ Nº. 04.891.162/0001-18.

Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.
Valor Global: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses-PR, 05 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E796E60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2017

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2017
Data da assinatura: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ Nº. 90.180.605/0001-05.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS.
Valor Global: R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses, 05 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9DC17D24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de Dispensa de Licitação, em favor do **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre, CEP: 90.020-060, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, que tem por OBJETO contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículos novos adquiridos com recursos do Programa APSUS, por um período de 12 meses, no **Valor Global de:** R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Doutor Ulysses-PR, 04 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:515863F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 196/2017

Pregão, na forma Presencial nº 144/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **GUARA AUTO PEÇAS S. A**
CNPJ: 77.882.579/0001-98
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINI VAN com capacidade de 07 (sete) lugares, para a Secretaria municipal de Ação Social.**
Valor Global Contratual: **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**
Prazo de Execução: 06 Meses.
Data de assinatura: 06/12/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Guara Auto Peças S.A
PAULO ROBERTO ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2DFCAB50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 192/2017

Pregão, na forma Presencial nº 140/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Trevisa Mais Soluções para transporte LTDA**
CNPJ: 26.596.727/0001-77
Objeto: **Aquisição de 01 (UM) Caminhão para a Coleta Seletiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Convênio firmado entre o Instituto das Águas do Estado do Paraná e o Munícipio de Fernandes Pinheiro.**
Valor Global Contratual: **R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)**
Prazo de Execução: 04 Meses.
Data de assinatura: 05/12/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Trevisa Mais Soluções Para Transporte LTDA
NIRTON JOSÉ POLGA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:92177461

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 088/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 – AMPLIAÇÃO DO CMEI TIA AURORA
Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Execução de obra para Ampliação do CMEI Tia Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo de Compromisso PAR 68394-FNDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme a solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva e ordem expressa da Excelentíssima Prefeita Municipal Sr. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, também embasada nos seguintes parâmetros que são:
Cláusula Sexta, § 2º, do Contrato Original;
Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia;
Parecer emitido pelo Departamento Jurídico.
Fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento do dia 28/07/2017 para 25/11/2017 e prorrogação do prazo de vigência Contratual passando para 02/03/2018.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Data: 26/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1FD4C61C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 138/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 609 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 455.805,83 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **780 – Convênio Ministério das Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul**
VALOR: **26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **780 – Convênio Ministério das Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul**
VALOR: **15.493,47 (quinze mil, quatrocentos e noventa e três mil, quarenta e sete centavos)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2011 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário - Educação**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**

PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assistência Farmacêutica**
VALOR: **5.312,36 (cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assistência Farmacêutica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **21.000,00 (vinte e um mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2039 – Manter o Conselho Tutelar no Município**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2039 – Manter o Conselho Tutelar no Município**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2048 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2050 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2055 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2055 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2055 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL:..... R$ 455.805,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 25.805,83 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo:

Fonte 332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assistência Farmacêutica: R$ 10.312,36 (dez mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Fonte 780 – Convênio Ministério das Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul: R$ 15.493,47 (quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 25.805,83

II) o Excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Excesso de Arrecadação nas fontes de receitas abaixo, que superaram as estimativas iniciais:

- Fonte 786 - Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I, Conta de Receita 1.7.2.2.99.99.04.00 – no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 16.000,00

III) – anulação parcial ou total da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2011 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário - Educação**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **22.000,00 (vinte e dois mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário - Educação**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.366.0601.2019 – Manter a Educação de Jovens e Adultos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.366.0601.2019 – Manter a Educação de Jovens e Adultos**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**

PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2024 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2024 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2033 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2033 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **21.000,00 (vinte e um mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2048 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.002 – Departamento de Engenharia**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2052 – Manter o Departamento de Engenharia**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2055 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1003-2058 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1003-2058 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 414.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 455.805,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C20B0693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CARROS PARA CINCO PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, ZERO QUILOMETRO FABRICAÇÃO 2017/2018, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.
Valor total da contratação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2017.

Flórida, 06 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F59D35B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO ATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Errata: Referente ao Ato de Aviso de Pregão Presencial Nº 82/2017, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Edição nº. 1394, Página 87 de 06 de dezembro de 2017.

Onde se lê:
Registro de Preço contratação de empresa do ramo pertinente e regularizada perante aos órgãos do CREA que possua mão de obra capacitada para instalação, limpeza e higienização de ar condicionado Split, piso e teto, para as secretarias municipais do Município de Flórida em seus respectivos departamentos.

Leia-se:
Registro de Preço contratação de empresa do ramo pertinente e regularizada perante aos órgãos do CREA que possua mão de obra capacitada para instalação, limpeza e higienização de ar condicionado Split, para as secretarias municipais do Município de Flórida em seus respectivos departamentos.

Flórida/PR, 06 de dezembro de 2017.

ALINE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:11C8393F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 73/2017

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
Empresa: Eletrofio Materiais Elétricos EIRELI - EPP, situada no endereço, Av. Colombo, 5087, Zona 7, na Cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Empresa: Comercial Onix EIRELI – ME, situada no endereço, Rua João Alencar Guimarães, 825, Andar 01 – na Cidade de Curitiba/PR, com o valor de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Florida, 5 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:2EC109F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
692_17 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO
KARTODROMO

DECRETO MUNICIPAL N.º 692 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel caracterizado por parte da matrícula imobiliária n.º 15.079 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "m" e "n", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para construção de prédio público, monumentos comemorativos, estádios, aeródromos e campo de pouso para aeronaves, parte do imóvel rural identificado pela matrícula imobiliária n.º 15.079, Lote Rural 55-A (cinquenta e cinco "a") da Gleba 05-FB (cinco "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I - Parte do Lote Rural n.º 55-A (cinquenta e cinco "a") da Gleba n.º 05-FB (cinco "fb"), confrontando ao norte por linhas secas com o lote 55 da mesma gleba, ao leste por linhas secas com o lote 55 da mesma gleba, ao sul por linhas secas com o lote 55 da mesma gleba, ao sudoeste por linhas secas com o lote 54 da mesma gleba, ao oeste por linhas secas com o lote 55 da mesma gleba.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos, estádios, aeródromos e campo de pouso para aeronaves.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BCE66A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
693_17 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO
PINHEIRÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 693 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel caracterizado por parte da matrícula imobiliária n.º 26.820 do 1.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para construção de prédio público, parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária n.º 26.820, Lote Rural n.º 20 (vinte) da Gleba 58-FB (cinquenta e oito "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I - Ao norte do m11 ao m2 segue a jusante do Rio Santa Rosa medindo 248,57m, do m5 ao m6 segue por linha seca confrontando com o lote n.º 20-A desmembrado medindo 54,00m, azimute 90°54'40". Ao leste do m1 ao m2 segue pela Rua Acre medindo 111,70m, do m4 ao m5 segue por linha seca confrontando com o Lote 20-A desmembrado, medindo 1027,84m, azimute 180°54'45". Do m6 ao m7 segue pela Rua Acre medindo 329,63m. Ao sul, do m2 ao m3 segue por linha seca medindo 584,42m, azimute 337°43'04", do m3 ao m4 segue por linha seca medindo 31,00m, azimute 270°00'00'', confrontando com o lote 20-A desmembrado. Do m7 ao m7a segue pela Rua Teresópolis medindo 238,42m, do m7a ao m8 segue por estrada vicinal confrontando com o lote 41-remanescente da Gleba 57-FB, medindo 201,53m. Ao oeste, do m8 ao m9 segue por linha seca medindo 84,31m, azimute 1°37'30'', do m9 ao m10 segue por linha seca medindo 51,14m, azimute 18°49'29'', do m10 ao m11 segue por linha seca medindo 1198,09m, azimute 9°25'45'', confronta com o lote n.º 19 da mesma gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a construção de prédios públicos.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47BF9343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 106/2017

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultoria para as atividades da Sala do Empreendedor.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Total R$
1	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	1,00	20.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 106/2017 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2FB2126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 89/2017

OBJETO: Pagamento de inscrição de servidora que ocupa a função de Técnica em Segurança do Trabalho, que participará de curso de higiene ocupacional, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	TREINARE CONSULTORIA E TREINAMENTO S/C LTDA	UN	1,00	1.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 89/2017 - R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A48EE136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017 – Processo nº 825/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade, incluindo a instalação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.729.755/0001-15 – lote/grupo - itens: 001 R$ 26,25; 002 R$ 9,03; 003 R$ 38,43; 004 R$ 205.95. Totalizando R$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E789C9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TREINARE CONSULTORIA E TREINAMENTO S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1076/2017 - Processo inexigibilidade nº 89/2017.
OBJETO: Pagamento de inscrição de servidora que ocupa a função de Técnica em Segurança do Trabalho, que participará de curso de higiene ocupacional, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4640	08.006.10.305.1001.2035	351	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56524640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1077/2017 - Processo dispensa nº 106/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultoria para as atividades da Sala do Empreendedor..
PRAZO: 1080 (hum mil e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
725	05.002.22.128.1901.2009	0	3.3.90.35.01.02	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0812BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017 – Processo nº 825/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade, incluindo a instalação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.729.755/0001-15 – lote/grupo - itens: 001 R$ 26,25; 002 R$ 9,03; 003 R$ 38,43; 004 R$ 205.95. Totalizando R$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:78D13AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O leiloeiro designado através da Portaria nº 320/2017 de 30 de junho de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do Leilão:

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2017 – Processo nº 885/2017
OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE PEQUENO PORTE, SUCATA DE FERRO E DE VEÍCULO ACIDENTADO, ELETRO ELETRÔNICOS E ÓLEO QUEIMADO.
ARREMATANTES: LOTE 01 R$ 310,00 - FAEDO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME; LOTE 02 R$ 8.000,00 - PAULO ENRIQUE GOMES; LOTE 03 R$ 15.000,00 - ALGEMIRO JOÃO COLOMBARI; LOTE 04 R$ 220,00 - LEANDRO GUBERT; LOTE 05 R$ 4.000,00 - LUIZ MILTON FLORES JUNIOR; LOTE 06 R$ 2.100,00 - MARCOS IVAN PONCIO DE OLIVEIRA; LOTE 07 R$ 1.800,00 - LEANDRO GUBERT; LOTE 08 R$ 2.500,00 - MARCOS IVAN PONCIO DE OLIVEIRA; LOTE 09 R$ 1.030,00 - LUIZ CARLOS MERISIO; LOTE 10 R$ 400,00 - LEANDRO GUBERT; ; LOTE 11 R$ 43.600,00 - SIDINEI HONORATO DA SILVA; LOTE 12 R$ 1.500,00 - LEANDRO GUBERT; LOTE 13 R$ 11.600,00 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME; LOTE 16 R$ 530,00 - TIAGO ANTUNES CORREA; LOTE 17 R$ 2.100,00 - BELTRÃO PRODUTOS DE ALUMÍNIO LTDA – ME; LOTE 18 R$ 500,00 - SANDRO MICHEL LOTICI.
Os lotes 14 e 15 restaram DESERTOS.
O valor total do leilão foi de R$ 95.190,00 (noventa e cinco mil cento e noventa reais).

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO
Leiloeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4CAE6730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2017 – Processo nº 905/2017.
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola e de uma plantadeira para compor patrulha agrícola.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – TAISA S/A – CNPJ nº 77.013.647/000182. No item 001 R$ 94.980,00.
ITEM FRUSTRADO: 002
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 94.980,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A87B01BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 881/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 82/2017
OBJETO Contratação da mão de obra para construção de 3.700 metros lineares de cerca, para proteção do Parque Ambiental Irmão Cirilo.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 11194/2017, será necessário aumento de META FISÍCA no valor, para manutenção de serviços que foram refeitos por questões climáticas, sendo assim será preciso para andamento e conclusão.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA além do contrato original os serviços abaixo especificados:

Descrição	Quantidade	R$ Total
Mão-de-Obra e manutenção de cercas	127 metros	1.690,00
Fica acrescida do contrato original a importância de R$ 1.690,00 (Hum mil seiscentos e noventa reais).		

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95F51E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 401/2017 - Tomada de preços nº 12/2017
OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobreo lote nº3, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: De acordo com o parecer técnico (fl.4), será necessária substituição de reatores, conforme contido no processo administrativo nº 10757/2017.
Será acrescida a planilha original os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	**SUBSTITUIÇÃO DE REATORES**				
1.1	RETIRADA DOS REATORES DE USO INTERNO E INSTALAÇÃO DE REATORES DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO	UN	113	112,59	12.722,67

Fica acrescida do contrato original a importância de R$ 12.722,67 (doze mil setecentos e vinte e dois reais com sessenta e sete centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6F7BDFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARISA AP. GONCALVES - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 732/2016 - Tomada de preços nº 29/2016.
OBJETO: Execução de pavimentação com poliedros de 5.424,00m2 nos trechos: 1.504,00m2 entre a rodovia PR-566 e o calçamento existente na Avenida Nova Seção; 2.770,00m2 entre o calçamento existente na Avenida Nova Seção e o calçamento existente no Frigorífico Sigma; e 1.150,00m2 na Rua Marau entre a Rua Julio Neves e a Rua Irai.
ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 9801/2017 será necessário prorrogação de contrato para execução da obra.
O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 19 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9EFA80AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARISA AP. GONCALVES - ME
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 732/2016 - Tomada de preços nº 29/2016.
OBJETO: Execução de pavimentação com poliedros de 5.424,00m2 nos trechos: 1.504,00m2 entre a rodovia PR-566 e o calçamento existente na Avenida Nova Seção; 2.770,00m2 entre o calçamento existente na Avenida Nova Seção e o calçamento existente no

Frigorífico Sigma; e 1.150,00m2 na Rua Marau entre a Rua Julio Neves e a Rua Irai.
ADITIVO: Conforme contido no parecer técnico (fl.02) e parecer jurídico (fls 17-18), a fim de viabilizar o encerramento do contrato faz-se necessário aditivo de redução de acordo com o contido no processo administrativo nº 9801/2017.
Serão suprimidos da planilha original, os serviços abaixo especificados:

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QDE. Reduzir	(R$) Unit.	TOTAL Reduzir (R$)
52676	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m²	1,50	375,00	562,50
52677	ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	1.725,40	0,55	948,98
52679	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	m²	1.951,50	3,10	6.049,65
52680	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO	m²	150,00	18,00	2.700,00
52681	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DE CORDÃO LATERAL	m	17,67	8,50	150,20
52682	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	m²	1.746,26	1,10	1.920,90
52684	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO	m²	4,00	231,00	924,00
52685	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS E VALAS DE DRENAGEM 1ª CATEGORIA	m³	6,99	7,70	53,83
52686	ASSENTAMENTO DE TUBOS 0,60 M SEM BERÇO	m	6,00	171,00	1.026,00
TOTAL REDUÇÃO META FÍSICA					**14.336,06**

Fica reduzida do contrato original a importância de R$ R$ 14.336,06 (quatorze mil trezentos e trinta e seis reais com seis centavos).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B3B5B4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017
OBJETO: Contratação de entidade especializada para abrigamento de um adolescente em situação de risco social.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços** nº 219/2017 a partir de 06 de dezembro de 2017, conforme o contido no processo administrativo n.º 11191/2017, de 29 de novembro de 2017.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5B2AD2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **C R ODELLI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 671/2017 – Tomada de Preços nº 08/2017
OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços** nº 671/2017 a partir de 06 de dezembro de 2017, conforme o contido no processo administrativo n.º 10490/2017, de 01 de novembro de 2017.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F03DF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 93/2017
Tomada de Preços nº 01/2017
Adjudicação: 29/11/2017
Contratada: Superbid Webservice Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens inservíveis do Município de General Carneiro - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.
Data: 06/12/2017

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:49E133B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 93/2017
Pregão presencial n° 01/2017
Homologação: 29/11/2017
Contratada: Superbid Webservice Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens inservíveis do Município de General Carneiro - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:70BEBFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..134/2017
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Superbid Webservice Ltda
Vigência.....: início: 04/12/2017 término: 04/12/2018
Objeto.....: Contratação de empresa para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens inservíveis do

Município de General Carneiro - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.
Valor da despesa: 10% cobrado do arrematante (sem custos para o município)

General carneiro 06 de Dezembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FB56D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017
Processo Licitatório nº 102/2017
Adjudicação: 30/11/2017
Contratada: Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do estado do Paraná - Sebrae
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantar o programa Cidade Empreendedora que tem como objetivo potencializar a implantação e institucionalização da Lei Geral visando à melhoria do ambiente de negócios para Microempreendedor Individual e para as micro e pequenas empresas.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:10D8F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação nº 02/2017
Processo Licitatório nº 102/2017
Homologação: 30/11/2017
Contratada: Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do estado do Paraná - Sebrae
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantar o programa Cidade Empreendedora que tem como objetivo potencializar a implantação e institucionalização da Lei Geral visando à melhoria do ambiente de negócios para Microempreendedor Individual e para as micro e pequenas empresas.
Valor da Despesa: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:20B5DAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 134/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada:...: Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do estado do Paraná - Sebrae
Valor.....: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Vigência.....: INÍCIO: 30/11/2017 TÉRMINO: 31/12/2020.
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017
Recursos.....: Dotação:
2.0513.3.3.90.39 (201)
Objeto... : Contratação de empresa especializada para implantar o programa Cidade Empreendedora que tem como objetivo potencializar a implantação e institucionalização da Lei Geral visando à melhoria do ambiente de negócios para Microempreendedor Individual e para as micro e pequenas empresas.

General Carneiro, 30 de Novembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7909268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 30/2017
Processo Licitatório nº 103/2017
Adjudicação: 04/12/2017
Contratada: Nórdica Veículos S/A
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para revisão do veículo coletor de resíduos do município.
06 de dezembro de 2017

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7BD6E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação nº 30/2017
Processo Licitatório nº 103/2017
Homologação: 04/12/2017
Contratada: Nórdica veículos S/A
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para revisão do veículo coletor de resíduos do município
Valor da Despesa: R$ 2.964,23 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EA736D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 074/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, correspondente a R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 06 a 08 de dezembro de 2017, para participar de curso **"O CONTROLE PARLAMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; A FISCALIZAÇÃO E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO"**, promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 074/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EEFD0D79

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 075/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 06 a 08 de dezembro de 2017, para participar de curso **"O CONTROLE PARLAMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; A FISCALIZAÇÃO E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO"**, promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 075/2017.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E216656B

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº.2.521/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a segunte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.312-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – TIPO UTILITÁRIO	
4.4.90.52.768-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1966	R$. 45.000,00
TOTAL	R$.45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e esta Municipalidade, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2420/2016 datada de 12/07/2016 e Lei Municipal Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B9860D11

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº.2.522/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.306.0032.1.313-INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VAN – VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4.4.90.52.769-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE - FONTE 1500	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 12.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 12.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:96E0E795

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 2.523/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.266.656,28 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.314-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO (PEDRAS IRREGULARES) – 6,0 KM – TRECHOS DA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO AO NÚCLEO RURAL FLOR DO OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.770-OBRAS E INSTALAÇÕES - 1967	R$. 1.266.656,28
TOTAL	R$. 1.266.656,28

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos que entre si celebram o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B599670D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.739/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.521/2.017 de 01 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.312-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – TIPO UTILITÁRIO	
4.4.90.52.768-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1966	R$.45.000,00
TOTAL	R$.45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e esta Municipalidade, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2420/2016 datada de 12/07/2016 e Lei Municipal Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D4E44160

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.740/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.522/2.017 de 01 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.306.0032.1.313-INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VAN – VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4.4.90.52.769-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE - FONTE 1500	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 12.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 12.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5BA2C968

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5.741/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.523/2.017 de 01 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.266.656,28 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.314-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO (PEDRAS IRREGULARES) – 6,0 KM – TRECHOS DA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO AO NÚCLEO RURAL FLOR DO OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.770-OBRAS E INSTALAÇÕES - 1967	R$. 1.266.656,28
TOTAL	R$. 1.266.656,28

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos que entre si celebram o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2F0548D8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.744/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUT.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 65.000,00
TOTAL	R$. 65.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DBEE7D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 1.102/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1393 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de Dezembro de 2017, foi publicada a Portaria nº. 1.102/2017, onde houve incorreção.
Onde se lê:
"...Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde..."
Leia-se:
"...Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação..."
Exclui-se o nome que foi escrito indevidamente:
"..Aparecido Rodrigues..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02021EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017.

O MUNICÍPIO de Goioerê, torna público que às 09:30 horas do dia 20/12/2017, na Prefeitura Municipal de Goioerê, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de Passeio Motorização mínima 1.0	04	120.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 35218919 – E-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n. 280, Jardim Lindoia, Goioerê-Pr, das 08:00 às 12:00 horas.

Goioerê, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:954C25FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.104/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alberto Douglas Mendes	Almoxarife	10/2016 a 10/2017	11-12-2017 a 09-01-2018
Nilson Agnelo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	12-12-2017 a 10-01-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A059FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.105/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Benedito Luiz da Silveira	Vigia	02/2016 a 02/2017	11-12-2017 a 09-01-2018
Juarez Silva da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2014 a 08/2015	11-12-2017 a 09-01-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:887A8099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.106/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA AUXILIADORA DE SOUSA FEITOSA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-12-2017 a 11-01-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D87F3769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.107/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora TATIANE MICHELE MACHADO ALTRAN DE ALMEIDA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-12-2017 a 16-01-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:066D532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.108/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal KÁTIA TELMA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-13, para o nível GOM1-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:827798C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.109/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSIAS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM2-06, para o nível GOM2-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA571413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.110/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILBERTO APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:347B7C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇAO 19 2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, pertinentes a Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovação do Termo de Adesão referente à Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR.

Art. 2º- Aprovação do Plano de Ação referente à Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 06 de dezembro de 2017.

ADIR KINSELER FERRAZ
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:663880F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 544 2017

Cria as Secretarias Municipais de Esportes, Cultura Lazer e Turismo e Secretaria de urbanismo, habitação, indústria e comércio e regularização fundiária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no Art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Secretarias Municipais de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Urbanismo, Habitação, Industria e Comércio e Regularização Fundiária.

Capítulo I

DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, órgão da Prefeitura que tem competência:
I – promover, com regularidade, a execução de programas esportivos, culturais e recreativos de interesse para a população municipal;
II – executar planos de programas de fomento ao esporte, à cultura e lazer propiciando aos munícipes uma melhor qualidade de vida;
III – Promover atividades que visem estimular a atividade turística no Munícipio.

Capítulo II

DA SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio e da Regularização Fundiária da Prefeitura que tem por competência:
I – A organização e a atualização do Cadastro Técnico do Munícipio;
II – O exame e a aprovação dos pedidos de licenciamento para a construção e loteamento urbano, conforme as normas municipais em vigor;
III – A fiscalização, visando ao cumprimento das normas referentes ao uso do solo, zoneamento, loteamentos, meio ambiente, nos termos em que lhe for deferido, de construções particulares, inclusive as de órgãos públicos estaduais e federais;
IV – O licenciamento para a localização e funcionamento de atividades industriais, comerciais e serviços, de acordo com as normas municipais que regulam o uso do solo;
V – O desempenho de outras competências afins.
VI – O planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação e regularização fundiária e ao fomento da Indústria e Comércio municipal;
VII - O planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Munícipio no campo da habitação, indústria e comércio e a regularização fundiária;
VII – Atualização do Plano Habitacional do Munícipio, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
IX – A proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Munícipio;
X – A realização de estudos e pesquisas sobre a realidade sócio-econômica e habitacional do Munícipio;
XI – O estímulo à constituição de cooperativas habitacionais e similares;
XII – O monitoramento de áreas de risco para reassentamento de famílias;
XIII – A coordenação e execução do processo de regularização fundiária do Munícipio.

Art. 4º. Ficam criados os seguintes Cargos:

I) 01 (um) cargo de Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;
II) 01 (um) cargo de Secretário de Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio e Regularização fundiária.

Parágrafo Único – Os subsídios dos referidos Secretários seguirá a atual legislação municipal com relação aos demais Secretários de Governo.

Art. 5º. Ficam criadas as seguintes unidades administrativas relativas às Secretarias objeto desta lei:

I – Gabinete do Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;
II – Departamento de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;
III – Gabinete do Secretário de Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio e Regularização fundiária;
IV – Departamento de Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio e Regularização fundiária.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, aos 06 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9C419164

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 545 2017

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 310.210,00 (Trezentos e Dez mil e duzentos e dez reais) nas seguintes contas de despesas:

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01 001	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2001	CAMARA MUNICIPAL	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
0010 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor: R$ 65.000,00
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
0020 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor: R$ 15.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**	
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0008.2115	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – ONIBUS PRONACAMPO	
44.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	
00947 00153	Transf. Voluntarias Públicas Federais	Valor: R$ 230.210,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Ø do repasse do Termo de Compromisso assumido com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO Nº 2017-00231 no valor de R$ 230.210,00 (Duzentos e Trinta Mil e duzentos e Dez Reais);
Ø do cancelamento de dotações próprias do orçamento, nas seguintes contas de despesas

90	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90 001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999. 0017.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
02760 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C6F002DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 546 2017

Altera a Lei municipal 478/2015, que Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei 478/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015-2025, constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2º A alteração do Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Goioxim e a Comissão de Avaliação e Monitoramento deste Plano farão relatórios anuais de avaliação e a cada três anos serão realizadas, Consulta Pública, através de Conferências para correção de possíveis inconsistências.

Parágrafo Único: Após cada Conferência a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano e o Conselho Municipal de Educação se responsabilizará de organizar o novo texto alterado e encaminhará à Câmara de Vereadores juntamente com a Nota Técnica para que tais alterações sejam analisadas e aprovadas.

Art. 4º O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 1.1 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos;
• 1.2 Realizar estudos sobre a qualidade na Educação infantil;
• 1.3 Promover formas de participação da família e da comunidade, visando à ação conjunta de atendimento a criança;
• 1.4 Realizar periodicamente o censo da Educação Infantil, visando detectar a demanda por escolas nas diferentes regiões do nosso Município;
• 1.5 Realizar gradativamente projetos para construção de novos prédios para atender as crianças de 0 a 5 anos de idade nos locais onde houver maior demanda;
• 1.6 Ampliar e adequar de acordo a resolução da SESA 162/2005 normas técnicas que estabelecem exigências sanitárias, com os padrões de infraestrutura as escolas de Educação Infantil, bem como a instalação na medida do possível, de: bibliotecas multimídias, salas de informática, brinquedotecas, etc., de acordo com o Projeto Pedagógico das escolas;
• 1.7 Equipar as instituições de ensino, com equipamentos mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos, garantindo a reposição e a manutenção dos mesmos, conforme a idade de atendimento.
• 1.8 Assegurar que as escolas de Educação Infantil tenham sua Proposta Pedagógica formulada e reformulada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e estaduais, com a participação de todos os profissionais da escola em sua elaboração;
• 1.9 Garantir o padrão de qualidade da merenda escolar para todas as escolas;
• 1.10 Assegurar para todos os profissionais da educação cursos de aperfeiçoamento.
• 1.11 Melhorar a estrutura física da creche já existente;
• 1.12 Concursos público para efetivação de mais profissionais para a Educação Infantil;
• 1.13 Adquirir materiais pedagógicos adequados a cada turma e visando a idade e desenvolvimento da criança;
• 1.14 Implantar de forma gradativa o atendimento em tempo integral;
• 1.15 Acompanhar e garantir agilidade na construção da nova unidade escolar para a Educação Infantil na área urbana tendo em vista que já houve parte do repasse do MEC/FNDE para esta obra;
• 1.16 Manter atualizados os dados das escolas de Educação Infantil nos Programas do FNDE (PAR, Simec, PDDE Interativo, etc) para que os recursos continuem a ser repassados aos municípios;
• 1.17 Adequar os transportes escolares para atendimento da educação infantil, conforme legislação vigente;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 2.1 Realizar estudos sobre a qualidade no Ensino Fundamental e debater sobre o assunto em todas as escolas;
• 2.2 Promover formas de participação da família e da comunidade, visando à ação conjunta de atendimento a criança das séries iniciais;
• 2.3 Utilizar recursos próprios ou oriundos do governo federal para fazer reformas nas escolas visando melhorias e adaptações nos banheiros, refeitórios, construção de área de lazer, parquinhos, espaço para reuniões e/ou formações;
• 2.4 Reformar as escolas municipais do campo para dar suporte aos alunos que estão matriculados;
• 2.5 Incentivar o uso das tecnologias adquirindo equipamentos de multimídia para as salas de aula, TV multimídia e lousa digital e promover capacitação para utilizá-los de forma adequada;
• 2.6 Adquirir computadores e renovar os laboratórios das escolas;
• 2.7 Manter o programa de provimento de materiais através do PAR, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para todas as escolas municipais, garantindo a reposição e manutenção dos mesmos;
• 2.8 Garantir a manutenção e a melhoria nas estradas para facilitar o transporte escolar;
• 2.9 Adaptar os ônibus com cadeirinha para o transporte de crianças de educação infantil ou contratar um monitor para acompanhar as crianças menores;
• 2.10 Reduzir gradativamente os transportes terceirizados e efetivar os motoristas através de concurso público, garantindo sempre a qualidade dos serviços terceirizados que persistirem, através de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.
• 2.11 Assegurar que todas as escolas tenham sua Proposta Pedagógica formulada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Matrizes Curriculares com a participação de todos os profissionais da escola em sua elaboração;
• 2.12 Garantir o padrão de qualidade da merenda escolar para todas as escolas através de visitas regulares da nutricionista e do Conselho da Alimentação Escolar;
• 2.13 Que as formações Municipais e estaduais não sejam na mesma data;
• 2.14 Organizar as turmas de forma a respeitar o número máximo de aluno por turma;
• 2.15 Implantar de forma gradativa o atendimento em pelo menos 30% em tempo integral;
• 2.16 Efetivar através de concurso público profissional específico para Educação Física e que esse profissional atenda todas as escolas inclusive as do campo;
• 2.17 Contratar somente professores graduados em Licenciatura respeitando o que dispõe a LDB;
• 2.18 Garantir a continuidade de parcerias com as Universidades próximas para desenvolver oficinas visando inovar as metodologias utilizadas em sala de aula;
• 2.19 Incentivar a valorização da cultura local;

• 2.20 Promover desfile cívico com a participação de todas as escolas e promover o resgate da fanfarra municipal;
• 2.21 Oferecer subsídios para que a criança sinta-se atraída pela escola, não vendo o estudo como obrigatório apenas para recebimento de benefícios; com ambiente acolhedor, metodologias lúdicas fazendo com que a criança sinta-se instigada a estudar;
• 2.22 Implantar Salas de Recurso Multifuncional e AEE (Atendimento Educacional Especializado) onde houver necessidade;
• 2.23 Proporcionar estudo sobre a Educação do Campo para todos os professores da rede Municipal para implementar metodologias apropriadas respeitando as especificidades de cada escola e de cada educando;
• 2.24 Incentivar a construção de horta, jardim e pomar nas escolas onde houver espaço apropriado;
• 2.25 Oferecer formação continuada específica para todos os professores da rede para atender os alunos com Necessidades Educacionais Especiais;
• 2.26 Manter atualizados os dados das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nos Programas do FNDE (PAR, SIMEC, PDDE Interativo, etc) para que os recursos continuem a ser repassados aos municípios;
• 2.27 Acompanhar e cobrar agilidade na construção da nova unidade escolar para as Séries Iniciais na área urbana tendo em vista que a mesma já foi solicitada e está em Análise no sistema PAR/ Simec.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 3.1 Buscar junto ao estado a garantia da universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos;
• 3.2 Fortalecer e aprimorar por ações do estado e município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens a escola, através das redes de atendimento e políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias;
• 3.3 Ampliar as linhas de transporte até 2018 em especial no período noturno de forma a garantir que os alunos trabalhadores possam ter acesso a educação de qualidade;
• 3.4 Incentivar políticas de permanência desses jovens até a conclusão dessa etapa de ensino;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 4.1 Implantar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas do campo;
• 4.2 Garantir parcerias com a saúde e Assistência Social e atendimento de profissionais em fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e outros profissionais que se fizerem necessário para o atendimento de alunos matriculados na rede;
• 4.3 Reduzir, se possível, o número de alunos nas turmas do ensino regular que tiverem alunos com algum tipo de necessidade educacional especial;
• 4.4 Ofertar quando necessário apoio pedagógico (atendente) nas salas; tradutor e intérpretes de Libras ou Professor Itinerante.
• 4.5 Manter e garantir a parceria de recursos humanos e financeiro entre a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioxim e Prefeitura Municipal;
• 4.6 Adquirir e garantir transporte escolar adaptado ou em melhores condições;
• 4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam acessibilidade nas instituições públicas;
• 4.8 Garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, a identificação e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
• 4.9 Promover pesquisa e levantamento de dados sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
• 4.10 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
• 4.11 Garantir e manter parcerias com instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção de uma educação inclusiva de qualidade;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 5.1 Realizar adesão do município nos programas educacionais ofertados pelas esferas Estadual e Federal como exemplo do PNAIC.
• 5.2 Desenvolver nos anos iniciais metodologias apropriadas dando continuidade aos processos pedagógicos realizados na pré-escola respeitando o desenvolvimento de cada um;
• 5.3 Estimular as instituições escolares a criarem instrumentos de avaliações internas para aferir a aprendizagem e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano;
• 5.4 Incentivar o uso de tecnologias educacionais diversificando as metodologias utilizadas;
• 5.5 Apoiar a alfabetização de crianças oportunizando formação para os professores da rede Municipal, com intuito de produção de materiais didáticos, metodologias diversificadas e instrumentos de acompanhamento;
• 5.6 Articular formação continuada dos professores alfabetizadores juntamente com os professores da pré-escola visando a continuidade do processo;
• 5.7 Buscar formação para os profissionais que atuam na alfabetização dos alunos com deficiência para compreender as suas especificidades;
• 5.8 Oferecer a Educação Infantil (pré-escola I e II) em todas as escolas municipais;
• 5.9 Adquirir materiais didáticos, jogos apropriados para alfabetização e espaço de recreação;
• 5.10 Adquirir móveis, emborrachados e pufs para montar uma biblioteca específica para alfabetização nas escolas;
• 5.11 Instituir um sistema de colaboração entre educação, assistência social, saúde, agricultura e instituições ou ONG´s para desenvolver um trabalho em rede;
• 5.12 Garantir formação Continuada contínua através de parceria com Universidades;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 6.1 Ampliar gradativamente o atendimento da creche em tempo integral a partir da construção da nova unidade;
• 6.2 Fazer adesão aos programas do FNDE como o Mais Educação para a escola urbana e algumas escolas do campo;

• 6.3 Realizar debates e formações sobre o tema: Educação em tempo integral;
• 6.4 Buscar parcerias com o governo federal para ampliar os espaços físicos e melhorar os espaços já existentes com mobiliário adequado para o atendimento ao tempo integral;
• 6.5 Realizar parcerias com outros órgãos municipais para o uso de diferentes espaços educativos como praça, biblioteca, ginásio de esporte, pavilhão, campos de futebol, etc.;
• 6.6 Efetivar através de concurso público, profissionais para o trabalho em jornada ampliada;

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 7.1 Buscar a implantação de um mecanismo próprio da rede municipal em parceria com o NRE para aferir a aprendizagem dos alunos nos 3º e 5º anos organizando uma comissão de professores, pedagogos e gestores para elaborar uma avaliação para aferição da aprendizagem nessas turmas;
• 7.2 Diagnosticar a aprendizagem ao final da alfabetização com uma avaliação especifica;
• 7.3 Direcionar encaminhamentos pedagógicos específicos nos casos de defasagem conforme os resultados obtidos;
• 7.4 Fortalecer as parcerias com as Universidades, em relação as formações continuadas a fim de vir de encontro com os anseios da classe;
• 7.5 Divulgar para toda a comunidade os resultados obtidos nas provas nacionais como ANA, Prova Brasil e Provinha Brasil, bem como os mecanismos de avaliação própria do município;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 8.1 Criar uma rede articulada entre colégios estaduais e escolas municipais, secretarias de educação e assistência social para levantamento da demanda existente de população com baixa escolaridade no campo;
• 8.2 Garantir o atendimento dessa população em escolas mais próximas;
• 8.3 Ampliar e garantir parcerias intersetoriais quanto a evasão escolar especialmente nos casos de pobreza extrema, gravidez na adolescência, diferença de etnias e gênero, etc;
• 8.4 Assegurar transporte escolar e acesso a escola para essa população;
• 8.5 Elevar a escolaridade media para 12 anos de estudo ate o último ano de vigência desse plano;

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 9.1 Aumentar a divulgação das turmas de EJA fase I e fase II;
• 9.2 Promover ações ou programas intersetoriais com participação do núcleo familiar a fim de incentivar as pessoas com mais de 15 anos a voltar a estudar;
• 9.3 Garantir o acesso a estes programas através de transporte noturno e de abertura de mais turmas quando houver demanda;
• 9.4 Acompanhar o andamento dos programas de EJA e fiscalizar juntamente com o Conselho Municipal de Educação o funcionamento das turmas;
• 9.5 Realizar um levantamento da população de forma intersetorial (saúde e agentes de saúde) em condição de analfabetismo funcional e absoluto;

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 10.1 Avaliar a demanda existente para educação de jovens e adultos;
• 10.2 Buscar parcerias com o governo estadual e federal para a implantação de turmas de EJA integrada a educação profissional;
• 10.3 Realizar adesão de programas de profissionalização quando houver e incentivar a participação dos jovens;
• 10.4 Instituir parcerias para programas como o Projovem Trabalhador, Jovem Aprendiz e outros fornecidos por empresas locais;

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 11.1 Buscar junto aos governos estaduais e federais, parcerias para a implantação de cursos técnicos profissionais em nosso município;
• 11.2 Fazer adesão de programas sempre que houver;
• 11.3 Continuar disponibilizando, gratuitamente, transporte escolar para cursos técnicos e/ou profissionalizante;

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 12.1 Levantar dados referentes ao número de jovens do município que estão frequentando o ensino superior e ao número de jovens que não residem nas localidades centrais e não frequentam devido à falta de transporte.
• 12.2 Investigar a possibilidade de realizar parcerias com universidades buscando trazer cursos superiores para o município na modalidade UAB;
• 12.3 Incentivar os cursos superiores das universidades privadas ou públicas através de aberturas de Polos Acadêmicos facilitando o acesso a todos;
• 12.4 Continuar disponibilizando transporte escolar gratuitamente para cursos superiores;

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

• 13.1 Considerando a LDB n° 9394/96, que define no Art 8º, a organização da Educação Nacional, responsabilizando a União sobre o Ensino Superior, entende-se que esta meta não compete a rede municipal de Ensino, no entanto, o município leva em consideração a possibilidade de afastamento de professores da rede municipal para aperfeiçoamento em Mestrado ou Doutorado, desde que não haja prejuízos ao quadro de docentes;

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

• 14.1 Considerando a LDB n° 9394/96, que define no Art 8º, a organização da Educação Nacional, responsabilizando a União sobre o Ensino Superior, entende-se que esta meta não compete a rede municipal de Ensino, no entanto, cabe ao munícipio incentivar e mobilizar os profissionais quanto à importância do aperfeiçoamento, e quando possível, oferecer vagas no transporte municipal para que tenham acesso à pós-graduação;

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua:

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 15.1 Buscar parceria com o Instituto Federal para implantação de cursos para os demais profissionais da educação;
• 15.2 Assegurar parceria com o estado para matrícula de formação no Pró-funcionário;
• 15.3 Assegurar que todos os professores da rede obtenham formação em nível superior até o 4º ano de vigência deste plano;
• 15.4 Realizar levantamento da escolaridade dos funcionários II e III já no primeiro ano de vigência deste plano;
• 15.5 Incentivar a todos os trabalhadores em educação a elevação da escolaridade, independente de sua função na escola;
• 15.6 Aguardar definição de política nacional de formação assumida pelo governo federal e divulgar a toda rede;
• 15.7 Buscar parcerias com programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 16.1 Buscar parcerias com as universidades mais próximas para a realização de formação continuada em nível de pós-graduação para os profissionais da educação.
• 16.2 Manter parcerias com as universidades mais próximas para a realização de formação continuada para todos os profissionais da educação;
• 16.3 Prever formação continuada através de cursos à distância;

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 17.1 Manter atualizado o Plano de Carreira dos Professores de acordo com o Piso Salarial nacional;
• 17.2 Acompanhar o Plano Nacional e as políticas de equiparação salarial e atualizar o Plano Municipal sempre que a Lei exigir;
• 17.3 Realizar assembleias sempre que necessário para avaliar o Plano de Carreira;
• 17.4 Garantir que o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério seja respeitado e pago pelos municípios;

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 18.1 Realizar dentro de 01 ano levantamento de todos os profissionais da educação e sua escolaridade;
• 18.2 Garantir parcerias com sindicatos, setor jurídico, etc. para unificação do plano de carreira para os profissionais da educação;
• 18.3 Implantar em um período de 01 ano o Plano de Carreira para os demais profissionais da educação;
• 18.4 Efetivar por concurso público os funcionários inseridos no quadro de educação (merendeiros serviços gerais, bibliotecários, técnico de informática, secretários e motoristas);
• 18.5 Rever no prazo de 01 ano o porte de todas as escolas e a reorganização de vagas para todos os profissionais da educação;
• 18.6 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação licenças remunerados e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
• 18.7 Buscar transferências federais, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação;

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 19.1 Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares conforme as legislações vigentes CF 88, LDB, PME, Plano de carreira do magistério;
• 19.2 Realizar avaliação institucional com toda a comunidade escolar e aperfeiçoar a avaliação de desempenho profissional já existente;
• 19.3 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação como APMFs, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, aperfeiçoando o funcionamento autônomo, assegurando assim, melhor transparência na gestão;
• 19.4 Formação para professores e gestores, sempre que possível conforme a demanda, sobre a aplicabilidade de recursos e verbas; orientando as instituições sobre as aplicações das receitas da educação;
• 19.5 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, dentro do que permite a legislação e seguindo os princípios da gestão pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, ética e eficiência.
• 19.6 Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento do PME;
• 19.7 Aumentar para 03 anos o tempo de atuação da Direção das escolas a partir da aprovação deste plano;

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 20.1 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do Salário-Educação;
• 20.2 Programar o Custo Aluno Qualidade –CAQ – como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do calculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e aquisição de materiais didáticos, pedagógico, alimentação e transporte escolar;
• 20.3 Garantir e buscar alternativas de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1° do art. 75 da lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
• 20.4 Dar autonomia a Secretaria de Educação do Município quanto a aplicabilidade dos recursos e verbas da educação;
• 20.5 Garantir aos membros dos Conselhos autonomia para acompanhar a aplicação dos recursos e verbas que vem diretamente para a educação e do recurso do município referente aos 25% das receitas;
• 20.6 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural e outros recursos livre sobre os gastos referentes aos profissionais da educação e transporte escolar;
• 20.7 Dar mais transparência através dos relatórios bimestrais dos recursos que o município recebe e dos recursos livres sobre os gastos referentes aos profissionais da educação e transporte escolar;
• 20.8 Alimentar o sistema do Portal da Transparência elencando os recursos recebidos e aplicados na Educação;
• 20.9 Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos Deliberativos e demais órgãos competentes;

META 21: Implantar Políticas Municipais que promovam a intersetorialidade na efetivação da Educação Ambiental, tendo a bacia hidrográfica como eixo estruturante.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 21.1 Assegurar a realização e implantação de projetos, programas, planos e ações de Educação Ambiental em conformidade com a Lei Federal n° 9.795,
• 21.2 Instituir e aplicar a Lei Municipal de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental Municipal. De 27 de abril de 1999, a Lei Estadual n° 17.505, de 11 de janeiro de 2013 e com a deliberação N° 04/13, aprovada em 12 de novembro de 2013;
• 21.3 Articular os princípios e os objetivos da educação ambiental nos Projetos Políticos Pedagógicos e nos Planos de Curso da educação básica;
• 21.4 Instituir politicas permanentes, em conformidade com a Lei Federal, Estadual e Municipal que incentivem e deem condições concretas de formação continuada aos profissionais da educação, para que se efetivem os princípios e se atinjam os objetivos da Educação Ambiental, a partir das dimensões do espaço físico, da gestão democrática e da organização.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7CB27B4F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 547

LEI Nº 547/2017

Autoriza a cedência em comodato de bens móveis do Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder os bens móveis abaixo discriminados a associações agrícolas do Município, conforme segue:

I – **PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GOIOXIIM,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.498.2014/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Goioxim, Paraná:

a) 61 (sessenta e um) Resfriadores de leite novos, com capacidade de 400 litros, para 02 ordenhas, com chassi em aço carbono com acabamento galvanizado em modelo cilíndrico vertical, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, equipado com agitador acionado por motor redutor e com sensor de parada quando a tampa estiver aberta, Tubulação de cobre, fluido refrigerante R22, painel elétrico que possibilite melhor visualização do controlador e composto de contador, caixa termoplástica e protetor de Descarga Elétrica, filtro secador, unidade condensadora com compressor hermético, registro de saída 02", controlador eletrônico para controle de temperatura, régua milimétrica em inox, com motor adequado à capacidade do equipamento, com preparação para monofásico, bifásico e trifásico, marca Gelainox.

II– **PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CAMPONESA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.608.925/0001, com sede na Localidade de Pinhalzinho, s/n, Goioxim, Paraná:
a) 1 (um) Distribuidor de adubo a lanço novo, capacidade de carga mínima de 6,5 toneladas, largura de esteira mínima de 0,8 metros, com discos duplos, com pneus novos, chassi reforçado de estrutura resistente, em aço;

b) 1 (uma) Semeadora/adubadora nova, para plantio direto, com no mínimo 5 linhas, reservatório de sementes em polietileno de no mínimo 120 kg e de adubo de no mínimo 400 kg, linhas desencontradas no adubo com disco de corte de no mínimo 15 polegadas, sulcador com sistema desarme-arme, com disco duplo no adubo de no mínimo 14 polegadas, com rodas limitadoras em V, com conjunto de discos alveolados para sementes;

c) 1 (uma) Colhedora de forragem nova, no mínimo 04 rolos, mínimo 12 facas no rotor, acionamento da bica por sistema hidráulico, mínimo 20 tamanhos de corte, variações de corte máximo de 2 até 36 milímetros, produção mínima de 30 toneladas/hora, com sistema quebra grãos;

d) 1 (uma) Carreta agrícola basculante nova, em chapa metálica, pistão hidráulico , eixo tandem, pneus novos, capacidade mínima de 5 toneladas, em chassi perfil em U, com abertura lateral e da tampa traseira.

Art. 2º Caberá ao Executivo firmar os termos de comodato de acordo com as exigências legais, bem com o rescindi-lo e reverter os bens no caso de descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BA0ABD12

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 548 2017

Altera a lei 326/2009 para o fim de incluir/excluir vagas e cargos, vencimentos, descritivo de funções e outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de incluir no quadro de servidores municipais os cargos e vagas que abaixo específica:
I – Cargo: Gari de Rua. **Grupo ocupacional:** serviços gerais. **Vagas:** 04. **Jornada semanal:** 40 horas. **Classe única:** A. **Nível inicial:** 1.
II – Cargo: Mãe social. **Grupo ocupacional:** serviços gerais. **Vagas:** 03. **Jornada semanal:** 40 horas. **Classe única:** A. **Nível inicial:** 1.
III – Cargo: Agente de Endemias. **Grupo ocupacional:** serviços gerais. **Vagas:** 02. **Jornada semanal:** 40 horas. **Classe única:** A. **Nível inicial:** 1.

Art. 2º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de modificar o seguinte:
§1º - As classes únicas e os níveis iniciais remuneratórios dos cargos abaixo indicados passarão a ser:
I - Fisioterapeuta (J12) – Classe única J, nível inicial 12.
II - Médico Clinico Geral (Q7) – Classe única Q, nível inicial 7;
III - Engenheiro Civil (N8) – Classe única N, nível inicial 8;
IV - Engenheiro Agrônomo (N8) – Classe única N, nível inicial 8;
V - Procurador (P7) – Classe única P, nível inicial 7;
VI - Mecânico (L9) – Classe única L, nível inicial 9.
§2º - A carga horária semanal do cargo abaixo indicado passará a ser:
I - Engenheiro Agrônomo – 30 horas semanais.

Art. 3º Fica alterado o ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de incluir no manual de ocupações códigos, descritivo de funções, requisitos e outras providências para os cargos criados no artigo 1º:
I – 4.11 - Gari de Rua
II – 4.12 – Mãe Social
III – 4.13 – Agente de Endemias
Parágrafo único: O quadro descritivo, requisitos e outras providências para os cargos criados no artigo 1º seguem no anexo II da presente lei.

Art. 4º Fica alterado o ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de modificar a escolaridade mínima dos cargos abaixo:
I - Mecânico: alfabetizado
II - Motorista: alfabetizado.
III - Operadores: alfabetizado.

Art. 5º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de extinguir e excluir os seguintes cargos e correspondentes vagas:
I – Licitador
II – Controlador Interno

Art. 6º No anexo I da presente lei, segue quadro com alterações referentes aos artigos 1º e 2º. No anexo II, segue quadro com alterações referentes aos artigos 3º.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CLASSE E NÍVEL INICIAL**
ENGENHEIRO CIVIL	01	20	N-8
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	30	N-8
FISIOTERAPEUTA	01	20	J-12
MÉDICO CLINICO GERAL	02	20	Q-7
PROCURADOR	01	20	P-7

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CLASSE E NÍVEL INICIAL**
GARI DE RUA	04	40	A-1
MÃE SOCIAL	03	40	A-1
AGENTE DE ENDEMIAS	02	40	A-1
MECÂNICO	03	40	L-9

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
Cargo: MÃE SOCIAL
Descrição do Cargo:
Aquela que, se dedicando à assistência ao menor abandonado, exerça seu encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares, que serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, domésticas como fazer almoço, dar banho nas crianças, trocar de roupas, acompanhar em consultas médicas, e internamentos se caso fizer necessário, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
Pré-requisitos
Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL
Experiência: não exigida
Forma de provimento: Concurso público

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
Cargo: Agente de Endemias
Descrição do Cargo:
Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e das secretarias de saúde estaduais e municipais.
Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde ,tipos de tratamentos ,uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade.
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
Pré-requisitos
Escolaridade: SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE OU PRIMEIRO AO QUINTO ANO)
Experiência: não exigida
Forma de provimento: Concurso público

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
Cargo: Gari de rua
Descrição do Cargo:
Realiza a limpeza pública em caminhão de lixo, varrimento de ruas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas, córregos e serviços em áreas públicas.
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
Pré-requisitos
Escolaridade: SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE OU PRIMEIRO AO QUINTO ANO)
Experiência: não exigida

Forma de provimento: Concurso público

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5F3F29A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 549 2017

Altera a lei 395/2012 para o fim de incluir cargo e vaga de professor de educação física e outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 395/2012 para o fim de incluir no quadro de servidores municipais do magistério o cargo e vaga que abaixo específica:

I – Cargo: Professor de Educação Física. **Grupo ocupacional:** magistério. **Vagas:** 01. **Jornada semanal:** 20 horas. **Escolaridade:** licenciatura em Educação Física

§1º - Aplica-se integralmente, por equiparação, as regras do cargo de Professor quanto ao regime remuneratório, classes e níveis, progressões e promoções.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO			
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**ESCOLARIDADE**
Professor de educação física	01	20	Licenciatura em Educação Física

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Descrição do Cargo:
Estruturar o caminho para a aquisição do conhecimento de seus alunos, ajudando a organizar as ideias dos mesmos à fim de estimular o desenvolvimento, contribuindo com o conhecimento de sua prática pedagógica, visto que sua ação possui influência direta no processo de aprendizagem ,considerando que o aluno esta adquirindo autonomia e conhecimentos de si, dos outros e da sociedade em que esta inserido. Assim o professor de educação física pode possibilitar diversas vivências, onde os movimentos ganham novos sentidos. Treinador esportivo; Professor em academias, Personal trainer, Gestor esportivo, Avaliador físico, Fisiologista, Recreador, Desenvolvimento de atividades com públicos especiais: deficientes físicos, diabéticos, gestantes, cardíacos, crianças, idosos; Professor de Lutas e Dança; Ginástica Laboral em empresas, Projetos sociais.
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
Pré-requisitos
Escolaridade: licenciatura em Educação Física
Experiência: não exigida
Forma de provimento: Concurso público

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FCFD55C4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 550 2017

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Goioxim.

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 2017, o reajuste salarial de 15% (quinze por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de Goioxim, Estado do Paraná.

§ 1º O percentual de que trata o caput será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.

§ 2º O presente reajuste não se aplica aos vereadores.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0D32730F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 20 2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 545/2017 de 06 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 310.210,00 (Trezentos e Dez mil e duzentos e dez reais) nas seguintes contas de despesas:

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01 001	**CAMARA MUNICIPAL**
01.031.0001.2001	CAMARA MUNICIPAL
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0010 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 65.000,00
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
0020 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2115	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – ONIBUS PRONACAMPO
44.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**
00947 00153	Transf. Voluntarias Públicas Federais Valor: R$ 230.210,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Ø do repasse do Termo de Compromisso assumido com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO Nº 2017-00231 no valor de R$ 230.210,00 (Duzentos e Trinta Mil e duzentos e Dez Reais);
Ø do cancelamento de dotações próprias do orçamento, nas seguintes contas de despesas

90	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
90 001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
99.999. 0017.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
02760 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F5E31F1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0179/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR; neste ato representada por IVO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 549.483.559-68, residente e domiciliado à /, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 06/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTINUAÇÃO DA OBRA PROJETO PADRÃO FNDE ESCOLA 04 SALAS DE AULA COMUNIDADE SANTO ANTONIO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 266.572,91 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BFD187DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 69/2017, tendo como objeto Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota oficial, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AV RIO BRANCO São Paulo-SP CEP 01205-905, GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Porto Alegre-RS CEP 90020-060. Num total geral de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).

Goioxim, 06/12/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1A941644

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 177/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Equipe Técnica Municipal – ETM, para Revisão do Plano Diretor Municipal de Goioxim, que fica assim constituída:

Charles Alexandre Batista	Engenheiro Civil
Benildo Antonio Sponchiado	Secretário Municipal de Planejamento
Lauri Boligon	Secretário Municipal de Viação e Obras
Saulo Francisco Rodrigues Dourado	Assessor Jurídico
Jocelio Kordiaki	Assistente Operacional
Santina Fatima Motta	Secretário Municipal de Educação
Franciele Nunes Marcondes	Secretário Municipal de Saúde
Joseane Gutelvil	Secretário Municipal de Assistência Social
Tiago Malaver	Secretário Municipal de Planejamento
Dilceu Colasso dos Santos	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
João Carlos Loureiro da Silva	Presidente da Associação Comercial de Goioxim
Gilson Tauscher	Técnico de Tributos
Elson Luiz Gutervil	Presidente da Câmara de Vereadores

Revogam-se as disposições em contrário

Goioxim, 04 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3F6166C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32/2017, ID TCE 125, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ/MF sob n.° 12.402.787/0001-05
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do Contrato Original: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão pública integrada, contendo os seguintes módulos: Almoxarifado; Atendimento ao Tribunal de Contas PR; Compras e Licitações; Contabilidade Pública; Controle de Processos e Protocolo; Frotas; Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias; Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal; Patrimônio; Portal da transparência; Recursos Humanos; Tesouraria. Serviço de implantação do sistema de gestão pública integrada para a** Câmara Municipal de Guaíra **e conversão da base de dados pré-existentes, inclusive os dados dos módulos: contabilidade pública, tesouraria e gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes orçamentárias do ano de 2005 até 2016; Serviços de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada, conforme edital do Pregão nº 06/2016.**
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº32/2016 , objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D2AD8D85

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 48/2017, ID TCE 141, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME**,** CNPJ sob nº 20.810.747/0001-12
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 07/2017.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº32/2016 , objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7D55C70E

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2017
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47/2017, ID TCE 140, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017.

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA ME, CNPJ sob nº 76.478.940/0001-52
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para transmissão semanal, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h00min, com duração média de 03 (três) horas, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 06/2017..
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº47/2016 , objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DD08AE4F

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2017
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 40/2017, ID TCE 133, PREGÃO Nº 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016.

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ sob nº 11.796.939/0001-20
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara, devidamente detalhado no Termo de Referência
(Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 05/2017.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº40/2016 , objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F271CE3F

PROJUR
PORTARIA Nº 415/2017 DATA: 06.12.2017

Ementa: concede Licença Especial aos servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos sob os nºs 2017003353 e 2017003907,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Edson José de Carvalho/ Servente de	3.558.047-6	2000/2005	19.12.2017 a

Limpeza	SESP/PR		18.03.2018
Horts Kluge/Médico	1.045.383 SESP/PR	2007/2012	02.01.2018 a 01.04.2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A0693A4

PROJUR
PORTARIA Nº 416/2017 DATA: 06.12.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2009001089, 2017000304, 2017000978, 2017001737, 2017002804, 2017002960, 2017004134, 2017004171, 2017004279, 2017004362, 2017004345, 2017004376, 2017004377, 2017004406, 2017004419, 2017004422, 2017004428, 2017004439, 2017004451, 2017004459, 2017004460, 2017004461, 2017004473 2017004474, 2017004478, 2017004479, 2017004496, 2017004509,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Paula do Carmo da Silva	10.728.675-6 SESP/PR	2016/2017	02.01.2018 a 31.01.2018
Celso Matinez	4.080.809-4 SESP/PR	2016/2016	03.01.2018 a 01.02.2018
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 SESP/PR	2016/2017	02.01.2018 a 31.01.2018
Cleyton Sampaio Barbosa	14.723.213-6 SESP/PR	2016/2017	08.01.2018 a 06.02.2017
Dorival Moreira	6.455.143-4 SESP/PR	2016/2017	03.01.2018 a 01.02.2018
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	8.276.314-7 SESP/PR	2016/2017	02.01.2018 a 31.01.2018
Fernando Oyama	5.715.391-1 SESP/PR	2016/2017	08.01.2018 a 22.01.2018
Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 SESP/PR	2016/2017	28.12.2017 a 26.01.2018
Franz Jambersi	3.639.326-2 SESP/PR	2015/2016	27.12.2017 a 14.01.2018
Glaci Vieira	1.950.193 SESP/PR	2016/2017	02.01.2018 a 31.01.2018
Isabel Miranda Pereira	6.209.912-7 SESP/PR	2016/2017	08.01.2018 a 06.02.2018
Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 SESP/PR	2015/2016	02.01.2018 a 31.01.2018
José Gonçalves Dias Neto	6.090.540-1 SESP/PR	2015/2016	03.01.2018 a 22.01.2018
Junia Zucoloto Thomazini	949.600 SESP/MS	2015/2016	08.01.2018 a 27.01.2018
Lucilia Witzke	4.819.899-6 SESP/PR	2016/2017	02.01.2018 a 16.01.2018
Luiz Carlos Gomes	3.165.590-0 SESP/PR	2016/2017	19.12.2017 a 07.01.2018
Luiz José Bezerra da Costa	9.384.000-3 SESP/PR	2015/2016	26.12.2017 a 24.01.2018
Mara Gisele dos Santos Bueno	7.581.946-3 SESP/PR	2015/2016	08.01.2018 a 22.01.2018
		2016/2017	23.01.2018 a 06.02.2018
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 SESP/PR	2014/2014	20.12.2017 a 30.12.2017
		2015/2015	31.12.2017 a 20.01.2018
Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3 SESP/PR	2016/2017	03.01.2018 a 01.02.2018
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 SESP/PR	2016/2017	26.12.2017 a 09.01.2018
Maria Iraci da Silva Baptista	13.216.902-0 SESP/PR	2015/2016	08.01.2018 a 27.01.2018
Mauricio Simões da Silva	4.924.346-4 SESP/PR	2015/2016	02.01.2018 a 16.01.2018
Paulo Cesar Pascoal de Souza	2.245.204-5 SESP/PR	2016/2017	11.12.2017 a 09.01.2018
Roseli Borges	8.916.726-4 SESP/PR	2015/2016	18.12.2017 a 16.01.2018
Sidinei José de Carvalho	6.943.540-8 SESP/PR	2015/2016	03.01.2018 a 01.02.2018
Silvana Marines Porto	5.626.040-4 SESP/PR	2016/2016	03.01.2018 a 12.01.2018
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 SESP/PR	2016/2017	02.01.2018 a 31.01.2018
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 SESP/PR	2015/2016	04.12.2017 a 02.01.2018
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 SESP/PR	2016/2017	02.01.2018 a 31.01.2018
Valeria de Oliveira	1.211.340 SESP/MS	2015/2016	08.01.2018 a 27.01.2018
Wilson Martins de Souza	3.471.753-2 SESP/PR	2016/2017	03.01.2018 a 01.02.2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C12A27BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: Convocar a Reunião Específica para a Eleição e Renovação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Guaraci para os anos 2018/2019.

A PRESIDENTE DO CMDCA DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca a Reunião Específica para a Eleição e Renovação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Guaraci para os anos 2018/2019, que acontecerá no dia **19 de dezembro de 2017**, as **09 horas**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Guaraci**, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2017.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA de Guaraci-PR.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6BF2D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Convocar a Reunião Específica para a Eleição e Renovação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso de Guaraci para os anos 2018/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraci – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1182 de 21 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2017, **Convoca a Reunião Específica para a Eleição e Renovação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso de Guaraci para os anos 2018/2019,** que acontecerá no dia **18 de dezembro de 2017**, as **09 horas**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Guaraci**, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2017.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDI de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5777A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.481/2017.

SÚMULA: INCLUI ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Guaraci, uma área de terras medindo 50.172,27 m², constante do lote rural n.º 175/b/176F-REMANESCENTE, situado na Gleba n.º 02 (dois) da Colônia S. S. de Guaraci, do Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, limites e confrontações: "Principiando num marco de madeira de Lei cravado na divisa dos lotes n.ºs 175/B/176F_1, com o lote n.º 110; deste segue confrontando com o lote n.º 110 com rumo de 37º59'44''SE com 180,72 ms. até outro marco cravado na margem de uma estradinha; deste segue pela mesmo, no rumo de 35º39'22''SW com 146,65ms. até outro marco; deste segue confrontando com o lote n.º 106 com o rumo de 35º23'27''NW com 127,51ms. até outro marco e no rumo de 18º23'42''SW com 77,26ms. até outro marco; deste segue confrontando com o lote n.º 176_A com o rumo de 69º32'39''NW com 176,64ms. até outro marco cravado na margem da Av. Anita Garibaldi; deste segue pela referida Avenida no rumo de 15º58'07''NW com 162,91ms. até outro marco; deste segue confrontando com as partes dos lotes nºs 175 a 176 com os seguintes rumos e distâncias: 77º11'38''NE_27,01ms.; 12º30'NW_8,94ms.; 87º51'41''NE_30,98ms.; 10º39'13''NW_29,88ms.; 14º27'27''NE_21,67ms.; 03º00'43''NE_15,22ms.; 80º15'44''SE_13,65ms.; 14º35'15''NE_26,40ms. até outro marco; finalmente deste segue confrontando com o lote n.º 175/B/176F_1 desta subdivisão , com o rumo de 69º38'57''SE com 216,11ms. até o ponto de partida."

Art. 2º - Com a inclusão da área descrita no artigo anterior no perímetro urbano do Município de Guaraci, fica autorizado a proceder ao cancelamento da inscrição do imóvel ao INCRA.

Art. 3º - O imóvel incorporado ao perímetro urbano do Município de Guaraci estará sujeito à legislação vigente Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93084DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.482/2017

SÚMULA: *INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA E DIAGNÓSTICO MÉDICO ESPECIALIZADO NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO e dá outras providências*.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica instituído no município de Guaraci *o Programa Municipal de Busca Ativa e Diagnóstico Médico Especializado*, destinado a identificar, diagnosticar, promover e assegurar os encaminhamentos necessários aos alunos da rede municipal e estadual de educação, que apresentam desempenho escolar insatisfatório relacionado a potenciais problemas de saúde física e transtornos neurológicos.

Art. 2º - As escolas municipais e estaduais do município de Guaraci deverão realizar durante o Ano Letivo, um serviço de triagem no contexto escolar, com a finalidade de identificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos onde o baixo desempenho acadêmico e o comportamento disciplinar inadequado possam estar associados a eventuais problemas de saúde física e transtornos neurológicos**.**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o diagnóstico médico especializado dos alunos encaminhados ao estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Após a confirmação de diagnóstico médico especializado, as instituições escolares deverão encaminhar os casos à Rede de Proteção Social deste município, para que esta tome as devidas providências legais de sua competência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá expedir através de decreto o competente regulamento desta lei, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

VEREADOR AUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6B0718C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de 175,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, em complementação à portaria 201.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 06 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5DDBBAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1083/2017

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1048/2017 (PPA 2018/2021), da Lei Municipal 1064/2017 (LDO 2018) e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Ficam incluídos, excluídos e alterados os valores nas Metas das Ações do Programa de Governo da Lei Municipal nº 1048/2017, Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, e da Lei Municipal nº 1064/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2018, nos seus respectivos programas e ações, em virtude das alterações ocorridas na Lei Orçamentária para 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:57F83256

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3668/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
0412304050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....100,00
2884604040.002000 – Custo com Precatórios
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....34.000,00
Total.....34.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
99999999990.999000 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingencia – 000.....34.100,00
Total.....34.100,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FACB069E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 041/2017

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado(a)	ENEDINA TAVARES DE OLIVEIRA MAURER
Objeto	Licença Maternidade CLT
Período	07/12/2017 A 04/06/2018
Cargo e Matrícula	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - Mat. 2253-5

Guaraniaçu, 06 de dezembro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AE49C061

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3669/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
22956/4	ELIS REGINA CANSI	4.134.188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/2017 A 04/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C827671E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Ivo Locatelli EPP	**194.839,44**	**1º**
Bruno Brandão Eireli ME	198.427,13	2º
A.S Assunção Edificações ME	199.234,31	3º
Irondi de Oliveira Santos Eireli ME	203.124,43	4º

Inabilitação:

1. Pinheiro e Andrades Ltda ME
2. NB Serviços de Terraplenagem Ltda ME.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 05 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:42CF0EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017
2ª SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar a 2ª sessão (abertura dos envelopes nº 02 Proposta Técnica) da licitação na modalidade acima, visando Contratação de agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr. O certame licitatório será do tipo "**MELHOR TÉCNICA"** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 12.232/2010 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 08.12.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Sala de Licitações.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições pertinentes.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:21937A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: JOSE LUNARDI FIGUEIREDO MEI, Pessoa Jurídica de direito provado, com sede a Estrada Principal Linha Bormann, município de Guaraniaçu/Pr, CEP 85.400-00 e inscrita no CNPJ sob nº 20.260.405/0001-76, representado por seu Administrador o Sr. José Lunardi Figueiredo, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.501.486-0/Pr e CPF/MF sob o nº 060.170.289-10.

VALOR: 14,97% (quatorze virgula noventa e sete por cento) ou R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), passando o valor do contrato de R$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais) para R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).
LINHA Nº: 16
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1682
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 224 km/mês na linha nº 16, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:19BAD2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: SARTORETTO & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada a estrada principal – Bela Vista – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.796.867/0001-56, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sidnei Rodrigues Carvalho, inscrito no RG nº 9.021.263-0/Pr e CPF nº 136.716.258-05.

VALOR: 12,17% (doze virgula dezessete por cento) ou R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), passando o valor do contrato de R$ 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais) para R$ 30.549,00 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais)
LINHA Nº: 24
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1403
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 130 km/mês na linha nº 24, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0BEEDBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: CLEITON DE FIGUEIREDO VOLLET & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Estrada Principal – Bormann – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.015/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Cleiton de Figueiredo Vollet inscrito no RG nº 9.352.000-9 e CPF nº 057.581.109-90.

VALOR: 17,45% (dezessete virgula quarenta e cinco por cento) ou R$ 8.584,31 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais trinta e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 49.193,77 (quarenta e nove mil cento e noventa e três reais setenta e sete centavos) para R$

57.778,08 (cinqüenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais oito centavos).
LINHA Nº: 27
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1406
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 328 km/mês na linha nº 27, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AC1CE6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/Pontuação:
CANDIDATO
Cafferena Clínica Médica e Produtos de Limpeza Eireli - ME CNPJ nº 22.815.440/0001-30

CRITÉRIOS - SERVIÇOS MÉDICOS	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento Profissional	
Graduação no ensino superior	Obrigatório

PROPOSTA DE PREÇOS: a Proposta de preços foi considerada satisfatória.
HABILITAÇÃO: O proponente foi considerado habilitado.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, o proponente foi declarado apto e CREDENCIADO ao fornecimento dos serviços de Médico Clínico Geral.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 06 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6AE9D0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 055/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 142/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em jogos para a secretaria de esportes dessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 055/2017, à Empresa Big Ball Sports Material Esportivos LTDA - ME, situado á Rua Santos Dumont n° 3212 B- Centro da cidade de Maringá com CNPJ n° 20.510.631/0001-68, valor R$ 47.570,00(quarenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 05 de Dezembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:240EC350

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017 PROCESSO Nº 149/2017

• **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de curso destinado aos professores municipais, sendo o publico de aproximadamente 80 pessoas, com carga horária de 16 horas, sendo dois dias de curso, fornecendo inclusive apostilas e outros materiais didáticos para os participantes e certificado de participação. A data do curso está prevista para os dias 05 e 06 de fevereiro.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME, com cadastro no CNPJ sob o n° 09.508.047/0001-35 – localizado a Rua Afonso Pena, 1052 – Jd. Bela Vista - Bauru/SP – CEP: 17.060-250.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 05 de Dezembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:18036309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 195/2017

Ref: Contrato n.º 195/2017
Assunto: Inexigibilidade n° 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME
CNPJ: 09.508.047/0001-35
OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para apresentação de curso destinado aos professores municipais, sendo o publico de aproximadamente 80 pessoas, com carga horária

de 16 horas, sendo dois dias de curso, fornecendo inclusive apostilas e outros materiais didáticos para os participantes e certificado de participação. A data do curso está prevista para os dias 05 e 06 de fevereiro.
A necessidade de ser a presente contratação, mediante inexigibilidade, já que a empresa é portadora de exclusividade e autenticidade na apresentação desse curso, por ser a criadora do método e dos materiais de apoio ao mesmo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2017 à 04/04/2018
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 010/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:84846F6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 080/2017

Ref: Contrato n.º 196/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 055/2017
Compromisso de Fornecimento nº 080/2017
Registro de Preços nº 035/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Big Ball Sports Material Esportivo LTDA -ME
CNPJ N.º 20.510.631/0001-68

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em jogos para a secretaria de Esportes dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2017 à 04/12/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 055/2017 e registro de preços nº 035/2017, em 05 de Dezembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A3533FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2017

Objeto: Aquisições de alimentos panificados destinados ao Conselho Municipal de Saúde.
Data da sessão de abertura: 21/12/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 1.413,70 (Um mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 06 de Dezembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:43F70052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N° 004/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISALTIVAS
3.1.90.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo lº, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0100 – CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA
3.1.90.04.00.00.0000 – Contratação por tempo determinado.....R$ 3.600,00
3.1.90.92.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.400,00
3.3.90.14.00.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
3.3.90.30.00.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.13.00.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00
FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AA051A49

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 281/2017, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 251942/15 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 281/2017, exarado no processo n.º 251942/17, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2014, que por sua vez Julgou REGULARES, com ressalvas, as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B171B6A8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 057/2017

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 055/2017, DE 04/12/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 084/2017, em data de 06 de dezembro de 2017;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 055/2017, de 04/12/2017, que autoriza o Vereador Edmilson Ferreira dos Santos viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 055/2017, de 04/12/2017, que autoriza o Vereador Edmilson Ferreira dos Santos a viajar Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar do Curso oferecido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI-ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1394, Páginas 121/122, Ano VI, em 06 de dezembro de 2017, tendo em vista que o Vereador ficou impossibilitado de viajar até o destino autorizado, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:113EB5A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.809.786/0001-62, sediada à Rua Sinop, s/nº., na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente o **Srª. ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO**, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 5.708.215-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 762.080.879-53, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 602, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.502/2017.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas carentes portadores de enfermidades físicas e mentais, com o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas, sendo que o fornecimento será realizada semanalmente.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 06/12/2017 a 01/12/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta poupança 038459-6, operação 013, agência 0723, banco Caixa Econômica Federal, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos

deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 04 / Função 08 / Sub-Função 244 / Programa 0018 / Projeto Atividade –
2.040 000/ Natureza da despesa – 335043 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1279.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Certidão do Tribunal de Contas;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
g) Certidão de Débitos Trabalhistas; e
h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO
Presidente da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B68B5603

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Finanças.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademir Alves Ferreira	01/03/2015/2016	08/01/18 à 22/01/18	15
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2016/2017	04/12/17 à 02/01/18	30
Nelson Oliveira Belini	02/08/2017/2018	08/01/18 à 22/01/18	15
Sidinei Dias Monteiro	02/05/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Vanda Perini de Almeida Costa	19/03/2015/2016	08/01/18 à 06/02/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D2CC7306

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PPORTARIA Nº 939/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de novembro de 2017, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C0AE586

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2017

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 05 de novembro de 2017, por um período de 03 (três) meses, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4EE75CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:900A7CD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 027/2017- PMI – PROCESSO Nº. 131/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2017 AISER – Associação Iporaense de Sericultores do Município de Iporã.
Valor Total: R$. 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE SERICULTORES
CNPJ: 09.267.461/0001-08
Fundamento legal: Art. 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 06 de dezembro de 2017.

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 027/2017-PMI

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2017, objeto do Processo nº. 131/2017, para a eficácia do ato, nos termos art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20271111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Itambaracá torna público que o Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 002/2017, do tipo MAIOR PREÇO OU LANCE, para contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos (efetivos e comissionados) e inativos e do pagamento dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, foi declarado DESERTO, visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 06 de Dezembro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2CA627D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.097/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0037.1.020.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - PROGRAMA IGD C/C	21.378-0	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31934	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.068.	SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNIT. HOSPITAL		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	150.000,00
Total Suplementação:			155.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C	21.385-3	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	5.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	120.000,00
Total Redução:			155.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:324FE86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4098/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os senhores IVAN ALEXANDRE, JULIANA ANTONIETA BENETTI, CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS, FLÁVIO MIQUELATO e TAKEMITSU HASHIGUTI, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento de Licitações de Concursos Públicos no Município de Itambaracá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.096/2017.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0798F773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2017

CONTRATO Nº 178/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASAP COMERCIAL EIRELI EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA.
DO VALOR: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:092E2327

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº172/2017

CONTRATO Nº 172/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADEL DE CASTRO FRANÇA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR A NOVA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.
DO VALOR: R$ 75.609,72 (setenta e cinco mil seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F8D3A008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 147/2017 - PREGÃO 127/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 147/2017
PREGÃO Nº 127/2017
PROCESSO ELETRÔNICO N° 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: ILG Comercial Ltda. - R$ 67.015,00; Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda. - R$ 32.465,00; Distribuidora Merisio Ltda. Me - R$ 42.126,00; Bascel Soluções Ltda. EPP - R$ 14.259,50 e BR Sul Distribuidora de Medicamentos EireliMe - R$ 2.600,00.
Valor global: R$ 158.485,50
HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saude-Ivaí-PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A4976F04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO 197/2017 - PREGÃO 169/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 012/2017

AVISO DE CANCELAMENTO
LICITAÇÃO N° 197/2017
PREGÃO Nº 169/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 012/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos para a Sec.Mu. de Saúde.
Sessão de julgamento: 21/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110011042449052037 2 1886
08011030110012044449052037 2 2041
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de dezembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF0E6580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DECRETO Nº 3/2017 DE 04/12/2017

CNPJ 01.968.512/0001-09
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 753/2016 de 23/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção do Legislativo Municipal	
1- 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
2- 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
4- 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
Total Suplementação:			11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção do Legislativo Municipal	
6- 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
7- 3.3.90.35.00.00	01001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.500,00
Total Redução:			11.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90C9F8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 092/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de Reveillon e demais comemorações cívicas do Município de Ivatuba, conforme especificações de produtos e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 20 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 20 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou pelo Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 06 de dezembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1839191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 082/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de serviços especializados de estofaria/tapeçaria, funilaria/lanternagem e pintura e serviços de manutenção de ar condicionado da frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO os Lotes do 01 ao 03 do objeto a favor da licitante: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.347.016/0001-09, no valor de R$ 40.760,00 (Quarenta mil setecentos e sessenta reais).

Ivatuba/PR, 28 de Novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF351505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 28 de Novembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 082/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de serviços especializados de estofaria/tapeçaria, funilaria/lanternagem e pintura e serviços de manutenção de ar condicionado da frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para os Lotes do 01 ao 03 do objeto a favor da licitante: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.347.016/0001-09, no valor de R$ 40.760,00 (Quarenta mil setecentos e sessenta reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 28 de Novembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D6D310B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 034/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder com a desafetação de trecho da Rua Nemésio Jacob, para o fim de incorporação à área do Lote 01, da Quadra 19, com edificação da Rodoviária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum do Povo, o trecho inicial da Rua Nemésio Jacob, com área de 338,73m2 (trezentos e trinta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), localizado entre a Avenida Paraná e a Avenida Minas Gerais, passando a caracterizar-se como Bem de Uso Especial, com a incorporação à área do Lote 01, da Quadra 19, com edificação da Rodoviária Municipal".

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5144CC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município Nº 535/2017, RECONHEÇO, a dívida contraída com a Empresa Luiz Marcelo Vieira Santos ME – CNPJ Nº 17.514.801/0001-78 no valor de R$ 9.039,01 (nove mil e trinta e nove reais e um centavo), referente ao pagamento da construção de vigas de baldrames de concreto armado.
Informo que esta construção foi realizada para dar suporte às paredes de alvenaria em substituição as paredes de drywall, constantes do Projeto original, conforme Requisição de Aditivo Contratual Nº 553/2017 e N° 810/2017/Processo Digital Nº 9758/2017 e Nº 16848/2017 que deu origem ao Parecer Jurídico supracitado.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho à conta de Indenizações e Restituições – 339093, referência

Nº 801 e a observância do disposto nos § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal Nº 4320/64 com a respectiva Nota de Liquidação.

Lapa-PR., 06 de Dezembro de 2017.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA12E380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 010-2017

EDITAL Nº 010/2017

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 12 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como Ordem do dia a votação pelo plenário o Projeto de Lei nº 029/2017, cuja Súmula é: Estabelece valores para diárias de deslocamento do Presidente do Legislativo, Vereadores e Funcionários do Legislativo Municipal de Laranjal, Estado do Paraná e dá outras providencias.

Laranjal, 06 de dezembro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:72C69ECB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO 001/2017

Câmara Municipal de Laranjal - 2017 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática Equiplano Página:1 Lei/Ato nº 134 - Resolução nº 2/2017 de 06/12/2017 Escopo Nº Ano Autorização: 113 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA 8 2016 Crédito adicional Recurso do crédito adicional Previsto Realizado Suplementar Anulação de Dotações
9.200,00 9.200,00 Despesa 01 01.001 01.031.0101.2001 3.1.91.13.00.00 30 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) OBRIGAÇÕES PATRONAIS ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO Acréscimo 3.000,00 Abertura Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
01 01.001 01.031.0101.2001 3.3.90.30.00.00 50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) MATERIAL DE CONSUMO ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO Acréscimo 3.000,00 Abertura Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
01 01.001 01.031.0101.2001 3.3.90.36.00.00 70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO Acréscimo 3.000,00 Abertura Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
01 01.001 01.031.0101.2001 3.3.91.97.00.00 90 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO Acréscimo 200,00 Abertura Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
01 01.001 01.031.0101.2001 4.4.90.52.00.00 110 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO Anulação 9.200,00 Abertura Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Resumo acumulado Recurso do crédito adicional Tipo de alteração Previsto Realizado Suplementar Suplementar Anulação de Dotações Anulação de Dotações
9.200,00 9.200,00 9.200,00 9.200,00 Acréscimo Anulação

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:9D08C36D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIA 026/2017 SRP

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2017 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 026/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS E CAPS AD III,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME: valor total de **R$ 71.259,50** (setenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Guarapuava, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:485630B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do dia 05/12/2017 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com relação ao Extrato do Contrato referente a Tomada de Preços 001/2017 do CIS Centro Oeste:

Onde lê-se: EXTRATO DO CONTRATO 088/2017

Leia – se: EXTRATO DO CONTRATO 100/2017

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DD68724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 127/2017

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 013/2015 de 25 de novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do município de Laranjal – PR:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosilene Marcia dos Santos
Suplente: Flaviane dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tatiane Cristina Brey
Suplente: Luciane Antunes
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antonio Sergio da Silva
Suplente: Geniane Vicentin

Representantes da Secretaria de Administração (funcionários Públicos)

Titular: Patrícia Reis Dutra
Suplente: Samara Rodrigues

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

APAE
Titular: Pedro Dionato
Suplente: Jocimara Aparecida Moreira

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jorge Serbai
Suplente: Sirlei Costa

Grupo de jovens
Titular: Dara Cristina Martins
Suplente: Aline Nascimento

ONG Nova Esperança
Titular: Sidnei Araujo
Suplente: Casturina Araujo

Art. 3º Fica composta a Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Laranjal – PR:

Presidente (a):
Jorge Serbai

Vice presidente (a): Flaviane dos Santos

Secretario (a):
Patrícia Reis Dutra

Art. 2º Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9C7B8B2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0E36A68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 16/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprova a Adesão do Município de Laranjal ao Incentivo financeiro, conforme resolução Nº 005/2017 do CEAS/PR, para a aquisição de veiculo adaptado para atender os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE.

Laranjal, 06 de Dezembro de 2017.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:C8FAB417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 91.2017_LOA_2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº. 091/2017

SÚMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R$ 88.

279.894,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais), nos termos do art. 5º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade social.

Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I - Orçamento do Executivo Municipal.....R$	77.434.894,00
II - Orçamento do Legislativo Municipal.....R$	2.070.000,00
Autarquia:	
III - Orçamento da SOPREMU – Sociedade Previ- denciária Municipal.....R$	8.775.000,00
TOTAL GERAL.....R$	88.279.894,00

Artigo 2º. A receita da administração direta e indireta, será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – EXECUTIVO / LEGISLATIVO	
RECEITAS CORRENTES.....	78.470.812,00
Receita Tributária.....	11.280.580,00
Receita de Contribuições.....	2.512.800,00
Receita Patrimonial.....	662.944,00
Receita de Serviços.....	123.520,00
Transferências Correntes.....	63.774.968,00
Outras Receitas Correntes.....	116.000,00
Receita de Serviços.....	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.415.918,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens.....	100.000,00
Transferências de capital.....	2.350.000,00
TOTAL 01 - RECEITA DE 2018.....R$	79.504.894,00
II – AUTARQUIA MUNICIPAL	
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
RECEITAS CORRENTES.....	4.525.000,00
Receita de Contribuições	2.226.000,00
Receita Patrimonial.....	1.999.000,00
Outras receitas correntes.....	300.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	4.250.000,00
TOTAL 02 – RECEITA DE 2018.....R$	8.775.000,00
TOTAL GERAL RECEITA PREVISTA PARA 2018.R$	88.279.894,00

Artigo 3º. A Despesa fixada para o exercício do ano 2018, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Legislativa.....	2.070.000,00
II – EXECUTIVO MUNICIPAL	
Judiciária.....	358.000,00
Administração.....	9.303.300,00
Defesa Nacional.....	97.200,00
Segurança Pública.....	139.500,00
Assistência Social.....	2.726.344,00
Comunicações.....	60.000,00
Previdência Social.....	338.000,00
Saúde.....	20.352.877,50
Trabalho.....	113.700,00
Educação.....	17.830.772,50
Cultura.....	487.000,00
Urbanismo.....	16.781.500,00
Habitação.....	760.000,00
Comunicações.....	0,00
Saneamento.....	1.963.000,00
Gestão Ambiental.....	92.000,00
Ciência e Tecnologia.....	16.000,00
Agricultura.....	1.016.000,00
Transporte.....	1.118.000,00
Indústria.....	579.000,00
Comércio e Serviços.....	367.000,00
Desporto e Lazer.....	588.700,00
Encargos Especiais.....	1.817.000,00
Reserva de Contingência.....	530.000,00
TOTAL 01 – DESPESA FIXADA PARA 2018...R$	77.434.894,00
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
Administração.....	937.000,00
Previdência Social.....	_7.838.000,00
TOTAL 02 – DESPESA FIXADA PARA 2018...R$	8.775.000,00
TOTAL GERAL DESPESA FIXADA PARA 2018.....R$	88.279.894,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no orçamento programa do Executivo, Legislativo e SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, nos valores antes da correção de que trata o Artigo 5º. desta Lei, obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, ao orçamento do Legislativo através de Decreto Legislativo, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal no artigo 4º, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento próprio do legislativo.

Artigo 6º. O orçamento-programa do exercício do ano de 2018 das entidades referidas nesta Lei poderá ser reajustado a partir do 1º. dia do 2º.
semestre, em função da inflação ocorrida no 1º. Semestre, mediante a aplicação do IPCA, e no caso de sua extinção, por indexador a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – A correção de que trata este artigo, que deverá ser efetuada por Decreto do Executivo, somente poderá ocorrer, quando o cálculo matemático aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar a possibilidade estatística de Excesso de Arrecadação no Exercício.

Artigo 7º. Fica, o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
III - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;
V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Artigo 8º. Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85EF374F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 164.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 164/2017 de 30/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
820 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
971 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
975 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1230 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
1231 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
Total Suplementação:			48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
966 - 3.1.90.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
967 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
968 - 3.1.91.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
969 - 3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
981 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1082 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1246 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1258 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Redução:			48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E278F113

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2017

Período de 29/11/2017 a 04/12/2017
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.01.02.00.00	30/11/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	353.407,67
1.7.21.01.05.00.00	30/11/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.768,16
1.7.21.36.00.00.00	30/11/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	5.167,83
1.7.21.33.20.01.01	29/11/2017	AIHS	24.160,78
1.7.21.33.30.02.11	29/11/2017	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE FNS	902,03
1.7.21.33.30.02.13	04/12/2017	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVISA	235,67
9.7.21.01.02.00.00	30/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-70.681,53
9.7.21.01.05.00.00	30/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-1.553,63
9.7.21.36.00.00.00	30/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-1.033,56
Total .....:			318.373,42

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AD0D1EA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO1 RECEITA _LOA_2018

Exercício: 2018
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		4.525.000,00	DESPESAS CORRENTES		72.170.594,00
Receitas Correntes		78.470.812,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.653.284,50	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-6.415.918,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	330.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.187.309,50	
Contribuições	2.226.000,00				
Contribuições	2.512.800,00				
Receita Patrimonial	662.944,00				
Receita	1.999.000,00				

Patrimonial					
Receita de Serviços	123.520,00				
Transferências Correntes	63.774.968,00				
Transferências Correntes -	-6.415.918,00				
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	300.000,00				
Outras Receitas Correntes	116.000,00				
Receitas Correntes		4.250.000,00			
Contribuições	2.700.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.550.000,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		8.659.300,00
TOTAL		80.829.894,00	TOTAL		80.829.894,00
SUPERAVIT		8.659.300,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		7.450.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		15.241.300,00
Operações de Crédito	5.000.000,00		INVESTIMENTOS	14.379.300,00	
Alienação de Bens	100.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	
Transferências de Capital	2.350.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	652.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		868.000,00
TOTAL		16.109.300,00	TOTAL		16.109.300,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		80.829.894,00	DESPESAS CORRENTES		72.170.594,00
RECEITAS DE CAPITAL		7.450.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		15.241.300,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		868.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		88.279.894,00	TOTAL		88.279.894,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D23CD4E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO SUMÁRIO GERAL_LOA_2018

Exercício: 2018
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00	Legislativa	2.070.000,00
Contribuições	2.226.000,00	Judiciária	358.000,00
Contribuições	2.512.800,00	Administração	10.240.300,00
Receita Patrimonial	1.999.000,00	Defesa Nacional	97.200,00
Receita Patrimonial	662.944,00		
Receita de Serviços	123.520,00	Segurança Pública	139.500,00
Transferências Correntes	63.774.968,00	Assistência Social	2.726.344,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.415.918,00	Previdência Social	8.176.000,00
Outras Receitas Correntes	116.000,00	Saúde	20.352.877,50
Outras Receitas Correntes	300.000,00	Trabalho	113.700,00
Operações de Crédito	5.000.000,00	Educação	17.830.772,50
Alienação de Bens	100.000,00	Cultura	487.000,00
Transferências de Capital	2.350.000,00		
Contribuições	2.700.000,00	Urbanismo	16.781.500,00
Outras Receitas Correntes	1.550.000,00	Habitação	760.000,00
		Saneamento	1.963.000,00
		Gestão Ambiental	92.000,00
		Ciência e Tecnologia	16.000,00
		Agricultura	1.016.000,00
		Indústria	579.000,00
		Comércio e Serviços	367.000,00
		Comunicações	60.000,00
		Transporte	1.118.000,00
		Desporto e Lazer	588.700,00
		Encargos Especiais	1.817.000,00
		Reserva de Contingência	530.000,00
TOTAL	88.279.894,00	TOTAL	88.279.894,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5F80390C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 167.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 167/2017 de 06/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 90/2017 de 04/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1395 - 3.3.90.34.00.00	01496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):

1496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 06 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D69F2552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 116/2017-PML
PROCESSO 163/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializadados de assistência técnica complementar das atividades relativas aos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, e geração de todos os daddos necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal SIM-AM TCE-PR, referente ao exercício 2017, bem como o auxílio e assitência em eventuais erros havidos durante o andamento e execução do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de dezembro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3100F92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 117/2017-PML
PROCESSO 164/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (bolas, bomba de ar, redes, cones, tatemes, mesa de tênis, kits de raquete, faixa para demarcação, apitos, jogo de antenas, conjunto de bets, colchonetes, alteres de mão, banco sueco e crônometro), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de dezembro de 2017, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 406.883,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F000DEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 118/2017-PML
PROCESSO 165/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de portas e grades para para serem instaladas no Campo de Futebol Antenor Leão e piscina semi-olímpica nas dependências do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município dfe Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2017, às 08:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:223E71DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 119/2017-PML
PROCESSO 166/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de plásticos para acondicionamento de lixo, 0,10 micras, com capacidade de 100 (cem) litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2017, às 10:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB07A7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 120/2017-PML
PROCESSO 167/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (servidor, rack de 444US, routerboard, switch e nobreak), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2017, às 13:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 53.895,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2B1F6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 121/2017-PML
PROCESSO 168/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos e complementares para alunos e professores da Educação Infantil (03 anos a 05 anos), da Rede Municipal de Ensino, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2017, às 08:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 191.129,30 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF26800B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 122/2017-PML
PROCESSO 169/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (Pá Carregadeira), para recuperação de estradas rurais e vias urbanas do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2017, às 10:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41BF12D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamento eletrônico e materiais recreativos, atendendo dessa forma as necessidades do CREAS, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.442.656/0001-58**,** vencedora doitem 01,perfazendo um valor global total de R$ 1.300,00(mil e trezentos reais).

Itens desertos: itens de n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

Loanda, 06de dezembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75F2EB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 123/2017-PML
PROCESSO 170/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares (plantões, acompanhamento de remoção de paciente) e prestação de serviços complementares de auxiliar de saúde bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2017, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 739.750,00 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E5B54C5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 019/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 19/2017

Dá parecer favorável ao procedimento de instrução do processo de compensação financeira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Procedimento para instrução do processo de Compensação Financeira, nº 71000.043719/2017-30, referente à Proteção Social Básica.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 06 de dezembro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E904B1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - CMAS

Aprova a aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

O Conselho Municipal da Assistência Social, em Reunião Plenária realizada no dia seis de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:

I – Aprovar a aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de dezembro de 2017.

IRENE DE FATIMA BOSSI GIMENES
Presidente

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:F8E1199F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP, CNPJ 27.821.705/0001-26.
DOMICÍLIO: Avenida Leitão da Silva, nº 765, sala 302, Edifício Verona Center, Bairro Gurigica, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.424,50 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C7635288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: JOSE ALEXANDRE FRANCA - ME, CNPJ 27.013.947/0001-93.
DOMICÍLIO: Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 303, Sala 04, Centro, no município de Rebouças, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.048,70 (vinte e sete mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1BB27C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 75.997.858/0001-71.
DOMICÍLIO: Rua Inácio Karpinski, nº 1276, Bairro Bom Sucesso, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F7EC43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ 14.282.205/0001-11.
DOMICÍLIO: Rua Victor Tyski, nº 40, Sala, Bairro Industrial, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.862,92 (dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0BF71B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 18.770.897/0001-06.
DOMICÍLIO: Rua Santos Vicentim, nº 236, Centro, no município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 29.587,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:914AC6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME, CNPJ 10.487.864/0001-33.
DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 511, Sala, Bairro Industrial, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.732,00 (treze mil setecentos e trinta e dois reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6AFB8826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2017

I – OBJETO: Revisão programada de 250 (duzentas e cinquenta) horas do Rolo Compactador, modelo CA250, geração III, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Mallet/PR, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Rolo Compactador, modelo CA250, geração III, necessita revisão programada de 250 (duzentas e cinquenta) horas em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica, c/c artigo 25, caput da supracitada lei.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do equipamento, quanto às primeiras manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: A empresa escolhida para execução deste objeto é **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, **CNPJ 22.087.311/0001-72**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, c/c artigo 25, caput da supracitada lei.
É também a empresa que forneceu o referido equipamento a este Município, através do processo de Pregão Eletrônico nº 053/2016, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
A revisão do rolo será realizada por funcionário designado pela empresa contratada e, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá realizar o serviço, de acordo com o manual do fabricante e demais normas técnicas, no pátio da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, nº 180, Centro.

IV – DO PREÇO: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.383,00 (três mil, trezentos e oitenta e três reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20155325833.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES: O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 25, caput da supracitada lei, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

X – DA RESCISÃO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:30BCAE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 468.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 468/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 139/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão de Seleção, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo período de 18/04/2017 a 31/12/2017, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. Helim Cristina Souza, RG nº 12.396.310-5 PR, Cargo Auxiliar Administrativo, Matricula 2508;

Suplente: Daniel Matias dos Santos Stoeberl, RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

2. Cleber Augusto Engroff, RG nº 4.651.375-4 PR, Cargo Secretário Municipal de Administração, Matricula 3101;

Suplente: Cristian Jean Kmita, RG nº 10.828.022-0, Auxiliar Administrativo;

3. Gilmar Leseux Cesar, RG nº 8.114.215-7 PR, Cargo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Matricula 3108;

Suplente: Marcelo Marciniuk, RG nº 5.710.360-4, Secretário Municipal da Fazenda;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 6 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1E8392B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 469.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Seleção destinada a julgar as propostas de parcerias junto à esta Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. Helim Cristina Souza, RG nº 12.396.310-5 PR, Cargo Auxiliar Administrativo, Matricula 2508;

Suplente: Daniel Matias dos Santos Stoeberl, RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

2. Cleber Augusto Engroff, RG nº 4.651.375-4 PR, Cargo Secretário Municipal de Administração, Matricula 3101;

Suplente: Cristian Jean Kmita, RG nº 10.828.022-0, Auxiliar Administrativo;

3. Gilmar Leseux Cesar, RG nº 8.114.215-7 PR, Cargo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Matricula 3108;

Suplente: Marcelo Marciniuk, RG nº 5.710.360-4, Secretário Municipal da Fazenda;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 06 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9D00E808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 078.2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vsita o disposto no artigo 143, § 1º da lei Municipal nº632/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 2º, da Portaria nº 024/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

1. SERGIO TROJAN – Presidente
DURVAL DE SOUZA FILHO - SUPLENTE

2. DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretário (a)
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL – SUPLENTE

3. ANA PAULA KOVALSKI BORDUN – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 06 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C41F536A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 470.2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 470/2017.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas na rua Joana Lopacinski, Mallet-PR, tendo como proprietários **JOSÉ WALDEMAR LÊS**, CPF 610.321.829-20; **JL IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 17.946.124/0001-67 e **ELOÍDES SCHELIGA**, CPF 598.960.439-49, matrícula imobiliária 12.380 do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:

GLEBA A DESMEMBRAR: 79.453,98 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ANDRÉ CLEOCIR LOPACINSKI** com o azimute de 92°19'49" e a distância de **126.09 m** até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 135°22'52" e a distância de **277.23 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL DA RONDA - faixa com 6.0m do eixo da via** com o azimute de 167°11'04" e a distância de **73.07 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 182°43'27" e a distância de **41.53 m** até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de 190°41'09" e a distância de **35.44 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **SILVESTRE GABRIEL PRZYBYSZ e WANDA INÊS GORZKOWSKI PRZYBYSZ** com o azimute de 126°08'04" e a distância de **64.77 m** até o marco ponto 6; deste, segue, confrontando com **RIO XARQUEADA - sentido montante** com o azimute de 233°02'41" e a distância de **50.94 m** até o marco ponto 7; deste, segue, confrontando com **RUA JOANA LOPACINSKI** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **266.79 m** até o marco ponto 8; deste, segue com o azimute de 220°57'14" e a distância de **6.50 m** até o marco ponto 9; deste, segue, confrontando com **NORBERTO KURZIDLOWSKI, RUA PARANÁ; LUIZ LEVANDOWSKI; RUA ALEXANDRE LOPACINSKI e SERGIO KOZLOWSKI** com o azimute de 306°52'30" e a distância de **216.92 m** até o marco ponto 10; deste, segue, confrontando com **JOACERI APARECIDA FERNANDES PESSENECHUK e ADALBERTO PESSENECHUK** com o azimute de 38°49'08" e a distância de **45.71 m** até o marco ponto 11; deste, segue com o azimute de 295°41'52" e a distância de **29.82 m** até o marco ponto 12; deste, segue com o azimute de 39°32'06" e a distância de **81.82 m** até o marco ponto 13; deste, segue com o azimute de 308°01'08" e a distância de **15.03 m** até o marco ponto 14; deste, segue com o azimute de 36°07'17" e a distância de **14.51 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 1-2:

Área: 24.897,30 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ANDRÉ CLEOCIR LOPACINSKI** com o azimute de 92°19'49" e a distância de **108.76 m** até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 135°22'52" e a distância de **277.23 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL DA RONDA - faixa com 6.0m do eixo da via** com o azimute de 167°11'04" e a distância de **73.07 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 182°43'27" e a distância de **37.58 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **A.:03 - ELOIDES SCHELIGA** com o azimute de 313°42'58" e a distância de **30.92 m** até o marco ponto 5; deste, segue com o azimute de 41°54'26" e a distância de **4.29 m** até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 313°47'22" e a distância de **413.27 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 3:
Área:39.726,99 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **JOACERI APARECIDA FERNANDES PESSENECHUK e ADALBERTO PESSENECHUK** com o azimute de 38°49'08" e a distância de **11.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 295°41'52" e a distância de **29.82 m** até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute*

*de 39°32'06" e a distância de **81.82 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 308°01'08" e a distância de **15.03 m** até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de 36°07'17" e a distância de **14.51 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **ANDRÉ CLEOCIR LOPACINSKI** com o azimute de 92°19'49" e a distância de **17.33 m** até o marco ponto 6; deste, segue, confrontando com **A.:02 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 133°47'22" e a distância de **413.27 m** até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de 221°54'26" e a distância de **4.29 m** até o marco ponto 8; deste, segue com o azimute de 133°42'58" e a distância de **30.92 m** até o marco ponto 9; deste, segue, confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL DA RONDA - faixa com 6.0m do eixo da via** com o azimute de 182°43'27" e a distância de **3.95 m** até o marco ponto 10; deste, segue com o azimute de 190°41'09" e a distância de **35.44 m** até o marco ponto 11; deste, segue, confrontando com **SILVESTRE GABRIEL PRZYBYSZ e WANDA INÊS GORZKOWSKI PRZYBYSZ** com o azimute de 126°08'04" e a distância de **64.77 m** até o marco ponto 12; deste, segue, confrontando com **RIO XARQUEADA** com o azimute de 233°02'41" e a distância de **22.50 m** até o marco ponto 13; deste, segue, confrontando com **A.:04 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **490.92 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 4.1:
Área:8.309,85 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **JOACERI APARECIDA FERNANDES PESSENECHUK e ADALBERTO PESSENECHUK** com o azimute de 38°49'08" e a distância de **34.71 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:03 - ELOIDES SCHELIGA** com o azimute de 127°06'16" e a distância de **248.59 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **2 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 217°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA JOANA LOPACINSKI** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **32.27 m** até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de 220°57'14" e a distância de **6.50 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **NORBERTO KURZIDLOWSKI e EDSON HREÇAY; RUA PARANÁ; LUIZ LEVANDOWSKI; RUA ALEXANDRE LOPACINSKI e SERGIO KOZLOWSKI** com o azimute de 306°52'30" e a distância de **216.92 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 4.2:

Área: 303,00 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **1 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 37°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:03 - ELOIDES SCHELIGA** com o azimute de 127°06'16" e a distância de **11.08 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **3 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 217°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA JOANA LOPACINSKI** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **11.08 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 4.3:

Área: 303,00 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **2 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 37°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:03 - ELOIDES SCHELIGA** com o azimute de 127°06'16" e a distância de **11.08 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **4 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 217°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA JOANA LOPACINSKI** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **11.08 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 4.4:

Área: 303,00 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **3 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 37°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:03 - ELOIDES SCHELIGA** com o azimute de 127°06'16" e a distância de **11.08 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **5 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 217°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA JOANA LOPACINSKI** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **11.08 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 4.5:

Área: 303,00 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **4 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 37°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:03 - ELOIDES SCHELIGA** com o azimute de 127°06'16" e a distância de **11.08 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **6 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 217°06'16" e a distância de **27.35 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA JOANA LOPACINSKI** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **11.08 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro. Mallet – PR, outubro de 2.017.*

LOTE A 4.6:

Área: 303,00 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **5 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 37°06'16" e a distância de **27.34 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:03 - ELOIDES SCHELIGA** com o azimute de 127°06'16" e a distância de **11.08 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **7 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 217°06'16" e a distância de **27.34 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA JOANA LOPACINSKI** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **11.08 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 4.7:
Área: 303,00 m²

DESCRIÇÃO

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **6 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 37°06'16" e a distância de **27.34 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:03 - ELOIDES SCHELIGA** com o azimute de 127°06'16" e a distância de **11.08 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **8 - JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com o azimute de 217°06'16" e a distância de **27.34 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA JOANA LOPACINSKI** com o azimute de 307°06'16" e a distância de **11.08 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTE A 4.8:

Área: 4.701,90 m²

DESCRIÇÃO

Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com 7 ***- JL IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME*** *com o azimute de 37°06'16" e a distância de* ***27.34 m*** *até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com* ***A.:03 - ELOIDES SCHELIGA*** *com o azimute de 127°06'16" e a distância de* ***175.85 m*** *até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com* ***RIO XARQUEADA - sentido a montante*** *com o azimute de 233°02'41" e a distância de* ***28.44 m*** *até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com* ***RUA JOANA LOPACINSKI*** *com o azimute de 307°06'16" e a distância de* ***168.04 m*** *; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet-PR, 06 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3C5A6D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 471.2017

DECRETO Nº 471 de 06 de dezembro de 2017.

Súmula: Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015 de 18 de agosto de 2015, que terá a seguinte composição:

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Representantes dos membros da Sociedade de Damas Sempre Amigas:

Titular: Maria Helena Pappis Kober
Suplente: Diheizi Prischilla Santos Bednarchuk

Representantes da Associação de Artesanato e Produtores de Mallet:

Titular: Josefa Sokolowski
Suplente: Ines Siuta

Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Marcia G. Lachman
Suplente: Mariza Martins Szeremeta

Representantes do Grupo da 3° Idade Nova Esperança

Titular: Silvestre Ianiak
Suplente: Jose Kocinski

Representantes da APAE

Titular: Lurdes Sviston Majewski
Suplente: Juliane Bartoszewski

Representantes dos Moradores da Colônia Ronda:

Titular: Hilda Panhir
Suplente: Heraldo Monteiro

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Margareth Maksemovicz
Suplente: Ernani José Worell

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Eulalia Sobanski Horn
Suplente: Micheli Tomal

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gleici Vudala
Suplente: Elson Rogerio Krinski

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Aparecida Soares
Suplente: Beatriz Tomal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B935007C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Novembro de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 13 de Dezembro deste ano às 9h.

Mallet, 06 de Dezembro de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EA27F22D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 472 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 472/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.060,27 (Setenta e quatro mil sessenta reais e vinte e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
102	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	69.260,27
103	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	4.800,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação na fonte 1101, no valor de R$ 74.060,27 (Setenta e quatro mil sessenta reais e vinte e sete centavos) na fonte assim discriminados:

1101	R$ 74.060,27

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:859322E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2647/2017- 01.12.2017 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 2647/2017
01.12.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 302/2017 de 1º de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ALTAIR PANZERA**, portador do RG sob nº 7.712.482-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 145-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 1º de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 17.06.2017.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 17.06.2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AD296479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

TIPO REGISTRO DE PREÇOS 052/2017

PROCESSO ADM. 119/2017

O Município de Marilena – PR, torna Publico, que realizará em sua sede Pregão Presencial n° 051/2017, tipo **Registro de Preços**, por LOTE. Objeto: Aquisição de peças, destinados a manutenção dos veículos: Corsa; Celta; Fiesta; Uno; Caminhão Cargo, Mercedes e Ônibus Mercedes do Departamento rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná.

Informações: **LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail:
marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AE634978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com estampas em serigrafia destinadas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executado no Centro de Referência de Assistência Social Criança Feliz – CRAS do Município de Marilena Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de dezembro de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A30CE83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1005/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº178/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Período
6275/8	Cleber Alves Zanotto	2015/2016
6755/5	Lerner Leuzinski	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BA4D23A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo n° 0683.0013898/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL DARGAM,** matrícula nº. 7300/8 ocupante do cargo público de Advogado lotado na Procuradoria Geral do Município 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em

Matinhos, 06 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5D4D5E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1007/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Período
6553/6	Edson Azevedo da Rocha	2015/2016
5578/6	Elisiane dos Santos Ramos	2015/2016
5059-8	Magali Bayer da Silva	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos,06 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A2798A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008646/2017:

RESOLVE

Conceder a servidora **CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL** - matrícula nº 5988/9 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 anos 06 meses e 19 dias de Licença para Exercício de Mandato Sindical, a contar de 04 de dezembro de 2017 a 20 de junho de 2021, de conformidade com a Lei Municipal n° 1404/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1613DAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO,** matrícula nº 7.526/4 a função gratificada de **RESPONSAVÉL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FÁRMACIA POPULAR,** simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CD3D5793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0013947/2017 e ofícios 937/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ROGERIO CRUZ,** matrícula nº 7157/9 ocupante do cargo público de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de dezembro de 2017 a 01 de março de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2012 a 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9E64C661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Conceder ao servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR,** Guarda Municipal, matricula 5293/0, **readaptação**, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades na área administrativa interna, na sala de operações como auxiliar ao radio operador, prestando apoio nas câmeras de monitoramento, radio e telefone**. No período de 05.12.2017 até 04.12.2018.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:15051BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 61/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil novecentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
8 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
150 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
277 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			29.900,00
Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
223 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
10 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
220 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
290 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.033.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
334 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
Total Redução:			29.900,00
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
425 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s):
33934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:A9BF0456

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 62/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício:2017

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 537/2017 de 25/10/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercí Financeiro, um Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.063.		AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTR. DE CENTRO DE PROD. ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS P.MELHORAMENTO GENÉTICO	
418 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado com recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	150.000,00
Total da Receita:		150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a p da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:B7F9469A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 63/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
143 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
158 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
177 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
289 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
348 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			52.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
374 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33328	VIGIA SUS

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 17 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:0DCE2EE3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 176/2017

SÚMULA – Designa servidor efetivo como Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – O Sr. GIOVANE RODOLFO SIMIANO, portador da cédula de identidade civil nº 7.500.529-6 e inscrição no CPF nº 054.532.749-05, ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO VETERINÁRIO", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200759, para atuar como FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, neste município.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de DEZEMBRO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4D655824

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 177/2017

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **SIMONE BEDNARCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.362.971-0 e inscrição no CPF nº 060.531.759-35, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Professora", admitida em 29/08/2012 1º período e 16/02/2017 - 2º período, sob matriculas nº 200698 / 200812,licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 15 dias.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de DEZEMBRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E1351344

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 07 de dezembro de 2017.

Do objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para instalações elétricas para iluminação do lago e ponte do parque municipal do gamelão, para garantir segurança e qualidade na prestação do serviço público do Município de Mato Rico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações constantes no termo de referencia do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 36/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente Empresa: **BEE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, Mato Rico– PR , CEP 85240-000**. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para instalações elétricas para iluminação do lago e ponte do parque municipal do gamelão,** na importância de **R$ 7.663,58 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Poste em tubo galvanizado duplo de 1,5 com duas bocas para globo em polietileno 15x28 cm, com soquetes e base de 15cm, vom 4 furos de 10mm na cor preta, com 2,00 metros de altura.	30	172,43	5.172,90
2	Poste em tubo galvanizado simples de 1,5 com duas bocas para globo em polietileno 15x28 cm, com soquetes e base de 15cm, vom 4 furos de 10mm na cor preta, com2,00 metros de altura.	6	139,28	835,68
3	Globo anti vandalismo 15x28 cm, em polietileno	60	23,35	1.401,00
4	Rele fotocélula 1000W Bivolt	10	25,40	254,00
5				7.663,58
Valor Máximo: R$ 7.663,58 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).				

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BE02BF4F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2017
DISPENSA Nº 36/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/12/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: BEE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, Mato Rico– PR , CEP 85240-000.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para instalações elétricas para iluminação do lago e ponte do parque municipal do gamelão, para garantir segurança e qualidade na prestação do serviço público do Município de Mato Rico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e

especificações constantes no termo de referencia do Município de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2017 à 31/12/2017.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.663,58 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.
05- DEPARTAMENTO DE OBRAS
001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços
339039.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:01DDABFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 49/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 04/2017, que tem como finalidade a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Construção de Canteiro Central com Iluminação e Revestido em Piso tipo Paver, com todo material Incluso, realizado em data 29 de Novembro de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e a empresa FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R$ R$ 24.657,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 06 de Dezembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5644F32B

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 47/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

Objeto: Alienação de imóveis urbanos pertencentes ao Município de Miraselva.

ITEM 01: Lote 09 da Quadra J.
COMPRADOR: Bruno Sartori Ferrer.
VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

ITEM 02: Lote 10 da Quadra J.
COMPRADORA: Laura Baise.
VALOR: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

ITEM 03: Lote 11 da Quadra J.
COMPRADORA: Laura Baise.
VALOR: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

ITEM 04: Lote 11 da Quadra 02.
COMPRADOR: Luiz Gonzaga Bento.
VALOR: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais).

ITEM 05: Lote 12 da Quadra 02.
COMPRADOR: Luiz Gonzaga Bento.
VALOR: R$ 30.120,00 (trinta mil cento e vinte reais).

ITEM 06: Lote 13 da Quadra 02.
COMPRADOR: Giovani Aparecido Cogo.
VALOR: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM 07: Lote 14 da Quadra 02.
COMPRADORA: Sandra Eliete Juliani Zanin.
VALOR: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

ITEM 08: Lote 15 da Quadra 02.
COMPRADORA: Sandra Eliete Juliani Zanin.
VALOR: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

ITEM 09: Lote 12 da Quadra 30, NÃO HOUVE INTERESSADO NO ITEM.
ITEM 10: Lote 12 da Quadra 31, NÃO HOUVE INTERESSADO NO ITEM.
Prazo para Pagamento(remanescente) e Transferência: 90 (noventa) dias.

Miraselva, 06 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:424DEE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais efetivos, mês de fruição Dezembro 2017, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CLAUDIA B Z DE LIMA	52619	SERVENTE	01/04/16/17	11/12 A 30/12/2017
EDGAR PINTO	03018	GUARDIÃO	10/05/16/17	11/12 A 30/12/2017
INDIANARA P GODOI NOGUEIRA	58560	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/07/16/17	01/12 a 30/12/2017
JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO	0712657	MOTORISTA	17/09/16/17	01/12 A 20/12/2017
JULIANA MARIANO	6814723	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	05/12/16/17	01/12 a 30/12/2017
OSVALDO CHARELLO	5485413	MOTORISTA	17/02/16/17	11/12 A 30/12/2017
RAFAEL ROSA LIMA JUNIOR	30558	GUARDIÃO	01/04/16/17	01/12 a 30/12/2017
RENATO ALVES	82270	GUARDIÃO	21/11/16/17	11/12 A 30/12/2017
VALDIR DE ASSIS MENDES	92188	MOTORISTA	05/03/16/17	11/12 A 30/12/2017
VICTOR NAVARRO SPOLADOR	3837050	AGENTE COM. SAÚDE	11/02/16/17	12/12/17 A 10/01/18

Dê-se-lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 04 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:598B6067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Aos seis dias de dezembro de dois mil e dezessete, ás onze horas , na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, presentes os Senhores Willians Tadeu Rapp, Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, Guilherme Baiak da Silva, Almir Milton Coelho, Vereadores Luciane Costa Coelho e Julio Cesar Cassilha, membros da Comissão Mista de Avaliação e Qualificação da Organização Social do Município de Morretes, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal nº 252, de 30 de outubro de 2017, também Procuradora Geral do Município Dr.ª Caroline Manoel Martins, a Srª Pregoeira Luana Monique da Veiga Deres, Sr. Secretário de Governo Jean Carlo Robassa Hunzicker e Secretária de Saúde Lúcia Hissae Shingo. Após o prazo estabelecido para deliberação e análise da documentação pelos membros da Comissão acordada na reunião da data de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete, a qual abriu a reunião conferindo o Edital de Chamamento 002/2017 e recebendo os dois envelopes dos Requerentes; Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, e INVISA – Instituto Vida e Saúde, ambos devidamente lacrados e protocolados no Município, na sequencia foram abertos os envelopes e conferidos todos os itens exigidos no Edital supracitado fora aberta os envelopes. Fora detectada que não há indicativos do cumprimento da obrigatoriedade disposta no Art. 2º, alínea "d", da Lei Federal nº 9.637/98, não estando expresso em seu ato constitutivo "Previsão de participação", no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral. Ainda, a requerente não cumpriu plenamente o requisito do instrumento convocatório descrito no Item "a.1.1", referente à natureza social de seus objetivos, que obriga atuação na área da saúde. Em que pese haja indicação do Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias (n.º 86.60.7-00) descrita como "Atividades de apoio à gestão de saúde", no bojo do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica apresentado, o que se busca com o Chamamento Público n.º 02/2017 para qualificação de Organização Social na área da saúde do Município de Morretes, é a consecução de Contrato de Gestão como objetivo de implementar toda a gestão de uma unidade pública de saúde. Em relação a análise da documentação da requerente IDEAS – Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, cumpre salientar que não há indicativos de cumprimento da obrigatoriedade disposta no Item 4, alínea "f" do instrumento convocatório que estabelece: "Balanço financeiro do último exercício aprovado pelas instâncias administrativas da entidade". Em que pese conste da documentação apresentada o Balanço financeiro do ano de 2016, não há aprovação do mesmo pelas instâncias administrativas da entidade, seja pela Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal.
Desta feita, em análise das documentações e dos critérios objetivos estampados tanto no Edital de Chamamento Público n.º 02/2017, como nas disposições da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, em especial ao disposto no Item 5.1.1 do Edital de Chamamento Público n.º 02/2017, a Comissão de Qualificação solicita aos Requerentes o envio das documentações necessárias para sanar os vícios apresentados, concedendo para tanto, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato.
Ainda se justifica que a Comissão por impossibilidade de quórum, alterou a data da reunião anteriormente agendada para o dia vinte e um de novembro de dois mil e dezessete, para a presente data. Nada mais havendo a tratar, extraiu-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Nathália Emanuele Valério Cordeiro, e demais participantes presentes.

NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO –

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR -

WILLIANS TADEU RAPP –

GUILHERME BAIAK DA SILVA –

ALMIR MILTON COELHO –

CAROLINE MANOEL MARTINS -

LUANA MONIQUE VEIGA DERES –

LUCIANE COSTA COELHO –

JULIO CESAR CASSILHA –

MARCELE DA SILVA ELIAS –

JEAN CARLO ROBASSA HUNZICKER –

Lúcia Hissae Singo -

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:341C6A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL

TESTE SELETIVO EDITAL 001/2017
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABARITO OFICIAL
LÍNGUA PORTUGUESA
Questão 01 = B
Questão 02 = A
Questão 03 = A
Questão 04 = B
Questão 05 = A
Questão 06 = A
Questão 07 = B
Questão 08 = A
Questão 09 = B
Questão 10 = B
Questão 11 = C
Questão 12 = B
Questão 13 = D
Questão 14 = A
Questão 15 = D

MATEMÁTICA
Questão 01 = C
Questão 02 = D
Questão 03 = B
Questão 04 = C
Questão 05 = B
Questão 06 = C
Questão 07 = C
Questão 08 = ANULADA
Questão 09 = B
Questão 10 = B
Questão 11 = B
Questão 12 = B
Questão 13 = C
Questão 14 = A
Questão 15 = B

CONHECIMENTOS GERAIS
Questão 01 = B
Questão 02 = C
Questão 03 = C
Questão 04 = B
Questão 05 = C
Questão 06 = D
Questão 07 = D
Questão 08 = B
Questão 09 = C
Questão 10 = D

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5D1F8612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Costa e Silva, Lote Urbano nº 7, Quadra nº 98	Implantação de Playground	400,00 m²	150

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de dezembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:33E78165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública	170 luminárias	60

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de dezembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:831F049C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 30/11/17

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 30/11/17. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 1ª discussão do projeto de lei nº 4908, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foi apreciado, em 1ª discussão e em votação nominal, o projeto de lei nº 4908, o qual foi aprovado por maioria, com votos contrários dos Vereadores Dênis Sanson e Rogério Czelusniak. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária aconteceria no dia 05 (cinco) de dezembro do corrente ano, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da indicação nº 154/2017 e 2ª discussão dos projetos de lei nos 4858, 4891 a 4893, e 4908. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:7CB579CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: reajuste de valor do item "gasolina comum" que tem seu valor unitário reajustado de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:714AE34B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".
Contratada: SARA SCHEIDT SORIANO - CPF nº 973.447.029-91
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 06 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 06 de dezembro de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:377BDA87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.560 DE 06/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
173 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 11.000,00
Total Suplementação: R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
170 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
177 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
Total Redução: R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:655BEABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.561 DE 06/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77.908,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 77.908,00 (setenta e sete mil, novecentos e oito reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
125 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 77.908,00
Total Suplementação: R$ 77.908,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 7.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.908,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
127 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 5.000,00
128 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários e encargos sociais
137 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 5.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0010.2.222. Pagamento de salários e encargos sociais
153 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 8.000,00
07.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.226. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 3.000,00
159 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 4.000,00
589 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 3.000,00
Total Redução: R$ 77.908,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D82FB9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.562 DE 06/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 55.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.177. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
720 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 46.000,00
721 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.000,00
Total Suplementação: R$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
499 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 55.000,00
Total Redução: R$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD987051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.563 DE 06/12/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por meio de desapropriação, amigável ou judicial, o Lote de terreno urbano, com área total de 309,32m² (trezentos e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados), medindo 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centrímetros) de frente para a Rua Coronel Vida, centro, lado direito, de quem da frente olha, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros), confrontando com Manoel Machado, lado esquerdo, de quem da frente olha, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros) confrontando com Município de Palmeira, fundos, medindo 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com Berilo Capraro, contendo uma casa de construção mista, Cadastro Imobiliário nº 0724-01, objeto da **matrícula nº 7.964**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Jorge Swiech, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador do RG nº 4.876.989-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 788.348.649-72.
Parágrafo único. A desapropriação se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a escolha do referido imóvel, visando adquirir área específica e necessária à ampliação da estrutura física, voltada às acomodações da Câmara Municipal de Palmeira, conforme autoriza o art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º O valor para pagamento da justa e prévia indenização oriunda da desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º desta lei, declarado de utilidade pública, através do Decreto nº 11.693, de 24 de novembro de 2017, será fixado em conformidade com o laudo de avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Chefe do Poder Executivo para tal finalidade, ou determinado em processo judicial.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:23F5869D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.564 DE 06/12/2017 - ALTERA AS LEIS Nº 4.292, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 4.293, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº4.292, de 29 de dezembro de 2016 e art. 1º da Lei nº 4.293, de 29 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

I - O art. 1º da Lei nº 4.292, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de subvenção social com o Hospital de Caridade de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 79.572.665/0001-20, sediado a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira - PR, para repasse de recursos financeiros no montante global de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a custear ações complementares de saúde em atendimento obstétrico, com medidas de fortalecimento ao atendimento às gestantes para a redução dos casos de risco intermediário e alto risco". (NR)*

II - O art. 1º da Lei nº 4.293, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de subvenção social com o Hospital de Caridade de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 79.572.665/0001-20, sediado a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira - PR, para repasse de recursos financeiros no montante global de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), destinados a custear medidas complementares de saúde em pronto atendimento, com ações de urgência e emergência de baixa e média complexidade." (NR)*

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B825A899

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.150/0001-44, estabelecida na Av. das Palmeiras, nº 896, Colônia Francesa, Palmeira/PR, neste ato representada pelo Presidente, **VILSON ARGENTA**, portador do RG n° 204.705.390-1, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 06/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 06/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado no redimensionamento dos valores remanescentes do inicialmente destinado ao pagamento de energia elétrica, água e telefone, passando para o pagamento de despesas de consumo: combustível, gás, manutenção de bens imóveis e serviços de terceiro, pessoa física; bem como no acréscimo quantitativo dos itens inicialmente previstos para aquisição de gêneros de alimentação, uma vez que em virtude do resultado do procedimento licitatório instaurado para aquisição dos referidos bens ter se demonstrado mais vantajoso à Organização da Sociedade Civil, em relação à previsão inicial, resultou no valor residual, capaz de suportar o dispêndio com o acréscimo quantitativo de itens.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se demonstra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas, uma vez que há superávit de recursos em alguns itens e déficit em outros, de acordo com o plano de aplicação que faz parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 06/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

VILSON ARGENTA
Lar Acelino
Administração Pública
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:739A36BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.150/0001-44, estabelecida na Av. das Palmeiras, nº 896, Colônia Francesa, Palmeira/PR, neste ato representada pelo Presidente, **VILSON ARGENTA**, portador do RG n° 204.705.390-1, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 07/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 07/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado no acréscimo quantitativo dos itens inicialmente previstos para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, uma vez que em virtude do resultado do procedimento licitatório instaurado para aquisição dos referidos bens ter se demonstrado mais vantajoso à Organização da Sociedade Civil, em relação à previsão inicial, resultou no valor residual, capaz de suportar o dispêndio com o acréscimo quantitativo de itens.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se demonstra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas, uma vez que há superávit de recursos em alguns itens e déficit em outros, de acordo com o plano de aplicação que faz parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 07/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira Lar Acelino

VILSON ARGENTA
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A43623B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017

Ata de Registro de Preços nº. 250/2017. Processo Nº. 8405/2017. Pregão Eletrônico nº 86/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 27.993.357/0001-74. Valor contratado: R$ 48.127,10 (quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais, e dez centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamento odontológico e hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9A9760F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017

Ata de Registro de Preços nº. 251/2017. Processo Nº. 8405/2017. Pregão Eletrônico nº 86/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.129.835/0001-60. Valor contratado: R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamento odontológico e hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9F7E7D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017

Ata de Registro de Preços nº. 252/2017. Processo Nº. 8405/2017. Pregão Eletrônico nº 86/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (ME), CNPJ: 07.626.776/0001-60. Valor contratado: R$ 16.899,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamento odontológico e hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ADE1ABE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017

Ata de Registro de Preços nº. 253/2017. Processo Nº. 8405/2017. Pregão Eletrônico nº 86/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34. Valor contratado: R$ 9.211,60 (nove mil, duzentos e onze reais, e sessenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamento odontológico e hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:78C46711

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017

Ata de Registro de Preços nº. 254/2017. Processo Nº. 8405/2017. Pregão Eletrônico nº 86/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 82.387.226/0001-51. Valor contratado: R$ 2.624,00 (dois mil, e seiscentos e vinte e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamento odontológico e hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:224AC5CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2017

Ata de Registro de Preços nº. 255/2017. Processo Nº. 8405/2017. Pregão Eletrônico nº 86/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor contratado: R$ 1.242,00 (mil, duzentos e quarenta e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamento odontológico e hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4F076321

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015
Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial do Centro de Atendimento Psicossocial, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 9542/2017 e que se regerá pelo que dispõe a Dispensa de Licitação nº 105/2015, e a Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: ERITON CZELUSNIAK, CPF: 848.076.289-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de Dezembro de 2017 até a data de 11 de Dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B8F91B8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 891/2017 - SENAI

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 891/2017 - CTR_0074894_2017 PROPOSTA COMERCIAL Nº CRM97200/2017
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, CNPJ: 03.776.284/0010-91.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais, conforme Proposta Comercial n° CRM97200/2017, a qual é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, para fins de informe e garantia vinculadas as partes ao seu fiel cumprimento. O CONTRATADO prestará serviços educacionais ao beneficiário indicado pelo CONTRATANTE, ministrando aulas e demais atividades curriculares, conforme calendário escolar, referente ao curso, SN_260145, Curso de Torneiro Mecânico no período de 11/12/2017 a 31/05/2018.
Obrigações do Contratante: O aluno, além cumprir o Regimento Escolar e normas estabelecidas pelo SENAI, deverá obter frequência, por período, igual ou superior a estabelecida para aprovação em projeto de curso, bem como obter média final por unidade curricular/disciplina igual ou superior a estabelecida para aprovação em projeto de curso, para ser aprovado por média.O CONTRATANTE e os alunos matriculados no curso devem ter conhecimento do regimento escolar, regimento e das normas internos, disponíveis na secretaria e na coordenação de educação profissional, às quais se submete e acata, bem como às demais obrigações ditadas pela legislação educacional e às emanadas de outras fontes legais que regulam supletivamente a matéria.
Fundamento Legal: O presente Contrato é celebrado sob a égide dos seguintes diplomas legais: artigos 6º, 205, 206, incisos II e III e 209 da Constituição Federal; artigo 104, 206, § 5º, inciso I, 389, 393, 408 a 416, 421, 427,472, 476,477, 594 e 927 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil); artigo 784 do Código de Processo Civil Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 9.394/96 (LDB); Lei nº 9870/99 (Lei das anuidades escolares), Decreto Lei nº 5154/0; Lei Estadual nº 17485/2013 e demais Legislações Educacionais em vigor, além do disposto no regimento escolar, regimento interno e nas normas do CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: Fica estabelecido valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), que deverá ser pago ao CONTRATADO pelo CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	28/02/2018	R$ 34.200,00

O pagamento de cada parcela deverá ser realizado na data de seu respectivo vencimento, nas modalidades permitidas pelo CONTRATADO.

Dos Certificados: É de Responsabilidade do Contratado, o fornecimento de certificados, nos cursos e programas de Educação para o Trabalho e Formação Inicial e Continuada, será concedido ao aluno, desde que atendidos os requisitos de conclusão (aprovação e frequência), conforme regimento escolar, o respectivo certificado.
Da vigência e da Rescisão: O presente contrato de prestação de serviços educacionais vigerá até 31/05/2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes hipóteses: -Pelo CONTRATANTE, por desistência voluntária, mediante requerimento devidamente protocolado na Secretaria Escolar e/ou Acadêmica desde que não possua débitos relacionados à prestação do serviço ofertado pelo SENAI. -Pelo CONTRATADO, por deliberação de seu Conselho de Classe e/ou Conselho de Cursos diante da quebra de ordem disciplinar com atos de vandalismo, ou outras situações previstas no regimento escolar, regimento interno e nas normas internas.
Data da assinatura: 01/12//2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:29A883F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 893/2017 - SENAI

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 893/2017 - CTR_0075532_2017 PROPOSTA COMERCIAL Nº CRM97291/2017
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratado: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais, conforme Proposta Comercial n° CRM97291/2017, a qual é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, para fins de informe e garantia vinculadas as partes ao seu fiel cumprimento. O CONTRATADO prestará serviços educacionais ao beneficiário indicado pelo CONTRATANTE, ministrando aulas e demais atividades curriculares, conforme calendário escolar, referente ao curso, SN_275400, Curso de Costura Industrial no período de 13/12/2017 a 31/01/2018 .
Obrigações do Contratante: O aluno além cumprir o Regimento Escolar e normas estabelecidas pelo SENAI, deverá obter frequência, por período, igual ou superior a estabelecida para aprovação em projeto de curso, bem como obter média final por unidade curricular/disciplina igual ou superior a estabelecida para aprovação em projeto de curso, para ser aprovado por média. O CONTRATANTE e os alunos matriculados no curso devem ter conhecimento do regimento escolar, regimento e das normas internos, disponíveis na secretaria e na coordenação de educação profissional, às quais se submete e acata, bem como às demais obrigações ditadas pela legislação educacional e às emanadas de outras fontes legais que regulam supletivamente a matéria.
Fundamento Legal: O presente Contrato é celebrado sob a égide dos seguintes diplomas legais: artigos 6º, 205, 206, incisos II e III e 209 da Constituição Federal; artigo 104, 206, § 5º, inciso I, 389, 393, 408 a 416, 421, 427,472, 476,477, 594 e 927 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil); artigo 784 do Código de Processo Civil Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 9.394/96 (LDB); Lei nº 9870/99 (Lei das anuidades escolares) , Decreto Lei nº 5154/0; Lei Estadual nº 17485/2013 e demais Legislações Educacionais em vigor, além do disposto no regimento escolar, regimento interno e nas normas do CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Fica estabelecido valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que deverá ser pago ao CONTRATADO pelo CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	31/01/2018	R$ 19.200,00

O pagamento de cada parcela deverá ser realizado na data de seu respectivo vencimento, nas modalidades permitidas pelo CONTRATADO.
Dos Certificados: É de Responsabilidade do Contratado, o fornecimento de certificados, nos cursos e programas de Educação para o Trabalho e Formação Inicial e Continuada, será concedido ao aluno, desde que atendidos os requisitos de conclusão (aprovação e frequência), conforme regimento escolar, o respectivo certificado.
Da vigência e da Rescisão: O presente contrato de prestação de serviços educacionais vigerá até 31/01/2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes hipóteses: -Pelo CONTRATANTE, por desistência voluntária, mediante requerimento devidamente protocolado na Secretaria Escolar e/ou Acadêmica desde que não possua débitos relacionados à prestação do serviço ofertado pelo SENAI. -Pelo CONTRATADO, por deliberação de seu Conselho de Classe e/ou Conselho de Cursos diante da quebra de ordem disciplinar com atos de vandalismo, ou outras situações previstas no regimento escolar, regimento interno e nas normas internas.
Data da assinatura: 05/12//2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9B25EE39

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.759 DE 06/12/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10145/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:52512F6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.760 DE 06/12/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10146/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.169.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ADE2A8B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.761 DE 06/12/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10147/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3BD3A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.762 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR BRUNO KAVALKEVISKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10140/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 08 dias de férias, a partir de 02/01/2018 ao servidor BRUNO KAVALKEVISKI, referente ao período aquisitivo 27/09/2017 á 31/12/2017, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0B5FB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.763 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10140/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 12/11/2016 à 11/11/2017, a servidora CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Assistente Social exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AB0FBDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.764 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA GORDIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10140/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 23 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 27/03/2017 à 31/12/2017, a servidora FERNANDA GORDIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:875370DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.765 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10140/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 25 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 à 31/12/2017, a servidora JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:884B5950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.766 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA FURMAN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10140/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 21/06/2017 à 31/12/2017, a servidora MARCIA FURMAN, matricula: 203981, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:787A14DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.767 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PERICLES ANTONIO CALACA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10140/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 18 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 17/06/2017 à 31/12/2017, ao servidor PERICLES ANTONIO CALACA, matricula: 203726, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1238757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.768 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA TATIANA FERNANDES STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10140/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 25 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 à 31/12/2017, a servidora TATIANA FERNANDES STADLER, matricula: 203961, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6F441530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.769 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JUREMA AP PADILHA TAUFER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10093/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora JUREMA AP PADILHA TAUFER, matricula: 200937, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6D92536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.718 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 465, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.9105/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 465, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 04 de Dezembro de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **SOLANGE AP BREGINSKI,** matrícula 201213, portadora do RG nº. 4.133.578-5- PR, inscrita no CPF sob nº. 742.380.439-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4.142,36 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E918223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11. 719 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA SOLANGE AP BREGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9105/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, **SOLANGE AP BREGINSKI**, matrícula 201213, portadora do RG nº. 4.133.578-5- PR, inscrita no CPF sob nº. 742.380.439-87, do cargo de ***professor,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B90C7E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.770 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 8726/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, ARNETUSA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01/12/2017 a 09/01/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.615 de 25/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6F591536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.771 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARIS STELA CAPRARO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10217/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal MARIS STELA CAPRARO, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01/12/2017 á 11/12/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F2D9F27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.772 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo sob nº. 10226/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula: 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/09/2017, encerrando em 31/12/2017, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:22C35C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.776 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CARLA BEATRIZ TURMINA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10260/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **CARLA BEATRIZ TURMINA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula 203642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/11/2017, encerrando

em 07/12/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D3DCB022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.777 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10208/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	14/04/2016	á	13/04/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	01/01/2017	á	31/12/2017	20/01/2018	á	18/02/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6DA8661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.778 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10263/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 04/12/2017 á 28/02/2018, ao servidor público municipal, **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0924FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.779 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10254/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2017, encerrando em 22/12/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.418 de 16/08/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DE3E63CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.780 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SAMUEL NISTRON BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10256/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **SAMUEL NISTRON BATISTA**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 01/12/2017, encerrando em 28/02/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.218 de 21/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:08C3FE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.781 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANA MARTINS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10252/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ROSANA MARTINS DE SOUZA, matricula: 203377, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/11/2017, encerrando em 05/12/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:34EE52B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.720 DE 06/12/2017 - NOMEAÇÃO ELAINE SANTANA, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada ELAINE SANTANA, portadora do R.G. nº. 8.276.068-7 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 044.877.189-61, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6C83ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.13.782 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ELAINE SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 11/12/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ELAINE SANTANA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5D6EDB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.13.783 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 11/12/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:740C8DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.721 DE 06/12/2017 - NOMEAÇÃO FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES, portadora do R.G. nº. 10.477.696-5 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 419.161.778-83, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B31150AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.784 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 06/12/2017, encerrando em 15/01/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.458 de 04/09/2017, tendo seus vencimentos pagos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AA5DA018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3887

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Vereador Benedito Nagel
Data Início: 06/12/2017
Data Fim: 07/12/2017
N.° de Diárias: 01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 711,00
Valor Total: R$ 1.066,00
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos Padrão de Objetivo: Reunião na ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre para tratar de assuntos de interesse do Município de Paranaguá-PR.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:53705D5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3888

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Vereador Nilo Ribeiro Monteiro
Data Início: 06/12/2017
Data Fim: 07/12/2017
N.° de Diárias: 01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 711,00
Valor Total: R$ 1.066,00
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos Padrão de Objetivo: Reunião na ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre para tratar de assuntos de interesse do Município de Paranaguá-PR.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B7AC3A33

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3889

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Vereador Thiago Kutz de Oliveira
Data Início: 06/12/2017
Data Fim: 07/12/2017
N.° de Diárias: 01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 711,00
Valor Total: R$ 1.066,00
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos Padrão de Objetivo: Reunião na ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre para tratar de assuntos de interesse do Município de Paranaguá-PR.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C683085F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3890

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite
Data Início: 06/12/2017
Data Fim: 07/12/2017
N.° de Diárias: 01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 711,00
Valor Total: R$ 1.066,00
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos Padrão de Objetivo: Reunião na ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre para tratar de assuntos de interesse do Município de Paranaguá-PR.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C13D1BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3891

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **THAINÁ HENGEL DA SILVA PERES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** a pedido protocolado sob N.° 2017/12/5237 do Vereador Alekesandro Alves, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de dezembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:61B27EDE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
INDEFERIMENTO PROCESSO TOMADA PREÇO 02

No que se refere à questão da limitação da competitividade do processo de seleção entre os licitantes, entende-se que isso não afastaria a licitante "DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP" da licitação Tomada de Preços nº 02/2017 da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR. No objeto social da empresa (CLÁUSULA TERCEIRA da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO APRESENTADO) figura, entre outros, "Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura" e "Consultoria em Gestão Ambiental". Supõe-se, portanto, que é pouco provável que a licitante DRZ não tenha engenheiros integrando seu corpo técnico. O ramo de atuação da DRZ e o espectro de atividades desempenhadas fazem crer a empresa não disponha exclusivamente de arquitetos urbanistas em seu quadro funcional para realizar atividades técnicas, e por isso o item 9.7 não frustra a participação da DRZ no certame.
Indo além, o entendimento da Comissão Permanente de Licitação a respeito das atribuições dos Arquitetos e Urbanistas à luz da Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010, é de que estes profissionais não poderiam atender qualquer das comprovações específicas elencadas no item 9.7 do edital, em "TÉCNICA Nº 3 – DA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS AO OBJETO LICITADO". A Lei Federal 12.378, no inciso V do Parágrafo Único do artigo segundo, estabelece que as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista aplicam-se no campo de atuação do setor
"do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais".
Ao mencionar "Saneamento Básico" e "Gestão territorial e ambiental", o legislador o fez dentro do contexto do Planejamento Urbano e Regional, atividade na qual um arquiteto e urbanista procederá a organização da ocupação do território, prevendo no processo de concepção as diretrizes que contemplem questões hidrológicas e ambientais relacionadas ao saneamento básico: definição de áreas permeáveis e impermeáveis; identificação dos caminhos preferenciais das águas pluviais; definição da proteção do entorno de corpos hídricos; busca pelo conforto ambiental em função de áreas verdes e massas de água; etc. Portanto, saneamento básico na atribuição do arquiteto e urbanista foi colocado pela Lei 12.378 no bojo do planejamento urbano. Por outro lado, na comprovação mínima exigida no item 9.7 da Tomada de Preços n° 02/2017 o edital exige atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de trabalhos cujo objeto:
· para Engenheiro Civil, "[...] *esteja prevista a avaliação econômica de serviços de saneamento*", pelo qual se entende ser atividade de estimativa de custos e orçamento da implantação e manutenção de redes de água, esgoto e drenagem, de estações elevatórias, estações de tratamento de água e esgoto, etc., atividades estas de nível muito mais técnico do que o planejamento urbano em si;
· para Engenheiro Sanitarista "[...] *seja a elaboração de projetos e execução de obras em saneamento*", pelo qual se entende ser a definição do traçado em planta e em perfil de sistemas de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto e redes de drenagem urbana; cálculo para o dimensionamento hidráulico de redes (de água, esgoto e drenagem), estações elevatórias de esgoto, estações de bombeamento, estações de tratamento de água e estações de tratamento de esgoto; etc., atividades estas de nível muito mais técnico do que o planejamento urbano em si;
· para Engenheiro Químico ou Ambiental: "[...] *seja a elaboração de projeto e operação de estações de tratamento de água e esgoto*", o qual é autoexplicativo e definitivamente não está contemplado no nível de planejamento urbano.
Portanto, o entendimento da Comissão Permanente de Licitação é de que as atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista não o habilitam para apresentar atestado de capacidade técnica que supra o estabelecido no item 9.7 do edital de licitação. Tampouco supõe-se frustrada a participação da DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP no certame em virtude de uma hipotética ausência de engenheiros em seu corpo técnico.
Fica indeferido o pedido de impugnação.

Paranaguá, 5 de dezembro de 2017.

RICARDO THIESSEN
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CARMEN LÚCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:658CB412

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 153/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. TATIANE RODRIGUES DA SILVA, portadora do documento de identidade n.º 24.601.305-9 SSP/SP, no cargo de **Diretor de Departamento de Urgência e Emergência** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1AAFFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IGOR FERNANDES BRENAZ 10001650947 - CNPJ Nº 27.847.412/0001-18
Objeto: "Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, por ser uma banda Parnanguara, Igor Fernades Brenaz – Banda Surf Roots, com estilo musical o Reggae Rock e Surf Music, dentre outros, com diversas participações pelo litoral do Paraná, Curitiba e São Paulo, onde classificou-se em primeiro lugar no Concurso ShowlivreDay da produtora Showlivre, conquistando também, o primeiro lugar no festival de música do Litoral, e o Troféu do Litoral Music em 2014, como banda revelação, e, em 2016, a banda lançou seu primeiro cd, com músicas autorais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30858/2017, e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 30858/2017
Valor da Contratação: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Data da apresentação: 08/11/2017
Dotação orçamentária:
42.03.2631.004.0239.0211.333.90.39.9999.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 06/12/2017

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B3FB69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017, que tem por objeto: **"Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, por ser uma banda Parnanguara, Igor Fernades Brenaz – Banda Surf Roots, com estilo musical o Reggae Rock e Surf Music, dentre outros, com diversas participações pelo litoral do Paraná, Curitiba e São Paulo, onde classificou-se em primeiro lugar no Concurso ShowlivreDay da produtora Showlivre, conquistando também, o primeiro lugar no festival de música do Litoral, e o Troféu do Litoral Music em 2014, como banda revelação, e, em 2016, a banda lançou seu primeiro cd, com músicas autorais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30858/2017, e seus anexos.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IGOR FERNANDES BRENAZ 10001650947 - CNPJ Nº 27.847.412/0001-18**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Dezembro de 2017.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:487F80C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ANA MARIA RIBEIRO 01856368963 - CNPJ Nº 19.430.471/0001-68

Objeto: "Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se pela trajetória da Banda Namastê, curitibana, que vem há quase 20 anos conquistando fãs com seus Shows por todo Brasil, com apresentações de trabalho autoral, bem como os clássicos do reggae, com várias participações como banda de apoio de cantores internacionais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 31.084/2017, e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 31.084/2017
Valor da Contratação: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Data da apresentação: 08/11/2017
Dotação orçamentária:
42.03.2631.004.0239.0211.333.90.39.9999.01000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 06/12/2017

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BB6708E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2017, que tem por objeto: **"Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se pela trajetória da Banda Namastê, curitibana, que vem há quase 20 anos conquistando fãs com seus Shows por todo Brasil, com apresentações de trabalho autoral, bem como os clássicos do reggae, com várias participações como banda de apoio de cantores internacionais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 31.084/2017, e seus anexos.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ANA MARIA RIBEIRO 01856368963 - CNPJ Nº 19.430.471/0001-68.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Dezembro de 2017.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A44EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

Na data de 06 de Dezembro de 2017, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços das licitantes que participam da disputa referente à Concorrência Pública n. 002/2017, que tem por objeto a "**Contratação de empresa para a manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas, alamedas e ilhas, com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários". Com exceção da empresa Contrel Construções LTDA, as demais licitantes participaram da sessão, através dos representantes credenciados na abertura deste procedimento. A Empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI foi representada pelo Sr. Bernardo Vargas de Souza, que apresentou os documentos exigidos para o credenciamento, assim como a empresa Engeklan Empreendimentos EIRELI, representada pelo Sr. Ramon de Souza Farias. O representante da empresa Construcel ausentou-se da sessão anteriormente à lavratura da presente ata.**Após conferência dos envelopes pelos proponentes presentes **foram apresentados as seguintes propostas:**

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1o**Contrel Construções Ltda.**	R$ 2.541.609,34 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e nove reais, e trinta e quatro centavos).
2a**Construcel Construções de Obras Elétricas Ltda**	R$ 2.303.087,70 (dois milhões, trezentos e três mil, oitenta e sete reais e setenta centavos)
3o**Engeklan Empreendimentos EIRELI**	R$ 2.474.692,89 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)
4o**Quark Engenharia EIRELI**	R$ 1.728.511,94 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que as empresas **Construcel Construções de Obras Elétricas Ltda eQuark Engenharia EIRELI**, não demonstraram em suas propostas o detalhamento dos materiais a serem utilizados, descumprindo assim a obrigação prevista no Anexo X do Edital. Nesse sentido, a Comissão delibera por unanimidade, pela desclassificação das empresas **CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA EQUARK ENGENHARIA EIRELI**, com fulcro no item 11.7 do Edital, e classificação das demais empresas. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o,*a*,(valores inferiores à 70% da média das propostas válidas, no caso R$ 1.755.705,78). Neste quesito, as empresas 1o)**ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, 2o)**CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA**, foram, por unanimidade, consideradas classificadas, em ordem crescente de valor.Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa **ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com Proposta Global deR$ 2.474.692,89 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I,*b*, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Dezembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

BERNARDO VARGAS DE SOUZA
Representante da Empresa
Quark Engenharia EIRELI

RAMON DE SOUZA FARIAS
Representante da Empresa
Engeklan Empreendimentos EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D1D90FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09H00MIN DO DIA 12 (doze) de DEZEMBRO DE 2017, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, COM O

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE PROJETOS E EXECUÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO COM DEVIDOS APONTAMENTOS DE SOLUÇÃO TÉCNICA REFERENTE À ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DE TELHADO DO COMPLEXO TURÍSTICO DE NOSSA SENHORA DO ROCIO COM ÁREA DE 3.080 M2.”..

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0CD5477C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME – CNPJ Nº 18.631.682/0001-04

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Didático Escola da Inteligência, em atendimento ao Projeto Piloto a partir do primeiro bimestre escolar de 2018, contemplando do Pré escolar ao 5º ano das Escolas Municipais, enumeradas no termo de referência, justifica-se a aquisição considerando a necessidade de investir em escelência e qualidade para melhor amparar e dar suporte a equipe pedagógica, para um atendimento de qualidade a comunidade escolar. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33313/2017.

Processo Administrativo nº: 33313/2017

Valor da Contratação: R$ 595.650,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 11.01.2854.333.90.32.0200.1104
11.01.2841.333.90.32.0200.1103
11.03.2829.333.90.32.0200.1103
11.04.2821.333.90.320200.01104

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 06/12/2017

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação de Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08606426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, que tem por objeto:**Contratação de Empresa para Aquisição de Material Didático Escola da Inteligência, em atendimento ao Projeto Piloto a partir do primeiro bimestre escolar de 2018, contemplando do Pré escolar ao 5º ano das Escolas Municipais, enumeradas no termo de referência, justifica-se a aquisição considerando a necessidade de investir em escelência e qualidade para melhor amparar e dar suporte a equipe pedagógica, para um atendimento de qualidade a comunidade escolar. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33313/2017.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME –** CNPJ Nº 18.631.682/0001-04.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Dezembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação de Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1106639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 562

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.687, de 1º de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal de Paranaguá	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	**Atividade:** Manutenção das atividades administrativas e técnicas legislativas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal de Paranaguá	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	**Atividade:** Manutenção das atividades administrativas e técnicas legislativas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:48EA8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 566

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01495 - Atenção Básica	R$ 56.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01495 - Atenção Básica	R$ 150.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 352.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 565.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C99624F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 570

"Estabelece o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2.172, de 27 de novembro de 2000, e no protocolo sob nº 35.888/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada, para fins de cálculo, a Unidade de Valor Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2018, que será de R$ 2,9687 (dois inteiros, nove mil e seiscentos e oitenta e sete milésimos de real), correspondente ao IPCA cumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência de dezembro/2016 a novembro/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 06 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BBE4BCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 394

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2.016 e, a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2.017, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) tendo em vista os contidos nos protocolados nºs 25.701, 25.714, 25.717, 25.725, 25.785, 25.788, 25.792, 25.797, 25.800, 25.802, 25.803, 25.814, 25.827, 25.834, 25.842, 39.923 e 39.946/2.016.
CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder, estabilidade aos servidores, abaixo especificados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório:

MATR.	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO
12.367-3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	01/04/2.014	PROFESSOR
12.442-2	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	01/04/2.014	PROFESSOR
12.420-1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	01/04/2.014	PROFESSOR
12.360-1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	01/04/2.014	PROFESSOR
12.368-2	ADRIANA MARIA TEIXEIRA CONCEIÇÃO	01/04/2.014	PROFESSOR
12.519-1	ADRIANA RAINERTE SERAFIM	25/04/2.014	PROFESSOR
12.388-2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	01/04/2.014	PROFESSOR
12.450-2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	01/04/2.014	PROFESSOR
12.359-1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	01/04/2.014	PROFESSOR
12.453-2	ANACLEIA MENDES DE ARAUJO	01/04/2.014	PROFESSOR
12.428-1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	01/04/2.014	PROFESSOR
12.465-1	BARBARA ADRIANA PEREIRA LOECHEL	01/04/2.014	PROFESSOR
12.475-1	CAROLINE NEVES DO N. DO CARMO	02/04/2.014	PROFESSOR DE INGLÊS

12.473-1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	02/04/2.014	PROFESSOR DE INGLÊS
12.454-2	CRISTIANE DE CARVALHO A. DOS SANTOS	01/04/2.014	PROFESSOR DE INGLÊS
11.894-2	GRACIANA MARIA LOURENÇO BRANCO	19/06/2.013	EDUCADOR INFANTIL
12.167-1	MANOEL LUIZ CORREA PIRES	06/11/2.013	PROFº EDUCAÇÃO FÍSICA

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de dezembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C45E5F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 339/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 25/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACO3995	277450P000287139	07/09/2017	60412	R$ 195.23
ACO3995	277450P000287138	07/09/2017	57463	R$ 130.16
AEJ4445	277450P000155407	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AJY3506	277450P000287506	23/08/2017	60412	R$ 195.23
AKV2302	277450P000190529	01/09/2017	61220	R$ 293.47
ALD5975	277450P000287544	27/08/2017	51851	R$ 195.23
AMO2253	277450P000283063	28/08/2017	51851	R$ 195.23
AMU2183	277450P000285481	14/09/2017	54521	R$ 195.23
AMZ9291	277450P000199266	26/08/2017	55412	R$ 195.23
AMZ9291	277450P000199275	27/08/2017	55412	R$ 195.23
AOG0669	277450P000199794	15/09/2017	76252	R$ 293.47
ARE3778	277450P000198343	22/08/2017	55412	R$ 195.23
ARL3695	277450P000287402	15/08/2017	51851	R$ 195.23
ARX7523	277450P000200319	14/09/2017	55411	R$ 195.23
ARX7523	277450P000200313	13/09/2017	55411	R$ 195.23
ARZ0597	277450P000287629	04/10/2017	60501	R$ 293.47
ASL1421	277450P000101228	02/09/2017	51851	R$ 195.23
ASL5632	277450P000186686	19/08/2017	60412	R$ 195.23
ATG1889	277450P000200360	05/09/2017	55412	R$ 195.23
AUM5887	277450P000286512	23/08/2017	60501	R$ 293.47
AVE1210	277450P000199431	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AVE1210	277450P000199741	06/09/2017	55412	R$ 195.23
AZQ2235	277450P000155424	02/09/2017	76331	R$ 293.47
AZZ1637	277450P000200060	13/09/2017	60412	R$ 195.23
AZZ1637	277450P000199172	29/08/2017	55411	R$ 195.23
BAX1914	277450P000199429	24/08/2017	55412	R$ 195.23
BBI1963	277450P000285476	05/09/2017	60412	R$ 195.23
BBJ8959	277450P000287814	08/09/2017	60412	R$ 195.23
BBM9490	277450P000286640	18/08/2017	76332	R$ 293.47
BBM9492	277450P000287794	19/09/2017	51851	R$ 195.23
BBQ1933	277450P000199658	25/08/2017	76252	R$ 293.47
CXF9010	277450P000200051	30/08/2017	76252	R$ 293.47
FHT8817	277450P000184480	08/09/2017	76251	R$ 293.47
MJB9688	277450P000199913	29/08/2017	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:68ADB0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 006/2017 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 160/2017, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 18565/2017, referente à Audiência de Custódia, versando sobre eventual cometimento de infração disciplinar, praticadas em tese pelos Guardas Civis Municipais Marcelo Itiberê **MORAIS**, matrícula funcional nº 6971, Alfredo **SCHOENAU**, matrícula funcional nº 11081, Luciano Rodrigues **VELOSO**, matrícula funcional nº 7704, Rafael de Freitas **MACENO**, matrícula funcional nº 10794, **RUAN** de Paula Pereira, matrícula funcional nº 10782, Claudio Cesar **MODESTO**, matrícula funcional nº 6580, Sidinei **CRISTIANO** Domingues, matrícula funcional nº 6978 e Marcelo de Avelino **FRANCO**, matrícula funcional nº 6938.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelos servidores supracitados, tendo em vista o Memorando nº 160/2017 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 18565/2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Processo nº 18565/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 06 de Dezembro de 2017.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:AF0BB553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 007/2017 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Notícia de Fato MPPR-0103.17.000692-0, formulada pelo Ministério Público do Paraná, através do Ofício nº 3º PJ 169/2017, no Protocolo nº 28075/2017, versando sobre eventual cometimento de infração disciplinar, praticadas em tese pelos Guardas Civis Municipais Marcelo Itiberê **MORAIS**, matrícula funcional nº 6971, Rafael de Freitas **MACENO**, matrícula funcional nº 10794, Manfrini **Mathias** Martins, matrícula funcional nº 6572, Edson Alves **Marcelino**, matrícula funcional nº 7717, Rogerio Augusto Leandro **Paixão**, matrícula funcional nº 10781.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelos servidores supracitados, tendo em vista a Notícia de Fato MPPR-0103.17.000692-0, formulada pelo Ministério Público do Paraná, através do Ofício nº 3º PJ 169/2017, no Protocolo nº 28075/2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo nº 28075/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 06 de Dezembro de 2017.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:AC19AED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE Nº 025-10/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015 CONTRATADO: EDITORA NOROESTE LTDA - EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de proceder a rescisão do contrato administrativo nº 102/2015, oriundo da inexigibilidade nº 025-10/2016.

Por conta da Inexigibilidade nº 025-10/2016, o Município de Paranavaí firmou com a empresa EDITORA NOROESTE LTDA - EPP o contrato de prestação de serviços nº 102/2015, visando a aquisição da assinatura do jornal Diário do Noroeste, tendo em vista que a quantidade de assinaturas prevista no contrato de inexigibilidade foi considerado superior a 80% (oitenta por cento) da efetiva necessidade do Poder Público.

A empresa contratada foi devidamente notificada em data de 3.4.2017 (fls. 353), sendo que, até a presente data, não apresentou defesa administrativa.

Desta feita, passo a decidir.

A presente contratação versa sobre a contratação de assinaturas do jornal impresso Diário do Noroeste em favor do Poder Executivo do Município de Paranavaí. Conforme infere-se do processo administrativo, em data de 26.11.2016, foi formulado o 2º termo aditivo contratual, o qual fixou em 115 (cento e quinze) assinaturas do referido jornal, distribuído entre vários órgãos da administração direta e indireta.

Como já assinalado na decisão proferida em 26.1.2017 (fls. 349/351), toda despesa realizada pelo Poder Público só é legítima para atender alguma finalidade pública.

Quando da formalização da contratação, o Jornal Diário do Noroeste era utilizado para a publicidade dos atos oficiais do Município. Assim, em tese, a contratação de assinaturas do Jornal Diário do Noroeste só se justifica se a quantidade de assinaturas for congruente com a estrita necessidade de se acompanhar a publicidade dos atos oficiais do Município.

Após estudos, verificou-se que a quantidade de assinaturas previstas no contrato administrativo (115) revelava-se em montante extremamente exagerado, criando despesa pública desnecessária, violando, com isso, os **princípios da eficiência, moralidade, impessoalidade e economicidade da despesa pública**.

Segundo os mesmos estudos, a quantidade de assinaturas razoável para atendimento das necessidade do Município seria de tão só 20 (vinte) assinaturas, conforme planilha em anexo.

Logo, o quantitativo de assinaturas atualmente contratados é 80% (oitenta por cento) superior à efetiva necessidade do Poder Público.

A possibilidade de declaração de nulidade do contrato administrativo está expressa em vários dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93:

*"Art.14. **Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto**e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, **sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."***
*"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."***
§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3oNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4oO disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

"Art.59.A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafoúnico.A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."
Igualmente, a Súmula 473 do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, admite a anulação dos atos administrativos ilegais.

Além disso, muito embora o contrato administrativo, formalmente, previa o fornecimento de 115 (cento e quinze) assinaturas até a data de 28.11.2017, a cláusula 12.2, item I, do contrato firmado pelas partes admite a rescisão contratual em caso de razões de interesse público, hipótese esta plenamente caracterizada.

Desta forma, amparado nos fundamentos fáticos e jurídicos acima, com base nos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, e artigos 14, 49 e 59 da Lei 8.666/93, e Súmula 473 do STF, declaro a nulidade parcial do contrato administrativo nº 102/2015, oriundo da inexigibilidade nº 025-10/2016.

Assim, por conta da nulidade parcial declarada, o quantitativo de assinaturas do Jornal Diário do Noroeste, prevista na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo Contratual (fls. 343/345) passa a ser de 20 (vinte) exemplares, os quais deverão ser distribuídos na forma abaixo:
Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que, a partir da presente data, a entrega de assinaturas do jornal Diário do Noroeste deverá observar o quadro abaixo:

Secretaria/Órgão	Quantidade de Assinaturas
Gabinete do Prefeito	1
Procuradoria-Geral	1
Controladoria-Geral	1
Fundação Cultural	1
Secretaria de Esportes	1
Secretaria de Comunicação	1
Secretaria de Proteção à Vida	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Fazenda	1
Secretaria de Agricultura	1
Secretaria de Meio Ambiente	1
Secretaria Desenvolvimento Urbano	1
Secretaria de Assistência Social	1
Secretaria de Educação	2
Secretaria de Infraestrutura	1
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1
Secretaria de Saúde	2
TOTAL	**20 ASSINATURAS**

De consequência, determino as seguintes providências:

a) proceda-se a publicação resumida da presente decisão no Diário Oficial do Município;

b) notifique-se a Contratada sobre o teor da presente decisão;

c) proceda-se as adequações financeiras e orçamentárias, no tocante ao pagamento das obrigações contraídas no presente contrato administrativo;

d) quando da prorrogação do contrato administrativo, o qual vence em 28.11.2017, deverá haver a adequação do quantitativo contratual, conforme determinado na presente decisão;

e) quanto aos pagamentos, deverá ser observado o seguinte: se houver saldo a pagar até a data de 3.4.2017, deverão ser pagas 115 (cento e quinze) assinaturas mensais; após 3.4.2017, deverão ser pagas 20 (vinte) assinaturas mensais.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:20B209A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.454/2017 NOMEIA SERVIDORA NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CC1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● *Considerando o memorando nº 812/2017 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita autorização para a nomeação de servidora para o cargo Comissionado de Diretoria de Assistência Farmacêutica – CC1,*

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora, **ROSA TERESINHA GARIBALDI MAURO**, **C.P.F 815.321.309-10,** no cargo Comissionado de Diretoria de Assistência Farmacêutica – CC1, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos dos Art.44 da Lei Municipal nº 4.661/2017, a partir de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:6DC8C557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.455/2017 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, conforme protocolo nº 0077.0007096, o senhor **RAFAEL PALLONE FAVRETTO,** Matrícula Nº 8771, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:E1BD8D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.457/2017 DECLARA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E DESCLASSIFICA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica declarado sem efeito a nomeação e desclassifica a senhora, **MARIA APARECIDA DA SILVA, C.P.F. 009.151.049-03**, aprovada no Concurso Público – Edital 03/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.349/2017, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, por não ter interesse em assumir o cargo.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:5DFB86B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.458/2017 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO NO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES**, **C.P.F. 826.446.249-91**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** Concurso Público – **Edital 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 17/04/2014, prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016, publicado em diário oficial em 16/04/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:2DC0B55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES**, **C.P.F. 826.446.249-91**, aprovada no Concurso Público – **Edital 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.398/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11 á 18 dezembro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência atualizado; e
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas.

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:994E2054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 725/2017

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e nomeia Comissão de Sindicância

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

***Considerando** os fatos noticiados no Ofício nº 793/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná, que solicita averiguação de possível negligência durante atendimento no Pronto Atendimento Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar possível negligência durante atendimento no Pronto Atendimento Municipal, conforme Ofício nº 793/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a possível irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva – Presidente;
II - Wellington Domingues – Membro;
III - Giseli Garcia Pasqualetto de Oliveira – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F69777C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 733/2017 DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORA SUBSTITUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando *encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação nº 1033/2017, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora Municipal abaixo relacionada para prestar serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	Á PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
AMÉLIA CRISTINA FRANÇA	CICY ELIANE BORGES MEIRA	28/10/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:CC6F4902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM**, destinados aos pacientes em TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 11/12/2017 às 08h30 do dia 20/12/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 20/12/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 20/12/2017.

LOCAL:

www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:9DDD4E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 051-12/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 051-12/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **051-12/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante das dotações orçamentarias:
06.002.12.365.0005.2.460.3.3.90.30 (582),
06.002.12.365.0005.2.460.3.3.90 (586); pelas seguintes pessoas jurídicas: **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.274.423/0001-07 e **ALVES & GOUVEIA LTDA - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.385.450/0001-51, no valor total de **R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais),** diante do exposto no Ofício nº 230/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:BF8D5BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 54, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli;

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar o servidor Ronaldo Roldão, para ocupar interinamente a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, que se encontra de licença para tratamento de saúde, por 10 dias, contados a partir do dia 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:DF47B740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 24/2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 24/2017 – PROCESSO Nº 204/2017
OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos, materiais recreativos e vestimenta esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes: Big Ball Sports Material Esportivo Ltda - ME, Emerson Santana e Cia Ltda - ME, G.A da Costa - Esportes Ltda - ME, K.S. Artigos Esportivos EIRELI - ME, Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas EIRELI – EPP, e Tuimader Indústria e Comércio Ltda – ME apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. Para os itens em que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que está disponível na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência para consulta. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos ou ainda após a desistência expressa do direito recursal das proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

DIOGO GASPERIN e

DENISE APARECIDA MUSSINI

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:715857B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2017 - PROCESSO Nº 233/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Loreci Dolores Bim*, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, *contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de corte de vegetação e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item*", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:72C2CFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 53/2017, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 51/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para a Servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Termo de Referência e Edital Dispensa e Inexigibilidade" a realizar-se-á pela UNIPUBLICA nos dias 6 a 8 de dezembro de 2017, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Paula Freitas, PR, 5 de dezembro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9EFE1AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doces, chocolates e salgadinhos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 14,00 – Valor Unitário: R$ 5,60 - Valor Total: R$ 78,40.
ITEM 02 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 7,25 – Valor Total: R$ 145,00.
ITEM 03 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 4,40 – Valor Total: R$ 88,00.
ITEM 04 – Qtde: 30,00 – Valor Unitário: R$ 35,90 – Valor Total: R$ 1.077,00.
ITEM 05 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 9,15 – Valor Total: R$ 183,00.
ITEM 06 – Qtde: 17,00 – Valor Unitário: R$ 23,80 – Valor Total: R$ 404,60.
ITEM 07 – Qtde: 17,00 – Valor Unitário: R$ 23,00 – Valor Total: R$ 391,00.
ITEM 08 – Qtde: 850,00 – Valor Unitário: R$ 1,44 – Valor Total: R$ 1.224,00.
ITEM 09 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 7,28 – Valor Total: R$ 145,60.
ITEM 10 – Qtde: 800,00 – Valor Unitário: R$ 1,75 – Valor Total: R$ 1.400,00.
ITEM 11 – Qtde: 500,00 – Valor Unitário: R$ 4,15 – Valor Total: R$ 2.075,00.
ITEM 12 – Qtde: 800,00 – Valor Unitário: R$ 7,65 – Valor Total: R$ 6.120,00.
TOTAL GERAL: R$ 13.331,60.

_____
Paula Freitas, 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0884E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 79/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017
LICITAÇÃO Nº 79/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doces, chocolates e salgadinhos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 14,00 – Valor Unitário: R$ 5,60 - Valor Total: R$ 78,40.
ITEM 02 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 7,25 – Valor Total: R$ 145,00.
ITEM 03 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 4,40 – Valor Total: R$ 88,00.
ITEM 04 – Qtde: 30,00 – Valor Unitário: R$ 35,90 – Valor Total: R$ 1.077,00.
ITEM 05 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 9,15 – Valor Total: R$ 183,00.
ITEM 06 – Qtde: 17,00 – Valor Unitário: R$ 23,80 – Valor Total: R$ 404,60.
ITEM 07 – Qtde: 17,00 – Valor Unitário: R$ 23,00 – Valor Total: R$ 391,00.
ITEM 08 – Qtde: 850,00 – Valor Unitário: R$ 1,44 – Valor Total: R$ 1.224,00.
ITEM 09 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 7,28 – Valor Total: R$ 145,60.
ITEM 10 – Qtde: 800,00 – Valor Unitário: R$ 1,75 – Valor Total: R$ 1.400,00.
ITEM 11 – Qtde: 500,00 – Valor Unitário: R$ 4,15 – Valor Total: R$ 2.075,00.
ITEM 12 – Qtde: 800,00 – Valor Unitário: R$ 7,65 – Valor Total: R$ 6.120,00.
TOTAL GERAL: R$ 13.331,60.

_____
Paula Freitas, 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0160F184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2017.
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2017
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doces, chocolates e salgadinhos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.331,60 (Treze mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC568DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 170/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 13.331,60 (Treze mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 06/12/2017 - Término: 06/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 79/2017
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (90)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (91)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (101)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (102)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (103)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (129)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (130)
OBJETO: OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doces, chocolates e salgadinhos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D63C72CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doces, chocolates e salgadinhos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 04.283.864/0001-19
Vigência: 06/12/2017 à 06/12/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BF982717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 12 e 14/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B90DFC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender a solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal de Paula Freitas/PR, na contratação de empresa especializada para elaboração de Sondagem e Percussão (SPT) para a Obra do Centro de Eventos – Parque do Guairaca, no Município de Paula Freitas/PR.
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, através da busca de recursos oriundos do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, advindos da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado do Paraná, tem como objetivo a obra de um Centro de Eventos no Parque do Guairaca, e para a aprovação do mesmo há necessidade de documentação técnica de engenharia para dar sequência ao repasse.
Diante da necessidade de Sondagem de Simples Reconhecimento com Índice N spt (SPT), e reconhecimento para a caracterização do solo, determinação do Nível de lençol freático, profundidades e resistências das camadas a cada metro com sua representação gráfica para apoio de cálculo estrutural da obra supracitada, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional habilitado, é de suma importância para andamento dos projetos e aprovação dos mesmos junto ao órgão repassador de recursos.
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, não possui até o momento, de profissional especializado e qualificado e de equipamentos adequados para a realização do serviço supracitado.
Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para elaboração de Sondagem e Percussão (SPT) para a obra do Centro de Eventos – Parque do Guairaca, no Município de Paula Freitas/PR, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para elaboração de Sondagem e Percussão (SPT) para a Obra do Centro de Eventos – Parque do Guairaca, para atender à solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, no Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.810/0001-17, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a elaboração de Sondagem e Percussão (SPT) para a obra do Centro de Eventos – Parque do Guairaca, para atender à solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado e de acordo com as especificações exigidas. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao serviço a ser realizado. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.981,53 (Quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (30)

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 1.938/2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário da Comissão

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro da Comissão

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro da Comissão

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E9F6957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 32/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de Sondagem e Percussão (SPT) para a Obra do Centro de Eventos – Parque do Guairaca, para atender à solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, no Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.972.810/0001-17 – VALOR GLOBAL: R$ 4.981,53 (Quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13120744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a

compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a aquisição de bolas coloridas para a distribuição gratuita em evento natalino organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Provopar Municipal de Paula Freitas/PR, promoverá o evento Natal Solidário, com a abertura das festividades programada para a data de 20 de dezembro de 2017, na Praça Municipal, Avenida Agostinho de Souza, Centro, Paula Freitas/PR, onde acontecerá um momento de recreação e comemorações natalinas, com diversas atrações culturais, promovendo atividades de lazer e cultura para a população Paulafreitense, com a chegada do Papai Noel, e na ocasião será distribuída gratuitamente bolas para as crianças presentes, o que permitirá conceder uma lembrança natalina para as mesmas.

Assim, justifica-se a aquisição pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de bolas coloridas para a distribuição gratuita em evento natalino, em atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.975.333/0001-88, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 207/2017, foi à empresa que menor preço ofertou o objeto, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao melhor preço ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Políticas e Programas de Atendimentos a Criança e ao Adolescente (275)

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 1938/2017 - de 25 de Setembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1E93AD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 26/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de bolas coloridas para a distribuição gratuita em evento natalino, em atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Contratado: CATARINA ELETROMÓVEIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.975.333/0001-88 – VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2BDEB9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017

OBJETO: Aquisição de vacinas antirrábicas para realização de campanha de vacinação contra a raiva para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V do Edital e justificativa emitida pela Secretaria no Termo de Referência inicial, composto pelo arquivo eletrônico "ES PROPOSTA"

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 22/12/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 06/12/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DA10D9D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.136/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 606.140,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.136/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.140,57 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.140,57 (seiscentos e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02001 Sec Mun de Governo
04.122.2002Manutenção do Gabinete do Secretário
8300-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 200.000,00
04.122.2003 Assessoramento Superior
8170-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 3.735,00
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8050-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 64.293,00
10180-339039.504 Outros Serviços de Terceiros – PJ 7.400,00
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9200-335043.000 Subvenções Sociais 120.001,74
12.361.2015 Manutenção dos serviços de educação
9310-339030.000 Material de Consumo 48.522,17
9380-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 668,03
10210-339039.107 Outros Serviços de Terceiros – PJ 8.876,36
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8750-335043.000 Subvenções Sociais 12.000,00
8830-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 5.154,05
8860-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 5.950,00
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
9000-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 1.856,25
10.301.2028 Manutenção Consórcio Cisvali
8990-337170.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público 26.492,63
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
15.452.2031 Manutenção dos Serviços Urbanos
9690-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 28.899,80
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9980-339030.000 Material de Consumo 65.691,54
02008 Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9770-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 6.600,00
TOTAL 606.140,57

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200 Poder Executivo
02001 Sec Mun de Governo
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8190-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 37,50
8260-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 847,50
8350-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 4.036,17
04.122.2003 Assessoramento Superior
8270-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 56,25
8330-339093.000 Indenizações e Restituições 1.000,00
8380-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 5.150,00
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8040-339030.000 Material de Consumo 1.043,40
8060-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8180-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 78,75
8200-339030.000 Material de Consumo 14.538,24
8250-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 893,75
8280-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 22,42
8340-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 7.575,00
04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações
8220-339030.000 Material de Consumo 5.122,34
8360-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8210-339030.000 Material de Consumo 6.752,78
8310-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 53,71
02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
8460-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 46,25
8480-339030.000 Material de Consumo 4.829,93
8540-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 177,95
8560-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 17.575,00
04.123.2010 Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização
8500-339030.000 Material de Consumo 2.757,50
8550-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 84,55
04.123.2011 Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria
8490-339030.000 Material de Consumo 4.136,25
8530-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 53,25
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2017 Manutenção da Merenda Escolar
9330-339032.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 95.000,00
12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9270-339030.000 Material de Consumo 2.138,33
9360-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 6.293,62
9370-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 695,04
9460-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 4.043,63
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9280-339030.103 Material de Consumo 49.190,20
9300-339030.107 Material de Consumo 8.876,36
9450-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 3.787,50
12.365.1003 Construção Centro Municipal de Educação Infantil
9520-449051.000 Obras e Instalações 27.575,00
12.365.2013 Manutenção Centro Municipal Educação Infantil
9500-339030.000 Material de Consumo 1.812,40
9530-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
12.812.2018 Manutenção Esportes e Recreação
10050-339030.000 Material de Consumo 3.813,75
13.392.2019 Manutenção das Atividades Culturais
9540-339030.000 Material de Consumo 2.982,31
9580-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 321,84
13.392.2036 Manutenção do Gabinete do Secretário
9550-339030.000 Material de Consumo 3.767,12
9590-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.839,02
9610-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.241.2023 Manutenção Fundo Municipal do Idoso
8580-339030.000 Material de Consumo 6.738,32
8590-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 862,20
8600-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 316,14
08.243.6022 Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente
8650-339030.000 Material de Consumo 959,71
8660-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 3.771,05
8670-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 6.118,91
08.243.6025 Manutenção do Conselho Tutelar
8630-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 1.537,50
8640-339030.000 Material de Consumo 5.506,54
8690-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 2.757,50
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8760-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 1.151,25
8790-339030.000 Material de Consumo 5.234,96
08.244.2021 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
8820-339030.000 Material de Consumo 5.901,55
08.244.2024 Manutenção do CRAS
8770-339030.000 Material de Consumo 6.268,20
8850-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.790,60
8880-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
9020-339030.000 Material de Consumo 10.000,00
9040-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 34.423,29
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8940-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 42.354,05
9010-339030.000 Material de Consumo 5.963,84
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
15.451.2032 Pavimentação de Ruas e Avenidas

9620-339030.000 Material de Consumo 6.190,48
9630-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 120,87
9640-449051.000 Obras e Instalações 7.575,00
15.452.2031 Manutenção dos Serviços Urbanos
9670-339030.000 Material de Consumo 9.262,31
9680-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 4.136,25
26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9990-339030.000 Material de Consumo 30.108,61
10010-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 2.493,75
10030-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 2.448,08
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9960-339030.504 Material de Consumo 7.400,00
10020-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.750,00
02008 Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9750-339030.000 Material de Consumo 29.879,61
20.606.2034 Manutenção Serviços Assistência Agropecuária
9760-339030.000 Material de Consumo 19.620,99
02009 Sec Mun de Ind, Comer, Serv e Turismo
9830-339030.000 Material de Consumo 13.787,50
9860-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 2.238,15
TOTAL 606.140,57

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:EBF7A27C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 606.140,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 95/2017 DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.140,57 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.136/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.140,57 (seiscentos e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02001 Sec Mun de Governo
04.122.2002Manutenção do Gabinete do Secretário
8300-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 200.000,00
04.122.2003 Assessoramento Superior
8170-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 3.735,00
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8050-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 64.293,00
10180-339039.504 Outros Serviços de Terceiros – PJ 7.400,00
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9200-335043.000 Subvenções Sociais 120.001,74
12.361.2015 Manutenção dos serviços de educação
9310-339030.000 Material de Consumo 48.522,17
9380-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 668,03
10210-339039.107 Outros Serviços de Terceiros – PJ 8.876,36
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8750-335043.000 Subvenções Sociais 12.000,00
8830-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 5.154,05
8860-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 5.950,00
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
9000-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 1.856,25
10.301.2028 Manutenção Consórcio Cisvali
8990-337170.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público 26.492,63
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
15.452.2031 Manutenção dos Serviços Urbanos
9690-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 28.899,80
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9980-339030.000 Material de Consumo 65.691,54
02008 Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9770-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 6.600,00
TOTAL 606.140,57

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200 Poder Executivo
02001 Sec Mun de Governo
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8190-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 37,50
8260-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 847,50
8350-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 4.036,17
04.122.2003 Assessoramento Superior
8270-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 56,25
8330-339093.000 Indenizações e Restituições 1.000,00
8380-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 5.150,00
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8040-339030.000 Material de Consumo 1.043,40
8060-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8180-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 78,75
8200-339030.000 Material de Consumo 14.538,24
8250-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 893,75
8280-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 22,42
8340-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 7.575,00
04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações
8220-339030.000 Material de Consumo 5.122,34
8360-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8210-339030.000 Material de Consumo 6.752,78
8310-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 53,71
02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
8460-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 46,25
8480-339030.000 Material de Consumo 4.829,93
8540-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 177,95
8560-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 17.575,00
04.123.2010 Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização
8500-339030.000 Material de Consumo 2.757,50
8550-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 84,55
04.123.2011 Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria
8490-339030.000 Material de Consumo 4.136,25
8530-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 53,25
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2017 Manutenção da Merenda Escolar
9330-339032.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 95.000,00
12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9270-339030.000 Material de Consumo 2.138,33
9360-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 6.293,62
9370-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 695,04
9460-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 4.043,63
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9280-339030.103 Material de Consumo 49.190,20
9300-339030.107 Material de Consumo 8.876,36
9450-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 3.787,50
12.365.1003 Construção Centro Municipal de Educação Infantil
9520-449051.000 Obras e Instalações 27.575,00
12.365.2013 Manutenção Centro Municipal Educação Infantil

9500-339030.000 Material de Consumo 1.812,40
9530-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
12.812.2018 Manutenção Esportes e Recreação
10050-339030.000 Material de Consumo 3.813,75
13.392.2019 Manutenção das Atividades Culturais
9540-339030.000 Material de Consumo 2.982,31
9580-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 321,84
13.392.2036 Manutenção do Gabinete do Secretário
9550-339030.000 Material de Consumo 3.767,12
9590-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.839,02
9610-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.241.2023 Manutenção Fundo Municipal do Idoso
8580-339030.000 Material de Consumo 6.738,32
8590-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 862,20
8600-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 316,14
08.243.6022 Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente
8650-339030.000 Material de Consumo 959,71
8660-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 3.771,05
8670-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 6.118,91
08.243.6025 Manutenção do Conselho Tutelar
8630-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 1.537,50
8640-339030.000 Material de Consumo 5.506,54
8690-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 2.757,50
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8760-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 1.151,25
8790-339030.000 Material de Consumo 5.234,96
08.244.2021 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
8820-339030.000 Material de Consumo 5.901,55
08.244.2024 Manutenção do CRAS
8770-339030.000 Material de Consumo 6.268,20
8850-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.790,60
8880-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 6.893,75
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
9020-339030.000 Material de Consumo 10.000,00
9040-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 34.423,29
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8940-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 42.354,05
9010-339030.000 Material de Consumo 5.963,84
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
15.451.2032 Pavimentação de Ruas e Avenidas
9620-339030.000 Material de Consumo 6.190,48
9630-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 120,87
9640-449051.000 Obras e Instalações 7.575,00
15.452.2031 Manutenção dos Serviços Urbanos
9670-339030.000 Material de Consumo 9.262,31
9680-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 4.136,25
26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9990-339030.000 Material de Consumo 30.108,61
10010-339036.000 Outros Serviços de Terceiros – PF 2.493,75
10030-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 2.448,08
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9960-339030.504 Material de Consumo 7.400,00
10020-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.750,00
02008 Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9750-339030.000 Material de Consumo 29.879,61
20.606.2034 Manutenção Serviços Assistência Agropecuária
9760-339030.000 Material de Consumo 19.620,99
02009 Sec Mun de Ind, Comer, Serv e Turismo
9830-339030.000 Material de Consumo 13.787,50
9860-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 2.238,15
TOTAL 606.140,57

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:03729C88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135/2017 LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

LEI Nº 1.135/2017

Súmula: LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo);
II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 24.785.511,00 (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e onze reais).

§ 1º. A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTESR$ 23.785.511,00
RECEITA TRIBUTÁRIA R$ 405.697,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES R$ 162.279,00
RECEITA PATRIMONIAL R$ 228.146,00
RECEITA DE SERVIÇOS R$ 22.129,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 22.615.773,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 351.487,00
RECEITAS DE CAPITALR$ 1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 1.000,000,00
TOTAL R$ 24.785.511,00

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscais e na Fundação Municipal de Saúde a despesa é fixada em R$ 24.785.511,00 (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e onze reais), assim distribuída:

ORÇAMENTO FISCAL R$ 20.979.830,00
ORÇAMENTO FUNDAÇÃO DE SAÚDE R$ 3.805.681,00
TOTAL R$ 24.785.511,00

Art. 4º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5% (cinco por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos do artigo anterior, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 6º. – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. – O Orçamento do Município poderá ser corrigido, tomando-se como base o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 8º. – Fica autorizado o Poder Executivo a proceder às alterações orçamentárias necessárias à implantação dos órgãos, unidades e subunidades administrativas, criadas ou transformadas em decorrência de eventual edição de lei específica.

Art. 9º. – A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias do envio do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual de 2018, encaminhará à Câmara Municipal os Quadros de Detalhamento de Despesa e os desdobramentos da receita, especificando, por projeto/atividade/operação especial e fonte de recursos, os elementos de despesa, os desdobramentos do orçamento fiscal e da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 10º. – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:1E36B315

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.137/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.380,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.137/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.380,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
10000-339036.001 Outros Serviços de Terceiros – PF 10.280,00
10020-339036.496 Outros Serviços de Terceiros – PF 6.400,00
450-339039.496 Outros Serviços de Terceiros – PJ 23.000,00
10030-339039.497 Outros Serviços de Terceiros – PJ 500,00
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
10010-339036.369 Outros Serviços de Terceiros – PF 4.200,00
TOTAL 44.380,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
470-339039.001 Outros Serviços de Terceiros – PJ 10.280,00
420-339030.496 Material de Consumo 29.400,00
520-449052.497 Equipamentos e Material Permanente 500,00
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
580-339039.369 Outros Serviços de Terceiros – PJ 4.200,00
TOTAL 44.380,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:4C649256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.380,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 96/2017 DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.380,00 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.137/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
10000-339036.001 Outros Serviços de Terceiros – PF 10.280,00
10020-339036.496 Outros Serviços de Terceiros – PF 6.400,00
450-339039.496 Outros Serviços de Terceiros – PJ 23.000,00
10030-339039.497 Outros Serviços de Terceiros – PJ 500,00
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
10010-339036.369 Outros Serviços de Terceiros – PF 4.200,00
TOTAL 44.380,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
470-339039.001 Outros Serviços de Terceiros – PJ 10.280,00
420-339030.496 Material de Consumo 29.400,00
520-449052.497 Equipamentos e Material Permanente 500,00
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
580-339039.369 Outros Serviços de Terceiros – PJ 4.200,00
TOTAL 44.380,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:85C21186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 520.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 97/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520.000,00 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.138/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
610-319011.495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00
620-319013.495 Obrigações Patronais 25.000,00
410-339030.495 Material de Consumo 180.000,00
10040-339036.495 Outros Serviços de Terceiros – PF 15.000,00
460-339039.495 Outros Serviços de Terceiros – PJ 100.000,00
TOTAL 520.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8950-319011.495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 520.000,00
TOTAL 520.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:80B9C165

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.138/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 520.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.138/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
610-319011.495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00
620-319013.495 Obrigações Patronais 25.000,00
410-339030.495 Material de Consumo 180.000,00
10040-339036.495 Outros Serviços de Terceiros – PF 15.000,00
460-339039.495 Outros Serviços de Terceiros – PJ 100.000,00
TOTAL 520.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8950-319011.495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 520.000,00
TOTAL 520.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:35C309F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 210.501,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 98/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.501,78 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na lei Municipal nº 1.139/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.501,78 (duzentos e dez mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
340-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
480-339039.303 Outros Serviços de Terceiros – PJ 155.000,00
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
530-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.501,78
TOTAL 210.501,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:
03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2040 Manutenção dos Serviços Administrativos
360-339014.303 Diárias – Pessoal Civil 6.893,75
500-339047.303 Obrigações Tributárias e Contributivas 681,25
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
350-319013.303 Obrigações Patronais 14.136,29
370-339014.303 Diárias – Pessoal Civil 681,25
430-339032.303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 121.482,79
510-449052.303 Equipamentos e Material Permanente 10.254,70
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
540-319013.303 Obrigações Patronais 41.365,49
560-339030.30 Material de Consumo 1.102,01
590-339039.303 Outros Serviços de Terceiros – PJ 116,75

600-449052.303 Equipamentos e Material Permanente 13.787,50
TOTAL 210.501,78

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:2039E563

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.139/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 210.501,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.139/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.501,78 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.501,78 (duzentos e dez mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
340-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
480-339039.303 Outros Serviços de Terceiros – PJ 155.000,00
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
530-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.501,78
TOTAL 210.501,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:
03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2040 Manutenção dos Serviços Administrativos
360-339014.303 Diárias – Pessoal Civil 6.893,75
500-339047.303 Obrigações Tributárias e Contributivas 681,25
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
350-319013.303 Obrigações Patronais 14.136,29
370-339014.303 Diárias – Pessoal Civil 681,25
430-339032.303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 121.482,79
510-449052.303 Equipamentos e Material Permanente 10.254,70
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
540-319013.303 Obrigações Patronais 41.365,49
560-339030.30 Material de Consumo 1.102,01
590-339039.303 Outros Serviços de Terceiros – PJ 116,75
600-449052.303 Equipamentos e Material Permanente 13.787,50
TOTAL 210.501,78

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:8333618E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 431.944,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 99/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 431.944,78 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 1077, de 22 de julho de 2016 e na Lei Municipal nº 1.140/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 431.944,78 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2003 Assessoramento Superior
8080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.877,49
8120-319013.1000 Obrigações Patronais 4.628,89
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8150-319013.1000 Obrigações Patronais 1.287,66
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8110-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.999,78
8140-319013.1000 Obrigações Patronais 4.664,86
04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8020-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.990,72
8030-319013.1000 Obrigações Patronais 1.918,05
04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação
8070-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.142,63
04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8090-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.951,21
8130-319013.1000 Obrigações Patronais 2.543,71
02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
04.123.2011 Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria
8400-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.675,16
04.123.2009 Manutenção do Gabinete do Secretário
8420-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.494,10
04.123.2010 Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização
8410-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.131,23
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.243.6025 Manutenção do Conselho Tutelar
8610-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.334,96
8620-319013.1000 Obrigações Patronais 1.800,34
08.244.2024 Manutenção do CRAS
8710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.457,86
8730-319013.1000 Obrigações Patronais 6.574,32
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
8960-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.155,66
8970-319013.1000 Obrigações Patronais 4.422,54

10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8930-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.089,64
8980-319013.1000 Obrigações Patronais 2.992,10
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
9080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 86.753,89
9170-319013.1000 Obrigações Patronais 38.497,70
12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.097,17
9160-319013.1000 Obrigações Patronais 4.072,60
12.365.2013 Manutenção Centro Municipal Educação Infantil
9480-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 336,03
9490-319013.1000 Obrigações Patronais 687,79
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9910-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.949,20
9940-319013.1000 Obrigações Patronais 5.560,84
26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9920-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 22.467,40
15.452.2031Manutenção dos Serviços Urbanos
9650-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 21.581,79
9660-319013.1000 Obrigações Patronais 6.388,22
02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.122,87
20.606.2034 Manutenção Serviços Assistência Agropecuária
9710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 33.152,08
9730-319013.1000 Obrigações Patronais 8.144,29
TOTAL 431.944,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0100 Poder Legislativo
01001 Câmara Municipal
01.031.2001 Atividades Legislativas
7940-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 207.104,96
7950-319013.1000 Obrigações Patronais 21.447,52
0200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.578,14
02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
04.999.2038 Reserva de Contingência
10090-999999.1000 Reserva de Contingência 100.000,00
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9120-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.212,31
9150-319013.1000 Obrigações Patronais 11.543,04
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.899,90
8740-319013.1000 Obrigações Patronais 5.798,63
02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9720-319013.1000 Obrigações Patronais 8.578,83
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9930-319013.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.781,45
TOTAL 431.944,78

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:94F91FB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.140/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 431.944,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.140/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 431.944,78 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e no Artigo 32 da Lei Municipal nº 1077, de 22 de julho de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 431.944,78 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2003 Assessoramento Superior
8080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.877,49
8120-319013.1000 Obrigações Patronais 4.628,89
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8150-319013.1000 Obrigações Patronais 1.287,66
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8110-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.999,78
8140-319013.1000 Obrigações Patronais 4.664,86
04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8020-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.990,72
8030-319013.1000 Obrigações Patronais 1.918,05
04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação
8070-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.142,63
04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8090-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.951,21
8130-319013.1000 Obrigações Patronais 2.543,710200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2003 Assessoramento Superior
8080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.877,49
8120-319013.1000 Obrigações Patronais 4.628,89
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8150-319013.1000 Obrigações Patronais 1.287,66
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8110-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.999,78
8140-319013.1000 Obrigações Patronais 4.664,86

04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8020-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.990,72
8030-319013.1000 Obrigações Patronais 1.918,05
04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação
8070-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.142,63
04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8090-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.951,21
8130-319013.1000 Obrigações Patronais 2.543,71
02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
04.123.2011 Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria
8400-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.675,16
04.123.2009 Manutenção do Gabinete do Secretário
8420-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.494,10
04.123.2010 Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização
8410-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.131,23
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.243.6025 Manutenção do Conselho Tutelar
8610-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.334,96
8620-319013.1000 Obrigações Patronais 1.800,34
08.244.2024 Manutenção do CRAS
8710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.457,86
8730-319013.1000 Obrigações Patronais 6.574,32
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
8960-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.155,66
8970-319013.1000 Obrigações Patronais 4.422,54
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8930-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.089,64
8980-319013.1000 Obrigações Patronais 2.992,10
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
9080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 86.753,89
9170-319013.1000 Obrigações Patronais 38.497,70
12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.097,17
9160-319013.1000 Obrigações Patronais 4.072,60
12.365.2013 Manutenção Centro Municipal Educação Infantil
9480-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 336,03
9490-319013.1000 Obrigações Patronais 687,79
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9910-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.949,20
9940-319013.1000 Obrigações Patronais 5.560,84
26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9920-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 22.467,40
15.452.2031Manutenção dos Serviços Urbanos
9650-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 21.581,79
9660-319013.1000 Obrigações Patronais 6.388,22
02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.122,87
20.606.2034 Manutenção Serviços Assistência Agropecuária
9710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 33.152,089730-319013.1000 Obrigações Patronais 8.144,29

TOTAL 431.944,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0100 Poder Legislativo
01001 Câmara Municipal
01.031.2001 Atividades Legislativas
7940-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 207.104,96
7950-319013.1000 Obrigações Patronais 21.447,52
0200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.578,14
02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
04.999.2038 Reserva de Contingência
10090-999999.1000 Reserva de Contingência 100.000,00
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9120-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.212,31
9150-319013.1000 Obrigações Patronais 11.543,04
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.899,90
8740-319013.1000 Obrigações Patronais 5.798,63
02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9720-319013.1000 Obrigações Patronais 8.578,83
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9930-319013.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.781,45
TOTAL 431.944,78

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:D0ADCE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCEDE ISENÇÃO FISCAL RELATIVA AO IPTU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1091/2017

DATA: 05 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ao contribuinte aposentado ou pensionista isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:
Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, o imóvel cujo titular, maior de sessenta e cinco anos, seja aposentado ou pensionista, receba até dois salários mínimos mensais, utilize o imóvel como sua residência e de sua família e não seja possuidor de outro imóvel.

§ 1.º Para usufruir desse benefício, o pedido de isenção deve ser renovado anualmente no Departamento de Tributação da municipalidade e/ou eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, até o final do mês de março de cada ano.
§ 2º. A qualquer tempo a isenção prevista neste artigo pode ser cancelada, uma vez verificado não mais existirem os pressupostos que autorizaram a sua concessão.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 05/1989 de 31 de Março de 1989, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2.017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:9BE472E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 071/2017

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
CONTRATADO: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35
O objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 307.600,00 (Trezentos e sete mil e seiscentos reais)
Dotação:
11.001.10.301.0018.2030-4490524800
O presente Contrato terá vigência de **180** (**cento e oitenta**) dias a partir da sua publicação.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7106A8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 072/2017

REFERENTE PREGÃO Nº 130/2017
CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46
O objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Dotação:
03.001.04.122.0003.2004-4490524800;
10.001.08.244.0016.2026-4490524800;
07.002.20.606.2013-4490524800;
08.001.12.361.0012.2014-4490524800;
09.002.27.812.0015-2024-4490524800;
11.001.10.301.0018.2031-4490524800.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:45D2E454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 226 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R$ 20.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE , CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 763.....R$ 13.500,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 000.....R$ 1.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303.....R$ 20.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 54.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e as anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:
Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
132501000000	763	CONVENIO FEDERAL QUADRA CAMPO NOVO	13.500,00

Anulações
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R$ 21.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....R$ 20.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 54.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EC142DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 006/2017.

Fornecedor: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa de 1% (um por cento) do valor contratual, decorrente do Pregão Presencial n° 70/2017 (R$ 144.999,99), o que perfaz o valor de R$ 1.449,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com base no item 28.1.2 "b.3" do Pregão Presencial n° 070/2017; b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR, pelo período de 12 (doze) meses, em razão de fraude na execução do contrato, com fulcro no item 28.1.3 do Pregão Presencial n° 070/2017, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e c) Rescisão contratual, com amparo no item 28.5 dos Pregões Presencial n° 070/2017.
VALOR DA MULTA: R$ 1.449,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 01 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8DEF04C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 005/2017.

CONVENENTE: UNISUL ESPORTE CLUBE.
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão do Termo de Fomento nº 004/2017, conforme Item I, da Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 004/2017, cumulado com o Art. 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e consequente supressão das parcelas remanescentes, totalizando o valor de R$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Piên/PR, 01 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7CE161DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 577/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$51.575,00(CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) nas dotações:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE			
08.243.0801.6061	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇAO 062/2016			
2814	33.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
2815	33.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURIDICA	802	21.000,00
2816	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	802	20.575,00
TOTAL				**51.575,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso na conta de receita 24.22.99.02.00.00 o valor de R$41.575,00,e cancelamento parcial das contas-3190-R$6.000,00 3200-R$1.000,00-3170 R$3.000,00 no total de R$10.000,00 como contra partida conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 06 de dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:99FD6637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 578/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$3.000,00(três mil reais) nas dotações:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA**			
004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**			
27.812.2701.1039	**COMPLEMENTO RESTITUIÇAO CONVENIO ARQUIBANCADA**			
1544	33.90.93.00.0000.00	**INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES**	772	**3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 132501995100 .

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a **Lei nº** 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 06 de dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BB341C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 579/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$33.615,00(TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS) nas dotações:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.2067	INCREMENTO AO CUSTEIO MAC APAE ALTA CMPLEXIDADE.			
2001	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	496	33.615,00
TOTAL				**33.615,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso na conta de receita 176201209901 o valor de R$33.615,00 cf anexo **.**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 06 de dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:40655A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 59

DECRETO 59/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 577/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 51.575,00(cinqüenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial das dotações de contas 3190 R$ 6.000,00 conta 3200 R$1.000,00 conta 3170 R$3.000,00 e de provável excesso na conta de receita 24.22.99.02.00.00, o valor de R$41.575,00 conforme anexos .
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em06/12/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C65AF28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 60

DECRETO 60/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 578/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 3.000,00(três mil reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso na conta de receita 132501995100, o valor de R$3.000,00 conforme anexos .
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em06/12/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C084A053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 61

DECRETO 61/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 579/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 33.615,00(trinta e três mil seiscentos e quinze reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de provavel excesso na conta de receita 176201209901, o valor de R$33.615,00 conforme anexos .
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em06/12/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:035E403E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição equipamentos de informática, material de processamento de dados, softwares de aplicação e equipamentos gráficos para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº. 013/2017
Detentora do Contrato: RANGEL & AMARO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – ME – com sede na rua Albino Sizanoski, nº 61, Vila Juliana – Piraquara/PR, CEP: 83.306-125 e CNPJ: 28.982.623/0001-26. Pelo valor total de R$141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 06/12/2017
Vigência: 06/12/2017 até 05/12/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de dezembro 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D067ECE5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 016/2017 – **Processo Administrativo** 029/2017 – **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de impermeabilização e pintura do edifício sede da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO – ME – com sede na rua Tavares de Lyra, nº 3637, Bairro Iná – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-180 e CNPJ: 06.299.157/0001-46. Pelo valor total de **R$108.499,99 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de dezembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:75C0C99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1787/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CONSTRUIR VIDAS – ASCV", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Solidária Construir Vidas.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – Alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44D68A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 03/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital da chamada pública, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br. Mantém-se a data do chamamento em virtude de ser erro de mera formalidade.

Piraquara, 06 de dezembro de 2017.

ERICSON FRANCISCO DE PAULA
Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CA58A0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9778/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º**- NOMEAR** a professora **LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER,** CPF 047.670.449-95, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/09/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F11CA1E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9779/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º**- DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE**, CPF. 724.277.289-34 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/08/2017, restando revogada a nomeação publicada a partir daPortaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04482B93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6356 / 2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31101	Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 850.000,00
3.1.91.13.00.00	31101	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
T o t a l			R$ 1.000.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:859574C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6359 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.825.000,00(Um milhão, oitocentos e vinte cinco mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.825.000,00(Um milhão, oitocentos e vinte cinco mil reais),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	186	104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	237	101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 1.549.000,00
3.1.91.13.00.00	245	101	Obrigações Patronais	R$ 236.000,00
Total				**R$ 1.785.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	187	104	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	238	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 1.549.000,00
3.1.91.13.00.00	246	102	Obrigações Patronais	R$ 236.000,00
Total				**R$ 1.785.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:ABF71BCB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6337/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **01/12/2017** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 6305/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO**, matricula funcional nº **55093-1** cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D730B6D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6338/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Jacinta Macedo Birkner Guimarães,** no cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Licitações – CC4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 01/12/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9714A090

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6339/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Ana Débora de Souza Coelho,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo –** CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Ana Débora de Souza Coelho** para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo –** CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E5BD6FE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6340/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Mauricélia de Oliveira Silva Garcia,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa** – CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Mauricélia de Oliveira Silva Garcia** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Fomento ao Turismo** – CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35B70132

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6341/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Daiane de Cássia Rodrigues,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores** – CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Daiane de Cássia Rodrigues** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo** – CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:847D405B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6342/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Gabriela da Rocha Vilseque,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Licitação** – CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Gabriela da Rocha Vilseque** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa** – CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F6FAAA77

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6343/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Regina Aparecida de Almeida,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo – CC1**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a contar de 01/12/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Regina Aparecida de Almeida** para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Cultura** – CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9EEC0D6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6344/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio Administrativo** – CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 01/12/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores** – CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/12/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F073BC48

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6345/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adilson Alves de Jesus	24058-1	Agente Administrativo	01/12/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05DF8510

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6346/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dilce Terezinha Gomes	42870-1	Assistente Operacional	01/12/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data
.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3EB0E641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2017

DATA: 01 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão horizontal na carreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar a progressão horizontal na carreira do Magistério e definir os instrumentos de avaliação de desempenho,

DECRETA:–

Art. 1º – Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção horizontal na carreira, conforme estabelece o plano do magistério municipal.

Parágrafo Único: Por avanço horizontal entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º – Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os profissionais da educação que integram o quadro próprio do magistério, à exceção daqueles que estiverem:
I. no período de estágio probatório;
II. no período pós estágio probatório
III. em licença sem vencimentos, ou tenham retornado a suas funções há menos de um ano da data da publicação deste Decreto;
IV. na condição de aposentado;
V. afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de seis meses;
VI. à disposição de outros órgãos em atividades estranhas à educação;
VII. submetidos a processo administrativo;
VIII. na condição de inaptos, física e mentalmente, ou readaptados, comprovado por perícia médica.

§ 1º – O profissional da educação que tiver mais de três faltas injustificadas no ano também não será avaliado.

§ 2º – Aos impedidos de participarem da avaliação será atribuído 0(zero) pontos para esta avaliação, com exceção dos que se encontram pós estágio probatório que farão a avaliação de produtividade.

Art. 3º – A avaliação de desempenho para avanço horizontal abrangerá os aspectos de:
I. participação em cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento;
II. qualidade do trabalho;
III. trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
IV. disciplina e responsabilidade;
V. interesse e cooperação no trabalho;
VI. assiduidade e pontualidade;
VII. iniciativa e criatividade;
VIII. relacionamento humano no trabalho;

Art. 4º – A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o Professor exerce suas atividades.

Art. 5º – A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do ano ou a partir do último avanço horizontal (11/12/2015) até a data de 12/12/2017.

Art. 6º – A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata onde conste as ausências injustificadas, justificadas e a pontualidade do profissional do magistério.

Art. 7º – Os trabalhos publicados ou aceitos como de excepcional interesse da educação municipal realizados durante o período da avaliação, serão considerados para efeito de pontuação.

Art. 8º – A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e suporte pedagógico direto às atividades docentes será efetuada pela Comissão da Unidade Escolar ou pela Comissão Central de Avaliação, conforme o caso, mediante formulário específico.

Art. 9º – O profissional do magistério que obtiver menos do que 150 (cento e cinquenta) pontos em duas avaliações contínuas ou três alternadas poderá ser objeto de processo administrativo por insuficiência de desempenho, conforme previsto na Constituição Federal.

Art. 10 – O profissional do magistério no exercício de funções de suporte pedagógico perderá a função se obtiver, em duas avaliações, resultado inferior a 50%(cinquenta por cento) dos pontos previstos.

Art. 11 – Será constituída uma Comissão Central de Avaliação, composta de seis membros sendo o diretor de cada estabelecimento,

um coordenador de cada estabelecimento, o Secretário Municipal de Educação e o Assessor Pedagógico da Secretaria, sob a presidência do Secretário Municipal da Educação, que terá a responsabilidade de coordenar todo o processo de avaliação.

Art. 12 – Será constituída, em cada unidade escolar, uma Comissão de Avaliação composta de cinco membros, constituída pela Direção, dois representantes dos coordenadores pedagógicos, sendo um de cada período, e dois Professores indicados pelos seus pares sendo um de cada período, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola.

§ 1º – Não havendo Supervisor Escolar ou Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído por mais um professor, indicado pela Direção.

§ 2º – O professor, e eventualmente, os dois professores, que compõem a comissão de avaliação, serão substituídos por outros professores da unidade, indicados pela Direção e serão avaliados por esta nova comissão.

Art. 13 – O Diretor será avaliado em sua ausência, pela comissão constituída na unidade escolar ou pela comissão central de avaliação.

Parágrafo Único: Os demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados em sua ausência, pela comissão constituída na unidade escolar ou pela comissão central de avaliação a critério da presidente da Comissão.

Art. 14 – O titular do órgão da educação municipal e também o Assessor Pedagógico, se integrante do quadro do magistério, serão avaliados pela comissão central de avaliação sem a sua participação na avaliação.

Art. 15 – O profissional da educação que no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar ao qual pertence.

§ 1º – Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, a avaliação será efetuada por uma comissão mista formada pelas duas comissões de cada unidade.

§ 2º – Os docentes no exercício de atividades de natureza técnico-administrativa não serão avaliados nos critérios relativos à atividade docente ou de suporte pedagógico.

Art. 16 – Se o professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo.

Parágrafo Único: Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois.

Art. 17 – Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de três dias úteis, contados da ciência do resultado, através de requerimento específico.

Parágrafo Único: Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo.

Art. 18 – O avanço horizontal de um nível será concedido ao profissional do magistério que tiver obtido, no mínimo, 75 pontos.

Art. 19 – Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos professores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 20 – A avaliação de desempenho abrangerá as atividades desenvolvidas pelo profissional do magistério no período de 11/12/2015 até a data de 12/12/2017.

Art. 21 – A avaliação de desempenho será realizada no dia 13 de Dezembro de 2017 a partir das 07:30h.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 23 – Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação em anexo.

Art. 24 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C24BF492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017

DATA: 04 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Constitui as Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 37, § 3º da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, e nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 369/2017 de 01/12/2017,

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:
I. Edilaine Cristina de Souza Resqueti – Secretária Municipal de Educação;
II. Neide Lameu – Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III. Elisangela Correia Pona – Diretora da Escola Municipal Santo Antônio;
IV. Luciana Luzia Micheletti – Diretora do CMEI Criança Feliz;
V. Maria Salete Berti Lameu – Coordenadora da Escola Municipal Santo Antônio;
VI. Magna da Silva Santos – Coordenadora do CMEI Criança Feliz;

Art. 2º – Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Escola Municipal Santo Antônio, composta pelos seguintes membros:
I. Elisangela Correia Pona – Diretora;
II. Maria Salete Berti Lameu – Coordenadora;
III. Lucimeire Apª. Bonin Garcia – Coordenadora;
IV. Marcia Rodrigues Stefanowicz – Professora;
V. Marcilene Fernandes Rodrigues – Professora;

Art. 3º – Constituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros:
I. Luciana Luzia Micheletti – Diretora;
II. Valquiria da Silva Santos Correia – Coordenadora;
III. Magna da Silva Santos – Coordenadora;
IV. Mônica Scarpeta Micheletti – Educadora Infantil;
V. Sueli Nogueira Pacheco – Educadora Infantil;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de dezembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:15C1FCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 14/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA SOLEDADE, 720 CENTRO, PLANALTO - PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 819/95 de 18 de Setembro de 1995

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Assistência Social - 2018/2021

O CONSELO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTO - PARANÁ - CMAS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal Nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1 º - Aprovar o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social do município de Planalto - Pr.- 2018/2021, discutido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 05 de Dezembro de 2017, conforme ata nº 15/2017.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto , PR. 05 de abril de 2017

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:FCD23BC3

ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 15/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA SOLEDADE, 720 CENTRO, PLANALTO - PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 819/95 de 18 de Setembro de 1995
RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação de Incentivo à PcD.

O CONSELO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTO - PARANÁ - CMAS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal Nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1 º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação - PcD para aquisição de um veículo adaptado para o desenvolvimento de ações , programas, projetos e Serviços da rede Socioassistencial para pessoas com deficiência preferencialmente crianças e adolescentes. Sendo discutido em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 06 de Dezembro de 2017, conforme ata nº 16/20 L 7.
Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto , PR. 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:F5B4656D

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Agência Force Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 864 Horas
VALOR TOTAL: R$ 22.464,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A25592F4

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 AGÊNCIA FORCE LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 AGÊNCIA FORCE LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 19.224.408/0001-75, situada na Av. Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 110/2017 de 17 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:571B65D9

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 110/2017, lavrada em 30 de novembro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Agência Force Ltda.
QUANTIDADE: 864 Horas
VALOR TOTAL: R$ 22.464,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DATA: 05 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE3B184F

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Agência Force Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Tecido, destinada a alunos com idades de 07 à 20 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 576 Horas
VALOR TOTAL: R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:88209A7E

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Tecido, destinada a alunos com idades de 07 à 20 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 AGÊNCIA FORCE LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 AGÊNCIA FORCE LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 19.224.408/0001-75, situada na Av. Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 111/2017 de 17 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de novembro de 2017 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8946ACAA

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 111/2017, lavrada em 30 de novembro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Tecido, destinada a alunos com idades de 07 à 20 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Agência Force Ltda.
QUANTIDADE: 576 Horas
VALOR TOTAL: R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais).
DATA: 05 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6C35E18A

LICITAÇÃO
ATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos seis dias do mês de dezembro de 2017 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros

integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 072/2017, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto. *Tendo como valor máximo a importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação:*

CARLA FATIMA MOMBACH STURM	*CEZAR AUGUSTO SOARES*	*JEANE MARIA DE SOUZA*
Pregoeira	Membro	Membro
027.056.719-43	066.452.549-03	675.443.399-04

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2604D357

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 158385.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2017
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Abra Comércio de Peças e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 17.489,05 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5094A102

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2017
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bataguaçu Curitiba Peças para Máquinas Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 326.40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:88B32051

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2017
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 149.183,40 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:946A176D

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 158385.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2017
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: D L S Vendas e Manutenções Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 147.806,06 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A060B50F

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2017
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Engematsu Peças e Serviços para Tratores Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 61.323,06 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D2378919

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2017
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: J. Martinelli & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 179.740,15 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:76EE7F12

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresa Participante:
2.1 ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Situação: Classificada
2.2 BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA.
Situação: Classificada
2.3 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Situação: Classificada
2.4 D L S VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
2.5 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.
Situação: Classificada
2.6 J. MARTINELLI & CIA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.598.054/0001-78, com sua sede social na Rua Nereu Ramos, nº 1956 Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, totalizando a importância de R$ 17.489,05 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
3.2 BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.880.137/0001-78, com sua sede social na Rua General Mario Tourinho, nº 2497, Campina da Siqueira, Município de Curitiba, Estado do Paraná, totalizando a importância de R$ 326.40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
3.3 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.911.351/0001-80, com sua sede social na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2935, Bairro Pioneiros, Município de Cascavel, Estado do Paraná, totalizando a importância de R$ 149.183,40 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).
3.4 D L S VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.088.291/0001-29, com sua sede social na Rodovia BR 158 – KM 538, nº 11801, Barracão II, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, totalizando a importância de R$ 147.806,06 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e seis centavos).
3.5 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 23.144.005/0001-93, com sua sede social na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2703, Bairro Pioneiros, Município de Cascavel, Estado do Paraná, totalizando a importância de R$ 61.323,06 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos).
3.6 J. MARTINELLI & CIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.400.519.0001/20, com sua sede social na Rodovia Rua Das Palmeiras, s/nº, Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, totalizando a importância de R$ 179.740,15 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 096/2017 de 27 de outubro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1AAAD61D

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 101/2017, lavrada em 21 de novembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
EMPRESA: Abra Comércio de Peças e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 17.489,05 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
EMPRESA: Bataguaçu Curitiba Peças para Máquinas Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 326.40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 149.183,40 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).
EMPRESA: D L S Vendas e Manutenção Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 147.806,06 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e seis centavos).

EMPRESA: Engematsu Peças e Serviços para Tratores Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 61.323,06 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos).
EMPRESA: J. Martinelli & Cia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 179.740,15 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).
VALOR GERAL: R$ 555.868,12 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
DATA: 06 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FF943088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 94/2017
Pregão Presencial: nº 58/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE.
Data de abertura: 20/12/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Aquisição de som automotivo e material de expediente para a Secretaria de Saúde com recursos do programa VIGIASUS.
Dotações Orçamentárias:
2.054.4490.52.00.00-2154,
2.054.3390.39.00.00-2011 e
2.054.3390.30.00.00-1521.
Valor máximo dos lotes:
Lote 01: R$ 4.563,33 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
Lote 02: R$ 3.794,99 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B916561E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 107/2017
Tomada de Preços nº 03/2017
Objeto: Reforma do Barracão localizado na Rua A, 164 no Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique.
Contratada: J Campos Construções Ltda ME, CNPJ nº 15.430.707/0001-05
Valor: R$ 108.492,20 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária:
1.002.4490.51.01.02-1800.
Data de Assinatura: 04/12/2017
Vigência: 120 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FA07F072

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/17

EXONERA ASSESSOR PARA OBRAS E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***DECRETA*:**

Artigo 1º -	Fica exonerado a partir de 05 de dezembro de 2017, **FLORISVALDO APARECIDO POLEGATTI,** portador da C.I. RG nº. 5.872.972-8 –SSP/PR. e do CPF nº. 831.848.649-87, ocupante do cargo de Assessor para Obras e Habitação – nomeado através da Portaria nº. 239/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (30.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BEDEA789

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/17

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***DECRETA*:**

Artigo 1º -	Fica exonerado a partir de 05 de dezembro de 2017, **LEANDRO HENRIQUE SOUZA MENDES,** portador da C.I. RG nº. 10.822.493-2 SSP/PR. e do CPF nº. 075.577.489-21, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – nomeado através da Portaria nº. 026/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (04.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D0C82245

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/17

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
***DECRETA*:**

Artigo 1º -	Fica exonerado a partir de 05 de dezembro de 2017, **LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA,** portador da C.I. RG nº. 9.029.494-6 SSP/PR e do CPF nº. 055.309.689-37, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete "A" – nomeado através da Portaria nº. 144/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (04.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1406A559

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/17

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***DECRETA*:**

Artigo 1º -	Fica exonerado a partir de 05 de dezembro de 2017, **PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA,** portador da C.I. RG nº. 45.296.886-0 – SSP/PR. e do CPF nº. 084.773.519-29, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete "A" – nomeado através da Portaria nº. 175/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (04.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7BD027C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/17

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	Fica nomeado, **ALFREDO ABREU MACHADO,** portador da C.I. RG nº. 1.089.757, SSP/PR e do CPF nº. 238.866.339-34, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE "A" - Lei nº. 1.468 de 20 de junho de 2011, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1793, de 23 de dezembro de 2015.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (04.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:44CDDB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 02

DECRETO LEGISLATIVO N.º 21.º de dezembro de 2017

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal n.º 1.056, de 30 de novembro de 2016 (art. 8.º),

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 2.500,00
TOTAL .....R$ 2.500,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1.º, será anulado o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), constante do orçamento para o exercício de 2017, da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.11.00.00 – Vencimento e vantagens fixas
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) .....R$ 2.500,00
TOTAL .....R$ 2.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

MESA EXECUTIVA, 1.º de dezembro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

ALUIR DIAS DE FREITAS
Vice-Presidente

RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
1.º Secretário

ANTONIO CARLOS PORTELA
2.º Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:376F573C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1075

LEI N.º 1075, de 06 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o Parlamento Jovem Municipal, compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Lei, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2.º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores, com diplomação e exercício de mandato.
§ 1.º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, em data acordada pela Mesa Executiva, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal.
§ 2º O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por estudantes devidamente matriculados e com no máximo de 16 (dezesseis) anos de idade, do 8.º e 9.º ano do ensino fundamental e do 1.º ao 3.º anos do ensino médio.
§ 3.º A Câmara Municipal regulamentará, por intermédio de uma Resolução, o número de vagas para cada escola, levando-se em conta o número de alunos matriculados e garantindo que haja um equilíbrio entre os alunos do ensino fundamental e médio.

Art. 3.º A participação das escolas no projeto Parlamento Jovem será por livre adesão.

Art. 4.º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do projeto de lei.
Parágrafo único. A Mesa Executiva diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara de Vereadores e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art. 5.º O Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal.
§ 1.º Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso:

"Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais".

§ 2.º Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.
§ 3.º Casa edição do Parlamento Jovem terá duração de um período legislativo, conforme regulamento a ser editado pela Câmara Municipal por intermédio de uma Resolução.

Art. 6.º A Mesa Executiva Câmara, mediante Resolução, normatizará a consecução do Parlamento Jovem Municipal, especialmente quanto:
I - cronograma das atividades de organização;
II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
III- a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
IV- as normas para a eleição da Mesa Executiva;
V- a realização dos trabalhos da sessão plenária.
§ 1º O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem, na forma estabelecida neste artigo.
§ 2º As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem", orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos Partidos com representação na Câmara de Vereadores, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários.

Art. 7.º O vereador do Parlamento Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 8.º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 9.º Ao final de cada período legislativo do Parlamento Jovem, os participantes receberão em Sessão Solene certificados de participação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:751D014B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1076

LEI N.º 1076 de 06 de dezembro de 2017

Altera a redação do Art. 2º, da Lei nº 787, de 27 de dezembro de 2006, a qual ratifica o protocolo de intenções e autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais (CIMSAÚDE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Esta lei altera a redação do Art. 2º, da Lei nº 787, de 27 de dezembro de 2006, a qual ratifica o protocolo de intenções e autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais (CIMSAÚDE) e dá outras providências

Art. 2.º Fica alterada a redação do caput do Art. 2.º da Lei Municipal n.º787, de 27 de dezembro de 2006, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Consórcio Intermunicipal de Saúde objetivando o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de saúde pública voltados à população no âmbito regional, contribuindo com o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, o qual é destinado à manutenção dos serviços do CIMSAÚDE, conforme especificações contidas no Protocolo de Intenções e Programa e Rateio.
§ 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a aumentar os valores previstos no caput, nos casos em que este for insuficiente para pagar o total das consultas e exames especializados usufruídos no mês, assim como, a promover as ações necessárias para adequar os respectivos Protocolo de Intenções e Programa de Rateio, caso necessário.
§ 2.º Nos casos em que ocorrer a hipótese prevista no parágrafo anterior, o Poder Municipal fica autorizado a pagar o valor complementar ao CIMSAÚDE, o qual será somado com o valor devido no mês de referência.
§ 3.º Ocorrendo as hipóteses dos parágrafos anteriores, o Poder Executivo publicará em até 30 (trinta) dias o respectivo decreto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F5B5BDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 375 - Decreto nº 42/2017 de 04/12/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	348Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1056	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	50.000,00		50.000,00
Despesa				
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2060 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50D383F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 44/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 44/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO EM PARQUE AQUÁTICO, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO SOCIAL DO GRUPO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM ADOLESCENTES, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 03.920.555/0001-40.

Valor*: R$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	795	06.001.08.243.0013.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	970	06.001.08.244.0013.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 06/12/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C8D92366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1093, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei 907/2015 que "Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei 907/2015 substituindo a nomenclatura do cargo público de Advogado para Procurador, passando a vigorar os anexos I, II e III com as seguintes alterações:

I - Anexo I - Nomenclatura, os níveis iniciais, atribuições e requisitos de escolaridade exigidos e os eventuais fatores funcionais específicos necessários:

DESCRIÇÃO DO CARGO: PROCURADOR
Sumária: Compete ao Procurador estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável, representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal; analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes; complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

II - Anexo II - Número de vagas por cargo:

Cargo	Quantidade
Procurador	7

III - Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo:

Nível	Procurador

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F80E543E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1094, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas;
II – Aquisição de Equipamentos Rodoviários.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:33193F3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1095, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta e autoriza o recebimento, o rateio e o repasse das verbas honorárias advocatícias sucumbenciais oriundas das ações patrocinadas pela Procuradoria Geral do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Regulamenta e autoriza o recebimento, o rateio e o repasse das verbas honorárias advocatícias sucumbenciais oriundas das ações patrocinadas pela Procuradoria Geral do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos da presente lei.

§1º Os honorários advocatícios não constituem verba pública, portanto, poderão ser recolhidos pelos Cartórios e/ou por qualquer devedor, através de documento de arrecadação próprio do Município e deverão ser creditados em conta especialmente criada para este fim, tão somente com o objetivo de realizar o rateio e o repassasse dos honorários aos Procuradores nos termos estabelecidos no § 2º. deste artigo;

§2º Os valores recebidos pelo Município a título de verbas honorárias sucumbenciais serão destinados integralmente aos Procuradores de carreira e ao Procurador Geral do Município, observado o disposto no art. 4o, independentemente de procuração nos autos e será partilhada de forma igualitária;

§3º Os valores recebidos a título de verba honorária advocatícia, em face de não serem de responsabilidade do Município, não integram a remuneração do beneficiário e não serão computados para fins de cálculo e limitação do teto previsto no artigo 37, XI, da Constituição Federal e no disposto no inciso XI do art. 85 da Lei Orgânica do Município;

§ 4º Os valores dos honorários sucumbenciais recebidos pelo Município até o último dia útil da primeira quinzena de cada mês deverão ser repassados aos procuradores, através do setor competente, na mesma data em que ocorrer o pagamento dos vencimentos dos demais servidores municipais, devendo integrar os respectivos pagamentos dos beneficiários, nos termos definidos pelo art. 5º. da presente lei.

§ 5º Sobre os valores dos repasses mensais serão descontados unicamente os valores correspondentes a retenção do Imposto de Renda na fonte.

Art. 2º Farão jus a participação no rateio e ao recebimento da cota parte relativa a verba honorária advocatícia, os Procuradores que estiverem no efetivo exercício do cargo na data do repasse realizado pelo setor competente do Município.

Art. 3º Considera-se em efetivo exercício, para efeito de direito ao rateio mensal dos honorários, os Procuradores Municipais que, na data do repasse, estiverem:

I - em gozo de férias regulamentares;
II - em gozo de licença:

a) para tratamento de saúde e acidente de trabalho;
b) por motivo de gestação, lactação ou adoção;
c) em razão de paternidade;
d) por motivo de doença em pessoa da família até o limite de 30 dias;
e) para aperfeiçoamento profissional, desde que do interesse da Administração.

Art. 4º Fará jus ao rateio o procurador que desempenha as atribuições da Procuradoria Geral do Município fixadas na Lei de Reestruturação Administrativa, esteja este lotado ou não nesta secretaria e desde que não esteja cedido, à disposição, ou exercendo suas atribuições em tempo integral perante outra entidade da Administração Direta, Indireta, autárquica, fundacional do Município ou outro ente federado.

Art. 5º Caberá à Procuradoria Geral do Município o controle e a administração das verbas honorárias arrecadadas, bem como os demais procedimentos internos necessários à efetivação da arrecadação e aplicação desta lei.

Art. 6º Caso seja expedido alvará judicial em nome de qualquer dos Procuradores, seu beneficiário providenciará o depósito total dessa quantia na conta específica no prazo máximo de 48 horas após a retirada do alvará judicial.

Art. 7º. É vedado o recebimento direto de quaisquer verbas honorárias pelos Procuradores municipais e/ou pelo Procurador Geral do Município, de forma diversa da estabelecida na presente lei.

Art. 8º Os valores dos honorários advocatícios sucumbenciais recebidos pelo Município até a data da entrada em vigor da presente lei, deverão ser repassados aos procuradores, na forma desta lei, até o primeiro mês subsequente.

Art. 9º Os valores dos honorários advocatícios sucumbenciais recebidos pela autarquia previdenciária ou outra entidade da administração indireta do Município deverão ser rateados entre os

procuradores que estejam cedidos, à disposição, ou exercendo suas atribuições perante aquelas.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5F5357E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTA DE ESCLARECIMENTO (CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS-PR.)

Em face de diversas reclamações e denúncias que chegaram ao conhecimento desta Prefeitura Municipal de Quatro Barras, relacionadas ao concurso público realizado parcialmente no último domingo, dia 03/12/2017, através da empresa CEC - CONCURSOS, contratada pelo Município através do Processo Licitatório nº. 03/2016 – Contrato Administrativo nº. 131/2016, esta Procuradoria vem de público, esclarecer à comunidade, aos candidatos e aos demais interessados, que está tomando todas as providencias cabíveis para apuração dos fatos; e que em razão disto, notificou extra-judicialmente a empresa responsável pela elaboração do concurso, para que se abstenha de publicar ou praticar todo e qualquer ato ou ação referente ao concurso, até que todos os questionamentos fiquem perfeitamente esclarecidos.

Quatro Barras, 06 de dezembro de 2017

JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:86B792F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 95/2017

Processo nº: 8816/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 95/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - CNPJ: 05.665.084/0001-04 2) **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO -** CNPJ: 13.919.051/0001-63 3) **GRÁFICA CS EIRELI - EPP -** CNPJ: 10.651.441/0001-07. 4) **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA -** CNPJ: 13.704.494/0001-37 5) **LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME -** CNPJ: 14.630.783/0001-00 . 6) **PERFIL GRAFICA E EDITORA LTDA -** CNPJ: 00.212.655/0001-23. 7) **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -** CNPJ: 14.292.313/0001-75 . A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3437, no dia 02 de dezembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira suplente. Encaminha-se para homologação. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de dezembro de 2017.

LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
Pregoeira Suplente Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4A44A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 100/2017

Processo nº: 14609/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 100/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e serviços de serralheria, calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 06 (**seis**) dias do mês de **dezembro** de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **MARIANA DE CÁSSIA SANTOS SERRA -** CNPJ: 23.109.020/0001-09. 2) **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME -** CNPJ: 19.052.023/0001-78. 3) **RAUPP COMERCIAL EIRELLI ME -** CNPJ: 05.560.817/0001-38. 4) **REALFERMETAL SERRALHERIA E ESQUADRILHA METALICA -** CNPJ: 03.605.966/0001-40. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3437, no dia 02 de dezembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira suplente. Encaminha-se para homologação. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de dezembro de 2017.

LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
Pregoeira Suplente Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41305A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 99/2017

Processo nº: 13696/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 99/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Microbacia denominada Rio do Meio, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) ABREU MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18. 2) **ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME -** CNPJ: 11.196.117/0001-09.3) **TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -** CNPJ: 03.398.389/0001-63
A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3437, no dia 02 de dezembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que

vai assinada pela Pregoeira suplente. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de dezembro de 2017.

LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
Pregoeira Suplente Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D75D686C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 102/2017

Processo: 11526/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 102/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para Aquisição de Brindes esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 06(seis) dias do mês de dezembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP -** CNPJ: 11.593.690/0001-56 - EMPRESA HABILITADA. 2) **BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME -** CNPJ: 08.027.382/0001-59 - EMPRESA HABILITADA. 3) **OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME -** CNPJ: 19.641.020/0001-70 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de dezembro de 2017.

LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
Pregoeira Suplente Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:70E90F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2017 - CMPC

Aprovar e publicar o Edital de Chamamento Cultural do município de Quatro Barras

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 03/2017, realizada em 27 de Novembro de 2017,

Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
-a valorização do fazedor cultural do município de Quatro Barras; e
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar e Publicar o Edital de Chamamento Cultural para "Seleção de Projetos Culturais 2017/2018".
Art.2º Nomear a Comissão Temática de Análise dos Projetos Culturais:
Tadeu Aparecido Malaquias – Governamental
Tiago Fernandes – Governamental
Enéas Ribeiro de Souza Lima Correa – Governamental
Valdir Fagundes – Não Governamental
Sônia Filetti – Não Governamental
Vanderléia Canha – Não Governamental
Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 05 de Dezembro de 2017.

Enéas Ribeiro de Souza Lima Correa
Presidente do CMPC

1- O município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público com sede Quatro Barras, Estado do Paraná, Rua Dom Pedro II, n° 110 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.105.568/0001-39, doravante denominada **ORGANIZADORA**, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 812/2013.
O presente Chamamento Público, destina-se a atender a ORGANIZADORA no que se refere ao desenvolvimento do Programa de Implementação de Projetos Culturais, por meio do chamamento público de pessoa física interessada em integrar, com apresentações artísticas, eventos/oficinas/e demais projetos relacionados a Cultura.
2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO
2.1 A **ORGANIZADORA** em conformidade com o disposto na Lei nº 812/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital de "Seleção de Projetos Culturais 2017/2018", cujo objeto encontra-se discriminado abaixo:
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS À COMUNIDADE QUATROBARRENSE, PARA EXECUÇÃO EM TERRITÓRIO MUNICIPAL OU QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO FORA DELE.
2.1.1 Para o presente Edital, será disponibilizado o montante de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que serão selecionados projetos de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) segundo votação do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, de acordo com a relação custo benefício, até totalizar o montante disponível para esse fim.
2.1.2 Os orçamentos apresentados pelos interessados poderão contemplar quaisquer gastos previstos para a execução do projeto.
2.1.3 Para os fins previstos no presente item, os interessados receberão recursos via a ORGANIZADORA.
2.2 Os responsáveis pelos projetos selecionados assinarão instrumento jurídico com a ORGANIZADORA, comprometendo-se, ainda, a realizar os projetos conforme cronograma proposto pela mesma, em comum acordo entre os selecionados e o Conselho Municipal de Política Cultural, cumprindo a obrigação da execução nos locais e horários definidos.
2.3 Os projetos aprovados, objeto do presente Edital, serão realizadas sem custo para a população.
2.4 Os proponentes dos projetos selecionados por ocasião do Edital deverão apresentar prestação de contas dos recursos repassados em conformidade com o orçamento apresentado/Plano de Aplicação do Recurso, mediante nota fiscal de bens/materiais adquiridos para realização do projeto.
2.5 A realização do projeto deverá ser devidamente registrada e documentada para prestação de contas da execução do mesmo.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar do presente edital, "pessoa física" observadas as seguintes exigências preliminares: a) Em qualquer dos casos, deverão estar constituídos por pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) O proponente deverá ser domiciliado na cidade de Quatro Barras; c) Será exigida a comprovação de capacidade na realização e execução de projetos similares àquele que for apresentado;
3.1 Será aceito somente um projeto por proponente, ou seja, ou "grupo de pessoas físicas" ou "individual" de forma que técnicos e artistas poderão exercer suas funções em apenas uma proposta.
3.2. Não poderão participar deste presente Chamamento Público entidades que tenham sido consideradas inidôneas por órgão

governamental de qualquer esfera ou que se encontrem suspensas de licitar a ORGANIZADORA.
3.3 Os servidores públicos efetivos ou em cargos em comissão com vínculos com a Prefeitura Municipal de Quatro Barras e a Câmara de Vereadores de Quatro Barras não poderão ser os proponentes do projeto.
3.4 Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de política Cultural não poderão ser o proponente do projeto.
3.7. A participação neste Chamamento Público importa à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
4.1. A proposta de projeto deverá ser protocolado na ORGANIZADORA, sediada no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, Rua Dom Pedro II, n° 110 – Centro, até a data e horário limites, quais sejam, 01/12/2017 à 01/02/2018, no horário de funcionamento do Protocolo Geral, em envelope fechado os quais exibirá, na parte externa e frontal, nome e CPF do proponente, os seguintes dizeres: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 2017/2018 – PROJETO CULTURAL.
5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
5.1. A proposta de projeto deverá ser elaborado e redigido em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser numerada, datada e assinada.
5.2 Deverá constar cópia:
a) RG e CPF do proponente;
b) comprovante de residência (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal (desde que o endereço não esteja postado com etiqueta) e contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 90 dias); Observação: caso o representante legal não possua os comprovantes de domicílio acima mencionados, em nome próprio, deverá juntar declaração, indicando o domicílio conjunto e documentos comprobatórios de residência, de qualquer espécie, emitidos no mesmo prazo referido no item acima;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
5.3 Os envelopes deverão conter toda a documentação acima especificada, sendo que a falta de qualquer um dos documentos, projetos ou materiais de apresentação listados abaixo, inabilitará o proponente.
6. DO PROJETO CULTURAL
6.1. Projeto elaborado, contendo e discriminando os seguintes itens:
a) Identificação e currículo completo do proponente;
b) Orçamento detalhado com respectiva estratégia de ação, contendo as despesas a serem executadas;
IMPORTANTE: Todas as informações prestadas nestes itens deverão estar devidamente comprovadas via orçamentos, reportagens e/ou certificados, etc.
6.2 Todos os formulários, documentos e anexos que compõem o projeto deverão conter no canto inferior direito de cada folha, a rubrica do proponente e a numeração seqüencial, sendo que os dígitos à esquerda da barra identificarão o número da folha e os demais, a quantidade total de folhas existentes. Exemplo: para um projeto de vinte folhas, a indicação será 01/20, 02/20, 03/20.... 20/20.
6.3 A falta ou irregularidade na apresentação de documentos determinará a desclassificação do projeto, sem análise do seu mérito.
6.4 A Secretaria não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente à sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação.
6.5 É EXPRESSAMENTE VEDADA A ENTREGA DE PROJETOS, PROPOSTAS E DOCUMENTOS DIRETAMENTE AOS SERVIDORES DE OUTROS SETORES DA ORGANIZADORA, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE SOMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
6.5.1 NÃO SERÃO ACEITOS COMPLEMENTOS PERTINENTES Á DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, APÓS O RECEBIMENTO DO ENVELOPE NO SETOR DE PROTOCOLO.
7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO SELEÇÃO E APOIO FINANCEIRO
7.1 A seleção dos projetos inscritos será feita por Comissão temática de análise, formado por membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, instituído em 2017 na III Conferência Municipal de Cultura, conforme a Lei 812/2013.
7.2 As etapas de seleção, independentemente da ordem, consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise do projeto.
7.3 A divulgação dos projetos que receberão apoio financeiro será feita após a deliberação pelo Conselho Municipal de Política Cultural e relação dos contemplados será publicada no Diário Oficial e nos meios de Comunicação Oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
7.4 Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias da ORGANIZADORA, via Secretaria responsável pela Cultura.
7.5 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos do Conselho Municipal de Política Cultural que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.
7.6 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão.
7.7 Para efeito de análise das propostas dos Projetos culturais, serão considerados os seguintes critérios, levando em consideração a seguinte pontuação:

7.8 Em Caso de Projetos que alcancem a mesma pontuação, caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural decidir por meio de voto direto, qual projeto melhor contemplará as necessidades da Comunidade, visando a isonomia Cultural.
8. COMUNICADOS
8.1 É obrigação única e exclusiva dos proponentes interessados que participarem do edital, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Direção de Cultura Municipal. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.
9. RECURSOS
9.1. Das decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação oficial da decisão da Comissão, a ser publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
9.2. O recurso recebido terá efeito suspensivo.
9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.
9.4. Não serão aceitos recursos ao Edital via fax ou e-mail. Os mesmos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em tempo hábil, aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural.
9.5 Da decisão do recurso o Conselho Municipal de Política Cultural dará ciência ao recorrente, através de correspondência eletrônica.
9.6 O proponente receberá 50% do valor pleiteado ao início do projeto, e 50% ao término do projeto, via depósito bancário em conta pessoal, via Fundo de Cultura, mediante assinatura e termo de Responsabilidade execução da proposta apresentada de acordo com a metodologia e prazos do projeto de cada artista.
9.7 A Prefeitura de Quatro Barras não firmará nenhum vínculo empregatício com os proponentes com projetos aprovados.
9.8 Não haverá possibilidade de valores adicionais serem agregados após a entrega do projeto.
10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, para comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Apoio Financeiro.
11. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZADORA
11.1 Indicar e designar o Comissão Temática de análise para a seleção dos projetos objeto do presente edital.
11.2 Encaminhar a relação das propostas selecionadas à Assessoria de Comunicação Social da ORGANIZADORA para divulgação nos meios de comunicação e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .

11.3 Divulgar o cronograma de atividades aos proponentes interessados.
11.4 Receber todo o material relativo às inscrições, em consonância com o exigido no presente edital.
11.5 Efetuar os contatos necessários com os candidatos selecionados e cumprir todos os procedimentos para a efetiva realização do objeto do presente edital.
11.6 A ORGANIZADORA reserva-se ao direito, havendo razões de interesse público que justifique, de revogar, total ou parcialmente, o presente edital a qualquer momento, sem que tal fato implique, na alegação de prejuízo de interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.
11.7 O acompanhamento do projeto ficará a cargo da Diretoria competente do Conselho Municipal de Política Cultural e equipe segundo determinação do diretor de Cultura, a qual reserva-se o direito de solicitar relatórios e reuniões sempre que necessário.
11.8 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela ORGANIZADORA, via Secretaria responsável pela Cultura.
11.9 A ORGANIZADORA providenciará a formalização de instrumento específico com os proponentes selecionados, estabelecendo responsabilidades recíprocas, bem como a forma do repasse financeiro.
11.10 A ORGANIZADORA disponibilizará o modelo padrão a ser preenchido com os dados do projeto, anexo a este edital.
12. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS
12.1 Os proponentes com projetos selecionados responsabilizam-se pelo cumprimento integral da proposta a que se refere o projeto aprovado e respectiva realização do mesmo na íntegra.
12.2 Os proponentes selecionados comprometem-se em executar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da ORGANIZADORA, ações que promovam o projeto de modo a alcançar um número significativo de público.
12.3 Os proponentes selecionados assumirão integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto do presente edital, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes de trabalho, encargos sociais, tributos e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente edital.
12.4 Os contemplados estarão obrigados a prestar contas em consonância com o projeto apresentado, nos termos exarados pela Coordenadoria Financeira da ORGANIZADORA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. A prestação de contas deve ser entregue de maneira coerente com o projeto, orçamentos e plano de aplicação de recursos apresentados, mediante apresentação de notas fiscais, fotografias e/ou reportagem sobre o projeto executado.
12.5 Os projetos deverão inserir em seus materiais de divulgação as logomarcas da ORGANIZADORA, CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, as quais serão disponibilizadas pelo Departamento de Cultura, devendo o projeto de divulgação e inserção de logomarcas a título de “APOIO”, ser aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas.
12.6 Todas as despesas do projeto correrão por conta do proponente selecionado, assim como a responsabilidade sobre os equipamentos necessários para execução do projeto.
12.7 Os proponentes selecionados deverão autorizar a cessão de som e imagem pertinentes aos projetos visando a divulgação dos mesmos, conforme disposição constante no respectivo instrumento jurídico a ser celebrado com a ORGANIZADORA.
12.8 Após o resultado final, os proponentes selecionados assinarão termo específico com a ORGANIZADORA no qual comprometer-se-ão a cumprir com todas as exigências legais, bem como aquelas previstas no presente Edital.
12.9 Os proponentes selecionados deverão participar, quando solicitados, de reuniões junto à Direção de Cultura Municipal.
13. DO TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL
13.1. Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL entre a entidade vencedora e a ORGANIZADORA observadas as condições estipuladas neste edital.
13.2. O proponente contemplado deverá comparecer à Casa da Cultura de Quatro Barras para a assinatura do Termo de Apoio e Cooperação Técnica e Financeira, conforme Minuta em anexo, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao recurso financeiro, sem prejuízo das demais penalidades. A não-assinatura do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL por parte da entidade contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista , sendo facultado ao Conselho Municipal de Política Cultural, a substituição do projeto aprovado.
13.3 Farão parte integrante do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico apresentado pelas pessoas físicas, além da proposta apresentada pela vencedora.
13.4 O TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL terá vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do referido termo, sendo neste previstas as obrigações assumidas pelas mesmas.
13.5 A ORGANIZADORA se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso estejam em desacordo com o projeto técnico e o termo de apoio.
13.6 É vedada a publicidade de natureza político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
13.7 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital.
14. PENALIDADES
14.1. O não cumprimento total ou parcial por parte do Proponente, de quaisquer das cláusulas deste edital, dos seus anexos e do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL e demais documentos apresentados pela mesma ou para a ORGANIZADORA implicará nas conseqüências a seguir estipuladas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis:
14.1.1 Pelo descumprimento do objeto do presente edital e do instrumento jurídico firmado com a ORGANIZADORA, o Proponente deverá restituir integralmente as importâncias recebidas, acrescida de juros e correção monetária legais.
14.1.2 Indenização das despesas e encargos despendidos e assumidos pela ORGANIZADORA para a realização do projeto, a qual será apurada em procedimento administrativo específico, além da multa mencionada no Item 14.2;
14.2 Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas e itens do presente instrumento e anexos, será aplicada ao Proponente, multa de 10% (dez por cento) sobre a importância recebida, acrescida de juros e correção monetária legais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
14.3 Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitações da ORGANIZADORA, pelo período de até 02 (dois) anos, aplicável nos caso de inexecução do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução, prazo de prestação de contas e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que não resulte prejuízo à ORGANIZADORA.
14.4 Rescisão do presente instrumento aplicável na ocorrência de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações do presente instrumento constantes no presente termo.
14.5 Além das penalidades acima elencadas, caberá Declaração de Inidoneidade quando:
14.5.1 O Proponente que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação do presente instrumento, desde que resulte prejuízo à ORGANIZADORA;
14.6 As penalidades previstas nos itens 14.3 (Impedimento temporário) poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação das penalidades mencionada nos itens 14.2 (Multa) desta Cláusula.
14.7. As penalidades previstas nos itens 14.3 (Impedimento temporário) seraá aplicada pela autoridade superior, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurada ampla defesa do Proponente e serão comunicadas a todos os setores da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
14.8. Em quaisquer das hipóteses será oportunizado, às partes, no âmbito administrativo, o direito de defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
14.9 Fica facultada a defesa prévia, na apuração de responsabilidade visando aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15. RECISÃO DO TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL
15.1. O TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente.
15.2. O inadimplemento de qualquer obrigação decorrente do Edital ou cláusula detalhada no TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL, pela entidade, poderá ensejar sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) se quaisquer das partes não cumprir ou interromper as obrigações assumidas, desde que imotivadamente; b) se quaisquer das partes transferir os termos firmados a terceiros, no todo ou em parte.
15.3. Na hipótese de quaisquer das partes solicitar a rescisão, esta deverá ser motivada e encaminhada à outra parte com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo neste período, ser dado prosseguimento às ações decorrentes do Projeto, de acordo com as obrigações específicas de cada uma das partes envolvidas, sem qualquer prejuízo.
15.4. Em qualquer hipótese de rescisão, desde que caracterizado prejuízo a ORGANIZADORA, a mesma deverá postular os ressarcimentos e indenizações através dos procedimentos usualmente adotados, optando-se inicialmente pelos procedimentos administrativos e, posteriormente, pelos procedimentos judiciais.
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do proponente selecionado, o Conselho Municipal de Política Cultural, poderá substituir o projeto por outro de sua livre escolha segundo as normas do edital.
16.2 O Conselho Municipal de Política Cultural poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o fornecimento das mesmas.
16.3 O trabalho que utilizar obra intelectual ou imagens de terceiros, protegida pela Lei de Direitos Autorais, só poderá participar mediante apresentação das respectivas autorizações autenticadas.
16.4 Caso o selecionado não cumpra integralmente a atividade proposta no projeto, deverá ressarcir integral ou parcialmente com os valores destinados ao projeto, conforme o caso, com a respectiva atualização monetária, acrescido de perdas e danos, sujeitando-se às penalidades e demais medidas cabíveis, bem como a suspensão do proponente selecionado para eventos futuros, em consonância com a legislação em vigor e após a formalização do processo administrativo para tal fim, a critério da autoridade competente.
16.5 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a ORGANIZADORA, especialmente sobre Direitos Autorais.
16.6 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado no presente Edital.
16.7 Os contemplados pelo presente Edital, deverão apresentar comprovante de titularidade de conta corrente específica para repasse e movimentação dos recursos financeiros do projeto em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ sob pena de desclassificação do projeto.
16.8 Esclarecimentos aos participantes deste Edital, serão prestados pelo Departamento de Cultura.
16.9 As condições estabelecidas neste edital, no que se aplica, farão parte integrante do instrumento específico a ser celebrado entre o proponente selecionado e a ORGANIZADORA, independente de transcrição em seu texto.
16.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Temática do Conselho Municipal de Política Cultural.
Quatro Barras, 20 de Novembro de 2017.

ANEXO I
MODELO EXPLICATIVO DE PROJETO CULTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título:

Área: ( )artes visuais ( )Música ( )Dança ( )Teatro ( )outros –Qual:

Data de Realização:

Valor total do projeto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

CPF:

Endereço:

Cidade: CEP:

Telefone: E-mail:

APRESENTAÇÃO
(Elaborar um texto informando o que é o projeto e do que se trata)
Descreva as especificações técnicas do seu projeto de acordo com o segmento cultural em que o mesmo se enquadra (exemplo: Se o projeto for uma exposição de artes visuais, descreva o tamanho e quantidade de obras a serem expostas, a técnica utilizada pelo artista, etc.
Detalhar o que será apresentado no projeto:
Currículo dos principais profissionais envolvidos no projeto (artistas, atores, músicos etc),
OBS: Caso a execução do projeto demande adaptações no espaço, tais como montagem de palco, locação de cadeiras para platéia, sonorização, iluminação, dentre outros, estas devem constar no projeto, inclusive com os custos estimados em sua planilha orçamentária.

OBJETIVO
(Informar **o que** pretende realizar)
Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e objetiva e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos.

JUSTIFICATIVA
(explicar o **porquê** se propõe o projeto)
Responda as seguintes perguntas:
Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?

Que circunstâncias que favorecem a sua execução?

Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

Qual o histórico?

Público-alvo:

Quantidade:
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar:

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO (Detalhar os benefícios)
Culturais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais?

Sociais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos sociais?

Econômicos – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos econômicos?

METODOLOGIA
(Detalhar **como** e **quando** será realizado)
Metodologia é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;

Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;

Lista os profissionais envolvidos;

Demonstra coerência com o orçamento;

CRONOGRAMA

Cronograma com o período de realização do projeto e descrição de todas as etapas a serem realizadas.
PREVISÃO DE DESPESAS
Especificação de custos com materiais/honorários para execução do projeto.

CURRICULO DO PROPONENTE
Comprovação de Experiência na área proposta

_____
Nome do Representante Legal

Assinatura

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41D19DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 76/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 03 de janeiro de 2017, às 08:45 horas. **Data de abertura da sessão:** 03 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E27351CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 77/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 03 de janeiro de 2017, às 13:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 03 de janeiro de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4C429C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 78/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 08 de janeiro de 2017, às 08:45 horas. **Data de abertura da sessão:** 08 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5DD4B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 79/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ODONTOLOGICO, RAIO X E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 04 de janeiro de 2017, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 04 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EA9E8980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 73/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 02 de janeiro de 2018, às 13:30 horas. **Data de abertura da sessão:** 02 de janeiro de 2018, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5734D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 71/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 04 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 04 de janeiro de 2018, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D6BD1994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.058, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 719/2008,

DECRETA:

Art. 1° Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social composto dos seguintes membros:

Área da Habitação, Urbanismo e Infra-estrutura:
Sergio Cristian Tuchinski - Titular
Thiago Luiz Boll – Suplente

Área Financeira:
Nilce Mlenek – Titular
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz – Suplente

Área Social:
Edinete Resner – Titular
Neiva Aparecida Bonapace – Suplente

Câmara de Vereadores:
Amilton Godk Filho - Titular
Antonio Loir Esconiscki – Suplente

Associações Civis:
Amarildo José Ribas - Titular
Silvestre Skraba – Suplente

Associação Comercial e Industrial:
Dirceu Wojcikievicz – Titular
Noel Luiz de Lima - Suplente

Associação de Moradores
Rogério Ronaldo Raksa – Titular
Juliana Ruvinski Deda – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha
Urbano Piontkievcz – Titular
Emerson Mitsui Karasawa - Suplente

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 740, de 26 de fevereiro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 30 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32638844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: - Evento Controle Interno na Visão do **TCE/PR**, Local: Conselho Regional de Contabilidade do Paraná na Rua XV de novembro 2987 na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **06/12/2017 á 09/12/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´ Oeste, 06 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:27E098CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: - "I Encontro dos Conselhos Municipais do Paraná sobre **Drogas"** com o objetivo de articular um calendário de ações conjuntas a serem implementadas a partir de 2018.
- Visita na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Alexandre Curi na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **05/12/2017 à 07/12/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7368E43B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 20 de Dezembro de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item, objeto á Aquisição de Materiais para comprem Kits Escolares, para distribuição no início do Ano letivo de 2.018 para alunos da Rede Municipal de Educação (Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Escola Municipal Manoel Medina Martins, Professores e Alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE), de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 20 de Dezembro de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 de Dezembro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0D7FC79D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/17 AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTAS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: C. O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP CNPJ nº 07.846.318/0001-37
OBJETO: Aquisição de Arvores e Plantas Ornamentais (incluindo o plantio) para plantio na área urbana em Praças/Jardins Ruas e Avenidas do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 124.198,83 (Cento e vinte quatro mil centos e noventa oito reais e oitenta três centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.081	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
04032060100022.081	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.39.00	103
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:84F52B64

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/17 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROJETO CULTURA ALEGRE – BALLET E DANÇA DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 17.119.770/0001-50.
OBJETO: Aquisição de Uniformes composto por collant com saia e collant em saia separada, sapatilhas, e acessórios, para atender o Projeto Cultura Alegre – Ballet e Dança, referente ao Convênio firmado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata).
VALOR TOTAL: R$ 18.326,85 (Dezoito mil trezentos e vinte seis reais e oitenta cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega dos Materiais
VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 e 10021339200182.044-3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5975BA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 92/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de novembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0E1C2BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2017

ABERTURA: DIA: 16/11/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA:

-P FEDERIZZI – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 103.350,00** (Cento e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de novembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EDC63845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: P FEDERIZZI - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2017
VALOR TOTAL:R$103.350,00 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:63CBD5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARISA CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (CASCO) DE GÁS E DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS RECARGA DE GÁS RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO ANEXADO AO PROCESSO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2017
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:40CB5AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 254/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VILSON ROTTINI ME
OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E PODADORES DE GALHOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE MARÇO DE 2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2016
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D8A264CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 96/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de dezembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7A463C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2017

ABERTURA: DIA: 01/12/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSA

EMPRESA VENCEDORA:

-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 596.356,15** (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Quinze Centavos)

REALEZA, AOS primeiro dia de dezembro de 2017

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira
Subsituta

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AFEB435C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 96/2017

VALOR TOTAL:R$596.356,10 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:424D1A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 39/2017, cujo objeto é a Aquisição de Leitor Biométrico Hamster DX para emissão de CTPS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de dezembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6CA70F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 39/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2017

ABERTURA: DIA: 06/12/2017 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Leitor Biométrico Hamster DX para emissão de CTPS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-Alessandro Fabio Marcante ME
ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 739,00** (Setecentos e Trinta e Nove Reais)

REALEZA, AOS seis dias de dezembro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FB8C70C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 356/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Alessandro Fabio Marcante ME
OBJETO: Aquisição de Litor Biométrico Hamster DX para emissão de CTPS
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 39/2017
VALOR TOTAL: R$739,00 (Setecentos e Trinta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9E080ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de Alessandro Fabio Marcante ME, Inscrita no CNPJ sob nº.04.625.097/0001-89, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3160 Sala 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto Aquisição de Leitor Biométrico Hamster DX para emissão de CTPS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 39/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Dezembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DFE212E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
A Pregoeira Oficial da Câmara de Vereadores de Renascença - PR, torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto é a aquisição de veículo novo para atender as necessidades do legislativo, conforme Anexo I do Edital. Após análise e julgamento da proposta , sagrou-se vencedora do certame a empresa: **Provence Veículos S/A**, no valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) a quem foi adjudicado o objeto do presente pregão.

Renascença, 06 de dezembro de 2017.

ANDRESSA CORSO CASALI
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:90994965

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 015/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: 01 (uma) Câmera Digital DSRL, 24.2 MP, zoom óptico de 3x, gravação em Full HD, wi-fi integrado, tela LCD articulável touch screen + tripé Altura mín. de 0,55 m e altura máx. de 1,38 m + Bolsa + Cartão SD Classe 10 - 128gb e 01 (um) HD Externo 1TB, através da seguinte empresa:
NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.495.854/0001-11
RUA CARAMURU, 399, CENTRO
CEP: 85.501-051 PATO BRANCO - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: **R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).**
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Renascença (PR), 06 de dezembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3C96D27D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5AE6C580

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:326C26BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:R.C DOIM CONFECÇÕES-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (LUZ E ARTE).
VALOR GLOBAL: R$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/12/2017

Reserva do Iguaçu, 05 de Dezembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:99E8E45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº 03/2017
Processo Licitatório: Nº 05/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global
Publicação: 20 de novembro de 2017 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Mural de Avisos da Câmara Municipal e Mural do TCE-PR
Data da Sessão/Hora: 30 de novembro de 2017 - 14:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para a Câmara Municipal de Rio Azul/PR

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática-ME, com o CNPJ 97.546.883/0001-71, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 473, cidade e município de Irati, Estado do Paraná, no valor global de R$ 27.556,20 (vinte e sete mil quinhentos e cincoenta e seis reais e vinte centavos), por ter sido a vencedora do processo licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite nº 03/2017, e das propostas consagradas, sujeitando-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/PR, 01 de dezembro de 2017.

Assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:D134C5C0

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº 03/2017

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Convite nº 03/2017
Processo Licitatório: Nº 05/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global
Publicação: 20 de novembro de 2017 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Mural de Avisos da Câmara Municipal e Mural do TCE-PR
Data da Sessão/Hora: 30 de novembro de 2017 - 14:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para a Câmara Municipal de Rio Azul/PR

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Vereador Edson Paulo Klemba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/PR, 01 de dezembro de 2017.

Assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:5F0A80D4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2017
CONVITE N° 03/2017
CONTRATATANTE: Câmara Municipal de Rio Azul/PR - Edson Paulo Klemba (Presidente)
CONTRATADO: Vinicius Guilherme dos Santos Informática-ME
OBJETO: aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática
VALOR: R$ 27.556,20 (vinte e sete mil quinhentos e cincoenta e seis reais e vinte centavos)
PERIODO: 05 a 20 de dezembro de 2017.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/PR, 04 de dezembro de 2017.

Assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:F172BD14

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Convite nº 02/2017** visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do calçamento de *paver* na frente do edifício da Câmara Municipal, realizada em 30 de novembro de 2017, às 10:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Rio Azul-PR, 01 de dezembro de 2017.

assinou: José Augusto Gueltes
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:2BDC1D77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 12/2017 – AD REFERENDUM

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas, conforme artigo 9º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria.
Resolve:
- Encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde, para ajuste o Sistema SARGSUS, referente ao ano de 2016.

Rio Azul, 01 de dezembro de 2017.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 01 de dezembro de 2017, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3F288514

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 884/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover licitação para alienar veículos improdutivos para o serviço público, considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção e inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, constantes do Anexo I da presente Lei.
Art. 2º- Os veículos a serem alienados foram avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rio Azul-PR.
Parágrafo único. O valor mínimo da arrematação será o respectivo valor da avaliação, em primeira praça. Caso a arrematação resulte negativa, o leilão poderá ser repetido, reduzindo-se progressivamente o valor da avaliação em 20 % (vinte por cento).
Art. 3º- Para substituir os veículos considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens necessários para os serviços essenciais.
Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação de equipamentos, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.
Art. 4º- Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso necessário.
Art. 5º- Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal, ficando autorizada a transferência e/ou suplementação de dotações orçamentárias, caso necessário.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 884/2017
ANEXO I

ÔNIBUS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
01	**MARCA:** MERCEDES BENZ **MODELO:** Of1115 **ANO DE FABRICAÇAO:** 1990 **ANO MODELO:** 1990 **COR:** BRANCA **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 38P/136CV **MOVIDO**: DIESEL **PLACA**: ABI-5838 **CHASSI**: 9BM384091LB884690 **RENAVAM**: 52.411113-8 **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/ÔNIBUS	Regular estado de conservação	R$ 25.800,00
02	**MARCA:** SCÂNIA **MODELO:** S112 CL **ANO DE FABRICAÇAO:** 1988 **ANO MODELO:** 1988 **COR:** BRANCA **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 62P/145CV **MOVIDO**: DIESEL **PLACA**: LZU-6626 **CHASSI**: 9BSSC4X2ZT34002381 **RENAVAM**: 54.931533-0 **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/ÔNIBUS	Regular estado de conservação	R$ 18.480,00

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0F51C596

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
ADEMIR NADOLNY	07/03/2016	06/03/2017	04/12/2017	02/01/2018
CELSO SOARES	18/09/2015	17/09/2016	06/11/2017	05/12/2017
DAMIANO GAPINSKI	26/05/2016	25/05/2017	18/12/2017	16/01/2018
DARCI TOMACHEWSKI	03/08/2015	02/08/2016	04/12/2017	02/01/2018
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	09/06/2016	08/06/2017	07/11/2017	06/12/2017
EUGENIA PACHOLOK	02/10/2016	01/10/2017	11/12/2017	09/01/2018
FERNANDO CESAR BUSTAMANTE DELGADILLO	03/07/2015	02/07/2016	11/12/2017	09/01/2018
JAIR CRISPIM	25/06/2016	24/06/2017	01/12/2017	30/12/2017
JOSE AMBROSIO ZEM	25/07/2015	24/07/2016	15/12/2017	13/01/2018
JOSE DE LIMA	09/01/2016	07/01/2017	20/11/2017	19/12/2017
LIDIA SOBIESKI WENGRZEN	04/06/2016	03/06/2017	04/12/2017	02/01/2018
MARIA ELAINE PACANARO	01/05/2016	01/05/2017	11/12/2017	09/01/2018
MARIO CEZAR MACHOVSKI	02/06/2016	01/06/2017	04/12/2017	02/01/2018
RITA KURZYDLOVSKI	11/04/2016	10/04/2017	22/11/2017	21/12/2017
ROSANE SILVA MACHADO	02/06/2016	01/06/2017	15/01/2018	13/02/2018
ROZELI MIKOVSKI BALEM	16/06/2016	15/06/2017	13/12/2017	11/01/2018
SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2016	01/08/2017	11/12/2017	09/01/2018
SILVANA FERREIRA BORGES	07/08/2016	06/08/2017	07/12/2017	05/01/2018
ZULEICA BRANDINO AMORIM	02/08/2015	01/08/2016	11/12/2017	09/01/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:35D6D9B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Hélio Surmacz**, matrícula 941-1, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a partir de 04/12/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DA0AF406

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Tereza Paulowski**, matrícula 508-1, 01 (um) mês de licença especial, a partir de 22/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A612CDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 701/2017

Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal para elaboração de projeto de reforma do Ginásio "José Muller".

Art. 2º O prazo para apresentação de projeto de reforma, é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Comissão de que trata o Art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Milton José Paizani	***Presidente***
James Karson Valério	*Membro*
Charles Adriano Gomes	*Membro*
Eduardo Martin Pedro	*Membro*
Emerson Raiman	*Membro*
Francisco Veiga	*Membro*
Kaio Ricardo Dutra	*Membro*
Laércio Train	*Membro*
Paulo Rogério Alves Gaissler	*Membro*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C53F5DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 698/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de dezembro de 2017, pelo prazo de 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 611, de 01 de dezembro de 2016, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, para a servidora ***Vanessa Dalmaso,*** com RG sob nº 203975063-9 RS, CPF nº 000.966.130-17 e matrícula nº 2299-3/1, do cargo de "Enfermeiro B", admitida em 07 de agosto de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Rio Negro, 30 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14D59571

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 179/2017

Denomina Programa Habitacional.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2683, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica denominado de Programa Habitacional ***"Novo Lar Francisco de Assis"***, o programa habitacional localizado na Rua São Judas Tadeu, esquina com a Rua Jacob Schelbauer, no Bairro Volta Grande, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:077AF767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.743, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU e de taxas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2018,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.
Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será de 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel
VT = Valor do Terreno
VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT X VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno
AT = Área do terreno
VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:

Zona Fiscal 1 R$ 153,21
Zona Fiscal 2 R$ 119,86
Zona Fiscal 3 R$ 79,86
Zona Fiscal 4 R$ 56,53
Zona Fiscal 5 R$ 36,52
Zona Fiscal 6 R$ 33,21
Zona Fiscal 7 R$ 23,34
Zona Fiscal 8 R$ 6,52
Zona Fiscal 9 R$ 23,38

VVT = VM² x AT x S x P x T
VM² = Valor metro quadrado
AT = Área do terreno
S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno
T = Topografia terreno
Ficando igual ao:
VVT = Valor Venal Terreno

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

Parágrafo 4º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação
AE = Área da edificação
VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TI x CAI x C ST 100

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação
VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.
CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100
C = Coeficiente Corretivo da Categoria
ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a)Casa R$ 790,75
b)Construção Precária R$ 83,02
c)Apartamento R$ 790,75
d)Telheiro R$ 203,32
e)Galpão R$ 225,99
f)Fábrica R$ 454,32
g)Loja R$ 225,99
h)Especiais R$ 1175,22

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE COEFICIENTE DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL - Área do Terreno x Área da Unidade

Área Total da Edificação

Art. 11 - Para cálculo da tabela ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL - Área da Unidade x Testada

Área Total da Edificação

Art. 12 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela

legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2018, deverá ser feita exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 7 (sete) parcelas, com cota única para 10 de Abril ou primeira parcela para 10 de Abril e assim sucessivamente para as demais parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 3.817/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 21 – Em conformidade com o Art. 253. do "CTM", a base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelo órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas.

DAS ISENÇÕES

Art. 22 - As isenções de que trata a legislação municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia **31 de março 2018**.

Parágrafo 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU deverá ser protocolado até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo **(31 de março de 2018),** quando do exercício corrente.

Art. 23 - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá formular novo requerimento, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo assinalado.

Art. 24 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas, a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 25 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 26 - As Taxas de Serviços, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do parágrafo único, do artigo 15, deste Decreto.

Art. 27 - Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros, ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizado em horário especial ou exceder os seguintes limites:

Residência..... 1 m3 por dia
Comércio/Serviço..... 1 m3 por dia
Indústria..... 2 m3 por dia
Agropecuária..... 2 m3 por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2018, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 29 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - acumulado no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73%.

Art. 30 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 31 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 32 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 33 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2018 será de **R$ 75,97** (setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único: Ficam todos os tributos de competência do Município de Rolândia atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de setembro de 2016 a agosto de 2017.

Art. 34 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 04 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 153,21
Centro

Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas
Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 119,86
Centro
Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 79,86

Jardim Alto da Boa Vista:
Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.

Parque Residencial Atenas:
Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.

Lotes da Rua Amazonas:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Centro
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23
Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18

Lotes da Rua Arthur Thomas:
Todos as lotes confrontantes com esta Rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6

Vila Neves:
Quadra 87 I - todas as datas
Quadra 01,02 – todas as datas

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A

Lotes 99 - 99/A

Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10
Quadra 03 - a data 01

Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A

Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.

Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.

Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.

Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 56,53

Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10

Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C
Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas

Vila Formosa:
Todas as quadras e datas

Lotes 65D1 a 65D6

Parque Residencial Asteca:
Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A

Lotes 65 e suas subdivisões - todos

Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D

Lotes 99 e suas subdivisões

Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10

Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17

Jardim Florença
Todas as quadras e datas

Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.
Residencial Belmont e todas as quadras

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 36,52

Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E

Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17
Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09
Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas

Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R

Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.

Jardim Capricórnio:

Todas as quadras e lotes.

Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes

Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Natural Life
Todas as quadras e Datas

Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.

Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes

Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07
Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas
Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.

Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17

Jardim Novo Horizonte:
Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10
Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16

Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05

Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Roland:
Todas as quadras e datas

Jardim Santa Mônica II:
Todas as quadras e datas

Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 33,21

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.

Jardim Rosângelo:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas

Jardim Casa Grande:
Quadras: 03, 04, 05 e 06 - todas as datas

Lote 86 e suas subdivisões

Parque Industrial Floresta:
Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.

Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.

Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas

Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas

Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas

Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas

Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas

Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 23,34

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul

Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.

Parque Industrial Bandeirantes:

Todas as quadras e lotes.

Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.

Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.

Jardim Nobre I – II – III e IV
Todas quadras e datas

Jardim Cidade Verde
Todas as quadras e datas
Jardim Cidade Nova III
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Rei
Todas as quadras e datas

Jardim do Café
Todas as quadras e datas

Jardim do Lago
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas quadras e datas

Jardim Morada do Sol
Todas as quadras e datas

Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas

Jardim Araucárias
Todas as quadras e datas

Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08

Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões

Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas

Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas

Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas

Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.

Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas

Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas

Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas

Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas

Jardim Terezópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas

Vila Barros:
Todas as quadras e datas

Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas

Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes
Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes

Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.

Jardim Monte Carlo II:
Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas

Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas

Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes

Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes

Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas

Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas

Conjunto Santo Eduardo: Todas as quadras e Lotes

Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas

Jardim José Erdei

Todas as quadras e datas

Jardim Sant'anna
Todas as quadras e datas

Jardim Barigui
Todas as quadras e datas

Jardim Europa
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas as quadras e datas

Jardim do Café – 2ª. Etapa
Todas as quadras e datas

Residencial Água Verde
Todas as quadras e datas

Jardim dos Pioneiros
Todas as quadras e datas

Jardim São Lorenzo
Todas as quadras e datas

Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas

Jardim Benedito Ferreira
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 6,52

Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira):
Todas as quadras e datas

Bairro São João:
Todos os lotes

Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes

Jardim Itália
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim José Perazolo
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Aida Nogueira
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Nicola Brunozzi
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Orlandino de Almeida
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Conj. Res. Ernesto Francisquini
Todas as quadras e datas

Conj. Res. Tomie Nagatani
Todas as quadras e datas

Margem de Rodovias e Ferrovias:

Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 23,38

Jardim Otavio Locateli
Todas as quadras e lotes

Jardim Cidade Verde IV
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Nobre V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Catuaí
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Parque Industrial Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Maanaim
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim San Rafael
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde 6ª Etapa
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Ouro Verde
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Eldorado
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3CBE95AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2017 - PMR - PROCESSO Nº 272/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 027/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Contratação dos serviços para parametrização de roteiros, tabelas e cáulculos de carnês de taxas , geração de dados necessários para impressão de carnês 2018.

Valor Total: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Pagamento: Parcela Única;

Dotação Orçamentária / Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.018.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.

Favorecido: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6190EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 - PMR - PROCESSO Nº 22028.273/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de avaliação de imóvel, por inferência estatística, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 08:30 horas do dia 20/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes: Às 09:00 horas do dia 20/DEZEMBRO/2017.

*Excepcionalmente nesta data o Departamento de Licitação abrirá suas portas no horário marcado para o credenciamento.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BB479138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 – PMR - PROCESSO Nº 19215.274/2017.

Objeto: Aquisição de um veículo 0KM, ano modelo 2017/2018 ou superior, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.0151.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:54D45302

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 – PMR - PROCESSO Nº 21340.275/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Compressores de ar médico odontológicos para as unidades básicas de saúde do Município, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 15:30 horas do dia 20/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/DEZEMBRO/2017, às 16:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C1C607E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 202/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: S L M B V LTDA - EPP
Valor.....: 12.192,00 (doze mil cento e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2017 Término: 05/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (99),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305)
Objeto.....: Aquisição de Material Esportivo para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 5 de Dezembro de 2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada...: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME
Valor.....: 20.052,00 (vinte mil e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2017 Término: 05/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (99),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305)
Objeto.....: Aquisição de Material Esportivo para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 5 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:597E4DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 204/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 120.746,32 (cento e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 06/12/2017 Término: 06/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação:
1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (235),
1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (441)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfaltico com CBUQ e construção de passeios nas ruas Augusto Cechini e Irno Raphael Delazari no municipio de Salgado Filho, conforme projetos e memoriais anexos ao edital.

Salgado Filho, 6 de Dezembro de 2017

Contrato Nº..: 203/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP Valor.....: 129.557,95 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 06/12/2017 Término: 06/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação:
1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (235),
1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (441)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfaltico com CBUQ e construção de passeios nas ruas Augusto Cechini e Irno Raphael Delazari no municipio de Salgado Filho, conforme projetos e memoriais anexos ao edital.

Salgado Filho, 6 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1613A72E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI 86/2017

LEI Nº 86, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Loteamento denominado Residencial COHAPAR – Salgado Filho I e dá outras providências.

O Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a subdivisão do Lote Urbano nº 10 (Dez) da Quadra nº 45 (Quarenta e Cinco), com área total de 4.920,00m² (quatro mil novecentos e vinte decímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na Matrícula nº 17.289 (M-Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Nove), registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, passando a formar a seguinte Quadra e Lotes:
I – Lote Urbano nº 01 (Um), da Quadra n. 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 2.325,00m², (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
II – Lote Urbano nº 02 (Dois), da Quadra n. 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 1.132,70m², (Mil Cento e Trinta e Dois Metros Quadrados e Setenta Centímetros Quadrado), na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
III - Lote Urbano nº 01 (Um), da Quadra n. 45-B (Quarenta e Cinco-B), com área de 1.462,30m², (Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Metros Quadrado e Trinta Centímetros Quadrado), na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
Art. 2º Fica aprovado o traçado do Loteamento denominado Residencial COHAPAR – Salgado Filho I, situado no perímetro urbano da cidade de Salgado Filho, na forma da planta, parte integrante da presente Lei, consubstanciado no imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão sob nº 17.289 (M-Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Nove), subdivido nos termos do inciso I, do art. 1º desta Lei.
Art. 3º O Loteamento residencial de que trata o Art. 2º é composto por uma área de 2.325,00m² (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), destinada a lotes habitacionais, representada por 01 (Uma) Quadra e esta subdividida em 13 (Treze) Lotes, sendo:
I – Lote Urbano nº 01-A (Um-A) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 237,90m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
II – Lote Urbano nº 01-B (Um-B) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 185,60m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
III – Lote Urbano nº 01-C (Um-C) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 212,90m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
IV – Lote Urbano nº 01-D (Um-D) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 185,10m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
V – Lote Urbano nº 01-E (Um-E) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 168,40m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
VI – Lote Urbano nº 01-F (Um-F) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 152,80m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
VII – Lote Urbano nº 01-G (Um-G) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 155,80m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
VIII – Lote Urbano nº 01-H (Um-H) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 168,10m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
IX – Lote Urbano nº 01-I (Um-I) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 169,70m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
X – Lote Urbano nº 01-J (Um-J) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 169,30m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
XI – Lote Urbano nº 01-K (Um-K) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 167,50m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
XII – Lote Urbano nº 01-L (Um-L) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 172,50m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
XIII – Lote Urbano nº 01-M (Um-M) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 179,40m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
Art. 4º Autoriza a desafetar da classe dos bens dominicais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o Lote Urbano nº 01-B (Um-B) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de

185,60m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei, a qual passará a ser denominada de Rua João Carlos Chorna.
Art. 5º Fica o Tabelião e Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, autorizado a efetuar as alterações e averbações cartorárias necessárias para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DD4D0736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 278/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JACQUELINE HIROKI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência BC-01, férias de 10 (dez) dias, a partir de 22 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2016 a 15.04.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:201529A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 279/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **CLAUDIR MAURICIO PETRY,** lotado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-02, férias de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 15 de dezembro de 2017, conforme segue:

- 05 (cinco) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2014 a 03.10.2015.
- 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2016 a 03.10.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:B057D0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017.

O MUNICÍPIO de **Salto do Lontra, Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro, na Rua Rio Grande do Sul, 975, centro, Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor
preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Escavadeira Hidráulica	01	410.000,00	60
2	Rolo compactador vibratório autopropelido	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro a Rua Rio Grande do Sul, 975, Salto do Lontra, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3538-1177 - E-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua Rio Grande do Sul, 975, Salto do Lontra, das 07:00 às 13:00 horas.

Salto do Lontra, 06 de Dezembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F265D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
VALOR:	333.600,00
VIGÊNCIA:	06/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA283A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 PROCESSO 190/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Nível de precisão

Óptico, tripé de alumínio e mira de alumínio em atendimento a secretaria municipal de agricultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de Dezembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de dezembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71561325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 76/2017

PROCESSO 74/2017
DISPENSA nº 36/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE E 500 PASTAS DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	76.437.383/0001-21	R$ 367,00
Valor total Homologado é de R$ 367,00 (trezentos sescenta e sete reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 06 de dezembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EDBD7A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 77/2017

PROCESSO 77/2017

INEXIGIBILIDADE 07/2017
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:	
a) Processo Nrº:	77/2017
b) Licitação Nrº:	07/2017
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação:	06/12/2017
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB.

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS JCB	R$ 16.105,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JCB (MÃO DE OBRA)	R$ 7.695,00
TOTAL		**R$ 23.800,00**
Valor Total Homologado - R$ 23.800,00 (VINTE E TREIS MIL E OITOCENTOS REAIS)		

Santa Amélia, 06 de dezembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A436EC71

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

Contratante:
Prefeitura Municipal de Santa Amélia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.235.746/0001-46, com sede na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 130 – centro – Santa Amélia – Paraná – CEP 86.370-000,
Contratado:
Agnaldo Ribeiro, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 024.867.018-7, residente e domiciliado na rua Catarina Paternick Helbel, nº 465- Santa Amélia – Paraná, celebram o presente distrato do contrato por prazo determinado, nas condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade a rescisão contratual de trabalho das funções de motorista, de acordo com a descrição prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
O contratado declara neste ato que a Prefeitura Municipal de Santa Amélia, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao contratado. Outrossim o Contratado declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.
E, por estarem firmados.

Santa Amélia, 01 de dezembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

AGNALDO RIBEIRO
Contratado

Valter Antonio Ranucci
TESTEMUNHAS

Rogério Antonio Dorini
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3810C15D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2017

Súmula: dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1374/2015, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.

Jarbas Carnelossi, Prefeito de Santa Amélia- PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela lei

municipal nº 1374, de 24 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público;

CONSIDERANDO que além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas e estratégias propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

Lorimal Aparecida Correa - Secretária Municipal de Educação;
Silvia Fernanda de Souza Lordani – Coordenadora Educacional do Município;
Joelma Aparecida Silva de Oliveira – Pedagoga da Educação Infantil;
Silvia Regina Vilalva Miguel – Pedagoga do Ensino Fundamental;
Janete Cecília Pulcinelli – Representante da Educação Especial;
Flavia Rosana Bussola – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento:

Acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Fica nomeada a Equipe Coordenadora de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

Nair Mossato da Rocha – Representante da Sociedade Civil Organizada;
Celso Antonio Cruz - Representante do Departamento Jurídico do Município;
Maria das Dores Santos - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Selma Helbel Cazarim - Representante da Educação Infantil;
Roseli Helbel de Souza – Representante do Ensino Fundamental;
Andreia Aparecida Cavalheiro – Representante do Ensino Médio;
Anézia Xavier Claudino – Representante da Educação de Jovens e Adultos;
Rita de Cássia Assolari – Representante da Educação Especial;
Gilberto Luiz Mossato – Representante do legislativo municipal.

Art. 4º - São atribuições da Equipe Coordenadora de Monitoramento:

I- Acompanhar, monitorar e avaliar, junto a Equipe Técnica, o Plano Municipal de Educação de Santa Amélia;
Propor medidas, aos gestores e comunidade em geral, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais tais como Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com a finalidade de melhorar a educação como um todo;
Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;
Organizar reuniões com os profissionais da educação e membros da sociedade civil;
Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME;
Encaminhar relatório periódico ao responsável pela secretaria Municipal da educação, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas;
Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME;

Art. 5º O trabalho do Grupo de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº.43/2016 de 16 de novembro de 2016.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 06 de dezembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:08B1C47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 128/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nadia Francioli Faustino da Luz, Coordenadora Pedagógica o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear as despesas de alimentação e outras em viagem a Cornélio Procópio - PR, no dia 05 de Dezembro de 2017 com previsão de saída as 08:00h e retorno provável as 17:00h, para desempenhar atividades em favor da municipalidade.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Reunião sobre o PNAIC (Pacto Nacional na Idade Certa);

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C32CDA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 129/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski Martins,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de dezembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A09638C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 130/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Adevance Campanucci dos Santos,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de dezembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B24D564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 131/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Ailton Anselmo de Oliveira,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de dezembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:735CEE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 132/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jorge Olímpio de Santana,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de dezembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5B09478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 133/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Antônio Aparecido Santana,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de dezembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B2B3CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 134/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro de Araújo,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba-Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 05 de dezembro de 2017 com saída prevista para as 00h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte da paciente Sueli Aparecida Mussi que esta com consulta agendada para esta data no Hospital Angelina Caron;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:431BC726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 135/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro de Araujo,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de dezembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:470C696F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 136/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Marcio Jose Dias,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de dezembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 05 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AA6177C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 137/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sirlene Marcena de Farias,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 11/12/2017, com previsão de saída ás 06h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 3º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8925A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 138/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Ana Paula Kraus Toffoli,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 11/12/2017, com previsão de saída ás 06h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 3º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87B12882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 139/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Patrícia Lilian Gomes,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 11/12/2017, com previsão de saída ás 06h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 3º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E15F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº097/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/12/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 19/12/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:855B0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº098/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifícios para eventos, festividades e solenidades oficiais.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 19/12/2017
ABERTURA: Das 13h30m de 19/12/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6C7E28B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 695/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 695/2017 de 27/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 169/2017 de 24/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1106 - 3.3.20.93.00.00	31871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00
Total Suplementação:			27.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.01.09.00	Fonte: 31871	2.000,00
Receita:1.7.2.1.34.99.01.00	Fonte: 31871	25.000,00
Total da Receita:		27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:725D5B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 696/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 696/2017 de 27/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 170/2017 de 24/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
406 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
425 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
462 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:742DFCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 697/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 697/2017 de 27/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 171/2017 de 24/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
650 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
		PESSOAL CIVIL	
653 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
744 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte:	1001	150.000,00
Total da Receita:				150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4338B990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 698/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 698/2017 de 27/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 172/2017 de 24/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
345 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
393 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
417 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
420 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
426 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
479 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.01.04.00.00	Fonte: 1001	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:714BDCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 707/2017

INSTITUI A EQUIPE MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DO plano diretor municipal e NOMEIA O SEU COORDENADOR GERAL E dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a equipe municipal para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da consultoria que irá ser contratada para adequação do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
I - Wilian Cezar Vieiga, matrícula n.º 828 pelo Departamento Administrativo;
II - Eder Aparecido Januário Pietro, matrícula n.º 1113 pelo Departamento de Planejamento;
III - Adriana Cristina Freitas, matrícula n.º 820 pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 2º - A equipe técnica nomeada no art. 1º deste decreto, terá como coordenador o Senhor **Paulo Roberto Perfetti,** Engenheiro Civil, CREA 12.639/D-PR, matrícula n.º 982.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ,aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:36D7865C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: Pontal Comércio de Veículos e Peças Ltda
CNPF Nº 78.909.389/0001-80
OBJETO: aquisição de 01 veículos automotores, 0 quilometro, para secretaria Municipal de Administração, marca Chevrolet, modelo ônix Joy.
VALOR CONTRATUAL: R$ 42.280,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 026/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F55DBD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Elaine Simone dos Santos Cabral, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Elaine Simone dos Santos Cabral,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.565.803-2 e CPF/MF sob o n.° 224.547.088-50, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2015 à 10/11/2016, a partir de 11 de Dezembro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D20F5371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Mariselma Pereira de Araújo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Mariselma Pereira de Araújo,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.558.052-0 e CPF/MF sob o n.° 644.444.819-00, Ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista PS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 21/01/2016 à 21/01/2017, a partir de 18 de Dezembro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:406F35D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 962/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR E LEVAR GRUPO DE DANÇA PARA APRESENTAÇÃO NO 24° JOGOS DAS CRIANÇAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 962/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DD07DB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 963/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO AOS COORDENADORES LOCAIS DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 963/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1EACA56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 964/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ELIZABETE APARECIDA MIRANDA MARTINS
CPF/MF: 481.516.619-68
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: QUERENCIA DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO "CAMINHOS PEDAGOGICOS EM FOCO" **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 964/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:98158C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 965/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCIENE NUNES GIRALDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: QUERENCIA DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO "CAMINHOS PEDAGOGICOS EM FOCO"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 965/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:938ADACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 960/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MERTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCINICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE SALA DE VACINAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 960/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB00192E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 955/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL
SERVIDOR: JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL
CPF/MF: 063.456.409-99
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 85,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 955/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:82692325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 956/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE
CPF/MF: 055.903.919-03

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 85,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 956/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6F363A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 957/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: RITA DE CASSICA ALBUQUERQUE
CPF/MF: 685.321.219-34
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 85,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO. **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 957/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0F243B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 958/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS E 01 REDUZIDA
VALOR TOTAL: R$ 358,02
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 958/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AAA00B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 959/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINSTRATIVA
SERVIDOR: ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF: 090.588.028-50
CARGO/FUNÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 959/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B6568E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 966/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: QUERENCIA DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO “CAMINHOS PEDAGOGICOS EM FOCO”
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 966/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:81DF3629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 967/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NA ESTRADA ENTRE A SEDE DO MUNICIPIO E DO DISTRITO DE SANTA ESMERALDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 967/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:71CE8651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 968/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃO FENANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: PARAISO DO NORETE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA FINAL 21ª COPA NOROESTE MENOR SUV 13.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 968/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4D502618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 969/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BAURU - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 969/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7682E86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 970/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO. **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 970/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:332A7106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 971/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARAISO DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR O COORDENADOR DE ESPORTES E ALUNOS PARA PARTICIPAR DA FINAL 21ª COPA NOROESTE MENOR SUB 13.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 971/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EE441CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º151/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017 c/c REGISTRO DE PREÇOS n.° 039/2017 para Aquisição de materiais de construção, destinados à eventuais reparos e/ou reformas nos prédios públicos, cuja descrição é parte integrante do **ANEXO II** do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (21/12/2017) às 08h40min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4F90ED87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.° 038/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º150/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017 c/c REGISTRO DE PREÇOS n.° 038/2017 para aquisição de Impressora Multifuncional para a Secretaria Administrativa e Armários para Secretaria Municipal de Educação, cuja descrição é parte integrante do **ANEXO II** do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 14h:00min do dia 20 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (20/12/2017) às 14h10min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B1A20FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.° 037/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º149/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017 c/c REGISTRO DE PREÇOS n.° 037/2017 para aquisição de peças para computadores, para suprir a necessidade de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do **ANEXO II** do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (20/12/2017) às 08h40min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FD6BD6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 782/2017

De 06 de dezembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 63.585,97. (Sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 63.585,97 (Sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 0670 – 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil

Destin de Recursos 101- Fundeb 60% R$ 38.585,97
Conta/Natureza de Despesa 0690 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101- Fundeb 60% R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 101 – Fundeb 60% R$ 63.585,97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8C00D930

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 784/2017

De 06 de DEZEMBRO de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 212.901,15. (Duzentos e doze mil e novecentos e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 212.901,15 (Duzentos e doze mil e novecentos e um reais e quinze centavos centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 0290 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional12.361.00022-013 Administração da secretaria de educação
Conta/Natureza de Despesa 0500 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0520 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.200,00
Classificação Funcional12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 0670 – 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101- Fundeb 60% R$ 10.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 0730 – 31.90.11.00.00 – Vem e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 28.870,90
Conta/Natureza de Despesa 0740 – 31.90.11.00.00 – Vem e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 16.373,41
Conta/Natureza de Despesa 0750 – 31.90.11.00.00 – Vem e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 21.856,84
Conta/Natureza de Despesa 0760 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0770 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0790 – 31.90.16.00.00 – Out des variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0800 – 31.90.16.00.00 – Out des variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – ensino fundamental
Conta/Natureza de Despesa 0800 – 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional10.122.00022-014 Admin da secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2030 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2050 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional10.301.00072-090 Ações do programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 2430 – 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas- pessoal cível
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 9.000,00
Classificação Funcional10.305.00072-087 Ações do programa de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3110 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 497 – Vig Sanitária R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-51 Ativ da Sec Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3580 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3590 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 08.244.00052-51 Ativ da Sec Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3940 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
011.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e Pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4090 – 46.90.71.00.00 – Principal da divida contratual
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 12.100,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 0310 – 31.90.16.00.00 – Out Desp Variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.897,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.122.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 0310 – 31.90.16.00.00 – Out Desp Variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional12.361.00022-013 Administração da secretaria de educação
Conta/Natureza de Despesa 0540 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0640 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc - pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0580 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 11.810,12
Classificação Funcional12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 0710 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 101- Fundeb 60% R$ 10.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 0840 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.272,03
Conta/Natureza de Despesa 0870 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-103 Manutenção do Transp Esco – Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1030 – 33.90.39.00.00 – Out serv de te pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.329,29
Classificação Funcional12.361.00062-104 Manutenção do Transp Esco – Ensino médio
Conta/Natureza de Despesa 1120 – 33.90.39.00.00 – Out serv de te pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.892,18
Classificação Funcional12.361.00062-113 Distribuição de kits escolares
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 33.90.32.00.00 – Mat bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 719,72
Conta/Natureza de Despesa 1180 – 33.90.32.00.00 – Mat bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.567,90
Classificação Funcional12.361.00062-115 Dist de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 1195 – 33.90.32.00.00 – Material bem ou serv para dist
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 3.774,69
Classificação Funcional12.361.00062-118 Capacitação e Treinamento de Professores
Conta/Natureza de Despesa 1230 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de Terc - pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 982,25
Classificação Funcional12.361.00062-125 Manutenção da Biblioteca pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1320 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1330 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.711,79
Conta/Natureza de Despesa 1350 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-126 Manutenção do Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.090,00
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-126 Manut do Transporte Escolar Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1420 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional12.366.00062-106 Manut do Trans Escolar – Edu de Jov e adu
Conta/Natureza de Despesa 1520 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.413,09
Classificação Funcional12.361.00062-111 Manut da Educação Especial Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1575 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.556,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DTRO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1590 – 33.90.31.00.00 – Prem culturais artísticas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.181,37
Conta/Natureza de Despesa 1600 – 33.90.36.00.00 – Out serv de terc – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1640 – 33.90.39.00.00 – Out Sev de Terc – Pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.150,89
Classificação Funcional 27.812.00132-273 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1670 – 33.90.39.00.00 – Out Sev de Terc – Pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.051,00
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1680 – 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas- pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1740 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material de Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.610,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
007.001 SEC DE AGRUCULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1880 – 44.90.52.00.00 – Equipa e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.140,00
Classificação Funcional 20.606.00101-205 Construção de poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1930 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional10.244.00072-088 Ações do programa de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2210 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 2.000,00

Classificação Funcional10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2300 – 33.90.34.00.00 – Out desp de pessoal decorr
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 20.000,00
Classificação Funcional10.305.00072-087 Ações do programa de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 497 – Vig Sanitária R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3710 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 14.148,11
Classificação Funcional 26.782.00012-262 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3860 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 9.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
011.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e Pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4080 – 32.90.21.00.00 – Juros sobre dívida por contrato
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B3DD1BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 079/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**061**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**
CPF N.º	**179.891.320-87**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**13/12/2017**
FIM:	**15/12/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Curso junto a UNICURSOS – Medidas de Final de Exercicio e o Impacto dos Prejulgados do TCE/PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 05 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:05796C9A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3437 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.626/2017 de 25 de maio de 2017, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais),

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2023 - ADEQUAÇÃO E PAV E RECUPERAÇÃO ESTRADAS DO INTERIOR
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
RECEITA FONTE 982 (conv Est. SEAB) 210.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação realizados na efetivação do convênio 269/2017 fonte 982.

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:6B58B548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017
PROCESSO Nº 806/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail
licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6378C2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017
PROCESSO Nº 820/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site
www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail
licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F5974254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - Processo nº 765/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA – ME vencedora dos itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE – ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:76F6C370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016 PREGÃO Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS - FNAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUIS DE CASTRO ME
VIGENCIA ATUAL: 21/11/2018
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANDRE LUIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DA20B15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016 PREGÃO Nº 85/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA - MSE - CREAS - FNAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUIS DE CASTRO ME
VIGENCIA ATUAL: 22/11/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE LUIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:37C6E3DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 81.232.456/0001-89
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE
CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B0B7F4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME
CNPJ Nº 05.281.349/0001-62
Representante: EUCLIDES DURANTE
CPF nº 382.855.330-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7D5B0587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA
CNPJ Nº 80.052.962/0001-23
Representante: RODRIGO DURANTE
CPF nº 033.007.649-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:974D9805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2017 PROCESSO DISPENSA Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.259.216/0001-71
Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
CPF nº 038.920.849-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDS - FIA/PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:524F9E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - Processo nº 765/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA – ME vencedora dos itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE – ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6524DFBE

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 19.844/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora MARLENE BLICK, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, matricula 2470-1 e 2470-2, lotada no Departamento de Educação a partir de 30 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:52349D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 62/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços **Aquisição de Material de Expediente e de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social,** tendo como vencedoras as empresas: **1. ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob número 14.766.100/0001-38, com valor de R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais); **2. CAMPOS & GAVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 75.652.305/0001-87, com valor de R$ 6.089,35 (seis mil oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); **3. EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o número 26.614.272/0001-75, com o valor R$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais); **4. MENON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.751.591/0001-40, com o valor R$ 11.262,20 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); **5. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o número 04.026.757/0001-05, com valor R$ 5.114,20 (cinco mil cento e quatorze reais e vinte centavos); **6. SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o número 25.048.205/0001-78, com valor R$ 14.601,80 (quatorze mil seiscentos e um reais e oitenta centavos); **7. TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA.EPP,** inscrita no CNPJ sob o número 01.027.088/0001-06, com o valor R$ 25.970,00 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta reais**); 8. W P DO BRASIL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o número 04.483.808/0001-28, com o valor R$ 14.591,43 (quatorze mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) e **9. Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME,** inscrita no CNPJ sob o número 19.710.412/0001-43, com valor R$ 22.435,43 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

São Jerônimo da Serra, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3DB69E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LEILA REGINA DOS SANTOS BONTORIM, Auxiliar** de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 074/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2016 a 20/02/2017, a partir de 27/11/2017, devendo retornar ao trabalho em 27/12/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B7D44D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 30/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de Empresa Especializada PARA ELABORAÇÃO DE Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9), e Perfil Profissiográfico Previdenciário, cuja empresa vencedora J.R.PERES RANIERI – ME, inscrita no CNPJ sob número 21.518.939/0001-19, com sede à Rua Maranhão, Nº 117, sala 02, Vila América, cidade de Penápolis– São Paulo, com valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Jerônimo da Serra, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8C0B249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 31/2017

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E MARMITEX) NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA SER FORNECIDA AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NAS CAMPANHAS, MUTIRÕES E OUTRAS ATIVIDADES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO, cuja empresa vencedora SÔNIA GONÇALVES BUENO – ME, inscrita no CNPJ sob número 00.118.332/0001-75, com sede à Rua Prefeito Raul Proença, S/N, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra – PR, com valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

São Jerônimo da Serra, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4D5EBDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 32/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ALTA COMPLEXIDADE, cuja vencedora foi a Empresa J.C.S.ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 07.091.137/0003-00 com sede à Avenida José Afonso dos Santos, Nº 81, Jardim Santos Amaro, cidade de Cambé, com valor de R$ 1.198,00 (Mil cento e noventa e oito reais).

São Jerônimo da Serra, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4E39DB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0237/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0237/2017
DATA: 06 de dezembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **ACIR JANDREY,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE .**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4422145A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 087/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de serviço de mecânica pesada para manutenção de veículos pesados pertencentes a frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:68C935F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 088/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisições de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde e seus demais equipamentos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C0E85CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 089/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de produtos alimentícios para as campanhas educativas com gestantes, idosos, crianças, e também para suprir a cozinha dos Postos de Saúde (carga de gás, material de consumo, etc). Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F917206B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisições de materiais de Limpeza e consumo para a Secretaria de Saúde e demais unidades. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:59343734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 091/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por lote",** para contratação de empresa especializada em implantação de cadastro técnico multifinalitário, com recadastramento imobiliário, serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia de informação, implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a Cartografia Municipal e capacitação e treinamento em Geotecnologias. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ADE02F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de horas máquinas para serviço de corte de cascalho e adequação de estradas, tendo em vista o atendimento á Secretaria de Obras e Urbanismo. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0173F2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição uma Autoclave de no mínimo 21(vinte e um) litros para a esterilização dos materiais odontológicos do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9A27EBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de Medicamentos Fitoterápicos e Rasuras para o projeto de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos (2018). Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A53D2F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico, suplementos alimentares e material permanente para odontologia e procedimentos medico hospitalar (2018). Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9EDC67F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 096/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão munck. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:88BEDE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR torna público que **às 10:00 horas do dia 05 de janeiro de 2018**, estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, do tipo **menor preço,** para contratação de empresa para execução de Recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas em vias urbanas do Município de São Pedro do Iguaçu, nos trechos da Rua Cuiabá, entre a Avenida São Paulo e a Rua Santa Catarina; da Rua Belém, entre as avenidas Paraná e São Paulo; na Avenida Rio Grande, entre as ruas Cuiabá e Niterói; e na Avenida Paraná, entre as ruas Cuiabá e Recife, num total de 6.933,05 m². Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D43CD8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR torna público que **às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2018**, estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, do tipo **menor preço** para a execução de Recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas em vias urbanas do Município de São Pedro do Iguaçu, nos trechos da Avenida Rio Grande, entre as ruas São Luiz e Belo Horizonte, da Rua Niterói, entre as avenidas São Paulo e Paraná, da Rua Belém, entre as avenidas Rio Grande e São Paulo, e da Rua Fortaleza, entre as avenidas Rio Grande e Paraná, num total de 6.188,84 m². Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121,

Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6E5D810C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR torna público que **às 16:00 horas do dia 05 de janeiro de 2018**, estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, do tipo **menor preço** para regularização e melhorias nos muros e entornos do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto, na Sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:01F16185

GABINETE PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 154, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, em cumprimento ao disposto no § 5o do art. 19 da Lei Federal no 11.445/2007 e no art. 26 e seus respectivos incisos do Decreto Federal no 7.217/2010, **CONVIDA** todos os cidadãos e entidades civis para participarem da Audiência Pública, que se fará realizar no dia 20 de Dezembro de 2017, ás 19:00 horas (dezenove horas), na Câmara de Vereadores, localizada na Avenida São Paulo na cidade de São Pedro do Iguaçu. A Audiência Pública objetiva divulgar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Pedro do Iguaçu/PR e esclarece-lo à opinião pública, além de obter suas sugestões, críticas, comentários e contribuições sobre os estudos e as proposições contidas neste documento para sua finalização; em atendimento ao Art. 19, § 5º, da Lei Federal 11.445 de 2007 e Art. 26, § 1º, do Decreto Federal 7.217 de 2010, que dispõem sobre o marco legal e regulatório nacional dos serviços públicos de saneamento básico; e após o período de Consulta Pública de 06 a 20 de Dezembro de 2017.

São Pedro do Iguaçu, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:63E519A0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de reserva no Quadro do Magistério do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos concedidos a servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal no decorrer do ano letivo;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público e manutenção de serviços públicos essências na área de educação;

Considerando o disposto nos Art. 220 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do Magistério Público Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos, sob a presidência do primeiro:

I – José Vander Marques;
II – Onilda Alves Pereira Rossetto;
III – Priscila Gregory.

Art. 2º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C1BFAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1102/2017

Súmula: "Denomina a Estrada Rural que se inicia no Salto das Orquídeas, passando pelo Passo do Meio e Passo do Arruda e finaliza no entroncamento da Estrada Principal do Bairro Mambucas com o nome de Estrada FLATERNO GONÇALVES GUERREIRO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art 1º. Fica oficializada a denominação da Estrada Rural que se inicia no Salto das Orquídeas, passando pelo Passo do Meio e Passo do Arruda e finaliza no entroncamento da Estrada Principal do Bairro Mambucas com o nome de **Estrada FLATERNO GONÇALVES GUERREIRO**.

Art 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS DE SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:96CEFE7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 226/2017

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de 06 DE DZEMBRO DE 2017, em respeito ao falecimento do Sr. **SEBASTIÃO CALIXTO ABRÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA , em: 06 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:19D9426B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2017 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

Em virtude de desistência e não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edson Ceciliano Bonotto	6ª

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ivone Rodrigues de Souza	12ª
Amagali Alves da Silva	13ª
Vanilda de Oliveira Matos	14ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 06 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC7B512E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 155/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, durante o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 143.505,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais), sendo estimado o valor de R$ 41.005,00 (quarenta e um mil e cinco reais) para mão-de-obra (correspondentes a 695 horas de serviços) e até R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) em peças (com o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de desconto sobre a relação de peças alternativas constantes do Sistema AUDATEX e sobre a relação de peças originais não pode ser igual a 0% (zero por cento) .
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 06 de dezembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C18D9085

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 228/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 156/2017 PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, para o 1º semestre do Exercício de 2018, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Sobre a relação de peças constantes do Sistema AUDATEX, as Licitantes interessadas devem apresentar um percentual de desconto, não podendo ser igual a 0% quando estas forem originais, bem como, não poderão ser inferior a 5% quando estas forem alternativas.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/12/2017 às 13h30min.

Sengés, 06 de Dezembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JÚNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:77F78C5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 134/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para execução de serviços consistentes na realização de show pirotécnico, na festividade de fim de ano, especificamente para o Reveillon 2017/2018, no Município de Sengés, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus Anexos.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/12/2017 às 09h00min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 06 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7ACB384D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0260/2017

SÚMULA. INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Sengés, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º. – As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado, sem custos e independente de cadastramento.

Art. 3º. – As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – IPC Brasil, instituída pela Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Art. 4º. – As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a Legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º. – Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Sengés.

Art. 6º. – A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º. – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. – Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessárias para que a AMP proceda a gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as Leis Municipais anteriores que dispuseram sobre publicações oficiais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10084E37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0263/2017

SÚMULA. RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS, AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica ratificado, na íntegra, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais, e que pretende a instituição de um Consórcio Público para executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves, e atendimentos pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme Protocolo de Intenção que segue em anexo.

Art. 2º. – Fica autorizado o ingresso do Município de Sengés no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, nos termos do Protocolo de intenções.

Art. 3º. – O Município de Sengés contribuirá pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CIMSAMU, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como no Estatuto da Entidade, que será devidamente redigido e aprovado, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações específicas de cada exercício.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FAB75DB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0265/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER TEMPORARIAMENTE POR EMPRÉSTIMO UM VEÍCULO PARA A APAE/SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder temporariamente, por empréstimo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/SENGÉS, o veículo MIS/Caminhoneta, VW/Kombi, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor branca, movido àlcool, Chassi 9BWMF07X3DP004064, Placas AWB-2038.

Art. 2º. – O veículo cedido por empréstimo destina-se ao transporte escolar de alunos da APAE/SENGÉS, podendo, eventualmente, ser utilizado em outras ações quando não implicar em prejuízo ao fim a que se destina.

Art. 3º. – Findo o prazo de 36 (trinta e seis) meses de vigência da cessão que será pactuada, a mesma poderá ser prorrogada, se for do interesse das partes.

Art. 4º. – As despesas referentes à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar, e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização correrão por conta e responsabilidade da APAE/SENGÉS.

Art. 5º. – No ato da assinatura do Termo de Cessão o Município deverá entregar à APAE/SENGÉS**,** cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, inclusive extrato de multas que comprove a não existência de débitos anteriores à data da assinatura do presente Termo de Cessão.

Art. 6º. – Será de responsabilidade da APAE/SENGÉS**,** o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, e toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, obrigando-se a apresentar ao Município de Sengés, quando solicitadas, as Certidões Negativas e Multas do DETRAN, DNER e DER, nas vistorias que serão realizadas pelo setor competente.

Art. 7º. – A APAE/SENGÉS responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo cedido, em qualquer Foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente Termo de Cessão que será firmado entre as partes.

Art. 8º. - Por determinação superior, ou interesses administrativos do Município de Sengés, o empréstimo do veículo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se a APAE/SENGÉS a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenizações de qualquer título, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos 3º, 5º e 6º desta Lei.

Art. 9º. – Será de obrigação da APAE/SENGÈS o compromisso de conservar o veículo cedido, dispensando-lhe o devido cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça à sua conservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do Município**,** bem como mantê-lo identificado conforme legislação em vigor, portando em sua pintura externa a logomarca oficial do Município de Sengés.

Art. 10º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC95ED46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0259/2017

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art.1°. –Esta Lei trata da vedação do nepotismo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipais, e nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, devendo ser observado o disposto nesta Lei, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Paragrafo único. Fica proibida a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da Autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, inclusive o Prefeito, Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, ou seja, nepotismo cruzado, posto que viola a Constituição Federal.

Art.2°. – Para os efeitos desta Lei, observar-se-á as disposições indicadas na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como a Lei n.º 7.203, de 04 de junho de 2010 e a Tabela abaixo indicada:

Grau de Parentesco para Ocorrência do Nepotismo

Formas de Parentesco	Ascendentes	1.º Grau	2.º Grau	3.º Grau
Parentes Consanguíneos	Descendentes Em Linha Reta	Pai e Mãe	Avô e Avó	Bisavô e Bisavó
		Filho e Filha	Neto e Neta	Bisneto e Bisneta
			Irmão e Irmã	Tio, Tia e Sobrinho
Parentes por Afinidade	Ascendentes	Sogro e Sogra, Padrasto e Madrasta do Cônjuge	Pais dos Sogros	Avós dos Sogros
	Descendentes Em Linha Reta	Filho do Esposo (a). Genro e Nora	Filho (a) do Enteado Cunhado e Cunhada	Bisneto e Bisneta do Cônjuge

Art. 3º. – Para os fins desta Lei considera-se:
I - órgão:
a)o Prefeito, compreendendo o Vice-Prefeito, o Gabinete Pessoal e a Assessoria Especial;

b)os órgãos do Prefeito comandados por Secretários ou Autoridade equiparada; e:

c) os Secretários;

II - entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista; e

III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, consoante tabela constante no art. 2.º da presente Lei.

Parágrafo único. Para fins das vedações previstas nesta Lei, serão consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas.

Art. 4°. – Constituem prática de nepotismo:

I – A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de mandato eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
II – A nomeação para cargos de provimento em comissão ou função de confiança, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de mandato eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

III – A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de mandato eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

IV – A contratação, via processo licitatório, de pessoa física ou jurídica da qual sejam proprietários, sócios cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentores de mandato eletivo ou de servidor ou empregado público da mesma pessoa física ou jurídica investida em cargo de direção, chefia ou assessoramento, subsistindo a proibição até seis meses após finda as respectivas funções.

V – As disposições desta lei aplicam-se também a contratações feitas por entidades privadas que recebem recursos públicos, sendo que não se aplicam aos funcionários das entidades de forma retroativa.

Art.5º. –No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Secretário, familiar da máxima Autoridade Administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§1º. –Aplicam-se as vedações desta Lei também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública municipal.

§2º. – As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice-Prefeito e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo e Legislativo Municipais.

§3º. –É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

Art.6º. –Não se incluem nas vedações desta Lei as nomeações, designações ou contratações:

I-de servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;

II-de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 3.º;

III-realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou

IV-de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

V - As nomeações previstas no inciso II do art. 4.º, de servidor efetivo, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que comprovada habilitação para o desempenho das funções inerentes ao cargo, e não haja subordinação direta entre os impedidos.

§ 1º. – A comprovação da habilitação e da capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo, de que tratam o inciso anterior, deverá ser feita, obrigatoriamente, da seguinte forma:

I – Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso médio ou superior, ou documento similar, de acordo com a natureza das funções exercidas;

II – Comprovação de experiência no exercício das funções perante a Administração Pública, sendo certo que será considerada como experiência válida o efetivo exercício de cargo público, em função idêntica ou similar, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

§ 2º. –Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

Art. 7°. –Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Legislativo Municipal notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento desta Lei, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos e entidades correspondentes, sob pena de responsabilidade.

Art. 8°. – São vedadas a contratação e manutenção de contrato de prestação de serviço com empresa que tenha entre seus empregados, cônjuges, companheiros, ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento dos Poderes Municipais, de Prefeito, de Vice-Prefeito, de Secretários Municipais ou de Vereadores.

Art. 9º. – O nomeado ou designado antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco, que importe na prática vedada na forma do art. 2.° desta Lei.

Art.10º. –Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3.º:

I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas nesta Lei;

II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal.

Art.11º. –Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Art.12º. – VETADO.

Art.13º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63F12115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1663/2017

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DOS DECRETOS Nº. 1.346/2017 E Nº. 1.374/2017 e 1.573/2017, PARA INCLUIR NOVO SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ATESTADOR DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. dos Decretos nº. 1.346/2017, 1.374/2017 e 1.573/2017, para incluir novo servidor como atestador de despesas, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Maria Katiane de Araújo
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira Paulino
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Silas Ribeiro
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Jeane Andretta Fernandes
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Verônica Carvalho de Souza Thomé
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes
- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Rosemara Neves
- Rosane Domingues Hobmeier
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
- Criselen Ribeiro"

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos dos Decretos nº. 1.346/2017, 1.374/2017, e 1.573/2017 não alterados ou modificados pelo presente Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2081274

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.383, deste jornal, datada de 21/11/2017 foi publicada a Lei nº. 0255/2017. Ocorre que foram verificadas várias incorreções na mesma, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com as devidas correções, conforme se vê abaixo.

Sengés, 06 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 0255/2017.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM CONJUNTO COM O ESTADO DO PARANA, EM LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, REALIZAR A TITULAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 0215/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo

Governo do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.

§1º. – O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nºs 4.478, 4.479, 4.480, 4.481, 4.482, 4.483, 4.484, 4.485, 4.486, 4.487, 4.488, 4.489, 4.635, 4.636, 4.637, 4.638, 4.639, 4.640, 4.641, 4.642, 4.643, 4.645, 4.646, 4.647, 4.648, 4.649, 4.650, 4.651, 4.652, 4.653, 4.654, 4.655, 4.656, 4.657, 4.658, 4.659, 4.660, 4.661, 4.662, 4.663, 4.664, 4.665, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés/PR.

§ 2º. – Os imóveis discriminados no §1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no §1º do art.1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. – Os imóveis descritos no §1º do art.1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.

Art. 4º. – O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 5º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.

Art. 6º. – O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 5 (cinco) anos, contados da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.

Art. 7º. – Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no §1º do art.1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.

Art. 10º. – Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento a ser implantado na área empreendimento, descrito no §1º do art.1º, quanto necessárias,

Art. 11º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº. 0215/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D9B73AA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 260/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1.°. Esta Lei trata da vedação do nepotismo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipais e nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, devendo ser observado o disposto nesta Lei, sendo nulos os atos assim caracterizados.
Paragrafo Único. Fica proibida a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da Autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, inclusive o Prefeito, Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, ou seja, nepotismo cruzado, posto que viola a Constituição Federal.
Art. 2.°. Para os efeitos desta Lei, observar-se-á as disposições indicadas na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como a Lei n.º 7.203, de 04 de junho de 2010 e a Tabela abaixo indicada:

Grau de Parentesco para Ocorrência do Nepotismo				
Formas de Parentesco		1.º Grau	2.º Grau	3.º Grau
Parentes Consangüíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô e Avó	Bisavô e Bisavó
				Bisneto e Bisneta
	Descendentes	Filho e Filha	Neto e Neta	Tio, Tia e Sobrinho
	Em Linha Reta		Irmão e Irmã	
Parentes por Afinidade	Ascendentes	Sogro e Sogra, Padrasto e Madrasta do Cônjuge	Pais dos Sogros	Avós dos Sogros
	Descendentes	Filho do Esposo (a).	Filho (a) do Enteado	Bisneto e Bisneta do Cônjuge
		Genro e Nora		
	Em Linha Reta		Cunhado e Cunhada	

Art. 3.º. Para os fins desta Lei considera-se:
I - órgão:
a) o Prefeito, compreendendo o Vice-Prefeito, o Gabinete Pessoal e a Assessoria Especial;
b) os órgãos do Prefeito comandados por Secretários ou Autoridade equiparada; e:
c) os Secretários;
II - entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista; e

III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, consoante tabela constante no art. 2.º da presente Lei.
Parágrafo único. Para fins das vedações previstas nesta Lei, serão consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas.
Art. 4.°. Constituem prática de nepotismo:
I – A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de andato
eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
II – A nomeação para cargos de provimento em comissão ou função de confiança, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de mandato eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
III – A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de mandato eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
IV – A contratação, via processo licitatório, de pessoa física ou jurídica da qual sejam proprietários, sócios cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentores de mandato eletivo ou de servidor ou empregado público da mesma pessoa física ou jurídica investida em cargo de direção, chefia ou assessoramento, subsistindo a proibição até seis meses após finda as respectivas funções.
V – As disposições desta lei aplicam-se também a contratações feitas por entidades privadas que recebem recursos públicos, sendo que não se aplicam aos funcionários das entidades de forma retroativa.
Art. 5.º. No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Secretário, familiar da máxima Autoridade Administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:
I - cargo em comissão ou função de confiança;
II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e
III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.
§ 1.º. Aplicam-se as vedações desta Lei também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública municipal.
§ 2.º. As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice-Prefeito e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo e Legislativo Municipais.
§ 3.º. É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.
Art. 6.º. Não se incluem nas vedações desta Lei as nomeações, designações ou contratações:
I - de servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;
II - de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 3.º;
III - realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou
IV - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.
V - As nomeações previstas no inciso II do art. 4.º, de servidor efetivo, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que comprovada habilitação para o desempenho das funções inerentes ao cargo, e não haja subordinação direta entre os impedidos.
§ 1.º. A comprovação da habilitação e da capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo, de que tratam o inciso anterior, deverá ser feita, obrigatoriamente, da seguinte forma:
I – Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso médio ou superior, ou documento similar, de acordo com a natureza das funções exercidas;
II – Comprovação de experiência no exercício das funções perante a Administração Pública, sendo certo que será considerada como experiência válida o efetivo exercício de cargo público, em função idêntica ou similar, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.
§ 2.º. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.
Art. 7.°. Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo Único. Cabe ao Poder Legislativo Municipal notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento desta Lei, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos e entidades correspondentes, sob pena de responsabilidade.
Art. 8.°. São vedadas a contratação e manutenção de contrato de prestação de serviço com empresa que tenha entre seus empregados, cônjuges, companheiros, ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento dos Poderes Municipais, de Prefeito, de Vice-Prefeito, de Secretários Municipais ou de Vereadores.
Art. 9.º. O nomeado ou designado antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco, que importe na prática vedada na forma do art. 2.° desta ei.
Art. 10. Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3.º:
I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas nesta Lei;
II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal.
Art. 11. Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 12. Vetado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 04-12-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 04 de Dezembro de 2017.

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:92155C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 326/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.686 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.030.15.452.0051.0.000. Iluminação Publica
07.030.15.452.0051.1.282. Execução de Iluminação Publica
- 4.0.00.00.00 1507 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1507 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1507 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1507 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95F304A8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 327/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.686 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.030.15.452.0051.0.000. Iluminação Publica
07.030.15.452.0051.1.282. Execução de Iluminação Publica
- 4.0.00.00.00 1507 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1507 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1507 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1507 OBRAS E INSTALAÇÕES 270.000,00
Total Suplementação: 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.030.15.452.0051.0.000. Iluminação Publica
07.030.15.452.0051.2.084. Manutenção dos serviços de Iluminação Pública.
- 3.0.00.00.00.00 01507 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01507 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01507 APLICAÇÕES DIRETAS
214 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVproIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 270.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F7C608B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 328/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.687 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.1.284. Aquisição De imóvel para sede própria.
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00.00 01107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 700.000,00
Total Suplementação: 700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.057. Manutenção do ensino Fundamental - Salario Educação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
286 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.057. Manutenção do ensino Fundamental - Salario Educação.
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
113 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 160.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.1.263. Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares.
- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00
Total Redução: 700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F5C7F274

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 329/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.691 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna
04.010.28.843.0069.0.000. Confissao de Divida
04.010.28.843.0069.0.111. Pagamento de parcelametno efetuado junto ao INSS.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORT DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
40 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
86 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
87 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.039. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
90 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.039. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS

91 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.041. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
92 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 58.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.041. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
93 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.121. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
357 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.121. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
358 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0002.0.000. Planejamento Governamental
11.030.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
369 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0002.0.000. Planejamento Governamental
11.030.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
370 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
Total Suplementação: 254.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.0375. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
88 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
89 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.042. Manutenção do transporte Escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
143 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0012.0.000. Recursos Humanos
10.030.04.122.0012.2.020. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleçaõ e controle de Pessoal.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
311 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 69.000,00
Total Redução: 254.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:111C5DD4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 330/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.694 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INF. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0067.0.000. Estradas Vicinais
07.020.26.782.0067.1.287. Aquisição de Equipamentos.
- 4.0.00.00.00.00 1783 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1783 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1783 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 128.400,00
Total Suplementação: 128.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio 185/2017 – Sedu.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BCF5B0BD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 331/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.695 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
04.010.04.123.0014.2.288. Devolução de saldo do convênios 807603/2014
- 3.0.00.00.00.00 1774 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1774 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1774 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1774 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 774

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7FB4819E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 332/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.696 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0062.0.000. Sementes e Mudas
08.020.20.608.0062.1.290. Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1785 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1785 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1785 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1785 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 97.500,00
Total Suplementação: 97.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com a Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8040546

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 333/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.696 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 7.833,00 (Sete mil, oitocentos e trinta e três reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0062.0.000. Sementes e Mudas
08.020.20.608.0062.1.291. Contra partida na aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.833,00
Total Suplementação: 7.833,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0050.0.000. Vias Urbanas
07.060.15.451.0050.1.085. Recapeamento de vias urbanas e logradouros.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.833,00
Total Redução: 7.833,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo
33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0B75AA7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 334/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando o prolongamento de via pública.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos da alínea "i", do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e, considerando que o prolongamento da Avenida Francisca Morilha Barbeiro, Jardim Alto da Boa Vista, propiciará maior fluidez ao tráfego, otimizando o sistema viário de toda região,

DECRETA:
Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada ao prolongamento da via pública, Avenida Francisca Morilha Barbeiro, Jardim Alto Da Boa Vista, com 2.624,92 m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro vírgula noventa e dois metros quadrados), a ser destacada da Matricula nº 9.705, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Andrezza Ludimila Razaboni e Outros.
Parágrafo único. A área a ser destacada possui o seguinte descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7450451.37 m e E 497080.10 m; deste, segue confrontando com Avenida Ardo Ernesto Venturelli; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'44" e 13.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7450451.36 m e E 497093.10 m; deste, segue confrontando com Remanescente do Lote 'A' (Matricula 9.705) de Propriedade da Andrezza Ludimila Razaboni e Outros; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°35'43" e 201.88 m até o vértice 2, de coordenadas N 7450653.24 m e E 497095.20 m; deste, segue confrontando com Rua Italia do Residencial Alto da Boa Vista ; com os seguintes azimutes e distâncias: 270°18'07" e 13.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7450653.31 m e E 497082.20 m; deste, segue confrontando com Parte da Avenida Projetada Francisca Morillha Barbeiro na Propriedade do Sr Cleber Pescador e outros; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°35'43" e 201.95 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7450451.37 m e E 497080.10 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como da tum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E00266CC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 117/2017

ATA N° 117/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: André Solano Souto, Olga Josiani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 240/2017, de 01/09/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 008/2017 referente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e

Obras Elétricas, objetivando a instalação e troca de Iluminaria do Município de Sertanópolis, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, memorando, planilha Orçamentária da Obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais descritivos, Projetos, Cópia das ART (anotação de Responsabilidade técnica) n° 20174328020 e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). Iniciando a sessão compareceu o seguinte proponente: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57 representada pelo Sr. Osires Cavaletti CPF: 362.089.819-72. Iniciando os trabalhos verificou-se a inviolabilidade dos envelopes presentes e abertos o envelope de proposta da empresa habilitada, onde foi verificado que para a execução dos serviços a empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57 ofertou o valor de R$ 440.306,28 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos) sendo classificada em 1º lugar. Abrindo prazo recursal sobre a decisão apresentada. A continuidade dos trabalhos será informada aos proponentes por e-mail. O envelope de proposta da empresa inabilitada permanece inviolado e arquivado no processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponente presente.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

Stel Sistemas Elétricos LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Representada Pelo
SR. OSIRES CAVALETTI
CPF: 362.089.819-72.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0D1D04C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	48/2017
b) Licitação Nº :	30/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	06/12/2017
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.**

Dotação**:**
34.040.17.512.0058.2.220.33.90.39.00.00. FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA

CNPJ/CPF: 13.903.093/0001-06

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit Máx	Valor Total Máx
1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 6 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas), sistema saturador de flúor e sistema de dosagem automatizado com a chegada de água no reservatório. O fornecimento inclui o transporte, instalação, início de operação e treinamento dos operadores. (Descrito de forma detalhada no termo de referência)	1	Conjunto	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00

Valor Total Homologado - R$22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)

Sertanópolis, 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B9BD1C76

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO – 001/2017

O Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições do Processo Seletivo para seleção de 06 (seis) estagiários de nível médio

INSC	NOME	CPF	CURSANDO
01	Luana Thayná Balestre Medeiros	445.211.428-85	2º Administração
02	Franciele Rey	113.653.709-09	3º Administração
03	Micaelly Fernandes Rocha	125.507.299-78	1º Ano
04	Gabriela Fernandes Moraes	101.332.979-18	2º Administração
05	Diego Gabriel Fernandes	125.064.799-10	9º Ano
06	Naila Kozan	113.678.689-98	1º Ano
07	Mário Andre Martins Pereira		1º Ano
08	Ezequiel Lucas Moreira Oliveira	135.709.959-25	1º Ano
09	Mickhael Felipe Moreira Oliveira	111.438.179-90	3º Ano
10	Janaíne Savitzki Calciolari	116.618.739-01	3º Formação Docente
11	Laura Godoy Carnevali	103.126.529-50	2º Ano
12	Graziely Bortolazo	124.820.019-51	1º Administração
13	Stephany Maria Lucila de Sousa Andrade	113.994.959-41	3º Formação Docente
14	Luis Felipe Pescador Salmazo	104.278.419-17	3º Ano
15	Jenyffer Prates Rocha	059.316.479-29	3º Administração
16	Lucas Matheus de Lima Sanches	111.639.519-35	3º Administração
17	Mariana Cavani Begton	111.190.359-02	1º Ano
18	Ana Claudia de Oliveira	117.836.159-40	3º Administração
19	Milena de Assis Muller Pessoa	126.349.159-69	1º Ano
20	Dayane Delamura Arantes	117.767.879-94	3º Ano
21	Josué Fornaciari	118.778.995-6	3º Formação Docente
22	Hiury Henrique Linares Alves dos Santos	077.146.819-93	1º Ano
23	Amanda Aline Gomes Ribeiro	103.539.979-27	3º Formação Docente
24	Gabriele Stefani Maxiano Silva Miranda	117.719.819-38	3º Administração
25	Danielle Fernanda da Silva	113.653.559-42	3º Ano
26	Arlindo Garcia Gomes Neto	129.507.639-0	1º Ano

1. DAS PROVAS

1. O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar **do último ano cursado**, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão por 12 (doze) das seguintes matérias: Artes, Educação Física, Português, Matemática, História, Filosofia, Sociologia, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira e Física.

a.1) em caso de aluno de curso profissionalizante, a média será obtida pela somatória de todas as matérias com divisão pelo número de matérias.

b) prova escrita, consistente em redação de tema livre, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

2. Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **10 de dezembro de 2017, das 9:00 horas as 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador,** situada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves, n.º 515, Sertanópolis/PR.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

5. O **resultado** será publicado na sede da Prefeitura e no site: **www.sertanopolis.pr.gov.br**, em data de **15/12/2017**.
0
6. Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o SERMUSA, através do telefone (43) 3232-1517 e 3232-1893, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 06 de dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CB09B5B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, REFERENTE AO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014, COM A EMPRESA MAPFRE - SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP 04578-000.
ONDE SE LÊ: 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.
LÊ – SE: 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, REFERENTE AO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014, COM A EMPRESA ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A, CNPJ Nº 08.816.067/0001-00. SITUADA NA AVENIDA EUSÉBIO MATOSO, Nº 1375, SÃO PAULO- SP. CEP 05423-905.
ONDE SE LÊ: 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.
LÊ – SE: 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:270944FB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 132, 07 D E DEZEMBRO D E 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **DEZEMBRO DE 2.017,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5E768CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR 11/2017

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Meses 01-11 de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora:	CÂMARA MUNICIPAL			
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	489.979,57	
Déficit	544.942,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.963,12	544.942,69
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	544.942,69	Totais		544.942,69
Totais	544.942,69	Totais		544.942,69
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		544.942,69
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	544.942,69			
Total	544.942,69	Total		544.942,69

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:6D7F4931

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR 11/2017

Camara Municipal de Sulina	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Meses 01-11 de 2017 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			544.942,69
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			489.979,57
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		489.979,57	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	401.622,73		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.356,84		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			54.963,12
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.963,12	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.853,70		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	36.809,42		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.900,00		
Total Geral				544.942,69

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.979,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.963,12
Total DESPESAS CORRENTES	544.942,69
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	544.942,69

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CCE69E2E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV SUP. DÉFICIT - IN 89/2013 TCEPR 11/2017

Camara Municipal de Sulina	Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	Exercício de 2017
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	181.315,87	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	(11.258,56)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	170.057,31	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9B2C7754

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 41.260,00 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais), destinado ao Fundo para a Infância e Adolescência - Incentivo do Serviço de Convivênciua e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em 29 de novembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.712,03 (três mil, setecentos e doze reais e três centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 05 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.913,60 (dois mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 05 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.430,95 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), destinado a Atenção Primária Básica SUS, em 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:46F4A00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 955/2017 05/12/2017

ALTERA PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2018; a Lei De Diretrizes Orçamentárias para 2018 e a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sulina - PR para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina - PR para o exercício de 2018, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade:01 – Departamento de Viação e Serviços Rodoviários
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade:
2.039 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 608 – Operação de Crédito Interna - Equipamentos

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 924/2017, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 05 de dezembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
publique-se

em 05/12/2017
.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9585EC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

REQUERIDO: Prefeitura Municipal de Sulina – Prefeito Paulo Horn - AUTOR: MAIQUIO GASPAR DA SILVA
Motivo: Requer a alocação em suas funções de concurso ao Cargo de Agente Sanitarista.
Decisão: Tendo em vista aprovação da Lei Municipal 941/2017, com as devidas alterações nas funções de servidores Municipais, inclusive do cargo em questão e não havendo desvio de função, conforme ainda Ofício 1098/2017 do Ministério Público da Comarca de São João, **DECIDO** Pelo arquivamento do processo 011/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:941985F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2015

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2015. **Contratada: EDITORA JURITI LTDA**. **CNPJ n** 80.192.081/0001-08. **Objeto do aditivo:** PRAZO: Fica prorrogado ao prazo do contrato original mais 2 (dois) meses, contados a partir da de 18 de dezembro de 2017, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 18 de fevereiro de 2018. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C1F1846A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016

Referente ao Pregão Presencial n 62/2016. **Contratada:** ***"CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 30 VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS"***. **CNPJ n** 61.198.164/0001-60**. Objeto do aditivo: PRAZO:** *Fica* acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de novembro de 2018. **SUPRESSÃO:** Ficam excluídos os itens 03, 07 e 20 da cláusula Segunda do contrato original. **VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 74.228,47 (Setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 35.997,54 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).* **Fundamento:** 57, inciso II e 65, inciso I,§1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 21 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C4C9D268

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016

Referente a Tomada de Preços n 08/2016. **Contratada:** G.M TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ n** 23.848.606/0001-87**. Objeto do aditivo: PRAZO:** *Fica* acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 19 de dezembro de 2018. **VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 95.300,00 (Noventa e cinco mil e trezentos reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).* **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93. Sulina, 06 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8A80CB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMSTS Nº 08/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR

SÚMULA: Aprova o Parecer do Relatório da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares – CMSTS, Estado do Paraná.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares - CMSTS, no uso de suas responsabilidades legais e regimentais, em conformidade com o Decreto Municipal sob n° 220 datado em 29/09/2017 que nomeia a composição dos membros do Conselho, e a Ata n° 05 datada em 19/09/2017, que compõe a mesa diretora do CMSTS; e

Considerando a Lei n°1.485 de 30 de março de 2011 que modifica o teor da Lei Municipal n° 919 de 22/09/1993, a qual institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei n°8.080 de 1990 e o Decreto n° 7.508 de 2011 de regulamentação da supracitada Lei que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativas e dá outras providencias;

Considerando a Lei n° 8.142 de 1990 que trata sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

Considerando a Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando ainda a sessão extraordinária realizada em 19/09/2017 que instituiu a Comissão de Ética com o objetivo de analisar a documentação da Ata n° 10 datada em 08/09/2017 que trata da substituição da vaga titular e suplente dos representantes da entidade Cooperativa de Produção, Comercialização e Agroindustrialização de Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Teixeira Soares – COOPCATS apresentada ao Conselho Municipal de Saúde pela referida entidade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Relatório da Comissão de Ética que traz em seu conteúdo introdução, fundamentação e conclusão datado em 28 de novembro de 2017.

Artigo 2° - O Relatório da Comissão de Ética torna-se parte integrante desta Resolução como anexo único.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2017.

JANILDO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Presidente de Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:438AF70C

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMSTS Nº 09/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares - CMSTS, no uso de suas responsabilidades legais e regimentais, em conformidade com o Decreto Municipal sob n° 220 datado em 29/09/2017 que nomeia a composição dos membros do Conselho, e a Ata n° 05 datada em 19/09/2017, que compõe a mesa diretora do CMSTS; e

Considerando a Lei n°1.485 de 30 de março de 2011 que modifica o teor da Lei Municipal n° 919 de 22/09/1993, a qual institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei n°8.080 de 1990 e o Decreto n° 7.508 de 2011 de regulamentação da supracitada Lei que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativas e dá outras providencias;

Considerando a Lei n° 8.142 de 1990 que trata sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

Considerando a Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Portaria n° 154 de 24 de janeiro de 2008 que cria o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;

Considerando a implantação do NASF no município com embasamento na Portaria MS/GM 2.488 de 21 de outubro de 2011;

Considerando a sessão Ordinária realizada em 01/12/2017 que apreciou, analisou e aprovou por unanimidade dos conselheiros o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF – modalidade 02, o qual virá contribuir para promover a integralidade das ações das equipes da saúde da família, associada a uma qualificação da assistência, contemplando e solidificando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde.

Artigo 2° - O supracitado projeto prioriza a contratação de profissionais nas áreas de nutrição, psiquiatria, psicologia, educação física, e farmacêutica para compor o NASF 02.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2017.

JANILDO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Presidente de Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9DAFCBD3

CONTROLE INTERNO
PARECER COMISSÃO DE ÉTICA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR

INTRODUÇÃO

Conforme deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares em sessão extraordinária realizada em 19/09/2017 que constitui a Comissão de Ética composta pelas conselheiras: Ancila Regina Daga, Cecilia de Fátima Antunes Weber, Solange Jeremias dos Santos e Joelma Aparecida Matias para analisar a documentação de uma Ata n°10 datada em 08/09/2017 que trata a substituição da vaga titular e suplente dos representantes da Entidade Cooperativa de Produção, Comercialização e Agroindrustrialização de Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Teixeira Soares – COOPCATS.
A supracitada Comissão de Ética reuniram-se no dia 28/11/2017 às 8:30 horas na sala de reunião do VIGIASUS para analise e apreciação sobre o referido assunto em pauta, conforme disposições regimentais do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a Lei n° 1.485 de 30 de março de 2011 e o o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares aprovado em 10/11/2017 e publicado em 24/112017 DOM edição 1.386;
Considerando o artigo 6° do Regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde que define "Poderão se inscrever junto à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, todas as entidades profissionais da área saúde, instituições e movimentos interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do município, as quais poderão eleger 01(um) delegado e 01 (um) suplente na condição de: ... II – Delegados Eleito ...";
Considerando o artigo 2° do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde que dispõe "São considerados Delegados Titulares e Suplentes da XII Conferência Municipal de Saúde os representantes de Entidades eleitos segundo critérios estabelecidos previamente pela Comissão Organizadora que se credenciar até 10/07/2017, os quais após este prazo não poderão se inscrever nem mesmo no dia da conferência;"
Considerando o recebimento da Ata datada em 01/07/2017 que indica o representante titular Celia Aparecida Gomes do Vale e suplente Maria Ivete Staudt representantes da Entidade COOPCATS, a qual estava devidamente assinada e aceita pela Comissão Organizadora da XII Conferencia Municipal de Saúde;
Considerando que em 27/07/2017 realizou-se a XII Conferência Municipal de Saúde, tendo a participação da representante titular Celia Aparecida Gomes do Vale, conforme lista de presença devidamente assinada pela mesma, sendo que a mesma garantiu um acento no Conselho Municipal de Saúde por sua entidade no momento de eleição dos novos membros à conselheiros municipais;
Considerando que a Ata n° 02 datada em 04/08/2017 que dentre os demais assuntos referente ao Conselho de Saúde compôs sua mesa diretora onde a titular representante da Entidade COOPCATS foi eleita pelos conselheiros ao cargo de vice-secretária;

Considerando o artigo 10° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que define "As entidades, órgãos e instituições podem a qualquer tempo propor intermédio da Presidência do CMSTS, a substituição dos seus representantes, após uma prévia analise do Conselho;
Considerando o artigo 11° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que dispõem "A entidade, órgão ou instituição titular e/ou suplente que faltar com ou sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas no período de 12 (doze) meses será desligada do mesmo;"
Considerando o capítulo VI do Regimento Interno intitulado Atribuições dos Integrantes do Conselho, o qual em seu artigo 35°

trata a incumbência dos conselheiros: I – Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde ...";

CONCLUSÃO
Baseado nos dispositivos legais fundamentados acima e considerando ainda a Ata n°10 datada em 08/07/2017 da Entidade COOPCATS não explica o motivo ou causa da substituição das vaga titular e suplente, uma vez que na Ata n° 05 datada em 19/07/2017 do Conselho de Saúde, onde a representante titular da entidade na pessoa da senhora Celia Aparecida Gomes do Vale informou que havia se desligado do cargo da diretoria da entidade que a mesma representa e que continua a participar do quadro de sócio da COOPCATS, fato este que se confirma na ATA n° 07 datada em 18/08/2017 da Entidade COOPCATS.
Enfatizamos que a entidade participou de todas as etapas para ter o acento neste conselho e que a mesma indicou seu representante mediante documentações e participação na XII Conferencia Municipal de saúde realizada em 27/07/2017 na ASSEMUTES.
Que a Entidade COOPCATS através de sua representante titular Celia Aparecida Gomes do Vale está sendo bem representada nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, visto que obteve participação ativa nas reuniões extraordinárias (esteve presente nos dias 04/08, 29/08 e 19/08/2017) e ordinárias (01/09/2017), tendo 02 (duas) ausências nas sessões ordinárias (10/10 e 10/11/2017).
A Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, após análise documental, conclui finalmente pela permanência da representatividade da titular Celia Aparecida Gomes do Vale da Entidade COOPCATS neste Conselho Municipal de Saúde.

Encaminhamos ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares para apreciação e aprovação.

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2017.

Comissão de Ética:

_____
ANCILA REGINA DAGA

_____
CECILIA DE FÁTIMA ANTUNES WEBER

_____
SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS

_____
JOELMA APARECIDA MATIAS

Comissão de ética

ASSUNTO: Análise documental referente à substituição da titularidade e suplência solicitada pela Entidade COOPCATS do Assentamento Ernesto Chê Guevara

Conselheiras indicadas à Comissão de Ética:

ANCILA REGINA DAGA

CECILIA DE FÁTIMA ANTUNES WEBER

SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS

JOELMA APARECIDA MATIAS

Analisado em reunião da Comissão de Ética realizada no dia 28/11/2017

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A266D0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL (COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL LICENCIADO REGULARIZADO NO CREF), COM RECURSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS / FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DATA: 20/12/2017. **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:838043F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ E AO CMEI MUNDO ENCANTADO.

DATA: 20/12/2017. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DC412B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.

DATA: 21/12/2017. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5FDBD992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 21/12/2017. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:462F64E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

DATA: 21/12/2017. **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:987F2D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°81/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 39/2017.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL relacionados no Edital de Pregão Presencial Nº 39/17.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, com sede à com sede à Rua José Bonato Strapasson, nº 152, Bairro Centro–CEP: 83.414-450, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 76.212.315/0001-64.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR** o contrato **n° 81/2017** no valor total de **R$ 14.601,60 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 10,8% (dez inteiros e oito décimos percentuais) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 01 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DCFED1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃODE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 111/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 58/2016
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA "OFICINEIROS" ARTESANATO E VIOLÃO, COM RECURSOS DO PROJETO DO INCENTIVO III – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, destinado a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.**
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR**.
CONTRATADA: MARIZA PANASSOLO NEVES, com sede à Rua Antonio Acordi, nº 06, CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F sob n° 702.181.459-34.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 111/2016** até o dia 30 de novembro de 2018, ano do centenário.

Teixeira Soares, 01 de dezembro de 2017, ano do centenário

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BC9AC083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 20, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, correspondente ao Edital n° 01/2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que nos termos do item 1.2, do Edital n° 01/2015, o Concurso para preenchimento de vagas, tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do **TIJUCAS DO SUL PREV**.

CONSIDERANDO que o referido Concurso foi homologado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 27 de janeiro de 2018, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Edital n° 01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 06 de dezembro de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:453CCBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação para o Incentivo do Programa Crescer em Familia, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infancia e Adolescencia – FIA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;
Considerando a deliberação da Plenária de 29 de novembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação ao Incentivo do Programa Crescer em Familia, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infancia e Adolescência – FIA/PR, conforme deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2017.

ELENICE MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:1C1C48BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Aplicação ao Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infancia e Adolescencia FIA/PR.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;
Considerando a deliberação da Plenária de 29 de novembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação ao Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivencia e Fortalecimneto de Vínculos – SCFV, conforme deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2017.

ELENICE MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:C65B745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 025 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 025/2017

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação do Incentivo Familia Parananense IV, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 29 de novembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo – Familia Parananense IV;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2017.

ELENICE MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E4880B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

Lei nº 432/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tomazina para o período de 2018 a 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165º, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Art. 2º Os programas, ações e prioridades da Administração Municipal e as projeções de receitas e despesas da Administração Municipal, para o período de 2018 a 2021, estão estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.
Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2018, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018 e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 11. Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o "caput" deste artigo, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações nos seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 12. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10, e 11, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 5º, desta Lei.
Art. 13. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em até 2% por cento, da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 16. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 17. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 18. Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Tomazina, 05 de Dezembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:393CBB24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 151/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **JOCIMAR MARCOS RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 7.920.438-2 PR e do CPF nº 054.399.029-02, do Cargo de **"MOTORISTA"**, nomeado(a) através da Portaria nº 059/2017, em 20 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Dezembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AFFE756E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 699/2017

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 para o município de Tunas do Paraná, e estabelece outras providências.

Art. 1º Esta Lei Institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta lei.
Art. 2º O Plano Plurianual 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º As ações orçamentárias correspondem os projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.
Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.
Parágrafo único De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizada a:
I alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
II adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas, decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.
Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021.
Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual
Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.
Art. 10º Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018-2021.
Art. 11º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AAE7C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 700/2017.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providencias,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei complementar n.º101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes especificas do Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V – as disposições relativas ás despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do município;
VII – as disposições relativas à Dívida Pública do município e:
VIII – as disposições finais.

Parágrafo Único: - integram a presente Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo de metas anuais;
Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Receitas e despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
II – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
III – Anexo de riscos fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias; e
IV – Demonstrativo das obras em andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF.

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 são as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2018-2021, e no anexo de revisão a ser enviado ao poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei orçamentaria para 2018.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2018 a 2021, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será dado prioridade:

I – ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender ás necessidades essenciais da população;

II – a população do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidades de vida da população;

III – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

IV – a austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

V – a promoção do desenvolvimento urbano;

VI – a promoção do desenvolvimento rural;

VII- a promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;

VIII – a promoção e ao desenvolvimento a cultura;

IX – fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a Comunidade.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal n.º8069, de 13 de junho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em parceria com o Departamento de Assistência Social, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

Art. 5º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal n.º10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 6º O Município de Tunas do Paraná implementará o atendimento integral ás pessoas portadoras de necessidades especiais e ás pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º a Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tunas do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2018, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;
II – O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes ás informações relativas ao orçamento; e

IV – O princípio da economicidade implica na, relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – diretriz: o conjunto que orienta a execução dos programas de governo;
II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III – sub-função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidade de medida;
VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII – Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X – unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização do programa de trabalho.
XI – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIII – convenente: as entidade da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeira, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante indicação de suas metas físicas, sem que possível.

Art. 10º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§1º As categorias econômicas, os grupos de natureza, as modalidades de aplicação, e os elementos da despesa são os constantes do manual da despesa pública editado pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e suas instruções.

§2º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, até o nível de elemento da despesa.

§3º A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para a tender suas peculiaridades, além das determinadas no § 3º deste artigo;
II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;
III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§4º As receitas de aplicação financeira terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§5º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente por proposta da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, mediante edição de decreto do Chefe do executivo no Jornal oficial do Município.

Art. 13º A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
II – ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III – ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

Art. 14º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na Legislação Federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 ao Poder Legislativo.

Art.15º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II – o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III – a situação observada no exercício de 2017 em relação ao limite de que tratam os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar n.º101/2000 –LRF;
IV – o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
V – o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento `Emenda Constitucional n.º29/2000;
VI – a discriminação da dívida pública total e acumulada;

Art. 16º O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:
I – Texto de Lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único: - Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III

DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios do Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º58/2009.

§1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do §2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29- da Constituição Federal.

Art. 18º O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 20 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPITULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 19º A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de metas fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Liquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

I – pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art.48 da Lei Complementar n.º101/2000-LRF, e instruções normativas nº58/2011 e n.º89/2016 do Tribunal de Contas do Estado;

II – Pelo Poder Executivo:
a lei Orçamentária Anual e seus anexos;
as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
o Relatório de Gestão Fiscal.

§2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:

I – manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF; e Instruções Normativas nº58/2011 e n.º 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II – Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar nº101/2000 – LRF.

Art. 20º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21º O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, deverão elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º101/2000-LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 22º No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF.

Art. 23º Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24º A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único: - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecidas.

Art. 25º É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art.26º A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II – certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 27º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, até 20 de setembro do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 1º de julho de 2017 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa)
IV – enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V – data de autuação do precatório;
VI – nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago;
VIII – data do transito em julgado; e
IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo Único: - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28º As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º, do art. 100 da Constituição Federal com a redação dada Emenda Constitucional n.º20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional n.º30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 29º Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

III – Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV – incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 30º Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesa com:

I – Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar n.º101 de 04 de maio de 2000.

II – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

Art. 31º A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;

II – garantia do cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IV desta Lei:

III – contribuições do Município ao sistema de seguridade social, conforme legislação em vigor;

IV – custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

V – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida pública;

VI – pagamento de sentenças judiciais;

VII – contrapartidas de convênios, dos programas objeto de financiamento de das operações de credito; e

VIII – reserva de contingencia, conforme especificado no art. 54 desta lei;

Parágrafo único: - somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 32º As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 33º A execução orçamentaria do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

Art. 34º No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor –IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substitui-lo.

Parágrafo Único: - No caso de extinção e sem substituição de índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 35º O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 36º Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II – O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III – As alterações tributarias;

Art. 37º A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2018 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

I – As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o art. 212, da Constituição Federal.

II – As despesas com ações e serviços de saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º29/2000 e no inciso III do art. 77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

III – As despesas com a Câmara Municipal corresponderá a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º58/2009.

IV – Do total das receitas de impostos e respectivas transferências, será destinado no mínimo 2% (dois por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA.

Art. 38º os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de credito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

Art. 39º Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei:

Art. 40º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinados com § 3º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

Art. 41º Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

Art. 42º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 poderão ser destinados os recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

SEÇÃO III
DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194,195,199,200,201,203,204 e 212, § 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III – do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único: - O recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV

DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 44 Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 45º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Os poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do Exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada;

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

VI – Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço.

VII – Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recursos não prevista na lei orçamentária.

VIII – Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamento e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

§ 5º As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

§ 6º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao novo órgão.

Art. 46º As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Resolução de responsabilidade da Mesa da Câmara.

Art. 47º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão editados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objetos de atualização.

SEÇÃO V
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 48º Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras , de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 49º Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência social – CMAS;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo Único: - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 51º É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as entidades filantrópicas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agencias governamentais estrangeiras;

III – voltadas para ações de saúde e atendimento direto e gratuito ao público, entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV – signatárias de contrato de gestão com a administração pública, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei n.º9.637, de 15 de maio de 1998;

V – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas, observada em cada caso, o limite da cota de participação do Município.

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n.º9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e do material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 2º Quando houver igualdade de condições entre as entidades e os Consórcios Públicos, será dado preferência aos Consórcios Públicos para a transferência de recursos nos termos deste artigo.

Art. 52º A execução das ações que tratam os artigos 50 e 51 fica condicionado à autorização especifica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar n.º101, de 2000.

SEÇÃO VII
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art.53º A Lei que altere ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendias as exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º101, de 2000.

§ 1º Aplica-se à Lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

SEÇÃO VIII
DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 54º Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingencia, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente liquida.

Art. 55º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingencia.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

§ 4º A reserva de contingencia poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

CAPITULO V

DAS ALTERAÇÕES NA POLITICA DE PESSOAL

Art. 56º No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a Lei Federal n.º 9.717/1998 e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 57º Os poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentarias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de setembro de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais da serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:

I – 06% da receita corrente liquida para o Poder Legislativo Municipal;

II – 54% da receita corrente liquida para o Poder Executivo Municipal.

Art. 58º O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2018, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação especifica, observando o limite do Inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar n.º101, de 2000 – LRF.

Art. 59º Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n.º101/2000,

a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 60º Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do Índice Oficial da Inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE.

Art. 61º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:

I – as modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no sistema Tributário Nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e

IV – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Art. 62º As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de modo a permitir o exercício pleno da competência tributária do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2018, serão objeto de decreto do executivo municipal, até 31 de dezembro de 2017, e que consistirá:

I – atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2017;

II – revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;

III – revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;

IV – revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;

V – a inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 10% (dez por cento).

CAPÍTULO VII
DA DIVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 63º O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, correspondentes as despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

Art. 64º É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade especifica.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65º O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, deverá atender, no prazo máximo de quinze dias uteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei.

Art. 66º Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.

Art. 67º São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF.

Parágrafo único: - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância no disposto no caput.

Art. 68º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 69º Os valores das metas fiscais, em anexo, dever ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal.

Art. 70º A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2018 a 2021 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de prioridades e Metas instituídos nesta lei, sem prejuízos dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 71º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 05 de dezembro de 2017

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84E9218E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 329/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 89.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 684 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CAC4C64C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 242.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação na Fonte 684 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22C8976A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 331/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 221.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.04.122.0004.1053 Construção do Paço Municipal
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
04.012.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência.....R$ 40.000,00
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 91.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07B69EEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 332/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....R$ 20.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75F3C847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 333/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 15.000,00
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E63CE5F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Onde se lê:

"***JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM***, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, do Edital de Concurso Público nº 002/2015 de 05 de novembro de 2015, ***resolve***:

TORNAR PÚBLICO A PRORROGAÇÃO, por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do concurso público para os cargos de ***MÉDICO VETERINÁRIO*** e ***PSICÓLOGO***, a contar de 05 de novembro de 2017."

Leia-se:

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e dos Editais de Concurso Público nº 001/2015 e nº 002/2015 de 05 de novembro de 2015, ***resolve***:

TORNAR PÚBLICO A PRORROGAÇÃO, por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade dos concursos públicos para os cargos descritos nos Editais retromencionados.

Tunas do Paraná/PR, 05 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0E3586F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 170/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 14/12/2017.

Tunas do Paraná, 06 de Dezembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3CD4F893

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 334/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Gesieli Souza Martins**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.673.828-3/SESP/PR, a contar de 29/11/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.
.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9D8AED2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná na tentativa de criar mecanismo que dê mais transparência no processo de espera pelas vagas nos CMEIS de nosso município, torna público a lista de espera por vagas nos CMEIS municipais no ano letivo de 2018: CMEI: Maria Joana Prestes e CMEI Araci Santos Cordeiro.

Atenciosamente,

EDINÉIA SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação

CMEI MARIA JOANA PRESTES - LISTA DE ESPERA (BERÇÁRIO)			
N°	NOME DO RESPONSÁVEL	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO
1	Camila Jorge P. Santos	L. C. S	24/10/2016
2	Marta Alves dos Santos	B. A. S.	21/07/2016
3	Nádia Camargo	N. R. C	30/07/2016
4	Isabel Silva de Souza	I. S. S.	21/09/2017
5	Marines de Lima dos Santos	S. S. M.	24/08/2017
6	Perla Shaiane	L. M. S.	19/05/2017
7	Aline Zandonai	H. Z. G.	08/01/2017
8	Andreia Groxco	L. G. P.	02/06/2017
CMEI MARIA JOANA PRESTES - LISTA DE ESPERA (MATERNAL I)			
N°	NOME DO RESPONSÁVEL	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO
1	Franciele Amancio	G. A. P.	24/03/2016
2	Josiele Castro	G. H. S.	20/04/2016
3	Renata / Peter	D. S. R.	01/12/2015
4	Rafaella Castro	S. C. O.	02/07/2015
5	Luiza dos Santos	A. J. R. C. S.	27/01/2016
6	Miriam Ribeiro	M. L. L.	21/09/2015
CMEI MARIA JOANA PRESTES - LISTA DE ESPERA (MATERNAL II)			
N°	NOME DO RESPONSÁVEL	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO
1	Simone / Jorge	I. R. O.	20/06/2014
2	Leonilda Ribeiro dos Santos	M. F. S. S.	30/04/2014
3	Camila da Silva Martins	A. J. M. C.	11/07/2014
4	Nathieli Lima	N. S. L. R.	14/07/2014
5	Jéssica	A. C. S. S.	23/06/2015
6	Milene das Neves	V. R. S. N.	06/09/2014
	Leandra dos Santos da Silva	A. L. S.	16/01/2015

CMEI ARACI SANTOS CORDEIRO - LISTA DE ESPERA (BERÇÁRIO)			
N°	NOME DO RESPONSÁVEL	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO
1	Iara Franciele Padilha	L. M. C.	17/08/2016
2	Cristiane de Pontes Morais	I. M. P.	12/10/2016
3	Cristiane de Pontes Morais	R. M. P	13/10/2016
4	Andreia Aparecida dos Santos	W. S. O.	20/12/2016
5	Elenilde Oliveira dos Santos Vidal	S. S. V	15/03/2017

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:153E4A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 003/2017

SUMULA: Dispõe sobre as regras para eleição dos conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência e Fiscal dos Servidores Municipais de Turvo e da outras providencias.

O CMP - Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo aprovou e a Presidente, com base no que determina a Lei Municipal 001/2008 de fevereiro de 2008.

RESOLVE
Art. 1º - Estabelecer regras que irão disciplinar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.
DA ASSEMBLÉIA
Art. 2º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, convocada através de edital, assinado pela Presidente do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.
§ 1º - A Assembleia Geral ocorrerá no dia 09/12/2017, nas seguintes condições:
I. **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** – 08h00 (oito horas), com presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos servidores estatutários efetivos:
II. **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** – 08h30 (oito horas e trinta minutos) com presença de 50% (cinquenta por cento) dos servidores estatutários efetivos; e
III. **TERECEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO** – 09h00 (nove horas) com qualquer número de servidores estatutários efetivo.
DO EDITAL
Art. 3º - O Edital da Assembleia de Eleição deverá ser publicado em Diário Oficial, no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização da mesma e fixado em todos os setores da Administração Municipal.
Art. 4º - O edital deverá conter:
I. LOCAL E DATA DA ASSEMBLEIA;
II. PAUTA DA ASSEMBLEIA;
III. DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS; E
IV. ASSINATURA DA PRESIDENTE.
DA ELEIÇÃO
Art. 5º- A coordenação de todo processo eleitoral, será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho de previdência dos servidores municipais de Turvo, dentre os quais será designada uma comissão eleitoral composta por no mínimo 3 (três) membros, ficando os mesmos responsáveis desde o recebimento das inscrições até o processo de votação, apuração e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação.
§ 1º - Os trabalhos dos responsáveis serão norteados no que couber pela Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Turvo, pelo que disciplina esta resolução.
DA INSCRIÇÃO
Art. 6º - Para inscrição ao cargo de conselheiro deliberativo ou fiscal, o candidato deverá cumprir todos os itens do §1º do Art. 13º da Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo;
"§1º Os membros titulares e suplentes do CMP deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Ser servidor público titular de cargo efetivo do município de Turvo;
II – Ser segurado do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e estar em dia com suas contribuições;
III – Ter no mínimo 03 (três) anos de contribuição Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo;
IV – Não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;
V – Não estar cumprindo penalidade disciplinar de advertência ou suspensão;
VI - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
VII - Não ter restrições em ficha funcional, de acordo com as leis que regem os servidores públicos municipais;
VIII – Apresentar certidões negativas civil, criminal e de protestos dos Cartórios da Comarca que residir, alem da declaração de bens atualizada."
Parágrafo Único – O não cumprimento dos requisitos e/ou ausência de documentos solicitados implicará no indeferimento de inscrição do candidato.
Art. 7º - Após a data limite para inscrição, poderá ser oferecida impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias, devendo os responsáveis pela coordenação da eleição, julgar cada caso.
§ 1º O candidato que tiver o nome impugnado poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, a partir da comunicação da decisão da coordenação.
DA VOTAÇÃO

Art. 8º - Os representantes e seus suplentes dos servidores ativos serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos segurados ativos participantes da assembleia.
Art. 9º - Os representantes e seus suplentes dos servidores inativos serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos segurados inativos participantes da assembleia.
Art. 10 - Eventuais pedidos de impugnação do resultado das eleições deverão ser dirigidos a Coordenação, no prazo de 48 horas após o encerramento da votação.
Art. 11 - Os nomes dos conselheiros titulares e suplentes indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, para compor os conselhos deliberativo e fiscal, deverão ser encaminhados **via ofício** ao Conselho Municipal de Previdência dez dias antes da assembleia.
DA ASSEMBLEIA
Art. 12 - Logo após a composição da mesa diretora, e sendo dado inicio aos trabalhos da assembleia, será oportunizado aos presentes sugestões de pontos que deverão ser apreciados como assuntos gerais. Iniciado propriamente a discussão do primeiro assunto, não mais será permitido introduzir pontos á pauta.
Parágrafo Único – Cada Candidato terá 3 (três) minutos para apresentação pessoal, da forma que melhor lhe convier, não sendo permitida interrupção na apresentação.
Art. 13 - O uso da palavra, para os não candidatos, quando se tratar de defesa de proposta ou pedido de esclarecimento, deverá ser de no maximo 1 (um) minuto.
Art. 14 - A mesa diretora será rigorosa quanto a evitar discussão que não estejam conforme o assunto em debate, obedecendo rigidamente à pauta estabelecida.
DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
Art. 15 - Para as vagas no conselho deliberativo que couber aos servidores ativos, serão empossados como conselheiros titulares os candidatos que ficarem entre a 1ª (primeira) e 3ª (terceira) colocação, e como suplentes os candidatos que ficarem entre a 4ª (quarta) e 6ª (sexta) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverão ser eleitos primeiro os titulares e depois os suplentes.
Art. 16 - Para a vaga no conselho deliberativo que couber aos servidores inativos será empossado como conselheiro titular, o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente, o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverá ser eleito primeiro o titular e depois o suplente.
Art. 17 - Para as vagas do conselho fiscal que couber aos servidores ativos será empossado como conselheiro titular o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverá ser eleito primeiro o titular e depois o suplente.
Art. 18 - A posse dos conselheiros dar-se-á em reunião ordinária, até 30 (trinta) dias após a eleição. Na mesma data acontecerá a eleição do presidente, vice-presidente, secretário geral e tesoureiro.
Art. 19 - Os conselheiros titulares indicados pelos poderes executivo e legislativo serão empossados juntamente com os conselheiros eleitos em assembleia.
Art. 20 - Os casos não previstos nesta resolução serão disciplinados pela coordenação, utilizando no que couber, o que determina a Lei Municipal 001/2008 ou legislação pertinente.

Turvo-PR, 01 de novembro de 2017.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:C57FC12F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN, Presidente da Comissão de Eleição para os integrantes do Conselho Municipal de Previdência e Fiscal dos Servidores Municipais de Turvo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a reunião realizada em data de 05.12.2017, nas dependências da sede do Funprev-Turvo, de acordo com a Lei Municipal 01/2008, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, estando todos aptos a participarem do processo eleitoral.

CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO – SERVIDORES ATIVOS
Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho
Emanuella Aparecida Pierozan
Eziquiel Matias de Lima
Silvane de Fatima Keltel Guimarães
Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL – SERVIDORES ATIVOS
EdiTakatuzi

CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO – SERVIDORES INATIVOS
Judith Rodrigues Gomes
Wlademir Luiz Mattei

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL – SERVIDORES INATIVOS
José Ademar Kunst

Turvo, 05 de dezembro de 2017.

TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN
Presidente

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:1694EE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial (SRP)Nº 171/2017, cujo objeto é **o registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de grades, gradis, portões e postes**, em favor das empresas abaixo mencionadas, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 24/11/2017, a saber:

LOTE 01	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS ME CNPJ Nº 12.274.707/0001-75	R$ 128.290,00
LOTE 02	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS ME CNPJ Nº 12.274.707/0001-75	R$ 255.000,00
LOTE 03	TELAS E ALAMBRADOS MARINGA LTDA EPP CNPJ Nº 00.147.794/0001-10	R$ 118.550,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 268/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial (SRP)Nº 171/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração da ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 05 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:26011A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2017

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica nas ruas Paraná, Araucária e na Avenida 12 de Maio

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 22/12/2017

Data de abertura: 08h30m de 22/12/2017

Valor estimado: R$ 471.655,96 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 387/2017

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 387/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D1908732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

O Prefeito Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições, com fundamento na Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a **ANULAÇÃO** de licitação conduzida por este Município na forma da Tomada de Preços Nº 13/2017, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2017 (edição Nº 1.347), com resultados exasperados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Edição Nº 1.360) e no Diário Oficial da União (Seção 3 da Edição Nº 203, p. 182) em 16 de outubro de 2017, haja vista a ausência de publicação do resumo do instrumento convocatório junto ao Diário Oficial da União (DOU), ao arrepio do que determina o art. 21 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Determina-se, neste tocante, o aproveitamento de todos os atos que não sejam afetados pela nulidade acima referida, de modo que se inaugure, o quanto antes possível, novo certame amparado pelos documentos e atos que informaram a pretensão contratual originalmente formulada.

Turvo/PR, 06 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AC30BC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2017

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica a informação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1393, sobre o valor da licitação e o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 20 de dezembro de 2017, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra atinente a construção de muro
Entrega das Propostas: Até às 10h30m de 22/12/2017
Data de abertura: 10h30m de 22/12/2017
Valor estimado: R$ 163.068,75 (cento e sessenta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 387/2017

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal
http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 387/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:22D793B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 179/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **lentes oftálmicas e armações de óculos**, em favor da empresa **A.C.C. COMERCIAL LTDA ME** (CNPJ Nº 14.033.024/0001-07), pelo valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 06/12/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 256/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 179/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:34F67918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2017, cujo objeto é a **exploração de cascalheira situada na Localidade Rural Faxinal dos Rodrigues**, em favor do **Espólio do Sr. Germano Afonso Rickli**, neste ato representado por Ruth Venski (CPF nº 036.813.779-10)**,** inventariante nos autos do Inventário Judicial Nº 0008042-41.2011.8.16.0031, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 297/2017, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D4017B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 387/2017), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2017**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Administração através do Memorando Administrativo Nº 790/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/12/2017, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: Espólio do Sr. Germano Afonso Rickli, representado por Ruth Venski (CPF nº 036.813.779-10), inventariante nos autos do inventário judicial nº 0008042-41.2011.8.16.0031.
Objeto: Exploração de cascalheira situada na localidade rural Faxinal dos Rodrigues, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município e encontra-se localizado estrategicamente em relação as estradas rurais em que o dito revestimento é necessário.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2017 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 387/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:266C5A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 37/17

Concede férias regulamentares ao Servidor do Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Willian Francisco de Souza**, relativo ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2017 à 08 de janeiro de 2018.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 08/01/2018 a 22/01/2018;
15 (quinze) dias de 03/09/2018 a 17/09/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 06 de Dezembro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7057EEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 32/17

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2016 à 12 de dezembro de 2017.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 22/01/2018 a 05/02/2018;
15 (quinze) dias de 11/06/2018 a 25/06/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 05 de Dezembro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6585F707

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 33/17

Concede férias regulamentares ao Servidor do Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2016 à 12 de dezembro de 2017.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
20 (vinte) dias de 05/03/2018 a 24/03/2018;
10 (dez) dias de 15/10/2018 a 24/10/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 05 de Dezembro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5AB0E985

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 34/17

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. MIRIAN APARECIDA CIOCZEK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2016 à 12 de dezembro de 2017.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 05 de Dezembro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:42E4B74D

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 35/17

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2016 à 12 de dezembro de 2017.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 05/02/2018 a 06/03/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 05 de Dezembro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
PSDB
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:09568F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017 - PROCESSO Nº 173/2017

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lixeiras de coleta seletiva, materiais de higiene, materiais de expediente e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
***Mercado Kosera Ltda - ME*:** Valor Global: R$ 5.674,50 (Cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Instrumento Contratual nº 360/2017 (4400). Itens nº 02, nº 03, nº 08, nº 09, nº 10, nº 14, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 26 e nº 27;
***Recier José Gregório - ME*:** Valor Global: R$ 3.259,80 (Três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Instrumento Contratual nº 361/2017 (4401), Itens nº 01, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 11, nº 12, nº 13, nº 15 e nº 25;
***Alirio Ferreira Barbosa - EPP*:** Valor Global: R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais). Instrumento Contratual nº 362/2017 (4402). Item nº 28;

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (30/11/2017 à 29/11/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 30 de novembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:EA3B69A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 -PROCESSO Nº 180/2017

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, chapas e tubos de ferro, uniformes de Proteção Individual e outros equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
***DCG Confecções Indústria e Comércio de Bolsas Ltda*:** Valor Global: R$ 39.616,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais). Instrumento Contratual nº 363/2017 (4403). Itens nº 22, nº 23, nº 24 e nº 25;
***CCK Comercial EIRELI EPP*:** Valor Global: R$ 24.234,40 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Instrumento Contratual nº 364/2017 (4404). Itens nº 06, nº 15, nº 16, nº 17 e nº 18;
ITENS DESERTOS: Itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 19, nº 20, nº 21, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32 e nº 33;

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/12/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (01/12/2017 à 30/11/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de dezembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:386E3125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017 - PROCESSO Nº 181/2017

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e ferramentas necessárias ao conserto e manutenção das roçadeiras pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
***Dicenter – Brasil Equipamentos Agroflorestais Ltda*:** Valor Global: R$ 31.144,00 (Trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais). Instrumento Contratual nº 367/2017 (4411). Itens nº 02, nº 05, nº 06, nº 07, nº 09, nº 10, nº 14 e nº 34;
ITENS DESERTOS: Itens nº 01, nº 03, nº 04, nº 08, nº 11, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 33, nº 35, nº 36, nº 37 e nº 38;

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05/12/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (05/12/2017 à 04/12/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de dezembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4A22F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO (4414) DO CONTRATO N. º 287/2017 (4295) DISPENSA EMERGENCIAL N. º 022/2017 – PROCESSO N. º 170/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. (CNPJ n. º 82.326.828/0001-07). **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO, EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em **07/12/2017 e a terminar em 04/02/2018**
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é ***R$ 123.849,52 (Cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).***
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da autorização da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal no Artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EF579E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 67/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço

público municipal de União da Vitória o servidor **ANDERSON LUIZ DA SILVA**, Matrícula nº 1512447, admitido em 22/10/2014, no cargo de Motorista.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64B3F570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 66/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO**, Matrícula nº 1512423, admitida em 02/10/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78821797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 65/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **CAMILA BREGINSKI**, Matrícula nº 1512464, admitida em 03/12/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:83D8D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 64/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS**, Matrícula nº 1512406, admitida em 22/09/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7EC640D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 63/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **ROSICLER GOMES LIMA**, Matrícula nº 1512306, admitida em 07/07/2014, no cargo de Merendeira.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8ADE549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 62/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória o servidor **RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI**, Matrícula nº 1512215, admitido em 27/02/2014, no cargo de Advogado.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2C8A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 60/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **LILYAN SOUZA GESSNER**, Matrícula nº 1512439, admitida em 10/10/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:448292C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 61/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL,** Matrícula nº 1512292, admitida em 11/06/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D837B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 59/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **JULIETA UBINSKI DA ROSA**, Matrícula nº 1512439, admitida em 22/10/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D44FB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 58/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **FLAVIA APARECIDA RUCINSKI**, Matrícula nº 1512408, admitida em 01/10/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BA93261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 57/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **ERONITA SIEMATKOSKI CAMPOS**, Matrícula nº 1512290, admitida em 02/06/2014, no cargo de Merendeira.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35298B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 56/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **ANGELA TAVARES MARTINS**, Matrícula nº 1512405, admitida em 22/09/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41CD9633

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 PROCESSO DE COMPRA N.º52/2017

Termo de homologação objeto: REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BALANÇAS DO CENTRO TECNOLOGICO DA UNIUV.

Fornecedor: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 05.685.105/0001-45

Valor global homologado: R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Data da homologação: 6/12/2017

Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 6 de dezembro de 2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BE5B7C40

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a PRORROGAÇÃO de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o dia 20/12/2017, às 14 horas, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor, com as devidas retificações, está à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1EDEB7C5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 50/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017**
OBJETO	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.

Pelo presente ficam alterados os itens 1.1 e 1.2 e Anexo IV – Relação dos Itens da Licitação, assim como fica incluído o item 9.1.4 e excluído o item 12.3 do Edital de Pregão Presencial nº24/2017.

1.1 – A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º1/2017, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Municipal 4363/2014, Decreto nº7892/2013, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **20/12/2017 às 14:00 horas**, no endereço Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
1.2 - O recebimento dos envelopes, dar-se-á até às **14:00 horas do dia 20/12/2017**, no Departamento de Compras e Licitações da UNIUV.
9.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Prova atualizada de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, que comprove o desempenho de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em equipamentos odontológicos e periféricos das marcas: Kavo, Cristófoli, Dabi Atlante, Olsen, Schuster, Procion e Essence Dental VH.

c) comprovação, por meio de declaração assinada pelo representante legal, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
União da Vitória, 6 de dezembro de 2017.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CE50370C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.951 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
91	ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	**DE**	1	K	**PARA**	1	L
9521	ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	**DE**	4	D	**PARA**	4	E
10117	ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	**DE**	1	A	**PARA**	2	A
9754	ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	**DE**	2.3	C	**PARA**	4	C
10133	ALINE YUMI MUKAI	ODONTOLOGO - CLT 20 HS	**DE**	1	A	**PARA**	3	A
9519	ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	**DE**	4	D	**PARA**	4	E
10132	AURENILSON CIPRIANO	CONTADOR	**DE**	1	A	**PARA**	3	M
9514	DAIANE FIDELIS	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	**DE**	4	D	**PARA**	4	E
9793	DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	3.1	C	**PARA**	4	C
6371	DORIVAL TENERELLE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	**DE**	2.1	G	**PARA**	2.1	H
10131	EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	A	**PARA**	2	A
9520	FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	**DE**	4	C	**PARA**	4	D
6481	INES DELPHINO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	G	**PARA**	3.3	H
6431	IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.4	G	**PARA**	2.4	H
6441	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.1	G	**PARA**	2.1	H
9771	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA	PEDAGOGO SOCIAL	**DE**	1	A	**PARA**	2	A

2041	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	K	**PARA**	1	L
6381	JOSE RUY DIAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	**DE**	1	G	**PARA**	1	H
6391	LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	G	**PARA**	3.2	H
10129	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	**DE**	1	A	**PARA**	3	A
6451	MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	F	**PARA**	4	G
6461	SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	G	**PARA**	3.2	H
9515	SILVANA R FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	**DE**	2.4	D	**PARA**	2.4	E
6421	SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.1	G	**PARA**	3.1	H
9517	SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	**DE**	3.2	D	**PARA**	4	E
9525	TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	D	**PARA**	3	E
10033	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO(A) - PSF	**DE**	2	A	**PARA**	2	B
9513	WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	**DE**	4	D	**PARA**	4	E
9511	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	**DE**	4	D	**PARA**	4	E

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CD583854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017*** de 16 de novembro de 2017, para serviços de topografia, estudos geológicos, planos de controles ambientais, georreferenciamentos de (lotes urbanos e rurais); vias de circulações urbanas e rurais) e projetos de galerias de águas pluviais e atualização de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da escola mun. Vânia Maria Simão deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, sendo a *empresa e valor do vencedor descriminado abaixo:*

VM SERVIÇO TÉCNICOS LTDA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6.000,00	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC E APRESENTAÇÃO DO MDT - MODELO DIGITAL DO TERRENO COM CURVAS DE METRO EM METRO PARA ÁREAS NA FAIXA DE ATÉ 5.000 M².		1,10	6.600,00
2	25.000,00	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC E APRESENTAÇÃO DO MDT - MODELO DIGITAL DO TERRENO COM CURVAS DE METRO EM METRO PARA ÁREAS NA FAIXA DE 5.001 A 20.000M².		0,65	16.250,00
3	3.000,00	M²	DEMARCAÇÃO OU REMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, COM A COLOCAÇÃO DE MARCOS E TESTEMUNHAS DE MADEIRA NOS VÉRTICES.		0,35	1.050,00
4	2,00	UND	ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO DE TERRENOS, CONTENDO TESTE DE PERCOLAÇÃO E SONDAGEM DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DIVERSOS (A TRADO MANUAL OU MECÂNICO).		6.000,00	12.000,00
5	1.000,00	MTL	ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPREENDENDO AS GALERIAS E EMISSÁRIO COM DISSIPADOR DE ENERGIA OU PARA INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE, CONTENDO PLANTA, MEMORIAL DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO.		9,00	9.000,00
6	2,00	UND	MONTAGEM DE PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LOTEAMENTOS E OUTRAS OBRAS, CONTENDO REQUERIMENTOS, CADASTROS, RELATÓRIOS, PUBLICAÇÕES, PLANTAS, PLANILHAS E OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS.		3.800,00	7.600,00
7	1,00	UND	MONTAGEM DE PROCESSO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL PARA IMÓVEIS URBANOS OU RURAIS.		3.300,00	3.300,00
8	50,00	HR	EQUIPE COMPLETA DE TOPOGRAFIA PARA LOCAÇÃO DE OBRAS (PILARES, CANTOS, COTAS, ETC) E OUTROS TRABALHOS DE DIFÍCIL MENSURAÇÃO - 1 (UM) TÉCNICO, 2 (DOIS) AUXILIARES, 1 (UMA) ESTAÇÃO TOTAL, 1 (UM) RECEPTOR GPS E ACESSÓRIOS.		280,00	14.000,00
Total Geral Homologado						**68.900,00**

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME:

9	3.500,00	M²	ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO.		4,05	14.175,00
Total Geral Homologado						**14.175,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 06 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:9036644C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PANIFICACAO BALSA NOVA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75**, com sede a Rua Vereador Luiz Antonio Pellizzari, 93 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FRANCINE BATHKE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 051.900.199-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 07/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de pães para complemento da merenda escolar e atendimento das Secretarias Municipais**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4657	**Pão de leite fatiado** - Embalagem com 400 gramas, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Própria	EMB	20	8,70
1	2	4655	**Pão de leite** - Embalagem com 350 gramas contendo 6 unidades - produto de primeira qualidade, pão de leite para cachorro quente. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 04 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Própria	EMB	5.900	6,45
1	3	4656	**Pão francês** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, fresco. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes.	Própria	KG	13.000	14,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda -feira à sexta-feira de acordo com as quantidades a serem solicitadas;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 07/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar,** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secretaria Municipal Educação. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secretaria Municipal de Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
Panificação Balsa Nova LTDA - ME
FRANCINE BATHKE

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57F7FFB9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 25.452.163/0001-36**, com sede a Rua Sete de Setembro , 2265 - CEP: 85802-100 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 009.804.749-30; EXITUSMED**

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.855.398/0001-00**, com sede a Rua Abrão Julio Rahe, 2317 - CEP: 79021-120 - Bairro: Santa Fé, Campo Grande – MS, neste ato representada por **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 004.920.959-06; FARMACIA SANTANA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 68.754.779/0001-74**, com sede a Avenida Brasil, 388 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **DIEGO RODRIGO SANTANA DE OLIVEIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 047.691.919-36** e **PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.396.523/0001-73**, com sede a Rua Lopes Trovão, 266 Quadra 09 - CEP: 87014-080 - Bairro: Zona 04, Maringá – PR, neste ato representada por **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 811.231.089-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de fórmulas nutricionais e equipamentos para administração de dietas enterais"**, abaixo especificados:

CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3269	**Dieta enteral padrão com fibras líquida :** *Apresentação:* Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. *Ingredientes:* Densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água, com fibras (a partir de 15 g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. *Características regulamentares:* Emb. com 1000ml, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi	EMB	40	18,00
1	3	3269	**Dieta enteral padrão com fibras pó:** *Apresentação:* Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes:* Composta por fibras solúveis e insolúveis, apresentando no mínimo 14% de proteína. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares*: Emb. De 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Prodiet	EMB	960	60,00
1	15	3773	**Módulo de fibras alimentares:** **Apresentação: Módulo em pó de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição.** **Ingredientes: Composto por fibras solúveis e/ou insolúveis. Isento de glúten.** **Características regulamentares: Embalagem de 225g a 260g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.**	Vitafor	EMB	50	55,00
1	16	2701	**Módulo de proteína:** **Apresentação: Módulo em pó de proteína de alto valor biológico para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição.** **Ingredientes: Composto por proteína do soro do leite e/ou caseinato de cálcio. Isento de glúten.** **Características regulamentares: Embalagem de 240g a 300g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.**	Fresenius Kabi	EMB	180	79,00
1	17	3274	**Suplemento hipercalórico e hiperproteíco líquido:** **Apresentação: Suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida.** **Ingredientes: Densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos.** **Características regulamentares: Embalagem de 200ml, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.**	Fresenius Kabi	EMB	120	14,00

EXITUSMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	7	2703	**Espessante:** *Apresentação:* Módulo em pó de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos ou preparações culinárias. Uso adulto e pediátrico. *Ingredientes:* Composto por amido de milho modificado e/ou outras substâncias espessantes. Isento de glúten. *Características regulamentares*: Embalagem de 225g a 300g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nuteral	EMB	50	41,00
1	18	5145	**Suplemento nutricional pó:** *Apresentação:* Suplemento nutricional para a complementação da alimentação de crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes:* Composto à base de leite de vaca, contendo fibras alimentares, vitaminas e minerais. Apresentando no mínimo os sabores baunilha, morango e chocolate. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nuteral	EMB	560	26,00

FARMACIA SANTANA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	2692	**Dieta enteral pediátrica pó:** *Apresentação*: Dieta nutricionalmente completa especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 anos de idade. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Composição:* Composta por no mínimo 12% de proteína, apresentando como fonte proteica no mínimo 50%	Pediasure 400g	EMB	192	47,50

			de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares:* Embalagem de 380g a 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.				

PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	3269	**Dieta enteral padrão pó:** *Apresentação*: Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes:* Composta por no mínimo 15% de proteína, apresentando como fonte proteica 100% de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nutri Enteral SF/ Nutrimed	EMB	370	52,00
1	6	3268	**Equipo com conexão universal unidade**: Produto de primeira qualidade, equipo estéril para administração de nutrição enteral com conexão universal, em material PVC com penetrador, com entrada de ar escalonado e com filtro hidrófugo/bacteriológico, com tampa para adaptação em ampolas plásticas e frascos, com protetor de penetrador, com câmara flexível cristal, com pinça rolete, com tubo flexível colorido, com protetor de conector para sonda de nutrição enteral, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Lamedid/ Labor Import	UN	2.000	1,80
1	9	3273	**Fórmula infantil antiregurgitação:** **Apresentação: Fórmula antiregurgitação com composição específica para auxiliar na redução do risco de ocorrência de episódios de regurgitação em lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó.** **Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite entre 30-80:20-70, mínimo 70% de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten.** **Características regulamentares: Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.**	Aptamil AR/ Danone	EMB	48	49,00
1	10	2704	**Fórmula infantil de partida:** **Apresentação: Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó.** **Ingredientes: Composta de 100% de lactose como fonte de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, dha e ara, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/concentrado protéico de soro de leite entre 30-40:60-70. Isenta de sacarose e glúten.** **Características regulamentares: Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.**	Aptamil 1/ Danone	EMB	800	39,00
1	11	3271	**Fórmula infantil de seguimento:** **Apresentação: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó.** **Ingredientes: Composta por lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/proteína entre 50-55:35-50. Isenta de sacarose e glúten.** *Características regulamentares:* Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Aptamil 2/ Danone	EMB	100	39,00
1	12	3272	**Fórmula infantil isenta de lactose:** **Apresentação: Fórmula infantil isenta de lactose utilizada no tratamento dietético da intolerância à lactose para lactentes de até 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó.** **Ingredientes: Fórmula à base de proteína láctea, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten.** **Características regulamentares: Embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.**	Aptamil SL/ Danone	EMB	60	43,50
1	13	3776	**Fórmula infantil para prematuros/recém nascidos de baixo peso:** **Apresentação: Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. Apresentação padrão em pó.** **Ingredientes: Composta por lactose e/ou maltodextrina e/ou polímeros de glicose, nucleotídeos, dha e ara. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Isenta de sacarose e glúten.** **Características regulamentares: Embalagem de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S n° 977/1998.**	Aptamil Pré/ Danone	EMB	60	49,00
1	14	2473	**Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300 ml – unidade: Produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50ml e capacidade de 300ml para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta auto-adesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço da indústria. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de** validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Embramed	UN	2.200	1,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 –	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – I
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	NSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a
transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 37/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 37/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

CENTER NUTRI OESTE COM. PROD. SAÚDE
Contratada

EXITUSMED COM. EQUIP. LTDA
Contratada

FARMÁCIA SANTANA LTDA
Contratada

PROMISSE COM. MAT. MED. HOSP.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62F29FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 010/2017 - PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017, conforme oficio Nº. 474/2017 da Secretária MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTOS DE 26 MAQUINA DE COSTURAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO.**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	017134	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTOS DE 26 MAQUINA DE COSTURAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO.**	26	MAQUINA COSTURA	2.600,00	2.600,00
TOTAL						2.600,00

CONTRATADO: proponente **SEBASTIÃO SCHECHELECK - ME, CNPJ N.°13.975.079/0001-18**, situada na Rua Visconde de Guarapuava Nº 550 –sala 02 – Centro, Guarapuava, com a proposta no valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D6DAF38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2017 – DMEC

Divulga Classificação para Atribuição e Distribuição de Turmas e Disciplinas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Bom Jesus do Sul - Edital Nº 02/2017 – DMEC da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente da Lei nº 608/2014 de 11/06/2014 e Decreto 482/2014 de 09/12/2014.

RESOLVE:

Tornar público a classificação dos Professores Municipais efetivos para distribuição de aulas na rede municipal de ensino:

Professor(a) Anos Iniciais e Educação Infantil	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Lucia Conceição Teixeira Sabi	6.00	1.00	7.08	14.08	1º
Eurides Valdemar Caetano	6.00	1.00	7.08	14.08	2º

Marizete Pinheiro Cabral Barrichello	6.00	1.00	7.08	14.08	3º
Valmir de Abreu	6.00	1.00	7.08	14.08	4º
Liane da Veiga	6.00	1.00	6.82	13.82	5º
Cleonice Rodrigues Teles de Moura	6.00	1.00	6.72	13.72	6º
Zeneide Aparecida da Costa Soares	6.00	1.00	6.72	13.72	7º
Marilene Schmidt	6.00	1.00	6.72	13.72	8º
Adriane Aparecida Cantele Severgnini	6.00	1.00	6.72	13.72	9º
Clauderi Farias	6.00	1.00	6.54	13.72	10º
Sirlei Dias de Cabral Dresller	6.00	1.00	6.33	13.33	11º
Janete Lazarin Demarchi	6.00	1.00	5.70	12.70	12º
Rosane Alves de Castro	6.00	1.00	5.70	12.70	13º
Vania Maria da Silva	6.00	1.00	4.41	11.41	14º
Antonio Teixeira	6.00	1.00	4.41	11.41	15º
Rosa Jinete Bertan Fornazari	6.00	1.00	4.41	11.41	16º
Roseli Rosani Sabbi	6.00	1.00	4.41	11.41	17º
Elenice Teixeira Cavagnolli	6.00	1.00	4.41	11.41	18º
Vanusa da Costa Demarchi	6.00	1.00	4.41	11.41	19º
Eliane Fereira de Lima	6.00	1.00	3.57	10.57	20º
Sirlei Schmidt Bach	4.00	1.00	5.40	10.40	21º
Maristela Cabral	4.00	0.4	3.78	8.18	22º
Ivania Ferreira da Rocha	6.00	1.00	1.14	08.14	23º
Daiane de Almeida	6.00	1.00	1.14	08.14	24º
Marisete dos Santos Cavagnolli	6.00	1.00	1.14	08.14	25º
Elenir de Oliveira	6.00	1.00	1.08	08.08	26º
Maria Patricia de Lima	6.00	1.00	1.00	08.02	27º
Sandra Borges Zachow	6.00	1.00	1.14	08.02	28º
Marzeli Duarte Fath	6.00	1.00	1.00	08.02	29º
Carina Donini Rupel	6.00	0.00	1.00	7.02	30º

Professor(a) Educação Física	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Elizabete Maria Garbin	6.00	1.00	1.14	8.14	1º
Jhonatan Vinicios Reisdoerfer	6.00	1.00	1.02	8.02	2º
Silvana Beatriz Litter	6.00	1.00	1.00	8.00	3º

Ficam os professores acima relacionados, convocados a comparecerem no dia 18/12/2017 (segunda-feira) às 09:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, sito a Avenida Ipiranga nº 223 para distribuição de aulas da rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6DD498C2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 7-2017

EDITAL Nº 7/2017
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público Regime Estatutário nº 1/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br :

I. as inscrições para Isenção da Taxa de Inscrição;
II. as inscrições para Pessoas com Deficiência (PCD) e Condição Especial;
III. as inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 09:00 h do dia 07/12/2017 até as 23:59 h do dia 08/12/2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As Provas serão aplicadas no dia 17/12/2017, em horário e locais a serem divulgados em 13/12/2017, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 13/12/2017 e imprimir o Cartão de Informação do Candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, 06 de dezembro de 2017

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO
ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 7/2017

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
MARCOS LUIZ POLMANN	PSICÓLOGO	DEFERIDO

INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU CONDIÇÃO ESPECIAL
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
9256	BEATRIZ MARIA HOFSTETTER HASKEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	-	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
7867	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA PALMA FREIRE GOMES
7926	ASSISTENTE SOCIAL	CATIA CARINE RASCHE
8089	ASSISTENTE SOCIAL	ANA ELIZA DA SILVA DORNELES
8180	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES
8310	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA CONSOLADORA COLLE
8905	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI APRECIDA DOS SANTOS
9272	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA LEOCADIA DOS SANTOS
9287	ASSISTENTE SOCIAL	CLAICIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
9256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ MARIA HOFSTETTER HASKEL
7732	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE VAZ TELES
7733	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUEL ISABEL DA CUNHA
7747	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLENE IZABEL BLAKA
7778	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIN THAIS SCHMIDT DALAMARIA
7787	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA KATHERINE TOIGO
7812	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIR SCHMIDT
7848	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELI ELIANA KESTERKE PRUCIANO
7876	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARILSON TEIXEIRA SABI
7882	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIDIONES DE OLIVEIRA DA SILVA ARDENGHI DA SILVA
7971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI
8033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA FARIAS
8047	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSELEI DE ALMEIDA
8054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANE TAINARA DE CAMPOS BORTH
8067	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA BRAGA LOPEZ
8085	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA ADRIELI DOS SANTOS
8091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDIMARA GLOWATZKY
8117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALADALE FLACH MELLA PASA
8130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA
8139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBERSON PENICCIOLI
8141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATASHA LEMES SANTOS
8165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUANEN PEREIRA NUNES
8168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORGE GUILHERME PAZ FERNANDES
8228	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA
8240	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER
8250	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS
8251	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MANUELA DE SOUZA
8257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA BARBOZA PORFIRIO
8276	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS CEZAR FERREIRA DOS SANTOS
8284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEFFERSON SCARIOT DE LIMA
8294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOELI MARIA KREINER
8297	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS COFFERRI
8301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO DE OLIVEIRA
8336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MELSON MENDES DA SILVA ANDRADE
8385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA
8455	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADAIANE PUTON SOARES
8521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEIVIDI WILLIAN MUNIZ SOARES
8527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA CAVAGNOLLI
8699	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAOLA DOS SANTOS
8706	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS CARPES DA SILVA
8766	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO LUCAS PERIM
8773	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY JOSUEL MARAN
8788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANE GARCIAS
8799	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARINA DICKFELDT VIEIRA
8813	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOICE FERNANDES PEREIRA
8818	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO MULLER
8819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONALDO MULLER

8833	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARICLER TAVARES SCALCO
8836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIEDA SCHIMIDT MALOSSI
8840	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE CRISTIANE ZACHOW
8841	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELI LANGNER
8844	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO SOARES
8857	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORDANA ALMEIDA SANTOS
8864	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYCON FELIPE RAUBER STURM
8872	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARUJANES KELEN VIEIRA
8875	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE TAVARES MENDONCA
8877	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
8879	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUBEM SCHERMANN
8881	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOLANGE JACQUES FORNAZARI
8887	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS
8890	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES
8891	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SONIA ROZELI DA ROCHA
8904	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE GOUVEA BORGES PONCIO
8909	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI
8916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELI IUTES
8941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS
8945	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAISE PELIZZON
8946	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELYN ODAISA DE JESUS DOS SANTOS
8951	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEBASTIAO SERGIO LEITE DOS SANTOS
8952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANO AFONSO WALKER
8960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBERTO LIGORIO REICHERT
8978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA DE BORBA DILL
9012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO PINHEIRO GRAEFF
9016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO REICHEMBACK
9023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTINA GRAFF
9030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORIZETE TEIXEIRA SURDI
9031	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELI DA PIZZOL DE MATTOS
9033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS
9040	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA GULARTE FREIRE GOMES
9044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE FERREIRA DE LIMA
9048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANO JOSE FIUZA
9066	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE LUCCA DA SILVA
9078	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDICELI MARAN
9086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA SAVARNINI DA ROSA
9088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIGUEL MUNIZ DA SILVA
9096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN
9100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES
9116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA
9138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIDIANA ERMINIA MAZZOCATO
9139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIO LUAN GALARZA
9140	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORGE TAILAN DE OLIVEIRA VILLALBA
9143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRINEIA HENICKA
9148	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRO RODRIGUES TELES
9150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIA IVONETE DE OLIVEIRA SILVEIRA
9152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI
9161	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENIRA FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA
9169	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA TAVARES MENDONCA
9188	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRIC PERINS DE SOUZA
9189	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMARA JENIFER SOARES
9192	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES
9204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FLAVIO DA SILVA ROSA
9209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILIAN ZENARO
9210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
9230	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA
9248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONIR GASPAR DE LIMA JUNIOR
9258	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUCILENE BATISTA
9259	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO MATEUS
9282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ABIEZER JUNQUEIRA
9290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSENILDA DA SILVA
9291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ABIGAIL LOURENCO NORBAK
9294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SONIA MARA ALVES BORGES
9334	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOCELAINE SCHRADER
9374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADILSON LAZZARIN
9375	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLARICE DILL PRETTO
9377	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA CAVAGNOLLI
9380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRACIELI CASTRO PEREIRA
9385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA WENDT LEITE
7785	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIN THAIS SCHMIDT DALAMARIA
7816	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILSON RIBEIRO
7833	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA GULARTE
7849	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE FERNANDES PEREIRA
7988	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA RITTER SILVEIRA
8102	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYANA MAYARA MOREIRA
8126	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELE RODRIGUES TELES
8137	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATERINE AMARAL DIAZ
8146	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL ISABEL DA CUNHA
8156	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANE GARCIAS
8171	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÂNIA LAÍS MACHADO
8227	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA
8237	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE ESTELA NOVAKOWSKI
8266	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIELA CURZEL
8295	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NOELI MARIA KREINER
8379	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
8387	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA
8437	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANE ANDREIA DA VEIGA
8520	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALQUIRIA DE SOUZA

8596	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA
8765	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVANIR RESSUALIS PINHEIRO
8776	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA ROZELI DA ROCHA
8782	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA APARECIDA LAZARIN DIAS
8789	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DA SILVA
8797	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GUIOMAR DE OLIVEIRA
8817	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDINEIA SAVARNINI TELES
8846	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE BORGES DA ROSA
8856	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILETE PUTON
8865	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI VANUSA RECH
8871	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARUJANES KELEN VIEIRA
8874	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE TAVARES MENDONCA
8876	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
8917	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI IUTES
8924	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CAMARGO BARBOSA
8931	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS
9004	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDINALVA BELARMINO DA SILVA
9029	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI BORTH
9039	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA GULARTE FREIRE GOMES
9055	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE BRANDÃO OLIVEIRA
9077	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELEI DE ALMEIDA
9085	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA SAVARNINI DA ROSA
9089	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER
9105	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANE KREINER
9106	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CELOI RAMOS MARIANO
9134	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA CAVAGNOLLI
9142	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIZELI DA SILVA ROSA
9149	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIA IVONETE DE OLIVEIRA SILVEIRA
9158	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA KUHN
9165	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA TERESINHA KUHN
9180	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE BARBOSA MACHADO
9184	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEONICE TERESINHA MARONI
9191	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES
9228	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRIELI DE OLIVEIRA
9229	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA
9236	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTINA GRAFF
9252	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA
9253	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALICE CAVAGNOLLI
9286	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELITANA MUNIZ DUARTE
9300	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS
9309	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE RENATA RAMOS MEZZALIRA
9319	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENIRA FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA
9339	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA LILIANA SCHEREINER
9344	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANUSA ANDRE DA SILVA
9349	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE CRISTINA SOARES DA ROSA
9354	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE DE MORAES VILANT
7775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ELIABE WILAND
8293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CARLOS RUPOLO
8584	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	DELMIRIO DA SILVA MARIANO
8620	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ROMILTO BERNARDO DA SILVA
8855	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	DIONES GISEL FAGUNDES MEDINA
9006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	TIAGO GONÇALVES JU
9007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ANDERSON MARAN FORTES
9017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	EVERTON ANTONIO DA SILVA
9098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SIDINEI MARAN
9151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOSUE MALAQUIAS DA COSTA
9185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	EVANDRO UBALDO CIGERZA
9268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CARLOS HENRIQUE LOPES ARRAIS
9269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ADILIO ALVES FORTES
9271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRISTIAN PAULO SOARES
9302	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	MÁRCIO SILVEIRA
7804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	LILIANE MELLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
7810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO
7983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	FRANCIELI MARONI
7987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	ANDREIA RITTER SILVEIRA
7994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	SONIA PRETTO
8136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	JULEIDE DE ALMEIDA LAZARIN
8138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	KATERINE AMARAL DIAZ
8202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	CLARICE RODRIGUES DIAS
8224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	SONIA MARIA BERTOTTI LARA DA SILVA
8225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	DENISE BERTOTTI DA SILVA
8242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	ROSANE DOS SANTOS
8270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	FABIELA CURZEL
8271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	LURDES FERNANDES DOS SANTOS
8305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	TATIANE MAIER TENROLLER
8330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	EDIONEIA DIAS MORGE
8375	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	TATIANE RODRIGUES DA ROSA
8381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	EMILIA SILVANE DE ALMEIDA
8500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	RUTE DA SILVA CARVALHO
8522	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	VALQUIRIA DE SOUZA
8525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	VANCLEIA DE SOUZA
8544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	LETICIA DA SILVA
8569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	FRANCIELI GERALDI
8595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	CLAUDIA ALMEIDA
8767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	PATRICIA PUTON SOARES
8774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO
8780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	ANA CRISTINA ADAM
8781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	NEIVA SCHMIDT SCARIOT
8804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	MARILVANE SOARES

8852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	SOELI FATIMA SILVESTRO COUTINHO
8853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	MARISA DA SILVA
8854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	SIRLEI DA ROSA TELES
8882	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	MARILENE SILVESTRO COUTINHO
8966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES
8974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	CLAUDETE FARIAS
8977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	GENECI GARCIA
8981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	JENIFER CAROLINA MACHADO
8983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	JAQUELINE PINOW MARONI
9068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	GIZELLI COSTA DOS SANTOS
9092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	MARIA ROZANE DOS SANTOS
9103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	TAIANE THOMAS
9123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	JANETE DOS SANTOS LOPES
9159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	SONIA VILANT CAVAGNOLLI
9186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS
9199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	SILVONEI DE SOUZA AMARO
9220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	JULIANA SILVEIRA
9307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	MARIA REICHEMBACK
9321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	ALICE FERNANDES DOS SANTOS
9329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	ELIANE ALVES CHAVES DOS SANTOS
9336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO	FRANCIELLE AIRES
8195	FARMACÊUTICO	ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA
8303	FARMACÊUTICO	JAQUELINE CEOLIN
8586	FARMACÊUTICO	CAROLINE DIAZ MACHADO
8921	FARMACÊUTICO	GIOVANA ISABEL PINTO
8985	FARMACÊUTICO	ELIZIANE CAPPELIN
8991	FARMACÊUTICO	REGIANE SCHMIDT
9075	FARMACÊUTICO	PATRICIA BARICHELLO
9194	FARMACÊUTICO	LIGIANA FÁTIMA KAISER CORRÊA
9288	FARMACÊUTICO	RICARDO HELIO NORBAK
7750	FISIOTERAPEUTA	TIAGO ROBERTO DA SILVEIRA
7847	FISIOTERAPEUTA	ALANA APARECIDA CAVALLI
8239	FISIOTERAPEUTA	DEISON TAILES MATTEI
8302	FISIOTERAPEUTA	AMANDA CRISTINA FIORESE
8346	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA DE OLIVEIRA
8351	FISIOTERAPEUTA	SABRINA
8445	FISIOTERAPEUTA	ANA PRISCILA HENZEL
9225	FISIOTERAPEUTA	GILMAR MAZOROSKI
9243	FISIOTERAPEUTA	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN
8260	GUARDIÃO	MATEUS RODRIGO PRETTO
8386	GUARDIÃO	DENILSON BONNA SILVEIRA
8592	GUARDIÃO	ALEX JUNIO RIGOL
8775	GUARDIÃO	WESLEY JOSUEL MARAN
8851	GUARDIÃO	ROGELHO CIZERZA
8880	GUARDIÃO	RUBEM SCHERMANN
8902	GUARDIÃO	ADEMIR LORENCO PONCIO
8943	GUARDIÃO	CARLOS RONÃ DA CRUZ
8989	GUARDIÃO	ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES
9015	GUARDIÃO	ALCIDES REICHEMBACH
9056	GUARDIÃO	VALDIR VIEIRA BORGES
9069	GUARDIÃO	MARIA ROZANE DOS SANTOS
9179	GUARDIÃO	CESAR RAMOS
9203	GUARDIÃO	CARLOS ALEXANDRE FOLMANN
9218	GUARDIÃO	VILMAR TEIXEIRA
9279	GUARDIÃO	VALMIR PEREIRA
9295	GUARDIÃO	ROBSON LUIZ CVALLIN
9306	GUARDIÃO	LUIZ NEREU LOPES DIAS
9315	GUARDIÃO	VALMIR PINNOW
7768	MOTORISTA DE VEÍCULO	ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA
7834	MOTORISTA DE VEÍCULO	EDUARDO ARAUJO
7936	MOTORISTA DE VEÍCULO	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE
8000	MOTORISTA DE VEÍCULO	CLEITON SAVANIN DE CAMPOS
8003	MOTORISTA DE VEÍCULO	EDEMILSON ZACHOW
8010	MOTORISTA DE VEÍCULO	ALEXANDRE FORNAZARI
8148	MOTORISTA DE VEÍCULO	ALIEL HENICKA
8172	MOTORISTA DE VEÍCULO	FABIAN CEZAR RODRIGUES
8194	MOTORISTA DE VEÍCULO	DIONATAS DA CRUZ DA COSTA
8203	MOTORISTA DE VEÍCULO	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA
8218	MOTORISTA DE VEÍCULO	LADAIR CAVAGNOLLI
8222	MOTORISTA DE VEÍCULO	RUDICLER DA SILVA CAETANO
8264	MOTORISTA DE VEÍCULO	MARCELO BORGES BRITO
8272	MOTORISTA DE VEÍCULO	RONALDO DA CUNHA
8553	MOTORISTA DE VEÍCULO	VALTER MAURI ALVES DOS SANTOS
8559	MOTORISTA DE VEÍCULO	MARCIO MASSIERO
8570	MOTORISTA DE VEÍCULO	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA
8571	MOTORISTA DE VEÍCULO	EZEQUIEL DA SILVA
8581	MOTORISTA DE VEÍCULO	ELIANDRO MARONI DE SOUZA
8589	MOTORISTA DE VEÍCULO	EDIMAR BARP
8624	MOTORISTA DE VEÍCULO	JANDIR DA SILVA SANTOS
8771	MOTORISTA DE VEÍCULO	ELEANDRO DE OLIVEIRA
8786	MOTORISTA DE VEÍCULO	FABRICIO BUENO DOS SANTOS
8849	MOTORISTA DE VEÍCULO	RODINEI FORNAZARI
8895	MOTORISTA DE VEÍCULO	JONATAS CARVALHO
8939	MOTORISTA DE VEÍCULO	ELIZANDRO SOARES
8996	MOTORISTA DE VEÍCULO	FLAVIO BORGES
9018	MOTORISTA DE VEÍCULO	SERGIO LUIZ BASSANESI
9049	MOTORISTA DE VEÍCULO	CLEBERSON MULLER
9087	MOTORISTA DE VEÍCULO	MIGUEL MUNIZ DA SILVA
9145	MOTORISTA DE VEÍCULO	VANDERLEI BORGES

9146	MOTORISTA DE VEÍCULO	LEANDRO RODRIGUES TELES
9153	MOTORISTA DE VEÍCULO	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA
9162	MOTORISTA DE VEÍCULO	MAICON JACOSKI
9173	MOTORISTA DE VEÍCULO	EMERSON PINTO KRAETZIG
9177	MOTORISTA DE VEÍCULO	LEANDRO SCHREINER
9211	MOTORISTA DE VEÍCULO	EDENILSON DOUGLAS DA SILVA
9325	MOTORISTA DE VEÍCULO	EDSON CENTENARO
8116	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCELO STRUB
8119	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDER PASA
8204	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELEANDRO DA SILVA TAVARES
8291	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEITON PUTON
8561	OPERADOR DE MÁQUINAS	EZEQUIEL DA SILVA
8565	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA
8575	OPERADOR DE MÁQUINAS	CELIO BORTH
8582	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALAERCIO CELESTINO ZANON
8590	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDIMAR BARP
8630	OPERADOR DE MÁQUINAS	MOACIR DA SILVA
8896	OPERADOR DE MÁQUINAS	JONATAS CARVALHO
8998	OPERADOR DE MÁQUINAS	FLAVIO BORGES
9020	OPERADOR DE MÁQUINAS	SERGIO LUIZ BASSANESI
9102	OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIO HANNING PEREIRA
9125	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALENCAR PEREIRA DIAS
9157	OPERADOR DE MÁQUINAS	RAFAEL DA SILVA DAMIÃO
9247	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS RAFAEL HANN
9270	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDSON ANTONIO FORSTER
8870	PROFESSOR DE ARTES	MIRIAN KELEN DA SILVA DE LIMA
9226	PROFESSOR DE ARTES	ELIZIANE FIORESE
9260	PROFESSOR DE ARTES	TÂNIA REGINA BEDIN DE OLIVEIRA
9345	PROFESSOR DE ARTES	DENIZE CRISTINA DIAS
8816	PROFESSOR DE ESPANHOL	VALDINEIA SAVARNINI TELES
8873	PROFESSOR DE ESPANHOL	ENADETE APARECIDA DE CARVALHO
8878	PROFESSOR DE ESPANHOL	SOLANGE DE BORBA
8927	PROFESSOR DE ESPANHOL	KEILA CARVALHO DOS SANTOS
8944	PROFESSOR DE ESPANHOL	ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT
8949	PROFESSOR DE ESPANHOL	TATIANE RODRIGUES TELES
9174	PROFESSOR DE ESPANHOL	TATIANE DOS SANTOS DE MIRANDA
7826	PROFESSOR DE INGLÊS	OLIRIA MAURICIO DUARTE
8936	PROFESSOR DE INGLÊS	LUIZ CARLOS STROHER
9011	PROFESSOR DE INGLÊS	SUELI MENDONÇA SCHASSINSKI
9240	PROFESSOR DE INGLÊS	CLARICE GECI KOLLENBERG SOMMER
9346	PROFESSOR DE INGLÊS	MAYANNA LUIZA ROSA
7772	PSICÓLOGO	LAURA CRISTINA DE MIRANDA BACH
7866	PSICÓLOGO	TACIMARY FELIPPE
8174	PSICÓLOGO	NATÃ MAIA DA SILVA
8253	PSICÓLOGO	SILVIA CRISTINA PAIM DE MORAES MELLA
8275	PSICÓLOGO	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT
8328	PSICÓLOGO	LETÍCIA GUANCINO
9034	PSICÓLOGO	LIARA NODARI
9080	PSICÓLOGO	LIA FERNANDA DE CAMPOS
9120	PSICÓLOGO	MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH
7760	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARA BUENO DA SILVA
7859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANDIRA PINNO DEMARCHI
7969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI
8324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADILSON MOTTA
8342	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERICA RIBEIRO KOVALSKI
8487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE MATE SCHMIDT
8725	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA NARCIZA
8772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA LAIZA TOMBINI
8778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMARA BIANCHIN SCHIO
8785	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CINTIA DE LARA PEREIRA
8800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVETE GIORDANI FERNANDES
8802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONILDA APARECIDA PUTON LORENZETTI
8806	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA MULLER
8808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINALVA APARECIDA RIBEIRO PAZ
8842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA PAULA REIMUNDI
8859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESICA SILVESTRO BARBOSA
8884	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA
8918	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANE DA SILVA SOCA
8923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE PINTO DOS SANTOS
8935	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARITANIA DALBOSCO
9084	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSENILDA DE LARA
9101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES
9221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE DOS SANTOS SANTANA
8062	VETERINÁRIO	FLÁVIA NESI LAVINA
8115	VETERINÁRIO	CAROLINE NEUHAUS
8164	VETERINÁRIO	ELISANDRO MATTER RODRIGES
8179	VETERINÁRIO	DIEGO DA VEIGA VERONA
8188	VETERINÁRIO	JAKSON PEDRO KRINDGES
8223	VETERINÁRIO	EDUARDA LUCCA
8285	VETERINÁRIO	RAQUEL FREIRE FEIX
8680	VETERINÁRIO	JULIA
8925	VETERINÁRIO	TIAGO DREIER
8969	VETERINÁRIO	ANDRIELLI VANESSA BARBOSA
9047	VETERINÁRIO	EMERSO RODRIGO WEIRICH
9109	VETERINÁRIO	RENATO MINUSCULI TOIGO
9178	VETERINÁRIO	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO
9356	VETERINÁRIO	TAYNA DELLAI DE OLIVEIRA
9368	VETERINÁRIO	JEFERSON TOFFOLI
9376	VETERINÁRIO	LEID LAURA DELAVI SOARES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A7C52859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
02.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SUPERVISAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.005.04.122.0002.2.005.		SERVIÇOS DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.		ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0003.2.024.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
84 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	230,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.123.0005.2.015.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
06.002.15.452.0030.2.026.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
149 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
150 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.300,00
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001.12.122.0002.2.035.		ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
202 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.365.0018.2.053.		MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	
242 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
08.002.12.365.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
255 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001.22.122.0002.2.060.		ATIVIDADES DO GABINETE SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE SAUDE	
12.001.10.122.0048.2.062.		ATIVIDADES GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	
354 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
384 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.001.08.243.0047.2.077.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
441 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS	
15.003.26.782.0030.2.091.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEICULOS	
566 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
15.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
15.005.15.451.0030.2.087.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
585- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	
15.006.15.452.0029.2.086.		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
590 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00

591 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.535,00
Total Suplementação:			**189.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
04.002.04.122.0007.2.023.		ATIVIDADES DEPARTAMENTO PESSOAL	
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
75 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0003.2.024.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
05.004.04.122.0005.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
134 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.029.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
172 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		SETOR DE PATRIMONIO HISTÓRICO	
09.002.13.392.0013.2.055.		ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE CULTURA	
298 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
299 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
11.002.22.691.0022.2.061.		ATIVID APOIO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
347 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.065.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL -AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
367 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
369 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00
12.007.10.301.0032.2.066.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL- SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
379 -3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	39.000,00
Total Redução:			**189.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B1307AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 203.374,00 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.361.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
614 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
219 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
616 – 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.12.365.0018.2.053.		MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	
241 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.002.12.365.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
253 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
256 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.361.0018.2.052.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

278 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
279 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.065.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL -AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
368 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
370 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.007.10.301.0032.2.066.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL- SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	
375 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
376 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
377 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
385 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
626 – 3.3.90.30.00.00	31339	MATERIAL DE CONSUMO	8.950,00
12.007.10.301.0032.2.094.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
405 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.007.10.304.0034.2.074.		MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
414 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
415 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.003.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS	
15.003.26.782.0030.2.091.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEICULOS	
567 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
15.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
577 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	124,00
581 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
15.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	
15.006.15.452.0029.2.086.		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
591 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**203.374,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00	Fonte: 1000		5.124,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02	Fonte: 1000		25.500,00
Receita: 1.1.1.2.08.01.00.00	Fonte: 1000		9.700,00
Receita: 1.3.2.5.02.99.01.00	Fonte: 1000		16.300,00
Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00	Fonte: 1000		79.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07	Fonte: 1495		44.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.30.02.06	Fonte: 31497		1.300,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00	Fonte: 31339		8.950,00
Receita: 1.9.3.1.11.01.00.00	Fonte: 1000		13.500,00
Total da Receita:			**203.374,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B7EA04FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/11/2017 a 30/11/2017

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS			
SERVIDOR	CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido
4906-9 - ADEMIR RIBEIRO BORGES	027.163.869-94	Candói/PR	320,00
2906-8 - ADIR MARQUES DE ARAUJO	581.842.449-91	Candói/PR	130,00
4258-7 - ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	030.751.749-71	Candói/PR	50,00
1097-9 - ALESSANDER BATISTA	017.077.689-19	Candói/PR	1000,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	020.636.749-06	Candói/PR	450,00
47-7 - ANTONIO NEVES	508.549.179-34	Candói/PR	160,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	601.598.559-34	Candói/PR	380,00
96675-4 - ARLETE TERESINHA DOS SANTOS IENSEN	050.232.529-14	Candói/PR	80,00
108342-2 - DIONLAI DE MATOS	087.867.799-23	Candói/PR	600,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	076.540.729-96	Foz do Jordão/PR	90,00

4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	808.510.029-00	Candói/PR	760,00
110393-8 - ELISANGELA FONSECA GUIMARAES	029.654.429-95	Candói/PR	50,00
5439-9 - EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	028.892.749-42	Guarapuava/PR	80,00
4126-2 - FLORA REGINA BAYER	597.309.789-72	Candói/PR	280,00
95738-1 - HELIO DA SILVA PADILHA	956.656.689-15	Candói/PR	80,00
5206-0 - IVETE DE FATIMA FAGUNDES	601.853.689-72	Candói/PR	50,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	370.231.799-68	Candói/PR	500,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	061.139.709-90	Candói/PR	60,00
78057-0 - JOAO MARCOS DA SILVA	882.429.519-34	Candói/PR	90,00
108295-7 - JOCIEL DE JESUS FRANCA	056.994.849-57	Candói/PR	610,00
2379-5 - JOSE ADELIO BATISTA	883.031.449-87	Candói/PR	110,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	695.127.959-49	Candói/PR	320,00
108298-1 - LAURINDO GASPAR STEFANES	009.439.139-42	Guarapuava/PR	80,00
805-2 - LUCENA DALVA VILHAS VOAS	651.631.769-00	Candói/PR	280,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	040.557.609-90	Candói/PR	490,00
110033-5 - LUIZ EDUARDO STAVITZKI	061.601.149-05	Candói/PR	80,00
98277-6 - MARCOS FELIPE CHIOQUETTA	064.500.829-09	Candói/PR	90,00
95774-7 - MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	373.962.189-34	Candói/PR	30,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	022.242.719-13	Candói/PR	120,00
711-1 - NILTON FAZOLO JUNIOR	024.076.229-01	Candói/PR	0,00
6731-8 - PAULO ROBERTO SOARES	713.963.579-04	Candói/PR	180,00
97384-0 - ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	702.565.359-49	Candói/PR	50,00
105757-0 - RUI SERGIO BENEK	676.234.769-04	Candói/PR	210,00
3765-6 - SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA	716.733.189-91	Candói/PR	30,00
108293-1 - SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	034.512.799-40	Candói/PR	80,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	017.706.439-07	Candói/PR	50,00
3232-8 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	052.899.169-89	Candói/PR	30,00
108936-6 - SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	018.207.359-90	Candói/PR	50,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	005.086.349-54	Candói/PR	280,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	686.263.399-68	Candói/PR	510,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	813.257.039-15	Candói/PR	80,00
Total Categoria			8.970,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS			
SERVIDOR	CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido
109064-0 - MABIA CRISTINE PINTO	843.608.952-91	Candói/PR	463,16
598-3 - NELINHO ARANTES FANK	061.778.969-01	Candói/PR	637,36
98470-1 - NILMAR PUSSININI	049.739.049-37	Candói/PR	463,16
Total Categoria			1.563,68
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS			
SERVIDOR	CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	028.115.829-08	Candói/PR	1053,78
95742-9 - JOÃO OLIVEIRA RAMOS	434.101.039-53	Candói/PR	231,58
95681-3 - JUAREZ ANTONIO TURCO	533.956.979-91	Candói/PR	115,79
Total Categoria			1.401,15
TOTAL GERAL			11.934,83

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:466A3279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - RESUMO GERAL DA DESPESA ANEXO II

Exercício: 2018
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.634.969,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.173.700,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.466.150,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.035.500,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	36.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.283.750,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.400.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	750.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	1.200.000,00		
1.495	Atenção Básica	173.000,00		
1.497	Vigilancia em Saúde	12.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.550,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	314.250,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.100,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	85.000,00		
1.495	Atenção Básica	13.200,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		707.550,60	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	707.550,60		

934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.600,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	188.546,60		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	90.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	131.000,00		
1.495	Atenção Básica	6.200,00		
1.497	Vigilancia em Saúde	704,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			15.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.446.269,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.446.269,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	292.650,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	15.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.150,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	80.000,00		
1.495	Atenção Básica	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.479.906,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	40.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	7.992,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	674.650,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	117.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	102.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	136.000,00		
1.495	Atenção Básica	216.000,00		
1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00		
1.498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	120.000,00		
1.510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	24.032,00		
1.511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.291,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	500,00		
31.125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOL	18.941,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	6.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	273.248,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	80.000,00		
1.495	Atenção Básica	50.000,00		
31.126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	53.248,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	821.501,75		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	23.719,75		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	245.382,00		
11.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	301.600,00		
31.118	PNATE FEDERAL	150.800,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	560.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	10.000,00		
1.495	Atenção Básica	550.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	349.445,85		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.200,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.745,85		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	12.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	62.000,00		
1.495	Atenção Básica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	917.419,40		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	693.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	29.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	64.169,40		
1.495	Atenção Básica	56.776,00		
1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	8.688,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	14.786,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	145.498,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	250,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.740,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.100,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	22.400,00		
1.495	Atenção Básica	200,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	1.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	1.808,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.774.919,40

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.274.919,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.274.919,40	
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.173.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	7.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	4.500,00		
31.759	Convênio "Meu Campinho" - Cerrado - Fonte 31759	500.000,00		
31.785	Convênio Federal Pav. Asfáltica F. 31785	490.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.519,40		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.519,40		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	7.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	11.000,00		
1.495	Atenção Básica	2.500,00		
1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			500.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	500.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.178,94
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.178,94
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.178,94	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	212.178,94		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E32D5BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ANEXO VII

Exercício: 2018
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	693.220,00	0,00	693.220,00
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	693.220,00	0,00	693.220,00
02.092.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	693.220,00	0,00	693.220,00
02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	693.220,00	0,00	693.220,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.213.498,00	0,00	2.213.498,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	135.190,00	0,00	135.190,00
04.121.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	135.190,00	0,00	135.190,00
04.121.0001.2.059.	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
04.121.0001.2.060.	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00
04.121.0001.2.061.	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	45.290,00	0,00	45.290,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.690.808,00	0,00	1.690.808,00
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.690.808,00	0,00	1.690.808,00
04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	328.100,00	0,00	328.100,00
04.122.0001.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	117.100,00	0,00	117.100,00
04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	940.808,00	0,00	940.808,00
04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	214.800,00	0,00	214.800,00
04.122.0001.2.012.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	122.300,00	0,00	122.300,00
04.123.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.300,00	0,00	122.300,00
04.123.0001.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	47.100,00	0,00	47.100,00
04.123.0001.2.011.	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	75.200,00	0,00	75.200,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00
04.124.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00
04.124.0001.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
04.128.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
04.128.0001.2.005.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	113.600,00	0,00	113.600,00
04.129.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	113.600,00	0,00	113.600,00
04.129.0001.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	113.600,00	0,00	113.600,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.094.692,00	0,00	1.094.692,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	632.992,00	0,00	632.992,00
08.122.0012.0.000.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	632.992,00	0,00	632.992,00
08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	632.992,00	0,00	632.992,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	310.500,00	0,00	310.500,00
08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	310.500,00	0,00	310.500,00
08.243.0009.2.036.	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
08.243.0009.6.001.	Manutenção do PETI Teixeira	0,00	116.200,00	0,00	116.200,00
08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
08.243.0009.6.004.	Projeto Cidadão do Futuro	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	151.200,00	0,00	151.200,00
08.244.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	151.200,00	0,00	151.200,00

08.244.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	105.600,00	0,00	105.600,00
08.244.0009.2.038.	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	5.500,00	3.007.149,40	0,00	3.012.649,40
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	325.400,00	0,00	325.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	325.400,00	0,00	325.400,00
10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00
10.122.0013.2.041.	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	5.500,00	2.666.045,40	0,00	2.671.545,40
10.301.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	5.500,00	2.666.045,40	0,00	2.671.545,40
10.301.0013.1.022.	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0013.1.023.	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.301.0013.1.024.	Construção de Academia de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0013.1.025.	Construção de Unidade Básica de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0013.1.026.	Construção do Centro de Zoonoses	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	1.973.776,00	0,00	1.973.776,00
10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	177.200,00	0,00	177.200,00
10.301.0013.2.043.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	63.700,00	0,00	63.700,00
10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	268.200,00	0,00	268.200,00
10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
10.301.0013.2.066.	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	15.169,40	0,00	15.169,40
10.301.0013.2.067.	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0013.2.068.	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0013.2.069.	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0013.2.070.	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	15.704,00	0,00	15.704,00
10.304.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	15.704,00	0,00	15.704,00
10.304.0013.2.046.	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	15.704,00	0,00	15.704,00
12.000.0000.0.000.	Educação	25.500,00	4.024.702,60	0,00	4.050.202,60
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	183.745,85	0,00	188.745,85
12.122.0002.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	183.745,85	0,00	188.745,85
12.122.0002.1.003.	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	183.745,85	0,00	183.745,85
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	7.000,00	3.621.356,75	0,00	3.628.356,75
12.361.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	2.521.607,00	0,00	2.526.607,00
12.361.0004.1.002.	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0004.1.007.	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.0004.1.008.	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.0004.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	0,00	1.588.546,60	0,00	1.588.546,60
12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	34.041,00	0,00	34.041,00
12.361.0004.2.019.	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.0004.2.020.	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.361.0004.2.021.	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0004.2.062.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	854.519,40	0,00	854.519,40
12.361.0004.2.063.	Implantação da Educação Integral	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000,00	83.248,00	0,00	85.248,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0005.1.010.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0005.1.011.	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0005.2.025.	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	83.248,00	0,00	83.248,00
12.361.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.016.501,75	0,00	1.016.501,75
12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	0,00	1.016.501,75	0,00	1.016.501,75
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	12.500,00	204.100,00	0,00	216.600,00
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	168.100,00	0,00	180.100,00
12.365.0003.1.004.	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.365.0003.1.005.	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.365.0003.1.006.	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	158.100,00	0,00	158.100,00
12.365.0003.2.015.	Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0003.2.016.	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0005.2.024.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	500,00	16.000,00	0,00	16.500,00
12.365.0006.1.012.	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0006.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.366.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.366.0004.2.023.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	1.000,00	9.500,00	0,00	10.500,00
12.367.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	8.500,00	0,00	9.500,00
12.367.0004.1.009.	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.367.0004.2.022.	Manutenção da Educação Especial	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
12.367.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.367.0006.2.027.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	138.150,00	0,00	138.150,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	138.150,00	0,00	138.150,00
13.392.0019.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	138.150,00	0,00	138.150,00
13.392.0019.2.058.	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	138.150,00	0,00	138.150,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.145.000,00	652.337,00	0,00	1.797.337,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	274.500,00	0,00	274.500,00
15.122.0014.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	274.500,00	0,00	274.500,00
15.122.0014.2.054.	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	274.500,00	0,00	274.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.145.000,00	377.837,00	0,00	1.522.837,00
15.452.0014.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	1.145.000,00	377.837,00	0,00	1.522.837,00
15.452.0014.1.015.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
15.452.0014.1.016.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452.0014.1.018.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.452.0014.1.019.	Programa Meu Campinho – Convênio Estado	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	213.291,00	0,00	213.291,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	148.760,00	0,00	148.760,00
15.452.0014.2.064.	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	15.786,00	0,00	15.786,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	31.000,00	253.620,00	0,00	284.620,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	111.520,00	0,00	142.520,00
18.541.0007.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	31.000,00	111.520,00	0,00	142.520,00
18.541.0007.1.013.	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.541.0007.1.014.	Construção de Aterro Sanitário	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.541.0007.1.020.	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.541.0007.2.029.	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
18.541.0007.2.030.	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	2.820,00	0,00	2.820,00
18.541.0007.2.031.	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0007.2.033.	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
18.541.0007.2.034.	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
18.541.0007.2.056.	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	142.100,00	0,00	142.100,00
18.542.0008.0.000.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	142.100,00	0,00	142.100,00
18.542.0008.2.032.	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	142.100,00	0,00	142.100,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	500,00	265.100,00	0,00	265.600,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	500,00	265.100,00	0,00	265.600,00
20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	500,00	265.100,00	0,00	265.600,00
20.606.0017.1.021.	Aquisição Caminhão Agricultura	500,00	0,00	0,00	500,00
20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	184.600,00	0,00	184.600,00
20.606.0017.2.053.	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.176.720,00	0,00	1.176.720,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.176.720,00	0,00	1.176.720,00
26.782.0015.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	683.032,00	0,00	683.032,00
26.782.0015.2.048.	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
26.782.0015.2.049.	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	614.032,00	0,00	614.032,00
26.782.0016.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	493.688,00	0,00	493.688,00
26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	493.688,00	0,00	493.688,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	168.200,00	0,00	168.200,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	168.200,00	0,00	168.200,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	168.200,00	0,00	168.200,00
27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	168.200,00	0,00	168.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
28.843.0000.2.065.	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	212.178,94	212.178,94
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	212.178,94	212.178,94
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	212.178,94	212.178,94
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	212.178,94	212.178,94
		1.207.500,00	14.202.389,00	212.178,94	15.622.067,94
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Total Geral				15.622.067,94	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21470A3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D. CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2018 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		Processo Legislativo	
01.001.01.031.0001.1.001.		Reforma do Prédio da Câmara	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	14.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	14.000,00
01.001.01.031.0001.1.002.		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	908.794,66
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	756.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	728.500,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.500,00
0 3.1.90.11.00.00		1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	632.500,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00

0	3.1.90.13.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	95.000,00
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.000,00
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.500,00
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	27.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.794,66
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	152.794,66
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.394,66
0	3.3.90.39.00.00		1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	105.394,66
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
0	3.3.90.47.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	400,00
TOTAL:				932.794,66

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C28F4BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D. PREFEITURA

Exercício: 2018 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.			ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral	
02.001.04.122.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0001.2.002.			Manutenção da Assessoria do Gabinete	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	327.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	37.600,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.3.90.14.00.00		1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.			ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.000.0000.0.000.			Judiciária	
03.001.02.092.0000.0.000.			Representação Judicial e Extrajudicial	
03.001.02.092.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.02.092.0001.2.003.			Manutenção da Assessoria Jurídica	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	692.720,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.620,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	610.620,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
0	3.3.90.14.00.00		1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20,00
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.			CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.			CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
04.001.04.124.0000.0.000.			Controle Interno	
04.001.04.124.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.124.0001.2.004.			Manutenção da Controladoria Geral	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	88.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	75.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0	3.1.91.13.00.00		1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
05.001.04.128.0000.0.000.			Formação de Recursos Humanos	
05.001.04.128.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.128.0001.2.005.			Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	61.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.400,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.400,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.400,00
	4.4.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
0	4.4.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.000.0000.0.000.			Administração	
05.002.04.122.0000.0.000.			Administração Geral	
05.002.04.122.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
05.002.04.122.0001.2.006.			Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	116.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	94.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.800,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.700,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.700,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
05.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.000.0000.0.000.			Administração	
05.003.04.122.0000.0.000.			Administração Geral	
05.003.04.122.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
05.003.04.122.0001.2.007.			Manutenção do Departamento de Administração	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	933.808,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	311.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.808,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	587.808,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	102.808,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	1.808,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
05.003.04.122.0001.2.012.			Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
06.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral	
06.001.04.122.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
06.001.04.122.0001.2.008.			Manutenção do Departamento de Contabilidade	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	207.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.400,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	81.600,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
0	3.1.90.16.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.800,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	117.400,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.000.0000.0.000.			Administração	
06.002.04.129.0000.0.000.			Administração de Receitas	
06.002.04.129.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
06.002.04.129.0001.2.009.			Manutenção do Departamento de Tributação	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	112.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	98.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.600,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.000.0000.0.000.			Administração	
06.003.04.123.0000.0.000.			Administração Financeira	
06.003.04.123.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
06.003.04.123.0001.2.010.			Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	42.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.600,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
06.003.04.123.0001.2.011.			Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	75.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.200,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
06.003.28.000.0000.0.000.			Encargos Especiais	
06.003.28.843.0000.0.000.			ENCARGOS ESPECIAIS	
06.003.28.843.0000.2.065.			Encargos e Amortização da Dívida Pública	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
0	3.2.90.21.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	4.6.90.72.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	500.000,00
0	4.6.90.72.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.000.0000.0.000.			Saúde	
07.001.10.122.0000.0.000.			Administração Geral	
07.001.10.122.0013.0.000.			DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.122.0013.2.039.			Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	312.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.10.122.0013.2.041.			Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
0	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	400,00
07.001.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
07.001.10.301.0013.0.000.			DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.301.0013.1.022.			Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.1.023.			Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
07.001.10.301.0013.1.024.			Construção de Academia de Saúde	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

0	4.4.90.51.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.1.025.			Construção de Unidade Básica de Saúde	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.1.026.			Construção do Centro de Zoonoses	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0	4.4.90.51.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	500,00
07.001.10.301.0013.2.040.			Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.969.776,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	837.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	811.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	800.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	11.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	95.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
0	3.1.91.13.00.00		1.495 Atenção Básica	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.776,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.037.776,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.495	Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	305.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	205.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	510.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.495	Atenção Básica	500.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.776,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	52.776,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.495	Atenção Básica	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.			Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	177.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	160.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.495	Atenção Básica	200,00
07.001.10.301.0013.2.043.			Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	63.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.495	Atenção Básica	50.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.495	Atenção Básica	500,00
07.001.10.301.0013.2.044.			Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	267.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	221.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.100,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.100,00
0	3.1.91.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	26.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.045.			Manutenção da Assistência Farmacêutica	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	142.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	142.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.495	Atenção Básica	50.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.066.			Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	15.169,40
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.169,40
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.169,40
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.169,40
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.169,40
07.001.10.301.0013.2.067.			Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.10.301.0013.2.068.			Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.069.			Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.10.301.0013.2.070.			Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.304.0000.0.000.			Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.0013.0.000.			DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.304.0013.2.046.			Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	14.704,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.704,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	704,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	704,00
0	3.1.91.13.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	704,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.			Assistência Social	
08.001.08.122.0000.0.000.			Administração Geral	
08.001.08.122.0012.0.000.			SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	631.992,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.90.13.00.00		1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.992,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	161.992,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.3.90.14.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	67.992,00
0	3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.992,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.			Assistência Social	
08.002.08.243.0000.0.000.			Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.002.08.243.0009.0.000.			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.243.0009.2.036.			Manutenção de Benefícios Eventuais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
08.002.08.244.0000.0.000.			Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0009.0.000.			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.244.0009.2.037.			Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	104.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.750,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	75.750,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.750,00
0	3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.750,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0	3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00

	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.91.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.850,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.850,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
0	3.3.90.36.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.850,00
0	3.3.90.47.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	250,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.600,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.			Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	43.600,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.600,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00		934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.000.0000.0.000.			Assistência Social	
08.003.08.243.0000.0.000.			Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.003.08.243.0009.0.000.			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.003.08.243.0009.6.001.			Manutenção do PETI Teixeira	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	115.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	92.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	18.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.002.			Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.003.			Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	115.000,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	92.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.004.			Projeto Cidadão do Futuro	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0	3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.000.0000.0.000.			Educação	
09.001.12.361.0000.0.000.			Ensino Fundamental	
09.001.12.361.0004.0.000.			EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.361.0004.1.002.			Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0004.1.007.			Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
09.001.12.361.0004.1.008.			Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0	4.4.90.51.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
09.001.12.361.0004.2.017.			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.588.546,60
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.588.546,60
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.400.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	188.546,60
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.546,60
0	3.1.91.13.00.00	1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	188.546,60
09.001.12.361.0004.2.018.			Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	33.041,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00

	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.541,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	26.541,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	23.941,00
0	3.3.90.30.00.00		1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	31.125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	18.941,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0004.2.019.			Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
09.001.12.361.0004.2.020.			Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0004.2.021.			Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
09.001.12.361.0004.2.062.			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	852.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	755.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	750.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	90.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	90.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.519,40
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.519,40
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.519,40
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.519,40
0	4.4.90.52.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.519,40
09.001.12.361.0004.2.063.			Implantação da Educação Integral	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0005.0.000.			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
09.001.12.361.0005.1.010.			Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0005.1.011.			Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.025.			Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	83.248,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.248,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	83.248,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	83.248,00
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0	3.3.90.32.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	31.126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	53.248,00
09.001.12.361.0006.0.000.			TRANSPORTE ESCOLAR	
09.001.12.361.0006.2.026.			Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.016.501,75
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.501,75
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.016.501,75
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	816.501,75
0	3.3.90.33.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	18.719,75
0	3.3.90.33.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	245.382,00
0	3.3.90.33.00.00	11.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	301.600,00
0	3.3.90.33.00.00	31.118	PNATE FEDERAL	150.800,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
09.001.12.365.0000.0.000.			Educação Infantil	
09.001.12.365.0003.0.000.			EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.001.12.365.0003.1.004.			Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
09.001.12.365.0003.1.005.			Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.365.0003.1.006.			Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.			Manutenção da Educação Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	157.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	6.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
09.001.12.365.0003.2.015.			Capacitação de Professores da Educação Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.365.0003.2.016.			Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.365.0005.0.000.			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
09.001.12.365.0005.2.024.			Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
09.001.12.366.0000.0.000.			Educação de Jovens e Adultos	
09.001.12.366.0004.0.000.			EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.366.0004.2.023.			Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
09.001.12.367.0000.0.000.			Educação Especial	
09.001.12.367.0004.0.000.			EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.367.0004.1.009.			Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
09.001.12.367.0004.2.022.			Manutenção da Educação Especial	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	8.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.367.0006.0.000.			TRANSPORTE ESCOLAR	
09.001.12.367.0006.2.027.			Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00		1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.000.0000.0.000.			Educação	
09.002.12.365.0000.0.000.			Educação Infantil	
09.002.12.365.0006.0.000.			TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.1.012.			Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
09.002.12.365.0006.2.028.			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.000.0000.0.000.			Educação	
09.003.12.122.0000.0.000.			Administração Geral	
09.003.12.122.0002.0.000.			EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	
09.003.12.122.0002.1.003.			Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
09.003.12.122.0002.2.013.			Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	182.745,85
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.745,85
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	125.745,85
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.745,85
0	3.3.90.36.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.745,85
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.000.0000.0.000.			Urbanismo	
10.001.15.452.0000.0.000.			Serviços Urbanos	
10.001.15.452.0014.0.000.			INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	
10.001.15.452.0014.1.015.			Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	490.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	490.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000,00
0	4.4.90.51.00.00	31.785	Convênio Federal Pav. Asfáltica F. 31785	490.000,00
10.001.15.452.0014.1.016.			Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
10.001.15.452.0014.1.018.			Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
10.001.15.452.0014.1.019.			Programa Meu Campinho – Convênio Estado	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	31.759	Convênio "Meu Campinho" - Cerrado - Fonte 31759	500.000,00
10.001.15.452.0014.2.047.			Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	211.291,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.291,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	130.291,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	19.291,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.291,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.000.0000.0.000.			Transporte	
11.001.26.782.0000.0.000.			Transporte Rodoviário	
11.001.26.782.0015.0.000.			FROTA CONSERVADA E RENOVADA	
11.001.26.782.0015.2.048.			Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
11.001.26.782.0015.2.049.			Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	612.032,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	169.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.032,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	434.032,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	374.032,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.510 TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	24.032,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.000.0000.0.000.			Transporte	
11.002.26.782.0000.0.000.			Transporte Rodoviário	
11.002.26.782.0016.0.000.			CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	
11.002.26.782.0016.2.050.			Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	491.688,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	282.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	31.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.688,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	178.688,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	120.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.688,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	8.688,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.000.0000.0.000.			Agricultura	
12.001.20.606.0000.0.000.			Extensão Rural	
12.001.20.606.0017.0.000.			APOIO A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.			Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	79.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
12.001.20.606.0017.2.052.			Manutenção do Departamento de Agricultura	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	183.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	134.600,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.600,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.000.0000.0.000.			Agricultura	
12.002.20.606.0000.0.000.			Extensão Rural	
12.002.20.606.0017.0.000.			APOIO A AGRICULTURA	
12.002.20.606.0017.1.021.			Aquisição Caminhão Agricultura	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
12.002.20.606.0017.2.053.			Manutenção do Departamento de Pecuária	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
13.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.000.0000.0.000.			Urbanismo	
13.001.15.122.0000.0.000.			Administração Geral	
13.001.15.122.0014.0.000.			INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	
13.001.15.122.0014.2.054.			Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	274.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	207.600,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	173.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.600,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.600,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.200,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.200,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	51.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	24.700,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
13.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.000.0000.0.000.			Urbanismo	
13.002.15.452.0000.0.000.			Serviços Urbanos	
13.002.15.452.0014.0.000.			INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	
13.002.15.452.0014.2.055.			Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	148.260,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.060,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	138.660,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.550,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.550,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.110,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.110,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.400,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.400,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00

13.002.15.452.0014.2.064.			Manutenção com Iluminação Pública	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	14.786,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.786,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.786,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.786,00
0	3.3.90.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.786,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.000.0000.0.000.			Gestão Ambiental	
14.001.18.541.0000.0.000.			Preservação e Conservação Ambiental	
14.001.18.541.0007.0.000.			EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
14.001.18.541.0007.1.013.			Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
14.001.18.541.0007.1.014.			Construção de Aterro Sanitário	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
14.001.18.541.0007.1.020.			Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14.001.18.541.0007.2.029.			Manutenção da Educação Ambiental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
14.001.18.541.0007.2.030.			Manutenção do Cemitério Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.820,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.620,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.620,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20,00
14.001.18.541.0007.2.031.			Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
14.001.18.541.0007.2.033.			Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
14.001.18.541.0007.2.034.			Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
14.001.18.541.0007.2.056.			Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	87.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	74.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14.001.18.542.0000.0.000.			Controle Ambiental	
14.001.18.542.0008.0.000.			MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	
14.001.18.542.0008.2.032.			Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	139.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.600,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.600,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.000.0000.0.000.			Desporto e Lazer	
15.001.27.812.0000.0.000.			Desporto Comunitário	
15.001.27.812.0018.0.000.			ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	
15.001.27.812.0018.2.057.			Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	168.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	123.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	24.600,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.600,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.600,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.600,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.150,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.150,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.150,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.150,00

	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.500,00
0	3.3.90.31.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00
16.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.000.0000.0.000.			Cultura	
16.001.13.392.0000.0.000.			Difusão Cultural	
16.001.13.392.0019.0.000.			APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.			Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	137.650,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.650,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	134.400,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.400,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.400,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.250,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.250,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
17.001.04.121.0000.0.000.			Planejamento e Orçamento	
17.001.04.121.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
17.001.04.121.0001.2.059.			Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
17.001.04.121.0001.2.060.			Manutenção do Departamento de Projetos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	20.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.400,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.400,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.400,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
17.001.04.121.0001.2.061.			Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	44.790,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.290,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	41.040,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.200,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.200,00

	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.840,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.840,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.250,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.250,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
99.000.00.000.0000.0.000.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.000.0000.0.000.			Reserva de Contingência	
99.999.99.999.0000.0.000.			Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.0.000.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.			Reserva de Contingência	
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94
0	9.9.99.99.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	212.178,94
TOTAL:				15.622.067,94

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6526E5C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Exercício: 2018 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.			ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral	
02.001.04.122.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0001.2.002.			Manutenção da Assessoria do Gabinete	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	327.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	37.600,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.3.90.14.00.00		1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.			ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.000.0000.0.000.			Judiciária	
03.001.02.092.0000.0.000.			Representação Judicial e Extrajudicial	
03.001.02.092.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.02.092.0001.2.003.			Manutenção da Assessoria Jurídica	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	692.720,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00

	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.620,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	610.620,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
0	3.3.90.14.00.00		1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20,00
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.			CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.			CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
04.001.04.124.0000.0.000.			Controle Interno	
04.001.04.124.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.124.0001.2.004.			Manutenção da Controladoria Geral	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	88.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	75.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0	3.1.91.13.00.00		1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
05.001.04.128.0000.0.000.			Formação de Recursos Humanos	
05.001.04.128.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.128.0001.2.005.			Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	61.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.400,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.400,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.400,00
	4.4.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
0	4.4.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.000.0000.0.000.			Administração	
05.002.04.122.0000.0.000.			Administração Geral	
05.002.04.122.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
05.002.04.122.0001.2.006.			Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	116.600,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	94.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.800,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.700,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
05.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.000.0000.0.000.			Administração	
05.003.04.122.0000.0.000.			Administração Geral	
05.003.04.122.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
05.003.04.122.0001.2.007.			Manutenção do Departamento de Administração	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	933.808,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	311.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.808,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	587.808,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	102.808,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	1.808,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
05.003.04.122.0001.2.012.			Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
06.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral	
06.001.04.122.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
06.001.04.122.0001.2.008.			Manutenção do Departamento de Contabilidade	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	207.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.400,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	81.600,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00

	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
0	3.1.90.16.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.800,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	117.400,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.000.0000.0.000.			Administração	
06.002.04.129.0000.0.000.			Administração de Receitas	
06.002.04.129.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
06.002.04.129.0001.2.009.			Manutenção do Departamento de Tributação	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	112.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	98.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.600,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.000.0000.0.000.			Administração	
06.003.04.123.0000.0.000.			Administração Financeira	
06.003.04.123.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
06.003.04.123.0001.2.010.			Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	42.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.600,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
06.003.04.123.0001.2.011.			Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	75.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.200,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
06.003.28.000.0000.0.000.			Encargos Especiais	
06.003.28.843.0000.0.000.			ENCARGOS ESPECIAIS	
06.003.28.843.0000.2.065.			Encargos e Amortização da Dívida Pública	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
0	3.2.90.21.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	4.6.90.72.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	500.000,00
0	4.6.90.72.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.000.0000.0.000.			Saúde	
07.001.10.122.0000.0.000.			Administração Geral	
07.001.10.122.0013.0.000.			DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.122.0013.2.039.			Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	312.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.10.122.0013.2.041.			Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
0	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	400,00
07.001.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
07.001.10.301.0013.0.000.			DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.301.0013.1.022.			Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00

07.001.10.301.0013.1.023.			Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
07.001.10.301.0013.1.024.			Construção de Academia de Saúde	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.1.025.			Construção de Unidade Básica de Saúde	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.1.026.			Construção do Centro de Zoonoses	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0	4.4.90.51.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	500,00
07.001.10.301.0013.2.040.			Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.969.776,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	837.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	811.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	800.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	11.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	95.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
0	3.1.91.13.00.00		1.495 Atenção Básica	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.776,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.037.776,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.495	Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	305.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	205.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	510.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.495	Atenção Básica	500.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.776,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	52.776,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.495	Atenção Básica	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.			Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	177.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	160.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.495	Atenção Básica	200,00
07.001.10.301.0013.2.043.			Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	63.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00

	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.495	Atenção Básica	50.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.495	Atenção Básica	500,00
07.001.10.301.0013.2.044.			Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	267.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	221.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.100,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.100,00
0	3.1.91.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	26.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.045.			Manutenção da Assistência Farmacêutica	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	142.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	142.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.495	Atenção Básica	50.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.066.			Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	15.169,40
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.169,40
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.169,40
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.169,40
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.169,40
07.001.10.301.0013.2.067.			Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.10.301.0013.2.068.			Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.069.			Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00

07.001.10.301.0013.2.070.			Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
07.001.10.304.0000.0.000.			Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.0013.0.000.			DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.304.0013.2.046.			Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	14.704,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.704,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	704,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	704,00
0	3.1.91.13.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	704,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.			Assistência Social	
08.001.08.122.0000.0.000.			Administração Geral	
08.001.08.122.0012.0.000.			SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	631.992,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.90.13.00.00		1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.992,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	161.992,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.3.90.14.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	67.992,00
0	3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.992,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.			Assistência Social	
08.002.08.243.0000.0.000.			Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.002.08.243.0009.0.000.			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.243.0009.2.036.			Manutenção de Benefícios Eventuais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
08.002.08.244.0000.0.000.			Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0009.0.000.			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.244.0009.2.037.			Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	104.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.750,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	75.750,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.750,00
0	3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.750,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0	3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.91.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.850,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.850,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
0	3.3.90.36.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.850,00
0	3.3.90.47.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	250,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.600,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.			Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	43.600,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.600,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00		934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.000.0000.0.000.			Assistência Social	
08.003.08.243.0000.0.000.			Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.003.08.243.0009.0.000.			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.003.08.243.0009.6.001.			Manutenção do PETI Teixeira	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	115.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	92.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	18.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.002.			Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.003.			Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	115.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	92.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.004.			Projeto Cidadão do Futuro	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0	3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.000.0000.0.000.			Educação	
09.001.12.361.0000.0.000.			Ensino Fundamental	
09.001.12.361.0004.0.000.			EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.361.0004.1.002.			Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0004.1.007.			Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
09.001.12.361.0004.1.008.			Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0	4.4.90.51.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
09.001.12.361.0004.2.017.			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.588.546,60
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.588.546,60
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.400.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	188.546,60

			ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.546,60
0	3.1.91.13.00.00	1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	188.546,60
09.001.12.361.0004.2.018.			Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	33.041,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.541,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	26.541,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	23.941,00
0	3.3.90.30.00.00		1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	31.125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	18.941,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0004.2.019.			Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
09.001.12.361.0004.2.020.			Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0004.2.021.			Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
09.001.12.361.0004.2.062.			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	852.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	755.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	750.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	90.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	90.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.519,40
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.519,40
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.519,40
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.519,40
0	4.4.90.52.00.00	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.519,40
09.001.12.361.0004.2.063.			Implantação da Educação Integral	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00

	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0005.0.000.			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
09.001.12.361.0005.1.010.			Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0005.1.011.			Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.025.			Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	83.248,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.248,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	83.248,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	83.248,00
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0	3.3.90.32.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	31.126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	53.248,00
09.001.12.361.0006.0.000.			TRANSPORTE ESCOLAR	
09.001.12.361.0006.2.026.			Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.016.501,75
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.501,75
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.016.501,75
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	816.501,75
0	3.3.90.33.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	18.719,75
0	3.3.90.33.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	245.382,00
0	3.3.90.33.00.00	11.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	301.600,00
0	3.3.90.33.00.00	31.118	PNATE FEDERAL	150.800,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
09.001.12.365.0000.0.000.			Educação Infantil	
09.001.12.365.0003.0.000.			EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.001.12.365.0003.1.004.			Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
09.001.12.365.0003.1.005.			Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.365.0003.1.006.			Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.			Manutenção da Educação Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	157.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	6.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00

	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
09.001.12.365.0003.2.015.			Capacitação de Professores da Educação Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.365.0003.2.016.			Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.365.0005.0.000.			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
09.001.12.365.0005.2.024.			Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
09.001.12.366.0000.0.000.			Educação de Jovens e Adultos	
09.001.12.366.0004.0.000.			EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.366.0004.2.023.			Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
09.001.12.367.0000.0.000.			Educação Especial	
09.001.12.367.0004.0.000.			EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.367.0004.1.009.			Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
09.001.12.367.0004.2.022.			Manutenção da Educação Especial	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	8.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
09.001.12.367.0006.0.000.			TRANSPORTE ESCOLAR	
09.001.12.367.0006.2.027.			Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00		1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.000.0000.0.000.			Educação	
09.002.12.365.0000.0.000.			Educação Infantil	
09.002.12.365.0006.0.000.			TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.1.012.			Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
09.002.12.365.0006.2.028.			Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.000.0000.0.000.			Educação	
09.003.12.122.0000.0.000.			Administração Geral	
09.003.12.122.0002.0.000.			EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	
09.003.12.122.0002.1.003.			Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
09.003.12.122.0002.2.013.			Manutenção da Secretária Municipal de Educação	

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	182.745,85
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.745,85
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	125.745,85
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.745,85
0	3.3.90.36.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.745,85
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.000.0000.0.000.			Urbanismo	
10.001.15.452.0000.0.000.			Serviços Urbanos	
10.001.15.452.0014.0.000.			INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	
10.001.15.452.0014.1.015.			Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	490.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	490.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000,00
0	4.4.90.51.00.00	31.785	Convênio Federal Pav. Asfáltica F. 31785	490.000,00
10.001.15.452.0014.1.016.			Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
10.001.15.452.0014.1.018.			Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
10.001.15.452.0014.1.019.			Programa Meu Campinho – Convênio Estado	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	31.759	Convênio "Meu Campinho" - Cerrado - Fonte 31759	500.000,00
10.001.15.452.0014.2.047.			Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	211.291,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.291,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	130.291,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	19.291,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.291,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.000.0000.0.000.			Transporte	
11.001.26.782.0000.0.000.			Transporte Rodoviário	
11.001.26.782.0015.0.000.			FROTA CONSERVADA E RENOVADA	
11.001.26.782.0015.2.048.			Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00

	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
11.001.26.782.0015.2.049.			Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	612.032,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	169.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.032,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	434.032,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	374.032,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.510 TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	24.032,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.000.0000.0.000.			Transporte	
11.002.26.782.0000.0.000.			Transporte Rodoviário	
11.002.26.782.0016.0.000.			CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	
11.002.26.782.0016.2.050.			Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	491.688,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	282.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	31.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.688,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	178.688,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	120.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.688,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	8.688,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.000.0000.0.000.			Agricultura	
12.001.20.606.0000.0.000.			Extensão Rural	
12.001.20.606.0017.0.000.			APOIO A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.			Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	79.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
12.001.20.606.0017.2.052.			Manutenção do Departamento de Agricultura	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	183.600,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	134.600,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.600,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.000.0000.0.000.			Agricultura	
12.002.20.606.0000.0.000.			Extensão Rural	
12.002.20.606.0017.0.000.			APOIO A AGRICULTURA	
12.002.20.606.0017.1.021.			Aquisição Caminhão Agricultura	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
12.002.20.606.0017.2.053.			Manutenção do Departamento de Pecuária	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
13.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.000.0000.0.000.			Urbanismo	
13.001.15.122.0000.0.000.			Administração Geral	
13.001.15.122.0014.0.000.			INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	
13.001.15.122.0014.2.054.			Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	274.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	207.600,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	173.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.600,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.600,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.200,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.200,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	51.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	24.700,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
13.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.000.0000.0.000.			Urbanismo	
13.002.15.452.0000.0.000.			Serviços Urbanos	
13.002.15.452.0014.0.000.			INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	
13.002.15.452.0014.2.055.			Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	148.260,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.060,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	138.660,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.550,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.550,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.110,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.110,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.400,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.400,00

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
13.002.15.452.0014.2.064.			Manutenção com Iluminação Pública	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	14.786,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.786,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.786,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.786,00
0	3.3.90.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.786,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.000.0000.0.000.			Gestão Ambiental	
14.001.18.541.0000.0.000.			Preservação e Conservação Ambiental	
14.001.18.541.0007.0.000.			EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
14.001.18.541.0007.1.013.			Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
14.001.18.541.0007.1.014.			Construção de Aterro Sanitário	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
14.001.18.541.0007.1.020.			Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14.001.18.541.0007.2.029.			Manutenção da Educação Ambiental	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
14.001.18.541.0007.2.030.			Manutenção do Cemitério Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.820,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.620,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.620,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20,00
14.001.18.541.0007.2.031.			Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
14.001.18.541.0007.2.033.			Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
14.001.18.541.0007.2.034.			Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
14.001.18.541.0007.2.056.			Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	87.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	74.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14.001.18.542.0000.0.000.			Controle Ambiental	
14.001.18.542.0008.0.000.			MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	
14.001.18.542.0008.2.032.			Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	139.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.600,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.600,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.000.0000.0.000.			Desporto e Lazer	
15.001.27.812.0000.0.000.			Desporto Comunitário	
15.001.27.812.0018.0.000.			ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	
15.001.27.812.0018.2.057.			Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	168.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	123.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00

0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	24.600,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.600,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.600,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.600,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.150,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.150,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.150,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.150,00
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.500,00
0	3.3.90.31.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00
16.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.000.0000.0.000.			Cultura	
16.001.13.392.0000.0.000.			Difusão Cultural	
16.001.13.392.0019.0.000.			APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.			Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	137.650,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.650,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	134.400,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.400,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.400,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.250,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.250,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.000.0000.0.000.			Administração	
17.001.04.121.0000.0.000.			Planejamento e Orçamento	
17.001.04.121.0001.0.000.			APOIO ADMINISTRATIVO	
17.001.04.121.0001.2.059.			Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
17.001.04.121.0001.2.060.			Manutenção do Departamento de Projetos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	20.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.400,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.400,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.400,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
17.001.04.121.0001.2.061.			Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	44.790,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.290,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	41.040,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.200,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.200,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.840,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.840,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.250,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.250,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
99.000.00.000.0000.0.000.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.000.0000.0.000.			Reserva de Contingência	
99.999.99.999.0000.0.000.			Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.0.000.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.			Reserva de Contingência	
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94
0	9.9.99.99.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	212.178,94
TOTAL:				15.622.067,94

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EB2CC9AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2014 A 2021

Exercício: 2018
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	14.885.253,69	15.693.072,49	17.229.847,62	17.448.348,00	18.157.260,00	18.891.124,00	19.701.102,00	20.538.420,00
Receita Tributária	307.568,23	313.085,82	403.517,85	399.433,00	421.513,00	441.780,00	464.755,00	481.492,00
IPTU	11.116,59	10.733,35	9.593,96	16.177,00	16.825,00	17.499,00	18.243,00	19.019,00
ISS	48.310,99	82.519,37	98.864,53	90.762,00	94.393,00	98.169,00	102.343,00	106.693,00
ITBI	108.315,27	54.866,92	83.390,40	131.359,00	136.614,00	142.080,00	148.119,00	154.415,00
Outras Receitas Tributárias	139.825,38	164.966,18	211.668,96	161.135,00	173.681,00	184.032,00	196.050,00	201.365,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	15.178,00	15.786,00	16.418,00	17.116,00	17.844,00
Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	15.178,00	15.786,00	16.418,00	17.116,00	17.844,00
Receita Patrimonial	50.750,13	55.187,11	76.642,61	10.512,00	15.433,00	15.873,00	16.358,00	17.163,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.116,00	1.800,00	3.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	14.516.951,32	15.321.449,13	16.759.536,24	16.968.005,00	17.647.089,00	18.357.303,00	19.140.568,00	19.956.955,00
Cota Parte do FPM	6.927.852,97	7.321.443,56	8.372.756,07	7.957.055,00	8.275.338,00	8.606.352,00	8.972.122,00	9.353.438,00
Cota Parte do ICMS	2.966.668,56	3.165.897,82	3.140.215,57	3.396.538,00	3.532.400,00	3.673.696,00	3.829.829,00	3.992.597,00
Cota Parte do IPVA	105.823,54	143.121,37	161.016,46	216.000,00	224.640,00	233.626,00	243.556,00	253.908,00
Transferências do FUNDEB	2.061.568,35	2.198.806,32	2.239.998,34	2.347.580,00	2.441.484,00	2.539.144,00	2.647.058,00	2.759.558,00
Outras Transferencias Correntes	2.455.037,90	2.492.180,06	2.845.549,80	3.050.832,00	3.173.227,00	3.304.485,00	3.448.003,00	3.597.454,00
Outras Receitas Correntes	13.343,52	9.194,05	5.644,57	55.820,00	58.063,00	60.398,00	62.980,00	65.669,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-5.475,51	-7.643,62	-19.005,15	-600,00	-624,00	-648,00	-675,00	-703,00
DEDUÇÕES (II)	2.049.016,41	2.173.986,56	2.461.482,35	2.361.929,80	2.456.407,40	2.554.663,20	2.663.236,40	2.776.410,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	2.049.016,41	2.173.986,56	2.461.482,35	2.361.929,80	2.456.407,40	2.554.663,20	2.663.236,40	2.776.410,00
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	12.836.237,28	13.519.085,93	14.768.365,27	15.086.418,20	15.700.852,60	16.336.460,80	17.037.865,60	17.762.010,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16443144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2018 a 2021

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
01.001.01	Legislativa		0,00	0,00	0,00	0,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		0,00	0,00	0,00	0,00
01.001.01.031.0001	Processo Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
1001	Reforma do Prédio da Câmara		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1002	Reequipamento da Câmara Municipal		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		908.794,66	954.234,39	1.001.946,11	1.052.043,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	632.500,00	664.125,00	697.331,25	732.197,81
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	27.500,00	28.875,00	30.318,75	31.834,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	105.394,66	110.664,39	116.197,61	122.007,49
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	400,00	420,00	441,00	463,05
02	GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00
02.001	ASSESSORIA DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122	Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete		328.100,00	344.505,00	361.730,25	379.816,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
03.001	ASSESSORIA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.02	Judiciária		0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.02.092	Representação Judicial e Extrajudicial		0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.02.092.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2003	Manutenção da Assessoria Jurídica		693.220,00	727.881,00	764.275,05	802.488,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	20,00	21,00	22,05	23,15
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
04	CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
04.001	CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.04.124	Controle Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2004	Manutenção da Controladoria Geral		89.100,00	93.555,00	98.232,75	103.144,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.04.128.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		62.500,00	65.625,00	68.906,25	72.351,57
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	400,00	420,00	441,00	463,05

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
05.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
05.002.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
05.002.04.122	Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
05.002.04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		117.100,00	122.955,00	129.102,75	135.557,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	98.700,00	103.635,00	108.816,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.800,00	9.240,00	9.702,00	10.187,10
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	200,00	210,00	220,50	231,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
05.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.04.122	Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2007	Manutenção do Departamento de Administração		940.808,00	987.848,40	1.037.240,82	1.089.102,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	380.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	1.808,00	1.898,40	1.993,32	2.092,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.04.122	Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade		214.800,00	225.540,00	236.817,00	248.657,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.800,00	9.240,00	9.702,00	10.187,10
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	400,00	420,00	441,00	463,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.04.129	Administração de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.04.129.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2009	Manutenção do Departamento de Tributação		113.600,00	119.280,00	125.244,00	131.506,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
06.003	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.04.123	Administração Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças		47.100,00	49.455,00	51.927,75	54.524,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		75.200,00	78.960,00	82.908,00	87.053,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	200,00	210,00	220,50	231,53
06.003.28	Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.28.843	Serviço da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2065	Encargos e Amortização da Dívida Pública		515.000,00	540.750,00	567.787,50	596.176,88
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	01000	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.122	Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.122.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		317.000,00	332.850,00	349.492,50	366.967,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
2041	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde		8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	400,00	420,00	441,00	463,05
07.001.10.301	Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		1.973.776,00	2.072.464,80	2.176.088,04	2.284.892,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01495	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01495	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	52.776,00	55.414,80	58.185,54	61.094,82
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
2042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS		177.200,00	186.060,00	195.363,00	205.131,17
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01495	200,00	210,00	220,50	231,53
2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família		63.700,00	66.885,00	70.229,25	73.740,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01495	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	500,00	525,00	551,25	578,81
2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal		268.200,00	281.610,00	295.690,50	310.475,03
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	100,00	105,00	110,25	115,76
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica		143.000,00	150.150,00	157.657,50	165.540,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01495	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1022	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1023	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
1024	Construção de Academia de Saúde		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63

2066	Manutenção de Atendimento Médico Especializado		15.169,40	15.927,87	16.724,26	17.560,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	15.169,40	15.927,87	16.724,26	17.560,47
2067	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
2068	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
2069	Fortalecer a Rede de Saúde Mental		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
2070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1025	Construção de Unidade Básica de Saúde		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1026	Construção do Centro de Zoonoses		500,00	525,00	551,25	578,81
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	500,00	525,00	551,25	578,81
07.001.10.304	Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.304.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical		15.704,00	16.489,20	17.313,66	18.179,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	704,00	739,20	776,16	814,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.08	Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.08.122	Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.08.122.0012	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		632.992,00	664.641,60	697.873,68	732.767,38
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	935	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	935	7.992,00	8.391,60	8.811,18	9.251,74
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.08	Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.08.243.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2036	Manutenção de Benefícios Eventuais		10.100,00	10.605,00	11.135,25	11.692,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
08.002.08.244	Assistência Comunitária		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		105.600,00	110.880,00	116.424,01	122.245,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	36.750,00	38.587,50	40.516,88	42.542,72
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	934	250,00	262,50	275,63	289,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
2038	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS		45.600,00	47.880,00	50.274,00	52.787,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08	Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.243.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
6001	Manutenção do PETI Teixeira		116.200,00	122.010,00	128.110,50	134.516,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	200,00	210,00	220,50	231,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
6002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	200,00	210,00	220,50	231,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
6003	Manutenção do Conselho Tutelar		116.000,00	121.800,00	127.890,00	134.284,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
6004	Projeto Cidadão do Futuro		64.000,00	67.200,00	70.560,00	74.088,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12	Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361	Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1007	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
1008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
2017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%		1.588.546,60	1.667.973,93	1.751.372,63	1.838.941,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	188.546,60	197.973,93	207.872,63	218.266,26
2018	Manutenção do Ensino Fundamental		34.041,00	35.743,05	37.530,20	39.406,73
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31125	18.941,00	19.888,05	20.882,45	21.926,57
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
2019	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
2020	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
2021	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%		854.519,40	897.245,37	942.107,64	989.213,03
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.519,40	2.645,37	2.777,64	2.916,52
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2063	Implantação da Educação Integral		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1002	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
09.001.12.361.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental		83.248,00	87.410,40	91.780,92	96.369,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31126	53.248,00	55.910,40	58.705,92	61.641,22
1010	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1011	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
09.001.12.361.0006	TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	0,00	0,00	0,00
2026	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental		1.016.501,75	1.067.326,84	1.120.693,19	1.176.727,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	18.719,75	19.655,74	20.638,53	21.670,46
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01107	245.382,00	257.651,10	270.533,66	284.060,34

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11013	301.600,00	316.680,00	332.514,00	349.139,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31118	150.800,00	158.340,00	166.257,00	174.569,85
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
09.001.12.365	Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.365.0003	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
1004	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
1006	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
1005	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
2014	Manutenção da Educação Infantil		158.100,00	166.005,00	174.305,25	183.020,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01104	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
2015	Capacitação de Professores da Educação Infantil		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
2016	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
09.001.12.365.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,51
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
09.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.366.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
09.001.12.367	Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2022	Manutenção da Educação Especial		8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
1009	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
09.001.12.367.0006	TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	0,00	0,00	0,00
2027	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
09.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.12	Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.12.365	Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.12.365.0006	TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	0,00	0,00	0,00
1012	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil		500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
2028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
09.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.12	Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.12.122	Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.12.122.0002	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação		183.745,85	192.933,14	202.579,80	212.708,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	62.745,85	65.883,14	69.177,30	72.636,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1003	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
10.001	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.15	Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.15.452	Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.15.452.0014	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		213.291,00	223.955,55	235.153,33	246.911,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	4.291,00	4.505,55	4.730,83	4.967,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25

1015	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal		490.000,00	514.500,00	540.225,00	567.236,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31785	490.000,00	514.500,00	540.225,00	567.236,25
1016	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1018	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
1019	Programa Meu Campinho – Convênio Estado		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31759	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00
11.001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.26	Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.26.782	Transporte Rodoviário		0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.26.782.0015	FROTA CONSERVADA E RENOVADA		0,00	0,00	0,00	0,00
2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		69.000,00	72.450,00	76.072,50	79.876,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal		614.032,00	644.733,60	676.970,28	710.818,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	145.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	24.032,00	25.233,60	26.495,28	27.820,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
11.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.26	Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.26.782	Transporte Rodoviário		0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.26.782.0016	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO		0,00	0,00	0,00	0,00
2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais		493.688,00	518.372,40	544.291,02	571.505,59
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	8.688,00	9.122,40	9.578,52	10.057,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
12.001.20	Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00
12.001.20.606	Extensão Rural		0,00	0,00	0,00	0,00
12.001.20.606.0017	APOIO A AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
2051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		79.000,00	82.950,00	87.097,50	91.452,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
2052	Manutenção do Departamento de Agricultura		184.600,00	193.830,00	203.521,50	213.697,59
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.600,00	4.830,00	5.071,50	5.325,08
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
12.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
12.002.20	Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00
12.002.20.606	Extensão Rural		0,00	0,00	0,00	0,00
12.002.20.606.0017	APOIO A AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
2053	Manutenção do Departamento de Pecuária		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
1021	Aquisição Caminhão Agricultura		500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	0,00
13.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.15	Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.15.122	Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.15.122.0014	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano		274.500,00	288.225,00	302.636,25	317.768,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	34.600,00	36.330,00	38.146,50	40.053,83
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.200,00	15.960,00	16.758,00	17.595,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	24.200,00	25.410,00	26.680,50	28.014,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
13.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00
13.002.15	Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00
13.002.15.452	Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00
13.002.15.452.0014	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00

2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		148.760,00	156.198,00	164.007,91	172.208,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.550,00	121.327,50	127.393,88	133.763,57
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.110,00	24.265,50	25.478,78	26.752,72
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.400,00	6.720,00	7.056,00	7.408,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2064	Manutenção com Iluminação Pública		15.786,00	16.575,30	17.404,07	18.274,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	14.786,00	15.525,30	16.301,57	17.116,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18	Gestão Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1013	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1014	Construção de Aterro Sanitário		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1020	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
2029	Manutenção da Educação Ambiental		5.700,00	5.985,00	6.284,25	6.598,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	200,00	210,00	220,50	231,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
2030	Manutenção do Cemitério Municipal		2.820,00	2.961,00	3.109,05	3.264,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	20,00	21,00	22,05	23,15
2031	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
2033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial		4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
2034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal		6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.664,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
14.001.18.542	Controle Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.542.0008	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos		142.100,00	149.205,00	156.665,25	164.498,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.600,00	10.080,00	10.584,00	11.113,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
15.001.27	Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00
15.001.27.812	Desporto Comunitário		0,00	0,00	0,00	0,00
15.001.27.812.0018	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"		0,00	0,00	0,00	0,00
2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas		168.200,00	176.610,00	185.440,51	194.712,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	123.000,00	129.150,00	135.607,50	142.387,88
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.600,00	25.830,00	27.121,50	28.477,58
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.150,00	2.257,50	2.370,38	2.488,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.150,00	13.807,50	14.497,88	15.222,77
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	300,00	315,00	330,75	347,29
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
16.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
16.001.13	Cultura		0,00	0,00	0,00	0,00
16.001.13.392	Difusão Cultural		0,00	0,00	0,00	0,00
16.001.13.392.0019	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		138.150,00	145.057,50	152.310,38	159.925,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.400,00	23.520,00	24.696,00	25.930,80

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.250,00	2.362,50	2.480,63	2.604,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
17.001.04	Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
17.001.04.121	Planejamento e Orçamento		0,00	0,00	0,00	0,00
17.001.04.121.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
2059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento		69.000,00	72.450,00	76.072,50	79.876,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
2060	Manutenção do Departamento de Projetos		20.900,00	21.945,00	23.042,25	24.194,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo		45.290,00	47.554,50	49.932,23	52.428,84
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	34.200,00	35.910,00	37.705,50	39.590,78
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.840,00	7.182,00	7.541,10	7.918,16
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.250,00	2.362,50	2.480,63	2.604,66
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
18	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE		246.000,00	0,00	0,00	0,00
18.001	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE D		246.000,00	0,00	0,00	0,00
18.001.09	Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
18.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		0,00	0,00	0,00	0,00
18.001.09.272.0029	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2201	Manutenção do Regime de Previdência Social		1.357.000,00	1.424.850,00	1.496.092,50	1.570.897,14
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	02040	435.000,00	456.750,00	479.587,50	503.566,88
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	02040	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50
3.1.90.05.55.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	02040	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.90.05.56.00	SALÁRIO MATERNIDADE	02040	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.08.51.01	PESSOAL ATIVO	02040	78.000,00	81.900,00	85.995,00	90.294,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	98.000,00	102.900,00	108.045,00	113.447,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02040	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	02040	482.500,00	506.625,00	531.956,25	558.554,06
18.001.17	Saneamento		246.000,00	0,00	0,00	0,00
18.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		246.000,00	0,00	0,00	0,00
18.001.17.512.0028	ÁGUA É VIDA		246.000,00	0,00	0,00	0,00
1100	Ampliação da rede de Distribuição de Água		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,64
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
2100	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água		246.000,00	258.300,00	271.215,00	284.775,77
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
2101	Amortização do Reparcelamento da Dívida		11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingência		212.178,94	222.787,89	233.927,28	245.623,64
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	212.178,94	222.787,89	233.927,28	245.623,64
			18.193.862,60	19.103.555,73	20.058.733,57	21.061.671,07
Total geral :						78.417.822,97

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D99EE6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

Exercício: 2018 a 2021

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.916.367,83	15.780.436,26	17.380.482,68	18.125.548,00	18.851.591,00	19.612.462,00	20.451.365,00	21.326.186,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	307.568,23	313.085,82	403.517,85	399.433,00	415.416,00	432.040,00	450.409,00	469.557,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	288.422,69	292.956,43	385.755,12	380.608,00	395.835,00	411.673,00	429.173,00	447.416,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	240.111,70	210.437,06	286.890,59	289.846,00	301.442,00	313.504,00	326.830,00	340.723,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.116,59	10.733,35	9.593,96	16.177,00	16.825,00	17.499,00	18.243,00	19.019,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	11.116,59	10.733,35	9.593,96	15.177,00	15.785,00	16.417,00	17.115,00	17.843,00
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.082,00	1.128,00	1.176,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	120.679,84	144.836,79	193.906,23	142.310,00	148.003,00	153.925,00	160.468,00	167.289,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	120.679,84	144.836,79	193.906,23	142.310,00	148.003,00	153.925,00	160.468,00	167.289,00
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF-S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	4.255,98	0,00	179.408,70	8.560,00	8.903,00	9.260,00	9.654,00	10.065,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF-S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	4.255,98	0,00	179.408,70	8.560,00	15.000,00	19.000,00	24.000,00	22.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	116.423,86	144.836,79	14.497,53	133.750,00	139.100,00	144.665,00	150.814,00	157.224,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-LEGISLATIVO	8.564,97	9.032,54	13.969,71	10.700,00	11.128,00	11.574,00	12.066,00	12.579,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	107.858,89	135.804,25	527,82	123.050,00	127.972,00	133.091,00	138.748,00	144.645,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	108.315,27	54.866,92	83.390,40	131.359,00	136.614,00	142.080,00	148.119,00	154.415,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	108.315,27	54.866,92	83.390,40	129.219,00	134.388,00	139.764,00	145.704,00	151.897,00
1.1.1.2.08.02.00.00	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	2.140,00	2.226,00	2.316,00	2.415,00	2.518,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	48.310,99	82.519,37	98.864,53	90.762,00	94.393,00	98.169,00	102.343,00	106.693,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	48.310,99	82.519,37	98.864,53	90.762,00	94.393,00	98.169,00	102.343,00	106.693,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	48.310,99	82.519,37	98.864,53	90.000,00	93.600,00	97.344,00	101.482,00	105.795,00
1.1.1.3.05.02.00.00	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	19.145,54	20.129,39	17.762,73	18.825,00	19.581,00	20.367,00	21.236,00	22.141,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.920,20	16.823,95	14.336,90	16.281,00	16.934,00	17.613,00	18.364,00	19.146,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	12.920,20	16.823,95	14.336,90	15.778,00	16.410,00	17.067,00	17.793,00	18.550,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	195,00	203,00	212,00	222,00	232,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	308,00	321,00	334,00	349,00	364,00
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	308,00	321,00	334,00	349,00	364,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.225,34	3.305,44	3.425,83	2.544,00	2.647,00	2.754,00	2.872,00	2.995,00
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	3.141,84	490,00	200,00	2.236,00	2.326,00	2.420,00	2.523,00	2.631,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.083,50	2.815,44	3.225,83	308,00	321,00	334,00	349,00	364,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	505.178,00	525.786,00	551.918,00	579.391,00	608.233,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	490.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00	590.389,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	490.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00	590.389,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	490.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00	590.389,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	15.178,00	15.786,00	16.418,00	17.116,00	17.844,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	0,00	0,00	15.178,00	15.786,00	16.418,00	17.116,00	17.844,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	76.388,76	134.907,26	208.272,52	197.112,00	205.597,00	215.497,00	225.975,00	236.963,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.388,76	134.907,26	208.272,52	197.112,00	205.597,00	215.497,00	225.975,00	236.963,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	76.388,76	134.907,26	208.272,52	37.112,00	38.597,00	40.147,00	41.857,00	43.639,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	69.790,74	117.072,22	203.280,42	11.012,00	11.453,00	11.916,00	12.425,00	12.955,00
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	5.773,25	17.574,06	16.641,56	7.891,00	8.207,00	8.536,00	8.899,00	9.278,00
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	2.965,15	14.499,53	16.641,56	7.591,00	7.895,00	8.211,00	8.560,00	8.924,00
1.3.2.5.01.03.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS	1.049,46	1.518,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	1.758,64	1.556,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	32.751,15	1.380,96	1.751,55	1.200,00	1.248,00	1.298,00	1.354,00	1.412,00
1.3.2.5.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	32.617,85	1.380,96	1.751,55	1.200,00	1.248,00	1.298,00	1.354,00	1.412,00
1.3.2.5.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	133,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	357,41	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	8.616,15	16.917,05	15.861,11	1.521,00	1.582,00	1.646,00	1.716,00	1.789,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	22.292,78	81.200,04	169.026,20	400,00	416,00	436,00	456,00	476,00
1.3.2.5.01.99.02.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA . F. 497	3.117,34	15.358,65	37.894,70	100,00	104,00	109,00	114,00	119,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.463,19	17.437,39	4.992,10	26.000,00	27.040,00	28.122,00	29.318,00	30.565,00
1.3.2.5.02.49.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.558,63	4.493,69	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00
1.3.2.5.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	134,83	397,65	0,00	100,00	104,00	109,00	114,00	119,00
1.3.2.5.03.09.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE REC.VINC.-CIDE LEI 10866/04	134,83	397,65	0,00	100,00	104,00	109,00	114,00	119,00

1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	160.000,00	167.000,00	175.350,00	184.118,00	193.324,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	160.000,00	167.000,00	175.350,00	184.118,00	193.324,00
1.3.2.8.10.01.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio - Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	155.000,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
1.3.2.8.10.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio - Renda Fixa Fonte 001	0,00	0,00	0,00	5.000,00	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.104,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.116,00	1.800,00	3.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.116,00	1.800,00	3.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	2.116,00	1.800,00	3.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					227.000,00	238.350,00	250.268,00	262.782,00
1.6.0.0.99.01.00.00	RECEITAS CORRENTES				0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.516.951,32	15.321.449,13	16.759.536,24	16.968.005,00	17.646.729,00	18.352.609,00	19.132.610,00	19.945.764,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.495.951,32	15.300.449,13	16.759.536,24	16.968.005,00	17.646.729,00	18.352.609,00	19.132.610,00	19.945.764,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.933.993,63	9.182.525,47	10.640.139,82	10.466.981,00	10.885.662,00	11.321.096,00	11.802.254,00	12.303.864,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.381.260,29	7.772.340,61	9.113.250,42	8.687.205,00	9.034.694,00	9.396.083,00	9.795.417,00	10.211.725,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.927.852,97	7.321.443,56	8.372.756,07	7.957.055,00	8.275.338,00	8.606.352,00	8.972.122,00	9.353.438,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUND	-1.385.570,35	-1.464.288,53	-1.739.778,93	-1.591.411,00	-1.655.067,60	-1.721.270,40	-1.794.424,40	-1.870.684,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	0,00	321.008,72	347.680,19	375.000,00	390.000,00	405.600,00	422.838,00	440.809,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	247.085,57	200.000,00	208.000,00	216.320,00	225.514,00	235.099,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	143.235,93	129.888,33	145.728,59	155.150,00	161.356,00	167.811,00	174.943,00	182.379,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-28.647,09	-25.977,58	-29.145,62	-31.030,00	-32.271,20	-33.562,20	-34.988,60	-36.473,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	310.171,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.159,96	82.922,28	71.929,19	124.700,00	129.688,00	134.877,00	140.610,00	146.587,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	116,68	252,81	1.184,96	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.638,00	5.878,00
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	1.089,70	613,42	482,70	1.000,00	1.040,00	1.082,00	1.128,00	1.176,00
1.7.2.1.22.40.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.082,00	1.128,00	1.176,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	108.953,58	82.056,05	70.261,53	117.700,00	122.408,00	127.305,00	132.716,00	138.357,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	813.938,71	879.370,91	879.431,34	888.620,00	924.165,00	961.135,00	1.001.987,00	1.044.576,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	801.551,11	838.820,49	821.183,12	873.620,00	908.565,00	944.910,00	985.072,00	1.026.941,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	159.207,96	159.207,96	159.207,96	196.620,00	204.485,00	212.665,00	221.704,00	231.127,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	159.207,96	159.207,96	159.207,96	196.620,00	204.485,00	212.665,00	221.704,00	231.127,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	508.256,78	532.592,63	494.399,16	554.000,00	576.160,00	599.208,00	624.676,00	651.226,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PSF - PSB	213.900,00	245.985,00	235.290,00	265.000,00	275.600,00	286.624,00	298.806,00	311.506,00
1.7.2.1.33.10.02.02	VIGILANCIA	29.920,78	32.222,63	11.111,16	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.03	PACS	169.456,00	177.450,00	174.408,00	192.600,00	200.304,00	208.317,00	217.171,00	226.401,00
1.7.2.1.33.10.02.04	PSB	94.980,00	76.935,00	73.590,00	80.400,00	83.616,00	86.961,00	90.657,00	94.510,00
1.7.2.1.33.10.99.00	ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES	134.086,37	147.019,90	167.576,00	123.000,00	127.920,00	133.037,00	138.692,00	144.588,00
1.7.2.1.33.10.99.02	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (PMAQ)	78.428,50	79.900,00	82.400,00	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.930,00	82.285,00
1.7.2.1.33.10.99.04	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) (RAB-UODM-SM)	49.023,63	56.160,00	60.840,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.379,00	58.776,00
1.7.2.1.33.10.99.05	BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - F. 495	6.634,24	2.889,90	0,00	3.000,00	3.120,00	3.245,00	3.383,00	3.527,00
1.7.2.1.33.10.99.06	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACS - 5 POR CENTO - F. 495	0,00	253,50	1.216,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.07	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM) F. 495	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.08	ASSITENCIA FINANCERA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	0,00	4.816,50	23.119,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.387,60	4.242,57	34.248,22	15.000,00	15.600,00	16.225,00	16.915,00	17.635,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.387,60	0,00	34.248,22	15.000,00	15.600,00	16.225,00	16.915,00	17.635,00
1.7.2.1.33.30.02.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DENGUE	6.199,20	0,00	25.202,42	7.000,00	7.280,00	7.572,00	7.894,00	8.230,00
1.7.2.1.33.30.02.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVISA	4.122,00	0,00	9.045,80	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.638,00	5.878,00
1.7.2.1.33.30.02.03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS	2.066,40	0,00	0,00	3.000,00	3.120,00	3.245,00	3.383,00	3.527,00
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	0,00	4.242,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.99.01	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	0,00	4.242,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.40.01.01	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS)	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.99.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-OUTROS COMPONENTES	0,00	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.99.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS F. 01498 C/C 8756-4	0,00	30.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	6.307,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.03.00	RECEITA DIVERSAS	0,00	6.307,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	110.440,65	48.856,99	148.432,90	117.300,00	121.992,00	126.872,00	132.266,00	137.889,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	84.000,00	48.000,00	18.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.758,00	117.551,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	30.000,00	48.000,00	18.000,00	40.000,00	41.600,00	43.264,00	45.103,00	47.020,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	54.000,00	0,00	0,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.655,00	70.531,00
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	0,00	5.998,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	0,00	0,00	5.998,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	0,00	0,00	5.998,93	0,00	5.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	0,00	856,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0,00	856,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.440,65	0,00	124.433,97	17.300,00	17.992,00	18.712,00	19.508,00	20.338,00
1.7.2.1.34.99.15.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - 25.798-2 - F. 31736	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.16.00	RECEITA IGD SUAS C/C 8014-4 - F. 31729	4.333,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.18.00	RECEITA IGD SUAS - F. 935	4.107,13	0,00	6.315,27	17.300,00	17.992,00	18.712,00	19.508,00	20.338,00

1.7.2.1.34.99.19.00	RECEITA DOAÇÕES EMPRESAS DIVERSAS	0,00	0,00	18.118,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.34.99.20.00	RECEITA FAMILIA PARANAENSE F. 934	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	341.199,83	273.720,23	375.376,36	449.156,00	467.123,00	485.809,00	506.458,00	527.984,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	193.945,59	219.762,80	209.368,36	235.944,00	245.382,00	255.198,00	266.044,00	277.351,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	0,00	17.880,00	17.160,00	18.212,00	18.941,00	19.699,00	20.537,00	21.410,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	39.072,00	9.548,00	30.744,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.379,00	58.776,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	105.211,00	26.529,43	118.104,00	145.000,00	150.800,00	156.832,00	163.498,00	170.447,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	2.971,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.25.00	BRASIL CARINHOSO - F 31157	2.971,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	25.279,08	24.758,88	23.773,74	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.190,00	29.389,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-5.055,74	-4.951,73	-4.754,73	-5.000,00	-5.200,00	-5.408,00	-5.638,00	-5.876,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	151.715,11	100.555,57	27.945,87	175.000,00	182.000,00	189.280,00	197.326,00	205.714,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	13.670,27	13.911,52	27.945,87	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.190,00	29.389,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	138.044,84	86.644,05	0,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00	169.136,00	176.325,00
1.7.2.1.99.99.01.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFPM	138.044,84	86.644,05	0,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00	169.136,00	176.325,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.500.389,34	3.919.117,34	3.879.398,08	4.153.444,00	4.319.583,00	4.492.369,00	4.683.298,00	4.882.342,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.123.039,95	3.361.974,80	3.361.511,76	3.672.044,00	3.818.927,00	3.971.686,00	4.140.485,00	4.316.458,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.966.668,56	3.165.897,82	3.140.215,57	3.396.538,00	3.532.400,00	3.673.696,00	3.829.829,00	3.992.597,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-593.333,52	-633.179,45	-628.042,92	-679.307,60	-706.480,00	-734.739,20	-765.965,80	-798.517,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	105.823,54	143.121,37	161.016,46	216.000,00	224.640,00	233.626,00	243.556,00	253.908,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-21.164,70	-28.624,27	-32.203,29	-43.200,00	-44.928,00	-46.725,20	-48.711,20	-50.780,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	48.847,66	46.607,24	42.758,84	56.906,00	59.183,00	61.551,00	64.167,00	66.895,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-9.769,50	-9.321,38	-8.551,71	-11.381,20	-11.836,60	-12.310,20	-12.833,40	-13.377,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.700,19	6.348,37	17.520,89	2.600,00	2.704,00	2.813,00	2.933,00	3.058,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	84.200,00	296.626,55	201.053,62	191.400,00	199.056,00	207.019,00	215.818,00	224.991,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PSF ESTADUAL	84.200,00	208.650,00	201.053,62	191.400,00	199.056,00	207.019,00	215.818,00	224.991,00
1.7.2.2.33.02.00.00	VIGILANCIA SAITARIA - ESTADUAL	0,00	87.976,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	293.149,39	260.515,99	316.832,70	290.000,00	301.600,00	313.664,00	326.995,00	340.893,00
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	0,00	236.832,70	290.000,00	301.600,00	313.664,00	326.995,00	340.893,00
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	293.149,39	260.515,99	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.01.00	TRANSFERÊNCIA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - SEED F. 1058	213.149,39	260.515,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.02.00	CONVÊNIO SEAB - AQUISIÇÃO DIESEL	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.03.00	FAMÍLIA PARANAENSE - AQUISIÇÃO VEÍCULO - F. 1934	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.05.00	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Calcário	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.061.568,35	2.198.806,32	2.239.998,34	2.347.580,00	2.441.484,00	2.539.144,00	2.647.058,00	2.759.558,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	2.061.568,35	2.198.806,32	2.239.998,34	2.347.580,00	2.441.484,00	2.539.144,00	2.647.058,00	2.759.558,00
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS-ECA/FMDCA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.343,52	9.194,05	5.644,57	55.820,00	58.063,00	60.398,00	62.980,00	65.669,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.439,53	1.974,36	1.342,77	28.192,00	29.327,00	30.507,00	31.817,00	33.177,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	412,53	586,86	498,51	5.477,00	5.699,00	5.930,00	6.188,00	6.455,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	153,49	112,30	189,47	1.524,00	1.586,00	1.650,00	1.722,00	1.796,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	153,49	112,30	189,47	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	0,00	0,00	0,00	1.524,00	1.586,00	1.650,00	1.722,00	1.796,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.1.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	0,00	0,00	0,00	1.429,00	1.487,00	1.547,00	1.614,00	1.684,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	667,00	694,00	722,00	753,00	786,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	259,04	474,56	309,04	1.000,00	1.040,00	1.083,00	1.130,00	1.179,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	259,04	474,56	309,04	1.000,00	1.040,00	1.083,00	1.130,00	1.179,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	196,22	431,43	265,05	800,00	832,00	866,00	903,00	942,00
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	196,22	431,43	265,05	800,00	832,00	866,00	903,00	942,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62,82	43,13	43,99	200,00	208,00	217,00	227,00	237,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62,82	43,13	43,99	200,00	208,00	217,00	227,00	237,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	2.027,00	1.387,50	844,26	22.715,00	23.628,00	24.577,00	25.629,00	26.722,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	612,77	609,86	338,57	1.524,00	1.586,00	1.650,00	1.722,00	1.796,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	612,77	609,86	338,57	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP.SOBRE A	0,00	0,00	0,00	2.663,00	2.770,00	2.882,00	3.005,00	3.133,00

	TRANS.INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI								
1.9.1.3.12.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	1.521,00	1.582,00	1.646,00	1.716,00	1.789,00
1.9.1.3.12.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	1.142,00	1.188,00	1.236,00	1.289,00	1.344,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	0,00	0,00	0,00	1.524,00	1.586,00	1.650,00	1.722,00	1.796,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	1.414,23	777,64	505,69	17.004,00	17.686,00	18.395,00	19.180,00	19.997,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	390,69	28,46	153,39	1.524,00	1.586,00	1.650,00	1.722,00	1.796,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	390,69	28,46	153,39	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.3.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	762,00	793,00	825,00	861,00	898,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	540,46	344,80	149,81	480,00	500,00	521,00	544,00	568,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	540,46	344,80	149,81	400,00	416,00	433,00	452,00	472,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	80,00	84,00	88,00	92,00	96,00
1.9.1.3.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	483,08	404,38	202,49	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.914,00	17.633,00
1.9.1.3.99.99.01.00	RECEITAS DE JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	483,08	404,38	202,49	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.914,00	17.633,00
1.9.1.8.99.01.00.00	RECEITAS CORRENTES				0,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.9.1.8.99.02.00.00	RECEITAS CORRENTES				0,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00	2.895,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.864,02	1.267,24	0,00	4.000,00	4.160,00	4.327,00	4.511,00	4.703,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.864,02	1.267,24	0,00	4.000,00	4.160,00	4.327,00	4.511,00	4.703,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.864,02	1.267,24	0,00	4.000,00	4.160,00	4.327,00	4.511,00	4.703,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	3.864,02	1.267,24	0,00	4.000,00	4.160,00	4.327,00	4.511,00	4.703,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.039,97	5.952,45	4.301,80	23.628,00	24.576,00	25.564,00	26.652,00	27.789,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.039,97	5.952,45	4.301,80	23.628,00	24.576,00	25.564,00	26.652,00	27.789,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	3.746,17	1.771,56	1.539,00	12.152,00	12.640,00	13.147,00	13.706,00	14.290,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.382,71	1.236,89	980,25	8.351,00	8.686,00	9.034,00	9.418,00	9.819,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.363,46	534,67	558,75	3.801,00	3.954,00	4.113,00	4.288,00	4.471,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	0,00	0,00	0,00	6.076,00	6.320,00	6.574,00	6.854,00	7.146,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	3.038,00	3.160,00	3.287,00	3.427,00	3.573,00
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	0,00	0,00	3.038,00	3.160,00	3.287,00	3.427,00	3.573,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	3.293,80	4.180,89	2.762,80	5.400,00	5.616,00	5.843,00	6.092,00	6.353,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	699,60	3.119,73	1.963,85	4.500,00	4.680,00	4.868,00	5.075,00	5.291,00
1.9.3.1.99.01.01.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	699,60	630,93	497,45	4.500,00	4.680,00	4.868,00	5.075,00	5.291,00
1.9.3.1.99.01.02.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	2.488,80	1.466,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	2.594,20	1.061,16	798,95	900,00	936,00	975,00	1.017,00	1.062,00
1.9.3.1.99.02.01.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.200,69	618,48	315,15	650,00	676,00	704,00	734,00	766,00
1.9.3.1.99.02.02.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.393,51	442,68	483,80	250,00	260,00	271,00	283,00	296,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	703.888,66	667.262,87	1.267.231,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	37.250,00	0,00	6.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.250,00	0,00	6.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.6.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.250,00	0,00	6.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.2.1.6.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQ. COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.250,00	0,00	6.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	666.638,66	667.262,87	1.261.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	666.638,66	667.262,87	1.261.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	507.832,07	273.062,58	1.183.964,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	606.693,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	606.693,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	507.832,07	273.062,58	454.346,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	507.832,07	273.062,58	454.346,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	507.832,07	273.062,58	454.346,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99.01	CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA VILA VARZEÃO - F. 31156	0,00	0,00	81.591,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99.02	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	81.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99.03	AMPLIAÇÃO ESCOLA CARAGUATÁ - FNDE- F. 135	0,00	0,00	185.937,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99.04	CONSTRUÇÃO ESCOLA VILA VARZEÃO - FNDE - F. 136	203.903,76	0,00	105.255,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99.05	CONSTRUÇÃO ESCOLA CORDEIRO - FNDE-F.137	48.956,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99.19	Construção de Quadra Coberta - Vila Varzeão	254.972,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	122.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.09.00.00	MEU CAMPINHO	0,00	0,00	122.925,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.2.1.99.11.00.00	C/C BB -CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - SEAB- F. 31784					490.000,00	0,00	0,00	0,00

2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	158.806,59	394.200,29	77.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	300.150,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	158.806,59	94.049,91	77.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.02.00.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL - 780	158.806,59	94.049,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.04.00.00	Convênio PAM - Construção Prefeitura Municipal	0,00	0,00	77.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	650.000,00	680.000,00	714.000,00	749.701,00	787.187,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	650.000,00	680.000,00	714.000,00	749.701,00	787.187,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	650.000,00	680.000,00	714.000,00	749.701,00	787.187,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	650.000,00	680.000,00	714.000,00	749.701,00	787.187,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	435.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
7.2.1.0.29.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Operações Intraorçamentárias - Fonte 001	0,00	0,00	0,00	125.000,00	135.000,00	141.750,00	148.838,00	156.280,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS– RPPS	0,00	0,00	0,00	90.000,00	95.000,00	99.750,00	104.738,00	109.975,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.049.016,41	-2.173.986,56	-2.461.482,35	-2.361.929,80	-2.456.407,40	-2.554.663,20	-2.663.236,40	-2.776.410,00
9.3.0.0.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.059,44	-3.181,33	-2.226,11	-600,00	-624,00	-648,00	-675,00	-703,00
9.3.0.1.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-959,42	-692,53	-759,71	-600,00	-624,00	-648,00	-675,00	-703,00
9.3.0.1.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-959,42	-692,53	-759,71	-600,00	-624,00	-648,00	-675,00	-703,00
9.3.0.2.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI	-100,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.2.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	0,00	-2.488,80	-1.466,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
9.3.0.4.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-2.488,80	-1.466,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	-4.416,07	-4.462,29	-16.779,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-2.363,46	-534,67	-646,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-2.363,46	-534,67	-646,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-475,10	-315,44	-14.659,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-475,10	-315,44	-14.659,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-1.409,51	-845,88	-513,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.409,51	-845,88	-513,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	-168,00	-2.766,30	-958,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	-168,00	-2.766,30	-958,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.01.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-168,00	-2.766,30	-958,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.01.07.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-168,00	-2.766,30	-958,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :		13.545.601,45	14.193.992,42	16.054.601,88	16.387.018,20	18.330.476,60	18.058.058,80	18.845.541,60	19.660.067,00
Total Geral :									135.075.357,95
Total Realizado:									43.794.195,75
Total Orcado:									16.387.018,20
Total Previsto:									74.894.144,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C05224D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

Exercício: 2018
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL No.25	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	405.893,93	428.849,00	446.017,00	463.873,00	483.606,00	504.173,00
IPTU	9.593,96	16.177,00	16.825,00	17.499,00	18.243,00	19.019,00
IRRF	193.906,23	142.310,00	148.003,00	153.925,00	160.468,00	167.289,00
ITBI	83.390,40	131.359,00	136.614,00	142.080,00	148.119,00	154.415,00
ISS	98.864,53	90.762,00	94.393,00	98.169,00	102.343,00	106.693,00
TAXAS	17.762,73	18.825,00	19.581,00	20.367,00	21.236,00	22.141,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	2.376,08	29.416,00	30.601,00	31.833,00	33.197,00	34.616,00
Transferências Constitucionais (B)	11.903.770,16	11.809.249,00	12.281.621,00	12.772.889,00	13.315.740,00	13.881.664,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	42.758,84	56.906,00	59.183,00	61.551,00	64.167,00	66.895,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	161.016,46	216.000,00	224.640,00	233.626,00	243.556,00	253.908,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	3.140.215,57	3.396.538,00	3.532.400,00	3.673.696,00	3.829.829,00	3.992.597,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	23.773,74	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.190,00	29.389,00
FPM (Art.159, CF/1998)	8.372.756,07	7.957.055,00	8.275.338,00	8.606.352,00	8.972.122,00	9.353.438,00
ITR (Art.158, CF/1998)	145.728,59	155.150,00	161.356,00	167.811,00	174.943,00	182.379,00
Contrib Interv. no Domínio Econômico – CIDE (Parecer Prévio nº 21/2010-PLENO)	17.520,89	2.600,00	2.704,00	2.813,00	2.933,00	3.058,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	12.309.664,09	12.238.098,00	12.727.638,00	13.236.762,00	13.799.346,00	14.385.837,00
Limite da despesa para o ano						
Legislativo Total (D 7.00) % de C	861.676,49	856.666,86	890.934,66	926.573,34	965.954,22	1.007.008,59
Legislativo: Folha de Pagamento (E)= 70% (D)	603.173,54	599.666,80	623.654,26	648.601,34	676.167,95	704.906,01

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C7D455DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício: 2018
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	387.822,16	409.024,00	425.396,00	442.423,00	461.240,00	480.853,00
IPTU	9.593,96	16.177,00	16.825,00	17.499,00	18.243,00	19.019,00
IRRF	193.906,23	142.310,00	148.003,00	153.925,00	160.468,00	167.289,00
ITBI	83.390,40	131.359,00	136.614,00	142.080,00	148.119,00	154.415,00
ISS	98.864,53	90.762,00	94.393,00	98.169,00	102.343,00	106.693,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	2.067,04	28.416,00	29.561,00	30.750,00	32.067,00	33.437,00
Transferências Constitucionais (B)	11.886.249,27	11.806.649,00	12.278.917,00	12.770.076,00	13.312.807,00	13.878.606,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	42.758,84	56.906,00	59.183,00	61.551,00	64.167,00	66.895,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	161.016,46	216.000,00	224.640,00	233.626,00	243.556,00	253.908,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	3.140.215,57	3.396.538,00	3.532.400,00	3.673.696,00	3.829.829,00	3.992.597,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	23.773,74	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.190,00	29.389,00
FPM (Art.159, CF/1998)	8.372.756,07	7.957.055,00	8.275.338,00	8.606.352,00	8.972.122,00	9.353.438,00
ITR (Art.158, CF/1998)	145.728,59	155.150,00	161.356,00	167.811,00	174.943,00	182.379,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	12.274.071,43	12.215.673,00	12.704.313,00	13.212.499,00	13.774.047,00	14.359.459,00
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	1.841.110,71	1.832.350,95	1.905.646,95	1.981.874,85	2.066.107,05	2.153.918,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.703.819,75	1.087.911,00	1.131.428,00	1.176.690,00	1.226.704,00	1.278.845,00
PROVENIENTES DA UNIÃO	1.486.124,57	888.620,00	924.165,00	961.135,00	1.001.987,00	1.044.576,00
PROVENIENTES DO ESTADO.	201.053,62	191.400,00	199.056,00	207.019,00	215.818,00	224.991,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	16.641,56	7.891,00	8.207,00	8.536,00	8.899,00	9.278,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	3.544.930,46	2.920.261,95	3.037.074,95	3.158.564,85	3.292.811,05	3.432.763,85

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65A77856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.481.412,80	0,01	94,98	16.186.231,79	0,006	114,04	2.704.818,99	20,06
Receitas Primárias (I)	13.446.097,80	0,005	94,73	15.971.835,67	0,006	112,53	2.525.737,87	18,78
Despesa Total	12.595.412,80	0,005	88,74	15.073.313,97	0,006	106,20	2.477.901,17	19,67
Despesas Primárias (II)	12.255.958,39	0,005	86,35	14.680.858,12	0,006	103,43	2.424.899,73	19,79
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.190.139,41	0,000	8,38	1.290.977,55	0,001	9,10	100.838,14	8,47
Resultado Nominal	3.332.351,82	0,001	23,48	3.332.351,82	0,001	23,48	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.434.709,96	0,004	73,51	7.102.358,14	0,003	50,04	-3.332.351,82	-31,94
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.434.709,96	0,004	73,51	10.434.709,96	0,004	73,51	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 48m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	256.956.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	256.956.000.000,00

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3E235004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	880.280,77	302.054,52	578.226,25	7.436.257,99
2018	918.679,12	453.824,91	464.854,21	7.901.112,20
2019	966.035,30	466.847,58	499.187,72	8.400.299,92
2020	1.005.951,55	520.043,67	485.907,88	8.886.207,80
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:95825C58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	15.780.436,26	17.380.482,68	17.388.948,00	18.258.395,40	19.171.315,17	20.129.880,93
Receita Tributária	313.085,82	403.517,85	339.433,00	356.404,65	374.224,88	392.936,13
Receita de Contribuições	0,00	0,00	15.178,00	15.936,90	16.733,75	17.570,43
Receita Patrimonial	134.907,26	208.272,52	10.512,00	11.037,60	11.589,48	12.168,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.800,00	3.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferêncas Correntes	15.321.449,13	16.759.536,24	16.968.005,00	17.816.405,25	18.707.225,51	19.642.586,79
Outras Receitas Correntes	9.194,05	5.644,57	55.820,00	58.611,00	61.541,55	64.618,63
RECEITAS DE CAPITAL	667.262,87	1.267.231,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	6.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	667.262,87	1.261.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária-INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial-INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.173.986,56	-2.461.482,35	-2.361.929,80	-2.480.026,29	-2.604.027,60	2.732.839,83
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.181,33	-2.226,11	-600,00	-630,00	-661,50	-694,58
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-2.166.342,94	-2.442.477,20	-2.361.329,80	-2.479.396,29	-2.603.366,10	2.733.534,41
DOUTRAS DEDUÇÕES	-4.462,29	-16.779,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.273.712,57	16.186.231,79	15.027.018,20	15.778.369,11	16.567.287,57	22.862.720,76

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7414BBD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	15.780.436,26	
2016	17.380.482,68	110,14
2017	17.388.948,00	100,05
2018	18.258.395,40	105,00
2019	19.171.315,17	105,00
2020	20.129.880,93	105,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	313.085,82	
2016	403.517,85	128,88
2017	339.433,00	84,12
2018	356.404,65	105,00
2019	374.224,88	105,00

2020	392.936,13	105,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	15.178,00	0,00
2018	15.936,90	105,00
2019	16.733,75	105,00
2020	17.570,43	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	134.907,26	
2016	208.272,52	154,38
2017	10.512,00	5,05
2018	11.037,60	105,00
2019	11.589,48	105,00
2020	12.168,95	105,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	134.907,26	
2016	208.272,52	154,38
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.800,00	
2016	3.511,50	195,08
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	15.321.449,13	
2016	16.759.536,24	109,39
2017	16.968.005,00	101,24
2018	17.816.405,25	105,00
2019	18.707.225,51	105,00
2020	19.642.586,79	105,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	9.194,05	
2016	5.644,57	61,39
2017	55.820,00	988,92
2018	58.611,00	105,00
2019	61.541,55	105,00
2020	64.618,63	105,00
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	667.262,87	
2016	1.267.231,46	189,91
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	6.123,60	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	667.262,87	
2016	1.261.107,86	189,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
RECEITAS CORRENTES -		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Contribuições -		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes -		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-2.173.986,56	
2016	-2.461.482,35	0,00
2017	-2.361.929,80	0,00
2018	-2.480.026,29	0,00
2019	-2.604.027,60	0,00
2020	2.732.839,83	0,00
Nota:		
RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-3.181,33	
2016	-2.226,11	0,00
2017	-600,00	0,00
2018	-630,00	0,00
2019	-661,50	0,00
2020	-694,58	0,00
Nota:		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-2.166.342,94	
2016	-2.442.477,20	0,00
2017	-2.361.329,80	0,00
2018	-2.479.396,29	0,00
2019	-2.603.366,10	0,00
2020	2.733.534,41	0,00
Nota:		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-4.462,29	
2016	-16.779,04	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A5C193D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	12.118.989,71	13.363.414,30	13.230.804,43	13.634.969,60	14.316.718,08	15.032.554,04
Pessoal e Encargos Sociais	7.152.249,21	7.729.928,92	7.715.310,28	8.173.700,60	8.582.385,63	9.011.504,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Outras Despesas Correntes	4.966.740,50	5.633.485,38	5.500.494,15	5.446.269,00	5.718.582,45	6.004.511,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	531.222,54	1.709.899,67	967.095,00	1.774.919,40	1.863.665,37	1.956.848,64
Investimentos	321.171,12	1.317.443,82	167.095,00	1.274.919,40	1.338.665,37	1.405.598,64
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	210.051,42	392.455,85	800.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	90.718,77	212.178,94	222.787,89	233.927,28
TOTAL(IV=(I+II+III)	12.650.212,25	15.073.313,97	14.288.618,20	15.622.067,94	16.403.171,34	17.223.329,96

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:31258302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.780.436,26	17.380.482,68	17.388.948,00	18.258.395,40	19.171.315,17	20.129.880,93
Receita Tributária	313.085,82	403.517,85	339.433,00	356.404,65	374.224,88	392.936,13
Receita de Contribuições	0,00	0,00	15.178,00	15.936,90	16.733,75	17.570,43
Receita Patrimonial	134.907,26	208.272,52	10.512,00	11.037,60	11.589,48	12.168,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	134.907,26	208.272,52	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	15.645.529,00	17.172.210,16	17.388.948,00	18.258.395,40	19.171.315,17	20.129.880,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.800,00	3.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.321.449,13	16.759.536,24	16.968.005,00	17.816.405,25	18.707.225,51	19.642.586,79
Outras Receitas Correntes	9.194,05	5.644,57	55.820,00	58.611,00	61.541,55	64.618,63
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	667.262,87	1.267.231,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	6.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	667.262,87	1.261.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) =	667.262,87	1.261.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕWA DA RECEITA	-2.173.986,56	-2.461.482,35	-2.361.929,80	-2.480.026,29	-2.604.027,60	2.732.839,83
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.181,33	-2.226,11	-600,00	-630,00	-661,50	-694,58
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-2.166.342,94	-2.442.477,20	-2.361.329,80	-2.479.396,29	-2.603.366,10	2.733.534,41
DOUTRAS DEDUÇÕES	-4.462,29	-16.779,04	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	16.312.791,87	18.433.318,02	17.388.948,00	18.258.395,40	19.171.315,17	20.129.880,93
RECEITA TOTAL	14.273.712,57	16.186.231,79	15.027.018,20	15.778.369,11	16.567.287,57	22.862.720,76
DESPESAS CORRENTES (X)	12.118.989,71	13.363.414,30	13.230.804,43	13.634.969,60	14.316.718,08	15.032.554,04
Pessoal e Encargos Sociais	7.152.249,21	7.729.928,92	7.715.310,28	8.173.700,60	8.582.385,63	9.011.504,94
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Outras Despesas Correntes	4.966.740,50	5.633.485,38	5.500.494,15	5.446.269,00	5.718.582,45	6.004.511,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.118.989,71	13.363.414,30	13.215.804,43	13.619.969,60	14.300.968,08	15.016.016,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	531.222,54	1.709.899,67	967.095,00	1.774.919,40	1.863.665,37	1.956.848,64
Investimentos	321.171,12	1.317.443,82	167.095,00	1.274.919,40	1.338.665,37	1.405.598,64
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	210.051,42	392.455,85	800.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	321.171,12	1.317.443,82	167.095,00	1.274.919,40	1.338.665,37	1.405.598,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	90.718,77	212.178,94	222.787,89	233.927,28
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV +XVI)	12.440.160,83	14.680.858,12	13.473.618,20	15.107.067,94	15.862.421,34	16.655.542,46
DESPESA TOTAL	12.650.212,25	15.073.313,97	14.288.618,20	15.622.067,94	16.403.171,34	17.223.329,96
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.872.631,04	3.752.459,90	3.915.329,80	3.151.327,46	3.308.893,83	3.474.338,47

Doutor Ulysses, 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C3E7D01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	12.144.482,28	100,00	13.221.340,28	100,00	977.474,89	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.144.482,28	100,00	13.221.340,28	100,00	977.474,89	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em28/jun/2017 as 08h e 49m.			

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:136EAF2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015 b	2016c	2017 d	2018 e	2019 f	2020 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.814.138,22	2.228.055,80	2.116.530,01	2.010.703,51	1.910.168,33	1.814.659,92
Haveres Financeiros	63.063,44	63.063,44	63.063,44	59.910,27	56.914,75	54.069,02
(-) Restos a Pagar Procesados	3.938.992,65	2.994.170,65	2.844.170,11	2.701.961,60	2.566.863,52	2.438.520,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
R) eceita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	305.887,24	3.332.351,82	-521.735,50	-495.648,72	-470.866,29	-447.322,97

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (R$ 6,796,470.90)

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2682A2C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida
Pública Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.372.409,56	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.372.409,56	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
DEDUÇÕES (II)	575.938,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.954.518,66	1.814.138,22	2.228.055,80	2.116.530,01	2.010.703,51	1.910.168,33	1.814.659,92
Haveres Financeiros	63.063,44	63.063,44	63.063,44	63.063,44	59.910,27	56.914,75	54.069,02
(-) Restos a Pagar Processados	1.441.643,44	3.938.992,65	2.994.170,65	2.844.170,11	2.701.961,60	2.566.863,52	2.438.520,35
DCL (III) = (I - II)	6.796.470,90	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ABA38C99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Exercício: 2018
Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
	18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
	18.001.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
	18.001.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
	18.001.17.512.0028.0.000.		ÁGUA É VIDA	
	18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da rede de Distribuição de Água	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	244.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	71.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - CIVIL PESSOAL	500,00
0	3.1.90.16.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DEOPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS EENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00

	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	18.001.17.512.0028.2.101.		Amortização do Reparcelamento da Dívida	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
0	3.2.90.21.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL:				282.000,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA0B5424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D. FUNDO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Exercício: 2018
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

18.000.00.000.0000.0.000.	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES			
18.001.00.000.0000.0.000.	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES			
18.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social			
18.001.09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário			
18.001.09.272.0029.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL			
18.001.09.272.0029.2.201.	Manutenção do Regime de Previdência Social			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			866.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			669.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			667.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			435.000,00
0 3.1.90.01.00.00	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente		435.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			140.000,00
0 3.1.90.03.00.00	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente		140.000,00
3.1.90.05.55.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS			77.000,00
0 3.1.90.05.55.00	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente		77.000,00
3.1.90.05.56.00	SALÁRIO MATERNIDADE			152.000,00
0 3.1.90.05.56.00	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente		152.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		12.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS			2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			197.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			197.500,00
3.3.90.08.51.01	PESSOAL ATIVO			78.000,00
0 3.3.90.08.51.01	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente		78.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			98.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		98.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.500,00
0 3.3.90.93.00.00	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente		2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000,00

0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.500,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.500,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.500,00
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.500,00
0	9.9.99.99.00.00	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	482.500,00
TOTAL:				1.509.000,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55FD8D39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	14.273.712,57	16.186.231,79	-11,816	15.027.018,20	7,714	15.778.369,11	-4,762	16.567.287,57	-4,762	22.862.720,76	-27,536
Receitas Primárias (I)	14.138.805,31	15.971.835,67	-11,477	15.027.018,20	6,287	15.778.369,11	-4,762	16.567.287,57	-4,762	22.862.720,76	-27,536
Despesa Total	12.650.212,25	15.073.313,97	-16,075	14.288.618,20	5,492	15.622.067,94	-8,536	16.403.171,34	-4,762	17.223.329,96	-4,762
Despesas Primarias (II)	12.440.160,83	14.680.858,12	-15,263	13.473.618,20	8,960	15.107.067,94	-10,812	15.862.421,34	-4,762	16.655.542,46	-4,762
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.698.644,48	1.290.977,55	31,578	1.553.400,00	-16,893	671.301,17	131,401	704.866,23	-4,762	6.207.178,30	-88,644
Resultado Nominal	305.887,24	3.332.351,82	-90,821	-521.735,50	-738,705	-495.648,72	5,263	-470.866,29	5,263	-447.322,97	5,263
Dívida Pública Consolidada	7.102.358,14	10.434.709,96	-31,935	9.912.974,46	5,263	9.417.325,74	5,263	8.946.459,45	5,263	8.499.136,48	5,263
Dívida Pública Consolidada Líquida	7.102.358,14	10.434.709,96	-31,935	9.912.974,46	5,263	9.417.325,74	5,263	8.946.459,45	5,263	8.499.136,48	5,263
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.869.513,64	17.039.246,21	-6,865	15.027.018,20	13,391	15.098.917,81	-0,476	15.156.241,49	-0,378	19.995.382,86	-24,201
Receitas Primárias (I)	15.719.523,74	16.813.551,41	-6,507	15.027.018,20	11,889	15.098.917,81	-0,476	15.156.241,49	-0,378	19.995.382,86	-24,201
Despesa Total	14.064.505,98	15.867.677,62	-11,364	14.288.618,20	11,05	14.949.347,31	-4,420	15.006.103,14	-0,378	15.063.258,67	-0,379
Despesas Primarias (II)	13.830.970,81	15.454.539,34	-10,505	13.473.618,20	14,702	14.456.524,34	-6,799	14.511.409,15	-0,378	14.566.680,48	-0,379
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.888.552,93	1.359.012,07	38,965	1.553.400,00	-12,514	642.393,47	141,814	644.832,34	-0,378	5.428.702,38	-88,122
Resultado Nominal	340.085,43	3.507.966,76	-90,305	-521.735,50	-772,365	-474.305,00	10,000	-430.762,32	10,108	-391.221,77	10,107
Dívida Pública Consolidada	7.896.401,78	10.984.619,17	-28,114	9.912.974,46	10,811	9.011.794,96	10,000	8.184.483,99	10,108	7.433.213,64	10,107
Dívida Pública Consolidada Líquida	7.896.401,78	10.984.619,17	-28,114	9.912.974,46	10,811	9.011.794,97	10,000	8.184.483,99	10,108	7.433.213,64	10,107
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 48m.											
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,80	5,61	5,27	4,50	4,60	4,60
valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7BB96F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

FORNECEDORES:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	59074	Peixe, filé de tilápia. Congelado com carne firme e elástica, isento de espinhas e cartilagens, embalagem transparente, atóxica. Com Registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com Licença Sanitária Atualizada.	900	KG	22,00	19.800,00
		FORNECEDOR: GIGOMAR FACHINELLO				

		CPF: 619.915.039-20				
2	59075	Peixe, filé de tilápia. Congelado com carne firme e elástica, isento de espinhas e cartilagens, embalagem transparente, atóxica. Com Registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: LUCAS GURGEL CPF: 086.231.929-31	900	KG	22,00	19.800,00
3	59076	Carne bovina desossada (Acém e Paleta), Cortada em cubos de aproximadamente 5 CM Certificado de Inspeção, Acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, Com rotulo indicando data de validade e identificação por CMEI com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF:055.261.659-14	650	KG	15,08	9.802,00
4	59077	Carne Bovina tipo Músculo, de primeira qualidade com no máximo 10% de gordura, sem nervosidades e sem osso, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aponeuroses de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF:055.261.659-14	109	KG	11,30	1.231,70
5	59078	Carne Bovina Moída Fresca, in natura, não industrializada, De segunda, com aponevrose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF:055.261.659-14	650	KG	13,78	8.957,00
6	58079	Carne bovina desossada (Acém e Paleta), Cortada em cubos de aproximadamente 5 CM Certificado de Inspeção, Acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, Com rotulo indicando data de validade e identificação por CMEI com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF: 068.789.699-13	650	KG	15,08	9.802,00
7	58080	Carne Bovina tipo Músculo, de primeira qualidade com no máximo 10% de gordura, sem nervosidades e sem osso, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aponeuroses de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF: 068.789.699-13	109	KG	11,30	1.231,70
8	58081	Carne Bovina Moída Fresca, in natura, não industrializada, De segunda, com aponevrose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF: 068.789.699-13	650	KG	13,78	8.957,00
9	58082	Carne bovina desossada (Acém e Paleta), Cortada em cubos de aproximadamente 5 CM Certificado de Inspeção, Acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, Com rotulo indicando data de validade e identificação por CMEI com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: ELAIR FRANCISCO PIZATTO CPF: 955.981.039-15	650	KG	15,08	9.802,00
10	58083	Carne Bovina tipo Músculo, de primeira qualidade com no máximo 10% de gordura, sem nervosidades e sem osso, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aponeuroses de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: ELAIR FRANCISCO PIZATTO CPF: 955.981.039-15	109	KG	11,30	1.231,70
11	58084	Carne Bovina Moída Fresca, in natura, não industrializada, De segunda, com aponevrose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: ELAIR FRANCISCO PIZATTO CPF: 955.981.039-15	650	KG	13,78	8.957,00
12	59085	Carne bovina desossada (Acém e Paleta), Cortada em cubos de aproximadamente 5 CM Certificado de Inspeção, Acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, Com rotulo indicando data de validade e identificação por CMEI com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: JOSÉ LINO DE ARAUJO CPF: 335.199.949-68	650	KG	15,08	9.802,00
13	59086	Carne Bovina tipo Músculo, de primeira qualidade com no máximo 10% de gordura, sem nervosidades e sem osso, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aponeuroses de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: JOSÉ LINO DE ARAUJO CPF: 335.199.949-68	109	KG	11,30	1.231,70
14	59087	Carne Bovina Moída Fresca, in natura, não industrializada, De segunda, com aponevrose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com Licença Sanitária Atualizada. FORNECEDOR: JOSÉ LINO DE ARAUJO CPF: 335.199.949-68	650	KG	13,78	8.957,00
Valor Total						R$ 119.562,80
VALOR TOTAL: R$ 119.562,80						

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84C441FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃOde termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BERNARDETE DONATTI MELA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 767/2014 – Carta Convite nº 118/2014.
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2018.

Item	Código	Descrição	Uni.	Quant.	Preço mensal R$	Preço total R$
1	41543	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Central localizada na Prefeitura Municipal e central localizada na oficina/garagem; - Repetidora localizada no interior do Município; - Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12	3.777,00	45.324,00

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 33.933,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e três reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BC5F23EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO DE extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BERNARDETE DONATTI MELA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 767/2014 – Carta Convite nº 118/2014.
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2018.

Item	Código	Descrição	Uni.	Quant.	Preço mensal R$	Preço total R$
1	41543	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Central localizada na Prefeitura Municipal e central localizada na oficina/garagem; - Repetidora localizada no interior do Município; - Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12	3.777,00	45.324,00

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 45.324,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:8536CAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 021/2017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 20/11/2017 à 30/11/2017.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 785,00	R$ 785,00	BUSCAR MELHORIAS P/O MUNICIPIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	20/11/2017	21/11/2017	0317	GABINETE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	REUNIÃO COM SECRETÁRIOS E DEPUTADOS	Curitiba	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	19/11/2017	22/11/2017	186	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO NA 5º OFICINA DE SENSILBILIDADE	Maringá	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	21/11/2017	21/11/2017	2356	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3	R$ 45,00	R$ 135,00	CAPACITAÇÃO DE EXECUTORES DE TESTE RÁPIDO	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	21/11/2017	23/11/2017	2346	SAÚDE
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	CONGRESSO SOBRE REGULAMENTO P/OS JOGOS OFICIAIS	Apucarana	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	20/11/2017	23/11/2017	399	ESPORTE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	JOGOS ABERTO DO PARANÁ	Apucarana	NILTON CESAR EVANGELISTA	17/11/2017	24/11/2017	400	ESPORTE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Apucarana	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	17/11/2017	24/11/2017	401	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 5º OFICINA SAÚDE AMBIENTAL	Maringá	ANDRÉ HIDEKI SAKATA	21/11/2017	21/11/2017	279	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ DE SAÚDE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	20/11/2017	20/11/2017	2366	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Apucaran a	FERNANDO KOITI FUKUSHIMA	17/11/2017	24/11/2017	402	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ DE SAÚDE	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	20/11/2017	20/11/2017	2364	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/11/2017	20/11/2017	2378	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ DE SAÚDE DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	20/11/2017	20/11/2017	2365	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/11/2017	20/11/2017	2369	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	20/11/2017	24/11/2017	2370	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIONISIO ALVES MARTINS	18/11/2017	18/11/2017	2379	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	APARECIDO RODRIGUES	20/11/2017	24/11/2017	2376	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	20/11/2017	20/11/2017	2381	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	20/11/2017	24/11/2017	2377	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	20/11/2017	24/11/2017	2375	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ DE SAÚDE	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	20/11/2017	20/11/2017	2367	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	20/11/2017	24/11/2017	2371	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/11/2017	24/11/2017	2374	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/11/2017	24/11/2017	2372	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/11/2017	24/11/2017	2373	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	Campo Mourão	JEFFERSON NUNES DA SILVA	21/11/2017	22/11/2017	428	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	Campo Mourão	RODRIGO TADEU RAKSA	21/11/2017	22/11/2017	427	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 462,00	R$ 462,00	REUNIÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	20/11/2017	21/11/2017	2011	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/11/2017	18/11/2017	2384	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	21/11/2017	21/11/2017	2386	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIONISIO ALVES MARTINS	19/11/2017	19/11/2017	2380	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/11/2017	19/11/2017	2368	SAÚDE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Santo Antônio da Platina	PATRICIA ZAMPRONE	22/11/2017	23/11/2017	087	CONTROLE INTERNO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CUROS DO TRIBUNAL DE CONTAS	Santo Antônio da Platina	PATRICIA ZAMPRONE	22/11/2017	23/11/2017	087	CONTROLE INTERNO
1	R$ 462,00	R$ 462,00	REUNIÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	21/11/2017	22/11/2017	2111	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 785,00	R$ 785,00	BUSCAR MELHORIAS P/O MUNICIPIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	21/11/2017	22/11/2017	2111	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM MINISTRO	Curitiba	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	19/11/2017	22/11/2017	2111	VIAÇÃO E OBRAS
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CAPACITAÇÃO DO SIEVISA	Campo Mourão	FRANCIELE D. DA TRINDADE	16/10/2017	17/10/2017	2102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM SECRETÁRIOS E DEPUTADOS	Curitiba	ERNANI FERREIRA LEITE	19/11/2017	21/11/2017	187	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DAVY NUNES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2017	2393	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR AMBULANCIA	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/11/2017	22/11/2017	2392	SAÚDE
1	R$ 350,00	R$ 350,00	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Santo Antônio da Platina	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	22/11/2017	23/11/2017	432	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Santo Antônio da Platina	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	22/11/2017	23/11/2017	432	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Santo Antônio da Platina	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	22/11/2017	23/11/2017	434	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Santo Antônio da Platina	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	22/11/2017	23/11/2017	434	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 462,00	R$ 462,00	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Santo Antônio da Platina	FABÍULA ALESSANDRA F. PACKER FALEIROS	22/11/2017	23/11/2017	2211	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Santo Antônio da Platina	FABÍULA ALESSANDRA F. PACKER FALEIROS	22/11/2017	23/11/2017	2211	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DAVY NUNES DA SILVA	23/11/2017	23/11/2017	2398	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO	Maringá	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	23/11/2017	23/11/2017	189	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COMITE REDE MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	23/11/2017	23/11/2017	2395	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COMITE REDE MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	24/11/2017	24/11/2017	2394	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO	Maringá	ERNANI FERREIRA LEITE	23/11/2017	23/11/2017	188	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/11/2017	24/11/2017	2402	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ATENDER A SEC. DE SAÚDE	Cascavel	VILSON DOMINGOS SALVADOR	24/11/2017	24/11/2017	010	SERVIÇOS GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO NEAD	Maringá	ALINE BRANDANI SILVA	25/11/2017	25/11/2017	30217	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	SOLUCIONAR SISTEMA SIHD 2	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	24/11/2017	24/11/2017	2412	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR AMBULÂNCIA PARA O CONSERTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/11/2017	25/11/2017	2426	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	AILTON RODRIGUES	25/11/2017	25/11/2017	2424	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	26/11/2017	26/11/2017	2425	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	27/11/2017	27/11/2017	2428	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIONISIO ALVES MARTINS	27/11/2017	01/12/2017	2410	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA	Maringá	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	28/11/2017	28/11/2017	2427	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE PARA CIRURGIA	Londrina	DARINALVA CONCEIÇAO SILVA TEIXEIRA	27/11/2017	27/11/2017	2418	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA AGENDAMENTO IDS SAÚDE	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	27/11/2017	27/11/2017	2420	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA AGENDAMENTO IDS SAÚDE	Campo Mourão	NEIVA DA SILVA COTRIN	27/11/2017	27/11/2017	2421	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/11/2017	01/12/2017	2405	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/11/2017	01/12/2017	2406	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/11/2017	01/12/2201	2407	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR INTEGRANTE DO MEC PARA VISTORIA NO POLO DA UAB	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/11/2017	27/11/2017	1105	EDUCAÇÃO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	27/11/2017	01/12/2017	2404	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/11/2017	01/12/2017	2408	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/11/2017	01/12/2017	2409	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	27/11/2017	01/12/2017	2403	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	PARTICIPAR IV ENCONTRO EST. DE GRUPOS TÉCNICOS E AGIL. E REV. ÓBITO - GTARO	Curitiba	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	28/11/2017	29/11/2017	2419	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR IV ENCONTRO EST. DE GRUPOS TÉCNICOS E AGIL. E REV. ÓBITO - GTARO	Curitiba	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	28/11/2017	29/11/2017	2419	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR SEMINARIO MACRO REGIONAL DE PRÉ NATAL DO PARCEIRO	Paranavaí	LILIAN ANDREZA OHARA	29/11/2017	29/11/2017	2438	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/11/2017	25/11/2017	2435	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Peabiru	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/11/2017	26/11/2017	2436	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR SEMINARIO MACRO REGIONAL DE PRÉ NATAL DO PARCEIRO	Paranavaí	JULYELLEN APARECIDA PORTO	29/11/2017	29/11/2017	2437	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE CONTRATUALIZAÇÃ O DA SANTA CASA	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	28/11/2017	28/11/2017	2432	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR INTEGRANTE DO MEC QUE FEZ VISTORIA NO POLO DA UAB	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/11/2017	28/11/2017	1108	EDUCAÇÃO
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE CONTRATUALIZAÇÃ O DA SANTA CASA	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	28/11/2017	29/11/2017	2431	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE CONTRATUALIZAÇÃ O DA SANTA CASA	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	29/11/2017	29/11/2017	2439	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR ASSEMBLEIA DO CIUNP	Umuarama	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	30/11/2017	30/11/2017	2453	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2BF25EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de Materiais copa e cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qunt.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	Álcool Líquido Etílico hidratado 46,2° INPM. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Contendo 1 litro.	DA ILHA	L	700,00	3,38	2.366,00

LOTE: 001 - Lote 001	7	Amaciante de roupas Composição: tensoativo catiônico, emulsificante, espessante, emulsão de silicone não iônica. Principio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio. Embalagem de 2 litros.	URCA	UN	400,00	2,89	1.156,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Tamanho 85x63 cm. Composição 80% poliéster/ 20% viscose.	TEXTIL	UN	50,00	19,89	994,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 litros. Resistência ao calor até 100° C. Plástico não tóxico.	SANTANA	UN	50,00	6,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	Bom ar Composição: água, sovente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservantes, emulsificantes, coadjuvantes e propelentes. Embalagem de 360 ml. Lavanda, lembranças de infância e neutro.	GLEID	UN	200,00	6,45	1.290,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	Esponja multiuso - composição: espuma de poliuretano e fibra sintético.	ALPES	PCTE	1.000,00	0,55	550,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	Fibra de limpeza pesada - composição: fibras sintética com abrasivo. Tamanho 102x260 mm.	BETTANIN	UN	1.000,00	1,37	1.370,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	Lixa para fogão - fina, número 100.	NORTON	UN	300,00	0,80	240,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	Palha de aço - 100% aço inox para panela. Fardo com 25 unidades.	BRILHO INOX	PCTE	200,00	2,25	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	Saco para lixo - 15 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 60 unidades de 39 cm x 58 cm.	SERLIXO	UN	300,00	5,15	1.545,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	Conchas grandes	RELUS	UN	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	Copo plástico descartável. Capacidade de 200ml. Material poliestireo de acordo com a norma NBR 14865 da ANBT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	COPO SUL	PCTE	550,00	2,90	1.595,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	Guardanapo de papel 100% em fibras virgens. Cor branca. dimensoes minimas 20x23 cm. em embalagem plastica contendo 50 unidades. Pacote	DIPLOMATA	PCTE	600,00	0,80	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	Organizador largo alto em plástico, na cor branca. Acompanha tampa. Me didas aproximadas: 42,5x63, 5x30, 7 cm.	SANTANA	UN	30,00	26,90	807,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	Lixeiro em aco inox com tampa acionada por pedal com capacidade minima de 12lts. Marca Tramontina equivalente ou superior	SANTANA	UN	20,00	88,50	1.770,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	CAIXA ORGANIZADORA PLAST. 78LTS	SANTANA	UN	30,00	67,80	2.034,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	TOALHA SOCAIL ALGODAO 30X50CM	FLABON	UN	100,00	4,70	470,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	REMOVEX 2LTS REMOVERDE SUJEIRAS ACIDO	PERFECTO	UN	100,00	9,95	995,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	Fibra LT Limpeza Pesada Verde 102x260mm Pct/10	BRITISH	PCTE	150,00	19,65	2.947,50
LOTE: 001 - Lote 001	60	Removex removedor de sujeiras embalagem de 5litros	QIMIDROL	UN	160,00	14,10	2.256,00
TOTAL							24.666,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	06.001.10.301.0012.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 06 de dezembro de 2017.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	***JOAO VITOR DE MIRANDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 78.914.306/0001-40
Prefeita Municipal	Joao Vitor de Miranda

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5CCB965F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LINHA COCHOS, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de Materiais copa e cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	VASSOURA DE NYLON	JEITOSA	UNID.	200,00	4,65	930,00
2	VASSOURA DE PALHA	COLONIA	UNID.	150,00	8,35	1.252,50
5	Álcool em gel Composição: álcoo etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante Benzoato de denatônio. 70° INPM. Peso líquido 480g.	CHEMIX	UN	800,00	3,63	2.904,00
6	Água sanitária - Composição: Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e veículo. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Embalagem de 1 litro.	LUZVEL	L	900,00	1,50	1.350,00
12	Detergente de louça - composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml.	ALPES	UN	4.000,00	1,03	4.120,00
13	Escova multiuso de material plástico com composição: material sintético, pigmento e metal.	BETTA JEANS	UN	200,00	3,00	600,00
16	Inseticida Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: sovente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes. Embalagem de 270 ml. Odor suave.	SBP	UN	50,00	6,40	320,00
21	Papel Higiênico Macio, 100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível. Folha dupla. Pacote com 12 rolos de 30 mx10 cm.	STAR	PCTE	700,00	9,85	6.895,00
23	Saponáceo cremoso Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Embalagem de 300ml. Diversas fragrâncias.	SANY BRIL	UN	600,00	2,85	1.710,00
25	Saco para lixo 30 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 50 unidades de 59 cm x 62 cm.	SERTLIXO	UN	200,00	6,29	1.258,00
27	Saco para limpeza alvejado, 100% algodão, tamanho 65 cm x 44 cm. Pacotes com 12 unidades.	FLABOM	UN	100,00	6,30	630,00
28	Toalha de papel folha dupla picotada e gofrada. Com 2 rolos cm 50 toalhas de 20 cm x 20 cm cada. Composição: 100% fibras celulósicas. Fardos com 24 rolos.	MILI	PCTE	800,00	3,30	2.640,00
30	Toalha de boca - 100% algodão. Tamanho 30 cmx50 cm.	LUCATEX	UN	100,00	2,50	250,00
31	Conjuntos de potes para mantimento com 5 peças 1 Pote 14x18cm - 2,4 litros, 1 pote 15,5x20cm - 3,2 litros, 1 pote 17x22cm - 4,2 litros, 1 pote 18,5x24cm - 5,4 litros, 1 pote 20x26cm - 6,7 litros	JAGUAR	UN	20,00	41,00	820,00
33	Chaleira de 6 litros	GENIAL	UN	20,00	84,00	1.680,00
34	Papel higiênico institucional. Cotendo 8 rolos de 10cm 300 metros	REMAPEL	PCTE	900,00	22,00	19.800,00
38	Cesto para papel capsulo Dots Inox 10 litros	MOR	UN	20,00	109,00	2.180,00
41	Detergente de louça - composição: tenso ativos aniônicos, sequestrante , conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil, benzeno sulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Caixa com 24 unidades. Unidades com 500ml	ALPES	CX	50,00	29,50	1.475,00
42	Facas de mesa para churrasco com ponta e serra em aço inox 420, com co mprimento mínimo de 210 mm, largura mínima de 18 mm e altura mínima de 3 mm, com peso mínimo de 43g. Marcas de referência: Gazolla, Tramontina e Becker.	CATUAI	UN	50,00	3,40	170,00
44	Colher de mesa em aço inox 420, comprimento mínimo de 190 mm, largura mínima de 43 mm, altura mínima de 21 mm e peso mínimo de 40g. Marcas de referência: Gazolla, Tramontina, Becker ou outra marca equivalente ou superior.	SIMONAGGIO	UN	200,00	1,47	294,00
46	Tábua de polietileno para alimentos, uso Profissional. Medidas aproxim adas: 30X50X1 cm; com proteção antibacteriana.	catuai	UN	20,00	38,00	760,00
49	CAIXA ORGANIZADORA PLAST. 58LTS	RISCHIOTO	UN	30,00	58,49	1.754,70
51	CAIXA ORGANIZADORA PLAST.11LTS	SANTANA	UN	45,00	21,50	967,50

55	RODO 60 CM	ENXUGA BEM	UN	50,00	19,50	975,00
61	Limpa vidros concentrado embalagem primula 5litros	ENERQUIMICA	UN	100,00	30,50	3.050,00
62	Suporte Lt Artic. Com Cabo	SANCHE	UN	50,00	35,50	1.775,00
63	Lustra Móvel Frasco de 200ml. Caixa 24 unidades Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho	BRY	UN	45,00	85,00	3.825,00
						64.385,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 64.385,70 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	06.001.10.301.0012.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 06 de dezembro de 2017.

_____	_____
Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Iargas & Cia LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 09.196.184/0001-81
Prefeita Municipal	***CRISTIANE IARGAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:12DEDF28

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, sediada a RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR, Fone 42-36241313 inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216-SSP/PR e do CPF nº 149.877.169-68.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de Materiais copa e cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	Esponja de aço - composição: aço carbono. Fardo contendo 14 embalagens	ASSOLAN	PCTE	500,00	15,45	7.725,00
17	Planela para limpeza	FLABOM	UN	300,00	1,53	459,00
29	Toalha de papel composição: 100% fibras naturais. Com 1.000 folhas de 23 x 20 cm. Fardos com 5 pacotes.	REMAPEL	PCTE	600,00	24,00	14.400,00
36	Copo plástico descartável. Capacidade de 50ml. Material poliestireo	COPOSUL	PCTE	700,00	1,62	1.134,00
39	Flanela 100% algodao. cor branca. dimensoes 60 x 40cm. Variacao material devera estar acondicionado em caixas fardos com ate 100 unidades	FLABOM	CX	10,00	255,00	2.550,00
43	Garfos de mesa em aço inox 420, comprimento mínimo de 193 mm, largura mínima de 23 mm, altura mínima de 19 mm e peso mínimo de 32g. Marcas de referência: Gazolla, Tramontina, Becker ou outra marca equivalente ou superior.	SIMONAGGIO	UN	200,00	1,84	368,00
48	CAIXA ORGANIZADORA PLAST. 20 LT	RISCHIOTO	UN	20,00	19,90	398,00
53	GARRAFA TERMICA 1,9LTS	SUPREMO	UN	50,00	39,90	1.995,00
						29.029,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.029,00 (Vinte e Nove Mil e Vinte e Nove Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	06.001.10.301.0012.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 06 de dezembro de 2017.

_____	_____
Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Sol Equipamentos de Escritório LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 75.997.858/0001-71
Prefeita Municipal	***CELSO STACHEIRA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:886B7F58

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: Tres Folhas Mercantil ME, sediada a Rua Fagundes de Souza , 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Santana , inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.253/0001-09, Telefone 4236238268 e-mail tresfolhas1@gmail.com sediada na cidade de Guarapuava/PRdoravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ana Maria Dvulathca , portador do RG nº 109304840 e do CPF nº 088.083.589-33.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Aquisição de Materiais copa e cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	Flops	UN	500,00	2,19	1.095,00
11	Desinfetante sanitário composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil amidopropil dimetil benzil amônio a 80%, hidróxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas, fragrância, corante e água. Embalagem de 5 litros. Diversas fragrâncias.	Pinho	UN	600,00	6,79	4.074,00
20	Papel Higiênico composição 100% fibras celulósicas. Rolos de 30 m x 10 cm cada. Pacotes com 8 rolos. Fardos com 64 unidades.	Paloma	PCTE	800,00	4,64	3.712,00
24	Sabão em pó composição aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Com tensoativo biodegradável. Embalagem de 1 kg.	Breeze	UN	1.000,00	3,20	3.200,00
40	Pano para limpeza 100% algodão; Tipo saco, duplo, lavado e alvejado; C om alta absorção; Dimensões: 65 x 42 cm; Cor branca; Variação permitida: ± 5cm; O material deverá estar acondicionado em fardos com até 25 unidades.	Flabom	PCTE	30,00	84,90	2.547,00
56	RODO 40CM EVA	Bettanin	UN	50,00	6,80	340,00
57	SABONTE LIQUIDO 1LTS	Claralux	UN	30,00	4,35	130,50
59	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS, AROMA ERVA-DOCE, BOMBONA DE 05 LITROS, PRÓPRIO P/ USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, PERFEITO P/ O USO DIÁRIO, COM ALTO PODER ESPUMANTE. PRODUTO APROVADO NO TESTE DERMATOLÓGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	Claralux	UN	135,00	14,65	1.977,75
						17.076,25

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.076,25 (Dezessete Mil e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	06.001.10.301.0012.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 06 de dezembro de 2017.

_____ Contratante	_____ Contratado
Município de Goioxim	Três Folhas Mercantil ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.793.253/0001-09
Prefeita Municipal	***ANA MARIA DVULATHCA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D221A45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1084/2017

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraniaçu para o exercício financeiro de 2018 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraniaçu, para o **exercício de 2018**, nos termos do art. 165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2.º - O Orçamento do Município de Guaraniaçu, estima a receita bruta em R$ 50.734.760,00 (cinquenta milhões, setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), e deste valor há uma dedução de R$ 6.581.320,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais) referente ao FUNDEB, uma dedução de isenções de tributos de R$ 32.571,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais), dedução de desconto concedido de R$ 43.428,00 (quarenta e tres mil, quatrocentos e vinte e oito reais), e dedução de renuncia de receita de R$ 10.714,00 (dez mil setecentos e quatorze reais). Apresentando-se com o total da receita liquida o valor de R$ 44.066.727,00 (quarenta e quatro milhões, sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais) cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2018. O Orçamento da Seguridade Social, do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu (FUPREMGUAÇU), estima a receita bruta em R$ 9.023.600,00 (nove milhões, vinte e três mil e seiscentos reais), e a despesa fixada no mesmo valor para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3.º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuária, de Serviços e Outras Receitas Correntes, através das Transferências Correntes e Receitas de Capital, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES		
1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	5.001.264,00
1200 – Contribuições	R$	641.627,00
1300 – Receita Patrimonial	R$	490.009,00
1400 – Receita Agropecuária	R$	10.000,00
1600 – Receita de Serviços	R$	90.969,00
1700 – Transferências Correntes	R$	44.315.222,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R$	153.098,00
2000 – Receitas de Capital	R$	32.571,00
	R$	
Total da Receita Bruta	**R$**	**50.734.760,00**
(-) Deduções por renuncia de Receita	R$	10.714,00
(-) Deduções por descontos concedidos	R$	43.428,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	R$	6.581.320,00
(-) Deduções outras deduções (Isenções)	R$	32.571,00
Total da Receita Líquida	**R$**	**44.066.727,00**
(+) Receitas do FUPREMGUAÇU	R$	9.174.400,00
(-) Taxa de Administração	R$	-150.800,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$**	**53.090.327,00**

Art. 4.º - A despesa será fixada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
a) Orçamento Fiscal.		
01 – Legislativo Municipal	R$	1.600.000,00
02 – Executivo Municipal	R$	930.440,00
03 – Secretaria de Administração	R$	3.691.564,00
04 – Secretaria de Finanças	R$	2.291.205,00
05 – Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	R$	2.968.099,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura	R$	11.819.308,00
07 – Sec. de Obras, Urbanismo e Transporte	R$	5.857.284,50
08 – Secretaria de Esportes	R$	972.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social	R$	1.924.677,00
10 – Secretaria de Saúde	R$	11.377.849,50
11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	R$	483.500,00
12 – FUPREMGUAÇU	R$	150.800,00
Total do Orçamento Fiscal	R$	**44.066.727,00**
b) Orçamento da Seguridade Social.		
01 – FUPREMGUAÇU	R$	9.174.400,00
Dedução Taxa de Administração	R$	-150.800,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	**R$**	**53.090.327,00**

POR FUNÇÕES		
a) Orçamento Fiscal.		
01 – Legislativa	R$	1.600.000,00
04 – Administração	R$	6.087.209,00
08 – Assistência Social	R$	2.026.677,00
09 – Previdência Social	R$	150.800,00
10 – Saúde	R$	11.262.849,50
12 – Educação	R$	11.544.308,00
13 – Cultura	R$	255.000,00
15 – Urbanismo	R$	3.005.572,00
16 – Habitação	R$	33.000,00
17 – Saneamento	R$	112.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	923.699,00
20 – Agricultura	R$	1.932.400,00
22 – Industria	R$	372.500,00
23 – Comércio e Serviços	R$	112.000,00
26 – Transporte	R$	2.736.712,00
27 – Desporto e Lazer	R$	972.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	500.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	441.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**40.586.880,00**
b) Orçamento da Seguridade Social.		
09 – Previdência Social	R$	9.174.400,00
Dedução Taxa de Administração	R$	-150.800,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	**R$**	**53.090.327,00**

PELA NATUREZA DA DESPESA		
a) Orçamento Fiscal.		
Despesas Correntes		
01 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	21.706.152,50
02 – Juros e Encargos da Dívida	R$	91.000,00
03 – Outras Despesas Correntes	R$	17.497.458,00
Despesas de Capital		
04 – Investimentos	R$	2.499.8169,50
05 – Amortização da Dívida	R$	80.500,00
Reserva de Contingência		
06 – Reserva de Contingência	R$	441.000,00
Total do Orçamento Fiscal Prefeitura	**R$**	**42.315.927,00**
b) Orçamento da Seguridade Social - FUPREMGUAÇU		
Despesas Correntes		
01 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	8.521.600,00
02 – Outras Despesas Correntes	R$	642.800,00
Despesas de Capital		
03 – Investimentos	R$	10.000,00
Total do Orçamento Fiscal do FUPREMGUAÇU	**R$**	**9.174.400,00**
c) Orçamento do Legislativo		
Despesas Correntes		
01 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	1.260.000,00
02 – Outras Despesas Correntes	R$	230.000,00
Despesas de Capital		
03 – Investimentos	R$	110.000,00
Total do Orçamento Fiscal da Câmara de Vereadores	**R$**	**1.600.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$**	**53.090.327,00**

Art. 5.º - Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite fixado no artigo 26 da Lei Municipal nº 1064/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);

II – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999 art. 5º, Portaria STN nº 163/2001 art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF) e para ocorrências prevista no Art. 166, § 8º da Constituição Federal.

III – Caso não se concretize os riscos e eventos fiscais imprevistos citados no inciso anterior até o dia 01 de outubro de 2018, seus recursos poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

IV – Efetuar por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, a criação, ajustamento e modificação de fontes financeiras de recursos dentro do mesmo programa, projeto ou atividade e categoria econômica, que na alteram o valor total aprovado pela Câmara de Vereadores, e sem que haja comprometimento do limite autorizado no art. 26 da Lei Municipal nº 1064/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);

V – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VII – Não oneram o limite autorizado pelo o artigo 26 da Lei Municipal nº 1064/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para abertura de créditos adicionais suplementares, para suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais, categoria econômica 31.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D01FCCD2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1083 - 2017 PPA-2018/2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR					
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 2					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total

01-LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.01-CAMARA MUNICIPAL					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Legislativo Municipal					
1.039.000-Reforma/Ampliação sede do Legislativo	60.000,00	-	-	-	60.000,00
2.057.000-Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	1.540.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	6.940.000,00
02-EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.012.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	380.000,00	411.312,00	444.093,57	478.599,64	1.714.005,21
02.02-PROCURADORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-JURIDI					
4-Administração					
61-Ação Judiciária					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.013.000-Procuradoria e Assessoria Tcnico-Jurídica	199.000,00	203.253,07	219.452,34	236.503,79	858.209,20
02.03-ASSESSORIA DE IMPRENSA					
4-Administração					
131-Comunicação Social					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.014.000-Manutenção da Assessoria de Imprensa	300.000,00	324.720,00	350.600,18	377.841,81	1.353.161,99
02.04-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
4-Administração					
124-Controle Interno					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.090.000-Manutenção da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	51.440,00	55.678,66	60.116,25	64.787,28	232.022,19
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.015.000-Atividades do Departamento de Administração	1.160.000,00	876.744,00	946.620,50	1.020.172,91	4.003.537,41
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.016.000-Atividades da Administração de Pessoal	1.341.564,00	1.693.956,00	1.828.964,29	1.971.074,82	6.835.559,11
2.017.000-Encargos Especiais da Administração de Pessoal	770.000,00	757.680,00	818.067,10	881.630,91	3.227.378,01
03.03-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO					
4-Administração					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.019.000-Manutenção do Departamento de Patrimônio	18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.700,00	81.200,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.020.000-Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos	80.000,00	86.592,00	93.493,38	100.757,82	360.843,20
03.05-DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.018.000-Manutenção do Departamento de Compras	72.000,00	135.300,00	146.083,41	157.434,09	510.817,50
03.06-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL					
4-Administração					
182-Defesa Civil					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.021.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros Comutário	250.000,00	346.368,00	373.970,00	403.000,00	1.373.338,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.01-DPTO DE CONTABILIDADE					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
402-Administração Financeira					
1.004.000-Orçamento Impositivo	264.705,00	-	-	-	264.705,00
2.022.000-Manutenção do Departamento de Contabilidade.	560.000,00	606.144,00	654.453,68	705.304,73	2.525.902,41
403-Serviços da Dívida Interna					
0.001.000-Serviços da Dívida Interna	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00	800.000,00
405-Outros Encargos Especiais					
0.003.000-Outros Encargos Especiais	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
404-Custo com Precatórios					
0.002.000-Custo com Precatórios	500.000,00	541.200,00	584.333,64	629.736,36	2.255.270,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
9999-Reserva de Contingência					
0.999.000-Reserva de Contingência	441.000,00	477.000,00	515.000,00	555.100,00	1.988.100,00
04.02-DPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
406-Adminstração Tributária					
2.023.000-Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação	82.500,00	75.768,00	81.806,71	88.163,09	328.237,80

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO					

4-Administração					
123-Administração Financeira					
406-Adminstração Tributária					
2.024.000-Atividades do Departamento de Fiscalização	203.000,00	219.727,20	237.239,46	255.672,97	915.639,63
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE					
05.01-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
17-Saneamento					
511-Saneamento Básico Rural					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
1.002.000-Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	112.000,00	17.400,00	18.000,00	20.000,00	167.400,00
20-Agricultura					
601-Promoção da Produção Vegetal					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
1.003.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	30.000,00	30.472,00	35.060,02	37.784,10	133.316,12
602-Promoção da Produção Animal					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
2.099.000-Manutenção do Centro de Produção Animal	20.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	72.658,10
606-Extensão Rural					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
1.003.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	10.000,00	10.824,00	11.686,67	12.594,72	45.105,39
2.009.000-Manutenção do Departamento Agropecuário	792.400,00	982.819,20	1.061.149,89	1.143.601,24	3.979.970,33
2.112.000-Programa Porteira "A" Dentro	1.080.000,00	102.000,00	104.000,00	106.000,00	1.392.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
1801-Gestão Ambiental					
2.010.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	70.000,00	75.768,00	81.806,71	88.163,09	315.737,80
2.097.000-Manutenção do Viveiro Municipal	50.000,00	32.472,00	35.060,02	37.784,18	155.316,20
2.098.000-Manutenção do Cemiterio Municipal	70.000,00	32.472,00	35.060,02	37.784,18	175.316,20
2.101.000-Coleta Seletiva	733.699,00	817.200,00	882.300,00	950.800,00	3.383.999,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
06.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12-Educação					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.025.000-Manutenção do Departamento de Educação	688.782,00	920.040,00	993.367,19	1.070.551,82	3.672.741,01
2.074.000-Manutenção dos Conselhos da Educação	6.000,00	6.494,40	7.012,00	7.556,83	27.063,23
364-Ensino Superior					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.073.000-UAB - Universidade Aberta do Brasil	26.000,00	48.708,00	52.590,03	56.676,28	183.974,31
13-Cultura					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
392-Difusão Cultural					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.072.000-Biblioteca Cidadã e Tele Centro	115.000,00	124.476,00	134.396,74	144.839,37	518.712,11
06.02-DEPTO DE APOIO AO ESTUDANTE E MERENDA ES					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
1201-Ensino Fundamental					
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches.	50.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00	140.000,00
2.026.000-Manutenção da Escolas Municipais	509.200,00	628.000,00	678.000,00	730.500,00	2.545.700,00
2.027.000-Manutenção do FUNDEB	3.870.000,00	4.267.200,00	4.607.300,00	4.965.300,00	17.709.800,00
2.030.000-Manutenção da Merenda escolar	537.826,00	582.140,00	628.500,00	677.300,00	2.425.766,00
2.108.000-Uniforme Escolar	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	670.000,00
362-Ensino Médio					
1201-Ensino Fundamental					
2.104.000-Casa Familiar Rural	35.000,00	37.884,00	40.903,35	44.081,54	157.868,89
366-Educação de Jovens e Adultos					
1201-Ensino Fundamental					
2.082.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
367-Educação Especial					
1201-Ensino Fundamental					
2.083.000-Manutenção da Educação Especial.	26.000,00	92.000,00	95.000,00	100.000,00	313.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE CRECHES					
12-Educação					
365-Educação Infantil					
1202-Centros de Educação Infantil					
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches.	200.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00	290.000,00
2.031.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	441.000,00	552.024,00	596.020,31	642.331,09	2.231.375,40
2.032.000-Manutenção do FUNDEB - Centro de Educação Infantil	2.290.000,00	2.333.600,00	2.519.600,00	2.715.400,00	9.858.600,00
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
1301-Promoção das Atividades Culturais					
6.011.000-Pintando com Arte/Pintura e Desenho	10.000,00	10.824,00	11.686,67	12.594,72	45.105,39
6.013.000-Projeto Social de Música	10.000,00	10.824,00	11.686,67	12.594,72	45.105,39
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
1301-Promoção das Atividades Culturais					
2.034.000-Manutenção do Departamento de Cultura	165.000,00	162.360,00	175.300,09	188.920,91	691.581,00
2.109.000-Eventos Culturais	90.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	141.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1201-Ensino Fundamental					
2.035.000-Manutenção do Transporte Escolar	2.201.900,00	2.402.928,00	2.594.441,36	2.796.029,44	9.995.298,80

364-Ensino Superior					
2601-Transporte					
2.111.000-Manutenção do Transporte Escolar Universitário	220.000,00	225.000,00	230.000,00	235.000,00	910.000,00
367-Educação Especial					
1201-Ensino Fundamental					
2.110.000-Manutenção do Transporte Escolar Especial	157.600,00	43.296,00	46.740,00	50.370,00	298.006,00
07-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPO					
07.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
1501-Obras Públicas					
2.049.000-Manutenção do Departamento de Obras	1.153.744,50	1.407.120,00	1.519.267,46	1.637.314,54	5.717.446,50
07.02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada					
1.015.000-Pavimentação Asfáltica e Poliédrica	151.828,00	54.120,00	58.400,00	62.900,00	327.248,00
1.040.000-Revitalização do Centro da Cidade	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.050.000-Manutenção da Rede de Iluminação Pública	870.000,00	941.600,00	1.016.600,00	1.095.600,00	3.923.800,00
2.051.000-Melhoria e Conservação da Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas	20.000,00	21.600,00	23.300,00	25.100,00	90.000,00
452-Serviços Urbanos					
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada					
1.006.000-Implantação e Ampliação de Parques	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1.016.000-Construção de Galerias de Aguas Pluviais e Rede de Esgoto	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
2.052.000-Manutenção do Departamento de Urbanismo	755.000,00	1.100.000,00	1.270.400,00	1.347.600,00	4.473.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
2601-Transporte					
1.017.000-Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais	1.717.712,00	2.837.922,51	3.164.173,46	3.489.879,18	11.209.687,15
2.053.000-Manutenção do Departamento Rodoviário	860.000,00	1.147.344,00	1.238.787,32	1.335.041,09	4.581.172,41
07.04-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.054.000-Manutenção do Departamento de Engenharia	115.000,00	124.476,00	134.396,74	144.839,37	518.712,11
07.05-DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
2601-Transporte					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.055.000-Manutenção do Departamento de Oficina Mecanica	159.000,00	205.656,00	222.046,78	239.299,81	826.002,59
08-SECRETARIA DE ESPORTES					
08.01-DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27-Desporto e Lazer					
122-Administração Geral					
2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida					
2.056.000-Manutenção do Departamento de Esportes	840.000,00	930.864,00	1.005.053,86	1.083.146,54	3.859.064,40
812-Desporto Comunitário					
2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida					
1.038.000-Construção/Reforma de Quadras de Esporte	132.000,00		---		132.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
801-Assistência Social					
1.031.000-Construção do Asilo.	-	-	30.000,00	-	30.000,00
2.114.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
801-Assistência Social					
6.006.000-Conselho Tutelar	254.500,00	216.480,00	233.733,46	251.894,55	956.608,01
244-Assistência Comunitária					
801-Assistência Social					
2.001.000-Departamento de Assistencia Social	914.500,00	1.168.992,00	1.232.160,66	1.390.230,54	4.705.883,20
2.062.000-Conselhos Assistenciais Municipais.	9.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	26.552,71
2.071.000-Pousada do Agricultor	10.000,00	10.824,00	11.686,67	12.594,72	45.105,39
2.080.000-Conferencias Municipais.	12.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	29.552,71
2.113.000-Manutenção do Programa Família Guaraniaçuence	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
804-Benefícios Eventuais					
2.005.000-Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade	159.000,00	140.000,00	149.200,00	155.000,00	603.200,00
2.065.000-Programa Mutirão da Solidariedade	35.000,00	37.884,00	40.903,35	44.081,54	157.868,89
306-Alimentação e Nutrição					
801-Assistência Social					
1.028.000-Segurança Alimentar.	2.000,00	1.082,40	1.168,67	1.259,48	5.510,55
09.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
802-Proteção Social Especial					
6.015.000-Medidas Sócio-Educativas	5.000,00	1.082,40	1.168,67	1.259,48	8.510,55
805-Proteção Social Básica.					
6.012.000-Espaço Legal	95.000,00	7.576,80	8.180,67	8.816,31	119.573,78
244-Assistência Comunitária					
802-Proteção Social Especial					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.102.000-Bloco de Proteção Especial de Média Compleixidade	57.485,00	54.120,00	58.433,36	62.973,63	233.011,99
2.105.000-CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social.	7.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	24.552,71
2.106.000-FNAES PAEFI REG	30.000,00	48.181,00	52.020,00	56.063,00	186.264,00

2.107.000-FEAS PPAS III	37.242,00	74.621,00	80.568,00	86.829,00	279.260,00
803-Gestão Suas					
2.087.000-Bloco da Gestão Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único	32.737,00	44.185,00	47.707,00	51.413,00	176.042,00
2.088.000-Bloco Gestão SUAS	10.542,00	21.739,00	23.472,00	25.296,00	81.049,00
805-Proteção Social Básica.					
2.004.000-CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	23.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	75.658,10
2.091.000-Bloco Proteção Socia Básica	102.171,00	269.111,00	290.559,00	313.135,00	974.976,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
801-Assistência Social					
5.001.000-Projeto FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	4.000,00	2.164,80	2.337,33	2.518,94	11.021,07
6.001.000-Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.000,00	12.988,80	14.024,01	15.113,68	54.126,49
6.010.000-Programa Família Acolhedora	3.000,00	3.247,20	3.506,00	3.778,42	13.531,62
802-Proteção Social Especial					
6.016.000-Casa Lar.	11.500,00	1.082,40	1.168,67	1.259,48	15.010,55
09.05-Fundo Municipal de Habitação - FHIS					
16-Habitação					
244-Assistência Comunitária					
801-Assistência Social					
1.025.001-Construção de casas populares	30.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	82.658,10
2.068.000-Conselho Gestor do FHIS	3.000,00	3.247,20	3.506,00	3.778,42	13.531,62
10-FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIAÇU					
10.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
6.003.000-Pequeno Anjo	5.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	22.552,71
6.014.000-Programa Saúde na Escola	5.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	22.552,71
244-Assistência Comunitária					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.063.000-Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade	100.000,00	108.240,00	116.866,73	125.947,27	451.054,00
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
1.004.000-Orçamento Impositivo	264.705,00	-	-	-	264.705,00
1.029.000-Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde	15.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	67.658,10
2.036.000-Manutenção do Departamento de Saude	3.324.445,50	3.816.434,16	4.120.603,96	4.440.774,89	15.702.258,51
2.037.000-Manutenção do SUS/Atenção básica - PAB FIXO	520.000,00	562.848,00	607.706,99	654.925,82	2.345.480,81

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.038.000-Manutenção da Estratégia Saúde da Família	2.228.000,00	2.337.984,00	2.524.321,00	2.720.461,00	9.810.766,00
2.039.000-Manutenção do CISOP	840.000,00	974.160,00	1.051.800,55	1.133.525,45	3.999.486,00
2.040.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	1.030.000,00	1.114.872,00	1.203.727,00	1.297.256,00	4.645.855,00
2.041.000-Manutenção do FNS	18.171,00	28.673,00	29.216,68	30.958,00	107.018,68
2.042.000-Manutenção da Assistencia Farmaceutica	642.000,00	660.264,00	712.887,04	768.278,36	2.783.429,40
2.067.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	8.000,00	8.659,20	9.349,34	10.075,78	36.084,32
2.069.000-Programa Compensação de Especificidades Regionais - PAB VARIAVEL	26.000,00	28.142,40	30.385,35	32.746,29	117.274,04
2.079.000-Programa Mãe Paranaense	250.000,00	270.600,00	292.166,82	314.868,18	1.127.635,00
2.093.000-Central de Materiais e Esterilização	30.000,00	-	-	-	30.000,00
2.096.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	136.000,00	86.592,00	93.493,38	100.757,82	416.843,20
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.076.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU	503.000,00	746.856,00	806.380,42	869.036,18	2.925.272,60
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.075.000-Manutenção da Clinica de Fisioterapia	150.000,00	162.360,00	175.300,09	188.920,91	676.581,00
10.02-DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE					
10-Saúde					
304-Vigilância Sanitária					
1002-Vigilância em Saúde					
2.043.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	305.000,00	232.716,00	251.263,47	270.786,64	1.059.766,11
2.095.000-Vigilância Ambiental	3.000,00	3.247,20	3.506,00	3.778,42	13.531,62
305-Vigilância Epidemiológica					
1002-Vigilância em Saúde					
2.045.000-Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia	142.528,00	212.140,00	229.000,00	246.900,00	830.568,00
2.100.000-VIGIASUS	12.000,00	49.390,00	53.290,00	57.431,00	172.111,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
1002-Vigilância em Saúde					
2.092.000-Vigilância Saúde do Trabalhador	2.000,00	2.164,80	2.337,33	2.518,94	9.021,07
10.03-DEPARTAMENTO DA SAÚDE BUCAL					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.044.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal	563.000,00	620.152,00	670.300,00	733.200,00	2.586.652,00
10.05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
6.004.000-Quem tem medo do Lobo Mau	5.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	22.552,71
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.046.000-Manutenção do Departamento de Saúde Mental	250.000,00	297.660,00	321.383,50	346.355,00	1.215.398,50
11-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURI					
11.01-DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO					
22-Indústria					

334-Fomento ao Trabalho					
2201-Indústria, Comércio e Turismo					
1.041.000-Construção de Parque Industrial	50.000,00	80.000,00	-	-	130.000,00
2.047.000-Manutenção do Departamento de Industria e Comércio	321.500,00	184.008,00	198.673,44	214.110,37	918.291,81
11.02-DEPARTAMENTO DE TURISMO					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo					
2201-Indústria, Comércio e Turismo					
2.048.000-Manutenção do Departamento de Turismo	112.000,00	34.636,80	37.397,35	40.303,12	224.337,27
12-FUPREMGUAÇU					
12.01-FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GÇU					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
901-Previdência Social dos Servidores Públicos de Guaraniaçu					
2.058.000-Manutenção do FUPREMGUAÇU	150.800,00	163.250,00	176.260,00	190.000,00	680.310,00
2.084.000-Aposentadorias, Pensões, Salario Familia, e Outros Benefícios	9.023.600,00	9.767.550,00	10.546.240,00	11.365.700,00	40.703.090,00
TOTAL DO PPA	53.090.327,00	57.285.495,60	61.853.927,91	66.659.022,19	238.888.772,70
Dados aprovados pelo Legislativo					

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4D146396

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1083 - 2017 LDO-2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2018-Alteração Legal 2
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 1083 - Lei - Aprovada com Emendas

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Legislativo Municipal		
1.039.000-Reforma/Ampliação sede do Legislativo	60.000,00	60.000,00
2.057.000-Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	1.540.000,00	1.540.000,00
02-EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.012.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	380.000,00	380.000,00
02.02-PROCURADORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-JURIDI		
4-Administração		
61-Ação Judiciária		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.013.000-Procuradoria e Assessoria Tcnico-Jurídica	199.000,00	199.000,00
02.03-ASSESSORIA DE IMPRENSA		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.014.000-Manutenção da Assessoria de Imprensa	300.000,00	300.000,00
02.04-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.090.000-Manutenção da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	51.440,00	51.440,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.015.000-Atividades do Departamento de Administração	1.160.000,00	1.160.000,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.016.000-Atividades da Administração de Pessoal	1.341.564,00	1.341.564,00
2.017.000-Encargos Especiais da Administração de Pessoal	770.000,00	770.000,00
03.03-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO		
4-Administração		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.019.000-Manutenção do Departamento de Patrimônio	18.000,00	18.000,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.020.000-Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos	80.000,00	80.000,00
03.05-DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO		

4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.018.000-Manutenção do Departamento de Compras	72.000,00	72.000,00
03.06-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
4-Administração		
182-Defesa Civil		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.021.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros Comutário	250.000,00	250.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01-DPTO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
402-Administração Financeira		
1.004.000-Orçamento Impositivo	264.705,00	264.705,00
2.022.000-Manutenção do Departamento de Contabilidade.	560.000,00	560.000,00
403-Serviços da Dívida Interna		
0.001.000-Serviços da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00
405-Outros Encargos Especiais		
0.003.000-Outros Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
404-Custo com Precatórios		
0.002.000-Custo com Precatórios	500.000,00	500.000,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-Reserva de Contingência		
0.999.000-Reserva de Contingência	441.000,00	441.000,00
04.02-DPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
406-Adminstração Tributária		
2.023.000-Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação	82.500,00	82.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
406-Adminstração Tributária		
2.024.000-Atividades do Departamento de Fiscalização	203.000,00	203.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE		
05.01-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
2001-Programa Porteira "A" Dentro		
1.002.000-Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	112.000,00	112.000,00
20-Agricultura		
601-Promoção da Produção Vegetal		
2001-Programa Porteira "A" Dentro		
1.003.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	30.000,00	30.000,00
602-Promoção da Produção Animal		
2001-Programa Porteira "A" Dentro		
2.099.000-Manutenção do Centro de Produção Animal	20.000,00	20.000,00
606-Extensão Rural		
2001-Programa Porteira "A" Dentro		
1.003.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	10.000,00	10.000,00
2.009.000-Manutenção do Departamento Agropecuário	792.400,00	792.400,00
2.112.000-Programa Porteira "A" Dentro	1.080.000,00	1.080.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
1801-Gestão Ambiental		
2.010.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	70.000,00	70.000,00
2.097.000-Manutenção do Viveiro Municipal	50.000,00	50.000,00
2.098.000-Manutenção do Cemiterio Municipal	70.000,00	70.000,00
2.101.000-Coleta Seletiva	733.699,00	733.699,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.025.000-Manutenção do Departamento de Educação	688.782,00	688.782,00
2.074.000-Manutenção dos Conselhos da Educação	6.000,00	6.000,00
364-Ensino Superior		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.073.000-UAB - Universidade Aberta do Brasil	26.000,00	26.000,00
13-Cultura		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
392-Difusão Cultural		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.072.000-Biblioteca Cidadã e Tele Centro	115.000,00	115.000,00
06.02-DEPTO DE APOIO AO ESTUDANTE E MERENDA ES		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
1201-Ensino Fundamental		
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches.	50.000,00	50.000,00
2.026.000-Manutenção da Escolas Municipais	509.200,00	509.200,00
2.027.000-Manutenção do FUNDEB	3.870.000,00	3.870.000,00

2.030.000-Manutenção da Merenda escolar	537.826,00	537.826,00
2.108.000-Uniforme Escolar	160.000,00	160.000,00
362-Ensino Médio		
1201-Ensino Fundamental		
2.104.000-Casa Familiar Rural	35.000,00	35.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
1201-Ensino Fundamental		
2.082.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.	10.000,00	10.000,00
367-Educação Especial		
1201-Ensino Fundamental		
2.083.000-Manutenção da Educação Especial.	26.000,00	26.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE CRECHES		
12-Educação		
365-Educação Infantil		
1202-Centros de Educação Infantil		
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches.	200.000,00	200.000,00
2.031.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	441.000,00	441.000,00
2.032.000-Manutenção do FUNDEB - Centro de Educação Infantil	2.290.000,00	2.290.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1301-Promoção das Atividades Culturais		
6.011.000-Pintando com Arte/Pintura e Desenho	10.000,00	10.000,00
6.013.000-Projeto Social de Música	10.000,00	10.000,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
1301-Promoção das Atividades Culturais		
2.034.000-Manutenção do Departamento de Cultura	165.000,00	165.000,00
2.109.000-Eventos Culturais	90.000,00	90.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
1201-Ensino Fundamental		
2.035.000-Manutenção do Transporte Escolar	2.201.900,00	2.201.900,00
364-Ensino Superior		
2601-Transporte		
2.111.000-Manutenção do Transporte Escolar Universitário	220.000,00	220.000,00
367-Educação Especial		
1201-Ensino Fundamental		
2.110.000-Manutenção do Transporte Escolar Especial	157.600,00	157.600,00
07-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPO		
07.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
1501-Obras Públicas		
2.049.000-Manutenção do Departamento de Obras	1.153.744,50	1.153.744,50
07.02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada		
1.015.000-Pavimentação Asfáltica e Poliédrica	151.828,00	151.828,00
1.040.000-Revitalização do Centro da Cidade	15.000,00	15.000,00
2.050.000-Manutenção da Rede de Iluminação Pública	870.000,00	870.000,00
2.051.000-Melhoria e Conservação da Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas	20.000,00	20.000,00
452-Serviços Urbanos		
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada		
1.006.000-Implantação e Ampliação de Parques	15.000,00	15.000,00
1.016.000-Construção de Galerias de Aguas Pluviais e Rede de Esgoto	25.000,00	25.000,00
2.052.000-Manutenção do Departamento de Urbanismo	755.000,00	755.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
2601-Transporte		
1.017.000-Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais	1.717.712,00	1.717.712,00
2.053.000-Manutenção do Departamento Rodoviário	860.000,00	860.000,00
07.04-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.054.000-Manutenção do Departamento de Engenharia	115.000,00	115.000,00
07.05-DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
2601-Transporte		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
2.055.000-Manutenção do Departamento de Oficina Mecanica	159.000,00	159.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES		
08.01-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
122-Administração Geral		
2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida		
2.056.000-Manutenção do Departamento de Esportes	840.000,00	840.000,00
812-Desporto Comunitário		
2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida		
1.038.000-Construção/Reforma de Quadras de Esporte	132.000,00	132.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		

09.01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
801-Assistência Social		
2.114.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	5.000,00	5.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
801-Assistência Social		
6.006.000-Conselho Tutelar	254.500,00	254.500,00
244-Assistência Comunitária		
801-Assistência Social		
2.001.000-Departamento de Assistencia Social	914.500,00	914.500,00
2.062.000-Conselhos Assistenciais Municipais.	9.000,00	9.000,00
2.071.000-Pousada do Agricultor	10.000,00	10.000,00
2.080.000-Conferencias Municipais.	12.000,00	12.000,00
2.113.000-Manutenção do Programa Família Guaraniaçuence	60.000,00	60.000,00
804-Benefícios Eventuais		
2.005.000-Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade	159.000,00	159.000,00
2.065.000-Programa Mutirão da Solidariedade	35.000,00	35.000,00
306-Alimentação e Nutrição		
801-Assistência Social		
1.028.000-Segurança Alimentar.	2.000,00	2.000,00
09.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
802-Proteção Social Especial		
6.015.000-Medidas Sócio-Educativas	5.000,00	5.000,00
805-Proteção Social Básica.		
6.012.000-Espaço Legal	95.000,00	95.000,00
244-Assistência Comunitária		
802-Proteção Social Especial		
2.102.000-Bloco de Proteção Especial de Média Compleixidade	57.485,00	57.485,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
2.105.000-CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social.	7.000,00	7.000,00
2.106.000-FNAES PAEFI REG	30.000,00	30.000,00
2.107.000-FEAS PPAS III	37.242,00	37.242,00
803-Gestão Suas		
2.087.000-Bloco da Gestão Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único	32.737,00	32.737,00
2.088.000-Bloco Gestão SUAS	10.542,00	10.542,00
805-Proteção Social Básica.		
2.004.000-CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	23.000,00	23.000,00
2.091.000-Bloco Proteção Socia Básica	102.171,00	102.171,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
801-Assistência Social		
5.001.000-Projeto FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	4.000,00	4.000,00
6.001.000-Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.000,00	12.000,00
6.010.000-Programa Família Acolhedora	3.000,00	3.000,00
802-Proteção Social Especial		
6.016.000-Casa Lar.	11.500,00	11.500,00
09.05-Fundo Municipal de Habitação - FHIS		
16-Habitação		
244-Assistência Comunitária		
801-Assistência Social		
1.025.001-Construção de casas populares	30.000,00	30.000,00
2.068.000-Conselho Gestor do FHIS	3.000,00	3.000,00
10-FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
10.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
6.003.000-Pequeno Anjo	5.000,00	5.000,00
6.014.000-Programa Saúde na Escola	5.000,00	5.000,00
244-Assistência Comunitária		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.063.000-Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade	100.000,00	100.000,00
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
1.004.000-Orçamento Impositivo	264.705,00	264.705,00
1.029.000-Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde	15.000,00	15.000,00
2.036.000-Manutenção do Departamento de Saude	3.324.445,50	3.324.445,50
2.037.000-Manutenção do SUS/Atenção básica - PAB FIXO	520.000,00	520.000,00
2.038.000-Manutenção da Estratégia Saúde da Família	2.228.000,00	2.228.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
2.039.000-Manutenção do CISOP	840.000,00	840.000,00
2.040.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	1.030.000,00	1.030.000,00
2.041.000-Manutenção do FNS	18.171,00	18.171,00
2.042.000-Manutenção da Assistencia Farmaceutica	642.000,00	642.000,00
2.067.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	8.000,00	8.000,00
2.069.000-Programa Compensação de Especificidades Regionais - PAB VARIAVEL	26.000,00	26.000,00
2.079.000-Programa Mãe Paranaense	250.000,00	250.000,00
2.093.000-Central de Materiais e Esterilização	30.000,00	30.000,00
2.096.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	136.000,00	136.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.076.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU	503.000,00	503.000,00

303-Suporte Profilático e Terapêutico		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.075.000-Manutenção da Clinica de Fisioterapia	150.000,00	150.000,00
10.02-DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
1002-Vigilância em Saúde		
2.043.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	305.000,00	305.000,00
2.095.000-Vigilância Ambiental	3.000,00	3.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
1002-Vigilância em Saúde		
2.045.000-Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia	142.528,00	142.528,00
2.100.000-VIGIASUS	12.000,00	12.000,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
1002-Vigilância em Saúde		
2.092.000-Vigilância Saúde do Trabalhador	2.000,00	2.000,00
10.03-DEPARTAMENTO DA SAÚDE BUCAL		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.044.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal	563.000,00	563.000,00
10.05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
6.004.000-Quem tem medo do Lobo Mau	5.000,00	5.000,00
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.046.000-Manutenção do Departamento de Saúde Mental	250.000,00	250.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
11-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURI		
11.01-DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO		
22-Indústria		
334-Fomento ao Trabalho		
2201-Indústria, Comércio e Turismo		
1.041.000-Construção de Parque Industrial	50.000,00	50.000,00
2.047.000-Manutenção do Departamento de Industria e Comércio	321.500,00	321.500,00
11.02-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
2201-Indústria, Comércio e Turismo		
2.048.000-Manutenção do Departamento de Turismo	112.000,00	112.000,00
12-FUPREMGUAÇU		
12.01-FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GÇU		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
901-Previdência Social dos Servidores Públicos de Guaraniaçu		
2.058.000-Manutenção do FUPREMGUAÇU	150.800,00	150.800,00
2.084.000-Aposentadorias, Pensões, Salario Familia, e Outros Beneficios	9.023.600,00	9.023.600,00
TOTAL DA LDO	53.090.327,00	53.090.327,00

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FB32F227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa VILMAR MEZZALIRA – ME, CNPJ: 08.676.324/0001-56, sediada na Av. Assunção, n°. 1348, Alto Alegre, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.80-030, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Vilmar Mezzalira, portador do RG: 37.820.284-4 e CPF: 158.624.528-77, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 014/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 014/2017, fica o seu valor total alterado de R$ **16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais) para **R$ 20.625,00** (Vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	1000	Un	Fornecimento de almoço na cidade de Cascavel – PR, composto por 5 pratos quentes, e quatro Pratos frios, temperos como sal óleo extra virgem e vinagre (Buffet Livre) + 01 (um) refrigerante em lata de 350ml.	16.50	16.500,00	250	4.125,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				**R$ 4.125,00**			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 014/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 01 Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. VILMAR MEZZALIRA
Vilmar Mezzalira– ME

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9DDA2D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 075/2017 – SRP PROCESSO N° 125/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 075/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. P. DA SILVA TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede a Rua Piquiri n°. 1315, distrito de Cedro, no município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.539-000, inscrita no CNPJ/MF n°12.923.806/0001-30 representado pelo seu representante legal o Sr. Azor Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Piquiri n°. 08, Distrito de Cedro, no município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.539-000, portador da cédula de Identidade RG n°. 4.885.540-7/SESP/PR e inscrito no CPF n°. 781.226.279-00.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICO CORRESPONDENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, VISANDO CONSTRUÇÕES DE OBRAS/EDIFÍCIOS, CONFORME NORMAS VIGENTES.	5000	M²	6,00	30.000,00	A P ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.075/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.075/2017, que desta Ata faz parte integrante:
1.11. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
1.12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
1.13. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.075/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.075/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Azor Pereira da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

AZOR PEREIRA DA SILVA
A. P. da Silva Tecnologia Construção Civil LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B49147B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.423.443,00	19.559.616,85	1.956.645,29	10,00	11.392.400,62	58,24	8.167.216,23
RECEITAS CORRENTES	14.013.443,00	15.134.738,78	1.856.689,40	12,27	11.012.571,48	72,76	4.122.167,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.070.504,00	1.088.504,00	125.332,95	11,51	776.634,90	71,35	311.869,10
Impostos	954.299,00	972.299,00	117.247,58	12,06	685.016,67	70,45	287.282,33
Taxas	116.205,00	116.205,00	8.085,37	6,96	91.618,23	78,84	24.586,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	257.225,00	287.225,00	53.531,53	18,64	298.878,90	104,06	-11.653,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	257.225,00	287.225,00	53.531,53	18,64	298.878,90	104,06	-11.653,90
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	31.967,06	12.351,28	38,64	92.317,55	288,79	-60.350,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	31.967,06	12.351,28	38,64	92.317,55	288,79	-60.350,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	60.690,00	60.690,00	1.322,40	2,18	1.322,40	2,18	59.367,60
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	60.690,00	60.690,00	1.322,40	2,18	1.322,40	2,18	59.367,60
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.850,00	36.850,00	2.383,87	6,47	15.907,05	43,17	20.942,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.501.178,00	13.542.506,72	1.655.580,63	12,23	9.798.417,68	72,35	3.744.089,04
Transferências Intergovernamentais	12.501.178,00	13.542.506,72	1.655.580,63	12,23	9.798.417,68	72,35	3.744.089,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.996,00	86.996,00	6.186,74	7,11	29.093,00	33,44	57.903,00
Multas e Juros de Mora	38.025,00	38.025,00	2.691,56	7,08	11.211,90	29,49	26.813,10
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	48.971,00	48.971,00	3.060,89	6,25	17.446,81	35,63	31.524,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	434,29	0,00	434,29	0,00	-434,29
RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00	4.424.878,07	99.955,89	2,26	379.829,14	8,58	4.045.048,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	798.588,58	0,00	0,00	98.588,58	12,35	700.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	798.588,58	0,00	0,00	98.588,58	12,35	700.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	410.000,00	3.626.289,49	99.955,89	2,76	281.240,56	7,76	3.345.048,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	842.636,00	51.144,78	6,07	232.429,45	27,58	610.206,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	410.000,00	2.783.653,49	48.811,11	1,75	48.811,11	1,75	2.734.842,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.423.443,00	19.559.616,85	1.956.645,29	10,00	11.392.400,62	58,24	8.167.216,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.423.443,00	19.559.616,85	1.956.645,29	10,00	11.392.400,62	58,24	8.167.216,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.423.443,00	19.559.616,85	1.956.645,29	10,00	11.392.400,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	651.495,80	-	-	651.495,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	651.495,80	-	-	651.495,80	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.761.603,21	18.554.360,96	1.981.458,22	11.351.987,02	7.202.373,94	2.082.445,11	10.125.904,12	8.428.456,84	9.274.396,76
DESPESAS CORRENTES	11.369.374,33	12.645.979,03	1.806.767,76	9.323.766,67	3.322.212,36	1.830.743,12	9.061.655,45	3.584.323,58	8.297.224,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.708.437,90	7.315.333,18	1.078.910,34	5.443.718,18	1.871.615,00	1.078.910,34	5.443.718,18	1.871.615,00	5.061.919,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.010,00	131.896,00	20.053,13	112.611,62	19.284,38	20.053,13	112.611,62	19.284,38	112.611,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.545.926,43	5.198.749,85	707.804,29	3.767.436,87	1.431.312,98	731.779,65	3.505.325,65	1.693.424,20	3.122.693,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.247.993,88	5.764.146,93	174.690,46	2.028.220,35	3.735.926,58	251.701,99	1.064.248,67	4.699.898,26	977.172,07
INVESTIMENTOS	920.983,88	5.390.318,93	104.510,50	1.726.495,09	3.663.823,84	181.522,03	762.523,41	4.627.795,52	675.446,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	327.010,00	373.828,00	70.179,96	301.725,26	72.102,74	70.179,96	301.725,26	72.102,74	301.725,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.376,79	809.288,69	106.442,22	435.584,72	373.703,97	106.442,22	435.584,72	373.703,97	382.754,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.575.980,00	19.363.649,65	2.087.900,44	11.787.571,74	7.576.077,91	2.188.887,33	10.561.488,84	8.802.160,81	9.657.151,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.575.980,00	19.363.649,65	2.087.900,44	11.787.571,74	7.576.077,91	2.188.887,33	10.561.488,84	8.802.160,81	9.657.151,09

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	830.911,78	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.575.980,00	19.363.649,65	2.087.900,44	11.787.571,74	7.576.077,91	2.188.887,33	11.392.400,62	8.802.160,81	9.657.151,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 04/dez/2017 as 09h e 20m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.376,79	809.288,69	106.442,22	435.584,72	373.703,97	106.442,22	435.584,72	373.703,97	382.754,33
DESPESAS CORRENTES	784.376,79	808.288,69	106.442,22	435.584,72	372.703,97	106.442,22	435.584,72	372.703,97	382.754,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.876,79	606.788,69	106.442,22	435.584,72	171.203,97	106.442,22	435.584,72	171.203,97	382.754,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.500,00	201.500,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1A4B903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.009.848,00	1.027.848,00	120.916,09	704.324,12	68,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	213.387,00	213.387,00	20.364,08	142.472,77	66,77
1.1.1- IPTU	160.764,00	160.764,00	16.695,57	123.877,50	77,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.623,00	52.623,00	3.668,51	18.595,27	35,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.077,00	391.077,00	51.829,77	121.063,88	30,96
1.2.1- ITBI	391.077,00	391.077,00	51.829,77	121.063,88	30,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	134.963,00	152.963,00	18.364,67	176.021,38	115,07
1.3.1- ISS	132.037,00	150.037,00	18.364,67	175.309,20	116,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.926,00	2.926,00	0,00	712,18	24,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.421,00	270.421,00	30.357,57	264.766,09	97,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.063.038,00	13.427.464,40	1.584.494,18	9.419.238,00	70,15
2.1- Cota-Parte FPM	9.652.068,00	10.016.494,40	1.102.325,02	6.903.974,70	68,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.497.600,00	9.497.600,00	1.102.325,02	6.539.454,70	68,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	154.468,00	518.894,40	0,00	364.520,00	70,25
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.968.000,00	2.968.000,00	439.327,85	2.184.222,16	73,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.693,00	30.693,00	2.918,24	14.591,20	47,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	51.153,00	51.153,00	7.423,10	31.505,97	61,59
2.5- Cota-Parte ITR	21.924,00	21.924,00	25.165,79	29.650,05	135,24
2.6- Cota-Parte IPVA	339.200,00	339.200,00	7.334,18	255.293,92	75,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.072.886,00	14.455.312,40	1.705.410,27	10.123.562,12	70,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	286,25	2.601,99	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	133.282,00	1.006.108,04	83.964,93	267.572,45	26,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	101.124,00	101.124,00	18.074,12	93.276,52	92,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	32.158,00	904.692,55	65.226,40	169.781,11	18,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	291,49	664,41	4.514,82	1.548,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	133.282,00	1.006.108,04	84.251,18	270.174,44	26,85

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.581.714,00	2.581.714,00	316.898,67	1.810.942,98	70,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.899.520,00	1.899.520,00	220.464,94	1.307.890,66	68,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	593.600,00	593.600,00	87.865,52	436.844,29	73,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.138,60	6.138,60	583,64	2.918,20	47,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.230,60	10.230,60	1.484,61	6.301,16	61,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.384,80	4.384,80	5.033,14	5.929,96	135,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	67.840,00	67.840,00	1.466,82	51.058,71	75,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.254.203,77	175.760,93	1.015.933,13	81,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.250.003,77	175.109,70	1.010.601,98	80,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	4.200,00	651,23	5.331,15	126,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.521.714,00	-1.331.710,23	-141.788,97	-800.341,00	60,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	784.400,00	914.282,00	688.857,21	75,34	688.857,21	75,34	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	784.400,00	914.282,00	688.857,21	75,34	688.857,21	75,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	275.600,00	349.604,77	291.067,77	83,26	291.067,77	83,26	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	275.600,00	349.604,77	291.067,77	83,26	291.067,77	83,26	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.263.886,77	979.924,98	77,53	979.924,98	77,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.683,01
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	9.683,01
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.683,01
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	970.241,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	9.683,01
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	9.683,01

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	444.626,81	401.382,81	214.948,07	53,55	214.742,77	53,50	0,00
22.1 - Creche	444.626,81	401.382,81	214.948,07	53,55	214.742,77	53,50	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	444.626,81	401.382,81	214.948,07	53,55	214.742,77	53,50	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.037.472,11	2.590.511,69	1.676.878,28	64,73	1.622.760,69	62,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.060.000,00	1.263.886,77	979.924,98	77,53	979.924,98	77,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	977.472,11	1.326.624,92	708.589,93	53,41	654.416,18	49,33	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.636,63	0,00	-11.580,47	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	67.416,00	67.416,00	50.517,39	74,93	43.328,29	64,27	7.189,10
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.549.514,92	3.059.310,50	1.942.343,74	63,49	1.880.831,75	61,48	7.189,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-800.341,00
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	5.331,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.683,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	48.943,32
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-736.383,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.573.886,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.124,00	118.765,00	78.557,89	66,15	78.557,89	66,15	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.849,00	896.059,55	877.138,53	97,89	198.065,79	22,10	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	106.973,00	1.014.824,55	955.696,42	94,17	276.623,68	27,26	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.656.487,92	4.074.135,05	2.898.040,16	71,13	2.157.455,43	52,95	7.189,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	139.247,10	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	9.683,01	25.597,72
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.010.601,98	93.276,52
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	907.727,50	86.514,60
48.1 Orçamento do Exercício	907.727,50	78.557,89
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.956,71
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.331,15	1.752,27
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.888,64	34.111,91
51- (+) Ajustes	27.577,88	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	27.577,88	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	145.466,52	34.111,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 04/dez/2017 as 09h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2943DD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.009.848,00	1.027.848,00	704.324,12	68,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.764,00	160.764,00	123.877,50	77,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	391.077,00	391.077,00	121.063,88	30,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.037,00	150.037,00	175.309,20	116,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.421,00	270.421,00	264.766,09	97,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.775,00	8.775,00	877,59	10,00
Dívida Ativa dos Impostos	32.157,00	32.157,00	11.738,08	36,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.617,00	14.617,00	6.691,78	45,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.908.570,00	12.908.570,00	9.054.718,00	70,15
Cota-Parte FPM	9.497.600,00	9.497.600,00	6.539.454,70	68,85
Cota-Parte ITR	21.924,00	21.924,00	29.650,05	135,24
Cota-Parte IPVA	339.200,00	339.200,00	255.293,92	75,26
Cota-Parte ICMS	2.968.000,00	2.968.000,00	2.184.222,16	73,59
Cota-Parte IPI-Exportação	51.153,00	51.153,00	31.505,97	61,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.693,00	30.693,00	14.591,20	47,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.693,00	30.693,00	14.591,20	47,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.918.418,00	13.936.418,00	9.759.042,12	70,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	565.943,00	1.022.943,00	948.722,76	92,74
Provenientes da União	535.247,00	992.247,00	787.222,76	79,34
Provenientes do Estado	30.696,00	30.696,00	161.500,00	526,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0,00	167.803,49	48.811,11	29,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	27.546,97	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			565.943,00	1.190.746,49	1.025.080,84	86,09
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.884.069,18	4.526.654,97	3.213.396,79	70,99	3.167.502,15	69,97
Pessoal e Encargos Sociais	2.283.227,45	2.629.851,23	1.809.591,13	68,81	1.809.591,13	68,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.600.841,73	1.896.803,74	1.403.805,66	74,01	1.357.911,02	71,59
DESPESAS DE CAPITAL	16.128,00	336.860,97	318.808,93	94,64	130.361,25	38,70
Investimentos	16.128,00	336.860,97	318.808,93	94,64	130.361,25	38,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.900.197,18	4.863.515,94	3.532.205,72	72,63	3.297.863,40	67,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf) *100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	565.943,00	1.466.411,76	1.061.056,60	30,04	871.738,32	26,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	565.943,00	1.251.623,22	847.476,06	23,99	784.763,66	23,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	214.788,54	213.580,54	6,05	86.974,66	2,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.593,66	0,10	3.593,66	0,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	565.943,00	1.466.411,76	1.064.650,26	30,14	875.331,98	26,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.334.254,18	3.397.104,18	2.467.555,46	69,86	2.422.531,42	73,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						958.675,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) *100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) *100
Atenção Básica	2.441.554,98	2.789.952,87	1.895.136,02	53,65	1.811.287,90	54,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.385,80	1.910.733,34	1.526.753,17	43,22	1.376.258,97	41,73
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.256,40	162.829,73	110.316,53	3,12	110.316,53	3,35
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.900.197,18	4.863.515,94	3.532.205,72	100,00	3.297.863,40	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 04/dez/2017 as 09h e 24m.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B8784916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.761.603,21	18.554.360,96	1.981.458,22	11.351.987,02	96,30	7.202.373,94	2.082.445,11	10.125.904,12	95,88	8.428.456,84
JUDICIÁRIA	133.320,00	133.960,00	19.987,76	116.826,58	0,99	17.133,42	20.071,76	116.826,58	1,11	17.133,42
Ação Judiciária	133.320,00	133.960,00	19.987,76	116.826,58	0,99	17.133,42	20.071,76	116.826,58	1,11	17.133,42
ADMINISTRAÇÃO	2.147.289,94	2.600.419,68	394.550,94	2.279.771,14	19,34	320.648,54	417.593,65	2.165.680,02	20,51	434.739,66
Administração Geral	1.421.109,94	1.824.864,44	288.728,51	1.611.126,25	13,67	213.738,19	315.967,58	1.513.478,53	14,33	311.385,91
Administração Financeira	241.380,00	294.155,24	43.510,47	263.541,75	2,24	30.613,49	39.640,29	252.009,01	2,39	42.146,23
Controle Interno	484.800,00	481.400,00	62.311,96	405.103,14	3,44	76.296,86	61.985,78	400.192,48	3,79	81.207,52
DEFESA NACIONAL	23.440,00	23.440,00	2.740,00	13.362,20	0,11	10.077,80	2.740,00	13.362,20	0,13	10.077,80
Defesa Terrestre	23.440,00	23.440,00	2.740,00	13.362,20	0,11	10.077,80	2.740,00	13.362,20	0,13	10.077,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	464.359,30	800.119,30	69.819,35	310.987,82	2,64	489.131,48	71.922,88	306.444,66	2,90	493.674,64
Assistência ao Idoso	15.560,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.308,00	109.408,00	12.260,33	66.542,41	0,56	42.865,59	12.533,02	65.210,31	0,62	44.197,69
Assistência Comunitária	339.491,30	675.151,30	57.559,02	244.445,41	2,07	430.705,89	59.389,86	241.234,35	2,28	433.916,95
SAÚDE	3.714.311,96	4.665.344,92	705.543,79	3.393.160,42	28,79	1.272.184,50	659.002,63	3.158.818,10	29,91	1.506.526,82
Atenção Básica	2.302.820,38	2.651.218,27	432.002,77	1.811.119,34	15,36	840.098,93	378.253,26	1.727.271,22	16,35	923.947,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.357.084,80	1.859.432,34	263.561,73	1.477.724,20	12,54	381.708,14	269.874,08	1.327.230,00	12,57	532.202,34
Vigilância Sanitária	54.406,78	154.694,31	9.979,29	104.316,88	0,88	50.377,43	10.875,29	104.316,88	0,99	50.377,43
TRABALHO	148.400,00	148.400,00	18.368,00	91.952,00	0,78	56.448,00	18.368,00	91.952,00	0,87	56.448,00
Fomento ao Trabalho	148.400,00	148.400,00	18.368,00	91.952,00	0,78	56.448,00	18.368,00	91.952,00	0,87	56.448,00
EDUCAÇÃO	2.518.448,25	3.922.364,63	321.180,67	2.810.899,93	23,85	1.111.464,70	462.720,87	2.063.210,17	19,54	1.859.154,46
Alimentação e Nutrição	93.725,00	108.040,35	18.359,00	85.780,52	0,73	22.259,83	19.663,81	71.542,55	0,68	36.497,80
Ensino Fundamental	2.001.593,24	3.437.060,27	263.888,61	2.525.159,31	21,42	911.900,96	402.538,16	1.791.912,82	16,97	1.645.147,45
Educação Infantil	423.130,01	377.264,01	38.933,06	199.960,10	1,70	177.303,91	40.518,90	199.754,80	1,89	177.509,21
CULTURA	145.001,00	145.001,00	49.510,97	92.452,40	0,78	52.548,60	11.163,24	53.301,00	0,50	91.700,00
Difusão Cultural	145.001,00	145.001,00	49.510,97	92.452,40	0,78	52.548,60	11.163,24	53.301,00	0,50	91.700,00
URBANISMO	931.185,40	1.667.107,40	118.114,72	610.016,03	5,18	1.057.091,37	115.695,59	585.224,40	5,54	1.081.883,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Urbanos	881.185,40	1.447.107,40	118.114,72	610.016,03	5,18	837.091,37	115.695,59	585.224,40	5,54	861.883,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	233.905,00	245.065,00	14.463,92	82.276,58	0,70	162.788,42	17.323,92	73.696,58	0,70	171.368,42
Saneamento Básico Urbano	233.905,00	245.065,00	14.463,92	82.276,58	0,70	162.788,42	17.323,92	73.696,58	0,70	171.368,42
GESTÃO AMBIENTAL	104.340,00	2.063.340,00	7.797,48	28.849,96	0,24	2.034.490,04	6.863,66	27.916,14	0,26	2.035.423,86
Preservação e Conservação Ambiental	104.340,00	2.063.340,00	7.797,48	28.849,96	0,24	2.034.490,04	6.863,66	27.916,14	0,26	2.035.423,86
AGRICULTURA	85.120,00	91.620,00	14.469,78	54.588,09	0,46	37.031,91	14.441,38	54.559,69	0,52	37.060,31
Abastecimento	56.400,00	65.200,00	9.118,06	46.652,26	0,40	18.547,74	9.089,66	46.623,86	0,44	18.576,14
Extensão Rural	28.720,00	26.420,00	5.351,72	7.935,83	0,07	18.484,17	5.351,72	7.935,83	0,08	18.484,17
INDÚSTRIA	149.636,76	149.636,76	8.371,98	39.770,05	0,34	109.866,71	8.371,98	39.770,05	0,38	109.866,71
Promoção Industrial	149.636,76	149.636,76	8.371,98	39.770,05	0,34	109.866,71	8.371,98	39.770,05	0,38	109.866,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.906,00	31.781,50	1.622,57	16.865,95	0,14	14.915,55	1.938,22	16.833,95	0,16	14.947,55
Comercialização	10.000,00	6.865,50	0,00	0,00	0,00	6.865,50	0,00	0,00	0,00	6.865,50
Serviços Financeiros	60.316,00	19.476,00	1.622,57	16.865,95	0,14	2.610,05	1.938,22	16.833,95	0,16	2.642,05
Turismo	27.590,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00
TRANSPORTE	670.682,20	613.260,79	99.126,15	480.963,06	4,08	132.297,73	97.013,74	459.203,47	4,35	154.057,32
Transporte Rodoviário	670.682,20	613.260,79	99.126,15	480.963,06	4,08	132.297,73	97.013,74	459.203,47	4,35	154.057,32
DESPORTO E LAZER	410.960,00	406.498,58	45.557,05	367.865,53	3,12	38.633,05	47.962,52	367.675,53	3,48	38.823,05
Desporto Comunitário	330.960,00	405.498,58	45.557,05	367.865,53	3,12	37.633,05	47.962,52	367.675,53	3,48	37.823,05
Lazer	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	589.062,40	652.766,40	90.233,09	561.379,28	4,76	91.387,12	109.251,07	531.429,58	5,03	121.336,82
Serviço da Dívida Interna	442.020,00	505.724,00	90.233,09	414.336,88	3,52	91.387,12	90.233,09	414.336,88	3,92	91.387,12
Outros Encargos Especiais	147.042,40	147.042,40	0,00	147.042,40	1,25	0,00	19.017,98	117.092,70	1,11	29.949,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00
Reserva de Contingência	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	814.376,79	809.288,69	106.442,22	435.584,72	3,70	373.703,97	106.442,22	435.584,72	4,12	373.703,97
JUDICIÁRIA	13.980,00	13.980,00	2.996,16	12.303,22	0,10	1.676,78	2.996,16	12.303,22	0,12	1.676,78
Ação Judiciária	13.980,00	13.980,00	2.996,16	12.303,22	0,10	1.676,78	2.996,16	12.303,22	0,12	1.676,78
ADMINISTRAÇÃO	328.837,00	316.577,00	19.911,50	94.871,58	0,80	221.705,42	19.911,50	94.871,58	0,90	221.705,42
Administração Geral	78.337,00	60.037,00	14.833,55	48.470,96	0,41	11.566,04	14.833,55	48.470,96	0,46	11.566,04
Administração Financeira	223.300,00	234.340,00	2.953,96	31.695,68	0,27	202.644,32	2.953,96	31.695,68	0,30	202.644,32
Controle Interno	27.200,00	22.200,00	2.123,99	14.704,94	0,12	7.495,06	2.123,99	14.704,94	0,14	7.495,06
DEFESA NACIONAL	2.260,00	2.260,00	410,72	1.657,82	0,01	602,18	410,72	1.657,82	0,02	602,18
Defesa Terrestre	2.260,00	2.260,00	410,72	1.657,82	0,01	602,18	410,72	1.657,82	0,02	602,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.507,70	11.507,70	2.595,92	9.032,32	0,08	2.475,38	2.595,92	9.032,32	0,09	2.475,38
Assistência Comunitária	11.507,70	11.507,70	2.595,92	9.032,32	0,08	2.475,38	2.595,92	9.032,32	0,09	2.475,38
SAÚDE	185.885,22	198.171,02	34.970,94	139.045,30	1,18	59.125,72	34.970,94	139.045,30	1,32	59.125,72
Atenção Básica	138.734,60	138.734,60	22.522,86	84.016,68	0,71	54.717,92	22.522,86	84.016,68	0,80	54.717,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.301,00	51.301,00	11.566,08	49.028,97	0,42	2.272,03	11.566,08	49.028,97	0,46	2.272,03
Vigilância Sanitária	3.849,62	8.135,42	882,00	5.999,65	0,05	2.135,77	882,00	5.999,65	0,06	2.135,77
EDUCAÇÃO	164.348,67	192.394,77	33.242,57	134.039,99	1,14	58.354,78	33.242,57	134.039,99	1,27	58.354,78
Ensino Fundamental	142.851,87	168.275,97	29.281,00	119.052,02	1,01	49.223,95	29.281,00	119.052,02	1,13	49.223,95
Educação Infantil	21.496,80	24.118,80	3.961,57	14.987,97	0,13	9.130,83	3.961,57	14.987,97	0,14	9.130,83
CULTURA	4.399,00	4.399,00	901,34	3.558,93	0,03	840,07	901,34	3.558,93	0,03	840,07
Difusão Cultural	4.399,00	4.399,00	901,34	3.558,93	0,03	840,07	901,34	3.558,93	0,03	840,07
URBANISMO	27.290,00	27.730,00	5.321,55	19.518,97	0,17	8.211,03	5.321,55	19.518,97	0,18	8.211,03
Serviços Urbanos	27.290,00	27.730,00	5.321,55	19.518,97	0,17	8.211,03	5.321,55	19.518,97	0,18	8.211,03
SANEAMENTO	7.155,00	7.155,00	412,04	1.489,77	0,01	5.665,23	412,04	1.489,77	0,01	5.665,23
Saneamento Básico Urbano	7.155,00	7.155,00	412,04	1.489,77	0,01	5.665,23	412,04	1.489,77	0,01	5.665,23
GESTÃO AMBIENTAL	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00
AGRICULTURA	2.280,00	2.280,00	637,58	885,65	0,01	1.394,35	637,58	885,65	0,01	1.394,35
Extensão Rural	2.280,00	2.280,00	637,58	885,65	0,01	1.394,35	637,58	885,65	0,01	1.394,35

INDÚSTRIA	1.534,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00
Promoção Industrial	1.534,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.634,00	2.034,00	0,00	500,49	0,00	1.533,51	0,00	500,49	0,00	1.533,51
Serviços Financeiros	5.194,00	594,00	0,00	500,49	0,00	93,51	0,00	500,49	0,00	93,51
Turismo	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
TRANSPORTE	19.896,20	19.896,20	4.109,20	14.866,93	0,13	5.029,27	4.109,20	14.866,93	0,14	5.029,27
Transporte Rodoviário	19.896,20	19.896,20	4.109,20	14.866,93	0,13	5.029,27	4.109,20	14.866,93	0,14	5.029,27
DESPORTO E LAZER	36.840,00	7.840,00	932,70	3.813,75	0,03	4.026,25	932,70	3.813,75	0,04	4.026,25
Desporto Comunitário	36.840,00	7.840,00	932,70	3.813,75	0,03	4.026,25	932,70	3.813,75	0,04	4.026,25
TOTAL	13.575.980,00	19.363.649,65	2.087.900,44	11.787.571,74	100,00	7.576.077,91	2.188.887,33	10.561.488,84	100,00	8.802.160,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 04/dez/2017 as 09h e 21m.										

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20BBDFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP

Aos vinte e quatro dias mês de novembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS E CAPS AD III**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.259.843/0001-56, estabelecida na Rua Rocha Loures, n°665, Bonsucesso, CEP 85.055-070 Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal Senhora Sonia Regina Pedroso Berezovski, brasileira, residente e domiciliada no Município Guarapuava/PR à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, centro, CEP 85.010-210, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.491.804-8, e inscrita no CPF nº. 630.661.909-78, à saber:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ANAMNESE CEO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 30x21 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	150,00	3,49	523,50
1	2	ATENDIMENTO AMBULATÓRIO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 10,5x8 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	100,00	3,00	300,00
1	3	ATESTADO MÉDICO CAPS ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão na cor verde bandeira, bloco com 100 folhas, medidas 14,5x20 cm.	IMPREART	BLC	100,00	3,19	319,00
1	4	ATESTADO MÉDICO CIS CENTRO OESTE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 14,5x20 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	300,00	1,99	597,00
1	5	BLOCO DE RECEITA AZUL B1, 20X1 VIAS, NUMERADOS.	IMPREART	BLC	200,00	1,99	398,00
1	6	BLOCO DE RECEITA AZUL B2, 20X1 VIAS, NUMERADOS.	IMPREART	BLC	200,00	1,99	398,00
1	7	CAPA PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco tipo cartolina cor branco, impressão frente e verso na cor azul, medidas 15,5x8,5cm, conforme modelo.	IMPREART	UN	1.500,00	0,15	225,00
1	8	CAPA PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão na cor azul, medidas 32x22,5 cm, conforme modelo.	IMPREART	UN	1.500,00	0,39	585,00
1	9	CAPA PARA LICITAÇÃO COM 1 VINCO CONFORME MODELO	IMPREART	UN	500,00	1,99	995,00
1	10	CAPA PARA LICITAÇÃO COM 2 VINCO CONFORME MODELO	IMPREART	UN	500,00	1,99	995,00
1	11	CAPA PARA LICITAÇÃO COM 3 VINCO CONFORME MODELO	IMPREART	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
1	12	CAPA PARA PROCESSAMENTO DE DESPESA COM ABA INTERNA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Impressão na cor azul, medidas 31x21,5 cm, conforme modelo.	IMPREART	UN	3.000,00	0,30	900,00
1	13	CAPA PARA PRONTUÁRIO CAPS, 1 VINCO CONFORME MODELO	IMPREART	UN	3.000,00	1,19	3.570,00
1	14	CARIMBO AUTOMÁTICO 3,8x1,4 CM	IMPREART	UN	10,00	69,90	699,00
1	15	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,4X4,0 CM	IMPREART	UN	2,00	89,50	179,00
1	16	CARTÃO DE CONTROLE CRUZADO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão na cor azul, medidas 7x10 cm, conforme modelo.	IMPREART	UN	20.000,00	0,05	1.000,00
1	17	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão frente e verso na cor azul, medidas 7x10 cm, conforme modelo.	IMPREART	UN	20.000,00	0,05	1.000,00
1	18	CARTÃO DE RETORNO CAPS ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão na cor verde bandeira, medidas 10x 7,5 cm, conforme modelo.	IMPREART	UN	2.000,00	0,15	300,00
1	19	CARTÃO DE RETORNO CIS CENTRO OESTE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão na cor azul, medidas 10x 7,5 cm , conforme modelo.	IMPREART	UN	20.000,00	0,05	1.000,00
1	20	ENCADERNAÇÃO PARA FOLHA A4 EM ESPIRAL GRANDE	IMPREART	UN	20,00	34,90	698,00
1	21	ENCADERNAÇÃO PARA FOLHA A4 EM ESPIRAL TAMANHO MÉDIO	IMPREART	UN	20,00	29,90	598,00
1	22	ENCADERNAMENTO PARA FOLHA A4 EM ESPIRAL TAMAMHO PEQUENO	IMPREART	UN	20,00	24,90	498,00
1	23	ENVELOPE CAPS ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cor branco, impressão na cor verde bandeira, medidas 26x36 conforme modelo.	IMPREART	UN	5.000,00	0,49	2.450,00
1	24	ENVELOPE CAPS ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cor branco com abertura lateral, impressão na cor verde bandeira, medidas 23x11 cm, conforme modelo	IMPREART	UN	5.000,00	0,19	950,00

1	25	ENVELOPE CIS CENTRO OESTE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cor branco com abertura lateral, impressão na cor azul, medidas 23x11 cm, conforme modelo	IMPREART	UN	5.000,00	0,19	950,00
1	26	ENVELOPE CIS CENTRO OESTE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cor ouro, impressão na cor azul, medidas 26x36, conforme modelo	IMPREART	UN	5.000,00	0,47	2.350,00
1	27	ENVELOPE COR OURO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Impressão na cor azul, medidas 18x25, cm conforme modelo	IMPREART	UN	5.000,00	0,35	1.750,00
1	28	ENVELOPE OURO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Impressão na cor azul, medidas 45x37, cm conforme	IMPREART	UN	2.000,00	0,81	1.620,00
1	29	ENVELOPE PRONTUÁRIO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cor ouro, impressão na cor preto, medidas 18x25 cm, conforme modelo.	IMPREART	UN	20.000,00	0,25	5.000,00
1	30	EXAME AUDIOMÉTRICO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco de 100 folhas medidas 21,5 x 31 cm conforme modelo	IMPREART	BLC	200,00	3,79	758,00
1	31	EXAME MAPEAMENTO DE RETINA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco de 100 folhas, medidas 21x30,5 cm conforma modelo	IMPREART	BLC	100,00	3,99	399,00
1	32	FGA CONTINUAÇÃO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x30 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	300,00	3,79	1.137,00
1	33	FGA DE OFTALMOLOGIA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco de 100 folhas, medidas 21x30,5 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	300,00	3,79	1.137,00
1	34	FICHA CLÍNICA DA MULHER ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x30 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	200,00	3,79	758,00
1	35	FICHA CLÍNICA DE PRÉ NATAL ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x30 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	200,00	3,79	758,00
1	36	FICHA DE REFERÊNCIA CIS ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas medidas 21x30 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	200,00	3,79	758,00
1	37	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO CIS ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas medidas 21x30 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	300,00	3,79	1.137,00
1	38	FICHA PARA PASTA DE PROTOCOLO ESPECÍFICAÇÕES: Branca 15,5x18,5cm, papel sulfite 150 gramas impressão 2x0 conforme modelo disponível no setor de licitações.	IMPREART	UN	2.000,00	0,14	280,00
1	39	FICHA REFERÊNCIA SUS, CONFORME MODELO	IMPREART	BLC	200,00	3,79	758,00
1	40	FICHA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO FORA DO DOMICILIO CONFORME MODELO	IMPREART	BLC	200,00	3,79	758,00
1	41	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ ESPECÍFICAÇÕES: 15x21cm, 120 gramas, com arte inclusa.	IMPREART	UN	10.000,00	0,30	3.000,00
1	42	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor preta, bloco com 100 folhas medidas 21x30 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	200,00	3,89	778,00
1	43	LAUDO SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor preta, bloco com 100 folhas medidas 21x30 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	50,00	7,99	399,50
1	44	OBSERVAÇÕES CLÍNICAS CEO ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso, na cor azul, bloco 100 folhas, medidas 21x10,5 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	300,00	1,99	597,00
1	45	PAPEL A4 TIMBRADO	IMPREART	UN	5.000,00	0,10	500,00
1	46	PASTA PARA TRÂMITE DE PROTOCOLO ESPECÍFICAÇÕES: 32,5x47cm, sulfite 150 gramas cor branca, impressão 2x0.	IMPREART	UN	2.000,00	0,35	700,00
1	47	RECEITUÁRIO MÉDICO CAPS ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor verde bandeira, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	2.000,00	1,59	3.180,00
1	48	RECEITUÁRIO MÉDICO CIS CENTRO OESTE ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	2.000,00	1,59	3.180,00
1	49	RECEITUÁRIO PARA ÓCULOS ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	IMPREART	BLC	250,00	1,79	447,50
1	50	REQUISIÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em blocos carbonados, bloco com 50 pares de solicitações.	IMPREART	BLC	500,00	4,99	2.495,00
1	51	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 13,5x15 cm, conforme modelo	IMPREART	BLC	200,00	2,99	598,00
1	52	SETOR DE ENDODONTIA ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco 100 folhas medidas 21x15,5 cm conforme modelo	IMPREART	BLC	300,00	1,79	537,00
1	53	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor preto, bloco com 100 folhas medidas 31x20,5 cm, conforme modelo	IMPREART	BLC	300,00	3,79	1.137,00
2	1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ARTE INCLUSA E COLOCADO	IMPREART	M2	15,00	80,00	1.200,00
2	2	ADESIVO EM POLICROMIA ESPECÍFICAÇÕES: Resistente em intempéries, sol, chuva e diversos produtos químicos, dimensões variadas e colocado.	IMPREART	M2	15,00	180,00	2.700,00
2	3	ADESIVO PERFURADO ESPECÍFICAÇÃO: Com impressão digital colorida, com arte inclusa e colocado	IMPREART	M2	50,00	140,00	7.000,00
2	4	BANER CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA ESPECÍFICAÇÕES: Tamanho e a arte serão fornecidos no momento da aquisição.	IMPREART	M2	15,00	69,00	1.035,00
TOTAL							**71.259,50**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	180	01.001.10.301.0005.2004	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 026/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI
Representante Legal Detentor da Ata
Artes Graficas Berezovski LTDA - ME
CNPJ nº 07.259.843/0001-56

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:68DB0805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO2 DESPESA _LOA_2018

Exercício: 2018
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			72.170.594,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.653.284,50
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.093.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.093.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	45.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	432.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	616.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.025.827,50	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.800.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	300.000,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	588.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	38.000,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.200,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	260.200,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	3.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	17.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	6.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	9.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	238.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	18.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.000,00		

1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	45.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	2.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	3.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	460.300,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	120.300,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	2.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	13.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	4.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	6.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	14.500,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	12.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.500,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	8.500,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.404.600,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	9.300.100,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	1.815.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	80.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	8.375.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	180.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	900.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	701.500,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	3.128.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1.140.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	132.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	375.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	20.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	5.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	43.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	826.590,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	385.550,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	201.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	4.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	33.020,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	5.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.500,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	7.500,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	6.300,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	75.800,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	14.800,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.120,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	33.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.000,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	3.200,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	1.000,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	2.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	800,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	1.000,00		
31.939	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SO	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	937.358,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	478.250,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	35.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	10.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	86.780,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	14.828,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	35.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	23.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	148.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	52.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	16.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.500,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	4.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	5.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	30.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	278.779,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	154.300,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	3.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	16.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	6.000,00		

1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.479,50		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	9.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	21.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	18.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.500,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.500,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	3.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.534.457,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.534.457,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.180.680,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	120.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	12.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	1.176.600,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	25.900,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	166.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	92.650,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	456.327,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	176.200,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.600,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	58.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.800,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.800,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	7.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	7.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	10.900,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			330.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	330.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.187.309,50
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		13.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00		
31.135	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	2.000,00		
31.939	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SO	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		47.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	40.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	7.000,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	20.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		395.644,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	226.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	226.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	169.644,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	117.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	8.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	19.644,00		
31.939	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SO	25.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	3.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.272.400,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.270.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	990.400,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	228.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	52.000,00		
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	2.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		734.500,00	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.000,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	218.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	202.500,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	10.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	6.000,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	30.000,00		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.000,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.500,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.500,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	450.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	20.000,00		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.104.765,50	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	427.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	194.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	160.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	12.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	8.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	4.000,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	4.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	8.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	4.000,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	4.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.478.590,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.442.600,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	155.000,00		
1.015	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	5.000,00		
1.016	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	5.000,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	55.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	320.000,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	50.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	31.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	207.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	972.000,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	580.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	598.378,50		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	247.072,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	420.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	18.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	85.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	288.200,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	310.000,00		
31.110	PNAE-ESCOLAS	10.000,00		
31.113	PNATE	22.800,00		
31.119	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORR	69.940,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	18.000,00		
31.135	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	20.000,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	25.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	280.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	8.000,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	55.000,00		
31.806	MDS-FEAS-PAEFI-FMAS INVESTIMENTOS E CONTR	7.600,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	60.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	20.000,00		
31.939	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SO	41.000,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	6.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	17.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	17.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.118.440,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	752.700,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	24.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
31.110	PNAE-ESCOLAS	302.440,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	5.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	5.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	10.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	800,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	1.000,00		
31.939	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SO	2.000,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	594.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	163.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	36.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	7.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	19.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	269.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	31.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	35.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.500,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.000,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	10.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	2.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	1.000,00		
31.939	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.109.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	530.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	25.000,00		

1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	425.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	100.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	16.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	910.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	414.400,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	45.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	15.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	9.500,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	89.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	64.000,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	30.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	96.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	18.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	50.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	7.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.000,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	28.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	9.200,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.000,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	9.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	10.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	800,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	1.500,00		
31.939	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.002.835,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	6.540.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	300.000,00		
1.015	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	2.000,00		
1.016	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	5.000,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	62.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	1.353.000,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	20.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	2.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	30.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	112.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	503.295,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	143.440,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	1.020.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	89.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	418.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.000,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	208.800,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	408.000,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	488.800,00		
31.113	PNATE	20.000,00		
31.119	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORR	34.300,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	10.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	40.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	5.000,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	40.000,00		
31.806	MDS-FEAS-PAEFI-FMAS INVESTIMENTOS E CONTR	16.200,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	30.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.000,00		
31.938	RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SO	10.000,00		
31.939	RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SO	15.000,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.302.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.278.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	24.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	500.000,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	3.000,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	300.000,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	120.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.597.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.597.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.597.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.241.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.379.300,00
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		45.000,00	
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	20.000,00		
4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
31.815	MC-CEF-CONTRATO 834779/2016/MC PAVIMENTA	5.000,00		
31.816	MC-CEF-CONTRATO 826496/2015/MC PAVIMENTA	5.000,00		
31.817	MC-CEF-CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTA	5.000,00		
31.818	MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CA	5.000,00		
31.819	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAM	5.000,00		

4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.000,00	
4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	10.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		19.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	14.000,00		
1.496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	5.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.305.300,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.441.300,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.746.000,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	120.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	760.800,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	14.500,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	145.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	500.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	100.000,00		
31.815	MC-CEF-CONTRATO 834779/2016/MC PAVIMENTA	260.000,00		
31.816	MC-CEF-CONTRATO 826496/2015/MC PAVIMENTA	260.000,00		
31.817	MC-CEF-CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTA	515.000,00		
41.601	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENT	5.000.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.864.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.169.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	100.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	100.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	8.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	40.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	80.000,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	25.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	60.000,00		
1.495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	335.000,00		
1.497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	154.500,00		
1.499	GESTÃO DO SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
1.501	RECEITAS DE ALIENAçõES DE ATIVOS - EXERCíC	100.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.000,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	50.000,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	10.000,00		
31.806	MDS-FEAS-PAEFI-FMAS INVESTIMENTOS E CONTR	16.200,00		
31.814	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS INVESTIMENTOS CASA L	30.000,00		
31.818	MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CA	265.000,00		
31.819	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAM	265.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.600,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	27.700,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			210.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	180.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	20.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			652.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		652.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	652.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	652.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			868.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			868.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		868.000,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	868.000,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	868.000,00		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C4FD7AC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RECEITA_LOA_2018

Exercício: 2018
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	82.995.812,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.415.918,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	8.803.780,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.242.480,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.242.480,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.184.160,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.184.160,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.090.080,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	94.080,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	58.320,00

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	58.320,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	58.320,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.561.300,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.932.500,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.082.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.500.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	480.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.850.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.850.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.628.800,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.628.800,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.538.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	26.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	60.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.800,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.804.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	814.300,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	814.300,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	814.300,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	751.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.500,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.200,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	710.500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	262.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	672.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	672.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	672.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	672.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	480.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	18.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	84.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.738.800,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.226.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.226.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.200.500,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.200.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	500,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	25.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	25.000,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00.	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	500,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00.	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.470.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.800,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	34.200,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	2.661.944,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	30.720,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	30.720,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.720,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	66.624,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	66.624,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	66.624,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	2.561.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	2.561.600,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	562.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	562.600,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.999.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.999.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	123.520,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.520,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.520,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.520,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	70.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	70.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	70.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.000,00

1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	7.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	LIMPEZA DE LOTES	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	63.774.968,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.415.918,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	37.620.928,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.524.158,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	37.620.928,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.524.158,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	19.054.510,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.510.902,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.250.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.450.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.250.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.450.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	304.510,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-60.902,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	304.510,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-60.902,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	225.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	225.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	3.905.720,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	3.905.720,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.905.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	2.142.120,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB FIXO	698.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	230.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	336.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	164.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	7.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	140.880,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILANCIA EM SAUDE	344.440,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.760,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	152.640,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	8.040,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.344.160,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	AIHS	470.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00.	SUS	115.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00.	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	390.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.05.00.00.00.	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	85.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00.	COMPONENTE SAMU 192	284.160,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	GESTAO SUS	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01.00.00.00.	TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	55.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.02.00.00.00.	TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS	20.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	700.244,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	700.244,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	700.244,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	142.044,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	142.044,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	88.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	88.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	415.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	PISO BASICO FIXO (SUAS)	185.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.03.00.00.00.	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS TRANSF. INVESTIMENTOS CASA LAR	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.04.00.00.00.	RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C 15317-6	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.05.00.00.00.	FMAS/ACESSUAS TRAB. - C/C 20.152-9	120.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	55.200,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	BL GSUAS -COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	40.200,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.325.240,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	880.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	880.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	312.440,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	312.440,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	42.800,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	42.800,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	90.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	90.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00.	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00.	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	40.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	66.280,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-13.256,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	66.280,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-13.256,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	66.280,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-13.256,00

1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.843.934,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.000,00
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	22.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	11.821.934,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.821.934,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.821.934,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	500.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	120.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	380.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.134.040,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.891.760,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	16.134.040,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.891.760,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	14.530.800,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.891.760,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.152.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.030.400,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.152.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.030.400,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	4.200.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-840.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-840.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	106.800,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-21.360,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	106.800,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-21.360,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	72.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	980.000,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	980.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	980.000,00
1.7.2.8.02.9.1.01.00.00.00.00.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	980.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	519.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	519.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	519.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	PSF INC. ESTADUAL	55.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	85.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	86.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	165.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/CAPS II	128.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	104.240,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	104.240,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	104.240,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	104.240,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.020.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	416.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	13.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	3.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	3.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	386.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	300.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	86.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	86.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	86.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	30.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	7.450.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	5.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00

2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.350.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	1.930.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	610.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	610.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	610.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	110.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.320.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	1.320.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.320.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	265.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00.	MC/CEF/CONTRATO 826496/2015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA VITÓRIA	265.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00.	MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	520.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO	270.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	420.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	150.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	150.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	150.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	270.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	270.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	270.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	4.250.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	2.700.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.700.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.700.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.700.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.700.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	1.550.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	1.550.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.550.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.550.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.550.000,00
Total:		88.279.894,00

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	78.470.812,00
Receitas Correntes	4.525.000,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.415.918,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00
Contribuições	2.512.800,00
Contribuições	2.226.000,00
Receita Patrimonial	662.944,00
Receita Patrimonial	1.999.000,00
Receita de Serviços	123.520,00
Transferências Correntes	63.774.968,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.415.918,00
Outras Receitas Correntes	116.000,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00
Receitas de Capital	7.450.000,00
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	2.350.000,00
Receitas Correntes	4.250.000,00
Contribuições	2.700.000,00
Outras Receitas Correntes	1.550.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F942DF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO6_LOA_2018

Exercício: 2018
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade: 01001	SECRETARIA DA CÂMARA				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	70.000,00	2.000.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	70.000,00	2.000.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	70.000,00	2.000.000,00	0,00	2.070.000,00

		70.000,00	2.000.000,00	0,00	2.070.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE				
Unidade: 02001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	110.000,00	642.700,00	0,00	752.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	110.000,00	642.700,00	0,00	752.700,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	110.000,00	642.700,00	0,00	752.700,00
		110.000,00	642.700,00	0,00	752.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE				
Unidade: 02002	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
		0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	142.000,00	4.312.000,00	0,00	4.454.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	142.000,00	4.312.000,00	0,00	4.454.000,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	142.000,00	4.312.000,00	0,00	4.454.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.817.000,00	1.817.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
		142.000,00	4.971.200,00	2.155.000,00	7.268.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
		0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	579.600,00	0,00	579.600,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	579.600,00	0,00	579.600,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	579.600,00	0,00	579.600,00
		0,00	579.600,00	0,00	579.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
		0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03005	DIVISÃO DE TESOURARIA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
		0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade: 03006	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	314.500,00	0,00	314.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	314.500,00	0,00	314.500,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	314.500,00	0,00	314.500,00
		0,00	314.500,00	0,00	314.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR				
Unidade: 04001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
		0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	195.500,00	0,00	195.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	195.500,00	0,00	195.500,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	195.500,00	0,00	195.500,00
		0,00	195.500,00	0,00	195.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
22.000.0000.0.000.	Indústria	185.000,00	394.000,00	0,00	579.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	185.000,00	394.000,00	0,00	579.000,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	185.000,00	394.000,00	0,00	579.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
		185.000,00	459.000,00	0,00	644.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05003	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	50.000,00	442.500,00	0,00	492.500,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	442.500,00	0,00	492.500,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	50.000,00	442.500,00	0,00	492.500,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	75.000,00	150.000,00	0,00	225.000,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	150.000,00	0,00	225.000,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	75.000,00	150.000,00	0,00	225.000,00
		125.000,00	592.500,00	0,00	717.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade: 05004	DIVISÃO DE AGRICULTURA				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	435.000,00	88.500,00	0,00	523.500,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	435.000,00	88.500,00	0,00	523.500,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	435.000,00	88.500,00	0,00	523.500,00
		435.000,00	105.500,00	0,00	540.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
12.000.0000.0.000.	Educação	168.000,00	2.435.795,00	0,00	2.603.795,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	50.000,00	2.435.795,00	0,00	2.485.795,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	2.435.795,00	0,00	2.485.795,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
		168.000,00	2.435.795,00	0,00	2.603.795,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06002	DIVISÃO DE ENSINO				
12.000.0000.0.000.	Educação	622.000,00	2.778.669,50	0,00	3.400.669,50
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	405.000,00	1.206.040,00	0,00	1.611.040,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	405.000,00	1.206.040,00	0,00	1.611.040,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	167.000,00	1.441.629,50	0,00	1.608.629,50
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	167.000,00	1.441.629,50	0,00	1.608.629,50
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
		622.000,00	2.794.669,50	0,00	3.416.669,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06003	DIVISÃO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	90.000,00	397.000,00	0,00	487.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	90.000,00	397.000,00	0,00	487.000,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	90.000,00	397.000,00	0,00	487.000,00
		90.000,00	397.000,00	0,00	487.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.712.180,00	0,00	1.712.180,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	922.440,00	0,00	922.440,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	922.440,00	0,00	922.440,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	789.740,00	0,00	789.740,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	789.740,00	0,00	789.740,00
		0,00	1.712.180,00	0,00	1.712.180,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
12.000.0000.0.000.	Educação	82.500,00	10.031.628,00	0,00	10.114.128,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	75.000,00	4.530.128,00	0,00	4.605.128,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00	4.530.128,00	0,00	4.605.128,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	7.500,00	5.322.900,00	0,00	5.330.400,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	7.500,00	5.322.900,00	0,00	5.330.400,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	67.700,00	0,00	67.700,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	67.700,00	0,00	67.700,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	110.900,00	0,00	110.900,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	110.900,00	0,00	110.900,00
		82.500,00	10.031.628,00	0,00	10.114.128,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				

04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	653.100,00	0,00	753.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	653.100,00	0,00	753.100,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	100.000,00	653.100,00	0,00	753.100,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	181.600,00	0,00	181.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	181.600,00	0,00	181.600,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	181.600,00	0,00	181.600,00
		207.500,00	834.700,00	0,00	1.042.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07002	DIVISÃO DE VIAÇÃO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	320.000,00	1.094.200,00	0,00	1.414.200,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	80.000,00	1.094.200,00	0,00	1.174.200,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	80.000,00	1.094.200,00	0,00	1.174.200,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	340.000,00	778.000,00	0,00	1.118.000,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	60.000,00	33.000,00	0,00	93.000,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	60.000,00	33.000,00	0,00	93.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	280.000,00	745.000,00	0,00	1.025.000,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	150.000,00	202.000,00	0,00	352.000,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	130.000,00	543.000,00	0,00	673.000,00
		660.000,00	1.872.200,00	0,00	2.532.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.000.000,00	960.400,00	0,00	7.960.400,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.000.000,00	960.400,00	0,00	7.960.400,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	7.000.000,00	960.400,00	0,00	7.960.400,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
		7.255.000,00	960.400,00	0,00	8.215.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade: 07004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.840.800,00	5.240.800,00	0,00	7.081.600,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.840.800,00	5.240.800,00	0,00	7.081.600,00
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	860.800,00	1.802.000,00	0,00	2.662.800,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	210.000,00	533.800,00	0,00	743.800,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	770.000,00	2.905.000,00	0,00	3.675.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.108.200,00	854.800,00	0,00	1.963.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.108.200,00	854.800,00	0,00	1.963.000,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.108.200,00	854.800,00	0,00	1.963.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
		3.024.000,00	6.095.600,00	0,00	9.119.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL				
Unidade: 08001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		565.000,00	617.000,00	0,00	1.182.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade: 09005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	346.000,00	2.198.744,00	0,00	2.544.744,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	50.000,00	15.000,00	0,00	65.000,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	50.000,00	15.000,00	0,00	65.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	18.000,00	0,00	48.000,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	30.000,00	18.000,00	0,00	48.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	29.000,00	395.500,00	0,00	424.500,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	29.000,00	395.500,00	0,00	424.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	237.000,00	1.770.244,00	0,00	2.007.244,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	237.000,00	1.770.244,00	0,00	2.007.244,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	113.700,00	0,00	113.700,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	113.700,00	0,00	113.700,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	113.700,00	0,00	113.700,00
		346.000,00	2.312.444,00	0,00	2.658.444,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade: 10007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.470.000,00	18.882.877,50	0,00	20.352.877,50
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	935.320,00	0,00	935.320,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	935.320,00	0,00	935.320,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.270.000,00	9.904.850,50	0,00	11.174.850,50
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1.270.000,00	9.904.850,50	0,00	11.174.850,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	6.665.487,00	0,00	6.865.487,00
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	200.000,00	6.665.487,00	0,00	6.865.487,00

10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	432.300,00	0,00	432.300,00
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	432.300,00	0,00	432.300,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	944.920,00	0,00	944.920,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	944.920,00	0,00	944.920,00
		1.470.000,00	18.882.877,50	0,00	20.352.877,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT				
Unidade: 11001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	203.900,00	0,00	203.900,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	203.900,00	0,00	203.900,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	203.900,00	0,00	203.900,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	275.000,00	313.700,00	0,00	588.700,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	275.000,00	182.500,00	0,00	457.500,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	275.000,00	182.500,00	0,00	457.500,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	131.200,00	0,00	131.200,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	131.200,00	0,00	131.200,00
		275.000,00	594.600,00	0,00	869.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL				
Unidade: 12001	ADMINSITRAÇÃO GERAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	30.000,00	907.000,00	0,00	937.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	30.000,00	907.000,00	0,00	937.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	30.000,00	907.000,00	0,00	937.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.838.000,00	0,00	7.838.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.838.000,00	0,00	7.838.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	7.838.000,00	0,00	7.838.000,00
		30.000,00	8.745.000,00	0,00	8.775.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP				
Unidade: 13001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	325.300,00	0,00	325.300,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	325.300,00	0,00	325.300,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	325.300,00	0,00	325.300,00
		0,00	325.300,00	0,00	325.300,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:38E93112

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO7_LOA_2017

Exercício: 2018
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	70.000,00	2.000.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	70.000,00	2.000.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	70.000,00	2.000.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.1.001.	Modernização dos Serviços Legislativos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	382.000,00	9.858.300,00	0,00	10.240.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	382.000,00	8.094.700,00	0,00	8.476.700,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	252.000,00	5.518.200,00	0,00	5.770.200,00
04.122.0002.1.002.	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
04.122.0002.1.058.	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
04.122.0002.1.064.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	0,00	4.247.000,00	0,00	4.247.000,00
04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0002.2.007.	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.122.0002.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	314.500,00	0,00	314.500,00
04.122.0002.2.101.	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	0,00	39.200,00	0,00	39.200,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	195.500,00	0,00	195.500,00
04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	195.500,00	0,00	195.500,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	203.900,00	0,00	203.900,00
04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	203.900,00	0,00	203.900,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	100.000,00	653.100,00	0,00	753.100,00
04.122.0012.1.013.	AQUISIçãO DE VEiCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
04.122.0012.1.014.	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0012.2.027.	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	0,00	653.100,00	0,00	653.100,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	30.000,00	907.000,00	0,00	937.000,00
04.122.0028.1.029.	Reequipar Unidades	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0028.2.061.	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	891.000,00	0,00	891.000,00

04.122.0028.2.062.	Manutenção Perícia Médica	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123.0003.2.010.	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	864.100,00	0,00	864.100,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
04.124.0002.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	579.600,00	0,00	579.600,00
04.124.0003.2.009.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	0,00	579.600,00	0,00	579.600,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
04.129.0003.2.008.	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	107.500,00	32.000,00	0,00	139.500,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	107.500,00	32.000,00	0,00	139.500,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0002.2.064.	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
06.182.0031.1.077.	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
06.182.0031.1.078.	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	346.000,00	2.380.344,00	0,00	2.726.344,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	50.000,00	15.000,00	0,00	65.000,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	50.000,00	15.000,00	0,00	65.000,00
08.241.0023.1.023.	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.241.0023.2.045.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	18.000,00	0,00	48.000,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	30.000,00	18.000,00	0,00	48.000,00
08.242.0022.1.090.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.242.0022.2.044.	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	29.000,00	395.500,00	0,00	424.500,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	29.000,00	395.500,00	0,00	424.500,00
08.243.0021.5.001.	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00
08.243.0021.6.003.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
08.243.0021.6.006.	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0021.6.007.	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0021.6.008.	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0021.6.009.	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	237.000,00	1.951.844,00	0,00	2.188.844,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	181.600,00	0,00	181.600,00
08.244.0015.2.031.	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	0,00	171.600,00	0,00	171.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0015.2.032.	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	237.000,00	1.770.244,00	0,00	2.007.244,00
08.244.0024.1.024.	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0024.1.025.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0024.1.042.	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
08.244.0024.1.073.	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
08.244.0024.2.047.	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0024.2.049.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	523.000,00	0,00	523.000,00
08.244.0024.2.090.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.244.0024.2.091.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
08.244.0024.2.109.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
08.244.0024.2.110.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	142.044,00	0,00	142.044,00
08.244.0024.2.111.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
08.244.0024.2.112.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0024.2.113.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	40.200,00	0,00	40.200,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.838.000,00	338.000,00	8.176.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.838.000,00	338.000,00	8.176.000,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00
09.272.0004.0.001.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	7.838.000,00	0,00	7.838.000,00
09.272.0028.2.060.	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
09.272.0028.2.999.	Reserva Orçamentária	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.470.000,00	18.882.877,50	0,00	20.352.877,50
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	935.320,00	0,00	935.320,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	935.320,00	0,00	935.320,00
10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	0,00	935.320,00	0,00	935.320,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.270.000,00	9.904.850,50	0,00	11.174.850,50
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1.270.000,00	9.904.850,50	0,00	11.174.850,50
10.301.0025.1.026.	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.301.0025.1.035.	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.301.0025.1.039.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	0,00	3.299.750,50	0,00	3.299.750,50
10.301.0025.2.054.	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	0,00	311.300,00	0,00	311.300,00
10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	0,00	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	0,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	0,00	1.201.700,00	0,00	1.201.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	699.100,00	0,00	699.100,00

10.301.0025.2.097.	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
10.301.0025.2.114.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	6.665.487,00	0,00	6.865.487,00
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	200.000,00	6.665.487,00	0,00	6.865.487,00
10.302.0025.1.028.	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0025.1.088.	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	6.060.487,00	0,00	6.060.487,00
10.302.0025.2.099.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	432.300,00	0,00	432.300,00
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	432.300,00	0,00	432.300,00
10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	432.300,00	0,00	432.300,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	944.920,00	0,00	944.920,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	944.920,00	0,00	944.920,00
10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	910.300,00	0,00	910.300,00
10.305.0025.2.117.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	0,00	17.620,00	0,00	17.620,00
10.305.0025.2.118.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	113.700,00	0,00	113.700,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	113.700,00	0,00	113.700,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	113.700,00	0,00	113.700,00
11.333.0024.2.051.	MANUTENçãO DO SINE	0,00	113.700,00	0,00	113.700,00
12.000.0000.0.000.	Educação	872.500,00	16.958.272,50	0,00	17.830.772,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	922.440,00	0,00	922.440,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	922.440,00	0,00	922.440,00
12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	922.440,00	0,00	922.440,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	530.000,00	8.961.703,00	0,00	9.491.703,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	530.000,00	8.961.703,00	0,00	9.491.703,00
12.361.0009.1.005.	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0009.1.006.	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
12.361.0009.1.007.	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
12.361.0009.1.052.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12.361.0009.1.053.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
12.361.0009.1.059.	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
12.361.0009.1.091.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	2.347.295,00	0,00	2.347.295,00
12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.077.040,00	0,00	1.077.040,00
12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	0,00	789.740,00	0,00	789.740,00
12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	231.128,00	0,00	231.128,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.073.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	4.299.000,00	0,00	4.299.000,00
12.361.0009.2.074.	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
12.361.0009.2.094.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.363.0033.1.082.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0029.2.088.	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIO- FADENPAR S	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	292.500,00	6.764.529,50	0,00	7.057.029,50
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	292.500,00	6.764.529,50	0,00	7.057.029,50
12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
12.365.0010.1.032.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
12.365.0010.1.071.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	0,00	1.441.629,50	0,00	1.441.629,50
12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	0,00	3.216.020,00	0,00	3.216.020,00
12.365.0010.2.071.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
12.365.0010.2.116.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	0,00	2.074.780,00	0,00	2.074.780,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	67.700,00	0,00	67.700,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	67.700,00	0,00	67.700,00
12.366.0009.2.086.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	48.700,00	0,00	48.700,00
12.366.0009.2.087.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	171.900,00	0,00	171.900,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	171.900,00	0,00	171.900,00
12.367.0022.2.082.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
12.367.0022.2.084.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	80.900,00	0,00	80.900,00
12.367.0022.2.085.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	90.000,00	397.000,00	0,00	487.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	90.000,00	397.000,00	0,00	487.000,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	90.000,00	397.000,00	0,00	487.000,00
13.392.0011.1.074.	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
13.392.0011.1.087.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0011.2.024.	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	0,00	212.500,00	0,00	212.500,00
13.392.0011.2.025.	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	74.500,00	0,00	74.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	9.160.800,00	7.620.700,00	0,00	16.781.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.240.000,00	960.400,00	0,00	8.200.400,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	7.240.000,00	960.400,00	0,00	8.200.400,00
15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	6.350.000,00	0,00	0,00	6.350.000,00
15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0017.1.070.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades Operações	Especiais	Total
15.451.0017.1.076.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
15.451.0017.2.115.	MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	0,00	960.400,00	0,00	960.400,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.920.800,00	6.660.300,00	0,00	8.581.100,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	325.300,00	0,00	325.300,00
15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	0,00	325.300,00	0,00	325.300,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	80.000,00	1.094.200,00	0,00	1.174.200,00
15.452.0012.1.069.	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	0,00	1.094.200,00	0,00	1.094.200,00

15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	860.800,00	1.802.000,00	0,00	2.662.800,00
15.452.0013.1.072.	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	860.800,00	0,00	0,00	860.800,00
15.452.0013.2.029.	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE ILUMINAçãO PúBLICA DE	0,00	1.802.000,00	0,00	1.802.000,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	210.000,00	533.800,00	0,00	743.800,00
15.452.0014.1.015.	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	533.800,00	0,00	533.800,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	770.000,00	2.905.000,00	0,00	3.675.000,00
15.452.0018.1.022.	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
15.452.0018.1.081.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.452.0018.1.094.	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	2.905.000,00	0,00	2.905.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
16.482.0016.1.012.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0016.1.060.	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
16.482.0020.1.093.	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.108.200,00	854.800,00	0,00	1.963.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.108.200,00	854.800,00	0,00	1.963.000,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.108.200,00	854.800,00	0,00	1.963.000,00
17.512.0017.1.019.	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	519.000,00	0,00	0,00	519.000,00
17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	444.200,00	0,00	0,00	444.200,00
17.512.0017.1.021.	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
17.512.0017.1.080.	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
17.512.0017.2.108.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	687.800,00	0,00	687.800,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	75.000,00	17.000,00	0,00	92.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	17.000,00	0,00	92.000,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
18.541.0008.2.015.	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.541.0012.1.034.	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0009.2.092.	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	485.000,00	531.000,00	0,00	1.016.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	485.000,00	531.000,00	0,00	1.016.000,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	50.000,00	442.500,00	0,00	492.500,00
20.608.0000.1.084.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.608.0000.2.013.	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	0,00	101.500,00	0,00	101.500,00
20.608.0000.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	435.000,00	88.500,00	0,00	523.500,00
20.608.0008.1.004.	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
20.608.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	185.000,00	394.000,00	0,00	579.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	185.000,00	394.000,00	0,00	579.000,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM AGRICULTURA.E	185.000,00	394.000,00	0,00	579.000,00
22.661.0008.1.003.	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
22.661.0008.2.102.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	75.000,00	292.000,00	0,00	367.000,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	150.000,00	0,00	225.000,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	75.000,00	150.000,00	0,00	225.000,00
23.608.0008.1.083.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
23.608.0008.2.075.	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
23.691.0008.2.103.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0030.2.107.	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
23.695.0030.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0032.1.079.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	340.000,00	778.000,00	0,00	1.118.000,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	60.000,00	33.000,00	0,00	93.000,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	60.000,00	33.000,00	0,00	93.000,00
26.781.0017.1.085.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
26.781.0017.2.033.	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	280.000,00	745.000,00	0,00	1.025.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	150.000,00	202.000,00	0,00	352.000,00
26.782.0017.1.016.	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0017.1.066.	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0017.2.034.	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	130.000,00	543.000,00	0,00	673.000,00
26.782.0019.1.067.	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0019.1.068.	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	543.000,00	0,00	543.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	275.000,00	313.700,00	0,00	588.700,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	275.000,00	182.500,00	0,00	457.500,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	275.000,00	182.500,00	0,00	457.500,00
27.812.0011.1.075.	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS ESPORTE E LAZER DE	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
27.812.0011.1.089.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.812.0011.2.026.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	182.500,00	0,00	182.500,00

27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	131.200,00	0,00	131.200,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	131.200,00	0,00	131.200,00
27.813.0011.2.065.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0011.2.077.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.813.0011.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	86.200,00	0,00	86.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.817.000,00	1.817.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.843.0005.0.003.	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
28.846.0027.0.004.	PRECATóRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
99.999.0999.2.999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
		15.862.000,00	70.262.894,00	2.155.000,00	88.279.894,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EAA7949C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO8_LOA_2018

Exercício: 2018
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
02.000.0000.	Judiciária	358.000,00	0,00	358.000,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	358.000,00	0,00	358.000,00
02.062.0007.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	358.000,00	0,00	358.000,00
04.000.0000.	Administração	9.462.300,00	778.000,00	10.240.300,00
04.122.0000.	Administração Geral	8.150.200,00	326.500,00	8.476.700,00
04.122.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	5.488.700,00	281.500,00	5.770.200,00
04.122.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	195.500,00	0,00	195.500,00
04.122.0011.	CULTURA E ESPORTES	203.900,00	0,00	203.900,00
04.122.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	708.100,00	45.000,00	753.100,00
04.122.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	617.000,00	0,00	617.000,00
04.122.0028.	PREVIDÊNCIA	937.000,00	0,00	937.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	268.500,00	0,00	268.500,00
04.123.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	268.500,00	0,00	268.500,00
04.124.0000.	Controle Interno	790.600,00	73.500,00	864.100,00
04.124.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	284.500,00	0,00	284.500,00
04.124.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	506.100,00	73.500,00	579.600,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	253.000,00	378.000,00	631.000,00
04.129.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	253.000,00	378.000,00	631.000,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	97.200,00	0,00	97.200,00
06.000.0000.	Segurança Pública	139.500,00	0,00	139.500,00
06.182.0000.	Defesa Civil	139.500,00	0,00	139.500,00
06.182.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0031.	SEGURANÇA PÚBLICA	107.500,00	0,00	107.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.905.300,00	821.044,00	2.726.344,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	65.000,00	0,00	65.000,00
08.241.0023.	ATENDIMENTO AO IDOSO	65.000,00	0,00	65.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	0,00	48.000,00
08.242.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	48.000,00	0,00	48.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	369.500,00	55.000,00	424.500,00
08.243.0021.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	369.500,00	55.000,00	424.500,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.422.800,00	766.044,00	2.188.844,00
08.244.0015.	SERVIçOS FUNERáRIOS	100.800,00	80.800,00	181.600,00
08.244.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1.322.000,00	685.244,00	2.007.244,00
09.000.0000.	Previdência Social	676.000,00	7.500.000,00	8.176.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	676.000,00	7.500.000,00	8.176.000,00
09.272.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	338.000,00	0,00	338.000,00
09.272.0028.	PREVIDÊNCIA	338.000,00	7.500.000,00	7.838.000,00
10.000.0000.	Saúde	7.075.280,00	13.277.597,50	20.352.877,50
10.122.0000.	Administração Geral	935.320,00	0,00	935.320,00
10.122.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	935.320,00	0,00	935.320,00
10.301.0000.	Atenção Básica	3.078.500,00	8.096.350,50	11.174.850,50
10.301.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	3.078.500,00	8.096.350,50	11.174.850,50
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.882.260,00	3.983.227,00	6.865.487,00
10.302.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2.882.260,00	3.983.227,00	6.865.487,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	12.500,00	419.800,00	432.300,00
10.304.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	12.500,00	419.800,00	432.300,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	166.700,00	778.220,00	944.920,00
10.305.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	166.700,00	778.220,00	944.920,00

11.000.0000.	Trabalho	113.700,00	0,00	113.700,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.333.0000.	Empregabilidade	113.700,00	0,00	113.700,00
11.333.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	113.700,00	0,00	113.700,00
12.000.0000.	Educação	2.095.500,00	15.735.272,50	17.830.772,50
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	610.000,00	312.440,00	922.440,00
12.306.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	312.440,00	922.440,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.010.500,00	8.481.203,00	9.491.703,00
12.361.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	1.010.500,00	8.481.203,00	9.491.703,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	50.000,00	0,00	50.000,00
12.363.0033.	ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	50.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0029.	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	351.000,00	6.706.029,50	7.057.029,50
12.365.0010.	EDUCAçãO INFANTIL	351.000,00	6.706.029,50	7.057.029,50
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	67.700,00	67.700,00
12.366.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	67.700,00	67.700,00
12.367.0000.	Educação Especial	4.000,00	167.900,00	171.900,00
12.367.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	4.000,00	167.900,00	171.900,00
13.000.0000.	Cultura	487.000,00	0,00	487.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	487.000,00	0,00	487.000,00
13.392.0011.	CULTURA E ESPORTES	487.000,00	0,00	487.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	6.500.700,00	10.280.800,00	16.781.500,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.150.400,00	6.050.000,00	8.200.400,00
15.451.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2.150.400,00	6.050.000,00	8.200.400,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	4.350.300,00	4.230.800,00	8.581.100,00
15.452.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	325.300,00	0,00	325.300,00
15.452.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	913.000,00	261.200,00	1.174.200,00
15.452.0013.	ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	2.662.800,00	2.662.800,00
15.452.0014.	URBANIZAçãO	478.000,00	265.800,00	743.800,00
15.452.0018.	LIMPEZA URBANA	2.634.000,00	1.041.000,00	3.675.000,00
16.000.0000.	Habitação	760.000,00	0,00	760.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	760.000,00	0,00	760.000,00
16.482.0016.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	255.000,00	0,00	255.000,00
16.482.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	505.000,00	0,00	505.000,00
17.000.0000.	Saneamento	1.418.800,00	544.200,00	1.963.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.418.800,00	544.200,00	1.963.000,00
17.512.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.418.800,00	544.200,00	1.963.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	92.000,00	0,00	92.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	0,00	92.000,00
18.541.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	17.000,00	0,00	17.000,00
18.541.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	75.000,00	0,00	75.000,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00	0,00	16.000,00
20.000.0000.	Agricultura	638.000,00	378.000,00	1.016.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	638.000,00	378.000,00	1.016.000,00
20.608.0000.	OPERAçõES ESPECIAIS	434.500,00	58.000,00	492.500,00
20.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	203.500,00	320.000,00	523.500,00
22.000.0000.	Indústria	579.000,00	0,00	579.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	579.000,00	0,00	579.000,00
22.661.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	579.000,00	0,00	579.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	367.000,00	0,00	367.000,00
23.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	0,00	225.000,00
23.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	225.000,00	0,00	225.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	65.000,00	0,00	65.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.691.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	65.000,00	0,00	65.000,00
23.695.0000.	Turismo	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0030.	TURISMO	77.000,00	0,00	77.000,00
24.000.0000.	Comunicações	60.000,00	0,00	60.000,00
24.126.0000.	Tecnologia da Informatização	60.000,00	0,00	60.000,00
24.126.0032.	CIDADES DIGITAIS	60.000,00	0,00	60.000,00
26.000.0000.	Transporte	912.000,00	206.000,00	1.118.000,00
26.781.0000.	Transporte Aéreo	93.000,00	0,00	93.000,00
26.781.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	93.000,00	0,00	93.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	819.000,00	206.000,00	1.025.000,00
26.782.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	302.000,00	50.000,00	352.000,00
26.782.0019.	ESTRADAS VICINAIS	517.000,00	156.000,00	673.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	588.700,00	0,00	588.700,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	457.500,00	0,00	457.500,00
27.812.0011.	CULTURA E ESPORTES	457.500,00	0,00	457.500,00
27.813.0000.	Lazer	131.200,00	0,00	131.200,00
27.813.0011.	CULTURA E ESPORTES	131.200,00	0,00	131.200,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.812.000,00	5.000,00	1.817.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	982.000,00	0,00	982.000,00
28.843.0005.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	982.000,00	0,00	982.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	830.000,00	5.000,00	835.000,00
28.846.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	500.000,00	5.000,00	505.000,00
28.846.0027.	PASSIVOS JUDICIAIS	330.000,00	0,00	330.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	530.000,00	0,00	530.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	530.000,00	0,00	530.000,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	530.000,00	0,00	530.000,00
		38.753.980,00	49.525.914,00	88.279.894,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D6653C08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO RECEITA ORÇAMENTÁRIA_LOA-2018

Exercício: 2018
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	76.579.894,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	8.803.780,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.242.480,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.242.480,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.184.160,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.184.160,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.090.080,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	94.080,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos	58.320,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos - Principal	58.320,00	
3	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos - Poder Executivo	58.320,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.561.300,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.932.500,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.082.500,00	
4	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.500.000,00	
5	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.500,00	
6	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	480.000,00	
7	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.850.000,00	
8	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.850.000,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.628.800,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.628.800,00	
9	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.538.000,00	
10	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	26.000,00	
11	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	60.000,00	
12	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multas e Juros	4.800,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	1.804.800,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	814.300,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	814.300,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	814.300,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	751.000,00	
14	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.500,00	
15	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	25.200,00	
16	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa - Multas e Juros	33.600,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00	
17	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	710.500,00	
18	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.000,00	
19	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	262.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
20	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa – Multas e Juros	15.000,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	672.000,00	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	672.000,00	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	672.000,00	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	672.000,00	
21	1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	480.000,00	
22	1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	18.000,00	
23	1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	84.000,00	
24	1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	4.738.800,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.226.000,00	
	1.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.226.000,00	
	1.2.1.0.04.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.200.500,00	
1	1.2.1.0.04.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.200.000,00	
2	1.2.1.0.04.2.2.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	500,00	
	1.2.1.0.04.3.0.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	25.000,00	
3	1.2.1.0.04.3.1.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	25.000,00	
	1.2.1.0.04.4.0.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	500,00	
4	1.2.1.0.04.4.1.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	500,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	
25	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.470.000,00	
26	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.800,00	
27	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	34.200,00	
28	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.800,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.661.944,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	30.720,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	30.720,00	
29	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.720,00	
	1.3.1.0.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	66.624,00	

	1.3.1.0.02.1.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	66.624,00	
30	1.3.1.0.02.1.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	66.624,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.561.600,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.561.600,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	562.600,00	
31	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	562.600,00	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.999.000,00	
5	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.999.000,00	
	1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	
32	1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	123.520,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.520,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.520,00	
33	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.520,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	
34	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	
	1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	70.000,00	
	1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	70.000,00	
35	1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	70.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	7.000,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	7.000,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	7.000,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	7.000,00	
36	1.6.9.0.99.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.000,00	
37	1.6.9.0.99.1.1.02.00	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	5.000,00	
38	1.6.9.0.99.1.1.03.00	LIMPEZA DE LOTES	1.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	57.359.050,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	34.096.770,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	15.543.608,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	
39	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.800.000,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	
41	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	
42	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	243.608,00	
43	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	243.608,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	225.000,00	
45	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	225.000,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	3.905.720,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	3.905.720,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.905.720,00	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	2.142.120,00	
46	1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB FIXO	698.000,00	
47	1.7.1.8.03.1.1.01.02	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	360.000,00	
48	1.7.1.8.03.1.1.01.03	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	230.000,00	
49	1.7.1.8.03.1.1.01.04	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	130.000,00	
50	1.7.1.8.03.1.1.01.05	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	75.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
51	1.7.1.8.03.1.1.01.06	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	336.000,00	
52	1.7.1.8.03.1.1.01.07	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	164.800,00	
53	1.7.1.8.03.1.1.01.08	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	7.440,00	
54	1.7.1.8.03.1.1.01.09	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	140.880,00	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILANCIA EM SAUDE	344.440,00	
55	1.7.1.8.03.1.1.02.01	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	
56	1.7.1.8.03.1.1.02.02	FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.760,00	
57	1.7.1.8.03.1.1.02.03	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	152.640,00	
58	1.7.1.8.03.1.1.02.04	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	8.040,00	
59	1.7.1.8.03.1.1.02.05	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	160.000,00	
	1.7.1.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.344.160,00	
60	1.7.1.8.03.1.1.04.01	AIHS	470.000,00	
61	1.7.1.8.03.1.1.04.02	SUS	115.000,00	
62	1.7.1.8.03.1.1.04.04	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	390.000,00	
63	1.7.1.8.03.1.1.04.05	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	85.000,00	
64	1.7.1.8.03.1.1.04.06	COMPONENTE SAMU 192	284.160,00	
	1.7.1.8.03.1.1.05.00	GESTAO SUS	75.000,00	
65	1.7.1.8.03.1.1.05.01	TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	55.000,00	
66	1.7.1.8.03.1.1.05.02	TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS	20.000,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	700.244,00	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	700.244,00	
	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	700.244,00	
	1.7.1.8.04.1.1.01.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	142.044,00	
67	1.7.1.8.04.1.1.01.01	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	142.044,00	
	1.7.1.8.04.1.1.02.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	88.000,00	
68	1.7.1.8.04.1.1.02.01	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	88.000,00	
	1.7.1.8.04.1.1.03.00	Bloco da Proteção Social Básica	415.000,00	
69	1.7.1.8.04.1.1.03.01	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	185.000,00	
70	1.7.1.8.04.1.1.03.03	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS TRANSF. INVESTIMENTOS CASA LAR	30.000,00	
71	1.7.1.8.04.1.1.03.04	RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C 15317-6	80.000,00	
72	1.7.1.8.04.1.1.03.05	FMAS/ACESSUAS TRAB. - C/C 20.152-9	120.000,00	
	1.7.1.8.04.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	55.200,00	
73	1.7.1.8.04.1.1.04.01	BL GSUAS -COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	15.000,00	

74	1.7.1.8.04.1.1.04.02	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	40.200,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.325.240,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	880.000,00	
75	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	880.000,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	312.440,00	
76	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	312.440,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	42.800,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
77	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	42.800,00	
	1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	90.000,00	
	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	90.000,00	
78	1.7.1.8.05.9.1.01.00	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	
79	1.7.1.8.05.9.1.02.00	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	40.000,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	53.024,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	53.024,00	
80	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	53.024,00	
	1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.843.934,00	
	1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.000,00	
	1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.000,00	
82	1.7.1.8.10.2.1.01.00	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	22.000,00	
	1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	11.821.934,00	
	1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.821.934,00	
83	1.7.1.8.10.9.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.821.934,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	500.000,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	500.000,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	
84	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	120.000,00	
85	1.7.1.8.99.1.1.02.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	380.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	13.242.280,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.639.040,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.121.600,00	
86	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.121.600,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	
88	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.360.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.440,00	
90	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.440,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.000,00	
92	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	72.000,00	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	980.000,00	
	1.7.2.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	980.000,00	
	1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	980.000,00	
93	1.7.2.8.02.9.1.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	980.000,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	519.000,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	519.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	519.000,00	
94	1.7.2.8.03.1.1.01.00	PSF INC. ESTADUAL	55.000,00	
95	1.7.2.8.03.1.1.02.00	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	85.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
96	1.7.2.8.03.1.1.03.00	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	86.000,00	
97	1.7.2.8.03.1.1.04.00	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	165.000,00	
98	1.7.2.8.03.1.1.05.00	REC.SESA/FMS/CAPS II	128.000,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	104.240,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	104.240,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	104.240,00	
99	1.7.2.8.99.1.1.02.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	104.240,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.020.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00	
100	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	416.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00	
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00	
101	1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.000,00	
	1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00	
	1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00	
102	1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	13.000,00	
	1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituição de Convênios	3.000,00	
	1.9.2.2.01.1.0.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	3.000,00	
103	1.9.2.2.01.1.1.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	10.000,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	10.000,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	
104	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	5.000,00	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	5.000,00	
105	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	386.000,00	
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	
6	1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	300.000,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	86.000,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	86.000,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	86.000,00	
106	1.9.9.0.99.1.1.01.00	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	30.000,00	
107	1.9.9.0.99.1.1.02.00	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.000,00	

108	1.9.9.0.99.1.1.03.00	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	10.000,00	
109	1.9.9.0.99.1.1.04.00	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	20.000,00	
110	1.9.9.0.99.1.1.05.00	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.450.000,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	5.000.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	
	2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
111	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	100.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	
112	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.350.000,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.930.000,00	
	2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	610.000,00	
	2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	610.000,00	
	2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	610.000,00	
113	2.4.1.8.03.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	
114	2.4.1.8.03.1.1.02.00	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	110.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.320.000,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.320.000,00	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.320.000,00	
115	2.4.1.8.10.9.1.01.00	MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	265.000,00	
116	2.4.1.8.10.9.1.02.00	MC/CEF/CONTRATO 826496/2015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA VITÓRIA	265.000,00	
117	2.4.1.8.10.9.1.03.00	MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	520.000,00	
118	2.4.1.8.10.9.1.04.00	CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO	270.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	420.000,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	150.000,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	150.000,00	
119	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	150.000,00	
	2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00	
	2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	270.000,00	
	2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	270.000,00	
120	2.4.2.8.10.9.1.01.00	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	270.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.250.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.700.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.700.000,00	
	7.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.700.000,00	
	7.2.1.0.04.1.0.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.700.000,00	
7	7.2.1.0.04.1.1.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.700.000,00	
	7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.550.000,00	
	7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	
	7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.550.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.550.000,00	
8	7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.550.000,00	
TOTAL:			88.279.894,00	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:121C22D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	375	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)		1.510,00	1.610,63
02	125	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)		1.510,00	1.610,63
03	600	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)		2.030,00	2.167,58
04	200	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)		2.030,00	2.167,58
05	300	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)		1.440,00	1.537,24
06	100	TONELA	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)		1.440,00	1.537,24

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:341CC576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MANDATUBOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de 1,20 x 1,00 de diâmetro armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	MANDATUBOS	UNI	1875	297,00	556.875,00
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	MANDATUBOS	UNI	625	290,00	181.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 738.125,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO VALDECIR MACRI
Mandatubos Indústria de Artefatos de Concreto EIRELI - EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AB26F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 11/2017

CONTROLE INTERNO									
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 11/2017									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	PONTA GROSSA/PR	CONVÊNIOS GIGOV CAIXA E PARANÁ CIDADE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9198	01/11/2017	01/11/2017
MOACIR ALFREDO	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO - SEDU/	R$ 350,00	01 DIÁRIA	9711	14/11/2017	14/11/2017

SZINVELSKI				TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (CENTRAL DE PRECATÓRIOS)		INTEGRAL SEM PERNOITE			
SAULO HENRIQUE BOFF	1091	PROCURADOR	CURITIBA/PR	CENTRAL DE PRECATÓRIOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9916	20/11/2017	21/11/2017
TOTAL:					R$ 550,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO DA FAZENDA	PONTA GROSSA/PR	CONVÊNIOS GIGOV CAIXA E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARANÁ CIDADE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9195	01/11/2017	01/11/2017
LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR DOC. PARA ASSINATURA DO TENENTE NO P.R.M	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10071	23/11/2017	24/11/2017
TOTAL:					R$ 160,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	PONTA GROSSA/PR	AGENDAMENTO SOBRE CONVÊNIOS NA GIGOV - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENDAMENTO PARANÁ CIDADES SOBRE DOCUMENTOS E FINANCIAMENTOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9193	01/11/2017	01/11/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	PARANAGUÁ/PR	CURSO REFRENTE AO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL- INCRA/INSTRUÇÃO NORMATIVA N°82	R$ 1.700,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9302	01/11/2017	07/11/2017 à 10/11/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO DE ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS REGULAMENTOS DOS JOGOS OFICIAIS PARA OS ANOS DE 2018 E 2019	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9363	06/11/2017	07/11/2017
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR TESOURARIA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL CONFORME OFÍCIO N° 044/17 PRM/13° BIB DE PONTA GROSSA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9460	09/11/2017	09/11/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3516	ACESSOR DE FOMENTO E INCENTIVO	IRATI/PR	REUNIÃO SEBRAE – AGENDAMENTO BALCÃO DO EMPREENDEDOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9611	13/11/2017	13/11/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	APUCARANA/PR E LONDINA/PR	PARTICIPAÇÃO DO 60° JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE FINAL SÉRIE A ASSINATURA DE CONVÊNIO	R$ 800,00	04 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	9763	16/11/2017	17/11/2017 à 20/11/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	CAMINHÃO COLETA RECICLÁVEL - PALÁCIO IGUAÇU/VISITA CENTRAL DE PRECATÓRIOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10015	21/11/2017	21/11/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	PARTICIPAÇÃO NO 5° CONGRESSO PARANAENSE DE CIDADES DIGITAIS - REDE CIDADE DIGITAL	R$ 1.200,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	10016	22/11/2017	22/11/2017 à 24/11/2017
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR TESOURARIA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR "CDIs" DOS JOVENS DISP. DE SELEÇÃO PARA ASSINATURA DO TENENTE/SOC. MENSAIS MAPAS ARRECADAÇÃO/ ESTATÍSTICA E DOC. EM BRANCO DA JSM 166	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	100074	23/11/2017	24/11/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO MA RECEITA ESTADUAL E COPEL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10271	29/11/2017	29/11/2017
TOTAL:					R$ 4.440,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	3479	FISCAL	PARANAGUÁ	CURSO REFRENTE AO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL- INCRA/INSTRUÇÃO NORMATIVA N°82	R$ 860,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9295	01/11/2017	07/11/2017 à 10/11/2017
DANIEL RENATO TALAR	398	TÉCNICO FLORESTAL	IRATI/PR	XI SEMINÁRIO PARANAENSE DE MELIPONICULTURA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10076	23/11/2017	24/11/2017
TOTAL:					R$ 895,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9201	01/11/2017	01/11/2017
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9202	01/11/2017	05/11/2017
ANTONO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9203	01/11/2017	02/11/2017
ANTONO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9204	01/11/2017	01/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9206	01/11/2017	04/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9207	01/11/2017	01/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9209	01/11/2017	01/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	9212	01/11/2017	01/11/2017

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9213	01/11/2017	06/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9215	01/11/2017	03/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9218	01/11/2017	06/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9219	01/11/2017	06/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9220	01/11/2017	06/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9222	01/11/2017	03/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9223	01/11/2017	01/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9225	01/11/2017	01/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9227	01/11/2017	01/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9229	01/11/2017	03/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9230	01/11/2017	06/11/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9233	01/11/2017	03/11/2017
ANTONO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9235	01/11/2017	05/11/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA OBSERVAÇÃO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9237	01/11/2017	03/11/2017 à 04/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PLACAS AWL-0645 PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEMPERNOITE	9239	01/11/2017	03/11/2017
MARCELO KLEIN GIERREZ	2570	ENFERMEIRO	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9359	01/11/2017	01/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9364	06/11/2017	07/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9365	06/11/2017	07/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9366	06/11/2017	07/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9367	06/11/2017	07/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9368	06/11/2017	07/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9369	06/11/2017	07/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9370	06/11/2017	07/11/2017
ANTONO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9371	06/11/2017	06/11/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9402	07/11/2017	07/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9404	07/11/2017	08/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9407	07/11/2017	08/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9408	07/11/2017	08/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9409	07/11/2017	08/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9410	07/11/2017	08/11/2017
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9422	08/11/2017	08/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9423	08/11/2017	09/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9424	08/11/2017	09/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9425	08/11/2017	09/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9426	08/11/2017	09/11/2017

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9427	08/11/2017	09/11/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9428	08/11/2017	08/11/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9449	09/11/2017	09/11/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9450	09/11/2017	10/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9451	09/11/2017	10/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9452	09/11/2017	10/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9453	09/11/2017	10/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9454	09/11/2017	10/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9455	09/11/2017	10/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9457	09/11/2017	10/11/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO OUVIDORES MUNICIPAIS - 4° REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9478	10/11/2017	16/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9530	10/11/2017	11/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9531	10/11/2017	12/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9532	10/11/2017	13/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9533	10/11/2017	13/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9534	10/11/2017	13/11/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9535	10/11/2017	11/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9536	10/11/2017	13/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9537	10/11/2017	13/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9538	10/11/2017	13/11/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9540	10/11/2017	12/11/2017
KEYTCH MEHRET	2456	MOTORISTA	IRATI/PR	REUNIÃO MULTIPLICADORES, VIDEOCONFERÊNCIA SAÚDE DO HOMEM E DIVULGAÇÃO DA NOTA TÉCNICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9605	13/11/2017	13/11/2017
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO MULTIPLICADORES, VIDEOCONFERÊNCIA SAÚDE DO HOMEM E DIVULGAÇÃO DA NOTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9609	13/11/2017	13/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TÉCNICA TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9612	13/11/2017	14/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9613	13/11/2017	14/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9614	13/11/2017	14/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9615	13/11/2017	14/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9616	13/11/2017	14/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9617	13/11/2017	14/11/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PALMEIRA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9713	14/11/2017	15/11/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9714	14/11/2017	14/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9715	14/11/2017	16/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9716	14/11/2017	16/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9717	14/11/2017	15/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9718	14/11/2017	16/11/2017

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9719	14/11/2017	16/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9720	14/11/2017	16/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9721	14/11/2017	15/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9764	16/11/2017	16/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9765	16/11/2017	16/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9766	16/11/2017	17/11/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9767	16/11/2017	17/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9768	16/11/2017	17/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9769	16/11/2017	17/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9770	16/11/2017	17/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9771	16/11/2017	17/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9772	16/11/2017	17/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO RENAUT/CLIO, PLACAS AYK-6779 PARA REVISÃO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9773	16/11/2017	17/11/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO M. BENZ/SPRINTER, PLACAS BAB-2232, PARA COLAR O PARA-BRISA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9880	17/11/2017	18/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9881	17/11/2017	20/11/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR MÃE PARA AMAMENTAR BEBÊ QUE SE ENCONTRA INTERNADO NA UTI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9882	17/11/2017	19/11/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9883	17/11/2017	19/11/2017 à 20/11/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9884	17/11/2017	18/11/2017
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9885	17/11/2017	17/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9886	17/11/2017	20/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9887	17/11/2017	20/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACINTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9888	17/11/2017	18/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9889	17/11/2017	20/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9890	17/11/2017	18/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9891	17/11/2017	20/11/2017
JEISY LUCIANA BOBATO	1081	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MINISTÉRIO PÚBLICO - REDES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9911	20/11/2017	22/11/2017
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO ODONTOLÓGICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9912	20/11/2017	21/11/2017
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO ODONTOLÓGICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9913	20/11/2017	21/11/2017
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	CURITIBA/PR	REUNIÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9914	20/11/2017	21/11/2017
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	CURITIBA/PR	REUNIÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9915	20/11/2017	21/11/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9921	20/11/2017	21/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9922	20/11/2017	21/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9923	20/11/2017	21/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9924	20/11/2017	21/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9925	20/11/2017	21/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA	9926	20/11/2017	21/11/2017

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9927	20/11/2017	21/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9996	21/11/2017	22/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9997	21/11/2017	22/11/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9998	21/11/2017	22/11/2017
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	1020	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9999	21/11/2017	22/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10000	21/11/2017	22/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10001	21/11/2017	22/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10002	21/11/2017	22/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10003	21/11/2017	22/11/2017
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TRANSFERÊNCIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10004	21/11/2017	21/11/2017
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO TESTE RÁPIDO	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10017	22/11/2017	28/11/2017 à 30/11/2017
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO TESTE RÁPIDO	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10018	22/11/2017	28/11/2017 à 30/11/2017
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO TESTE RÁPIDO	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10019	22/11/2017	28/11/2017 à 30/11/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO TESTE RÁPIDO	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10020	22/11/2017	28/11/2017 à 30/11/2017
ADRIANA SACHSER	354	DENTISTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO TESTE RÁPIDO	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10021	22/11/2017	28/11/2017 à 30/11/2017
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO TESTE RÁPIDO	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10022	22/11/2017	28/11/2017 à 30/11/2017
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MINISTÉRIO PÚBLICO - REDES	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10023	22/11/2017	05/11/2017 e 06/11/2017
JEISY LUCIANA BOBATO	1081	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MINISTÉRIO PÚBLICO - REDES	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10024	22/11/2017	05/11/2017 e 06/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10026	22/11/2017	23/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10027	22/11/2017	23/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10028	22/11/2017	23/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10029	22/11/2017	23/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA, EXAMES E CIRURGIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10030	22/11/2017	23/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10078	23/11/2017	24/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10080	23/11/2017	24/11/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10083	23/11/2017	24/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10085	23/11/2017	24/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10088	23/11/2017	24/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10090	23/11/2017	24/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10091	23/11/2017	24/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10092	23/11/2017	24/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10099	24/11/2017	27/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10100	24/11/2017	27/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10101	24/11/2017	27/11/2017

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10103	24/11/2017	25/11/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR e CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10104	24/11/2017	27/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10106	24/11/2017	26/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10111	24/11/2017	27/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10112	24/11/2017	27/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10114	24/11/2017	25/11/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10116	24/11/2017	24/11/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK	233	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA, EXAME E RAIO X	R$ 35,00	01 DIÁRIA NTEGRAL SEM PERNOITE	10118	24/11/2017	26/11/2017
DZENDZERA CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10171	27/11/2017	28/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10172	27/11/2017	28/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10173	27/11/2017	28/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10174	27/11/2017	28/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10175	27/11/2017	28/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10176	27/11/2017	28/11/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA FAZER TOMOGRAFIA E EXAMES/BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10177	27/11/207	27/11/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10200	28/11/2017	28/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10201	28/11/2017	29/11/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10202	28/11/2017	29/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10203	28/11/2017	29/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10204	28/11/2017	29/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10205	28/11/2017	29/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10207	28/11/2017	29/11/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10260	29/11/2017	30/11/2017
CARLOS JOSÉ KOSLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA NTEGRAL SEM PERNOITE	10261	29/11/2017	30/11/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10262	29/11/2017	30/11/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10263	29/11/2017	30/11/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10264	29/11/2017	30/11/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10266	29/11/2017	30/11/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10268	29/11/2017	30/11/2017
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10269	29/11/2017	29/11/2017
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10270	29/11/2017	30/11/2017
TOTAL:					R$ 8.177,50				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
INES RACHWAL DILAY	3126	PEDAGOGA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE CALENDPARIO ESCOLAR 2018, NO PERÍODO DA MANHÃ, REUNIÃO SOBRE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DA TARDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9199	01/11/2017	01/11/2017
INES RACHWAL DILAY	3126	PEDAGOGA	PONTA GROSSA/PR	FORMAÇÃO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS SOBRE O PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9905	20/11/2017	21/11/2017
ROZIANE BELINSKI	2497	PROFESSORA	PONTA GROSSA/PR	FORMAÇÃO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS SOBRE O PACTO NACIONAL DA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9906	20/11/2017	24/11/2017

				ALFABETIZAÇÃO					
VILMA TROYAN CIESLAK	425	PROFESSORA	PONTA GROSSA/PR	FORMAÇÃO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS SOBRE O PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9907	20/11/2017	24/11/2017
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	938	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PEDAGOGA PARA FORMAÇÃO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS SOBRE O PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9908	20/11/2017	21/11/2017
INES RACHWAL DILAY	3126	PEDAGOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLISCENTE DA 14° URATE/CAEX (MÓDULO I)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9909	20/11/2017	22/11/2017
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLISCENTE DA 14° URATE/CAEX (MÓDULO I)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9910	20/11/2017	22/11/2017
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	938	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PROFESSORAS PARA CURSO SOBRE "PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO"	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10069	23/11/2017	24/11/2017
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10209	28/11/2017	29/11/2017
INES RACHWAL DILAY	3126	PEDAGOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10210	28/11/2017	29/11/2017
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	922	DIRETORA DE ESCOLA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10211	28/11/2017	29/11/2017
FRANCIELLE MATOZO	887	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10212	28/11/2017	29/11/2017
CLEIDE MIRIAM SCHELIGA CZERVINSKI	485	DIRETORA DE ESCOLA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10213	28/11/2017	29/11/2017
DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	2590	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10214	28/11/2017	29/11/2017
MARCIA INÊS GIELINSKI SIEMIATKOWSKI	2592	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A EFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10216	28/11/2017	29/11/2017
ELENICE LADA BELINSKI	433	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10217	28/11/2017	29/11/2017
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PROFESSORAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTIDE): OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10218	28/11/2017	29/11/2017
TOTAL:					R$ 720,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	LEVAR CRONOGRAMA DE OBRA E PARTICIPAR NA REUNIÃO NO SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ).	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9545	10/11/2017	10/11/2017
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	REUNIÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REFERENTE A CONVÊNIO DA RETROESCAVADEIRA	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9990	21/11/2017	21/11/2017
	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SECRETÁRIO DE OBRAS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10219	28/11/2017	28/11/2017
TOTAL:					R$ 260,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE AO INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9362	06/11/2017	06/11/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR ACOLHIDODA CASA LAR ATÉ O INSTITUTO PIA MARTA E FUNCIONÁRIAS PARA REUNIÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9542	10/11/2017	13/11/2017
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO ACERCA DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA OS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DA 14/ UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ABRNGENDO AS COMARCAS DE UNUÃO DA VITPORIA, MALLET, REBOUÇAS, SÃO MATEUS DO SUL E SÃO JOÃO DO TRIUNFO.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9543	10/11/2017	13/11/2017
MICHELE TOMAL	3509	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO ACERCA DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA OS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DA 14/ UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ABRNGENDO AS COMARCAS DE UNUÃO DA VITPORIA, MALLET, REBOUÇAS, SÃO MATEUS DO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9544	10/11/2017	13/11/2017
IVONE DOROCINSKI	3127	COORDENADORA DA CASA LAR	IRATI/PR	LEVAR ACOLHIDO DA CASA LAR À CLÍNICA CDOI PARA ATENDIMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9892	17/11/2017	17/11/2017
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	2404	CUIDADORA DA CASA LAR	IRATI/PR	LEVAR ACOLHIDO DA CASA LAR AO CDI - CLÍNICA DE DIAGNNÓSTICO IRATI PARA ATENDIMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9893	17/11/2017	17/11/2017
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	2563	CUIDADORA DA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9980	21/11/2017	22/11/2017
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	22/11/2017	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM ERNOITE	9981	21/11/2017	22/11/2017
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9982	21/11/2017	22/11/2017
MICHELE TOMAL	3509	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9983	21/11/2017	22/11/2017
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9984	21/11/2017	22/11/2017
JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	863	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9985	21/11/2017	22/11/2017
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9986	21/11/2017	22/11/2017
ITAMARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	20017	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9987	21/11/2017	22/11/2017
MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS	10023	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9988	21/11/2017	22/11/2017
ZENILDA HLUSZKO PASSEMKO	20015	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADO PARA IS ATORES DAS REDES DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9989	21/11/2017	22/11/2017

				INEGRANTES DA 14° UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECILIZADO (14° URATE-MP/PR)					
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PESSOAS PARA VER SOBRE A CARTEIRA DE TRABALHO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10166	27/11/2017	27/11/2017
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	SEGUNDO ENCONTRO DO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIRETOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE) "OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10167	27/11/2017	29/11/2017
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	20021	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	SEGUNDO ENCONTRO DO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIRETOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE) "OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10288	29/11/2017	29/11/2017
VALERIA SOKOLOWSKI	10021	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	SEGUNDO ENCONTRO DO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIRETOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE) "OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10289	29/11/2017	29/11/2017
ZENILDA HLUSZKO PASSEMKO	20015	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	SEGUNDO ENCONTRO DO PROJETO DEDICA (PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A DEFESA DOS DIRETOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE) "OLHARES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10290	29/11/2017	29/11/2017
TOTAL:					R$ 735,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRERTÁRIA DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	AGENDAMENTO SOBRE CONVÊNIOS NA GIGOV - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENDAMENTO PARANÁ CIDADES SOBRE DOCUMENTOS E FINANCIAMENTOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9194	01/11/2017	01/11/2017
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRERTÁRIA DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	AGENDAMENTO PARANÁ CIDADES - ENTREGA D PROJETOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9712	14/11/2017	14/11/2017
ANGELICA ARKATEN	1078	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9934	21/11/2017	22/11/2017
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9935	21/11/2017	22/11/2017
MARCOS FLECHER	630	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9936	21/11/2017	22/11/2017
TOTAL:					R$ 380,00				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR DEVOLUÇÃO	DATA DA
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRO DE OBRAS E SERVÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7606	18/09/207	19/09/2017	R$ 100,00	13/11/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7448	12/09/2017	15/09/2017	R$ 35,00	13/11/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8679	19/10/2017	19/10/2017	R$ 60,00	16/11/2017

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:99C00C1B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 465 DE 2017 - PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

DECRETO n°. 465 de 04 de Dezembro de 2017
PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo e Executivo, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mallet , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
Decreta:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1332 de 01 de Dezembro de 2.017 , observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II e III.
Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.
Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/Paraná, 04 de Dezembro de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I							
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	6.404.054,10	5.612.228,34	6.530.778,79	6.287.811,35	5.433.685,15	5.825.589,24	36.094.146,97
Receitas Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total	6.404.054,10	5.612.228,34	6.530.778,79	6.287.811,35	5.433.685,15	5.825.589,24	36.094.146,97
ANEXO II							
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
PODER LEGISLATIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	1.630.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
Total	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	1.810.000,00
ANEXO III							
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
PODER EXECUTIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	5.532.910,77	4.741.085,01	5.659.635,46	5.416.668,02	4.562.541,82	4.954.445,91	30.867.286,97
Despesas de Capital	539.310,00	539.310,00	539.310,00	539.310,00	539.310,00	539.310,00	3.235.860,00
Reserva Conting.	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	181.000,00
Total	6.102.387,43	5.310.561,67	6.229.112,12	5.986.144,68	5.132.018,48	5.523.922,57	34.284.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:68174F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 11/2017

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

Proposto	Cargo /Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
Deborah Cristina Moreira de Sá	Assistente Social Temporária.	0998/2017	Para participar do Evento no Núcleo da Educação, sobre Benefício de Prestação continuada como INSS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	06/11/2017	06/11/2017	R$ 54,00
Rafaela Maria Brito Costa.	Assistente Social.	0999/2017	Para participar do Evento no Núcleo da Educação, sobre Benefício de Prestação continuada como INSS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	06/11/2017	06/11/2017	R$ 54,00
Welington Hayashi	Psicólogo.	01000/2017	Para participar do Evento no Núcleo da Educação, sobre Benefício de Prestação continuada como INSS.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	06/11/2017	06/11/2017	R$ 54,00
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	01004/2017	Para ir no Incra, Secretaria de Saúde, Funasa e Palácio do Governo com os Deputados Tão Medeiros e Maria Victória.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	06/11/2017	09/11/2017	R$ 2.160,00
Carlos Cesar de Carvalho	Diretor de Gabinete.	01005/2017	Para ir no Incra, Secretaria de Saúde, Funasa e Palácio do Governo com os Deputados Tão Medeiros e Maria Victória.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	06/11/2017	09/11/2017	R$ 864,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde.	01006/2017	Para ir no Incra, Secretaria de Saúde, Funasa e Palácio do Governo com os Deputados Tão Medeiros e Maria Victória.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	06/11/2017	09/11/2017	R$ 864,00
Geomar de Almeida	Diretor de Esporte.	01015/2017	Para participar da reunião sobre o "Regulamento dos Jogos Oficiais-2018/2019" por meio da Secretaria do Esporte e do Turismo/Regional de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	09/11/2017	09/11/2017	R$ 54,00
João Manoel dos Santos	Auxiliar administrativo.	01016/2017	Par ir não Serviço de Identificação Protocolar Documentos.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	09/11/2017	09/11/2017	R$ 54,00
Marli Magalhães do Nascimento	Professora.	01019/2017	Para participar da 1ª Formação e Reunião Técnica dosa Coordenadores Locais do PNAIC (Pacto	Marilena	PR	Ponta Grossa.	PR	20/11/2017	21/11/2017	R$ 432,00

Miller.			Nacional pela Alfabetização na Idade Certa).							
Fátima Izumi Matsumoto	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social.	01022/2017	Para Participar Curso de Formação em Saúde Mental, álcool e outras Drogas (Caminhos do Cuidado), concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) pela 14ª Regional da Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	14/11/2017	16/11/2017	R$ 108,00
Fernanda Souza da Silva Romão	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica.	01023/2017	Para Participar Curso de Formação em Saúde Mental, álcool e outras Drogas (Caminhos do Cuidado), concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) pela 14ª Regional da Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	14/11/2017	16/11/2017	R$ 108,00
Gabriela Boito Pelizzer	Fonoaudióloga.	01024/2017	Para Participar Curso de Formação em Saúde Mental, álcool e outras Drogas (Caminhos do Cuidado), concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) pela 14ª Regional da Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	14/11/2017	16/11/2017	R$ 108,00
Adriana Santana.	Assistente Administrativo.	01025/2017	Para participar de uma Reunião sobre assuntos relacionados à Nota Fiscal de Produtor Rural Eletrônica- NFPR, que acontece na sede da Delegacia da Receita Estadual.	Marilena	PR	Maringá.	PR	14/11/2017	14/11/2017	R$ 86,40
Nilton Santo Bálico	Chefe do Departamento de Patrimônio.	01027/2017	Para levar Paciente com o Medico Neurologista Dr. José Carlos Penteado no CREA.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	16/11/2017	16/11/2017	R$ 54,00
Elaine Cristina Benteo Marcos.	Professora.	01028/2017	Para participar do II Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinados aos Formandos locais do PNAIC/UEM.	Marilena	PR	Maringá.	PR	27/11/2017	27/11/2017	R$ 86,40
Daiane Mayara Nicolau.	Professora.	01029/2017	Para participar do II Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinados aos Formandos locais do PNAIC/UEM.	Marilena	PR	Maringá.	PR	27/11/2017	27/11/2017	R$ 86,40
Andressa Benteo.	Professora.	01030/2017	Para participar do II Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinados aos Formandos locais do PNAIC/UEM.	Marilena	PR	Maringá.	PR	27/11/2017	27/11/2017	R$ 86,40
Joselaine Feitosa Bálico	Fiscal de Tributos e Posturas.	01030/2017	Para participar do Treinamento Prático e Teórico do Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR-WEB direcionado aos encarregados pelas Unidades Municipais de Cadastramento UMCs NOVOS.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	19/11/2017	25/11/2017	R$ 604,80
Paloma Valéria Dilio.	Educadora Infantil.	01047/2017	Para participar do Evento de Premiação Professores do Brasil.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	20/11/2017	21/11/2017	R$ 432,00
Andressa Benteo.	Professora.	01048/2017	Para participar do Evento de Premiação Professores do Brasil.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	20/11/2017	21/11/2017	R$ 432,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	01050/2017	Para ir em uma Audiência, na Secretaria de Saúde pegar Assinaturas de Convênios e ir na UBS (Unidade Básica de Saúde).	Marilena	PR	Curitiba.	PR	20/11/2017	23/11/2017	R$ 864,00
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	01051/2017	Para ir em uma Audiência, na Secretaria de Saúde pegar Assinaturas de Convênios e ir na UBS (Unidade Básica de Saúde).	Marilena	PR	Curitiba.	PR	20/11/2017	23/11/2017	R$ 2.160,00
José Lucêncio Ferin	Diretor de Manutenção e Frota.	01053/2017	Para ir buscar a Van que se encontra quebrada na Estrada.	Marilena	PR	Arapongas.	PR	20/11/2017	20/11/2017	R$ 54,00
José Aparecido de Oliveira	Chefe do Departamento de Manutenção e Frota.	01052/2017	Para ir buscar a Van que se encontra quebrada na Estrada.	Marilena	PR	Arapongas.	PR	20/11/2017	20/11/2017	R$ 54,00
Maria Aparecida Ferreira.	Auxiliar de Enfermagem.	01056/2017	Para ir ao Curso de Atualização em sala de Vacinação da Turma III-2017.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	21/11/2017	24/11/2017	R$ 216,00
Marjorie de Carvalho Lopes.	Médica.	01057/2017	Para a participação do IV Encontro Estadual de Grupos Técnicos de Agilização e Revisão do óbito-GTARO: Uma Estratégia de Vigilância e Proteção da Vida.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	27/11/2017	29/11/2017	R$ 648,00
Fernanda Souza da Silva.	Chefe da Divisão da vigilância Epidemiológica.	01060/2017	Para Participar Curso de Formação em Saúde Mental, álcool e outras Drogas (Caminhos do Cuidado), concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) pela 14ª Regional da Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	27/11/2017	01/12/2017	R$ 162,00
Gabriela Boito Pelizzer.	Fonoaudióloga.	01062/2017	Para Participar Curso de Formação em Saúde Mental, álcool e outras Drogas (Caminhos do Cuidado), concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) pela 14ª Regional da Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	27/11/2017	01/12/2017	R$ 162,00
José Lucêncio Ferin	Diretor de Manutenção e Frota.	01063/2017	Para ir buscar a Van com placa AUM 6388 que se encontra quebrada na estrada com problemas mecânicos na BR 376.	Marilena	PR	Arapongas.	PR	22/11/2017	22/11/2017	R$ 54,00
José Aparecido de Oliveira	Chefe do Departamento de Manutenção e Frota.	01064/2017	Para ir buscar a Van com placa AUM 6388 que se encontra quebrada na estrada com problemas mecânicos na BR 376.	Marilena	PR	Arapongas.	PR	22/11/2017	22/11/2017	R$ 54,00
José Donizete Bálico.	Motorista.	01079/2017	Para ir buscar paciente J.M. de Alta do Pós Cirúrgico no Hospital Angelina Caron.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	24/11/2017	25/11/2017	R$ 432,00
Arnaldo Maciel Estevam.	Treinador Esportivo.	01082/2017	Par ir participar da 21ª Copa Noroeste de Futsal menor Categorias Sub 15ne Sub 17masculinos, no Ginásio de Esportes Margatão.	Marilena	PR	Loanda.	PR	25/11/2017	25/11/2017	R$ 27,00
Oscar de Almeida.	Treinador Esportivo.	01083/2017	Par ir participar da 21ª Copa Noroeste de Futsal menor Categorias Sub 15ne Sub 17masculinos, no Ginásio de Esportes Margatão.	Marilena	PR	Loanda.	PR	25/11/2017	25/11/2017	R$ 27,00
Dulce Aparecida de Barros	Professora.	01084/2017	Para participar do Curso de Monitoramento do PAR (Plano de Ações Articulares).	Marilena	PR	Floresta.	PR	28/11/2017	28/11/2017	R$ 86,40
Fernando Henrique Ribeiro Lima.	Professor.	01085/2017	Para participar do Encontro Final de Premiação do Concurso Agrinho 2017, sendo que as despesas de viagem e Hospedagem ficam por conta do Programa.	Marilena	PR	Floresta.	PR	28/11/2017	28/11/2017	R$ 86,40
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	01086/2017	Para ir na GIGOV assinar Documentações referente as Pavimentações e deixar Convênios no Paranacidade sobre questão de Novos Projetos.	Marilena	PR	Maringá.	PR	30/11/2017	27/11/2017	R$ 216,00
Olminda Alves de Lima.	Enfermeira.	01092/2017	Para ir participar do Encontro Regional de Protagonismo Juvenil na Prevenção IST/Aids e Hepatites Virais.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	28/11/2017	28/11/2017	R$ 54,00
Sueli Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária	01093/2017	Para ir participar do Encontro Regional de Protagonismo Juvenil na Prevenção IST/Aids e Hepatites Virais.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	28/11/2017	28/11/2017	R$ 54,00
Elaine Cristina Benteo Marcos.	Professora.	01099/2017	Para participar do Encontro de FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) em Ação no Auditório da Igreja Presbiteriana Central em Londrina.	Marilena	PR	Londrina.	PR	30/11/2017	01/12/2017	R$ 432,00
Vilma Lucas Palma Capelossi.	Secretária de Educação.	01100/2017	Para participar do Encontro de FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) em	Marilena	PR	Londrina.	PR	30/11/2017	01/12/2017	R$ 432,00

			Ação no Auditório da Igreja Presbiteriana Central em Londrina.							
Fernando Henrique Ribeiro Lima	Professor.	01101/2017	Para participar do Encontro de FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) em Ação no Auditório da Igreja Presbiteriana Central em Londrina.	Marilena	PR	Londrina.	PR	30/11/2017	01/12/2017	R$ 432,00
Cleiton dos Santos	Professor.	01107/2017	Para Participar da Copinha Mini Handebol Sicred nas categorias menores de Maringá e região.	Marilena	PR	Maringá	PR	02/12/2017	03/12/2017	R$ 172,80
Marcos da Silva Barbosa.	Contador.	01108/2017	Para Participar do Seminário sobre Regime Previdenciário nos Municípios, promovido pelo Instituto Paulo Ziulkoski e Capacitação dos SIOPS Itinerante promovido pelo Ministério da Saúde com Intervenção do Consems-PR.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	03/12/2017	06/12/2017	R$ 864,00
Total=										**R$ 14.526,00**

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B7D80BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.773 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10237/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201530	AGADIR MARQUES	03/07/2016	á	02/07/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	11/11/2016	á	10/11/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
301144	EMIDIO CARBONAL PADILHA	14/02/2016	á	13/02/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	01/01/2016	á	31/12/2016	02/01/2018	á	31/01/2018
203167	LUCIANA TURRA KINDL	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	05/06/2016	á	04/06/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
301163	THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	17/11/2016	á	16/11/2017	02/01/2018	á	31/01/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AF034B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.774 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10150/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	11/04/2016	á	10/04/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203646	CLAUDINEIA FERREIRA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	24/05/2016	á	23/05/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/2016	á	07/06/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	01/01/2017	á	31/12/2017	11/01/2018	á	09/02/2018
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203931	MELISSA AP. BATISTA BASSANI	16/03/2016	á	15/03/2017	0/01/2018	á	31/01/2018
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
201735	NILCE MARIZA MARTINS	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/2016	á	07/09/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203647	TALYENE LUIZE FERRREIRA MAYER	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203195	TANIA MARA TRINDADE	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4A802AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.775 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10150/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
200660	ALICE MARA MARTINS	15/05/2016	á	14/05/2017	15/01/2018	á	29/01/2018
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	01/01/2017	á	31/12/2017	22/01/2018	á	05/02/2018
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	01/01/2017	á	31/12/2017	15/01/2018	á	29/01/2018
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	01/01/2017	á	31/12/2017	22/01/2018	á	05/02/2018
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	14/04/2016	á	13/04/2017	22/01/2018	á	05/02/2018
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	16/01/2018
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	10/06/2016	á	09/06/2016	02/01/2018	á	16/01/2018
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	01/11/2016	á	31/10/2017	22/01/2018	á	05/02/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F9D60D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2017** – **Registro de Preços nº 029/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, assinada aos 04 **(quatro)** dias do mês de **outubro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 09**: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA – ME**
CNPJ N° 02.131.705/0001-73

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARANA	FÓSFORO – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDA DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	565	R$ 1,94	R$ 1.096,10
09	KE HOME	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 330 A 370GR.	141	R$ 24,82	R$ 3.499,62
VALOR TOTAL					**R$ 4.595,72**

Empresa vencedora dos Lotes **02 e 06**: **JEVERSON JENIEL REGLY - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI – ME**
CNPJ: 08.087.374/0001-06

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MEXABEM	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL DESCARTÁVEL TIPO PALHETA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE AO CALOR. PACOTE COM 500 UNIDADES.	263	R$ 4,04	R$ 1.062,52
06	MARTINS	PANO MULTIUSO DE FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO (TRICLOSAN), MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	1514	R$ 4,26	R$ 6.449,64
VALOR TOTAL					**R$ 7.512,16**

Empresa vencedora dos Lotes **03**: **VIA NOVITA LTDA – ME**
CNPJ: 04.447.180/0001-05

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ROSSO / 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, DE 180ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, FABRICADOS DE ACORDO COM NBR 14.865.	1292	R$ 52,55	R$ 67.894,60
VALOR TOTAL					**R$ 67.894,60**

Empresa vencedora dos Lotes **04 e 10**: **MARCELO JACOB – ME**
CNPJ: 11.774.132/0001-97

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BELPLUS	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA 180-200 ML "DISPENSER" EM ACRÍLICO, COM SISTEMA POUPA COPOS.	251	R$ 19,55	R$ 4.907,05
10	BRINOX	PORTA-GUARDANAPOS, MATERIAL AÇO INOX.	139	R$ 10,77	R$ 1.497,03
11	BRINOX	COLHER TIPO CAFÉ, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.	693	R$ 1,18	R$ 817,74
VALOR TOTAL					**R$ 7.221,82**

Empresa vencedora dos Lotes **05, 07, 12, 13 e 16**: **SATELITE COMERCIAL EIRELI – EPP**
CNPJ: **82.629.072/0001-67**

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	METAL SUGA	SUPORTE PARA COPO DE CAFEZINHO 50 ML "DISPENSER" EM ACRÍLICO.	233	R$ 15,66	R$ 3.648,78
07	ARTINOX	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO.	126	R$ 65,04	R$ 8.195,04
12	TERMOLAR	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML, TAMANHOS APROXIMADOS DE DIÂMETRO 90MM, ALTURA 322MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO.	154	R$ 63,30	R$ 9.748,20
13	TERMOLAR	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ENTRE1800ML E 1900ML, TAMANHOS APROXIMADOS DE COMPRIMENTO 144MM, LARGURA 120MM, ALTURA 357MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO.	155	R$ 61,45	R$ 9.524,75
16	CISPER	COPO DE VIDRO MULTIUSO 330 ML.	1245	R$ 3,59	R$ 4.469,55
VALOR TOTAL					**R$ 35.586,32**

Empresa vencedora dos Lotes **08**: **DÍGITO INFORMÁTICA LTDA – ME**
CNPJ: **00.061.511/0001-13**

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ARTINOX/43X29	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 39 A 43 CM, LARGURA 28 A 32 CM.	136	R$ 45,95	R$ 6.249,20
VALOR TOTAL					**R$ 6.249,20**

Empresa vencedora do Lote **14**: **CUTELARIA L.S. LTDA – ME**
CNPJ: 03.390.894/0001-61

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	JOGO DE CAFÉ (XÍCARA + PIRES). EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 70ML.	543	R$ 9,95	R$ 5.402,85
VALOR TOTAL				**R$ 5.402,85**

Empresa vencedora do Lote **15**: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP**
CNPJ: 81.121.519/0001-20

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CERAMICA REGINA	JOGO DE CHÁ (XÍCARA + PIRES). EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 220 ML.	605	R$ 10,231224	R$ 6.189,89
VALOR TOTAL					**R$ 6.189,89**

Paranaguá, 04 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Urbanismo

RAUL DA GAMA e SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun.de Urbanismo

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc.de Programas-U.G.P.

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec.Mun. de Governo
Gab.Prefeito

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E5010DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 563

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.688, de 1º de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0011.2926	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo a Prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimônio, e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0011.2926	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo a Prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimônio, e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0365.4007.2821	Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 182.091,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 115.334,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2858	Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 24.570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2858	Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 20.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4008.1834	Adequar para acessibilidade arquitetônica às escolas: Almirante Tamandaré, Eloína Loyola Viana, Joaquim Tramujas Filho, Manoel Viana, Maria José, Mirian Soares, Rosiclair da Silva Costa, Sully da Rosa Vilarinho.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4008.1834	Adequar para acessibilidade arquitetônica às escolas: Almirante Tamandaré, Eloína Loyola Viana, Joaquim Tramujas Filho, Manoel Viana, Maria José, Mirian Soares, Rosiclair da Silva Costa, Sully da Rosa Vilarinho.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4008.1834	Adequar para acessibilidade arquitetônica às escolas: Almirante Tamandaré, Eloína Loyola Viana, Joaquim Tramujas Filho, Manoel Viana, Maria José, Mirian Soares, Rosiclair da Silva Costa, Sully da Rosa Vilarinho.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0365.4007.1820	Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorge	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0365.4007.1820	Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorg	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 48.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		

Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1847	Construir quadras poliesportivas cobertas nas Escolas: Gabriel de Lara; Arminda Souza Pereira; Eva Amarante Cavagni; Joaquim Tramujas. Construir a cobertura das quadras poliesportivas nas Escolas: Graciela Almada Dias; Iracema dos Santos; Nascimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1847	Construir quadras poliesportivas cobertas nas Escolas: Gabriel de Lara; Arminda Souza Pereira; Eva Amarante Cavagni; Joaquim Tramujas. Construir a cobertura das quadras poliesportivas nas Escolas: Graciela Almada Dias; Iracema dos Santos; Nascimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4006.2854	Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 387.153,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 141.432,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.200.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E4BF8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 565

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Previdenciário	
32.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
32.002.0009.0272.0011.2254	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - RPPS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	02040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 500.000,00
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	02040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Financeiro	
32.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
32.003.0009.0272.0011.2255	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - RPPS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	02040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
32.003.0009.0272.0011.2256	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	02040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 500.000,00
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	02040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
32.003.0009.0272.0011.2257	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	02040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 200.000,00
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	02040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.800.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC898678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 567

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 7.670.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 7.670.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 969.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 20.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0366.4009.2840	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Básica de jovens e Adultos através dos recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 80.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	

11.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.003.0012.0365.4007.2825	Remunerar os profissionais de apoio da Educação Infantil, como motoristas, auxiliares de serviços gerais, atendentes, monitoras, etc; através de recursos do FUNDEB 40%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 50.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01102 - FUNDEB 40%	R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.090.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 350.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 150.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0365.4007.2821	Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 300.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Ensino Fundamental	
11.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.005.0012.0361.4010.2838	Manter serviços de transporte escolar terrestre e marítimo para dar atendimento aos alunos residentes nas ilhas e área rural do município, prestando manutenção preventiva e corretiva dos 18 veículos da frota de transporte escolar. Aquisição combustível	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	R$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2851	Remunerar os profissionais de apoio do Ensino Fundamental (assistentes administrativos, agentes operacionais) com recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 2.500.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 50.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 350.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2852	Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01102 - FUNDEB 40%	R$ 5.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 525.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0201.2989	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.670.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113050000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza, 1721010200 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal, 1721010300 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro, 1721010400 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho, 1721342020 - Piso de alta complexidade i (SUAS), 1721350400 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate, 1722010100 - Cota-parte do ICMS, 1724010000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, 1931110000 - Receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU da fonte 1101 - FUNDEB 60%, 1102 - FUNDEB 40%, 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, 1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:12B4B42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 338/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABA0610	277450P000287044	30/11/2017	54600
ADS2370	277450P000287038	28/11/2017	55411
AFJ0905	277450P000287037	28/11/2017	55411
AHR1416	277450P000190641	30/11/2017	52152
AII3615	277450P000289027	30/11/2017	51851
AIZ8834	277450P000204032	22/11/2017	55412
AJS4816	277450P000289021	30/11/2017	51851
AKP8539	277450P000199682	29/11/2017	76252
AKW4186	277450P000203989	21/11/2017	55412
ALG6861	277450P000203990	22/11/2017	55412
AMS7501	277450P000203299	21/11/2017	55412
AMU3972	277450P000204112	21/11/2017	55412
ANG8736	277450P000287043	28/11/2017	55250
ANO0811	277450P000199496	20/11/2017	55412
ANW5267	277450P000204115	22/11/2017	55412
AOF8660	277450P000204111	21/11/2017	55412
AOK0352	277450P000204161	22/11/2017	55412
APD8840	277450P000191888	29/11/2017	60412
AQE2747	277450P000189550	28/11/2017	70722
AQG6904	277450P000202784	29/11/2017	76252
ARI6414	277450P000202782	29/11/2017	55411
ARR0187	277450P000287040	28/11/2017	55411
ART2746	277450P000203927	22/11/2017	55412
ASI9437	277450P000289022	30/11/2017	51851
ASM2595	277450P000203650	28/11/2017	55412
ASX0612	277450P000204160	22/11/2017	55412
ASY8302	277450P000203700	22/11/2017	55412
ATJ8328	277450P000156142	28/11/2017	70301
ATS1275	277450P000203924	21/11/2017	55412
ATX0487	277450P000203769	28/11/2017	55411
AUB8029	277450P000285565	29/11/2017	60412
AUG2540	277450P000204062	29/11/2017	76252
AUM0837	277450P000203880	21/11/2017	55412
AUO4063	277450P000285566	29/11/2017	60412
AUW0452	277450P000197142	28/11/2017	51851
AVD2269	277450P000177592	21/11/2017	60501
AVD5187	277450P000203771	29/11/2017	76331
AWB4474	277450P000204162	22/11/2017	55412
AWF4537	277450P000197143	28/11/2017	60501
AWO7875	277450P000203923	21/11/2017	55412
AXB1828	277450P000203699	21/11/2017	55412
AXL9635	277450P000285567	29/11/2017	57463
AXW7012	277450P000203992	22/11/2017	55412
AYH5833	277450P000285563	29/11/2017	60412
AYL4332	277450P000203994	22/11/2017	55412
AYZ4018	277450P000204110	21/11/2017	55412
AZB5929	277450P000204114	22/11/2017	55412
AZF5168	277450P000203649	28/11/2017	54600
AZH3046	277450P000202783	29/11/2017	51851
AZL6909	277450P000204030	22/11/2017	55412
BAB7553	277450P000204158	21/11/2017	55412
BAH5797	277450P000285568	29/11/2017	60412
BAS4661	277450P000203925	21/11/2017	55412
BAT6370	277450P000203928	22/11/2017	55412
BAW0145	277450P000289024	30/11/2017	60501
BBD1802	277450P000204031	22/11/2017	55412
BBF4300	277450P000156141	28/11/2017	58350
BBF8889	277450P000203991	22/11/2017	55412
BBJ0466	277450P000203772	29/11/2017	55411
BBJ0476	277450P000203879	21/11/2017	55412
BBO7785	277450P000204113	22/11/2017	55412
BCG3119	277450P000287046	30/11/2017	58191
DHQ2813	277450P000204159	21/11/2017	55412
DSW2739	277450P000203300	22/11/2017	55412
DUK4944	277450P000203926	22/11/2017	55412
DWL2131	277450P000289020	30/11/2017	51851
JVE1622	277450P000204033	22/11/2017	55412
JYK0484	277450P000203988	21/11/2017	55412
LXR5341	277450P000287042	28/11/2017	55411
MDR4082	277450P000285564	29/11/2017	57463
MFM5136	277450P000287041	28/11/2017	54950
NDP1379	277450P000203993	22/11/2017	55412
PZS1421	277450P000203249	21/11/2017	55412
QIN6116	277450P000203878	21/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BC8C110E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

Processo Nº.: 288/2017
Pregão eletrônico Nº. 212/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2017
No dia 24 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 212/2017, Processo Licitatório nº. 288/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
94261	A P FERRAREZE COMERCIO
95568	COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME
96359	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME
96709	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
96212	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
85583	SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA
96761	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A P FERRAREZE COMERCIO	11.489.046/0001-32	ANDREA PATRICIA FERRAREZE	023.223.429-98
COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME	23.273.760/0001-78	ELIANE DO SOCORRO EMERENCIANO	018.822.989-26
F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	24.754.357/0001-23	FABIO BASILIO BORGES	226.058.658-94
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	18.472.961/0001-64	ROSILENE MARIA DE PAULO	067.792.649-97
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	22.865.748/0001-90	RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI	044.097.099-76
SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	80.196.504/0001-68	SERGIO SOUZA	432.055.939-87
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	897.252.399-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85583 - SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL, DE ENCOSTO, 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 200MM EM FERRO FUNDIDO E GRELHAS DE 40CM EM FERRO FUNDIDO COM FORNO, MEDINDO LxAxP: 1415x885x1070MM, TEMPRES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, REGISTROS INDUSTRIAIS COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS EM LATÃO CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO, DESMONTÁVEL E FORNO PERFIL 5. SUPERIOR, SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA PROGAS.	UND	CEMAF P. 10	556 15,000	1.795,0000	26.925,00
8	ESPREMEDOR DE LARANJAS INDUSTRIAL. EM AÇO INOX; BICA UND COM TAMPA EM ALUMÍNIO; COPO E PENEIRA EM P.A.; DUAS CASTANHAS EM P.A. (UMA PARA LARANJA E UMA PARA LIMÃO); MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. TENSÃO (V): BIVOLT. FREQUÊNCIA (HZ): 50/60. POTÊNCIA (CV): 1/2. ROTAÇÃO (R.P.M.): 1.750. CONSUMO (KW/H): 0,370. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VITHORY.	UND	CEMAF CMF 01	10,000	210,0000	2.100,00
Total					Fornecedor:	29.025,00

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, 12 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PINTADO EM ELETROSTATICA, 3 BATEDORES, MEDINDO 545MM. DE ALTURA, 310MM. DE FRENTE, 690MM DE FUNDO, 55 QUILOS DE PESO, MOTOR DE ½ CV, 80 A 230 RPM. 127V. BACIA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 43 KG/H. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VITHORY.	UND	FC2	10,000	2.200,0000	22.000,00
9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM BALDE EM ALUMINIO, RALA, CORTA E DESFIA VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS.PRODUTO ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA NR12 MOTOR / ROTAÇÃO:1/2 MONOFÁSICO / 380RPM. VOLTAGEM 127V. LXAXP. 32 X 55,5 X 44CM. CORPO EM AÇO INOX. CONSUMO 0,37KW/H. PRODUÇÃO 180KG/H. BOCAL MAIOR 125MM. BOCAL MENOR 57MM. DISCO / COPO AÇO INOX / ALUMÍNIO. PINTURA ELETROSTÁTICA (CABEÇA). PESO 33KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM. 6 DISCOS DE CORTE: DISCO FATIADOR ONDULADO - 3MM. DISCO RALADOR. DISCO DESFIADOR - 5MM. DISCO FATIADOR GROSSO - 3MM. DISCO DESFIADOR - 5MM DISCO FATIADOR FINO - 1,5MM.	UND	FC2	10,000	2.200,0000	22.000,00
Total Fornecedor:						44.000,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	TRITURADOR DE ALIMENTOS 50/60 HZ DE FREQUÊNCIA; ½ CV; 3.740 ROTAÇÃO (RPM); CONSUMO DE 0,370 (KW/H); MEDINDO A-755, P-410MM; COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS. SUPERIOR, SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA VITHORY.	UND	CEMAF 4L	10,000	489,9000	4.899,00
Total Fornecedor:						4.899,00
Fornecedor: 95568 - COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 2 TORNEIRAS, SENDO 1 GELADA E 1 NATURAL, COM RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, COM FILTRO INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM CHAPA INOX, 127V.GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO "ROSCA". FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127V. DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,30M X 70CM X 70CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,40M X 80CM X 85CM PESO: 70KG. GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO KIRSTEN.	UND	KTN	10,000	1.500,0000	15.000,00
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 2 TORNEIRAS, SENDO 1 GELADA E 1 NATURAL, COM RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, COM FILTRO INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM CHAPA INOX, 127V.GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. PARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO "ROSCA". FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127V. DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,30M X 70CM X 70CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,40M X 80CM X 85CM. PESO: 70KG. GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO KIRSTEN.	UND	KTN	30,000	1.520,0000	45.600,00
Total Fornecedor:						60.600,00
Fornecedor: 96212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	FERRO DE PASSAR ROUPAS À VAPOR, COM 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, AUTO-STOP, FUNÇÃO CORTA PINGOS E FUNÇÃO ANTI-CALCÁRIO. GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ARNO.	UN	CADENCE IRO200	20,000	151,9000	3.038,00
14	LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, CHAVE ELÉTRICA, VÁRIAS OPÇÕES DE ABERTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TRABALHO, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, PRÁTICO E RESISTENTE, PROJETADO PARA ACOMODAR A LANÇA-MANGUEIRA E CABO, ELETRICOMOTOR COM PROTETOR TÉRMICO - 1,6 CV - 110V - 1300 LBF – ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTEVAZÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A JACTO.	UN	WAP AGIL1800	30,000	526,0000	15.780,00
20	MIXER VERTICAL - 400 WATTS DE POTÊNCIA – VELOCIDADE VARIÁVEL - 110 v - PRÁTICA E COMPACTA - HASTE EM AÇO ESCOVADO - CABO ANATÔMICO FÁCIL DE LIMPAR. INDICADO PARA MISTURA DE ALIMENTO, VITAINAS, SUCOS, SOPA ENTRE OUTROS, GARANTIA DE 2 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SPERIOR A BLACK E DECKER.	UN	OSTER VERSATILE	40,000	114,3000	4.572,00
Total Fornecedor:						23.390,00
Fornecedor: 96359 - F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	REFRIGERADOR 4 PORTAS AF INOX ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO; SISTEMA DE AQUECIMENTO NAS COLUNAS: RETRONO PARA EVITAR SUOR; VOLTAGEM: 110/220V; ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO; TERMÔMETRO: DIGITAL; PORTAS CEGAS UTILIZAÇÃO: BEBIDAS E ALIMENTOS; PRATELEIRAS DE GRADES REGULÁVEIS: 3 PRATELEIRAS; DIMENSÕES (COM x PROF x ALT) 1240 x 620 x 1900; TEMPERATURA (°C) 2 A 7 GRAUS; MOTOR (HP) 1/4; CONSUMO (KW/MÊS) 292; CONSUMO (KW/H) 0,54; CORRENTE (AMPERES) 3,0; GÁS R-22, COM CAPACIDADE PARA 751 LITROS. SIMILAR, EQUIVALENTE A MARCA KLIMA.	UND	Klima 02456214	10,000	4.364,0000	43.640,00
Total Fornecedor:						43.640,00
Fornecedor: 96709 - MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BEBEDOURO DE COLUNA, TIPO GARRAFÃO, GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO BRANCO E SEM EMENDAS; BASE EM PLÁSTICO POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO; TAMPA, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS DE MATERIAL ATÓXICO; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA); SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; CONTROLADOR COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO ENTRE 15º E 4ºC. CAPACIDADE DE 4,0 L/H RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 2,0 LITROS VAZÃO APROXIMADA3.5 L/H. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO 110V.	UND	Libell Master	40,000	419,9900	16.799,60
Total Fornecedor:						16.799,60
Fornecedor: 96761 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 2 LITRO, S ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VITHORY.	UND	vithory	15,000	319,0000	4.785,00
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE BEM ESTAR, 405 LITROS, NA COR BRANCA, 110 V. GARANTIA DE 12 MESES. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO CONSUL.	UN	consul	20,000	2.246,0000	44.920,00
11	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG, ECONÔMICA, NA COR BRANCA, 110 V. COM QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA E OITO CICLOS DE LAVAGEM. GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRASTEMP.	UN	eletrolux	15,000	1.714,0000	25.710,00
15	FOGÃO À GÁS 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM MESA DE AÇO INOX BRILHANTE, FORNO AUTO-LIMPANTE COM GRADES DESLIZANTES. GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CONSUL.	UN	atlas	15,000	519,9900	7.799,85
17	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS PARA BANCADA, COM TIMER, GRILL, NA COR BRANCA, 110V,	UN	philco	10,000	417,0000	4.170,00

	1750W, COM AS FUNÇÕES DE GRATINAR, DOURAR, ASSAR E ESQUENTAR. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA HO 12/0688. GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO FISCHER.					
18	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, NA COR BRANCA, DUPLA AÇÃO, 519 LITROS, 110V, 4 PÉS COM RODÍZIOS, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO PINTADO. GARANTIA DE 12 MESES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CONSUL.	UN	consul	15,000	2.354,9900	35.324,85
Total Fornecedor:						122.709,70

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de até 10 (DEZ) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico e Turismo, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos materiais será realizado pela Servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de Novembro de 2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Empresas Participantes:

A P FERRAREZE COMERCIO
CNPJ: 11.489.046/0001-32

COMERCIAL ELIANE EIRELI – ME
CNPJ: 23.273.760/0001-78

F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI – ME
CNPJ: 24.754.357/0001-23

JC FERRAGENS - EIRELI – ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP
CNPJ: 18.472.961/0001-64

R L P DE ANGELI - COMERCIAL – ME
CNPJ: 22.865.748/0001-90

SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 80.196.504/0001-68

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AF777A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

Processo Nº.: 221/2017
Pregão eletrônico Nº. 158/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2017
No dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2017, Processo Licitatório nº. 221/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADAS À CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96719	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
90961	GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	26.450.410/0001-28		. . -
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI	03.159.962/0001-86 FABIANE ABUJANRA		958.336.419-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADAS À CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90961 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETAS PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA (Saúde daMulher): Camiseta em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m2, com limpeza ombro a ombro; de cor (a combinar), com estampa na frente e atrás com slogan do programa/campanhas - preconizadas pelo Ministério da Saúde e símbolo da Secretaria Municipal da Saúde (na manga esquerda). Tamanho das camisetas - PP, P, M, G, GG, EG	UND	MARCA PRÃ?PRIA	550.000	11,4000	6.270,00
2	JALECOS PARA SERVIÇOS GERAIS (ESF): em tecido oxford, gola social, corte acinturado, na cor azul claro, manga longa, com elástico no punho, com dois bolsos e logomarca bordada no lado esquerdo do peito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, COM A LOGO DA PREFEITURA.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	100,000	34,0000	3.400,00
3	JALECOS DE MICROFIBRA MANGA LONGA (Odontologia): na cor branca, com vivos nos punhos, gola e bolsos na cor branca, costura dupla, seis botões, dois bolsos laterais, bordado no lado esquerdo, nos tamanhos P ao EGG. As quantidades referentes aos tamanhos e a arte do bordado serão fornecidos em tempo oportuno pela secretaria solicitante.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	55,000	36,0000	1.980,00

Fornecedor: 90961 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CAMISETAS SEMANA DE SAÚDE BUCAL (Odontologia): manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em manga esquerda em alta definição, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela Diretoria de Odontologia de acordo com a campanha a ser realizada. O contrato terá validade de um ano e o pedido do produto será em momento oportuno para esta Diretoria.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	60,000	13,0000	780,00
5	CAMISETAS PARA CAMPANHA DO DIA DO ADOLESCENTE (Saúde do Adolescente): Camisetas, manga curta, modelo "careca", cor branca, em malha PV (Poliéster 67% E Viscose 33%) gramatura 160 g/m2, com limpeza ombro a ombro de cores variadas (a combinar), com estampa multicolor na frente, do slogan da companha do Dia do Adolescente, e Símbolo nas costas, sendo símbolos nas 2 mangas tamanho (10 x 10), na frente tamanho (30 x 40) e nas costas tamanho (30 x40). Tamanhos em P, M, G.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	500,000	7,9800	3.990,00
6	CAMISETAS PARA O DIA DO PROTAGONISMO JUVENIL (Saúde do Adolescente): Camisetas, manga curta, modelo "careca", cor branca, em malha PV (Poliéster 67% E Viscose 33%) gramatura 160 g/m2, com limpeza ombro a ombro de cores variadas (a combinar), com estampa multicolor na frente, do slogan da campanha do Dia do Protagonista juvenil, nas costas frases da campanha, os símbolos nas 2 mangas tamanho (10 x 10) e na frente tamanho (30 x 40). Tamanhos P, M, G.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	200,000	8,7000	1.740,00
7	CAMISETAS PARA CAMPANHA DO DIA CONTRA VIOLÊNCIA (Saúde do Adolescente): Camisetas, cor branca, de malha em poliviscose, com estampa multicolor do Símbolo contra Violência Infantil, com figuras nas 2 mangas (10 x 10), na frente (30 x 40) e nas costas (30 x40); Tamanhos P, M, G.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	250,000	8,4000	2.100,00
8	CAMISETAS PARA CAMPANHA DO DIA CONTRA O TRABALHO INFANTIL (Saúde do Adolescente): Camisetas poliviscose, com estampa multicolor do Símbolo contra o trabalho Infantil, com figuras nas 2 mangas (10 x 10), na frente (30 x 40) e nas costas (30 x40); Tamanhos P, M, G.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	300,000	8,4000	2.520,00
9	CALÇAS DE BRIM PESADO NA COR AZUL ROYAL (PAM), com elástico total, sem bolso frontal e traseiro. Deverá ser fornecido grade de tamanhos para prova antes da confecção. Tecido: 100% algodão com proteção UPF 50+. Composição: 100% algodão (conforme norma AATCC 20 e 20A). Construção: Sarja 3 x 1 E conforme NBR 12546. Cor: Azul royal - Pantone 174037 TC. Gramatura: 260 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma ISO3801. Resistencia a tração TRAMA: mínimo de 53,00 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a tração URDUME: mínimo de 45,50 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a rasgo TRAMA: mínimo de 2,70 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue. Resistencia a rasgo URDUME: mínimo de 2,00 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	120,000	34,9000	4.188,00
10	CALÇAS DE BRIM PESADO NA COR AZUL MARINHO (PAM), com elástico total, sem bolso frontal e traseiro. Deverá ser fornecido grade de tamanhos para prova antes da confecção. Tecido: 100% algodão com proteção UPF 50+ e marca d'agua do fabricante de tecido no avesso. Composição: 100% algodão (conforme norma AATCC 20 e 20A). Construção: Sarja 3 x 1 E conforme NBR 12546. Cor: Azul Celeste - Pantone 174037 TC. Gramatura: 260 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma ISO3801. Resistencia a tração TRAMA: mínimo de 53,00 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a tração URDUME: mínimo de 45,50 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a rasgo TRAMA: mínimo de 2,70 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue. Resistencia a rasgo URDUME: mínimo de 2,00 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	60,000	34,7700	2.086,20
11	CAMISAS DE BRIM LEVE COR AZUL ROYAL (PAM), gola "v", com dois bolsos parte inferior e um bolso na parte superior do lado esquerdo, serigrafia (logo da prefeitura e Unidade de Pronto Atendimento) no lado esquerdo no bolso frontal. Manga curta. Deverá ser fornecido grade de tamanhos para prova antes da confecção. Tecido: 100% algodão com proteção UPF 50+ e marca d'agua do fabricante de tecido no avesso. Composição: 100% algodão (conforme norma AATCC 20 e 20A). Construção: Sarja 2 x 1 E conforme NBR 12546. Cor: Azul Celeste - Pantone 174037 TC. Gramatura: 186 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma ISO3801. Resistencia a tração TRAMA: mínimo de 16,00 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a tração URDUME: mínimo de 39,7 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a rasgo TRAMA: mínimo de 1,80 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue. Resistencia a rasgo URDUME: mínimo de 1,80 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue	UND	MARCA PRÃ?PRIA	120,000	50,0000	6.000,00

Fornecedor: 90961 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	CAMISETAS PARA O PROGRAMA DE OBESIDADE (Coordenação Saúde do Homem/Saúde do Idoso/Doenças Crônicas e Tabagismo): Camisetas manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em manga esquerda em alta definição, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	100,000	11,7900	1.179,00
14	CAMISETAS PARA O PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO (Coordenação Saúde do Homem/Saúde do Idoso/Doenças Crônicas e Tabagismo): Camisetas manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em manga esquerda em alta definição, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	300,000	20,0000	6.000,00
15	CAMISETAS PARA O PROGRAMA DO HIPERDIA (Coordenação Saúde do Homem/Saúde do Idoso/Doenças Crônicas e Tabagismo): Camisetas manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em manga esquerda em alta definição, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	300,000	20,0000	6.000,00
16	CAMISETAS CARNAVAL (SINAS): manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em manga esquerda em alta definição, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	100,000	20,0000	2.000,00
17	REGATAS CARNAVAL (SINAS): em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente e costas em alta definição, decote redondo e cavas em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as regatas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor	UND	MARCA PRÃ?PRIA	100,000	13,9000	1.390,00

	da regata e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.					
18	AVENTAIS NO ESTILO BATA (SINAS): em tecido microfibra, na cor branca, com um bolso grande na parte inferior frontal, com detalhes em vivo na cor vermelha, no decote em forma de U, nas laterais e no bolso. Ajuste lateral realizado por meio de tiras também na cor vermelha, slogan do serviço bordado no lado esquerdo da parte superior, também na cor vermelha. Nos tamanhos P a GG. A arte do bordado será fornecida em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	12,000	28,0000	336,00
19	COLETES DE HELANQUINHA (SINAS): 100% poliéster, várias cores. Costura com overloque, acabamento com viés, lateral fechamento com elástico, acabamento sem nenhum defeito, estampa frente e costa. A arte do bordado, a cor e os tamanhos serão fornecidos em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	120,000	12,7900	1.534,80
20	CAMISETAS PARA A SEMANA SAUDE MENTAL 10 OUTUBRO (CAPS): manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, em alta definição, Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor de saúde mental de acordo com a campanha a ser realizada.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	54,000	14,9000	804,60
21	JALECOS PARA OS CAPS: na cor branca, com vivos nos punhos, gola e bolsos; costura dupla; seis botões; dois bolsos laterais; bordado no lado esquerdo; nos tamanhos P ao EGG. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	22,000	40,0000	880,00
22	CAMISETAS SAÚDE DO HOMEM: manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas em manga esquerda em alta definição, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	300,000	13,9000	4.170,00
23	CAMISETAS ADULTO (PROGRAMA MELHOR EM CASA): manga curta, confeccionada em malha 95,5% algodão e 4,5% elastano, em fio penteado 30/1, com 160g/m², na cor branca. gola v (ribana) com 3% de elastano de 20 mm. acabamento em duas costuras. Bordado na frente do lado superior esquerdo o logotipo do "programa melhor em casa". Tamanhos: a definir do pp ao xgg.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	36,000	19,8900	716,04

Fornecedor: 90961 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	JALECOS (PROGRAMA MELHOR EM CASA): brancos; cinturados; femininos, manga curta, 02 bolsos na parte inferior. 01 bolso do lado superior esquerdo bordado a logo do programa melhor em casa. cinto na parte das costas. bolsos externos. tamanhos p ao xgg adulto. comprimento longo. tecido: misto de poliéster e algodão. composição: 67% poliéster e 33% algodão. cor: branco-pantone 11060 1 tc. gramatura: 112 gr/m2	UND	MARCA PROPRIA	5,000	56,0000	280,00
25	JALECOS (PROGRAMA MELHOR EM CASA): brancos; cinturados, femininos, manga longa, 02 bolsos na parte inferior. 01 bolso do lado superior esquerdo bordado a logo do programa melhor em casa. cinto na parte das costas. bolsos externos. tamanhos p ao xgg adulto. comprimento longo. tecido: misto de poliéster e algodão, com proteçao upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição. composição: 67% poliéster e 33% algodão.	UND	MARCA PROPRIA	5,000	55,9500	279,75
26	BLUSA EM MOLLETON (PROGRAMA MELHOR EM CASA): manga longa 50% poliéster e 50% algodão, na cor cinza escuro, flanelada, costura reforçada, com capuz na cor cinza escuro fechando com cordão e o forro do capuz na mesma cor, abertura frontal com zíper, bolso frontal bilateral, ribana na barra e punhos, bordado o símbolo do programa melhor em casa no lado superior esquerdo frontal. Cor cinza escuro e tamanhos a definir. (p,m g, gg, xgg).	UND	MARCA PROPRIA	11,000	84,7500	932,25
27	CALÇA EM RIP STOP (PROGRAMA MELHOR EM CASA): composição: 67% poliéster e 33% algodão. Construção: tela rip stop, características pet reciclado fps 30, peso: 210 g/m2. Com elástico atrás e cós na frente com fechamento de botão de pressão e passanta para cinto, bolso faca interno frontal, 02 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma. Sendo 04 unidades modelo masculino e 11 modelo feminino com o cós mais baixo em 4cm. com cor e tamanhos a definir (tamanhos p ao xgg).	UND	MARCA PRÃ?PRIA	15,000	71,8500	1.077,75
Total Fornecedor:						62.634,39

Fornecedor: 96719 - A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CAMISAS DE BRIM LEVE COR AZUL MARINHO (PAM), gola "v", com dois bolsos parte inferior e um bolso na parte superior do lado esquerdo, serigrafia (logo da prefeitura e Unidade de Pronto Atendimento) no lado esquerdo no bolso frontal. Manga curta. Deverá ser fornecido grade de tamanhos para prova antes da confecção. Tecido: 100% algodão com proteção UPF 50+ e marca d'agua do fabricante de tecido no avesso. Composição: 100% algodão (conforme norma AATCC 20 e 20A). Construção: Sarja 2 x 1 E conforme NBR 12546. Cor: Azul Celeste - Pantone 174037 TC. Gramatura: 186 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma ISO3801. Resistencia a tração TRAMA: mínimo de 16,00 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a tração URDUME: mínimo de 39,7 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a rasgo TRAMA: mínimo de 1,80 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue. Resistencia a rasgo URDUME: mínimo de 1,80 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue.	UND	PROPRIA PROPRIA	60,000	57,0000	3.420,00
Total Fornecedor:						3.420,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de até 05 (CINCO) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico e Turismo, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos materiais será realizado pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 15.954/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e a fiscalização dos materiais será realizada pelas servidoras: ADRIANA M. I. RAMOS e/ou SHEILA H. SMAILI e/ou KEYLLA KUTANI, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Novembro de 2017

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
órgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Empresas Participantes:

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.450.410/0001-28

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI
CNPJ: 03.159.962/0001-86

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:63D9BECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

Processo Nº.: 290/2017
Pregão eletrônico Nº. 214/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2017
No dia 22 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 214/2017, Processo Licitatório nº. 290/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, destinados às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda Pública, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97186	JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS
86097	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS	07.438.051/0001-49		.-
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.	01.027.088/0001-06	MÁRCIO KODI UEDA	795.031.289-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, destinados às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda Pública, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 86097 - TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 505A preto.(01-036-0300)	UND	TECTONER TEC-505	12,000	76,6600	919,92
8	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 255A preto	UND	TECTONER TEC-255	32,000	114,0000	3.648,00
10	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CF 280X preto	UND	TECTONER TEC-280X	47,000	90,9900	4.276,53
12	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CC 364A preto	UND	TECTONER TEC-364	50,000	122,9900	6.149,50
Total Fornecedor:						14.993,95
Fornecedor: 97186 - JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 283A preto.(01-036-0286)	UND	SOURCE LIFE SL-CE28	1.756,000	32,0000	56.192,00
Fornecedor: 97186 - JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CB 540A preto.(01-036-0295)	UND	SOURCE LIFE SL-CB540	70,000	42,0000	2.940,00
3	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo 541A CYAN.(01-036-0296)	UND	SOURCE LIFE SL-CB54	43,000	44,0000	1.892,00
4	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CB 542A amarelo.(01-036-0297)	UND	SOURCE LIFE SL-CB54	43,000	42,0000	1.806,00
5	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CB 543A magenta.(01-036-0298)	UND	SOURCE LIFE SL-CB543	43,000	43,0000	1.849,00
7	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 278A preto	UND	SOURCE LIFE SL-CE278	311,000	32,0000	9.952,00
9	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 285A preto	UND	SOURCE LIFE SL-CE285	1.772,000	40,7000	72.120,40
11	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo 36A preto	UND	SOURCE LIFE SL-36A	520,000	32,0000	16.640,00
13	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 283A preto.(01-036-0286)	UND	SOURCE LIFE SL-CE283	5.268,000	35,0000	184.380,00
14	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 285A preto	UND	SOURCE LIFE SL-CE28	5.318,000	32,0000	170.176,00
Total Fornecedor:						517.947,40

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 05 (CINCO) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados pelos Decretos Municipais: 15.147/2014; 16.742/2016; 16.681/2016; 14.658/2014; 16.981/2016; 14.714/2014; 16.315/2015.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas

empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Novembro de 2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Mun. de Des. Econ. e Turismo
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
2º Tenente QOBM - Corpo de Bombeiros
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS
CNPJ: 07.438.051/0001-49

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:EF0B169A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6357 / 2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.103.000,00 (Um milhão, cento e três mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.103.000,00 (Um milhão, cento e três mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	02	1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	282	303	Indenizações e Restituições	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	289	303	Material de Consumo	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

11.001.10.301.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.74.70.00.00	308	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e ADM das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	414	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00	415	1000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	417	1000	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
Total				**R$ 88.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	482	1000	Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 600.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	09	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	280	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	292	1000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

11.001.10.301.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	316	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e ADM das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	422	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	423	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	424	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.93.00.00	426	1000	Indenizações e Restituições	R$ 8.000,00
Total				**R$ 88.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.99.999.0002.2.050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	484	999	Reserva de Contingência	R$ 600.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:804A6EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 476 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A LEI Nº 084/2001, A FIM DE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO ÀS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 084/2001, de 26 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 33-A. Conceder-se-á ressarcimento de transporte ao funcionário que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme dispuser regulamento.

Art. 34-B. É facultado ao Município, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 da CLT.

Art. 34-C. Ficam extintos os seguintes empregos de provimento efetivo:
I - Odontólogo 20 horas;
II - Técnico Agrícola;
III - Assistente em Informática;
IV - Auxiliar de Consultório Dentário;
V - Escriturário;
VI - Instrutor de Banda;
VII - Auxiliar de Magarefe;
VIII – Carpinteiro;
IX - Coordenador de Serviços Gerais;
X – Eletricista;
XI – Magarefe;
XII - Operador de Moto Niveladora;
XIII – Pintor;
XIV - Técnico em Processamento de Dados;
XV – Mecânico;
XVI – Auxiliar de Farmácia.

§1º - Ficam as ocupantes do emprego de provimento efetivo “Técnico em Processamento de Dados”, extinto por esta Lei, aproveitadas no emprego de Oficial Administrativo, mantendo a natureza das atribuições, compatibilidade funcional, equivalência remuneratória, assegurados os direitos adquiridos.

§2º - Fica o ocupante do emprego de provimento efetivo “Mecânico”, extinto por esta Lei, aproveitado no emprego de Operador de Maquinário, mantendo a natureza das atribuições, compatibilidade funcional, equivalência remuneratória, assegurados os direitos adquiridos.

Art. 34-D. Ficam reduzidos o número de vagas referente aos empregos de provimento efetivo, na forma estabelecida no Anexo II, desta Lei:
I – Jardineiro;
II – Mestre de Obras;
III – Pedreiro;
IV – Vigia.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos da Lei nº 84/2001, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Cargo Público	**N°**	**Símbolo**
Chefe de Gabinete	01	CC1
Assessor Jurídico	01	CC1
Coordenadoria de Assuntos Comunitários	01	CC1
Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação	01	CC1
Coordenadoria de Projetos e Convênios	01	CC1
Controladoria Interna	01	CC1
Secretários	03	CC1
Diretor de Departamento	14	CC2
Diretor de Divisão	36	CC3

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Emprego Público	***N°***	***Níveis***	***C. Horária***
Advogado	2	16	30
Assistente Social	2	13	40
Bioquímico	2	15	20
Contador	2	15	40
Controle Interno	1	15	40
Enfermeiro	8	15	40
Engenheiro Civil	1	14	20
Farmacêutico	2	14	40
Fisioterapeuta	2	14	30
Fonoaudiólogo	2	14	40
Médico	4	21	20
Médico Plantonista	6	19	12
Médico PSF	1	26	40
Nutricionista	2	14	40
Odontólogo 30 Horas	2	20	30
Psicólogo	2	14	40

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL			
Emprego Público	**N°**	**Níveis**	**C. Horária**
Fiscal de Tributos	5	7	40
Técnico Administrativo	4	14	40
Técnico de Laboratório	2	8	40
Técnico em Contabilidade	4	12	40
Técnico em Enfermagem	15	10	40
Técnico em Higiene Dental	2	10	40
Técnico em Inspeção Sanitária	2	8	40
Técnico em Recursos Humanos	2	14	40
Oficial Administrativo	5	13	40

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
Emprego Público	***N°***	***Níveis***	***C. Horária***
Agente de Endemias	*1*	*4*	*40*
Agente de Saúde	16	2	40
Agente Sanitário	2	2	44
Auxiliar de Enfermagem	15	6	40
Educador Social	1	5	40
Fiscal de Obras e Posturas	3	6	40
Instrutor de Esportes	5	6	40
Recepcionista	5	3	40
Telefonista	2	2	40

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
Emprego Público	**Nº**	**Níveis**	**C. Horária**
Auxiliar de Serviços Gerais	50	1	44
Cozinheira	8	2	44
Jardineiro	1	3	44
Mestre de Obras	1	9	44
Motorista	20	8	44
Operador de Maquinário	5	9	44
Operário	30	2	44
Pedreiro	1	7	44
Vigia	2	2	44

ANEXO III

CLASSE NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	937,06	965,18	994,13	1.023,96	1.054,67	1.086,32	1.118,90	1.152,47	1.187,05	1.222,66
2	940,68	968,90	997,97	1.027,91	1.058,74	1.090,50	1.123,22	1.156,92	1.191,62	1.227,37
3	954,71	983,36	1.012,86	1.043,24	1.074,54	1.106,78	1.139,98	1.174,18	1.209,40	1.245,69
4	966,20	995,19	1.025,05	1.055,80	1.087,47	1.120,10	1.153,70	1.188,31	1.223,96	1.260,68
5	1.074,02	1.106,24	1.139,43	1.173,61	1.208,82	1.245,08	1.282,43	1.320,91	1.360,53	1.401,35
6	1.193,72	1.229,54	1.266,42	1.304,41	1.343,55	1.383,85	1.425,37	1.468,13	1.512,17	1.557,54
7	1.326,70	1.366,50	1.407,50	1.449,72	1.493,21	1.538,01	1.584,15	1.631,67	1.680,62	1.731,04
8	1.474,38	1.518,61	1.564,17	1.611,10	1.659,43	1.709,21	1.760,49	1.813,30	1.867,70	1.923,73
9	1.638,40	1.687,55	1.738,17	1.790,32	1.844,03	1.899,35	1.956,33	2.015,02	2.075,47	2.137,73
10	1.820,55	1.875,16	1.931,42	1.989,36	2.049,04	2.110,51	2.173,83	2.239,04	2.306,22	2.375,40
11	2.022,84	2.083,53	2.146,03	2.210,41	2.276,73	2.345,03	2.415,38	2.487,84	2.562,48	2.639,35
12	2.247,44	2.314,86	2.384,30	2.455,83	2.529,51	2.605,39	2.683,56	2.764,06	2.846,98	2.932,39
13	2.496,86	2.571,77	2.648,92	2.728,39	2.810,24	2.894,55	2.981,38	3.070,83	3.162,95	3.257,84
14	2.773,75	2.856,96	2.942,67	3.030,95	3.121,88	3.215,53	3.312,00	3.411,36	3.513,70	3.619,11
15	3.081,13	3.173,57	3.268,77	3.366,84	3.467,84	3.571,88	3.679,03	3.789,40	3.903,08	4.020,18
16	3.422,33	3.525,00	3.630,75	3.739,67	3.851,86	3.967,42	4.086,44	4.209,03	4.335,30	4.465,36
17	3.801,09	3.915,12	4.032,57	4.153,55	4.278,16	4.406,50	4.538,70	4.674,86	4.815,10	4.959,56
18	4.221,43	4.348,07	4.478,51	4.612,87	4.751,25	4.893,79	5.040,61	5.191,82	5.347,58	5.508,01
19	4.687,93	4.828,57	4.973,43	5.122,63	5.276,31	5.434,60	5.597,64	5.765,57	5.938,53	6.116,69
20	5.205,62	5.361,79	5.522,64	5.688,32	5.858,97	6.034,74	6.215,78	6.402,25	6.594,32	6.792,15
21	5.780,02	5.953,42	6.132,03	6.315,99	6.505,47	6.700,63	6.901,65	7.108,70	7.321,96	7.541,62
22	6.417,55	6.610,08	6.808,38	7.012,64	7.223,01	7.439,70	7.662,90	7.892,78	8.129,57	8.373,45
23	7.125,41	7.339,18	7.559,35	7.786,13	8.019,72	8.260,31	8.508,12	8.763,36	9.026,26	9.297,05
24	7.911,35	8.148,69	8.393,15	8.644,94	8.904,29	9.171,42	9.446,56	9.729,96	10.021,86	10.322,51
25	8.783,97	9.047,49	9.318,91	9.598,48	9.886,44	10.183,03	10.488,52	10.803,18	11.127,27	11.461,09
26	9.752,84	10.045,43	10.346,79	10.657,20	10.976,91	11.306,22	11.645,41	11.994,77	12.354,61	12.725,25

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	3.967,88
CC2	2.674,85
CC3	1.515,89

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6E3182C8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **137/2017,** referente a Tomada de Preços nº **13/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ - MOLDADO COM BANHEIRO, PISO EM CONCRETO E FECHAMENTO DO ESCRITÓRIO A SER EXECUTADO NO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO, NA CIDADE DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FEMCO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO, PISO EM	SERV	1,00	22.056,53	22.056,53

		CONCRETO E FECHAMNETO EM ALVENARIA DE 45M2 DO ESCRITÓRIO				
1	2	EXECUÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE 345M2.	SERV	1,00	107.606,72	107.606,72
TOTAL						**129.663,25**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/12/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4F708405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05889/17 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.439.600,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZENDA E ORÇAMENTO			
03.01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01.04.122.0004.2.009 (34) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL			
04.02- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
04.02.08.244.0005.2.006 (95) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.01- GABIENTE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0017.2.032 (126) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.02- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
05.02.12.365.0018.2.024 (192) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.500,00
05.02.12.361.0017.2.025 (144) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
05.02.12.361.0017.2.025 (143) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
05.02.12.365.0018.2.024 (196) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
05.02.12.361.0017.2.025 (148) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.007 (223) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.01.10.301.0012.2.037 (272) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
06.01.10.301.0012.2.017 (242) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
08.01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
08.01.02.062.0013.2.033 (347) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
09.01- DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA			
09.01.06.182.0007.2.010 (358) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVEN			
10.01- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
10.01.27.243.0015.6.016 (394) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., AGRICULTURA E TURISMO			
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.021 (435) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1511	PESSOA FÍSICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	33.800,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA			
13.02- DEPARTAMENTO DE LOGISTICA			
13.02.04.122.0004.2.066 (485) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, IND., COM. E TRABALHO			
02.02- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
02.02.04.122.0003.2.004 (10) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00

02.04- DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
02.04.11.333.0008.2.013 (21) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZENDA E ORÇAMENTO			
03.01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01.04.122.0004.2.009 (30) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
03.02- DEPARTAMENTO DE FAZENDA E ORÇAMENTO			
03.02.04.123.0004.2.031 (46) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL			
04.04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.048 (108) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
04.02- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
04.02.08.244.0005.2.006 (94) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.017 (238) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS			
07.01.15.451.0016.2.035 (318) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVEN			
10.01- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
10.01.27.243.0015.6.016 (391) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., AGRICULTURA E TURISMO			
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.021 (432) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	33.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 6 de Dezembro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C20D0717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	REOLON E FILHO LTDA	ATA 75/2017	PREGÃO ELETRÔNICO 37/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	22/11/2017	R$ 8.366,00	R$ 8.646,00
3º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	135/2014	TP 10/2014	PRAZO DE VIGÊNCIA	23/11/2017	23/11/2017	21/02/2018
3°	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	52/2015	CONCORRÊNCIA N° 01/2014	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	27/11/2017	31/12/2017 R$ 1.473.187,12	31/12/2018 R$ 2.022.461,4
2°	REOLON E FILHO LTDA	ATA 75/2017	PREGÃO ELETRÔNICO 37/2017	ACRÉSCIMODE QUANTIDADES	04/12/2017	R$ 8.646,00	R$ 9.619,00
6°	ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP	2/2014	PREGÃO 71/2013	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	04/12/2017	12/12/2017 R$ 85.320,00	12/12/2018 R$ 108.000,00
5º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	62/2016	CONCORRÊNCIA 01/2016	ACRÉSCIMO DE VALOR	04/12/2017	R$ 1.652.232,63	R$ 1.663.002,75

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8A28E190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
145	DATAGEO LTDA EPP	DISPENSA DIRETA Nº 36/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DO TIPO CBR	24/11/2017	24/11/2017	31/12/2017	R$ 4.950,00
146	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	DISPENSA DIRETA Nº 37/2017	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULO FROTA MUNICIPAL	28/11/2017	28/11/2017	23/03/2018	R$ 6.114,21
147	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP	INEXIGIBILIDADE 24/2017	RATEIO DE DESPESAS DO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE	29/11/2017	29/11/2017	31/12/2017	R$ 50.000,00
148	BIEDA COM. VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, E SONORIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME	PREGÃO Nº 68/2017	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS PARA O NATAL LUZ	30/11/2017	30/11/2017	27/02/2018	R$ 9.195,00
149	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS EIRELI	PREGÃO Nº 68/2017	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS PARA O NATAL LUZ	30/11/2017	30/11/2017	27/02/2018	R$ 8.700,00
150	POCHY EVENTOS EIRELI ME	PREGÃO Nº 68/2017	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS PARA O NATAL LUZ	30/11/2017	30/11/2017	27/02/2018	R$ 14.970,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4F8EB26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 59/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	ORIGINAL	UNID	1,00	60.750,00	60.750,00
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA DIVISIVEL LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	ORIGINAL	UNID	1,00	20.250,00	20.250,00
TOTAL								81.000,00

Total Geral: R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

Vigência: 16/02/2018
Data de Assinatura: 16/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D701AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 104/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME
CNPJ n° 08.583.229/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 240 - Lote 240	1	19619	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 1	COOKGAS LLC 10-4010	UNID	2,00	56,90	113,80
LOTE: 241 - Lote 241	1	19620	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 1,5.	COOKGAS LLC 10-4015	UNID	2,00	59,21	118,42
LOTE: 242 - Lote 242	1	19621	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 2	COOKGAS LLC 10-4020	UNID	2,00	61,62	123,24
LOTE: 244 - Lote 244	1	19623	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 3.	COOKGAS LLC 10-4025	UNID	2,00	62,60	125,20
LOTE: 246 - Lote 246	1	19625	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 5.	CCOKGAS LLC 10-4045	UNID	2,00	57,29	114,58
TOTAL								595,24

Total Geral: R$ 595,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E904F314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 105/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME
CNPJ n° 11.215.901/0001-17

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	1387	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA	NUGARD	CAIXA	200,00	12,74	2.548,00

			SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.						
LOTE: 067 - Lote 067	1	8649	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°6,5	MAXITEX MAXITEX	UNID	200,00	0,96	192,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	8651	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEAVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTENCIA FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ, BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	MAXITEX MAXITEX	UNID	40,00	0,96	38,40
TOTAL								2.778,40

Total Geral: R$ 2.778,40 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C0DF8913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 106/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ n° 07.626.776/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 061 - Lote 061	1	8584	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, COM APOIO MÓVELPARA OS PÉS, CONSTRUÍDA EM TU BOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COE PRETA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130KG. ASSENTO E ENCOSTO FIXOS EM COURVIN RESISTENTE E DE PRIMEIRA QULIDADE NA COR PRETA, RODAS TRASEIRAS RAIADAS COMN APROXIMADAMENTE 50CM DE DIÂMETRO COM AROS REVESTIDOS POR BORRACHA MACIÇA DE AL'TA RESISTÊNCIA, DOTADAS DE AROS (CROMADOS) PARA ROLAMENTO E FREIOS. RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETEO E AROS REVESTIDOS POR BORRACHA MACIÇA. APOIO REMOVÍVEL PARA BRAÇOS REVESTIDOS DE ESPUMA E RECOBERTO EM COURVIM NA COR PRETA E APOIO DOBRÁVEL PARA OS PÉS EM MATERIAL RESISTENTE À FINALIDADE CO FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO ACIONADO POR ALAVANCAS.	ORTOMETAL	UNID	5,00	784,00	3.920,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	14046	OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RIESTER RI-MINI	UNID	2,00	400,00	800,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	16375	DETECTOR FETAL MODELO PORTÁTIL, REGULAGEM DE VOLUME ALIMENTAÇÃO 2 BATERIAS 9 VOLTS; FREQUÊNCIA 2,2 MHZ; ACOMPANHA GEL E FONE DE OUVIDO; DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM; PESO: 500 GR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA;GARANTIA 2 ANOS.	SIGMED MS-101	UNID	2,00	310,00	620,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	16407	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO.EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMIUM BR-20D	UNID	2,00	63,00	126,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	17775	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE	PREMIUM BR-20D	UNID	5,00	55,00	275,00

			360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: PEDIÁTRICO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.					
LOTE: 148 - Lote 148	1	17801	COLCHÃO DE AR MODELO CAIXA DE OVO, INFLÁVEL, PARA ATÉ 120 KILOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M X 0,80 M	VECAN	UNID	20,00	120,00	2.400,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	18672	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA). FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG. MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24 L/MIN. DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO. FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO. FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO. INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL. TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO. TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO. CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA. MOTOR DE NO MÍNIMO . HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADOS DE FREIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. DEVE CONTER MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO 12 MESES	NS ASPIRAMAX	UNID	2,00	354,00	708,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	18689	ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO - MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PREMIUM BR-20D	UNID	15,00	49,00	735,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	18705	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	GENERAL MEDITECH G1B	UNID	2,00	1.899,00	3.798,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	19597	PONTERIRAS DO ELETROCAUTERIO WAVETRONIC ACEL 0007 ELETRODO ELETROCIRUR GICO BOLA 05 MM	EMAI	UNID	4,00	91,00	364,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	19598	PONTEIRAS DO ELETROCAUTERIO WAVETRONIC ACEL 0006 ELETRODO ELETROCIRURG ICO FACA RETO - PARA CORTE.	EMAI	UNID	1,00	91,00	91,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	19599	PONTEIRAS DO ELETROCAUTERIO WAVETRONICACEL 0011 ELETROCIRURGICO ALÇA 0 7 MM.	EMAI	UNID	2,00	91,00	182,00
TOTAL								14.019,00

Total Geral: R$ 14.019,00 (Quatorze Mil e Dezenove Reais)
Vigência: 21/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6D72F315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 107/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 85.477.586/0001-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	1299	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE QUATRO ENZIMAS (AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE,SOLUBILIZANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO COM 5 LITROS	KELLDRIN	UNID	15,00	93,12	1.396,80
LOTE: 013 - Lote 013	1	1462	FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 300ML MILILITROS, MATERIAL ATÓXICO TRANSPARENTE, INODORO, COM MEMBRANA PERFURÁVEL ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTES E ATENDA A NORMAS DA ABNT.	BIOBASE	UNID	3.000,00	0,75	2.250,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	1489	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 500 ML	EUROFARMA	UNID	200,00	3,85	770,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	1494	ALMOTOLIAS MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA. TAMPA EM ROSCA, COR OPACO, CAPACIDADE 250 ML.	J PROLAB	UNID	60,00	2,27	136,20
LOTE: 029 - Lote 029	1	1498	OCULOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COM PELICULA ANTIEMBACANTE	DANNY FENIX	UNID	20,00	4,00	80,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	1535	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%. SOLUCAO DE MILTON, 1 LITRO	VICPHARMA	FRSC	100,00	9,75	975,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	1577	REGUA ANTROPOMETRICA 100 CM	CARCI	UNID	2,00	52,35	104,70
LOTE: 062 - Lote 062	1	8585	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS PARA TRATAMENTOS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO MÉDIA DA COLUNA CERVICAL, COM 3 COLARES NOS TAMANHOS P, ME G	MARIMAR	UNID	5,00	15,75	78,75
LOTE: 069 - Lote 069	1	8660	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UNID	200,00	0,85	170,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	8666	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE	UNID	50,00	3,41	170,50
LOTE: 072 - Lote 072	1	8667	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA POLIVINIL TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UNID	50,00	0,71	35,50
LOTE: 073 - Lote 073	1	8668	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UNID	200,00	0,73	146,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	9226	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MÁXIMA/MINIMO	J PROLAB	UNID	20,00	58,00	1.160,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	15751	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO M (45 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	MARIMAR 45X20	UNID	500,00	1,15	575,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	15777	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 14 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO,	SOLIDOR	UNID	150,00	1,25	187,50

			COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
LOTE: 106 - Lote 106	1	15802	MÁSCARA ADULTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO, CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ, SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO, FILTROS LATERAIS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA E TUBO DE 2 M EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO	MD	UNID	20,00	15,59	311,80
LOTE: 112 - Lote 112	1	15858	DOPPLER VASCULAR PORTATIL COM TRANSDUTOR TIPO CANETA / 10 MHZ / ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERAIS DE 9 VOLTS / ACESSORIOS: FONE DE OUVIDO E CAPA EM COURO.	MEDPEJ DF7001 B	UNID	2,00	970,00	1.940,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	16367	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	WELMY W200/100 A LCD	UNID	1,00	1.315,00	1.315,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	17774	BOBINA DE GELO RECICLAVEL - GEL - COM 1000 ML	GELOTECH	UNID	10,00	10,01	100,10
LOTE: 149 - Lote 149	1	17892	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, APOIO FIXO PARA BRAÇOS E PÉS. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM.	PROLIFE	UNID	5,00	208,99	1.044,95
LOTE: 151 - Lote 151	1	18522	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPN EMBALAGEM 100 ML ALMOTOLIA LÍQUIDO	RICIE	UNID	300,00	1,61	483,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	18527	VASELINA LIQUIDA 100ML ALMOTOLIA	RIOQUIMICA	UNID	50,00	12,55	627,50
LOTE: 158 - Lote 158	1	18542	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO E PEDIÁTRICO	VITALCOR	UNID	10,00	18,25	182,50
LOTE: 159 - Lote 159	1	18545	REPELENTE DE INSETOS, PARA USO EM HUMANOS, COM NO MÍNIMO DE 4 HORAS REPELÊNCIA COM FINALIDADE DE REPELÊNCIA DO AEDES AEGYPTI;CONTENDO UM DOS SEGUINTES PRINCIPIO ATIVOS; DIETIL-TOLUAMIDA DEETOU ICORIDINA HIPODERGENICO, APRESENTAÇÃO EM GEL, LOÇÃO, AEROSOL OU SPRAY ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML.	REPMAX	UNID	100,00	11,39	1.139,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	18546	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO FABRICADA EM METAL CROMADO, DEVE POSSUIR MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA , CONEXÕES PADRÃOABNT NBR 11725 E 11906, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNITEC	UNID	30,00	275,00	8.250,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	18696	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO PCTE COM 8 UNIDADES TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE. EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	DESCARPACK	PCTE	1.300,00	22,25	28.925,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	18700	KIT REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO E INFANTIL DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE INTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO	FARMATEX	UNID	4,00	144,99	579,96

			ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX.					
LOTE: 193 - Lote 193	1	18711	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 20, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MEDSONDA	UNID	50,00	0,93	46,50
LOTE: 205 - Lote 205	1	18766	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PROCARE	CAIXA	3,00	53,90	161,70
LOTE: 212 - Lote 212	1	19591	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 2MM.	MILTEX	UNID	1,00	65,99	65,99
LOTE: 214 - Lote 214	1	19593	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 4 MM.	MILTEX	UNID	3,00	59,00	177,00
LOTE: 215 - Lote 215	1	19594	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 5 MM.	MILTEX	UNID	3,00	59,00	177,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	19595	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 6 MM.	MILTEX	UNID	1,00	63,00	63,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	19596	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 7 MM.	MILTEX	UNID	1,00	65,00	65,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	19603	INDICADOR BIOLÓGICO; FRASCO DE ESPOROS; CONTENDO BACILLUS STEAROTHERMO PHILOS EM MEIO DE CULTURA ESPECÍFICA PARA INDICAÇÃO DE CRESCIMENTO HORAS, POR MÉTODO DE FLURESCENCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO À VAPOR SOB PRESSÃO. COMPOSTA POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EMUMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOD MICROORGANISMOS. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO UMA INCUBADORA PARA LEITURA DAS AMPOLAS E TREINAMENTO PARA USO.	CLEAN TEST	UNID	200,00	66,00	13.200,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	19606	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 3	CIRUTI	UNID	2,00	3,87	7,74
LOTE: 228 - Lote 228	1	19607	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 3,5	CIRUTI	UNID	2,00	4,10	8,20
LOTE: 229 - Lote 229	1	19608	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 4	CIRUTI	UNID	2,00	4,00	8,00
LOTE: 230 - Lote 230	1	19609	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 4,5	CIRUTI	UNID	2,00	4,18	8,36
LOTE: 231 - Lote 231	1	19610	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 5	CIRUTI	UNID	6,00	4,21	25,26
LOTE: 232 - Lote 232	1	19611	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 5,5	CIRUTI	UNID	6,00	4,00	24,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	19612	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 6	CIRUTI	UNID	6,00	4,28	25,68

LOTE: 234 - Lote 234	1	19613	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 6,5	CIRUTI	UNID	6,00	4,15	24,90
LOTE: 235 - Lote 235	1	19614	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 7	CIRUTI	UNID	6,00	3,95	23,70
LOTE: 236 - Lote 236	1	19615	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 7,5	CIRUTI	UNID	6,00	4,25	25,50
LOTE: 237 - Lote 237	1	19616	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 8	CIRUTI	UNID	6,00	4,11	24,66
LOTE: 245 - Lote 245	1	19624	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 4.	MD	UNID	2,00	66,90	133,80
TOTAL								67.430,75

Total Geral: R$ 7.430,75 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:080B6FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 108/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: KURTZ MEDPRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ n° 27.993.357/0001-74

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	929	INALADOR NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO PORTATIL, BIVOLT CONTENDO: 1 GABINETE, 1 EXTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NORMATIZADA, 2 MÁSCARAS (INFANTIL E ADULTO), 1 BOQUILHA VALVULADA, 1 CONECTOR ADAPTADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, CERTIFICADO PELO INMETRO	G-TECH	UNID	4,00	106,49	425,96
LOTE: 005 - Lote 005	1	1313	LAMINA DE BISTURI N.11	ADVANTIVE	UNID	200,00	0,19	38,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	1446	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 24 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITALGOLD	UNID	700,00	0,70	490,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	1447	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 22 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITALGOLD	UNID	400,00	0,62	248,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	1448	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.	SR	UNID	1.000,00	0,079	79,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	1463	GEL CONDUTOR INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS COM BICO DOSADOR, PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES. CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA E ONDAS SÔNICAS EM TODO E QUALQUER APARELHO QUE NECESSITE DE UM MEIO DE CONTATO. SEM ÁLCOOL, INODORO, COM REGISTRO NA ANVISA	MULTIGEL	UNID	10,00	14,85	148,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	1475	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 19G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	FARMATEX	UNID	100,00	0,13	13,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	1476	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 23G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	FARMATEX	UNID	300,00	0,14	42,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	1478	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 21G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	FARMATEX	UNID	200,00	0,16	32,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	1480	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO.	NATHALYA	UNID	500,00	8,32	4.160,00
LOTE: 032 -	1	1523	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS	ADVANTIVE	UNID	50,00	2,80	140,00

Lote 032			LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.					
LOTE: 033 - Lote 033	1	1524	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE	UNID	50,00	2,95	147,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	1554	EQUIPO PARA INFUSAO DE DIETA ENTERAL TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETOR COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK	UNID	4.000,00	0,89	3.560,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	1561	KIT DE NEBULIZAÇÃO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARV	UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	1562	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO CAP.50 LITROS NO MÍNIMO 3 MIC RAS, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE HOSPITALAR	NEKPLAST	UNID	1.000,00	0,29	290,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	1578	SONDA NASOGÁSTRICA 16, CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UNID	100,00	0,60	60,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	1579	SONDA NASOGÁSTRICA 18, CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 105CM, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UNID	100,00	0,70	70,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	1619	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	10,00	8,05	80,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	1621	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 14 CM.	ABC	UNID	10,00	20,00	200,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	1623	PORTA AGULHA MAYO 14CM	ABC	UNID	10,00	15,87	158,70
LOTE: 050 - Lote 050	1	2055	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 25G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	FARMATEX	UNID	500,00	0,20	100,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	5436	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 32x16x8cm, PERFURADA	ABC	UNID	10,00	128,99	1.289,90
LOTE: 055 - Lote 055	1	6775	PINÇA CIRÚRGICA KELLY CURVA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 14 CM.	ABC	UNID	10,00	20,00	200,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	6802	TESOURA GOLDMAN FOX	ABC	UNID	10,00	25,80	258,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	8561	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME - LÂMPADA DE HALOGÊNIO ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO	MB	UNID	4,00	20,00	80,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	8583	OXIMETRO DE DEDO, DIGITAL COM MEDIDAS DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E ÍNDICE DE PERFUSÃO. FUNCIONA COM DUAS PILHAS COMUNS AAA E INDICADOR DE BATERIA FRACA; DE FÁCIL MANUSEIO, INICIA A MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE, APÓS A COLOCAÇÃO DO DEDO SOB O SENSOR, PARTE INTERIOR ACOLCHOADA, VISANDO TOTAL CONFORTO DO PACIENTE. POSSUI ALARME SONORO E VISUAL, QUANDO FORA DE USO DESLIGA AUTOMATICAMENTE. VISOR DE LED BRILHANTE MULTIFUNCIONAL COLORIDO, APRESENTANDO DIVERSOS MODOS DE EXIBIÇÃO. COM APENAS UM TOQUE, O VISOR PODE SER GIRADO 360°, CONTRIBUINDO ASSIM PARA O CONFORTO NA HORA DA LEITURA DOS VALORES MEDIDOS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃOE -40A 75°C DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. UMIDADE RELATIVA: 15 A 95% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO). ACESSÓRIOS: 01 CORDÃO PRETO, 1 TRAVA DE CORDÃO TIPO ESFERA, 2 PILHAS AAA LR-03, 1 MANUAL DE USUÁRIO.	CORRENTE	UNID	3,00	121,45	364,35
LOTE: 063 - Lote 063	1	8587	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA TAMANHO: 14CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	10,00	17,87	178,70
LOTE: 064 - Lote 064	1	8588	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 16 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	10,00	24,00	240,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	8661	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UNID	50,00	0,50	25,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	9225	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5	DESCARPACK	UNID	2.000,00	0,20	400,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	10400	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO BICO DE PATO PFF2 SEM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO N95 (BICO DE PATO) SEMI -FACIAL DESCARTÁVEL DE MODELO DOBRÁVEL TIPO PFF2 COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO MÁSCARA SEM VÁLVULA QUE RETÉM COM EFICIÊNCIA GOTÍCULAS E MICROORGANISMOS MÁSCARA QUE FILTRA TANTO PARTÍCULAS NÃO BIOLÓGICAS (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS) COMO DE MICRO -ORGANISMOS (ESFÉRICOS, CILÍNDRICOS, FILAMENTOSOS) NA FORMA DE AEROSSÓIS. ISTO INCLUI PARTÍCULAS QUE PODEM CONTER MATERIAL BIOLÓGICO, COMO FUNGOS, BACILLUS OU VÍRUS NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR, FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA PARTE INFERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA COM TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL	DESCARPACK	UNID	200,00	2,40	480,00

			POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM					
LOTE: 087 - Lote 087	1	13849	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 20CMX100M APRESENTAÇÃO EM BOBINAS. ROLO PAPEL / PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E GÁS OXIDO DE ETILENO, TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, RESISTENTE A RUPTURA E RASGO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 20CM X 100M	VITALPACK	UNID	300,00	69,99	20.997,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	15199	TESOURA MAYO LONGA RETA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, FABRICA DO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	15,00	38,00	570,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	15750	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO P (30 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	CONFORTELL	UNID	500,00	0,86	430,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	15752	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO G (60 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	CONFORTELL	UNID	500,00	1,40	700,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	15753	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UNID	50,00	0,51	25,50
LOTE: 095 - Lote 095	1	15754	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UNID	50,00	0,60	30,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	15755	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO DIÂMETRO INT./EXT. 6X10MM, COM 15 METROS, TRANSLÚCIDO, BIOCOMPATIVEL, RE-ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBIA, ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60ºC À 250ºC, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM, SUCÇÃO, VAPOR E LÍQUIDOS., COM REGISTRO NA ANVISA.	KINNER	UNID	30,00	85,67	2.570,10
LOTE: 101 - Lote 101	1	15779	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 20 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITALGOLD	UNID	200,00	0,60	120,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	15788	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 27G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	FARMATEX	UNID	100,00	0,20	20,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	15807	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - TÁBUA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL DE CEDRO OU PINHO, POSSUINDO COMPRIMENTO DE 1,85CM E LARGURA APROXIMADA DE 0,45CM. IMPERMEABILIZADA COM PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE (COM NO MÍNIMO TRÊS DEMÃOS). A CERCA DE 15 CM DAS BORDAS LATERAIS HÁ DOIS "SUPORTES VERTICAIS CONTÍNUOS" (UM DE CADA LADO) AO LONGO DA SUPERFÍCIE POSTERIOR DA TÁBUA, EM MADEIRA TIPO MARFIM, FIXADOS DE FORMA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OBJETIVANDO QUE A TÁBUA FIQUE DISTANTE DO CHÃO A PELO MENOS 1 CM PARA POSSIBILITAR A "PEGA" PARA ELEVAÇÃO DA MESMA. ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E MÁXIMA DE 22MM, COM O FORMATO E PESO APROPRIADO ÀS SUAS FINALIDADES (TRANSPORTE DE PESSOAS); SEIS ORIFÍCIOS COM FORMATO OVAL E ACABAMENTO ESCARIADO, COM 5CM DE LARGURA POR 11CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER UMA PEQUENA VARIAÇÃO DE 0,5 A 1CM DE CADA LADO, POSICIONADAS A UMA DISTÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS, QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DE CINTOS DE FIXAÇÃO, BEM COMO, POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO DA MÃO DOS SOCORRISTAS QUANDO FOR REALIZAR O TRANSPORTE DA MESMA. NA PARTE SUPERIOR, BEM AO CENTRO, HÁ UM ORIFÍCIO CIRCULAR, COM MAIS OU MENOS 4CM DE DIÂMETRO, DISTANTE 3CM DA BORDA SUPERIOR E 06 ORIFÍCIOS OVAIS COM 4CM DE LARGURA E 5,5CM DE COMPRIMENTO CADA UM, LOCALIZADOS TRÊS DE CADA LADO, NUMA DISTÂNCIA DE 8 A 9CM DAS BORDAS LATERAIS DA TÁBUA, COM O OBJETIVO DE FIXAR O IMOBILIZADOR DE CABEÇA. APRESENTA NA REGIÃO SUPERIOR DA TÁBUA, POR MEIO DE PINTURA COM TINTA A BASE DE ÓLEO, E ABAIXO DAS CAMADAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, O SÍMBOLO DO SAMU, MEDINDO CERCA 10CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO; LOGO APÓS O SÍMBOLO DO SAMÚ.	MEDAXO	UNID	2,00	253,00	506,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	15808	EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICO QUE NECESSITA DE UMA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE, RESULTADO EM 5 SEGUNDOS, TIRAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE NUM DISCO, O QUE PERMITE SEREM USADAS ATÉ O LIMITE DA DATA. A REALIZAÇÃO DO TESTE É NUM PASSO SÓ, NÃO É NECESSÁRIO CODIFICAR. MEMÓRIA PARA 420 RESULTADOS, SAÍDA DE DADOS P/ SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS.	G-TECH	UNID	50,00	38,39	1.919,50
LOTE: 110 - Lote 110	1	15810	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: CONJUNTO CONSTITUÍDO DE UMA BASE E UM PAR DE ALMOFADAS COM DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO. AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE VELCRO DE BOA ADERÊNCIA, COLADOS E COSTURADOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA DENSIDADE 30 (TIPO B), MEDINDO C:25CMxL:39CMxA:15CM. TODO O CONJUNTO É REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E CONTINUO SEM COSTURA. O CONJUNTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA E QUATRO ANÉIS LATERAIS DE NYLON NA PARTE INFERIOR DA BASE PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS, FACILITANDO MANUSEIO. DEVENDO PERMITIR RADIOGRAFIAS OU AINDA TOMOGRAFIAS SEM AFETAR A QUALIDADE DA IMAGEM. CUMPRINDO AS NORMAS DE INFLAMABILIDADE, O PESO NÃO EXCEDE A 1KG E SENDO FLUTUANTE. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA ALÇA DE NYLON, NA PARTE CENTRAL DA BASE PARA FIXAÇÃO NA TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO.	MEDAXO	UNID	2,00	121,00	242,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	15823	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLI VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	UNID	100,00	0,70	70,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	16195	TESOURA PONTA ROMBA TAMANHO: 14 CM / NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES / LÂMINAS TEMPERADAS / GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO / AUTOCLAVÁVEL.	ABC	UNID	10,00	17,17	171,70
LOTE: 114 - Lote 114	1	16198	PINÇA MAGIL / PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: 20CM / EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	2,00	50,00	100,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	16371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL, DESCARTAVEL FLEXIVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2000 ML GRADUADA EM ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC, COM NO MINIMO 01 METRO DE COMP. TRANSPARENTE, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO. TIRA PARA TRANSPORTE. ALÇA DE SUSTENTAÇAO. FILTRO HIDROFOBO/BACTERIOLOGICO. VALVULA ANTI-REFLUXO. TUBO DE ESVAZIAMENTO (SAIDA) COM PINÇA OU CLAMP. PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA.EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇAO, DATA VAL/FAB., LOTE E REGISTRO NO M.S.	ADVANTIVE	UNID	50,00	2,53	126,50
LOTE: 119 - Lote 119	1	16372	GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO", MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" 1.987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTO DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E	MB TEXTIL	UNID	150,00	56,19	8.428,50

			HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO:SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003					
LOTE: 122 - Lote 122	1	16376	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	FARMATEX	UNID	2.000,00	0,75	1.500,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	16377	EQUIPO Micro GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	BIOSANI	UNID	50,00	1,53	76,50
LOTE: 125 - Lote 125	1	16383	LAMINA DE BISTURI , NUMERO 15, EM AÇO INOX, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÁRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NAO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO ROCEDENCIA, VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO MS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ADVANTIVE	UNID	200,00	0,20	40,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	16391	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	FARMATEX	CAIXA	450,00	13,80	6.210,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	16399	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SR	UNID	4.000,00	0,55	2.200,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	16400	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SR	UNID	4.000,00	0,18	720,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	16401	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SR	UNID	8.000,00	0,24	1.920,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	16402	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORT ANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SR	UNID	4.000,00	0,41	1.640,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	16405	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM LÍQUIDO P/ USO HOSPITALAR EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1LITRO, CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE	ITAJÃ	UNID	500,00	4,58	2.290,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	16410	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.	SR	UNID	2.000,00	0,08	160,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	17772	TALA DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO GG - 1,02 X 11,5 CM.	CONFORTELL	UNID	20,00	16,89	337,80
LOTE: 140 - Lote 140	1	17773	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO P - 53 X 08 CM. (UNID)	CONFORTELL	UNID	30,00	9,00	270,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	17778	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	UNID	100,00	0,54	54,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	17779	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO PROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	UNID	100,00	0,65	65,00

LOTE: 146 - Lote 146	1	17781	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	UNID	100,00	0,58	58,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	18523	ÁGUA OXIGENADA ADV, 10 VOLUMES 100ML COM BICO GOTEJADOR	RIO QUIMICA	UNID	30,00	2,10	63,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	18651	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UNID	1.000,00	0,078	78,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	18655	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UNID	2.000,00	0,07	140,00
LOTE: 164 - Lote 164	1	18656	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM 02 BARRAS, SEM RODÍZIO	MB	UNID	3,00	81,00	243,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	18662	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APROX. 3 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA, DEVERÁ SER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 15 X 16CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	BEL	UNID	20,00	22,00	440,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	18666	FITA ANTROPOMETRICA DESTINADA PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS; DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 C, ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; FICA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA; COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	MACROLIF	UNID	40,00	14,60	584,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	18669	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	18671	APARELHO PARA INALAÇÃO USO INDIVIDUAL - APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	G-TECH	UNID	1,00	170,00	170,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	18674	BALANCA DIGITAL ELETRÔNICA DE BANHEIRO P/ ATÉ 150KG DIVISÃO DE 100G DESLIGA AUTOMATICAMENTE, INDICADOR DE SOBRECARGA, UTILIZA BATERIA DE LITHIUM (INCLUSAS), E INDICADOR DE BATERIA FRACA	DRUGSTORE	UNID	4,00	79,00	316,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	18679	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 1385 CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA DE ISOLAMENTO, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E ABERTURA ESPECÍFICA PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, TAIS COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.; A CAIXA É ACOMPANHADA DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL RÍGIDA, COLETOR SEMI-MONTADO, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE DE 03 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DESCARBOX	UNID	100,00	1,74	174,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	18685	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO-OBESO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG,01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO ADULTO-OBESO (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 42CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	PREMIUM	UNID	2,00	230,00	460,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	18690	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	PREMIUM	UNID	5,00	40,00	200,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	18691	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	PREMIUM	UNID	4,00	42,00	168,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	18715	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL COM BATERIA - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL USO ORAL, RETAL E AXILAR COM VISOR DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, (04 DÍGITOS), BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, (LIVRE DE MERCÚRIO), BIPE SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ULTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA E A QUEDAS, COR BRANCA. TEMPERATURA ENTRE 32ºC E 42,9º C, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM 2 BATERIAS RESERVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) ANVISA E INMETRO. APRESENTAR MANUAL EXPLICATIVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	G-TECH	UNID	50,00	8,95	447,50
LOTE: 196 - Lote 196	1	18716	TESOURA MAYO LONGA CURVA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	10,00	37,12	371,20
LOTE: 199 - Lote 199	1	18760	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	VITALPORE	UNID	800,00	5,00	4.000,00
LOTE: 202 -	1	18763	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS	TECHNOFIO	CAIXA	3,00	30,00	90,00

Lote 202			DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. COM NO MINIMO 24 UNIDADES						
LOTE: 203 - Lote 203	1	18764	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.COM NO MINIMO 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	11,00	30,00	330,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	18765	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	TECHNOFIO	CAIXA	7,00	30,00	210,00
LOTE: 222 - Lote 222	1	19601	LAMINAS PARA BISTURI Nº 24	ADVANTIVE	UNID	100,00	0,20	20,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	19602	CATEGUTE SIMPLES 2.0: FIO DE TECIDO ANIMAL, ORIGINALMENTE OBTIDO DO IN TESTINO DO GATO OU OVELHA, USADO EM CIRURGIA PARA LAQUEAÇÕES E PARA SUTURAR INCISÕES E FERIDAS.	TECHNOFIO	UNID	25,00	94,75	2.368,75
LOTE: 249 - Lote 249	1	19628	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECENDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MO M.S. CAIXA COM NO MINIMO 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	11,00	31,98	351,78
LOTE: 250 - Lote 250	1	19629	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, Nº 5 COM CUFF, TUBOS EM PVC, UTILIZ ADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO.	VITALGOLD	UNID	6,00	3,59	21,54
LOTE: 251 - Lote 251	1	19630	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALONETE TUBOS EM PVC UTIL IZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD.	VITALGOLD	UNID	2,00	2,91	5,82
LOTE: 252 - Lote 252	1	19631	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, Nº 7 COM CUFF, TUBOS EM PVC, UTILIZA DOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO.	VITALGOLD	UNID	6,00	3,59	21,54
LOTE: 253 - Lote 253	1	19632	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM CUFF, TUBOS EM PVC, UTILIZA DOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO.	VITALGOLD	UNID	6,00	3,38	20,28
LOTE: 254 - Lote 254	1	19633	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 OR IFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERELIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UNID	6.000,00	0,46	2.760,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	19634	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 - EM LATEX, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA E DESCARTAVEL, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	STARMED	UNID	50,00	2,79	139,50
TOTAL									82.861,12

Total Geral: R$ 82.861,12 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos)
Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6DAD605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 109/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ n° 17.992.596/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	1309	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXA C/ 75 UNIDADES	USE IT	CAIXA	100,00	0,94	94,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	16358	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE INDIVIDUAL, COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADA LISAS, SUPERFICIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE	TALGE	UNID	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	18658	AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL RESPIRAVEL, NÃO ESTERIL,BARREIRA VIRAL,IDENTIFICANDO GRAU DE PROTECAO VIRAL, MANGAS LONGAS, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO,TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPIADA, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS,PROCEDENCIA E DA DATA DE FABRICAO	TALGE	UNID	50,00	21,00	1.050,00
TOTAL								1.544,00

Total Geral: R$ 1.544,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EDBBD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 110/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 83.157.032/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 120 - Lote 120	1	16373	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 13 FIOS CM², 15x30 cm aberta. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROCHÊ, PCT C/ 500 UNID. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEMAIS CARACTERISTCAS CONFORME ABNT, COMO; ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUALA 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, CONTENDO Nº DE LOTE, VALIDADE NA EMBALAGEM DE SESSENTA MESES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003.	TEXCARE	UNID	1.875,00	9,91	18.581,25
TOTAL								18.581,25
Total Geral: R$ 18.581,25 (Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)								

Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CD149947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 111/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ n° 82.478.140/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	1464	LENCOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE EXTRA BRANCO ROLO 50 CM X 50M	ORTOFLEX	ROLO	30,00	7,29	218,70
LOTE: 016 - Lote 016	1	1467	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM COM ELÁSTICO PARA COLOCAÇÃO HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	DESCARPACK	UNID	2.000,00	0,107	214,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1471	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ECOGRAFIA TRANSVAGINAL PACOTE COM 01 UNIDADE	INOVATEX	PCTE	200,00	0,309	61,80
LOTE: 030 - Lote 030	1	1499	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	CASSILFEX	UNID	10,00	9,19	91,90
LOTE: 031 - Lote 031	1	1522	BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 COM REPELENTE. DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE; DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (290-320NM); DEVE SER NA FORMA	SUNDAY	UNID	150,00	13,84	2.076,00

			DE LOÇÃO; POSSUIR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO OIL-FREE); DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO HIPOALERGÊNICO); NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO NÃO COMEDOGÊNICO); COM REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. FRASCO COM 120 ML.					
LOTE: 040 - Lote 040	1	1568	CUBA RIM 26X12X6CM, 750 ML EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	UNID	5,00	28,74	143,70
LOTE: 059 - Lote 059	1	8570	PAPAGAIO (EQUIPAMENTO MASCULINO PARA URINAR)EM AÇO INOX CAPACIDADE MÍN IMA DE 2000ML COM CABO DE FÁCIL MANUSEIO	FORTINOX	UNID	10,00	61,99	619,90
LOTE: 065 - Lote 065	1	8593	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA CURVA 12CM	CASSIFLEX	UNID	10,00	11,99	119,90
LOTE: 066 - Lote 066	1	8594	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA RETA 12CM	CASSIFLEX	UNID	10,00	12,31	123,10
LOTE: 074 - Lote 074	1	9212	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 18 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	UNID	150,00	0,75	112,50
LOTE: 080 - Lote 080	1	10397	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500 g COM VÁLVULA PUMP	CICLOFARMA	UNID	500,00	7,939	3.969,50
LOTE: 086 - Lote 086	1	13848	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 30CMX100M APRESENTAÇÃO EM BOBINAS. ROLO PAPEL / PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E GÁS OXIDO DE ETILENO, TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, RESISTENTE A RUPTURA E RASGO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 30CM X 100M	HOSPFLEX	UNID	300,00	99,89	29.967,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	15760	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE AGULHA COM 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE (30G), IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	VACUPLAST	UNID	3.000,00	0,66	1.980,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	15778	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 16 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	UNID	150,00	0,749	112,35
LOTE: 102 - Lote 102	1	15782	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 10X15CM, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDA, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, O CURATIVO DE GAZE ALGODONADO DEVE SER ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E DE PRONTO USO. EMABALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM REGISTRO NO MS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	PORLABEC	UNID	200,00	1,549	309,80
LOTE: 103 - Lote 103	1	15786	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES.	TECNIMED	UNID	50,00	5,42	271,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	15789	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER	BIOSANI	UNID	3.000,00	0,48	1.440,00

			O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
LOTE: 115 - Lote 115	1	16276	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ COM COLETOR CAIXA COM 100 UNIDADES	PREGNACI	CAIXA	4,00	75,18	300,72
LOTE: 127 - Lote 127	1	16387	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MAXITEX	UNID	40,00	0,99	39,60
LOTE: 128 - Lote 128	1	16388	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MAXITEX	UNID	30,00	0,99	29,70
LOTE: 129 - Lote 129	1	16389	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DOINMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	NUGARD	CAIXA	250,00	13,77	3.442,50
LOTE: 130 - Lote 130	1	16390	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE	NUGARD	CAIXA	450,00	13,99	6.295,50
LOTE: 145 - Lote 145	1	17780	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARKMED	UNID	100,00	0,549	54,90
LOTE: 147 - Lote 147	1	17789	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PAREDE/MESA	INCOTERM	UNID	3,00	61,14	183,42
LOTE: 162 - Lote 162	1	18654	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNID	2.000,00	0,0799	159,80
LOTE: 166 - Lote 166	1	18660	BENGALA CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, ENVERNIZADA, SEM DETALHES LISA, EXTREMIDADE INFERIOR COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	CARCI	UNID	3,00	27,73	83,19
LOTE: 176 - Lote 176	1	18681	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA-TRAVA DE	DESCARBOX	UNID	300,00	3,37	1.011,00

			SEGURANÇA, TAMPA DE ISOLAMENTO, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E ABERTURA ESPECÍFICA PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, TAIS COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.; A CAIXA É ACOMPANHADA DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL RÍGIDA, COLETOR SEMI-MONTADO, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE DE 13 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
LOTE: 177 - Lote 177	1	18684	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO DE 900 ML/HORA OU SUPERIOR; TERMOSTATO E FUSÍVEL TÉRMICO; ALIMENTAÇÃO 127VOLTS OU BIVOLT; RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA DESTILADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HOUVER ÁGUA NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES MÁXIMAS: 45CM X 30 CM X 30 CM; APARELHO SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE EM PAREDE OU BANCADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	CRISTOFOLLI	UNID	5,00	799,99	3.999,95
LOTE: 192 - Lote 192	1	18709	PORTA AGULHA HEGAR - MEDINDO 16 CM - PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	GOLGRAN	UNID	10,00	25,92	259,20
LOTE: 197 - Lote 197	1	18717	TESOURA SIMS RETA EM INOX MEDINDO 20 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	GOLGRAN	UNID	5,00	42,99	214,95
LOTE: 198 - Lote 198	1	18718	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 16, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARKMED	UNID	100,00	0,689	68,90
LOTE: 200 - Lote 200	1	18761	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS GRANDE, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	CRALPLAST	UNID	500,00	1,249	624,50
LOTE: 206 - Lote 206	1	18767	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE AGULHA COM 6 MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE. UNIDADE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	UNID	1.000,00	1,37	1.370,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	19604	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR INDICADOR QUÍMIC O INTERNO, DO TIPO MULTI-PARAMÉTRICO, PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL DE 1-3 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 20-30 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PICOTADA AO MEIO, COBERTA POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIA SO PROCESSO. APRESENTAR UM GABARITO DE COR QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS. CAIXA COM 240 TIRAS (COM PICOTE PARA DUPLICAÇÃO EM 480 TIRAS).	CRISTOFOLLI	CAIXA	3,00	128,80	386,40
LOTE: 238 - Lote 238	1	19617	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 8,5	SOLIDOR	UNID	6,00	4,75	28,50
LOTE: 247 - Lote 247	1	19626	PRESERVATIVO MASCULINO BORRACHA NATURAL LUBRIFICADO, SEM ESPERMICIDA, SEM ODOR TRANSLUCIDO EMBALAGEM UNITÁRIA.	INOVATEX	UNID	500,00	0,50	250,00
TOTAL								60.633,88

Total Geral: R$ 60.633,88 (Sessenta Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0C3E1098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 112/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 05.129.835/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	1382	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA	PROCARE 25G 3 1/2	UNID	100,00	27,95	2.795,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	1590	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA 02E 03 DOBRAS BRANCO TRILHA	COLUMBUS	UNID	10,00	27,30	273,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	1591	DISPENSADOR P/ SABONETE LIQ BRANCO TRILHA P/ 800ML COM REFIL	COLUMBUS	UNID	10,00	16,98	169,80
LOTE: 075 - Lote 075	1	9216	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTAVÉL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA. SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL. BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E Á PROVA DE ODORES.	ACTIVE LIFE	UNID	300,00	9,90	2.970,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	15804	CINTOS DE FIXAÇÃO: FAIXA DE NYLON FLEXÍVEL E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 2 MTS DE COMPRIMENTO, COM FIVELA TIPO ENGATE RÁPIDO TRIDENTE, AJUSTÁVEL. USADOS NA IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS PARA TRANSPORTE NA TABUA E IMOBILIZAÇÃO DORSAL.	RESGATE	UNID	10,00	19,70	197,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	16386	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. LÂMPADA DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS SENDO MAC 1, MAC 2, MAC 3 E MAC 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	MD	UNID	1,00	533,92	533,92
LOTE: 167 - Lote 167	1	18661	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APROX. 20 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA, DEVERÁ SER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 27 X 36 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	SANREMO	UNID	20,00	41,10	822,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	18686	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG, 01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO GRANDE (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 32CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	OMRON 7113	UNID	2,00	495,00	990,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	18704	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	YN	UNID	3,00	779,00	2.337,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	19504	PAPEL TERMICO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DOS LAUDOS DE ECOGRAFIAS TAMANHO 1100MM X 20M CAIXA COM 5 UNIDADES COMPATÍVEL COM O APARELHO. E INCLUSO FRETE E ENTREGA DO PRODUTO.	MEDPEX	UNID	30,00	177,80	5.334,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	19588	TIPÓIA FUNCIONAL PARA MEMBRO SUPERIOR, BILATERAL ESTOFADA TECIDO ALGDÃO TAMNHOS P, M e G.	SPULDARO	UNID	12,00	36,00	432,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	19589	CAMPO FENESTRADO, 30 X 30 CM (APROXIMADAMENTE), SENDO A FENESTRA DE 10 CM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PADRÃO DE SARJA 2X1. GRAMATURA 240 A 247 GR/M ². URDUME 40 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO ONGITUDINAL. TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ A LAVAGEM E AO HIPOCLORITO. 2,5 A 3,5% DE ACOLHIMENTO 15N/CM DE RESISTÊNCIA ATRAÇÃO, COM LOGOMARCA DA SMS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM.	SANI	UNID	45,00	11,04	496,80

LOTE: 211 - Lote 211	1	19590	CAMPO FENESTRADO, 30X30 CM (APROXIMADAMENTE), SENDO A FENESTRA 05 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, PADRÃO DE SARJA 2X1. GRAMATURA 240 A 247 GR/M ². URDUME 40 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO ONGITUDINAL. TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ A LAVAGEM E AO HIPOCLORITO. 2,5 A 3,5% DE ACOLHIMENTO 15N/CM DE RESISTÊNCIA ATRAÇÃO, COM LOGOMARCA DA SMS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM.	SANI	UNID	15,00	6,07	91,05
LOTE: 213 - Lote 213	1	19592	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 3 MM.	ABC	UNID	3,00	65,98	197,94
LOTE: 239 - Lote 239	1	19618	CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM CINTO TORÁCICO, CINTO PÉLVICO, ASSENTO A NATÔMICO, ENCOSTO ANATÔMICO, LARGURA DO QUADRIL, ASSENTO ATÉ A LINHA DOS MAMILOS, LARGURA DO TRONCO, TAMANHO DO PÉ, BASE DA COXA ATÉ O PÉ, PROFUNDIDADE DA PERNA, ALTURA, BASE DO ASSENTO ATÉ A CABEÇA, BASE DO ASSENTO ATÉ O OMBRO. CONFORME MEDIDAS DO PACIENTE.	VANZETTI	UNID	2,00	3.031,00	6.062,00
TOTAL								23.701,51
Total Geral: R$ 23.701,51 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Cinqüenta e Um Centavos)								

Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:788E3305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 113/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI
CNPJ n° 12.069.550/0001-46

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	1308	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL - GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM FALHAS E/OU FIAPOS SOLTOS HIDROFILIZADA DE COR BRANCA, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, ESTÉRIL, APRESENTA-SE EM ENVELOPES CONTENDO 10 GAZES ESTERILIZADAS, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA CONFORME NBR 13841. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE	EUROPA	PCTE	2.000,00	0,46	920,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	1452	ATADURA DE CREPE 15CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	ANDREONI	UNID	20.000,00	0,59	11.800,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1453	ATADURA DE CREPE DE 06CM DE LARGURA POR 125 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	ANDREONI	UNID	5.000,00	0,22	1.100,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	1486	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 125ML	EUROFARMA	UNID	1.000,00	1,95	1.950,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	1487	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	EUROFARMA	UNID	200,00	2,78	556,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	9223	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 15CMX100M APRESENTAÇÃO EM BOBINAS. ROLO PAPEL / PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E GÁS OXIDO DE ETILENO, TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, RESISTENTE A RUPTURA E RASGO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 15CM X 100M	POLLITEX	UNID	300,00	50,00	15.000,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	16381	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO, LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	CRAL	UNID	500,00	1,00	500,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	18667	FITA MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, DIMENSÕES 50mmX10m.	MISSNER	UNID	2.000,00	3,52	7.040,00

LOTE: 183 - Lote 183	1	18693	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA USO ADULTO PCT COM 8 UNID TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 115CM A 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	CONFIANÇA	PCTE	1.300,00	7,30	9.490,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	18694	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, P/ USO ADULTO PCT COM 10 UNID TAMANHO PEQUENO, QUE ATENDA PESO ENTRE 30KG E 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	CONFIANÇA	PCTE	70,00	7,80	546,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	18695	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG P/ USO ADULTO PCTE COM 7 UNID TAMANHO EXTRA GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 100KG, CINTURA ACIMA DE 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	CONFIANÇA	PCTE	1.700,00	6,80	11.560,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	18762	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MÉDIO, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	CRAL	UNID	2.000,00	0,95	1.900,00
TOTAL								62.362,00
Total Geral: R$ 62.362,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais)								

Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:918F5608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 114/2017-PMQ PREGÃO Nº 58/2017-PMQ

Detentor da Ata: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ n° 26.499.522/0001-73

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 051 - Lote 051	1	5434	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	BALMAK	UNID	2,00	470,00	940,00
TOTAL								940,00
Total Geral: R$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)								

Vigência: 28/11/2018
Data de Assinatura: 29/11/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7599FE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 115/2017-PMQ PREGÃO Nº 61/2017-PMQ

Detentor da Ata: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELE EPP
CNPJ n° 23.240.000/0001-64

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19640	CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO DE 4 CAMADAS: UMA CAMADA SUPERIOR IMPERMEÁVE ÁVEL DE POLIURETANO, COM BORDAS ADESIVAS DE SILICONE UMA CAMADA CENTRAL ABSORVENTE DE FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, E 1,2% DE PRATA IÔNICA,NÃO-ADERENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 12,5CM. PRODUTO REGISTRO JUNTO A ANVISA/MS. AS CARACTERÍSTICAS DAS EMBALAGENS, DEVEM OBEDECER À NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT E MS.	AQUACEL	UNID	250,00	94,50	23.625,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	19642	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, EM FORMA DE PLACA, COMPOSTO POR DUAS CAMA DAS, SENDO A EXTERNA COMPOSTA POR FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E COMPROVADA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. A INTERNA, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO E MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS. EM FORMA DE PLACA, RECORTÁVEL E HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA COM ESPESSURA MEDINDO 0,52MM. TAMANHO 10X10.	DUODERM	UNID	360,00	11,90	4.284,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	19641	GEL HIDROATIVO VISCOSO, COMPOSTO POR PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE-SÓD ICA E PROPILENOGLICOL EM VEÍCULO AQUOSO. APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO QUE PERMITEM TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. TAMANHO 15GR.	DUODERM	UNID	420,00	17,00	7.140,00
TOTAL								35.049,00
Total Geral: R$ 35.049,00 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais)								

Vigência: 30/11/2018
Data de Assinatura: 01/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira:

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0669684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 116/2017-PMQ PREGÃO Nº 61/2017-PMQ

Detentor da Ata: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
CNPJ n° 24.118.004/0001-37

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	19639	BOTA DE UNNA PARA O USO COMPOSTA DE DANDAGEM FLEXÍVEL BRANCA (30% ALGO DÃO E 70% POLIÉSTER), IMPREGNADA DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, COM, NO MÍNIMO 20% DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. TAMANHO10.16CM X 9.14M.	CASEX	UNID	300,00	23,08	6.924,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19644	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, EM FORMA DE PLACA, COMPOSTO POR DUAS CAMA DAS, SENDO A EXTERNA COMPOSTA POR UMA ESPUMA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E COMPROVADA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. A INTERNA, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO E MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS. EM FORMA DE PLACA, RECORTÁVEL E HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA. TAMANHO 15CM X20CM.	CASEX	UNID	200,00	36,75	7.350,00
TOTAL								14.274,00
Total Geral: R$ 14.274,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais)								

Vigência: 30/11/2018
Data de Assinatura: 01/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:193AA625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 117/2017-PMQ PREGÃO Nº 61/2017-PMQ

Detentor da Ata: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ n° 82.478.140/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	19643	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, EM FORMA DE PLACA, COMPOSTO POR DUAS CAMA DAS, SENDO A EXTERNA COMPOSTA POR FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E COMPROVADA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. A INTERNA, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO E MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS. EM FORMA DE PLACA, RECORTÁVEL E HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA COM ESPESSURA MEDINDO 15 X15CM	VITAL DERME	UNID	200,00	19,99	3.998,00
TOTAL								3.998,00

Total Geral: R$ 3.998,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
Vigência: 30/11/2018
Data de Assinatura: 01/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1DD5570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 118/2017-PMQ PREGÃO Nº 61/2017-PMQ

Detentor da Ata: CV MEDICAL EIRELI - ME
CNPJ n° 22.888.698/0001-66

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	19645	APÓSITO ANTIMICROBIANO, À BASE DE CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC) ULTRA-ABSORVENTE, COM PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO QUE PROMOVE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO, COM BORDAS DE SILICONE SUAVE COM POSSIBILIDADE DE RECORTE. COMPOSTO POR QUATRO CAMADAS: UMA CAMADA DE BORDA DE FIXAÇÃO EM SILICONE QUE ADERE SUAVEMENTE À PELE PERILESIONAL ÍNTEGRA, A SEGUNDA CAMADA DE CONTATO EM MALHA DE ACETATO DE CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), A TERCEIRA CAMADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM 5 MM DE ESPESSURA E PARTÍCULAS ULTRA-ABSORVENTES, E, A QUARTA CAMADA DE PELÍCULA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS E COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR. INDICADO PARA FERIDAS CONTAMINADAS, COLONIZADAS OU INFECTADAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ELEVADA. PRODUTO ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO TOTAL DO CURATIVO 17,5 X 17,5CM COM ÁREA DE ABSORÇÃO E CONTROLE MICROBIANO DE 12,3X12,3CM.	BSN	UNID	120,00	357,00	42.840,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	19646	APÓSITO ESTÉRIL DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO (VINTE VEZES O S EU PESO) COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO (80%) E SÓDIO (20%), COM ESTRUTURA SUAVE, CONFORMÁVEL E DE GELIFICAÇÃO RÁPIDA, CAPAZ DE FAVORECER O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA E DE ESTIMULAR O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. PODE SER UTILIZADO EM FERIDAS CAVITÁRIAS E SUA REMOÇÃO DEVERÁ OCORRER SEM TRAUMA AO TECIDO RECÉM FORMADO. TAMANHO 10X20CM	BSN	UNID	120,00	48,00	5.760,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	19647	APÓSITO AUTOADESIVO ULTRA-ABSORVENTE, ATRAUMÁTICO COM POSSIBILIDADE DE RECORTE, COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA DE SILICONE SUAVE PERFURADO, QUE PERMITE ADERÊNCIA SUAVE À PELE PERILESIONAL E NÃO AO LEITO ÚMIDO DA FERIDA, MINIMIZANDO O TRAUMA AO TECIDO NEOFORMADO E A DOR AO PACIENTE DURANTE AS TROCAS DE CURATIVO; A SEGUNDA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM 5 MM DE ESPESSURA COM PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO QUE ABSORVEM E RETÊM O EXSUDATO, MESMO SOB BANDAGENS DE COMPRESSÃO; A TERCEIRA UMA PELÍCULA PROTETORA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS CORPORAIS E MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS, E, PERMEÁVEL AO VAPOR E TROCAS GASOSAS. APRESENTA A BORDA DE FIXAÇÃO DE SILICONE SUAVE E ATRAUMÁTICO. INDICADO PARA FERIDAS COM EXSUDAÇÃO BAIXA À ELEVADA. PRODUTO ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO TOTAL DO CURATIVO 10C10CM COM ÁREA DE ABSORÇÃO E CONTROLE DE UMIDADE DE 06 X 06CM.	BSN	UNID	120,00	44,00	5.280,00

LOTE: 011 - Lote 011	1	19648	APÓSITO AUTOADESIVO ULTRA-ABSORVENTE, ATRAUMÁTICO COM POSSIBILIDADE DE RECORTE, COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA DE SILICONE SUAVE PERFURADO, QUE PERMITE ADERÊNCIA SUAVE À PELE PERILESIONAL E NÃO AO LEITO ÚMIDO DA FERIDA, MINIMIZANDO O TRAUMA AO TECIDO NEOFORMADO E A DOR AO PACIENTE DURANTE AS TROCAS DE CURATIVO; A SEGUNDA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM 5 MM DE ESPESSURA COM PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO QUE ABSORVEM E RETÊM O EXSUDATO, MESMO SOB BANDAGENS DE COMPRESSÃO; A TERCEIRA UMA PELÍCULA PROTETORA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS CORPORAIS E MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS, E, PERMEÁVEL AO VAPOR E TROCAS GASOSAS. APRESENTA A BORDA DE FIXAÇÃO DE SILICONE SUAVE E ATRAUMÁTICO. INDICADO PARA FERIDAS COM EXSUDAÇÃO BAIXA À ELEVADA. PRODUTO ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO TOTAL DO CURATIVO 15 X 15CM COM ÁREA DE ABSORÇÃO E CONTROLE DE UMIDADE DE 10 X 10CM.	BSN	UNID	120,00	70,65	8.478,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	19649	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA(PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOSDE: AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES; TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE CLASSE DE RISCO IV. FRASCO COM 350ML.	DBS	UNID	100,00	113,00	11.300,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	19650	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, 7,5X7,5CM, EMBEBIDA COM 3ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO , CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	DBS	UNID	1.000,00	7,50	7.500,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	19651	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, 7,5X40CM, EMBEBIDA COM 10ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO , CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDA	DBS	UNID	400,00	25,00	10.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	19652	CREME BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO ASSOCIA DO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E. EMBALAGEM, TUBO COM 100G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DBS	UNID	100,00	92,05	9.205,00
TOTAL								100.363,00
Total Geral: R$ 100.363,00 (Cem Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais)								

Vigência: 30/11/2018
Data de Assinatura: 01/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:406A1BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 086/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017)
O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença, obtido através do Pregão Presencial nº 086/2017, sendo que o prazo de validade é de doze meses contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, e itens abaixo relacionados:
NOME: Abra Comercio de Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 15.598.054/0001-78
ENDEREÇO: Av. Nereu Ramos n° 1956, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó SC.
VIGÊNCIA: 23/11/2017 á 23/11/2018

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR. UN.	VALOR TOT.
1	2	VIDRO CÓDIGO 1029372	Und	1,00	910,00	910,00
1	12	ANEL CÓDIGO 1193036	Und	1,00	12,00	12,00
1	146	VIDRO 8X228	Und	1,00	1.274,00	1.274,00

3	22	REBITE CÓDIGO 13879740	Und	100,00	0,30	30,00
3	32	RETENTOR CÓDIGO 8288832	Und	4,00	12,00	48,00
3	33	RETENTOR CÓDIGO 8297073	Und	4,00	14,00	56,00
3	34	ANEL CÓDIGO 8297074	Und	4,00	5,00	20,00
3	38	KIT DE REPAROS CÓDIGO 75207902	Und	4,00	74,00	296,00
3	40	PINO CÓDIGO 8280936	Und	2,00	39,00	78,00
3	41	BUCHA CÓDIGO 79022799	Und	2,00	25,00	50,00
3	43	JUNTA CÓDIGO 591434	Und	1,00	2,00	2,00
3	44	JUNTA CÓDIGO 79007717	Und	2,00	2,00	4,00
4	9	JUNTA SUPORTE FILTRO DE AR CÓDIGO 2257944	Und	2,00	8,00	16,00
4	74	PORCA CÓDIGO 3K2889	Und	4,00	2,50	10,00
4	76	AROELA CÓDIGO 9X8257	Und	8,00	1,50	12,00
4	82	BOMBA ELÉTRICA CÓDIGO 2289129	Und	1,00	1.398,00	1.398,00
5	24	KIT REPAROS CODIGO 99110151	Und	1,00	99,00	99,00
5	28	KIT REPAROS CODIGO 99100100	Und	2,00	93,00	186,00
5	40	DISCO DE FREIO CODIGO 45020402	Und	8,00	150,00	1.200,00
5	41	SEPARADOR DE DISCO 45020403	Und	8,00	150,00	1.200,00
5	44	KIT PASTILHA DE FREIO CODIGO 15920103	Und	1,00	74,00	74,00
5	49	BOMBA D' ÁGUA CODIGO 02103611	Und	1,00	520,00	520,00
6	47	ANEL RETANGULAR CÓDIGO 1P3703	Lt	4,00	4,00	16,00
6	61	ANEL CÓDIGO 1079976	Und	20,00	17,00	340,00
7	1	JUNTA CÓDIGO VOE20792871	Und	1,00	299,00	299,00
7	3	REGULADOR DE PRESSÃO CÓDIGO VOE20930510	Und	1,00	690,00	690,00
7	5	CORREIA EM V CÓDIGO VOE15078709	Und	2,00	90,00	180,00
7	7	JUNTA CÓDIGO VOE20405747	Und	1,00	65,00	65,00
7	8	BOMBA DE COMBUSTIVEL CÓDIGO VOE21021484	Und	1,00	1.535,00	1.535,00
7	12	JUNTA CÓDIGO VOE20559835	Und	1,00	35,00	35,00
7	14	TANQUE RESERVATÓRIO CÓDIGO VOE1675922	Und	1,00	1.314,00	1.314,00
7	15	VÁLVULA TERMOSTATO CÓDIGO VOE20450736	Und	1,00	296,00	296,00
7	18	ANEL DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE8131097	Und	1,00	60,00	60,00
7	21	ANEL DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE1676432	Und	1,00	160,00	160,00
7	23	CORREIA EM V CÓDIGO VOE978710	Und	1,00	95,00	95,00
7	28	SENSOR DE PRESSÃO CÓDIGO VOE20524936	Und	1,00	456,00	456,00
7	37	BUCHA CÓDIGO VOE12746141	Und	2,00	185,00	370,00
7	39	ANEL DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE12735741	Und	8,00	135,00	1.080,00
7	42	BUCHA CÓDIGO VOE12746142	Und	2,00	160,00	320,00
7	43	ANEL DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE12735741	Und	4,00	76,00	304,00
7	44	PISTÃO A GÁS CÓDIGO VOE12730392	Und	1,00	660,00	660,00
7	54	TRAVA CÓDIGO CH9938	Und	3,00	55,00	165,00
7	57	BUCHA DO DESLIZANTE CÓDIGO VOE12732300	Und	4,00	745,00	2.980,00
7	59	KIT DE REPAROS CÓDIGO VOE12743047	Und	2,00	228,00	456,00
9	8	PINO CÓDIGO 1508273	Und	10,00	18,50	185,00
9	53	JUNTA CODIGO 231193	Und	5,00	9,00	45,00
9	54	JUNTA CODIGO 231606	Und	5,00	15,00	75,00
9	67	REBITES (DISCO) CODIGO 2341008	Und	10,00	15,00	150,00
9	75	ANEL CODIGO 25K40112	Und	10,00	1,00	10,00
9	80	PARAFUSO CODIGO 3301382	Und	50,00	1,20	60,00
9	97	ANEL CODIGO 654613	Und	10,00	2,00	20,00
9	101	SAPATA DE FREIO CODIGO 801192	Und	2,00	76,00	152,00
9	108	LONA CODIGO 947932	Und	2,00	52,00	104,00
10	9	JUNTA CODIGO 2256820	Und	1,00	44,00	44,00
10	10	JUNTA CODIGO 2257944	Und	2,00	8,00	16,00
10	13	JUNTA CODIGO 1945390	Und	1,00	30,00	30,00
10	14	TAMPA CODIGO 1909775	Und	1,00	120,00	120,00
10	19	VÁLVULA SELENOIDE CODIGO 1472645	Und	1,00	452,00	452,00
10	20	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO CODIGO 1034977	Und	1,00	721,00	721,00
10	21	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO CODIGO 1070611	Und	1,00	220,00	220,00
10	22	COXIM DO TAMBOR CODIGO 2270172	Und	16,00	285,00	4.560,00
10	25	CONE DO ROLAMENTO CODIGO 3F5950	Und	4,00	140,00	560,00
11	7	JUNTA DO COMPRESSOR CODIGO 6D1004	Und	1,00	3,00	3,00
11	31	GOVERNOR DE AR CODIGO 2057187	Und	1,00	1.532,00	1.532,00
11	39	ANEL RETANGULAR CÓDIGO 1P3700	Und	4,00	4,00	16,00
11	52	RETENTOR CÓDIGO 2824350	Und	2,00	183,75	367,50
11	72	PALHETA CODIGO 6V5853	Und	4,00	36,00	144,00
VALOR TOTAL						**28.957,50**

Renascença, 23 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017)
O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença, obtido através do Pregão Presencial nº 086/2017, sendo que o prazo de validade é de doze meses contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, e itens abaixo relacionados:
NOME: Catipar Comercio de Peças para Tratores LTDA
CNPJ: 77.506.301/0001-16
ENDEREÇO: R. Dez Westphalen, Bairro Parolin, Curitiba PR.
VIGÊNCIA: 23/11/2017 á 23/11/2018

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOT.
1	4	EIXO CÓDIGO 1067131	Und	1,00	1.290,00	1.290,00
1	19	EIXO COMAN CÓDIGO 1345276	Und	1,00	1.470,00	1.470,00

1	21	SOLENOIDE CÓDIGO 1554652	Und	1,00	770,63	770,63
1	31	VOLTIMETRO CÓDIGO 1803833	Und	1,00	215,00	215,00
1	32	VALVULA CÓDIGO 1861525	Und	1,00	293,60	293,60
1	35	MANCAL CÓDIGO 1M3780	Und	1,00	24,80	24,80
1	36	CAPA CÓDIGO 1P2636	Und	1,00	66,58	66,58
1	40	PONTA CÓDIGO 1U3202	Und	10,00	37,50	375,00
1	49	COLMEIA CÓDIGO 2674743	Und	1,00	1.002,40	1.002,40
1	72	ANEL CÓDIGO 3J1907	Und	1,00	1,33	1,33
1	75	RETENTOR CÓDIGO 4J5477	Und	1,00	0,21	0,21
1	76	ANEL CÓDIGO 4J7533	Und	1,00	0,40	0,40
1	82	MANCAL CÓDIGO 4K8659	Und	1,00	137,00	137,00
1	94	RETENTOR CÓDIGO 5P2545	Und	1,00	13,80	13,80
1	98	TIRA CÓDIGO 5T2925	Und	1,00	84,50	84,50
1	104	SUPORTE CÓDIGO 6K4191	Und	1,00	212,60	212,60
1	108	DENTE CÓDIGO 6Y5230	Und	20,00	39,90	798,00
1	120	CAPA CÓDIGO 7D8637	Und	1,00	88,00	88,00
1	132	MANCAL CÓDIGO 7W9930	Und	1,00	34,80	34,80
1	135	DISCO CÓDIGO 8D9718	Und	4,00	72,10	288,40
1	137	ROLAMENTO CÓDIGO 8D9909	Und	1,00	320,00	320,00
1	150	JUNTA CÓDIGO 9H6454	Und	1,00	4,82	4,82
1	157	VEDAÇÃO CÓDIGO 9W7209	Und	1,00	67,00	67,00
1	159	FAROL CÓDIGO 9X1439	Und	1,00	70,37	70,37
1	160	INDICADOR CÓDIGO 9X4282	Und	1,00	162,60	162,60
1	161	INDICADOR CÓDIGO 9X4284	Und	1,00	67,00	67,00
1	163	VARETA CÓDIGO 9Y0081	Und	1,00	71,50	71,50
1	166	ARRUELA 5P-8245	Und	1,00	1,11	1,11
1	171	BUCHA DE AÇO 8W-6473	Und	1,00	101,20	101,20
1	172	BUCHA DE FERRO 4K-8659	Und	1,00	109,00	109,00
1	177	DENTE 8J-5299	Und	1,00	172,00	172,00
1	203	TIRA DE BRONZE 5T-8367	Und	30,00	49,00	1.470,00
4	7	SEAL TROCADOR DE CALOR CÓDIGO 2256818	Und	2,00	13,80	27,60
4	10	KIT BOMBA D' ÁGUA CÓDIGO 2470144	Und	1,00	430,00	430,00
4	11	SILENCIOSO ESCAPE CÓDIGO 2355364	Und	1,00	285,00	285,00
4	14	RETENTOR CÓDIGO 2097465	Und	2,00	92,00	184,00
4	16	RETENTOR CÓDIGO 2105932	Und	2,00	198,00	396,00
4	18	CABO ESTACIONÁRIO CÓDIGO 2615519	Und	1,00	139,80	139,80
4	19	SENSOR DE FREIO CÓDIGO 1058034	Und	2,00	286,50	573,00
4	26	BUCHA CÓDIGO 2370944	Und	2,00	96,94	193,88
4	31	BUCHA CÓDIGO 2627044	Und	1,00	99,00	99,00
4	34	PINO CÓDIGO 2375330	Und	2,00	97,00	194,00
4	38	FECHADURA DE CAPO CÓDIGO 2480395	Und	1,00	312,50	312,50
4	47	CABO CÓDIGO 2762353	Und	1,00	172,00	172,00
4	49	BUCHA CÓDIGO 9R3092	Und	2,00	53,00	106,00
4	54	POLCA CÓDIGO 4K0367	Und	16,00	1,98	31,68
4	55	UNHA CÓDIGO 2085235	Und	12,00	55,50	666,00
4	56	SUPORTE CÓDIGO 2011234	Und	12,00	85,40	1.024,80
4	57	DENTE CÓDIGO 1358203	Und	8,00	63,80	510,40
4	59	POLCA CÓDIGO 4K0367	Und	16,00	1,98	31,68
4	64	PORTA COPOS CÓDIGO 2106491	Und	1,00	242,84	242,84
4	68	JUNTA CÓDIGO 8T4195	Und	10,00	3,10	31,00
4	71	SPASSADOR CÓDIGO 2410890	Und	8,00	58,60	468,80
4	72	CHAPA CÓDIGO 2410891	Und	4,00	177,60	710,40
4	73	CHAPA CÓDIGO 2410892	Und	4,00	164,40	657,60
4	80	CHAVE GERAL CÓDIGO 7N0718	Und	1,00	94,00	94,00
7	16	BOMBA D'ÁGUA CÓDIGO VOE20726083	Und	1,00	1.349,10	1.349,10
7	32	BOBINA DE SELENOIDE CÓDIGO VOE11705493	Und	1,00	1.242,80	1.242,80
7	34	CROZETA CÓDIGO VOE12731894	Und	4,00	375,80	1.503,20
7	35	CADEIA DE ROLOS CÓDIGO VOE12739262	Und	4,00	2.280,00	9.120,00
7	38	BUCHA CÓDIGO VOE12746142	Und	4,00	125,80	503,20
7	40	TERMINAL CÓDIGO VOE12742701	Und	1,00	180,00	180,00
7	41	TERMINAL CÓDIGO VOE12749827	Und	1,00	185,00	185,00
7	46	TERMINAL CÓDIGO VOE12742701	Und	2,00	192,40	384,80
7	48	KIT DE REPAROS CÓDIGO VOE12743047	Und	1,00	256,12	256,12
7	53	DENTE CÓDIGO CH9937	Und	3,00	169,40	508,20
7	55	PLACA DE DESGASTE CÓDIGO CH78684	Und	3,00	118,10	354,30
7	56	PLACA DE DESGASTE CÓDIGO CH78685	Und	5,00	146,37	731,85
7	58	CAPA DE TOPO CÓDIGO VOE127277729	Und	4,00	42,60	170,40
7	60	JOGO DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE16014175	Und	1,00	484,80	484,80
7	61	KIT DE REPAROS CÓDIGO VOE12724306	Und	1,00	158,26	158,26
7	63	LAMINA CÓDIGO CH54439	Und	2,00	655,50	1.311,00
7	64	PARAFUSO CÓDIGO VOE984507	Und	60,00	8,40	504,00
7	65	PORCA CÓDIGO VOE991039	Und	60,00	3,70	222,00
8	18	PINO CÓDIGO K1028449	Und	2,00	392,90	785,80
8	19	RETENTOR CÓDIGO 21801106BD21	Und	8,00	120,00	960,00
8	22	BUCHA CÓDIGO 41101410	PCT	2,00	617,40	1.234,80
8	42	BUCHA CÓDIGO K1017108	Und	2,00	281,40	562,80
8	43	RETENTOR CÓDIGO 21801106BD13	Und	8,00	170,00	1.360,00
8	46	UNHA CÓDIGO 47134004A	Und	6,00	182,40	1.094,40
8	47	UNHA R.H CÓDIGO 47134005A	Und	1,00	277,50	277,50
8	48	UNHA L.H CÓDIGO 47134006A	Und	1,00	277,50	277,50
8	51	DISCO DE FREIO CÓDIGO 222200012	Und	18,00	342,10	6.157,80
8	52	SEPARADOR CÓDIGO 222200013	Und	18,00	186,90	3.364,20
8	53	RETENTOR CÓDIGO K9004352	Und	4,00	745,80	2.983,20
8	55	DENTE LATERAL CÓDIGO 47134005	Und	1,00	217,40	217,40
8	56	DENTE LATERAL CÓDIGO 47134006A	Und	1,00	217,40	217,40
8	57	DENTE CÓDIGO 47134004A	Und	6,00	250,35	1.502,10
8	60	BUCHA CÓDIGO 111000102	Und	4,00	245,00	980,00
11	1	JUNTA DO COMPRESSOR CODIGO 3076192	Und	1,00	61,27	61,27
11	6	SEAL O RING COMPRESSOR CODIGO 6D7889	Und	2,00	8,60	17,20

11	11	JUNTA TROCADOR DE CALOR CODIGO 3007933	Und	3,00	28,30	84,90
11	13	JUNTA TROCADOR DE CALOR CODIGO 2337655	Und	3,00	14,40	43,20
11	14	JUNTA BOMBA D'AGUA CODIGO 4W7592	Und	2,00	17,50	35,00
11	18	CURVA ESCAPE CODIGO 3356123	Und	1,00	225,91	225,91
11	25	ANEL CODIGO 5P8843	Und	2,00	16,40	32,80
11	26	BUCHA CODIGO 8D9159	Und	4,00	91,00	364,00
11	27	RETENTOR CODIGO 9D6589	Und	8,00	19,20	153,60
11	28	TERMINAL DE DIREÇÃO RH CODIGO 1313738	Und	2,00	210,00	420,00
11	29	TERMINAL DE DIREÇÃO LH CODIGO 1313737	Und	2,00	210,00	420,00
11	32	INSERT CODIGO 8X4741	Und	20,00	60,00	1.200,00
11	34	DUO CONE RETENTOR CODIGO 5K5288	Und	3,00	131,64	394,92
11	36	ARROELA CÓDIGO 8D7425	Und	2,00	26,90	53,80
11	37	ANEL CÓDIGO 8J2331	Und	7,00	35,90	251,30
11	38	ANEL O RING CÓDIGO 2H3928	Und	7,00	3,42	23,94
11	40	ANEL CÓDIGO 4J9964	Und	2,00	32,10	64,20
11	44	TRAVA DO DESLIZANTE CÓDIGO 8W1749	Und	20,00	17,90	358,00
11	48	RETROVISOR CÓDIGO 5P6871	Und	4,00	278,60	1.114,40
11	49	PISTÃO A GÁS CÓDIGO 2360737	Und	1,00	412,20	412,20
11	55	JUNTA CÓDIGO 2D2981	Und	4,00	11,47	45,88
11	56	CRUZETA CÓDIGO 9P0356	Und	2,00	187,30	374,60
11	63	RETENTOR CODIGO 9D6584	Und	1,00	9,63	9,63
11	64	RETENTOR CODIGO 1672307	Und	1,00	19,00	19,00
11	66	VIDRO SUPERIOR DA PORTA CODIGO 8X3938	Und	1,00	512,40	512,40
11	68	PARABRISA TRASEIRO CODIGO 1029372	Und	1,00	769,00	769,00
11	70	VIDRO INFERIOR FRONTAL CODIGO 1493409	Und	2,00	598,00	1.196,00
11	73	PALHETA CODIGO 1234355	Und	6,00	29,00	174,00
11	76	POLCA CODIGO 2J3506	Und	52,00	2,98	154,96
11	80	JUNTA CÓDIGO 7C7431	Und	1,00	15,60	15,60
12	51	VALVULA ADMISSÃO CODIGO 1763134	Und	4,00	89,00	356,00
12	53	PISTÃO 103MM CODIGO 1850104	Und	4,00	580,00	2.320,00
12	55	CAMISAS STD CODIGO 416C	Und	4,00	150,00	600,00
12	59	ARRUELA CODIGO 0329090	Und	2,00	28,40	56,80
12	60	ARRUELA CODIGO 0329091	Und	2,00	29,00	58,00
VALOR TOTAL:70.902,07						

Renascença, 23 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017)
O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença, obtido através do Pregão Presencial nº 086/2017, sendo que o prazo de validade é de doze meses contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, e itens abaixo relacionados:
NOME: DLS Vendas e Manutenções LTDA
CNPJ: 20.088.291/0001-29
ENDEREÇO: Rod. BR 158 KM 538, Bairro Parque Industrial II, Pato Branco PR.
VIGÊNCIA: 23/11/2017 á 23/11/2018

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR. TOT.
1	1	TURBINA CÓDIGO 0R7197	Und	1,00	2.620,00	2.620,00
1	5	ANEL CÓDIGO 1077787	Und	1,00	20,00	20,00
1	7	JUNTA CÓDIGO 1136200	Und	1,00	18,27	18,27
1	8	POLIA CÓDIGO 115024	Und	1,00	170,00	170,00
1	9	JUNTA CÓDIGO 1154202	Und	1,00	38,00	38,00
1	11	JUNTA CÓDIGO 1192940	Und	1,00	7,50	7,50
1	15	CONE CÓDIGO 1262728	Und	1,00	230,00	230,00
1	16	VALVULA CÓDIGO 1265869	Und	1,00	62,00	62,00
1	18	SOQUETE CÓDIGO 1313737	Und	1,00	1.502,75	1.502,75
1	20	VALVULA CÓDIGO 1360819	Und	1,00	60,00	60,00
1	22	ROLAMENTO CÓDIGO 1561871	Und	1,00	16,40	16,40
1	23	BOMBA CÓDIGO 1593141	Und	1,00	1.600,00	1.600,00
1	24	VALVULA CÓDIGO 1614280	Und	1,00	35,00	35,00
1	25	RETENTOR CÓDIGO 1672186	Und	1,00	3,44	3,44
1	26	RETENTOR CÓDIGO 1672190	Und	1,00	14,00	14,00
1	27	RETENTOR CÓDIGO 1672195	Und	1,00	4,11	4,11
1	28	RETENTOR CÓDIGO 1672294	Und	1,00	9,68	9,68
1	29	RETENTOR CÓDIGO 1672300	Und	1,00	8,29	8,29
1	30	RETENTOR CÓDIGO 1672304	Und	1,00	9,33	9,33
1	33	ANEL CÓDIGO 1H7339	Und	1,00	0,59	0,59
1	34	RETENTOR CÓDIGO 1M3003	Und	1,00	20,00	20,00
1	37	CONE CÓDIGO 1P2662	Und	1,00	65,00	65,00
1	39	JUNTA CÓDIGO 1S7057	Und	1,00	0,92	0,92
1	41	MANCAL CÓDIGO 2165586	Und	1,00	20,00	20,00
1	42	ANEL CÓDIGO 2192434	Und	1,00	72,00	72,00
1	44	RETENTOR CÓDIGO 2268202	Und	1,00	8,22	8,22
1	45	RETENTOR CÓDIGO 2299382	Und	1,00	5,80	5,80
1	47	CILINDRO CÓDIGO 2360737	Und	1,00	240,00	240,00
1	48	RETENTOR CÓDIGO 2457339	Und	1,00	36,46	36,46
1	51	CAPA CÓDIGO 2D9454	Und	1,00	70,00	70,00
1	53	MANCAL CÓDIGO 2G7388	Und	1,00	50,00	50,00
1	55	ANEL CÓDIGO 2G8741	Und	1,00	13,32	13,32
1	57	ANEL CÓDIGO 2H4145	Und	1,00	1,01	1,01

1	58	ANEL CÓDIGO 2J8163	Und	1,00	1,75	1,75
1	59	ANEL CÓDIGO 2M9780	Und	1,00	0,37	0,37
1	61	JUNTA CÓDIGO 2W7212	Und	1,00	0,75	0,75
1	62	MANCAL CÓDIGO 2W7566	Und	1,00	30,00	30,00
1	65	EIXO CÓDIGO 2W8090	Und	1,00	200,00	200,00
1	66	CAPA CÓDIGO 300060	Und	1,00	48,00	48,00
1	67	CONE CÓDIGO 300061	Und	1,00	80,00	80,00
1	68	CORREIA CÓDIGO 366775	Und	4,00	43,00	172,00
1	70	PARAFUSO CÓDIGO 3F5108	Und	1,00	3,26	3,26
1	71	JUNTA CÓDIGO 3G0361	Und	1,00	1,33	1,33
1	73	ANEL CÓDIGO 4F7391	Und	1,00	1,29	1,29
1	74	ANEL CÓDIGO 4H9105	Und	1,00	1,88	1,88
1	77	ANEL CÓDIGO 4J9224	Und	1,00	1,56	1,56
1	78	ANEL CÓDIGO 4J9225	Und	1,00	1,85	1,85
1	79	PORCA CÓDIGO 4K0367	Und	1,00	0,84	0,84
1	80	ANEL CÓDIGO 4K1388	Und	1,00	0,29	0,29
1	81	RETENTOR CÓDIGO 4K7463	Und	1,00	23,50	23,50
1	84	CAPA CÓDIGO 4W1203	Und	1,00	17,00	17,00
1	85	CONE CÓDIGO 4W1204	Und	1,00	33,77	33,77
1	86	JUNTA CÓDIGO 4W7592	Und	1,00	8,49	8,49
1	88	ANEL CÓDIGO 5H8848	Und	1,00	0,50	0,50
1	89	ANEL CÓDIGO 5J1086	Und	1,00	11,24	11,24
1	90	RETENTOR CÓDIGO 5K2595	Und	1,00	15,45	15,45
1	91	VEDAÇÃO CÓDIGO 5K5288	Und	1,00	97,00	97,00
1	93	CAPA CÓDIGO 5L2031	Und	1,00	60,00	60,00
1	95	RETENTOR CÓDIGO 5P8842	Und	1,00	7,40	7,40
1	96	RETENTOR CÓDIGO 5P8890	Und	1,00	21,22	21,22
1	97	CORRENTE CÓDIGO 5T0735	Und	4,00	1.400,00	5.600,00
1	99	CRUZETA CÓDIGO 5Y0767	Und	1,00	90,00	90,00
1	102	DISCO CÓDIGO 6I8912	Und	1,00	52,00	52,00
1	103	ANEL CÓDIGO 6J5731	Und	1,00	1,47	1,47
1	107	RETENTOR CÓDIGO 6V8082	Und	1,00	165,00	165,00
1	110	AMORTECEDOR CÓDIGO 6Y9960	Und	1,00	88,00	88,00
1	111	JUNTA CÓDIGO 7C1152	Und	1,00	14,62	14,62
1	112	JUNTA CÓDIGO 7C1160	Und	1,00	11,00	11,00
1	113	SILENCIOSO CÓDIGO 7C3693	Und	1,00	560,00	560,00
1	114	MOLA CÓDIGO 7C4273	Und	1,00	12,00	12,00
1	115	ANEL CÓDIGO 7C5232	Und	1,00	105,00	105,00
1	117	JUNTA CÓDIGO 7C7431	Und	1,00	12,00	12,00
1	118	ANEL CÓDIGO 7D8436	Und	1,00	8,67	8,67
1	121	ANEL CÓDIGO 7E5786	Und	1,00	100,00	100,00
1	123	REPARO CÓDIGO 7E8926	Und	1,00	435,00	435,00
1	124	TUBO CÓDIGO 7E9506	Und	1,00	102,00	102,00
1	125	JUNTA CÓDIGO 7E9817	Und	1,00	8,59	8,59
1	126	RETENTOR CÓDIGO 7J6833	Und	1,00	8,11	8,11
1	128	ANEL CÓDIGO 7S4571	Und	1,00	23,00	23,00
1	129	JUNTA CÓDIGO 7W2398	Und	1,00	1,10	1,10
1	130	JUNTA CÓDIGO 7W6552	Und	1,00	30,00	30,00
1	133	ANEL CÓDIGO 8C3091	Und	1,00	14,50	14,50
1	134	ANEL CÓDIGO 8D8795	Und	1,00	15,45	15,45
1	136	RETENTOR CÓDIGO 8D9738	Und	1,00	30,00	30,00
1	138	ANEL CÓDIGO 8E5742	Und	1,00	21,03	21,03
1	139	PINO CÓDIGO 8E6208	Und	1,00	11,22	11,22
1	140	FIXADOR CÓDIGO 8E6209	Und	1,00	11,00	11,00
1	141	RETENTOR CÓDIGO 8T 4750	Und	1,00	18,53	18,53
1	142	PINO CÓDIGO 8W5293	Und	1,00	79,00	79,00
1	143	MANCAL CÓDIGO 8W6473	Und	1,00	80,00	80,00
1	145	RODA CÓDIGO 8W8289	Und	1,00	700,00	700,00
1	148	ANEL CÓDIGO 9F1399	Und	1,00	5,92	5,92
1	152	ANEL CÓDIGO 9M2092	Und	1,00	2,02	2,02
1	155	ENGRENAGEM CÓDIGO 9N4162	Und	1,00	560,00	560,00
1	156	CRUZETA CÓDIGO 9P0356	Und	6,00	100,00	600,00
1	162	ESCOVAS JG CÓDIGO 9X4825	Und	1,00	80,00	80,00
1	164	GUIA CÓDIGO 9Y8848	Und	1,00	16,00	16,00
1	165	ANEL 5P-8356	Und	1,00	0,29	0,29
1	167	ARRUELA 7K-6128	Und	1,00	5,47	5,47
1	168	ARRUELA 8T-4223	Und	1,00	1,21	1,21
1	169	BUCHA DE AÇO 2G-8631	Und	1,00	30,00	30,00
1	170	BUCHA DE AÇO 5K-0984	Und	1,00	65,00	65,00
1	173	CALÇO 2G-3221	Und	1,00	1,74	1,74
1	174	CALÇO 5D-6644	Und	1,00	1,47	1,47
1	175	COLAR 2G-4011	Und	1,00	95,00	95,00
1	178	ESPAÇADOR 8D-9688	Und	1,00	110,00	110,00
1	179	JOGO DE CALÇO 6K-4187	Und	1,00	20,00	20,00
1	181	ROLAMENTO COM CAPA 8D-9909	Und	1,00	420,00	420,00
1	184	INJETOR CÓDIGO OR8682	Und	1,00	200,00	200,00
1	185	PARAFUSO 6H-1717	Und	1,00	0,94	0,94
1	186	PARAFUSO 9X-8881	Und	1,00	2,57	2,57
1	187	PARAFUSO 9X-8883	Und	1,00	2,35	2,35
1	188	PARAFUSO 5P-2566	Und	1,00	1,00	1,00
1	189	PINO CÓDIGO 1243240	Und	1,00	265,00	265,00
1	191	PLACA 8W-1749	Und	1,00	13,14	13,14
1	193	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA	Und	4,00	120,00	480,00
1	194	REPARO DO CILINDRO DO PISTÃO DA LÂMINA	Und	4,00	100,00	400,00
1	195	RETENTOR 4K-7663	Und	1,00	4,80	4,80
1	196	RETENTOR 5P-8843	Und	1,00	8,19	8,19
1	197	RETENTOR 6K-4186	Und	1,00	19,35	19,35
1	198	RETENTOR 7K-9204	Und	1,00	3,63	3,63
1	199	RETENTOR 6E-3414	Und	1,00	14,47	14,47

1	200	SAIDA DO SILENCIOSO 7D-9506	Und	1,00	85,00	85,00
1	202	TIRA DE BRONZE 5T-8366	Und	30,00	45,00	1.350,00
1	204	TIRA CÓDIGO 178-1685	Und	10,00	130,00	1.300,00
3	2	FACA ESQUERDA CÓDIGO 8294272	Und	1,00	300,00	300,00
3	3	FACA CÓDIGO 8294271	Und	2,00	320,00	640,00
3	4	FACA LATERAL CÓDIGO 76005429	Und	1,00	500,00	500,00
3	5	CRUZETA COMPLETA CÓDIGO 76002601	Und	2,00	100,00	200,00
3	6	BOMBA CÓDIGO 76000156	Und	2,00	1.400,00	2.800,00
3	7	TAMPA CÓDIGO 75202801	Und	1,00	20,00	20,00
3	8	TAMPA CÓDIGO 4977118	Und	1,00	80,00	80,00
3	9	BOMBA INJETORA CÓDIGO 75202869	Und	1,00	5.927,42	5.927,42
3	10	BOMBA MANUAL CÓDIGO 746189	Und	2,00	25,00	50,00
3	11	JOGO PEÇAS FILTRO CÓDIGO 8320238	Und	2,00	12,00	24,00
3	13	TURBINAS CÓDIGO 75202881	Und	1,00	1.968,00	1.968,00
3	14	JUNTA CÓDIGO 75202882	Und	1,00	5,30	5,30
3	15	JUNTA CÓDIGO 75202885	Und	1,00	1,97	1,97
3	16	JUNTA CÓDIGO 75202887	Und	1,00	2,15	2,15
3	17	BOMBA D' ÁGUA CÓDIGO 75202649	Und	1,00	160,00	160,00
3	18	JOGO DE CORREIAS CÓDIGO 75202890	Und	2,00	34,13	68,26
3	19	JUNTA CÓDIGO 79012130	Und	1,00	2,04	2,04
3	20	JUNTA CÓDIGO 590446	Und	1,00	2,03	2,03
3	23	JUNTA CÓDIGO 565153	Und	2,00	3,60	7,20
3	24	BOMBA COMPLETA CÓDIGO 8273957	Und	1,00	900,00	900,00
3	25	ROLETE COMPLETO CÓDIGO 76004902	Und	4,00	970,00	3.880,00
3	26	ROLETE COMPLETO CÓDIGO 76004903	Und	8,00	800,00	6.400,00
3	27	ROLETE COMPLETO CÓDIGO 4991715	Und	4,00	750,00	3.000,00
3	28	BOMBA COMPLETA CÓDIGO 75213014	Und	1,00	1.400,00	1.400,00
3	29	SUPORTE CÓDIGO 8295606	Und	2,00	700,00	1.400,00
3	31	PARAFUSO CÓDIGO 8273211	Und	18,00	4,01	72,18
3	35	ANEL CÓDIGO 14465480	Und	4,00	2,65	10,60
3	36	ANEL CÓDIGO 8297295	Und	4,00	13,12	52,48
3	37	ANEL CÓDIGO 14465180	Und	4,00	2,92	11,68
3	39	ROLAMENTO CÓDIGO 8289530	Und	2,00	50,00	100,00
3	42	COXIM CÓDIGO 79022791	Und	4,00	34,00	136,00
4	1	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA CÓDIGO 9R4672	Und	1,00	700,00	700,00
4	2	DIAFRAGMA DO RESPIRO CÓDIGO 2256464	Und	1,00	37,00	37,00
4	3	CAPA DO DIAFRAGMA CÓDIGO 2256461	Und	1,00	35,00	35,00
4	4	JUNTA TAMPA DE VALVULA CÓDIGO 2256451	Und	1,00	75,00	75,00
4	5	RETENTOR VIRABREQUIM CÓDIGO 2880422	Und	1,00	58,00	58,00
4	6	COXIM DO MOTOR CÓDIGO 9W9915	Und	4,00	50,00	200,00
4	8	SEAL TROCADOR DE CALOR CÓDIGO 2722265	Und	1,00	22,00	22,00
4	12	JUNTA DO ESCAPE CÓDIGO 6I4039	Und	1,00	5,39	5,39
4	15	RETENTOR CÓDIGO 3318538	Und	2,00	125,94	251,88
4	17	SELENOID CÓDIGO 2483290	Und	1,00	600,00	600,00
4	20	VÁLVULA DE FREIO CÓDIGO 2061759	Und	1,00	930,00	930,00
4	21	RETENTOR CÓDIGO 1987825	Und	4,00	50,00	200,00
4	22	CONE ROLAMENTO CÓDIGO 3N4968	Und	4,00	100,00	400,00
4	23	CAPA ROLAMENTO CÓDIGO 6D1734	Und	4,00	58,00	232,00
4	24	ARROELA CÓDIGO 9R0366	Und	1,00	38,14	38,14
4	25	BUCHA CÓDIGO 2136702	Und	4,00	65,00	260,00
4	27	BUCHA CÓDIGO 2627043	Und	2,00	88,00	176,00
4	28	BUCHA CÓDIGO 2785454	Und	2,00	40,00	80,00
4	29	BUCHA CÓDIGO 2787695	Und	1,00	75,00	75,00
4	30	BUCHA 9R0431	Und	4,00	24,00	96,00
4	32	BUCHA CÓDIGO 2787066	Und	4,00	85,00	340,00
4	33	PINO CÓDIGO 3005440	Und	1,00	90,00	90,00
4	35	PINO CÓDIGO 2908156	Und	1,00	225,00	225,00
4	36	PISTÃO A GÁS CÓDIGO 2505881	Und	1,00	240,00	240,00
4	37	PISTÃO A GÁS CÓDIGO 2549301	Und	1,00	240,00	240,00
4	39	CONEXÃO CÓDIGO 1488382	Und	1,00	88,00	88,00
4	40	ABRAÇADEIRA CÓDIGO 5P0599	Und	3,00	7,25	21,75
4	41	FIXADOR CÓDIGO 9R5948	Und	3,00	17,00	51,00
4	42	KIT DETENT CÓDIGO 2603012	Und	1,00	290,00	290,00
4	43	BUCHA CÓDIGO 9R0111	Und	4,00	28,00	112,00
4	45	PINO CÓDIGO 9R3182	Und	2,00	70,00	140,00
4	46	BUCHA CÓDIGO 2096181	Und	2,00	60,00	120,00
4	48	BUCHA CÓDIGO 9R0162	Und	8,00	70,00	560,00
4	50	BUCHA CÓDIGO 9R0170	Und	4,00	38,00	152,00
4	51	SUPORTE DE UNHA CÓDIGO 2011235	Und	10,00	95,00	950,00
4	52	UNHA CÓDIGO 2085245	Und	15,00	54,00	810,00
4	53	PARAFUSO CÓDIGO 4F3657	Und	16,00	4,12	65,92
4	58	PARAFUSO CÓDIGO 4F3657	Und	16,00	3,96	63,36
4	60	TURBINA CÓDIGO 3159721	Und	1,00	2.000,00	2.000,00
4	61	PARABRISA CÓDIGO 2059607	Und	1,00	1.150,00	1.150,00
4	62	VIDRO RH CÓDIGO 2059606	Und	1,00	290,00	290,00
4	63	VIDRO LH CÓDIGO 2059605	Und	1,00	300,00	300,00
4	65	RETROVISOR CÓDIGO 1236620	Und	2,00	105,00	210,00
4	66	BOTÃO CÓDIGO 2637261	Und	2,00	160,00	320,00
4	67	CABO CÓDIGO 2323072	Und	2,00	200,00	400,00
4	75	PARAFUSO CÓDIGO 5P7971	Und	4,00	6,73	26,92
4	77	VENTOINHA CÓDIGO 1423391	Und	1,00	660,00	660,00
4	78	BICO INJETOR CÓDIGO 2666830	Und	4,00	660,00	2.640,00
4	79	SENSOR DA TEMPERATURA CÓDIGO 2351790	Und	1,00	220,00	220,00
4	81	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO CODIGO 2374894	Und	1,00	160,00	160,00
5	4	CARENAGEM CODIGO 34600251	Und	1,00	500,00	500,00
5	12	BUCHA CODIGO 809100125	Und	4,00	13,00	52,00
5	15	FAROL CODIGO 70050055	Und	2,00	250,00	500,00
5	16	FAROL CODIGO 70042300	Und	2,00	307,74	615,48
5	17	FAROL CODIGO 70038800	Und	2,00	190,00	380,00

5	19	CABO FREIO DE MÃO CODIGO 91060253	Und	1,00	89,00	89,00
5	20	CABO ACELERADOR DE MÃO CODIGO 91060176	Und	1,00	101,18	101,18
5	22	KIT REPAROS CODIGO 99100102	Und	2,00	94,00	188,00
5	23	KIT REPAROS CODIGO 99100156	Und	1,00	70,00	70,00
5	31	BUCHA CODIGO 82900548	Und	2,00	36,48	72,96
5	32	RETENTOR CODIGO 81300426	Und	2,00	9,00	18,00
5	33	CRUZETA CODIGO 91486202	Und	4,00	40,00	160,00
5	36	RETENTOR CODIGO 132104072	Und	2,00	41,72	83,44
5	38	JUNTA CODIGO 33114861	Und	1,00	100,00	100,00
5	39	TERMINAL CODIGO 12307855	Und	2,00	13,03	26,06
5	42	CRUZETA CODIGO 91456401	Und	4,00	50,00	200,00
5	45	CORREIA CODIGO 02103600	Und	4,00	52,20	208,80
5	46	RETENTOR CODIGO 02103429	Und	2,00	25,00	50,00
5	47	JUNTA CODIGO 02103526	Und	1,00	12,99	12,99
5	48	SUPORTE FILTRO DE AR CODIGO 32926084	Und	1,00	500,00	500,00
5	50	VALVULA TERMOSTATO CODIGO 02103586	Und	1,00	90,00	90,00
5	51	BOMBA INJETORA CODIGO 17920700	Und	1,00	6.000,00	6.000,00
5	52	BOMBA MANUAL CODIGO 17920800	Und	1,00	300,00	300,00
6	1	TAMPA CODIGO 2941708	Und	1,00	100,00	100,00
6	4	RETENTOR CODIGO 517660	Und	1,00	90,00	90,00
6	5	RETENTOR CODIGO 517651	Und	2,00	90,00	180,00
6	7	RO0LAMENTO CODIGO 2396631	Und	1,00	32,52	32,52
6	8	TUBO CODIGO 514940	Und	1,00	11,90	11,90
6	9	JUNTA CODIGO 517862	Und	1,00	32,63	32,63
6	10	JUNTA CODIGO 517691	Und	2,00	2,85	5,70
6	11	JUNTA CODIGO 2175589	Und	1,00	15,00	15,00
6	12	JUNTA CODIGO 2941777	Und	2,00	5,00	10,00
6	13	VALVULA TERMOSTATO CODIGO 518010	Und	1,00	90,00	90,00
6	14	JUNTA CODIGO 517735	Und	1,00	3,33	3,33
6	15	JUNTA CODIGO 2941780	Und	1,00	34,10	34,10
6	16	TUBO CODIGO 2941778	Und	1,00	40,00	40,00
6	17	BOMBA D' AGUA CODIGO 1786633	Und	1,00	320,00	320,00
6	19	MANGUEIRA RADIADOR CODIGO 2459369	Und	1,00	300,00	300,00
6	20	MANGUEIRA RADIADOR CODIGO 2459212	Und	1,00	24,12	24,12
6	21	SENSOR FILTRO DE AR CODIGO 2552966	Und	1,00	190,00	190,00
6	23	SILENCIOSO CODIGO 3054925	Und	1,00	690,00	690,00
6	25	BOMBA MANUAL CODIGO 1375541	Und	1,00	100,00	100,00
6	26	BOMBA INJETORA CODIGO 2959127	Und	1,00	6.893,27	6.893,27
6	27	SENSOR DE COMBUSTIVEL CODIGO 1636700	Und	1,00	180,00	180,00
6	29	CHAVE DE INGNIÇÃO CODIGO 9G7641	Und	1,00	101,50	101,50
6	31	PISTÃO A GÁS CODIGO 2738035	Und	1,00	490,00	490,00
6	32	VALVULA CODIGO 255926	Und	1,00	28,00	28,00
6	33	VALVULA CODIGO 0952927	Und	1,00	46,08	46,08
6	34	RETENTOR CODIGO 0931435	Und	2,00	40,00	80,00
6	35	ANEL CODIGO 2487173	Und	4,00	6,70	26,80
6	36	ANEL CODIGO 0931515	Und	4,00	21,53	86,12
6	37	ANEL CODIGO 0964275	Und	4,00	19,00	76,00
6	38	ANEL CODIGO 717734	Und	2,00	38,23	76,46
6	39	INSERT ACOPLAMENTO CODIGO 741900	Und	4,00	400,00	1.600,00
6	40	INSERT ACOPLAMENTO CODIGO	Und	4,00	400,00	1.600,00
6	41	PINO CODIGO 740468	Und	12,00	170,00	2.040,00
6	42	KIT REPAROS CODIGO 2667861	Und	2,00	390,00	780,00
6	43	KIT REPAROS CODIGO 1799638	Und	2,00	390,00	780,00
6	44	KIT REPAROS CÓDIGO 1799625	Und	1,00	390,00	390,00
6	46	KIT REPAROS CÓDIGO 2667874	Und	1,00	490,00	490,00
6	48	ANEL CÓDIGO 7J9108	Und	4,00	3,44	13,76
6	50	VALVULA PILOTO CÓDIGO 3099977	Und	1,00	1.665,74	1.665,74
6	51	SELENOIDE CÓDIGO 1211491	Und	2,00	750,00	1.500,00
6	52	SELENOIDE CÓDIGO 1211490	Und	1,00	750,00	750,00
6	53	SELENOIDE CÓDIGO 1119916	Und	1,00	1.000,00	1.000,00
6	55	BUCHA CÓDIGO 2444277	Und	2,00	180,00	360,00
6	56	RETENTOR CÓDIGO 1661495	Und	1,00	75,89	75,89
6	57	SPASSADOR CÓDIGO 1661478	Und	4,00	92,19	368,76
6	58	UNHAS CÓDIGO 2209083	Und	18,00	390,00	7.020,00
6	59	TRAVA DO DENTE CÓDIGO 2209090	Und	10,00	37,12	371,20
6	60	SENSOR CÓDIGO 3095768	Und	3,00	300,00	900,00
7	2	FRISO DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE20584639	Und	1,00	170,00	170,00
7	6	TAMPA CÓDIGO VOE20405835	Und	1,00	30,00	30,00
7	9	BOMBA DE COMBUSTIVEL CÓDIGO VOE3837998	Und	1,00	2.200,00	2.200,00
7	17	ANEL DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE1547254	Und	2,00	35,00	70,00
7	20	JUNTA CÓDIGO VOE3161465	Und	1,00	110,00	110,00
8	2	TAMPA DE REPOSITOR DE ÓLEO CÓDIGO 65018105011	Und	1,00	36,55	36,55
8	6	VÁLVULA TERMOSTATO CÓDIGO 65064025015	Und	1,00	221,23	221,23
8	7	GAXETA BOMBA D'ÁGUA CÓDIGO 65065206007	Und	2,00	165,13	330,26
8	9	JUNTA BOMBA D'ÁGUA CÓDIGO 65069010042	Und	2,00	54,35	108,70
8	10	JUNTA BOMBA D'ÁGUA CÓDIGO 65069030029	Und	2,00	19,11	38,22
8	11	CASCO BOMBA D'ÁGUA CÓDIGO 650650100991	Und	1,00	1.033,72	1.033,72
8	12	CORREIA BOMBA D'ÁGUA CÓDIGO 65968010194	Und	1,00	201,56	201,56
8	13	JUNTA TURBINA CÓDIGO 65099010018A	Und	1,00	22,06	22,06
8	16	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO CÓDIGO 41099068	Und	4,00	853,67	3.414,68
8	20	SILENCIOSO CÓDIGO K1014424A	Und	1,00	4.800,00	4.800,00
8	21	ANEL CÓDIGO 58011400	Und	2,00	63,89	127,78
8	23	ANEL CÓDIGO 58011400	Und	1,00	63,36	63,36
8	25	CROZETA CÓDIGO 110900044	Und	3,00	1.200,00	3.600,00
8	26	CROZETA CÓDIGO 113800019	Und	1,00	651,28	651,28
8	27	PALHETA PARABRISA CÓDIGO 45079003	Und	3,00	176,89	530,67
8	28	VIDRO SUPERIOR DA PORTA CÓDIGO K1005683A	Und	1,00	589,83	589,83
8	29	VIDRO INTERIOR DA PORTA CÓDIGO K1005684A	Und	1,00	425,87	425,87
8	30	VIDRO DA JANELA CÓDIGO K1005614A	Und	1,00	634,07	634,07

8	31	PARABRISA CÓDIGO K1016696	Und	1,00	3.446,41	3.446,41
8	32	VIDRO L.H CÓDIGO K1005641	Und	1,00	1.818,87	1.818,87
8	33	VIDRO R.H CÓDIGO K1005642	Und	1,00	1.819,06	1.819,06
8	34	PARABRISA TRASEIRO CÓDIGO K1016697	Und	1,00	479,13	479,13
8	35	VIDRO L.H CÓDIGO K1005601A	Und	1,00	475,75	475,75
8	36	VIDRO R.H CÓDIGO K1005602A	Und	1,00	476,61	476,61
8	37	PISTÃO A GÁS CÓDIGO DS1001048	Und	2,00	167,06	334,12
8	41	CORREIA DE AR CONDICIONADO CÓDIGO 21061019D25	Und	1,00	109,19	109,19
8	44	PINO CÓDIGO K1024501	Und	2,00	275,63	551,26
8	45	SENSOR CÓDIGO K1027017	Und	2,00	1.011,88	2.023,76
8	49	PARAFUSO CÓDIGO 50565466	Und	16,00	19,13	306,08
8	50	PORCA CÓDIGO 54012933	Und	16,00	10,68	170,88
8	54	HORIMETRO CÓDIGO 25289040	Und	1,00	647,42	647,42
8	58	PARAFUSO CÓDIGO 50565466	Und	16,00	19,12	305,92
8	59	PORCA CÓDIGO 54012933	Und	16,00	10,62	169,92
9	1	TAMBOR CÓDIGO E11439	Und	1,00	600,00	600,00
9	2	CILINDRO FREIO RODA CÓDIGO112072	Und	2,00	100,00	200,00
9	3	LONA DE FREIO CÓDIGO 118268	Und	2,00	55,00	110,00
9	4	LONA DE FREIO 1/16-1.58MM CÓDIGO 118269	Und	2,00	54,00	108,00
9	6	CAPA DE ROLAMENTO CÓDIGO 1303281	Und	5,00	148,86	744,30
9	7	ROLAMENTO CÔNICO CÓDIGO 1315447	Und	5,00	170,00	850,00
9	9	PINO CÓDIGO 1508274	Und	10,00	41,67	416,70
9	10	PINO CÓDIGO 1508556	Und	10,00	40,00	400,00
9	11	BUCHA CÓDIGO 1508559	Und	10,00	52,00	520,00
9	13	PINO CÓDIGO 1508569	Und	10,00	50,00	500,00
9	14	PINO CÓDIGO 1508570	Gr	10,00	40,00	400,00
9	15	BUCHA CÓDIGO 1508663	Und	10,00	15,00	150,00
9	17	PINO CÓDIGO 1509147	Gr	10,00	22,66	226,60
9	19	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL E DIREÇÃO CÓDIGO 1519912	Und	1,00	672,65	672,65
9	20	BUCHA CÓDIGO 1522035	Und	5,00	14,92	74,60
9	21	CABO CÓDIGO 1531660	Und	2,00	45,25	90,50
9	22	ESPAÇADOR CÓDIGO 1540169	Ser	5,00	3,59	17,95
9	23	BUCHA CÓDIGO 1540233	Gr	10,00	21,77	217,70
9	24	BUCHA CÓDIGO 1540234	Und	10,00	57,35	573,50
9	26	PINO CÓDIGO 1543086	Und	10,00	40,00	400,00
9	28	VÁLVULA MANUAL CÓDIGO 1545790	Und	2,00	100,00	200,00
9	29	ESPAÇADOR CÓDIGO 1547962	Und	5,00	2,21	11,05
9	30	TAMPA CÓDIGO 1558644	Und	5,00	63,47	317,35
9	31	VEDADOR CÓDIGO 1657097	Und	5,00	4,18	20,90
9	32	VEDADOR CÓDIGO 1657099	Und	5,00	4,18	20,90
9	33	ANEL CÓDIGO 208768	Und	10,00	3,28	32,80
9	34	ANEL CÓDIGO 214939	Und	10,00	5,84	58,40
9	35	JUNTA CÓDIGO 214949	Und	10,00	5,00	50,00
9	36	ANEL CÓDIGO 215183	Und	10,00	2,88	28,80
9	37	ELEMENTO CÓDIGO 215502	Und	2,00	18,66	37,32
9	38	ARRUELA CÓDIGO 215909	Und	10,00	0,29	2,90
9	39	ANEL CÓDIGO 223877	Und	10,00	5,49	54,90
9	40	ANEL CÓDIGO 223901	Und	10,00	1,92	19,20
9	42	DISCO CODIGO 224772	Und	2,00	9,96	19,92
9	43	DISCO INTERNO CODIGO 224772	Und	2,00	9,96	19,92
9	45	ROLAMENTO CODIGO 225603	Und	5,00	50,00	250,00
9	46	VEDADOR CODIGO 230587	Und	2,00	5,24	10,48
9	49	ROLAMENTO CODIGO 230885	Und	10,00	40,00	400,00
9	51	DISCO CODIGO 230911	Und	2,00	19,55	39,10
9	55	JUNTA CODIGO 231781	Und	5,00	10,38	51,90
9	56	EIXO CODIGO 231782	Und	2,00	130,00	260,00
9	57	VEDADOR CODIGO 231798	Und	5,00	13,81	69,05
9	58	ARRUELA CODIGO 232089	Und	10,00	4,00	40,00
9	59	ANEL CODIGO 232531	Und	10,00	4,00	40,00
9	60	ANEL CODIGO 232535	Und	10,00	4,00	40,00
9	62	ENGRENAGEM (PARAFUSO) CODIGO 233128	Und	2,00	0,93	1,86
9	63	DISCO INTERNO CODIGO 233166	Und	2,00	1,75	3,50
9	64	ROLAMENTO CODIGO 233389	Und	5,00	38,36	191,80
9	68	TAMBOR E EIXO CODIGO 235034	Und	2,00	1.129,00	2.258,00
9	69	DISCO CODIGO 235161	Und	2,00	20,29	40,58
9	70	FLANGE CODIGO 235522	Und	5,00	86,23	431,15
9	73	REPARO CILINDRO DIREÇÃO CODIGO 2516072	Und	5,00	33,17	165,85
9	76	INDICADOR PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR CODIGO 3300470	Und	1,00	42,00	42,00
9	77	INDICADOR TEMPERATURA MOTOR CODIGO 3300499	Und	1,00	54,01	54,01
9	78	INDICADOR PRESSÃO AR CODIGO 3300601	Und	1,00	47,67	47,67
9	79	AMPERIMETRO CODIGO 3300606	Und	1,00	40,98	40,98
9	82	BOMBA H PRINCIPAL E DIREÇÃO CODIGO 3301852	Und	1,00	680,86	680,86
9	84	TERMINAL CODIGO 3302312	Und	5,00	24,38	121,90
9	85	CHAVE DE IGNIÇÃO CODIGO 3302537	Und	1,00	33,41	33,41
9	87	HORIMETRO CODIGO 3308212	Und	1,00	65,30	65,30
9	89	CRUZETA CODIGO 3319843	Und	5,00	81,05	405,25
9	90	SILENCIOSO CODIGO 3330025	Und	2,00	100,00	200,00
9	91	PARAFUSO CODIGO 4C614	Und	50,00	0,50	25,00
9	92	MANOPLA CODIGO 509772	Und	2,00	1,98	3,96
9	93	TAMPA RADIADOR CODIGO 525318	Und	2,00	7,40	14,80
9	94	PINO CODIGO 542631	Und	10,00	24,36	243,60
9	95	ANEL CODIGO 58K232	Und	10,00	0,66	6,60
9	96	ANEL CODIGO 58K237	Und	10,00	0,66	6,60
9	99	ANEL CODIGO 710943	Und	10,00	3,51	35,10
9	100	CAPA DE ROLAMENTO CODIGO 742240	Und	5,00	60,12	300,60
9	102	LONA DE FREIO ESTAC REBITES CODIGO 801214	Und	2,00	40,81	81,62
9	103	ROLAMENTO CODIGO 860997	Und	5,00	71,83	359,15
9	104	VEDADOR CODIGO 873293	Und	5,00	3,18	15,90
9	105	HÉLICE CODIGO 900509	Und	1,00	98,93	98,93

9	106	TELA FILTRANTE CODIGO 943957	Und	1,00	22,98	22,98
9	109	ANEL CODIGO 949972	Und	10,00	4,97	49,70
10	1	DIAFRAGMA CODIGO 2256464	Und	1,00	48,00	48,00
10	2	JUNTA CODIGO 2256451	Und	1,00	44,41	44,41
10	3	MANGUEIRA CODIGO 1988645	Und	1,00	49,00	49,00
10	5	FLANGE CODIGO 1021733	Und	1,00	960,00	960,00
10	6	RETENTOR CODIGO 4W5359	Und	1,00	94,49	94,49
10	7	COXIM CODIGO 6Y9915	Und	1,00	85,29	85,29
10	11	SILENCIOSO CODIGO 6I0593	Und	1,00	1,86	1,86
10	12	TURBINA CODIGO 2339534	Und	1,00	4.500,00	4.500,00
10	15	BOMBA ELÉTRICA CODIGO 2388864	Und	2,00	646,20	1.292,40
10	17	RESISTENCIA CODIGO 1481517	Und	1,00	300,00	300,00
10	18	BOMBA INJETORA CODIGO 2366910	Und	1,00	6.440,09	6.440,09
10	23	PISTÃO Á GÁS CODIGO 2035470	Und	2,00	338,80	677,60
10	24	CAPA DO ROLAMENTO CODIGO 1B3925	Und	4,00	101,31	405,24
10	28	BOMBA HIDRÁULICA CODIGO 2550625	Und	1,00	1.934,06	1.934,06
10	29	RETENTOR CODIGO 0773637	Und	1,00	257,54	257,54
10	31	TANQUE RESERVATÓRIO CODIGO 2285108	Und	1,00	2.044,04	2.044,04
11	2	JUNTA DO COMPRESSOR CODIGO 3076200	Und	1,00	100,00	100,00
11	4	ANEL PISTÃO COMPRESSOR CODIGO 2675212	Und	2,00	115,00	230,00
11	5	PLUG COMPRESSOR CODIGO 2881347	Und	2,00	49,77	99,54
11	8	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA CODIGO 2720388	Und	1,00	95,00	95,00
11	10	TENSOR CORREIA CODIGO 2201209	Und	1,00	550,00	550,00
11	12	VÁLVULA DE DRENAGEM CODIGO 2064669	Und	1,00	54,28	54,28
11	16	VÁLVULA AS-CHECK CODIGO 2479730	Und	1,00	325,37	325,37
11	17	SILENCIOSO ESCAPE CODIGO 3356122	Und	1,00	620,00	620,00
11	19	VÁLVULA MANUAL DO DIESEL CODIGO 1716729	Und	1,00	280,00	280,00
11	20	BOMBA DO DIESEL ELÉTRICA CODIGO 1908970	Und	1,00	2.000,00	2.000,00
11	22	BÓIA DO TANQUE DIESEL CODIGO 3327657	Und	1,00	790,00	790,00
11	30	VÁLVULA DE FREIO CODIGO 8X2650	Und	1,00	850,00	850,00
11	33	EIXO GIRA CIRCULO CODIGO 3071958	Und	1,00	1.190,00	1.190,00
11	35	ANEL O RING CODIGO 5K5129	Und	2,00	6,65	13,30
11	42	DESLIZANTE CÓDIGO 1781685	Und	1,00	125,00	125,00
11	43	DESLIZANTE CÓDIGO 5T8366	Und	8,00	55,00	440,00
11	45	DESLIZANTE GIRA CIRCULO CÓDIGO 3330960	Und	10,00	28,00	280,00
11	46	FECHADURA DE PORTA CÓDIGO 1085950	Und	1,00	160,00	160,00
11	47	PRISIONEIRA CÓDIGO 7K4199	Und	2,00	6,80	13,60
11	50	CORRENTES CÓDIGO 6G1633	Und	6,00	1.200,00	7.200,00
11	51	LINK DE CONEXÃO CÓDIGO 6G1631	Und	6,00	50,21	301,26
11	53	CALÇO CÓDIGO 2184406	Und	4,00	65,00	260,00
11	54	RETENTOR CÓDIGO 8D3902	Und	2,00	40,00	80,00
11	57	BUCHA CÓDIGO 1461842	Und	2,00	53,00	106,00
11	58	BUCHA CÓDIGO 4K8659	Und	1,00	75,00	75,00
11	59	ROLAMENTO CODIGO 1437356	Und	2,00	500,00	1.000,00
11	60	SUPORTE DA ESCADA CODIGO 8X1032	Und	4,00	130,00	520,00
11	61	RETENTOR CODIGO 9X7743	Und	1,00	74,92	74,92
11	62	CALÇO CODIGO 8X4741	Und	18,00	50,00	900,00
11	65	SENSOR ROTAÇÃO CODIGO 2144863	Und	1,00	380,00	380,00
11	67	VIDRO INTERIOR DA PORTA CODIGO 8X4448	Und	1,00	620,00	620,00
11	69	PARABRISA DIANTEIRO CODIGO 8X2228	Und	1,00	712,48	712,48
11	71	PALHETA CODIGO 2864823	Und	6,00	42,00	252,00
11	74	LÂMINA CODIGO 9J3657	Und	4,00	430,00	1.720,00
11	75	PARAFUSO CODIGO 5J4773	Und	52,00	4,30	223,60
11	77	LÂMINA LATERAL CODIGO 8E5529	Und	2,00	180,00	360,00
11	78	LAVANCA DE MARCHA CODIGO 2534019	Und	1,00	4.270,44	4.270,44
11	79	TURBINA CODIGO 3381878	Und	1,00	2.000,00	2.000,00
11	82	UNIDADE INJETORA CODIGO 2681835	Und	6,00	3.400,00	20.400,00
12	1	FILTRO SEP AGUA/OLEO CODIGO 1596102	Und	1,00	80,00	80,00
12	3	BUCHA CODIGO 9R1917	Und	4,00	16,00	64,00
12	4	PINO CODIGO 1601014	Und	2,00	65,00	130,00
12	5	ARRUELA CODIGO 9R8544	Und	2,00	23,00	46,00
12	7	CONE CODIGO 9S7950	Und	2,00	138,00	276,00
12	8	CONE CODIGO 9S3582	Und	2,00	35,00	70,00
12	10	CAPA CODIGO 9S7949	Und	2,00	52,00	104,00
12	11	LUVA CODIGO 6V8145	Und	2,00	48,00	96,00
12	12	BUCHA CODIGO 1832358	Und	2,00	30,00	60,00
12	13	RETENTOR CODIGO 1545405	Und	2,00	8,89	17,78
12	14	ANEL O'RING CODIGO 8B4967	Und	2,00	0,59	1,18
12	15	PINO CODIGO 1129629	Und	1,00	220,00	220,00
12	16	ANEL CODIGO 1K7082	Und	1,00	4,18	4,18
12	17	ANEL CÓDIGO 4J9225	Und	2,00	1,12	2,24
12	18	ANEL O'RING CODIGO 1757895	Und	2,00	0,64	1,28
12	20	ANEL CODIGO 8J0112	Und	1,00	8,07	8,07
12	21	GAXETA CODIGO 4T6907	Und	2,00	2,85	5,70
12	22	GAXETA CODIGO 1672300	Und	2,00	3,83	7,66
12	23	GAXETA CODIGO 1672191	Und	2,00	10,00	20,00
12	24	GAXETA CODIGO 1672452	Und	2,00	14,25	28,50
12	27	KIT REPARO CAÇAMBA TRASEIRA CODIGO 416C	Und	1,00	38,13	38,13
12	29	REPARO PISTÃO STICK CODIGO 416C	Und	1,00	44,00	44,00
12	30	REPARO PISTÃO ESTABILIZADOR CODIGO 416C	Und	2,00	46,32	92,64
12	31	REPARO PISTÃO GIRO CODIGO 416C	Und	2,00	35,00	70,00
12	32	REPARO PISTÃO LEVANTE CONCHA CODIGO 416C	Und	2,00	42,75	85,50
12	33	REPARO PISTÃO CAÇAMBA DIANTEIRA CODIGO 416C	Und	1,00	46,87	46,87
12	34	CAPA CODIGO 2S0480	Und	4,00	125,00	500,00
12	35	CONE CODIGO 1788608	Und	4,00	115,00	460,00
12	36	RETENTOR CODIGO 1306879	Und	2,00	100,00	200,00
12	37	ROLAMENTO ESFERA CODIGO 5P9439	Und	2,00	35,00	70,00
12	38	ANEL CODIGO 1197045	Und	2,00	82,10	164,20
12	39	ANEL CODIGO 1197047	Und	2,00	62,00	124,00

12	40	ANEL CODIGO 1197046	Und	2,00	56,00	112,00
12	41	CAPA CODIGO 0310426	Und	2,00	14,53	29,06
12	42	CONE CODIGO 0773918	Und	2,00	32,00	64,00
12	43	ANEL CODIGO 9R9409	Und	2,00	2,47	4,94
12	44	ANEL 9R9410	Und	2,00	1,35	2,70
12	45	ANEL CODIGO 9R2495	Und	2,00	6,02	12,04
12	46	RETENTOR CODIGO 1185839	Und	2,00	32,00	64,00
12	47	PARAFUSO CODIGO 9R6671	Und	12,00	5,80	69,60
12	50	JG JUNTA MOTOR 3054B CODIGO 416C	Und	1,00	1.400,00	1.400,00
12	52	VALVULA ESCAPE CODIGO 1763137	Und	4,00	130,00	520,00
12	54	ANEIS CODIGO 1850109	Und	4,00	185,00	740,00
12	56	BUCHA BIELA CODIGO 1382048	Und	4,00	54,00	216,00
12	57	BRONZINA BIELA 0,25 CODIGO 3532206	Und	4,00	215,00	860,00
12	58	JG BRONZINA MANCAL 0,25 CODIGO 3537428	Und	1,00	85,00	85,00
12	61	ENGRENAGEM CODIGO 6I0223	Und	1,00	750,00	750,00
12	62	BOMBA DE OLEO CODIGO 6I0253	Und	1,00	280,00	280,00
12	63	BOMBA D'AGUA CODIGO 2396142	Und	1,00	470,00	470,00
12	64	VALVULA TERMOSTATICA CODIGO 1528002	Und	1,00	175,00	175,00
12	65	ANEL CODIGO 1013675	Und	3,00	2,01	6,03
12	66	CARCAÇA CODIGO 1125540	Und	1,00	550,00	550,00
12	68	AMORTECEDOR CODIGO 6Y9915	Und	2,00	40,00	80,00
12	69	LUVA CODIGO 9W9953	Und	2,00	15,50	31,00
12	70	CARCAÇA CODIGO 1711076	Und	1,00	230,00	230,00
12	71	ANEL CODIGO 1724844	Und	1,00	0,89	0,89
12	73	PAN OIL CODIGO 6I4076	Und	1,00	1.000,00	1.000,00
12	74	BUJAO CODIGO 7C0351	Und	1,00	17,70	17,70
12	75	CARCAÇA CODIGO 1328238	Und	1,00	700,00	700,00
12	76	POLIA CODIGO 1303879	Und	1,00	220,00	220,00
13	1	KIT ANEL CODIGO 2701528	Und	1,00	5.321,74	5.321,74
Valor total: 246.266,85						

Renascença, 23 de novembro de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017)
O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença, obtido através do Pregão Presencial nº 086/2017, sendo que o prazo de validade é de doze meses contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, e itens abaixo relacionados:
NOME: Horacio Ferreira de Andrade e CIA LTDA
CNPJ: 05.130.862/0001-52
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul n° 2252,Bairro Industrial, Francisco Beltrão PR.
VIGÊNCIA: 23/11/2017 á 23/11/2018

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3	ANEL CÓDIGO 1051568	Und	1,00	29,00	29,00
1	6	JUNTA CÓDIGO 1077832	Und	1,00	81,00	81,00
1	13	LUVA CÓDIGO 1193061	Und	1,00	20,00	20,00
1	14	INDICADOR CÓDIGO 1240395	Und	1,00	200,00	200,00
1	17	PINO CÓDIGO 1303595	Und	1,00	199,00	199,00
1	38	CONE CÓDIGO 1S3184	Und	1,00	149,00	149,00
1	43	RETENTOR CÓDIGO 2223910	Und	1,00	59,00	59,00
1	46	RETENTOR CÓDIGO 2313539	Und	1,00	20,00	20,00
1	50	RETENTOR CÓDIGO 2824351	Und	1,00	63,00	63,00
1	52	MANCAL CÓDIGO 2G7387	Und	1,00	44,00	44,00
1	54	MANCAL CÓDIGO 2G8631	Und	1,00	40,00	40,00
1	56	RETENTOR CÓDIGO 2G8777	Und	1,00	39,00	39,00
1	60	CAPA CÓDIGO 2N2138	Und	1,00	73,00	73,00
1	63	ENGRENAGEM CÓDIGO 2W8085	Und	1,00	129,00	129,00
1	64	EIXO CÓDIGO 2W8087	Und	1,00	219,00	219,00
1	69	INDUZIDO CÓDIGO 3E7855	Und	1,00	429,00	429,00
1	87	LAMINA 3/4	Und	6,00	500,00	3.000,00
1	92	CONE CÓDIGO 5L2030	Und	1,00	89,00	89,00
1	100	CAPA CÓDIGO 6F2956	Und	1,00	49,00	49,00
1	101	TIRA CÓDIGO 6G4524	Und	1,00	23,00	23,00
1	105	CONE CÓDIGO 6K8329	Und	1,00	75,00	75,00
1	106	ANEL CÓDIGO 6T0840	Und	1,00	55,00	55,00
1	109	DISCO CÓDIGO 6Y7955	Und	1,00	49,00	49,00
1	116	CAMISA CÓDIGO 7C6208	Und	1,00	54,00	54,00
1	122	POLIA CÓDIGO 7E8925	Und	1,00	95,00	95,00
1	127	INTERRUPT CÓDIGO 7N0718	Und	1,00	59,00	59,00
1	131	BRONZINA CÓDIGO 7W9415	Und	1,00	50,00	50,00
1	144	PINO CÓDIGO 8W6476	Und	1,00	40,00	40,00
1	147	INSERTO CÓDIGO 8X4741	Und	1,00	44,00	44,00
1	149	CHAVE CÓDIGO 9G7641	Und	1,00	30,00	30,00
1	151	CORREIA CÓDIGO 9L2526	Und	4,00	58,00	232,00
1	153	ENGRENAGEM CÓDIGO 9N4158	Und	1,00	400,00	400,00
1	154	ENGRENAGEM CÓDIGO 9N4161	Und	1,00	600,00	600,00
1	158	AMORTECEDOR CÓDIGO 9W9920	Und	1,00	60,00	60,00
1	176	COTOVELO 4P-4456	Und	1,00	69,00	69,00
1	180	JOGO DE CALÇO 8D-9689	Und	1,00	45,00	45,00
1	182	LUVA 6K-4185	Und	1,00	50,00	50,00

1	183	MANCAL 8W-751	Und	1,00	900,00	900,00
1	190	PINO 2G-6157	Und	1,00	197,00	197,00
1	192	PONTEIRA 4P-4445	Und	1,00	87,00	87,00
1	201	SUPORTE 8W-1750	Und	1,00	990,00	990,00
2	1	RETENTOR DO VIRABREQUIM CÓDIGO 05717555	Und	1,00	11.238,00	11.238,00
2	2	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA CÓDIGO 05716942	Und	1,00	559,00	559,00
2	3	PARAFUSO 9X-8883	Und	1,00	146,00	146,00
2	4	RETENTOR DO VIRABREQUIM CÓDIGO 05719798	Und	1,00	1.390,00	1.390,00
2	5	JUNTA TROCADOR DE CALOR CÓDIGO 05715325	Und	1,00	381,00	381,00
2	6	JUNTA TROCADOR DE CALOR CÓDIGO 05715326	Und	2,00	781,00	1.562,00
2	7	BOMBA D' AGUA CÓDIGO 05712991	Und	1,00	6.143,00	6.143,00
2	8	ROLAMENTO VENTOINHA CÓDIGO 05720250	Und	1,00	1.386,00	1.386,00
2	9	ROLAMENTO VENTOINHA CÓDIGO 05720252	Und	1,00	238,00	238,00
2	10	CORREIA VENTOINHA CÓDIGO 05715360	Und	1,00	717,00	717,00
2	11	TENSOR DE CORREIA CÓDIGO 05715359	Und	1,00	3.880,00	3.880,00
2	12	TURBINA DO MOTOR CÓDIGO 05717560	Und	1,00	28.203,00	28.203,00
2	13	JUNTA BOMBA DA DIREÇÃO CÓDIGO 05714764	Und	1,00	253,00	253,00
2	14	VALVULA TERMOSTATO CÓDIGO 05714174	Und	1,00	1.293,00	1.293,00
2	15	TANQUE RESERVATÓRIO CÓDIGO 06550121	Und	1,00	3.348,00	3.348,00
2	16	MANGUEIRA CÓDIGO 58190511	Und	1,00	1.617,00	1.617,00
2	17	MANGUEIRA CÓDIGO 58190344	Und	1,00	1.573,00	1.573,00
2	18	MANGUEIRA CÓDIGO 58190424	Und	1,00	2.423,00	2.423,00
2	19	MANGUEIRA CÓDIGO 58190362	Und	1,00	1.337,00	1.337,00
2	20	SUPORTE FILTRO DE AR CÓDIGO 05821431	Und	1,00	968,00	968,00
2	21	FLANGE DE ACLOPAMENTO CÓDIGO 05615209	Und	1,00	1.260,00	1.260,00
2	22	DISCO DE FREIO CÓDIGO 05586428	Und	6,00	2.942,00	17.652,00
2	23	CABO DO COMANDO CÓDIGO 05561247	Und	1,00	1.807,00	1.807,00
2	24	PISTÃO Á GÁS CÓDIGO 05581171	Und	2,00	1.348,00	2.696,00
2	25	FEBHADURA DO CABO CÓDIGO 05932130	Und	1,00	404,00	404,00
2	26	COXIM DO TAMBOR CÓDIGO 6180100	Und	8,00	2.251,00	18.008,00
2	27	COXIM DO TAMBOR CÓDIGO 06129902	Und	18,00	623,00	11.214,00
2	28	ROLAMENTO DO VIBRADOR CÓDIGO 05224375	Und	2,00	4.806,00	9.612,00
2	29	CHAVE DE INGNIÇÃO CÓDIGO 05766318	Und	1,00	1.476,00	1.476,00
2	30	Adesivo para resina frasco com 4 ml.	Und	1,00	2.594,00	2.594,00
2	31	PARABRISA TRASEIRO CÓDIGO 58291133	Und	1,00	846,00	846,00
2	32	VIDRO LATERAL DIANTEIRO CÓDIGO 58291134	Und	1,00	517,00	517,00
2	33	VIDRO LATERAL DIANTEIRO CÓDIGO 58291135	Und	1,00	502,00	502,00
2	34	VIDRO LATERAL TRASEIRO CÓDIGO 58291136	Und	1,00	266,00	266,00
2	35	VIDRO LATERAL TRASEIRO CÓDIGO 58291137	Und	1,00	266,00	266,00
2	36	VIDRO LATERAL CÓDIGO 58291138	Und	1,00	368,00	368,00
2	37	VIDRO LATERAL CÓDIGO 58291139	Und	1,00	354,00	354,00
2	38	VIDRO DA JANELA CÓDIGO 58291140	Und	1,00	846,00	846,00
2	39	VIDRO LATERAL CÓDIGO 58291141	Und	1,00	863,00	863,00
2	40	PALHETA DO PARABRISA CÓDIGO 05571509	Und	3,00	254,00	762,00
2	41	KIT FAROL CÓDIGO 05751227	Und	2,00	653,00	1.306,00
2	42	KIT FAROL CÓDIGO 05751226	Und	2,00	631,00	1.262,00
2	43	TAMPA RESERVATÓRIO DIESEL CÓDIGO 06550011	Und	1,00	167,00	167,00
2	44	MANGUEIRA ENTRADA DE AR CÓDIGO 06510035	Und	1,00	411,00	411,00
2	45	MANGUEIRA SUCÇÃO DE AR CÓDIGO 5822021	Und	1,00	230,00	230,00
3	1	FACA DIREITA CÓDIGO 8294273	Und	1,00	290,00	290,00
3	12	JOGOS PEÇAS CARCAÇA CÓDIGO 75204056	Und	1,00	238,00	238,00
4	70	COXIM DA SAPATA CÓDIGO 2379356	Und	4,00	700,00	2.800,00
5	1	DENTE LATERAL CODIGO 53103208	Und	1,00	89,00	89,00
5	2	DENTE LATERAL CÓDIGO 53103209	Und	1,00	89,00	89,00
5	3	DENTE CODIGO 82600303	Und	4,00	44,00	176,00
5	5	CARENAGEM L/H CODIGO 34600275	Und	1,00	500,00	500,00
5	6	CARENAGEM R/H CODIGO 34600276	Und	1,00	600,00	600,00
5	7	BUCHA CODIGO 12080023	Und	6,00	29,00	174,00
5	8	BUCHA CODIGO 80910030	Und	4,00	17,00	68,00
5	9	BUCHA CODIGO 80800385	Und	2,00	50,00	100,00
5	10	BUCHA CODIGO 83110211	Und	2,00	52,00	104,00
5	11	BUCHA CODIGO 80900131	Und	4,00	47,00	188,00
5	13	BUCHA CODIGO 80900176	Und	4,00	19,00	76,00
5	14	SINALEIRO CODIGO 70038900	Und	2,00	50,00	100,00
5	18	CHAVE INGNIÇÃO CODIGO 70180184	Und	1,00	80,00	80,00
5	21	BOMBA HIDRÁULICA CODIGO 20925579	Und	1,00	1.890,00	1.890,00
5	25	KIT REPAROS CODIGO 99100110	Und	2,00	80,00	160,00
5	26	KIT REPAROS CODIGO 99100145	Und	2,00	85,00	170,00
5	27	KIT REPAROS CODIGO 99100147	Und	2,00	85,00	170,00
5	29	KIT REPAROS CODIGO 99100103	Und	2,00	84,00	168,00
5	30	KIT REPAROS CODIGO 99100163	Und	2,00	85,00	170,00
5	34	ROLAMENTO CODIGO 90708300	Und	4,00	50,00	200,00
5	37	JUNTA CODIGO 33114861	Und	1,00	115,00	115,00
5	43	CILINDRO DE FREIO CODIGO 15920111	Und	2,00	190,00	380,00
5	53	KIT REPAROS CODIGO 3296045	Und	1,00	110,00	110,00
6	2	JUNTA TAMPA DE VALVULA CODIGO 29644694	Und	1,00	190,00	190,00
6	3	JUNTA CODIGO 3054768	Und	1,00	300,00	300,00
6	6	SENSOR DE NIVEL DE OLEO CODIGO 2130677	Und	1,00	800,00	800,00
6	18	MANGUEIRA RADIADOR CODIGO 2459368	Und	1,00	290,00	290,00
6	22	MANGUEIRA CODIGO 3054961	Und	1,00	650,00	650,00
6	24	TURBINA CODIGO 3109695	Und	1,00	2.450,00	2.450,00
6	28	SENSOR DE ROTAÇÃO CODIGO 1060107	Und	1,00	1.290,00	1.290,00
6	30	RETENTOR CODIGO 1688451	Und	2,00	680,00	1.360,00
7	11	TURBINA CÓDIGO VOE20795675	Und	1,00	6.700,00	6.700,00
7	22	MANCAL CÓDIGO VOE8148189	Und	1,00	7.406,00	7.406,00
7	25	PALHETA DO LIMPADOR CÓDIGO VOE12740376	Und	4,00	176,00	704,00
7	27	CHAVE MESTRE CÓDIGO VOE11039228	Und	1,00	175,00	175,00
7	50	SUPORTE CÓDIGO VOE402027	Und	4,00	980,00	3.920,00
7	52	ATUADOR CÓDIGO VOE15402073	Und	2,00	1.300,00	2.600,00

7	67	RODA CÓDIGO VOE12749189	Und	1,00	11.259,00	11.259,00
8	1	RETENTOR DO VIRABREQUIM CÓDIGO 65015100157	Und	1,00	250,00	250,00
8	3	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA CÓDIGO 65039050037A	Und	1,00	134,00	134,00
8	4	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA CÓDIGO 65039050041	Und	1,00	479,00	479,00
8	5	JUNTA TROCADOR DE CALOR CÓDIGO 650589020023	Und	1,00	312,00	312,00
8	14	JUNTA ÓLEO DA TURBINA CÓDIGO 65966010067	Und	1,00	14,00	14,00
8	15	TURBINA CÓDIGO 65091007114	Und	1,00	8.430,00	8.430,00
8	24	CROZETA CÓDIGO K9004532	Und	1,00	2.150,00	2.150,00
8	38	FAROL CÓDIGO K1005906	Und	1,00	1.760,00	1.760,00
8	39	FAROL CÓDIGO K1005907	Und	1,00	1.760,00	1.760,00
8	40	FAROL CÓDIGO K1001858A	Und	1,00	1.600,00	1.600,00
9	25	BUCHA CÓDIGO 1540500	Und	10,00	169,00	1.690,00
9	27	PINO CÓDIGO 1544003	Und	10,00	62,00	620,00
9	44	PLACA CODIGO 224774	Und	5,00	39,00	195,00
9	47	ROLAMENTO CODIGO 230829	Und	5,00	40,00	200,00
9	48	PISTÃO CODIGO 230850	Und	2,00	49,00	98,00
9	52	ROLAMENTO CODIGO 231058	Und	5,00	215,00	1.075,00
9	66	ROLAMENTO CODIGO 233968	Und	5,00	405,00	2.025,00
9	72	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO CODIGO 2516058	Und	5,00	59,00	295,00
9	74	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA CODIGO 2520205	Und	5,00	59,00	295,00
9	81	PINO CODIGO 3301794	Und	10,00	70,00	700,00
9	86	DENTE AR1 CODIGO 3302877	Und	6,00	158,00	948,00
9	98	BUCHA CODIGO 669896	Und	10,00	99,00	990,00
9	107	REPARO CILINDRO MESTRE CODIGO 945041	Und	5,00	145,00	725,00
10	4	CORREIAS CODIGO 2470099	Und	1,00	48,00	48,00
10	8	VALVULA CODIGO 2256908	Und	1,00	195,00	195,00
10	16	SELENOIDE ACELERADOR CODIGO 1204187	Und	1,00	1.999,00	1.999,00
10	27	KIT PISTÃO A GÁS CODIGO 1490779	Und	1,00	690,00	690,00
10	30	SENSOR CODIGO 7R3145	Und	1,00	1.680,00	1.680,00
11	9	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA CODIGO 3044924	Und	1,00	155,00	155,00
11	24	PINO DA BALANCEIRA CODIGO 1303595	Und	1,00	220,00	220,00
11	41	ANEL CÓDIGO 1731007	Und	2,00	64,00	128,00
11	81	BOMBA INJETORA CODIGO 3190607	Und	1,00	9.600,00	9.600,00
12	2	FILTRO SEP. AGUA CODIGO 1311812	Und	1,00	75,00	75,00
12	6	RETENTOR CODIGO 8T9025	Und	2,00	30,00	60,00
12	25	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO CODIGO 416C	Und	1,00	1.550,00	1.550,00
12	26	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO CODIGO 416C	Und	1,00	1.800,00	1.800,00
12	28	KIT REPARO PISTÃO BOOM CODIGO 416C	Und	1,00	49,00	49,00
12	48	CONTAGIRO CODIGO 1706308	Und	1,00	450,00	450,00
12	49	HORIMETRO CODIGO 1613932	Und	1,00	140,00	140,00
12	72	AQUECEDOR CODIGO 0358059	Und	1,00	79,00	79,00
VALOR TOTAL:248.441,00						

Renascença, 23 de novembro de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017)
O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença, obtido através do Pregão Presencial nº 086/2017, sendo que o prazo de validade é de doze meses contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, e itens abaixo relacionados:
NOME: J. Martinelli e CIA LTDA
CNPJ: 01.400.519/0001-20
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras S/N, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho PR.
VIGÊNCIA: 23/11/2017 á 23/11/2018

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR. TOT.
1	10	FIXADOR CÓDIGO 1188118	Und	1,00	25,00	25,00
1	83	RETENTOR CÓDIGO 4L9822	Und	1,00	24,00	24,00
1	119	CONE CÓDIGO 7D8636	Und	1,00	140,00	140,00
3	21	LONA DE FREIO CÓDIGO 79011576	Und	10,00	38,00	380,00
3	30	BUCHA CÓDIGO 8280721	Und	4,00	90,00	360,00
4	13	BOMBA INJETORA CÓDIGO 2744962	Und	1,00	7.276,70	7.276,70
4	44	BUCHA CÓDIGO 9R6690	Und	4,00	45,00	180,00
4	69	JUNTA CÓDIGO 8T4773	Und	2,00	17,00	34,00
5	35	RETENTOR CODIGO 90406700	Und	4,00	30,00	120,00
6	45	KIT REPAROS CÓDIGO 1728488	Und	1,00	400,00	400,00
6	49	ANEL CÓDIGO 6V8398	Und	2,00	2,30	4,60
6	54	SELENOIDE CÓDIGO 2603883	Und	1,00	870,00	870,00
7	4	FAIXA DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE8148049	Und	1,00	310,00	310,00
7	10	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL CÓDIGO VOE12736437	Und	1,00	750,00	750,00
7	13	MANGUEIRA DE AR CÓDIGO VOE11110594	Und	2,00	870,00	1.740,00
7	19	ANEL DE VEDAÇÃO CÓDIGO VOE20430678	Und	1,00	73,00	73,00
7	24	PALHETA DO LIMPADOR CÓDIGO VOE12740354	Und	2,00	322,17	644,34
7	26	CHAVE DE PARTIDA CÓDIGO VOE11039220	Und	1,00	402,64	402,64
7	29	SENSOR DE NÍVEL DO ÓLEO CÓDIGO VOE3173797	Und	1,00	3.091,10	3.091,10
7	30	SENSOR DE PRESSÃO CÓDIGO VOE11038813	Und	1,00	532,15	532,15
7	31	SENSOR DE TEMPERATURA CÓDIGO VOE11419486	Und	1,00	517,02	517,02
7	33	VÁLVULA SELENÓIDE CÓDIGO VOE15404647	Und	1,00	4.026,10	4.026,10
7	36	KIT REPAROS CÓDIGO CH76287	Und	1,00	3.674,50	3.674,50
7	45	COTOVELO CÓDIGO VOE935068	Und	1,00	201,90	201,90
7	47	KIT DE REPAROS CÓDIGO VOE12743275	Und	1,00	244,85	244,85

7	49	PISTÃO A GÁS CÓDIGO VOE12748035	Und	4,00	448,54	1.794,16
7	51	RETROVISOR CÓDIGO VOE11121153	Und	2,00	852,36	1.704,72
7	62	KIT DE REPAROS CÓDIGO VOE12727744	Und	1,00	431,63	431,63
7	66	PLACA DE ACABAMENTO CÓDIGO VOE12745093	Und	2,00	386,48	772,96
8	8	EIXO ROTOR BOMBA D'ÁGUA CÓDIGO 65934100027	Und	2,00	590,00	1.180,00
8	17	PINO CÓDIGO K1018541	Und	2,00	120,00	240,00
9	5	CILINDRO FREIO RODA CÓDIGO 124251	Und	2,00	90,00	180,00
9	12	ESPAÇADOR CÓDIGO 1508564	Und	5,00	19,30	96,50
9	16	BUCHA CÓDIGO 1508670	Und	10,00	23,00	230,00
9	18	PINO CÓDIGO 1511516	Und	10,00	39,00	390,00
9	41	ANEL CÓDIGO 224771	Und	10,00	15,00	150,00
9	50	ROLAMENTO CODIGO 230886	Und	10,00	35,00	350,00
9	61	CREMALHEIRA CODIGO 233089	Und	1,00	135,00	135,00
9	65	TAMPA CODIGO 233955	Und	5,00	92,00	460,00
9	71	RETENTOR/VEDADOR CODIGO 235593	Und	10,00	25,00	250,00
9	83	INDICADOR TEMP C. TORQUE CODIGO 3302281	Und	1,00	50,00	50,00
9	88	CRUZETA CODIGO 3319840	Und	5,00	114,00	570,00
10	26	FECHADURA DO CAPO CODIGO 2182207	Und	2,00	335,00	670,00
11	3	JUNTA DO COMPRESSOR CODIGO 2871690	Und	1,00	97,00	97,00
11	15	TANK LIQUIDO ARREFECIMENTO CODIGO 2774837	Und	1,00	400,00	400,00
11	21	REGULADOR DE PRESSÃO CODIGO 2948620	Und	1,00	150,00	150,00
11	23	BUCHA DO EIXO BALANCEIRA CODIGO 1314428	Und	4,00	74,00	296,00
12	9	CAPA CODIGO 9S3581	Und	2,00	16,00	32,00
12	19	ANEL C/ RASPADOR CODIGO 1665295	Und	1,00	16,00	16,00
12	67	RETENTOR TRASEIRO CODIGO 4W5360	Und	1,00	59,00	59,00
12	77	GUIA DE VALVULA CODIGO 416C	Und	8,00	20,00	160,00
12	78	SEDES DE ESCAPE CODIGO 416C	Und	4,00	25,00	100,00
VALOR TOTAL:36.986,87						

Renascença, 23 de novembro de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:83F53971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2018, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Alíquota s/ Receita**
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Escritórios de contabilidade em geral; serviços tipográficos; serviços de registros públicos, cartórios, notariais; representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; serviços de processamento de dados, exceto serviços prestados por bancos ou instituições financeiras; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de saúde em geral, exceto cooperativas e planos de saúde; serviços de classificação, reclassificação, rebeneficiamento, secagem e tratamento de grãos em geral.	2%
III	Serviços de armazenagem, movimentação de cargas ou mercadorias e topografia.	4%
IV	Demais serviços ou atividades não especificadas acima.	5%
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS		
V	Profissionais de nível superior.	3%
VI	Profissionais de nível médio e técnico.	2%
VII	Profissionais de nível primário ou fundamental.	2%
SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS		
VIII	Por profissional habilitado sócio, empregado ou não.	2%
ITEM	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo e construção civil**	**ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DA OBRA**
IX	Até 70 m²	2%
X	De 71 m² até 100 m²	2,5%
XI	Acima de 100 m²	3%

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

ANEXO III

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO, INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS - ITBI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DA TRANSAÇÃO
I	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada de até 70 m² e área do terreno de até 150 m²	0,5%
II	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada de até 70 m² e área do terreno acima de 150 m²	1%
III	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada de 71 m² até 100 m² e área do terreno de até 300 m²	1%
IV	Acima de 100 m² de área edificada e demais transmissões	2%

ANEXO IV

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	**R$** 55,00

Anexo II, Tabela I Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO V

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
até 70,00m²	113,95
de 71,00 a 100,00m²	151,94
de 101,00 a 150,00m²	189,92
de 151,00 a 300,00m²	227,91
de 301,00 a 500,00m²	303,88
acima de 501,00m²	379,85

Tabela V - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	15,19
III	Certidão negativa , positiva com efeito de negativa	15,19
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	15,19
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	15,19

Anexo VI – Tabela IV - Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela V – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	2,28
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	22,79
	b) de cães, por cabeça, por dia.	7,60
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	15,19

Anexo VII – Tabela V – Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO VIII

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	379,85
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	75,97
III	Demais atividades.	265,89

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	7,60	75,97
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	7,60	113,95
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	11,39	113,95
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	3,80	60,78
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	7,60	151,94
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	22,79	227,91
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	7,60	75,97
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	7,60	113,95

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	1,52
	licença para demolição, por m².	0,76
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	0,76
	REVOGADO (Lei Complementar nº 87, de 25/03/2014)	---
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,08
	b) subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m².	75,97
	c) subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	151,94
	subdivisões, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	227,91

	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	303,88
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	455,82
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	759,70
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1.139,55
	e5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	1.519,40
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	2.279,10
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	3,80

Anexo IX– Tabela III - Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	75,97	113,95	151,94
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	37,98		
	hospitais.	151,94		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	15,19		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	75,97
II	Por banca na feira livre, ao dia.	15,19
III	Por banca na feira livre, ao mês.	60,78
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	151,94
V	Por outras ocupações, ao dia.	15,19
VI	Por outras ocupações, ao mês.	75,97
VII	Por outras ocupações, ao ano.	151,94

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	11,39	75,97	189,92
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	15,19	91,16	227,91
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	22,79	106,36	303,88
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	30,31	113,95	341,86
V	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	34,19	121,55	378,85

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3B61322A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 48/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Quadro em MDF 9mm, com revestimento em fórmica branca brilhante no tamanho de 4,90 metros de largura e 1,27 metros de altura.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	2,00	860,00	1.720,00
1	2	Quadro em MDF 9mm, com revestimento em fórmica branca brilhante no tamanho de 2,20 metros de largura e 1,20 metros de altura	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	1,00	580,00	580,00
1	3	Prateleiras em MDF 15 mm, na cor branca, com suporte não francesa em ferro.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	5,00	184,00	920,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	3.220,00

Salto do Lontra, 06 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E19E64EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 81/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA, SEMI HIDRÁULICA, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 60CM ENTRE LINHAS, ROTOR ALTO REGULÁVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PLATAFORMA RECOLHEDORA COM 4 ROLOS E FACAS ESTRELA, CARENAGEM DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PLATAFORMA E NOS ALINHADORES, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO, TRANSMISSÃO POR CORREIA, AFIADOR AUTOMÁTICO FIXO COM PEDRA RETANGULAR, PINO DE SEGURANÇA NA ENGRENAGEM MOTORA, OPÇÕES DE PICADO COM 24 TAMANHOS, SENDO DE 2,0 A 36,0 MM, PRODUÇÃO DE ATÉ 28 TON/H, TRANSMISSÃO POLIA E CORREIAS 600 KG.	SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	JF /C 120	1,00	22.000,00	22.000,00
1	1	RETROESCAVADEIRA NOVA, TRAÇÃO 4X4, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO 12,5 E TRASEIROS NO MÍNIMO 19,5. MOTOR TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 90 HP. SISTEMA HIDRÁULICO SENSÍVEL A CARGA DE CENTRO FECHADO, COM BOMBA DE PISTÃO DE FLUXO VARIÁVEL. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. CAÇAMBA FRONTAL PARA USO GERAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96 M3 COM DENTES. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4340 MM. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7000 KG. CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR GIRATÓRIO COM CINTO DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO COMPOSTO POR FARÓIS DIANTEIROS E FARÓIS TRASEIROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. DECLARAÇÃO EMITIDA PEL	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	CATERPILLAR 416F2	1,00	220.000,00	220.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.000,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	220.000,00

Salto do Lontra, 06 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B3CA30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 699/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 699/2017 de 27/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
157 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar	
326 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
335 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
337 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
377 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
379 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
394 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
408 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
580 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
582 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
603 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
604 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
723 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
727 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
729 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
743 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
07.001.17.512.0030.1.082.		Construção Rede de Esgotamento Sanitário	
791 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
876 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
878 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
879 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
972 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
975 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1065 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1066 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			717.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
2 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.500,00
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
17 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
18 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.800,00
21 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
44 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
45 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.800,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	

56 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
92 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
94 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.451,00
96 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
98 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
103 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.800,00
112 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
132 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
143 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
144 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.200,00
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
154 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
155 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
165 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
176 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
05.001.08.244.0017.2.020.		Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros	
199 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
200 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.126,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
231 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.501,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
252 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
308 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
309 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
375 - 3.1.90.05.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.200,00
381 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.802,00
382 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
384 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
388 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.347,00
06.001.12.365.0025.1.073.		Construção de Creche Escola	
444 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
488 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
506 - 3.1.90.05.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
512 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.451,00
513 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
514 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
530 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
531 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.300,00
532 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
534 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
535 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
536 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
538 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção da Festa da Amizade	
543 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
612 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
650 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
653 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.10.301.0031.2.046.		Apoio à Gestante	
690 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.451,00
691 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.451,00
07.001.10.301.0032.2.047.		Programas e Campanhas de Vacinação	
692 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
693 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.507,00
694 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.325,13
695 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.676,00
07.001.10.301.0034.1.055.		Implantação de Unidade Móvel para Atendimento Odontológico	
700 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.676,00

07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
702 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
704 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
713 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
734 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.180,87
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
754 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
755 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
756 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.001.10.304.0036.2.052.		Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses	
771 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.451,00
772 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.451,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
773 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.300,00
775 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
781 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.001.10.306.0030.2.041.		Programa de Combate às Carências Nutricionais	
790 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.242.0038.1.078.		Conclusão das Salas de Atendimento da Unidade da APAE	
798 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.676,00
08.001.08.242.0038.2.058.		Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência	
805 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
877 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
882 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.451,00
885 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.126,00
08.001.08.244.0040.2.092.		Manutenção da Padaria Comunitária	
899 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
905 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.098.		CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
911 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
912 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.800,00
913 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
915 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
916 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
918 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
919 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
920 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.058.		Implantação do Georeferenciamento Digital	
997 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
998 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1006 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1008 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00
09.001.20.608.0045.2.070.		Manutenção de Convênio com Instituições Públicas ou Privadas	
1026 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.500,00
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1027 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1029 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1030 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
1031 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
1032 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1044 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1045 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.28.846.0047.1.035.		Renovação e Ampliação da Frota Municipal	
1047 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Redução:			717.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7AFB1064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDS - FIA/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cadeira plástica infantil em plástico, colorida, para até cinco anos, tamanho aproximado 56 altura x 31 largura x 31 cm profundidade			UN	12,00	15,00	180,00
1	2	Mesa infantil em plástico reforçada, colorida, para até cinco anos, tamanho aproximado 64 altura x 62 largura x 62 cm de profundidade			UN	3,00	80,00	240,00
1	3	Quadro negro pequeno de madeira para giz tamanho aproximado 50 x 40 cm			UN	1,00	20,00	20,00
2	1	Avental contação de histórias, tamanho aproximado 75 x 57cm em tecido			UN	2,00	75,00	150,00
2	2	Avental pvc para crianças, liso, tamanho aproximado 49 cm			UN	20,00	8,00	160,00
2	3	Avião em plástico colorido, tamanho aproximado 10 x 6,5 x 2 cm			UN	2,00	5,00	10,00
2	4	Bandinha ritmica infantil, tamanho mini, com 20 peças, com as seguintes peças e tamanho aproximado : Black 17cm, triangulo 19 cm , prato 20 cm, claves 18 cm, ganza 24 cm, sino 11 cm, chocalho 19 cm, afuche 18 cm, castanhola 20cm, campenela 10cm, coco 10cm, platinelas 22cm, agogô 27cm, maraca 17cm, flauta 32cm, pandeiro pastoril 20cm, pandeiro 21cm, surdão 28x21 cm com paquetas 20cm, surdo 21x18 cm, tambor com 21x10cm, confeccionado em pvc e metal cromado.			UN	1,00	300,00	300,00
2	5	Bicho de pelúcia tamanho aproximado 18 cm			UN	4,00	15,00	60,00
2	6	Bilboquê, em madeira tamanho aproximado 10 x 20x 10 (AxLxP)			UN	4,00	15,00	60,00
2	7	Bola de futebol, EVA tamanho aproximado 66 x 69 cm diâmetro			UN	1,00	10,00	10,00
2	8	Bola de pano com aproximadamente 35cm, coloridas, enchimento sintético			UN	1,00	10,00	10,00
2	9	Bola de plástico, com aproximadamente 40 cm colorida			UN	1,00	10,00	10,00
2	10	Boneca com características de bebê com tamanho aproximado 10 x 26 x 42 cm (LxAxP) corpo TNT e antialérgico, cabeça vinil, enchimento fibra sintética e cabelo multifilamento e antialérgico			UN	4,00	25,00	100,00
2	11	Boneca com características de mulher adulta tamanho aproximado 30 cm altura			UN	4,00	25,00	100,00
2	12	Brinquedos blocos gigantes, com 12 peças, 2 tamanho peças aproximado 8 x 9,5cm e 8 x 19,5 cm			UN	1,00	150,00	150,00
2	13	Caixa coleção Monteiro Lobato conta outra vez			UN	1,00	170,00	170,00
2	14	Caixa coleção Monteiro Lobato tamanho aprox 21 x 14x 1 brochura			UN	1,00	150,00	150,00
2	15	Caixa em MDF com logo do projeto " BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE" retangular, tamanho aproxiamdo 75 x 35 x 45 cm, com tampa, cru sem pintar			UN	2,00	191,00	382,00
2	16	Caixa organizadora de polipropileno, tamanho aprox 90 lts com tampa			UN	2,00	45,00	90,00
2	17	Carrinho plástico, coloridos, tamanho aproximado 160 x290 x230 cm			UN	10,00	5,00	50,00
2	18	Coleção de livros faixa etária até 5 anos			UN	1,00	100,00	100,00
2	19	Corda de pular profissional em PVC tamanho aproximado 14,5x20,5x4 cm manopla em espuma comprimento aproximado 2,75 m			UN	20,00	25,00	500,00
2	20	Damas com 12 pç brancas, 12 pç pretas, tabuleiro em papelão			UN	1,00	10,00	10,00
2	21	Dinheiro de brinquedo, papel, com 100 cédulas sem valor			UN	1,00	5,00	5,00
2	22	Dinossauro em plástico tamanho aproximado 15 cm			UN	5,00	5,00	25,00
2	23	Dominó em plástico com 28 peças			UN	1,00	10,00	10,00
2	24	Espada em plástico, colorida, tamanho aprox 61 cm			UN	2,00	5,00	10,00
2	25	Fantoche de pano tamanho 30 cm			UN	10,00	5,00	50,00
2	26	Futebol de botão com tendo 02 times			UN	1,00	12,00	12,00
2	27	Gibi infantil tamanho de 20,5 x 27,5 cm e 10 paginas aproximado			UN	10,00	3,00	30,00
2	28	Ioiô plástico, tamanho aproximado 6 cm colorido			UN	2,00	3,00	6,00
2	29	Jogo banco imobiliário tamanho aprox 27 x 41 x 7 cm com 1 jogo e folheto explicativo			UN	1,00	100,00	100,00
2	30	Jogo batalha naval tamanho aproximado 27,1 x 37,5 x 5,5 cm			UN	1,00	60,00	60,00
2	31	Jogo corpo humano, educativo, com medida aprox 36,6 x 23,3 x 4,5 cm			UN	2,00	20,00	40,00
2	32	Jogo de blocos de construção em madeira, 25 pç, colorido, tamanho aproximado 32 x 65 x 21 cm			UN	1,00	15,00	15,00
2	33	Jogo de peças para encaixe, com 9 pçs, tamanho aproximado 441 x 320 x 9 tabuleiro			UN	1,00	30,00	30,00
2	34	Jogo detetive tamanho aproximado 27x6,5x0,9 cm, com 01 tabuleiro, 21 cartas, 1 envelope confidencial, 1 bloco de anotações, 8 armas, 1 dado, 8 peões plásticos			UN	1,00	80,00	80,00
2	35	Jogo educativo ábaco com tamanho aproximado 36 x 7 x 2 cm em madeira com 50 bolinhas			UN	1,00	30,00	30,00
2	36	Jogo imagem e ação tamanho aproximado 6,5 x 23 x 35,5cm, contendo 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 01 dado, 01 folheto de regras			UN	1,00	80,00	80,00
2	37	Jogo tipo cancan com 110 cartas em papelão			UN	1,00	20,00	20,00
2	38	Jogo tipo combate, tamanho aproximado 5 x 43 x 25cm			UN	1,00	50,00	50,00
2	39	Jogo tipo jogo da vida, tamanho aproximado 5x50x26cm, com 01 roleta, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 21 notas promissórias de 20,00 e notas variadas			UN	1,00	100,00	100,00
2	40	Jogos de blocos e formas, em MDF com 48 pçs			UN	5,00	30,00	150,00
2	41	Kit 7 bonecos formando uma família inclusiva, em pvc, tamanho aproximado adulto 15 x 10 cm criança 8cm			UN	1,00	50,00	50,00
2	42	Kit animais fazenda, com 5 pç tamanho aprox 19 x 4 x 18 cm			UN	1,00	10,00	10,00
2	43	KIt animais selvagens com 5 pç, tamanho aprox 9 x 4x 15 cm			UN	1,00	10,00	10,00
2	44	Kit cozinha com 14 pç, plástico, com panelas, pratos, garfos, facas, copos, concha e espatula tamanho aprox 25 x 26 x 8			UN	1,00	15,00	15,00
2	45	Kit de 7 bonecos formando uma família em pvc, tamanho aproximado adulto 15 x 10cm e crianças 8 cm			UN	1,00	50,00	50,00
2	46	Kit de soldadinhos com 4 pç, tamanho aproximado 6,5 cm			UN	1,00	10,00	10,00
2	47	Livro 'Matilda" tamanho aprox 19x13x1 brochura			UN	1,00	45,00	45,00
2	48	Livro " 25 anos do menino maluquinho" tamanho aprox 27,5x19 brochura			UN	1,00	30,00	30,00
2	49	Livro " O pequeno príncipe" tamanho aprox 23x16x1, 96 paginas brochura			UN	1,00	25,00	25,00
2	50	Livro " O pequeno vampiro" tamanho aprox 19x12,5x1 brochura			UN	1,00	29,00	29,00
2	51	Livro "A bússola de ouro" tamanho aprox 23x16x2,20, brochura			UN	1,00	45,00	45,00
2	52	Livro "Meu pé de laranja lima" tamanho aprox 21x14x1 brochura			UN	1,00	30,00	30,00
2	53	Livro "O menino que tinha medo de errar" tamanho aprox 26x26x1 brochur			UN	1,00	20,00	20,00
2	54	Livro "O misterioso mundo dos trolls" tamanho aprox32x27x2 brochura			UN	1,00	40,00	40,00
2	55	Livro "Turma da Mônica em contos de Andersen, Grimm e Perrault" tamanho aprox 21,5x15,5x3 brochura			UN	1,00	50,00	50,00
2	56	Livro "Viagem pelo Brasil em 52 histórias" tamanho aprox 25x19,5x1 brochura			UN	1,00	50,00	50,00
2	57	Livro "Volta ao mundo em 52 histórias" tamanho aprox 25,5x19,5x1 brochura			UN	1,00	30,00	30,00
2	58	Ludo com tabuleiro em papelão, peões e dados em plástico com 14 peças			UN	1,00	15,00	15,00
2	59	Mico com 44 cartas em papelão			UN	1,00	10,00	10,00
2	60	Peão plástico tamanho aproximado 9 x 6 cm			UN	2,00	3,00	6,00
2	61	Petecas tamanho aproximado 13 x 8 pano e penas coloridas			UN	4,00	10,00	40,00
2	62	Quebra-cabeça, tamanho aprox 19 x 28 x 40 cm em papelão			UN	5,00	10,00	50,00
2	63	Resta um, com 32 peças com tabuleiro de papelão			UN	1,00	10,00	10,00

2	64	Revista infantil para colorir tamanho aproximado 10 x 14 cm com 16 paginas aproximada			UN	10,00	5,00	50,00
2	65	Tapete emborrachado tamanho aproximado 1 x 1 m			UN	1,00	40,00	40,00
2	66	Tatame infantil, com 26 pç, alfabeto, tamanho aproximado 2,15 cm			UN	1,00	200,00	200,00
2	67	Telefone de brinquedo em plástico, colorido, tamanho aproximado 9 x 6,5 cm			UN	1,00	5,00	5,00
2	68	Túnel tipo centopeia em poliester, tamanho aprox 3m x 47 x 62			UN	1,00	100,00	100,00
2	69	Xadrez com 16 pç preta / 16 pç branca, tabuleiro em papelão			UN	1,00	20,00	20,00
TOTAL								5.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CF241F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - IN 89/2013 TCEPR 11/2017

Programa de Trabalho						
Janeiro a Novembro de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora.....:	CÂMARA MUNICIPAL					
Órgão.....:	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária:	01.01	LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		544.942,69			544.942,69
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		544.942,69			544.942,69
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		544.942,69			544.942,69
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		544.942,69			544.942,69
Total Unidade Orçamentária.....			544.942,69			544.942,69
Total do Órgão			544.942,69			544.942,69
Total Geral			544.942,69			544.942,69

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CF184721

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR 11/2017

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2017 a 30/11/2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	544.942,69	564.500,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	544.942,69	564.500,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.979,57	519.375,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.963,12	45.124,80
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	715.000,00	564.500,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	715.000,00	564.500,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	62.474,38	84.959,02	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	62.474,38	84.959,02
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	62.474,38	84.959,02	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	62.474,38	84.959,02
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	170.057,31	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	170.057,31	0,00
TOTAL	777.474,38	649.459,02	TOTAL	777.474,38	649.459,02
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:47F53C8F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - IN 89/2013 TCEPR 11/2017

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2017 a 30/11/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	171.080,99	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	189.412,92	18.331,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	170.057,31	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
ESTOQUES	1.023,68	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-CONSOLIDAÇÃO	18.331,93	(899.564,57)
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(917.896,50)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.331,93	18.331,93
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	1.097.806,12
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.097.806,12
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	0,00	(179.909,62)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(179.909,62)
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	171.080,99	0,00
TOTAL	189.412,92	18.331,93	TOTAL	189.412,92	18.331,93

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	170.057,31	0,00
ATIVO PERMANENTE	19.355,61	18.331,93
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	189.412,92	18.331,93
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	(13.212,75)	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	(13.212,75)	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:21682D8E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR 11/2017

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2017 a 30/11/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	715.000,00	564.500,00	PESSOAL E ENCARGOS	493.879,57	522.818,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	715.000,00	564.500,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	401.622,73	425.717,48
			ENCARGOS PATRONAIS	88.356,84	93.657,72
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.900,00	3.442,85
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	50.039,44	41.681,95
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.830,02	11.267,34
			SERVIÇOS	40.209,42	30.414,61
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	715.000,00	564.500,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	543.919,01	564.500,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 171.080,99					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:0F9D933C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 121/2017

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 121/2017, objetivando Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus 0 km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	01 (um) ônibus rodoviário completo, com carroceria, montado sobre chassi, zero quilômetro, primeiro emplacamento, com motor dianteiro, com as seguintes características: - Motor de 06 (seis) cilindros em linha, com sistema de injeção direta a diesel, S-10, com gerenciamento eletrônico, turbocooler, potência efetiva de no mínimo 270 CV. - PBT de no mínimo 17.000 kg. - Entre eixo de no mínimo 5,950 mm. - Câmbio manual mecânico de 06 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré com acionamento por meio de alavanca. - Direção hidráulica. - Embreagem monodisco a seco com acionamento hidráulico. - **Suspensão dianteira e traseira a molas**. - Freios com acionamento a ar comprimido de dois circuitos, a tambor nas 04 (quatro) rodas com regulador automático. - Pneus 275/80 R 22,5 radiais sem câmera. - Pneu e roda estepe. - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, original do chassi. - Tanque de Arla 32 para 50 litros. - Comprimento total do ônibus de no mínimo 12.740mm. - Largura externa de no mínimo 2,550mm. - Saia lateral para bagageiro com no mínimo 800 mm de altura. - Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados + motorista. - Poltronas executivas soft, com largura de 1005 mm e 04 (quatro) reclinações. - Revestimento total das poltronas em tecido. - Cinto de segurança abdominal de duas pontas retráteis em todas as poltronas do salão. - Um jogo de cabeceiras para poltronas em tecido na cor branca. - Para sol do motorista tipo sanefa mecânica, com haste. -Desembaçador do para-brisa através de defroster com ventilação/refrigeração. - Faróis de neblina no para-choque dianteiro. - Preparação para futura instalação de internet sem fio. - Rádio com CD/MP3 e alto-falantes no salão e cabine instalados. - Itinerário frontal eletrônico, com led na cor Amarela. - Uma porta de serviço dianteiro lado direito, pantográfica, com acionamento pneumático pelo motorista. - Dois renovadores de ar no teto com quatro posições e saída de emergência acoplada. - Janelas com vidros fumês inteiriços e fixos com guarnição de borracha. - Assoalho em madeira tratada com revestimento em tapete plástico antiderrapante. - Cortinas nas janelas em tecido liso. - Parede de separação total com porta entre salão de passageiros e cabine motorista. - Compartimento para estepe fechado, basculante na traseira com iluminação. - Bagageiro no entre eixos, sendo parcial lado direito e esquerdo e total passante no balanço traseiro. - Bagageiros com travamento pneumático. - Sirene de ré. - Ar condicionado de teto, com potencia de no mínimo 125.000 BTU' s/hora. - Distribuição interna do ar condicionado através de dutos no porta-pacotes, com saídas individuais para os passageiros. - Isolamento térmico total do teto e das laterais em placas de isopor. - Iluminação interna do salão total em LED no porta-pacotes e acendimentos total. - Parta-pacotes com iluminação individual de leitura. - Numeração de poltronas iluminadas. - Deslizador para balsa no balanço traseiro. - Revestimento lateral superior em chapa de alumínio sem emendas. - Poltrona do motorista com amortecimento pneumático, deslocamento lateral, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos retrátil. - Atendimento a normas de acessibilidade através de cadeira de transbordo. - Pintura total na cor branca. - Demais acessórios conforme normas do Contran. - Adesivos modelo padrão visual da SESA, diagrama APSUS. (www.sesa.pr.gov.br)	1	UNIDADE	R$449.000,00	R$ 449.000,00
Total Geral:				R$449.000,00	R$ 449.000,00

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	01 (um) ônibus rodoviário completo, com carroceria, montado sobre chassi, zero quilômetro, primeiro emplacamento, com motor dianteiro, com as seguintes características: - Motor de 06 (seis) cilindros em linha, com sistema de injeção direta a diesel, S-10, com gerenciamento eletrônico, turbocooler, potência efetiva de no mínimo 270 CV. - PBT de no mínimo 17.000 kg. - Entre eixo de no mínimo 5,950 mm. - Câmbio manual mecânico de 06 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré com acionamento por meio de alavanca. - Direção hidráulica. - Embreagem monodisco a seco com acionamento hidráulico. - **Suspensão dianteira e traseira a AR**. - Freios com acionamento a ar comprimido de dois circuitos, a tambor nas 04 (quatro) rodas com regulador automático. - Pneus 275/80 R 22,5 radiais sem câmera. - Pneu e roda estepe. - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, original do chassi. - Tanque de Arla 32 para 50 litros. - Comprimento total do ônibus de no mínimo 12.740mm. - Largura externa de no mínimo 2,550mm. - Saia lateral para bagageiro com no mínimo 800 mm de altura. - Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados + motorista. - Poltronas executivas soft, com largura de 1005 mm e 04 (quatro) reclinações. - Revestimento total das poltronas em tecido.	1	UNIDADE	R$449.000,00	R$ 449.000,00

	- Cinto de segurança abdominal de duas pontas retráteis em todas as poltronas do salão. - Um jogo de cabeceiras para poltronas em tecido na cor branca. - Para sol do motorista tipo sanefa mecânica, com haste. -Desembaçador do para-brisa através de defroster com ventilação/refrigeração. - Faróis de neblina no para-choque dianteiro. - Preparação para futura instalação de internet sem fio. - Rádio com CD/MP3 e alto-falantes no salão e cabine instalados. - Itinerário frontal eletrônico, com led na cor Amarela. - Uma porta de serviço dianteiro lado direito, pantográfica, com acionamento pneumático pelo motorista. - Dois renovadores de ar no teto com quatro posições e saída de emergência acoplada. - Janelas com vidros fumês inteiriços e fixos com guarnição de borracha. - Assoalho em madeira tratada com revestimento em tapete plástico antiderrapante. - Cortinas nas janelas em tecido liso. - Parede de separação total com porta entre salão de passageiros e cabine motorista. - Compartimento para estepe fechado, basculante na traseira com iluminação. - Bagageiro no entre eixos, sendo parcial lado direito e esquerdo e total passante no balanço traseiro. - Bagageiros com travamento pneumático. - Sirene de ré. - Ar condicionado de teto, com potencia de no mínimo 125.000 BTU' s/hora. - Distribuição interna do ar condicionado através de dutos no porta-pacotes, com saídas individuais para os passageiros. - Isolamento térmico total do teto e das laterais em placas de isopor. - Iluminação interna do salão total em LED no porta-pacotes e acendimentos total. - Parta-pacotes com iluminação individual de leitura. - Numeração de poltronas iluminadas. - Deslizador para balsa no balanço traseiro. - Revestimento lateral superior em chapa de alumínio sem emendas. - Poltrona do motorista com amortecimento pneumático, deslocamento lateral, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos retrátil. - Atendimento a normas de acessibilidade através de cadeira de transbordo. - Pintura total na cor branca. - Demais acessórios conforme normas do Contran. - Adesivos modelo padrão visual da SESA, diagrama APSUS. (www.sesa.pr.gov.br)				
Total Geral:				R$449.000,00	R$ 449.000,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 06 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7660E333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 267/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.
DETENTORA DA ATA: L.A.S. – SEGURANÇA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, com sede localizada na R São Paulo, Nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, no Município de Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000, neste ato representada por Sara Alzira Florencio dos Santos, portadora da cédula de identidade Nº 4.085.416-9 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 749.042.649-91.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de segurança não armada, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 164/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DIARIA DE SEGURANÇA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS. SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO INTERNO, REVISTAS PESSOAIS, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	LAS SEGURANÇA	DIA	150,00	144,66	21.699,00
Valor total da ata de registro de preços R$ 21.699,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais)						

VALIDADE DA ATA: 04 de dezembro de 2018
ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4FA444D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	01 CÂMARA MUNICIPAL											
Unidade :	001CÂMARA MUNICIPAL											
Programa :	01.031.0001 Processo Legislativo											
Objetivo :	Assegurar o funcionamento da Câmara de Vereadores, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei orgânica, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1001			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Reforma do Prédio da Câmara											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
Total:								14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1002			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Reequipamento da Câmara Municipal											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Total:								10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção das Atividades Legislativas											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						632.500,00	664.125,00	697.331,25	732.197,81	2.726.154,06
3.1.90.13.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
3.1.90.16.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.1.91.13.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						27.500,00	28.875,00	30.318,75	31.834,69	118.528,44
3.3.90.14.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.30.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.36.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						105.394,66	110.664,39	116.197,61	122.007,49	454.264,15
3.3.90.47.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E						400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
Total:								908.794,66	954.234,39	1.001.946,11	1.052.043,43	3.917.018,59
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2615								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente							932.794,66	979.434,39	1.028.406,11	1.079.826,43	4.020.461,59
Total:								932.794,66	979.434,39	1.028.406,11	1.079.826,43	4.020.461,59
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO											
Unidade :	001ASSESSORIA DE GABINETE											
Programa :	04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO											
Objetivo :												
Gerente :												

Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Assessoria do Gabinete											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								328.100,00	344.505,00	361.730,25	379.816,76	1.414.152,01
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2565								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							328.100,00	344.505,00	361.730,25	379.816,76	1.414.152,01
Total:								328.100,00	344.505,00	361.730,25	379.816,76	1.414.152,01
Órgão :	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Unidade :	001ASSESSORIA JURÍDICA											
Programa :	02.092.0001 APOIO ADMINISTRATIVO											
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Assessoria Jurídica											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						20,00	21,00	22,05	23,15	86,20
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								693.220,00	727.881,00	764.275,05	802.488,80	2.987.864,85
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2566								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							693.220,00	727.881,00	764.275,05	802.488,80	2.987.864,85
Total:								693.220,00	727.881,00	764.275,05	802.488,80	2.987.864,85
Órgão :	04 CONTROLADORIA GERAL											
Unidade :	001CONTROLADORIA GERAL											

Programa :	04.124.0001 APOIO ADMINISTRATIVO											
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo											
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Controladoria Geral											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			89.100,00	93.555,00	98.232,75	103.144,39	384.032,14

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2567		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.100,00	93.555,00	98.232,75	103.144,39	384.032,14
Total:		89.100,00	93.555,00	98.232,75	103.144,39	384.032,14

Órgão :	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa :	04.128.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :	
Gerente :	
Público Alvo :	
Justificativa :	
Problema :	
Causa :	
Externalidade :	

Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94	23.705,69
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
4.4.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:			62.500,00	65.625,00	68.906,25	72.351,57	269.382,82

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2568		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.500,00	65.625,00	68.906,25	72.351,57	269.382,82
Total:		62.500,00	65.625,00	68.906,25	72.351,57	269.382,82

Órgão :	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade :	002DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Programa :	04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :	

Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						94.000,00	98.700,00	103.635,00	108.816,75	405.151,75
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						8.800,00	9.240,00	9.702,00	10.187,10	37.929,10
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								117.100,00	122.955,00	129.102,75	135.557,90	504.715,65
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2572								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							117.100,00	122.955,00	129.102,75	135.557,90	504.715,65
Total:								117.100,00	122.955,00	129.102,75	135.557,90	504.715,65
Órgão :	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
Unidade :	003DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO											
Programa :	04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO											
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2007			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Administração											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						380.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50	1.637.847,50
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Co						1.808,00	1.898,40	1.993,32	2.092,99	7.792,71
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
Total:								940.808,00	987.848,40	1.037.240,82	1.089.102,89	4.055.000,11
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							
Produto :								
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:					90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,26	387.911,26
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2573					2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.028.000,00	1.079.400,00	1.133.370,00	1.190.038,53	4.430.808,53
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá				1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente				1.808,00	1.898,40	1.993,32	2.092,99	7.792,71
Total:					1.030.808,00	1.082.348,40	1.136.465,82	1.193.289,15	4.442.911,37
Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE								
Programa :	04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO								
Objetivo :									
Gerente :									
Público Alvo :									
Justificativa :									
Problema :									
Causa :									
Externalidade :									

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição:	Manutenção do Departamento de Contabilidade							
Produto :								
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.1.90.16.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			8.800,00	9.240,00	9.702,00	10.187,10	37.929,10
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
Total:					214.800,00	225.540,00	236.817,00	248.657,86	925.814,86
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2574					2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				214.800,00	225.540,00	236.817,00	248.657,86	925.814,86
Total:					214.800,00	225.540,00	236.817,00	248.657,86	925.814,86
Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Unidade :	002DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO								
Programa :	04.129.0001 APOIO ADMINISTRATIVO								
Objetivo :									
Gerente :									
Público Alvo :									
Justificativa :									
Problema :									
Causa :									
Externalidade :									

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Tributação											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69	15.085,44
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:			113.600,00	119.280,00	125.244,00	131.506,21	489.630,21

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2575		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	113.600,00	119.280,00	125.244,00	131.506,21	489.630,21
Total:		113.600,00	119.280,00	125.244,00	131.506,21	489.630,21

Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade :	003DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Programa :	04.123.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :	
Gerente :	
Público Alvo :	
Justificativa :	
Problema :	
Causa :	
Externalidade :	

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:			47.100,00	49.455,00	51.927,75	54.524,15	203.006,90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
Total:			75.200,00	78.960,00	82.908,00	87.053,42	324.121,42

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2576	2018	2019	2020	2021	TOTAL

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.300,00	128.415,00	134.835,75	141.577,57	527.128,32
Total:		122.300,00	128.415,00	134.835,75	141.577,57	527.128,32

Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
Unidade :	003DEPARTAMENTO DE TESOURARIA											
Programa :	28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS											
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2065			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Encargos e Amortização da Dívida Pública											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
4.6.90.72.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
Total:								515.000,00	540.750,00	567.787,50	596.176,88	2.219.714,38
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2614								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							515.000,00	540.750,00	567.787,50	596.176,88	2.219.714,38
Total:								515.000,00	540.750,00	567.787,50	596.176,88	2.219.714,38
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade :	001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Programa :	10.122.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL											
Objetivo :	Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2039			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.1.91.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								317.000,00	332.850,00	349.492,50	366.967,14	1.366.309,64
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2041			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
Total:			8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,06	36.205,06
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2577			2018	2019	2020	2021	TOTAL
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		325.400,00	341.670,00	358.753,50	376.691,20	1.402.514,70
Total:			325.400,00	341.670,00	358.753,50	376.691,20	1.402.514,70

Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade :	001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa :	10.301.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL
Objetivo :	Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.
Gerente :	
Público Alvo :	
Justificativa :	
Problema :	
Causa :	
Externalidade :	

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2040			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Atenção Básica de Saúde											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
3.1.90.11.00.00	1495	Atenção Básica	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
3.1.90.13.00.00	1495	Atenção Básica	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.1.91.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.1.91.13.00.00	1495	Atenção Básica	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.14.00.00	1495	Atenção Básica	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.30.00.00	1495	Atenção Básica	205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13	883.575,63
3.3.90.34.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.34.00.00	1495	Atenção Básica	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1495	Atenção Básica	52.776,00	55.414,80	58.185,54	61.094,82	227.471,16
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
4.4.90.52.00.00	1495	Atenção Básica	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:			1.973.776,00	2.072.464,80	2.176.088,04	2.284.892,47	8.507.221,31

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2042			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1495	Atenção Básica	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
3.1.90.13.00.00	1495	Atenção Básica	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.1.91.13.00.00	1495	Atenção Básica	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.30.00.00	1495	Atenção Básica	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.36.00.00	1495	Atenção Básica	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1495	Atenção Básica	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.47.00.00	1495	Atenção Básica	200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
Total:			177.200,00	186.060,00	195.363,00	205.131,17	763.754,17

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2043			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1495	Atenção Básica						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.1.90.13.00.00	1495	Atenção Básica						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1495	Atenção Básica						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	1495	Atenção Básica						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.34.00.00	1495	Atenção Básica						50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.39.00.00	1495	Atenção Básica						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
4.4.90.52.00.00	1495	Atenção Básica						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								63.700,00	66.885,00	70.229,25	73.740,71	274.554,96
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.1.90.11.00.00	1495	Atenção Básica						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.1.90.13.00.00	1495	Atenção Básica						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25
3.1.91.13.00.00	1495	Atenção Básica						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								268.200,00	281.610,00	295.690,50	310.475,03	1.155.975,53
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Assistência Farmacêutica											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA						12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.32.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.32.00.00	1495	Atenção Básica						50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								143.000,00	150.150,00	157.657,50	165.540,38	616.347,88
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1022			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1023			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1024			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Construção de Academia de Saúde											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2066			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção de Atendimento Médico Especializado											

Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						15.169,40	15.927,87	16.724,26	17.560,47	65.382,00
Total:								15.169,40	15.927,87	16.724,26	17.560,47	65.382,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2067			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2068			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	8.620,26
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2069			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Fortalecer a Rede de Saúde Mental											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26	43.101,26
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2070			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,01	34.481,01
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1025			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Construção de Unidade Básica de Saúde											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1026			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Construção do Centro de Zoonoses											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2579								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente							1.560.669,40	1.638.702,87	1.720.638,01	1.806.669,97	6.726.680,25
1495	Atenção Básica							1.098.876,00	1.153.819,80	1.211.510,79	1.272.086,37	4.736.292,96
1498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA							12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
Total:								2.671.545,40	2.805.122,67	2.945.378,80	3.092.647,84	11.514.694,71
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade :	001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Programa :	10.304.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL											
Objetivo :	Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.											
Gerente :												
Público Alvo :												

Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2046 Pessoas		A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição:	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical												
Produto :	Pacientes Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1497	Vigilancia em Saúde						12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50	
3.1.91.13.00.00	1497	Vigilancia em Saúde						704,00	739,20	776,16	814,97	3.034,33	
3.3.90.30.00.00	1497	Vigilancia em Saúde						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13	
3.3.90.39.00.00	1497	Vigilancia em Saúde						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13	
4.4.90.52.00.00	1497	Vigilancia em Saúde						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13	
Total:								15.704,00	16.489,20	17.313,66	18.179,36	67.686,22	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2581								2018	2019	2020	2021	TOTAL	
1497	Vigilancia em Saúde							15.704,00	16.489,20	17.313,66	18.179,36	67.686,22	
Total:								15.704,00	16.489,20	17.313,66	18.179,36	67.686,22	
Órgão :	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade :	001SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa :	08.122.0012 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Objetivo :	Administrar os recursos recebidos na sua total utilização para o atendimento as crianças, adolescentes e idosos.												
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2035			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88	
3.3.90.14.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50	
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E						7.992,00	8.391,60	8.811,18	9.251,74	34.446,52	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13	
Total:								632.992,00	664.641,60	697.873,68	732.767,38	2.728.274,66	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2582								2018	2019	2020	2021	TOTAL	
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS							22.992,00	24.141,60	25.348,68	26.616,12	99.098,40	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.151,26	2.629.176,26	
Total:								632.992,00	664.641,60	697.873,68	732.767,38	2.728.274,66	
Órgão :	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade :	002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa :	08.243.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA												
Objetivo :	A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência												

	de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
Gerente :	
Público Alvo :	
Justificativa :	
Problema :	
Causa :	
Externalidade :	

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição:	Manutenção de Benefícios Eventuais
Produto :	

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			10.100,00	10.605,00	11.135,25	11.692,02	43.532,27

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2583		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.100,00	10.605,00	11.135,25	11.692,02	43.532,27
Total:		10.100,00	10.605,00	11.135,25	11.692,02	43.532,27

Órgão :	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade :	002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa :	08.244.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo :	A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
Gerente :	
Público Alvo :	
Justificativa :	
Problema :	
Causa :	
Externalidade :	

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição:	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Produto :	

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	36.750,00	38.587,50	40.516,88	42.542,72	158.397,10
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.1.91.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.36.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	6.896,20
3.3.90.47.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	250,00	262,50	275,63	289,41	1.077,54
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:			105.600,00	110.880,00	116.424,01	122.245,23	455.149,24

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição:	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
Produto :	

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:			45.600,00	47.880,00	50.274,00	52.787,71	196.541,71
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2584			2018	2019	2020	2021	TOTAL
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		99.000,00	103.950,00	109.147,51	114.604,89	426.702,40
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		52.200,00	54.810,00	57.550,50	60.428,05	224.988,55
Total:			151.200,00	158.760,00	166.698,01	175.032,94	651.690,95
Órgão :	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade :	003FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES						
Programa :	08.243.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Objetivo :	A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).						
Gerente :							
Público Alvo :							
Justificativa :							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6001			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do PETI Teixeira											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:			116.200,00	122.010,00	128.110,50	134.516,05	500.836,55

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6002			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:			4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,05	18.102,55

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6003			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Conselho Tutelar											
Produto :												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38

3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								116.000,00	121.800,00	127.890,00	134.284,52	499.974,52
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6004			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Projeto Cidadão do Futuro											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								64.000,00	67.200,00	70.560,00	74.088,02	275.848,02
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2585								2018	2019	2020	2021	TOTAL
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							295.400,00	310.170,00	325.678,50	341.962,51	1.273.211,01
Total:								300.400,00	315.420,00	331.191,00	347.750,64	1.294.761,64

Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade : 001	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS											
Programa :	12.361.0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo :	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1007			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1008			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
4.4.90.51.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2017			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 60%						1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00	6.034.175,00
3.1.91.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 60%						188.546,60	197.973,93	207.872,63	218.266,26	812.659,42
Total:								1.588.546,60	1.667.973,93	1.751.372,63	1.838.941,26	6.846.834,42
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2018			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		0,00
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13		21.550,63
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
3.1.91.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						500,00	525,00	551,25	578,81		2.155,06
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						500,00	525,00	551,25	578,81		2.155,06
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13		21.550,63
3.3.90.30.00.00	31125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET						18.941,00	19.888,05	20.882,45	21.926,57		81.638,07
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						100,00	105,00	110,25	115,76		431,01
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
Total:								34.041,00	35.743,05	37.530,20	39.406,73		146.720,98
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta		TOTAL
2019			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		0,00
Descrição:	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021		TOTAL
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25		8.620,25
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25		8.620,25
Total:								4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50		17.240,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta		TOTAL
2020			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		0,00
Descrição:	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021		TOTAL
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						500,00	525,00	551,25	578,81		2.155,06
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
Total:								1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44		6.465,19
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta		TOTAL
2021			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		0,00
Descrição:	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021		TOTAL
3.3.90.32.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50		86.202,50
3.3.90.32.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38		64.651,88
Total:								35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88		150.854,38
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta		TOTAL
2062			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		0,00
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40%						750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75		3.232.593,75
3.1.90.13.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40%						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13		21.550,63
3.1.91.13.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40%						90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25		387.911,25
3.3.90.30.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40%						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13		21.550,63
3.3.90.39.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40%						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25		8.620,25
4.4.90.52.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 40%						2.519,40	2.645,37	2.777,64	2.916,52		10.858,93
Total:								854.519,40	897.245,37	942.107,64	989.213,03		3.683.085,44
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta		TOTAL
2063			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		0,00
Descrição:	Implantação da Educação Integral												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021		TOTAL
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
4.4.90.51.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63		4.310,13
Total:								4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,52		17.240,52

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1002			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2589								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1022	FUNDEF/FUNDEB 60%							1.588.546,60	1.667.973,93	1.751.372,63	1.838.941,26	6.846.834,42
1024	FUNDEF/FUNDEB 40%							854.519,40	897.245,37	942.107,64	989.213,03	3.683.085,44
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							49.600,00	52.080,00	54.684,00	57.418,25	213.782,25
1028	Demais impostos vinculados à educação básica							15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
31125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							18.941,00	19.888,05	20.882,45	21.926,57	81.638,07
Total:								2.526.607,00	2.652.937,35	2.785.584,22	2.924.863,49	10.889.992,06
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS											
Programa :	12.361.0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR											
Objetivo :	QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL. REFORMULAÇÃO DO PROCESSO DE CAMPO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DANDO PRIORIDADE AO PRODUTOR DO MUNICIPIO.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
3.3.90.32.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.32.00.00	31126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8						53.248,00	55.910,40	58.705,92	61.641,22	229.505,54
Total:								83.248,00	87.410,40	91.780,92	96.369,98	358.809,30
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1010			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1011			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2596								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.255,89	116.373,39
1028	Demais impostos vinculados à educação básica							5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
31126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8							53.248,00	55.910,40	58.705,92	61.641,22	229.505,54
Total:								85.248,00	89.510,40	93.985,92	98.685,24	367.429,56
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS											
Programa :	12.361.0006 TRANSPORTE ESCOLAR											
Objetivo :	QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO											

Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						18.719,75	19.655,74	20.638,53	21.670,46	80.684,48
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente						245.382,00	257.651,10	270.533,66	284.060,34	1.057.627,10
3.3.90.33.00.00	11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - P						301.600,00	316.680,00	332.514,00	349.139,70	1.299.933,70
3.3.90.33.00.00	31118	PNATE FEDERAL						150.800,00	158.340,00	166.257,00	174.569,85	649.966,85
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Total:								1.016.501,75	1.067.326,84	1.120.693,19	1.176.727,86	4.381.249,64
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2593								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13	883.575,63
1028	Demais impostos vinculados à educação básica							113.719,75	119.405,74	125.376,03	131.644,84	490.146,36
1034	Salário Educação - Exercício Corrente							245.382,00	257.651,10	270.533,66	284.060,34	1.057.627,10
11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							301.600,00	316.680,00	332.514,00	349.139,70	1.299.933,70
31118	PNATE FEDERAL							150.800,00	158.340,00	166.257,00	174.569,85	649.966,85
Total:								1.016.501,75	1.067.326,84	1.120.693,19	1.176.727,86	4.381.249,64
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS											
Programa :	12.365.0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL											
Objetivo :	QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DA EDCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, NO ATENDIMENTO JÁ EXISTENTE, BEM COMO AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NO MUNICIPIO COM A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1004			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1006			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1005			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Educação Infantil											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								158.100,00	166.005,00	174.305,25	183.020,52	681.430,77
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Capacitação de Professores da Educação Infantil											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2588								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							137.100,00	143.955,00	151.152,75	158.710,39	590.918,14
1028	Demais impostos vinculados à educação básica							43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,90	185.335,40
Total:								180.100,00	189.105,00	198.560,25	208.488,29	776.253,54
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS											
Programa :	12.365.0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR											
Objetivo :	QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL. REFORMULAÇÃO DO PROCESSO DE CAMPO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DANDO PRIORIDADE AO PRODUTOR DO MUNICIPIO.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2024			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63

3.3.90.32.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá							15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Total:									20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,51	86.202,51
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2595									2018	2019	2020	2021	TOTAL
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1028	Demais impostos vinculados à educação básica								15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Total:									20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,51	86.202,51
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS												
Programa :	12.366.0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL												
Objetivo :	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.												
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2023			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição:	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição							2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá							5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá							1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:									6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,76	25.860,76
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2590									2018	2019	2020	2021	TOTAL
1028	Demais impostos vinculados à educação básica								6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,76	25.860,76
Total:									6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,76	25.860,76
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS												
Programa :	12.367.0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL												
Objetivo :	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.												
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2022			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição:	Manutenção da Educação Especial												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição							2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá							1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá							2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá							5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:									8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,82	36.636,07
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
1009			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição: Aparelhar as Escolas com	Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência												
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição							2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá							1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13

Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2591								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1028	Demais impostos vinculados à educação básica							9.500,00	9.975,00	10.473,75	10.997,45	40.946,20
Total:								9.500,00	9.975,00	10.473,75	10.997,45	40.946,20
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade : 001	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS											
Programa :	12.367.0006 TRANSPORTE ESCOLAR											
Objetivo :	QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2594								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade :	002DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR											
Programa :	12.365.0006 TRANSPORTE ESCOLAR											
Objetivo :	QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1012			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2028			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,01	68.962,01
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2592								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
1028	Demais impostos vinculados à educação básica							16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,01	68.962,01

Total:																	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,82	71.117,07

Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																			
Unidade : 003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																			
Programa :	12.122.0002 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO																			
Objetivo :	ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE OFERECER CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE PESSOAL Á SECRETRARIAMUNICIPAL COM FOCO NA QUALIDADE DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGOGICO DA REDE.																			
Gerente :																				
Público Alvo :																				
Justificativa :																				
Problema :																				
Causa :																				
Externalidade :																				
Natureza	Início Previsto					Término Previsto			Multisetorial			Tipo								
Indicador	Unid. Medida			Indice Mais Recente	2018	2019			2020			2021			Indice Final PPA					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2018	Meta	2019		Meta	2020		Meta	2021		Meta	TOTAL				
2013				0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00		0	0,00				
Descrição:	Manutenção da Secretária Municipal de Educação																			
Produto :																				
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição										2018	2019	2020	2021	TOTAL				
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88				
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25				
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50				
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75				
3.3.90.31.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63				
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										62.745,85	65.883,14	69.177,30	72.636,17	270.442,46				
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38				
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63				
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13				
Total:												183.745,85	192.933,14	202.579,80	212.708,82	791.967,61				
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2018	Meta	2019		Meta	2020		Meta	2021		Meta	TOTAL				
1003				0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00		0	0,00				
Descrição:	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação																			
Produto :																				
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição										2018	2019	2020	2021	TOTAL				
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F										5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63				
Total:												5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63				
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2586												2018	2019	2020	2021	TOTAL				
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB											188.745,85	198.183,14	208.092,30	218.496,95	813.518,24				
Total:												188.745,85	198.183,14	208.092,30	218.496,95	813.518,24				
Órgão :	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS																			
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS																			
Programa :	15.452.0014 INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO																			
Objetivo :	Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população, Conservação dos Bens Públicos.																			
Gerente :																				
Público Alvo :																				
Justificativa :																				
Problema :																				
Causa :																				
Externalidade :																				
Natureza	Início Previsto					Término Previsto			Multisetorial			Tipo								
Indicador	Unid. Medida			Indice Mais Recente	2018	2019			2020			2021			Indice Final PPA					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2018	Meta	2019		Meta	2020		Meta	2021		Meta	TOTAL				
2047				0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00		0	0,00				
Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras																			
Produto :																				
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição										2018	2019	2020	2021	TOTAL				
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co										70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75				

3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS						4.291,00	4.505,55	4.730,83	4.967,37	18.494,75
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								213.291,00	223.955,55	235.153,33	246.911,01	919.310,89
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1015			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	31785	Convênio Federal Pav. Asfáltica F. 31785						490.000,00	514.500,00	540.225,00	567.236,25	2.111.961,25
Total:								490.000,00	514.500,00	540.225,00	567.236,25	2.111.961,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1016			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
Total:								150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1018			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1019			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Programa Meu Campinho – Convênio Estado											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	31759	Convênio "Meu Campinho" - Cerrado - Fon						500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
Total:								500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2599								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							364.000,00	382.200,00	401.310,00	421.375,52	1.568.885,52
1511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS							4.291,00	4.505,55	4.730,83	4.967,37	18.494,75
31759	Convênio "Meu Campinho" - Cerrado - Fonte 31759							500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
31785	Convênio Federal Pav. Asfáltica F. 31785							490.000,00	514.500,00	540.225,00	567.236,25	2.111.961,25
Total:								1.358.291,00	1.426.205,55	1.497.515,83	1.572.391,64	5.854.404,02
Órgão :	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES											
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA M											
Programa :	26.782.0015 FROTA CONSERVADA E RENOVADA											
Objetivo :	Manter os veículos em condições de uso e buscar recursos para a renovação da frota municipal.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL

3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								69.000,00	72.450,00	76.072,50	79.876,15	297.398,65
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento da Frota Municipal											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						145.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63	624.968,13
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
3.3.90.30.00.00	1510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICI						24.032,00	25.233,60	26.495,28	27.820,04	103.580,92
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								614.032,00	644.733,60	676.970,28	710.818,80	2.646.554,68
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2600								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							659.000,00	691.950,00	726.547,50	762.874,91	2.840.372,41
1510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA							24.032,00	25.233,60	26.495,28	27.820,04	103.580,92
Total:								683.032,00	717.183,60	753.042,78	790.694,95	2.943.953,33
Órgão :	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES											
Unidade :	002DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E											
Programa :	26.782.0016 CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO											
Objetivo :	Manter as estradas vicinais e rurais em plena condições de uso, viabilizando a locomoção dos munícipes e a entrada e saíde de produtos produzidos e consumidos na região do Município de Doutor Ulysses.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2050			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei						120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei						8.688,00	9.122,40	9.578,52	10.057,45	37.446,37
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								493.688,00	518.372,40	544.291,02	571.505,59	2.127.857,01
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2601								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							365.000,00	383.250,00	402.412,50	422.533,14	1.573.195,64
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá							128.688,00	135.122,40	141.878,52	148.972,45	554.661,37
Total:								493.688,00	518.372,40	544.291,02	571.505,59	2.127.857,01
Órgão :	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA											
Programa : 20.606.0017 APOIO	A AGRICULTURA											
Objetivo :	Promover o crescimento da agricultura e pecuária do município e incentivar a diversificação agropecuária; oferecer aos produtores rurais possibilidade de empregar novas técnicas para desenvolvimento de suas atividades.											
Gerente :												

Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2051			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								79.000,00	82.950,00	87.097,50	91.452,39	340.499,89
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2052			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Agricultura											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						4.600,00	4.830,00	5.071,50	5.325,08	19.826,58
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								184.600,00	193.830,00	203.521,50	213.697,59	795.649,09
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2602								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							263.600,00	276.780,00	290.619,00	305.149,98	1.136.148,98
Total:								263.600,00	276.780,00	290.619,00	305.149,98	1.136.148,98
Órgão :	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
Unidade :	002DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA											
Programa :	20.606.0017 APOIO A AGRICULTURA											
Objetivo :	Promover o crescimento da agricultura e pecuária do município e incentivar a diversificação agropecuária; oferecer aos produtores rurais possibilidade de empregar novas técnicas para desenvolvimento de suas atividades.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2053			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Pecuária											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1021			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição:	Aquisição Caminhão Agricultura											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição					2018	2019	2020	2021	TOTAL	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co					500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06	
Total:							500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2603							2018	2019	2020	2021	TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24	8.620,24	
Total:							2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24	8.620,24	
Órgão :	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO											
Unidade :	001DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO											
Programa :	15.122.0014 INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO											
Objetivo :	Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população, Conservação dos Bens Públicos.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2054 Outras	Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano											
Produto :	Outros Produtos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição					2018	2019	2020	2021	TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co					173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13	745.651,63	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co					34.600,00	36.330,00	38.146,50	40.053,83	149.130,33	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co					15.200,00	15.960,00	16.758,00	17.595,90	65.513,90	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co					24.200,00	25.410,00	26.680,50	28.014,53	104.305,03	
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Co					500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co					26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25	
3.3.90.39.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Co					500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co					500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06	
Total:							274.500,00	288.225,00	302.636,25	317.768,07	1.183.129,32	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2604							2018	2019	2020	2021	TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						273.500,00	287.175,00	301.533,75	316.610,45	1.178.819,20	
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12	
Total:							274.500,00	288.225,00	302.636,25	317.768,07	1.183.129,32	
Órgão :	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO											
Unidade :	002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS											
Programa :	15.452.0014 INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO											
Objetivo :	Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população,Conservação dos Bens Públicos.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2055			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição					2018	2019	2020	2021	TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co					115.550,00	121.327,50	127.393,88	133.763,57	498.034,95	

3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						23.110,00	24.265,50	25.478,78	26.752,72	99.607,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						6.400,00	6.720,00	7.056,00	7.408,80	27.584,80
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	5.172,15
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								148.760,00	156.198,00	164.007,91	172.208,30	641.174,21
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2064			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção com Iluminação Pública											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi						14.786,00	15.525,30	16.301,57	17.116,65	63.729,52
4.4.90.52.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								15.786,00	16.575,30	17.404,07	18.274,28	68.039,65
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2605								2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							148.760,00	156.198,00	164.007,91	172.208,30	641.174,21
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							15.786,00	16.575,30	17.404,07	18.274,28	68.039,65
Total:								164.546,00	172.773,30	181.411,98	190.482,58	709.213,86
Órgão :	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Unidade :	001SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Programa :	18.541.0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL											
Objetivo :	DESPERTAR NA POPULAÇÃO VALORES E IDEIAS DE PRESERVAÇÃO, SENSIBILIZANDO SOBRE O USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOSO NATURAIS E ESTIMULAR A MUDANÇA, PRATICAS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE NOVOS HÁBITOS COM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.											
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1013			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Total:								15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1014			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Construção de Aterro Sanitário											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Total:								15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1020			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Total:								1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2029			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção da Educação Ambiental											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13

3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						200,00	210,00	220,50	231,53	862,03
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								5.700,00	5.985,00	6.284,25	6.598,47	24.567,72
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2030			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Manutenção do Cemitério Municipal											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						20,00	21,00	22,05	23,15	86,20
Total:								2.820,00	2.961,00	3.109,05	3.264,50	12.154,55
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:								4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31	19.395,56
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição:	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63

4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00	525,00			551,25		578,81		2.155,06
Total:				6.500,00	6.825,00			7.166,25		7.524,57		28.015,82
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2056			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente												
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		74.000,00		77.700,00		81.585,00		85.664,25		318.949,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,63		4.310,13
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,63		4.310,13
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,63		4.310,13
Total:				88.000,00		92.400,00		97.020,00		101.871,01		379.291,01
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2606				2018		2019		2020		2021		TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			142.520,00		149.646,00		157.128,30		164.984,75		614.279,05
Total:				142.520,00		149.646,00		157.128,30		164.984,75		614.279,05
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa : 18.542.0008 MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. AMPLO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES COM QUALIDADE DE SERVIÇO E PRONTO ATENDIMENTO COM FUNCIONARIOS CAPACITADOS ESTABELECENDO MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS. COOPERAÇÃO ASSOCIATIVA COM VISTAS A UNIÃO DE ESFORÇOS TECNICOS OPERACIONAIS E MATERIAIS EM PROVEITO DE OBJETIVO DE INTERESSE MUTUO. PRODUÇÃO DE MUDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AREAS VERDES, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MUDAS FRUTIFERAS PARA INCENTIVO AO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.600,00	10.080,00	10.584,00	11.113,20	41.377,20
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
Total:			142.100,00	149.205,00	156.665,25	164.498,52	612.468,77

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2607		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.100,00	149.205,00	156.665,25	164.498,52	612.468,77
Total:		142.100,00	149.205,00	156.665,25	164.498,52	612.468,77

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Programa : 27.812.0018 ESPORTE "SAÚDE E LAZER"

Objetivo : Oferecer a sociedade atividades esportivas e recreações melhorando a qualidade de vida e lazer.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2057			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	123.000,00	129.150,00	135.607,50	142.387,88	530.145,38
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	24.600,00	25.830,00	27.121,50	28.477,58	106.029,08
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.150,00	2.257,50	2.370,38	2.488,90	9.266,78
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	13.150,00	13.807,50	14.497,88	15.222,77	56.678,15
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300,00	315,00	330,75	347,29	1.293,04
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			168.200,00	176.610,00	185.440,51	194.712,55	724.963,06

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2608		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	168.200,00	176.610,00	185.440,51	194.712,55	724.963,06
Total:		168.200,00	176.610,00	185.440,51	194.712,55	724.963,06

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa : 13.392.0019 APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO

Objetivo : Proporciornar o conhecimento cultural e territorial do Município de Doutor Ulysses a todas as pessoas incentivando a valorização das cultura ulyssense e seu território.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2058			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00	482.734,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.400,00	23.520,00	24.696,00	25.930,80	96.546,80
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.250,00	2.362,50	2.480,63	2.604,66	9.697,79
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			138.150,00	145.057,50	152.310,38	159.925,89	595.443,77

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2609		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	138.150,00	145.057,50	152.310,38	159.925,89	595.443,77
Total:		138.150,00	145.057,50	152.310,38	159.925,89	595.443,77

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programa : 04.121.0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

Produto :

Nat. Despesa	Fonte	Recurso Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
Total:			69.000,00	72.450,00	76.072,50	79.876,14	297.398,64

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2060			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Projetos

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	10.344,30
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06

4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			500,00		525,00		551,25		578,81	2.155,06
Total:					20.900,00		21.945,00		23.042,25		24.194,36	90.081,61
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2061			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo												
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			34.200,00		35.910,00		37.705,50		39.590,78	147.406,28
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			6.840,00		7.182,00		7.541,10		7.918,16	29.481,26
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			2.250,00		2.362,50		2.480,63		2.604,66	9.697,79
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			500,00		525,00		551,25		578,81	2.155,06
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			500,00		525,00		551,25		578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			500,00		525,00		551,25		578,81	2.155,06
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			500,00		525,00		551,25		578,81	2.155,06
Total:					45.290,00		47.554,50		49.932,23		52.428,84	195.205,57
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2610					2018		2019		2020		2021	TOTAL
1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					135.190,00		141.949,50		149.046,98		156.499,34	582.685,82
Total:					135.190,00		141.949,50		149.046,98		156.499,34	582.685,82
Órgão : 18 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPR												
Unidade : 001 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO P												
Programa : 09.272.0029 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL												
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2201			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição: Manutenção do Regime de Previdência Social												
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.01.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer			435.000,00		456.750,00		479.587,50		503.566,88	1.874.904,38
3.1.90.03.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer			140.000,00		147.000,00		154.350,00		162.067,50	603.417,50
3.1.90.05.55.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer			2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25	8.620,25
3.1.90.05.56.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer			75.000,00		78.750,00		82.687,50		86.821,88	323.259,38
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			12.000,00		12.600,00		13.230,00		13.891,50	51.721,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			3.000,00		3.150,00		3.307,50		3.472,88	12.930,38
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25	8.620,25
3.3.90.08.51.01	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer			78.000,00		81.900,00		85.995,00		90.294,75	336.189,75
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,13	21.550,63
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			98.000,00		102.900,00		108.045,00		113.447,25	422.392,25
3.3.90.93.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer			2.500,00		2.625,00		2.756,25		2.894,06	10.775,31
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			8.000,00		8.400,00		8.820,00		9.261,00	34.481,00
9.9.99.99.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer			482.500,00		506.625,00		531.956,25		558.554,06	2.079.635,31
Total:					1.357.000,00		1.424.850,00		1.496.092,50		1.570.897,14	5.848.839,64
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2618					2018		2019		2020		2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				142.000,00		149.100,00		156.555,00		164.382,76	612.037,76
1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente				1.215.000,00		1.275.750,00		1.339.537,50		1.406.514,38	5.236.801,88
Total:					1.357.000,00		1.424.850,00		1.496.092,50		1.570.897,14	5.848.839,64
Órgão : 18 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE												

Unidade : 001 SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAM
Programa : 17.512.0028 ÁGUA É VIDA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1100			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: Ampliação da rede de Distribuição de Água
Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Total:			25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,64	107.753,14

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100			1	246.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	246.000,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
Produto :

Nat. Despesa	Fonte	Recurso Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.1.90.16.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:			246.000,00	258.300,00	271.215,00	284.775,77	1.060.290,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: Amortização do Reparcelamento da Dívida
Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
4.6.90.71.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Total:			11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2616	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	282.000,00	296.100,00	310.905,00	326.450,29	1.215.455,29
Total:	282.000,00	296.100,00	310.905,00	326.450,29	1.215.455,29

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	Multisetorial	Tipo	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição: Reserva de Contingência												
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
9.9.99.99.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		212.178,94		222.787,89		233.927,28		245.623,64		914.517,75
Total:				212.178,94		222.787,89		233.927,28		245.623,64		914.517,75
Total do Programa	por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 2611			2018		2019		2020		2021		TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			212.178,94		222.787,89		233.927,28		245.623,64		914.517,75
Total:				212.178,94		222.787,89		233.927,28		245.623,64		914.517,75
Total Geral :				246.000,00		0,00		0,00		0,00		246.000,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C698089E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	15.778.369,11	15.098.917,81	0,045	104,58	16.567.287,57	15.156.241,49	0,045	99,26	22.862.720,76	19.995.382,86	0,060	139,94
Receitas Primárias (I)	15.778.369,11	15.098.917,81	0,045	104,58	16.567.287,57	15.156.241,49	0,045	99,26	22.862.720,76	19.995.382,86	0,060	139,94
Despesa Total	15.622.067,94	14.949.347,31	0,044	103,55	16.403.171,34	15.006.103,14	0,045	98,27	17.223.329,96	15.063.258,67	0,045	105,42
Despesa não Financeira (II)	15.107.067,94	14.456.524,34	0,043	100,13	15.862.421,34	14.511.409,15	0,043	95,03	16.655.542,46	14.566.680,48	0,044	101,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	671.301,17	642.393,46	0,002	4,45	704.866,23	644.832,34	0,002	4,22	6.207.178,30	5.428.702,38	0,016	37,99
Resultado Nominal	-495.648,72	-474.305,00	-0,001	-0,03	-470.866,29	-430.762,32	-0,001	-2,82	-447.322,97	-391.221,77	-0,001	-2,74
Dívida Pública Consolidada	9.417.325,74	9.011.794,96	0,027	62,42	8.946.459,45	8.184.483,99	0,024	53,60	8.499.136,48	7.433.213,64	0,022	52,02
Dívida Consolidada Líquida	9.417.325,74	9.011.794,96	0,027	62,42	8.946.459,45	8.184.483,99	0,024	1,87	8.499.136,48	7.433.213,64	0,022	1,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/out/2017 as 08h e 48m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	6,59	7,11	7,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,60	4,60
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	1,90	2,05	2,05
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,60	4,60
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	35.324.968.944,00	36.669.712.088,00	38.099.147.236,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2018	2019	2020
1,0450	1,0931	1,1434

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69F6B097

